



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO E
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2026.03.24 00:40:20 -04'00'



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	4
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	11
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	130
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	138
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	155
Prefeitura Municipal de BONITO	163
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	172
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	179
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	186
Prefeitura Municipal de CARACOL	240
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	243
Prefeitura Municipal de DOURADINA	408
Prefeitura Municipal de ELDORADO	409
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	413
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	418
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	425
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	428
Prefeitura Municipal de JAPORA	433
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	448
Prefeitura Municipal de JARDIM	450
Prefeitura Municipal de JUTI	477
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	509
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	644
Prefeitura Municipal de MIRANDA	651
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	652
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	658
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	659
Prefeitura Municipal de PARANHOS	680
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	681
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	753
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	756
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	776
Prefeitura Municipal de SONORA	805
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	810
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	825
Prefeitura Municipal de TERNOS	861
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão**

DECRETO Nº 088/26 DE 023 DE MARÇO DE 2.026 "Concede Função Gratificada FG-01/MAG a servidora IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 058/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-01/MAG sobre o salário da servidora IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, inscrita sobre a Matrícula nº 9831-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EM – Antônio Pinto da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/03/26, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL SEMED Nº10/2026****SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**

A Secretaria Municipal de Amambai, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, RESOLVE:

HOMOLOGAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos aprovados em todas as etapas da seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

CANDIDATOS	Observação
Pedro Silveira Maciel Filho	Aprovado
Rosiclêa Ribas da Silva	Aprovada

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do diário Assomasul/MS.

Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

Amambai- MS, 18 de março de 2026.

Comissão de Seleção Municipal

Aline Aparecida Keila Gallo Soares

Coordenadora Municipal do MS Alfabetiza

Angela Maria Robaldo Dutra Gallo

Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Lucrécia Pael Fernandes Helmich

Membro da Comissão

Matéria enviada por VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA Nº 007/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 008/2026**, de **Dispensa de Licitação nº 007/2026** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Certificados Digitais, sendo 09 (nove) e-CPFs do tipo A3, com token, para uso de

servidores e autoridades da Câmara Municipal de Amambai/MS e 01 (um) e-CNPJ do tipo A3, com token para certificação de documentos junto à Receita Federal do Brasil, TCE/MS e assinaturas digitais de documentos oficiais, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

EMPRESA VENCEDORA: META CERTIFICADO DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 22.428.026/0001-78.

TOTAL GERAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Amambai-MS, 23 de março de 2026.

Darci José da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Amambai

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 077/26 DE 23 DE MARÇO DE 2.026 Concede readaptação temporária ao servidor JULIO CEZAR MIRANDA e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,

Considerando o Protocolo nº 177967/26

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor JULIO CEZAR MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrito sobre as Matrícula nº 2434-3, o mesmo exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Flavio Augusto Coelho Derzi.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21/01/26 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Jurídico****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – COMDEMA**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros titulares e suplentes, para participarem de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

A reunião será realizada no dia 27 de março de 2026 (sexta-feira), às 09h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Antônio João, para deliberar sobre a seguinte pauta:

PAUTA:

Apresentação e análise do Relatório do ICMS Ecológico – Ano Base 2025;

Planejamento das ações e estratégias para o ICMS Ecológico – Ano Base 2026;

Assuntos gerais relacionados à gestão ambiental municipal.

A presença dos conselheiros e representantes convidados é de fundamental importância para o fortalecimento da gestão ambiental participativa e para o planejamento das ações que impactam diretamente os indicadores ambientais do município.

Antônio João, 23 de março de 2026.

Nathan Pereira Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Departamento de Licitações**Extrato de Ata de Registro de Preço**

Código E-sfinge nº: BF6A5EB3D0FB146B6D1EFA8E3C04E6E8C433EF76

Extrato de Ata de Registro de Preço – Publicação

Extrato do Contrato/Ata de registro de preço Nº 06/2026

Processo Administrativo: 03/2026

Dispensa: 01/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao / MS e Gabriel Augusto Pereira pela empresa GABRIEL AUGUSTO PEREIRA ME.

OBJETO: Registro de Preços visando as futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas do Programa Bolsa Família - PBF, PAIF/CRAS, FEAS – Instituição de Acolhimento (abrigo) e Procadsuas, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Antônio Joao/MS, para um período de 12 meses.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectivas classificações

Classificação por Empresa:

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA ME.

ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QDT	UNITÁRIO	TOTAL
1	40852	Tablet 8GB oferecer interno expansão Wi-Fi de integrado, memória uma 64GB no com RAM tela (4GB performance de + 11 4GB polegadas, com ram boost), rápida, armazenamento mínimo e com a possibilidade de com um cartão micro SD, ideal para ler ou trabalhar. qualidade 1 40852 poderosa, possuir para câmeras frontal fotos e videoconferências. para garantir horas traseira Com de alta bateria Valor Unitário Valor Total de tornando-o ou perfeito para qualquer estudar. Especificações: atividade, Altura: uso seja 16.9cm, contínuo, trabalhar Largura: 25.7cm, Resolução da Tela: 1920 x 1200 pixels, Android 13 ou superior. Garantia do Vendedor: 03 meses	2	1.499,00	2.998,00

Valor Global: R\$ 2.998,06 (dois mil, novcentos e noventa e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme o decreto nº 099/2025, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Assistência Social de Antônio Joao/MS, o servidor Higor Gamarra Flores.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e Gabriel Augusto Pereira pela empresa GABRIEL AUGUSTO PEREIRA ME.

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Departamento de Licitações

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS E ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES REF. AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO

Ata da sessão de recebimento de interessados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Inexigibilidade para Credenciamento Médico Nº 019/2025, Processo Administrativo nº 117/2025.

Aos 23 (vinte três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026), às treze horas (13h00min), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto Municipal nº 102/2023, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Cledina Aparecida Valensuelos, e membros Pamela Tuanne de Oliveira Pereira e Dayane Nascimento Cardoso, elaborado pelo Agente de Contratação Celso Junior Penzo. designados para procederem ao recebimento da documentação.

As empresas **RDMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 65.054.593/0001-14 e **TASSIA MAYARA VEDOVATO VARONI LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 61.039.310/0001-04, apresentaram interesse em se credenciar para "serviços médicos" em plantões com clínico geral para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, órgão do Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, profissional esse que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atendimento na rede pública de saúde do Município de Antônio João no Mato Grosso do Sul.

Com relação aos documentos exigidos no presente chamamento público informamos que todas as empresas interessadas cumpriram com os requisitos e deste modo se consagrando **CREDENCIADAS**.

Nada mais tendo a tratar, o Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes. Encerram-se os trabalhos às quatorze horas (14h00min) deste mesmo dia.

Antonio Joao MS, 23 de Março de 2026

CLEDINA APARECIDA VALENSUELOS

Presidente

PAMELA T. DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro

DAYANE N. CARDOSO

Membro

CELSO JUNIOR PENZO

Agente de Contratação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vitório Penzo, nº 347, Centro, Antônio João Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Antônio João/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.335/0001-03, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu(sua) Secretário(a), o(a) Senhor(a), **RAFAEL SANTOS DA ROSA**, brasileiro, funcionário público, portador do CPF sob o n.º 039.397.781-17 e Cédula de Identidade RG n.º 001791071 SEJUSP/MS, residente e domiciliado à Rua Joana de Almeida Matos, nº.1255, centro, Antônio João/MS.

CONTRATADA: Empresa **CASTRO SERVIÇOS MEDICOS & SAUDE LTDA ME**, com sede a Rua Waldomiro Figueira Silva, n. 295, bairro Centro, município de Antonio Joao MS, Cep 79.910-000, Cnpj nº 54.557.870/0001-95, neste ato representado pela Senhor **ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1999, medico, Cpf nº 070.916.001-18, Rg nº 001.846.001 MTE/MS/MS, residente e domiciliado a Rua Waldomiro Figueira Silva, nº 295, bairro Centro, no Município de Antonio Joao Ms, Cep 79.910-000

OBJETO: Contratação de serviços médicos em plantões com clínico geral para atender a demanda do hospital municipal dr. Altair de Oliveira, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, órgão do município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se nos art. 138, inciso II e §1º da lei 14.133 "consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração", da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº 067/2025, considerando a manifestação apresentada por escrito pela credenciada solicitando a rescisão contratual amigável.

DATA DA RESCISÃO: 17 de Março de 2026.

EFEITOS DA RESCISÃO:

A rescisão ocorre sem ônus para as partes, ressalvadas as obrigações já assumidas até a presente data, incluindo eventuais pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados.

E, para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente extrato.

Antônio João MS, 20 de Março de 2026

Celso Junior Penzo

Agente de Contratação

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 150 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 320/2026/SESAU/GAB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

300,00

300,00

Total Geral de Suplementações ...:**300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

300,00

300,00

Total de Reduções ...:**300,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 23 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 150 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 320/2026/SESAU/GAB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

300,00

300,00

Total Geral de Suplementações ...:**300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

300,00

300,00

Total de Reduções ...:**300,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 23 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 151 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO NA MODALIDADE SUPERÁVIT COM SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 063/2026 SMAP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

18.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.846.0301.2009 - Encargos com Precatórios

577 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

22.345,07

22.345,07

Total Geral de Suplementações: 22.345,07

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 23 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 152 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO NA MODALIDADE SUPERÁVIT COM SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 064/2026 SMAP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0501.2012 - Manutenção da Educação Municipal

582 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

25,14

583 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.229,09

3.254,23**Total Geral de Suplementações****3.254,23**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 23 de Março de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 153 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DO OFÍCIO DE Nº 065/2026 SMAP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0501.2012 - Manutenção da Educação Municipal

584 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

1,03

1,03**Total Geral de Suplementações 1,03**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0501.2015 - Operacionalização da Educação de Jovem e Adultos

108 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

1,03

1,03**Total de Reduções 1,03**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 23 de Março de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 008/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, juntamente com os demais órgãos municipais, dos quais os gestores firmam o referido Edital de Licitação, realizarão **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	1.181/2026
Edital nº	008/2026
Pregão Eletrônico nº	008/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFEE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Registro de Preços	SIM
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.
Valor total da contratação	R\$ 445.766,26 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 07/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 07/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 07/04/2026 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 07/04/2026 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: 0800 167 1000 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	75174752EE47F524014EB8CFBAC1F7DE455DDC5

Aparecida do Taboado/MS, aos 23 de março de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026.**

Objeto- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, INCLUINDO ITEM NOVO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO E OBRAS.

Licitantes vencedoras:**1- E. LUAN CAMARGO DE ALMEIDA LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	COLETE SINALIZADOR REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE. Colete sinalizador de alta visibilidade, confeccionado em material refletivo e cor laranja intensa, no modelo tipo jaqueta, sem bolsos. Desenvolvido para uso em atividades externas, noturnas ou de risco, garantindo maior segurança e visibilidade do usuário. Estrutura leve e resistente, com peso aproximado de 130 g e dimensões de cerca de 230 x 230 x 20 cm. Produto não elétrico, sem necessidade de fonte de energia ou baterias, de fácil vestimenta e ajuste. Marca de referência: Vonder.	UN	VONDER	VONDER	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
2	ENXADA LARGA Nº 2.5, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LARGURA 29,5CM X 22,2 DE ALTURA, CABO METÁLICO TUBULAR DE 140 CM COM EMPUNHADURA. USO: PREPARO E MANEJO DE SOLO. SEM INDICAÇÃO DE MARCA.	UN	RAMADA	RAMADA	50	R\$ 68,40	R\$ 3.420,00

6	PÁ QUADRADA com cabo reto de madeira, nº 4, lâmina em aço, com acabamento, cabo em madeira caipira, comprimento total de no mínimo 1,20 m, dimensões da lâmina 24 x 18, peso aproximado 1,8 kg.	UN	COLLINS	COLLINS	60	R\$ 61,70	R\$ 3.702,00
VALOR TOTAL							R\$7.580,00

2- G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
4	MALA DE FERRAMENTAS TECIDO GROSSO ? CORES PRETA E VERDE. MATERIAL DE PANO GROSSO DE OXFORD À PROVA D'ÁGUA. COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 28 CM, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 42 CM.	UN	Saco De Ferramentas Lona Oxford	BL00086 - 30 cm x 45 cm x 28 cm	2	R\$ 188,62	R\$ 377,24

3- LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
3	GAZEBO TIPO TENDA ARTICULADA SANFONADA 3x3 COM PAREDES LATERAIS. Tenda articulada tipo sanfonada, com estrutura desmontável e dobrável, medindo 3 m de comprimento, 3 m de largura e 2,5 m de altura. Possui três paredes laterais removíveis, proporcionando proteção contra sol, vento e chuva, adequada para eventos, abrigos temporários e áreas externas. Estrutura leve e resistente, de montagem rápida, com peso aproximado de 12 kg. Marca de referência: Chalesco.	UN	NAUTIKA	UN	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
5	Marreta Quadrada 5kg com Cabo de Fibras A Marreta Quadrada 5000g possui cabeça forjada da marreta é feita de aço 50, com verniz preto e tem tempera seletiva que assegura dureza grande (52 HRC) e durabilidade, além de a e um pouco protuberante e polida de dois lados. Cabo de fibra de vidro amortiza o impacto de golpe. Revestimento de borracha impede o deslizamento de mãos e assegura a tomada segura e confortável. A fixação de cabeça e muito sólida.	UN	TENACE	5KG	5	R\$ 209,38	R\$ 1.046,90
VALOR TOTAL							R\$1.896,90

Valor Total Do Contrato – R\$ 9.854,14 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Período de validade do Contrato – 06 meses, em conformidade com os interesses das partes.

Adjudicado – 20 de março de 2026.

Homologado – 20 de março de 2026.

FABIANA MARTINS SILVEIRA

Pregoeira

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 057/2026.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 057/2026.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWLESTRA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES”.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado por sua Gestora, a senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA**, nomeada pela Portaria “RH” nº 002, de 01 de janeiro de 2025, publicado no DOM em 03 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 5.573-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CAVEIRA DE AÇO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA**, por sua representante legal, a senhora **NAYANE SANTOS MORAIS DIAS**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 010/2026**, por meio da abertura do **Edital nº 001/2026**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **18/03/2026**, pelo Gestor(a) e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **REALIZAÇÃO DE SHOWLESTRA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
1	REALIZAÇÃO SHOWLESTRAS (PALESTRA ESPETÁCULO) COM TEMAS DIVERSOS PARA O PÚBLICO DO PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA O IDOSO CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS).	SERV	Serviço	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária		
		- Processo n.º 226/2025
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.245.0006.2044.0000	- Proteção Social Básica
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (23/03/2026)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Michaeli Mignoli da Silva

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Caveira de Aço Desenvolvimento Pessoal e Empresarial Ltda

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 057/2026.

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 057/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2026

EMPRESA CONTRATADA: CAVEIRA DE AÇO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA.

Processo de Licitação Pública nº 010/2026, por meio da abertura do **Edital nº 001/2026**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2026**.

OBJETO CONTRATUAL: REALIZAÇÃO DE SHOWLESTRA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Secretária Municipal de Assistência Social, através da senhora **Michaeli Mignoli da Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 057/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO nº 057/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETASSISTENCIA SOCIAL	MICHAELI MIGNOLI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL	5573

Aparecida do Taboado/MS, em 23 de março de 2026.

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ELALIANA DE BARROS PEREIRA SANTANA

Fiscal

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

Gestora do contrato

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Partes: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS e a empresa Visão Geral Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 017/2024, referente à construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

Valor do Contrato: Permanece inalterado o valor contratual de R\$ 1.742.386,68 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Saldo Contratual: Conforme manifestação do Setor de Contabilidade, permanece saldo disponível no valor de R\$ 182.616,02 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).

Fundamentação Legal: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 23 de março de 2026.

Assinam:

Heberson Galter Custódio – Presidente da Câmara Municipal – Contratante

Allifer Henrique Santos Queiroz – Representante da Contratada

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA / SMED Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, Luciana Barbosa Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Maria Dalva dos Santos Paula para coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído por meio do Decreto nº 79, de 27 de março de 2025.

Art. 2º A referida nomeação terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretária Municipal de Educação

Portaria "RH" Nº 678, de 03 de junho de 2025.

Matéria enviada por Adriana Maria das Dores Pereira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA ADM Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 787/2025, instaurado para apuração de suposta conduta irregular atribuída à servidora Marlucy Queiroz Silva, matrícula funcional nº 321, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Básica – PEB I;

Considerando a Portaria ADM nº 008, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL em 18 de dezembro de 2025, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e constituiu a respectiva Comissão Processante, para apuração dos fatos descritos no despacho de abertura do PAD;

Considerando que, nos termos do art. 150 da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990, o prazo para conclusão do inquérito administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida sua prorrogação quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando que, no curso da tramitação do feito, sobreveio o período de redução das atividades administrativas ao final do exercício de 2025, em razão do Decreto Municipal nº 303, de 19 de dezembro de 2025, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026, estabelecendo, ainda, que as atividades administrativas regulares do Município seriam integralmente retomadas em 05 de janeiro de 2026;

Considerando que, conforme Portaria nº 81, de 12 de janeiro de 2026, publicada em 19 de janeiro de 2026, os membros da Comissão Maria Nilce Gaspareto Pinheiro e Wellington de Oliveira Ramos da Cruz, bem como a própria servidora investigada Marlucy Queiroz Silva, estiveram em gozo de férias coletivas no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, circunstância que impactou o regular andamento da instrução processual;

Considerando ausência de expediente na Administração Pública Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em razão do feriado de Carnaval;

Considerando a necessidade de continuidade da instrução processual, com análise da documentação juntada, apreciação da manifestação apresentada pela servidora e adoção dos demais atos instrutórios indispensáveis ao completo esclarecimento dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a deliberação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formalizada em ata, pela qual foi solicitada a prorrogação do prazo para conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria ADM nº 008, de 17 de dezembro de 2025, em desfavor da servidora MARLUCY QUEIROZ SILVA, matrícula funcional nº 321, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Básica – PEB I, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 787/2025, bem como de fatos conexos que porventura emergirem no curso da apuração.

Art. 2º A Comissão Processante deverá dar regular prosseguimento à instrução do feito, com a prática dos atos necessários ao esclarecimento dos fatos, observados o contraditório, a ampla defesa e os demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
CNPJ: 19.549.910/0001-56**

Nota A – Informações Gerais

A1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.549.910/0001-56, criado pela Lei Municipal nº 1.217, de 25 de novembro de 2008.

A2 - Domicílio da Entidade;

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 844, Bairro Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A3 - Atividade da Entidade;

As atividades operacionais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado tem a finalidade de assegurar o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e à convivência familiar e comunitária em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217 de 25 de novembro de 2008.

A4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normais Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 11º Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 11º Edição e art. 35 da lei. 4.320/64.

B2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B3 - Estoques;

Esclarecemos para todos os fins, que foi encaminhado a este setor de Contabilidade o Termo de Conferência anual, datado de 31 de dezembro de 2025, devidamente assinado por seus responsáveis, atestando a inexistência de saldo de estoque no encerramento do presente exercício.

B4 - Imobilizado e Depreciação/ Amortização;

A Secretaria Municipal de Administração junto com a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado do Município conforme nomeados através do Decreto nº 85, de 29 de novembro de 2024, em atenção a alteração de dispositivo do Decreto nº 55, de 06 de março de 2025, encaminhou a este departamento de contabilidade o saldo atualizado de Bens Moveis e Imóveis em seu Inventário analítico, devidamente assinada pelos seus responsáveis, anexada em Documentos Complementares.

B5- Obrigações Tributárias.

O Município de Aparecida do Taboado, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e, IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

Nota C - Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP apresentadas, evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial.

O objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações, considerados complementares e relevantes na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Na elaboração das DCASP foram observados os critérios e procedimentos adotados pela Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demais dispositivos legais vigentes.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas Demonstrações;

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	D 1	49.000,00	49.000,00	110.349,49	61.349,49
RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	1.000,00	20.377,90	19.377,90
Valores Mobiliários	D 1 - I	1.000,00	1.000,00	20.377,90	19.377,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES		48.000,00	48.000,00	89.971,59	41.971,59
Transferências de Instituições Privadas	D 1 - II	48.000,00	48.000,00	11.550,37	-36.449,63
Demais Transferências Correntes	D 1 - III	0,00	0,00	78.421,22	78.421,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	D 2	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		49.000,00	49.000,00	110.349,49	61.349,49
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		49.000,00	49.000,00	110.349,49	61.349,49
DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	D 3	49.000,00	49.000,00	110.349,49	61.349,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

 JOSE NATANDE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

 MARCELO FIORI MAIA
 CONTADOR
 010.908.301-65

 MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 012.379.861-25

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII) D 4	81.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	86.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	86.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	110.349,49	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	86.000,00	41.000,00	110.349,49	0,00	0,00	41.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS D 5	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS D 6	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamento é o Demonstrativo em que são listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro.

D1 – Receitas Correntes;

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e constituem um instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

As Receitas Correntes estão formadas da seguinte forma:

Os Valores Mobiliários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado são compostos pela rentabilidade das contas bancárias de investimentos financeiros e pelas Transferências Correntes referente a Doações de Instituições Privadas. Ambas são contas de resultado, realizados durante o exercício de 2025.

Nota Complementar	Descrição	Valor
D 1 - I	Valores Mobiliários	20.377,90
D 1 – II	Transferências de Instituições Privadas	11.550,37
D 1 – III	Demais Transferências Correntes	78.421,22
Total:		110.349,49

D1 – I - Valores Mobiliários

Correspondem às remunerações dos depósitos bancários durante o exercício de 2025.

JANEIRO – 1.061,11
FEVEREIRO – 1.105,00
MARÇO – 1.096,85
ABRIL – 1.228,41
MAIO – 0,00
JUNHO – 2.702,57
JULHO – 1.601,30
AGOSTO – 1.842,12
SETEMBRO – 2.377,55
OUTUBRO – 2.592,98
NOVEMBRO – 2.192,65
DEZEMBRO – 2.577,36

D1 – II - Transferências de Instituições Privadas

Representam as doações realizadas por pessoas físicas no decorrer do exercício vigente.

Data	Descrição	
Valor		
31/01/2025	KONESUL	2.961,07
11/02/2025	CR LEV JUD	2.790,94
30/04/2025	KONESUL	2.899,18
30/06/2025	KONESUL	2.899,18
TOTAL NO PERÍODO		11.550,37

D1 - III – Demais Transferências Correntes

Repasse Dirpf Outras. Transf. PF – Principal.

D2 – Receitas Capital;

Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro. Estas aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.

Durante o exercício de 2025 não houve geração de Receita de Capital no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado.

D3 – Total do Período

Corresponde ao total dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado ao longo do exercício de 2025, que apresenta o valor de R\$ 110.349,49.

D4 – Despesas Correntes

Não houve movimento durante o exercício.

D5 – Restos a Pagar Não Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

Não houve restos a pagar não processados no exercício de 2025.

D6 – Restos a Pagar Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado não teve restos a pagar processados no exercício de 2025.

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

INGRESSOS D 7				DISPÊNDIOS D 8			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	D 7 - I	110.349,49	123.862,40	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	D 8 - I	0,00	69.742,52
RECURSOS NÃO VINCULADOS		20.377,90	9.140,81	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		0,00	69.742,52
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		89.971,59	114.721,59	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	69.742,52
OUTRAS VINCULAÇÕES		89.971,59	114.721,59	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	D 8 - II	244.328,39	133.978,90
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	D 7 - II	133.978,90	79.859,02	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		244.328,39	133.978,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		133.978,90	79.859,02	CONTA ÚNICA		244.328,39	133.978,90
CONTA ÚNICA		133.978,90	79.859,02	TOTAL		244.328,39	203.721,42
TOTAL		244.328,39	203.721,42				

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.377,90	0,00	20.377,90	9.140,81	0,00	9.140,81
	20.377,90	0,00	20.377,90	9.140,81	0,00	9.140,81
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	89.971,59	0,00	89.971,59	114.721,59	0,00	114.721,59
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	89.971,59	0,00	89.971,59	114.721,59	0,00	114.721,59
TOTAL	110.349,49	0,00	110.349,49	123.862,40	0,00	123.862,40

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do Balanço Financeiro no exercício de 2025 apresentou os seguintes dados:

D7 – Ingressos

O Balanço Financeiro evidenciou, dentro de Ingresso, receitas orçamentárias e Transferências financeiras recebidas, conjugadas com os saldos de caixa do exercício anterior, totalizando um valor de R\$ 244.328,39, em conformidade com o Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

Composição		Valor
Receita Orçamentária		110.349,49
Saldos do Exercício Anterior		133.978,90

Nota Complementar	Descrição	Valor
D 7 - I	Receita Orçamentária	110.349,49
D 7 - II	Saldos Exerc. Anterior	133.978,90

D7 – I - Receita Orçamentária;

Referem-se às remunerações de depósitos bancários (Valores Mobiliários), doações realizadas por Instituições Privadas e repasses feitos pela Dirf PF durante o exercício vigente, em conformidade com as notas complementares (NC) nº: D 1-I e D 1-II.

D7-II – Recebimentos Extra-Orçamentários

Não houve restos a pagar inscritos no exercício.

Saldo vindo do exercício anterior, compreendendo o valor das entradas compensatórias e recursos financeiros evidenciados na conta caixa e equivalentes de caixa, no Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

D8 – Dispêndios

São transações que necessitam de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser realizada.

COMPOSIÇÃO		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		244.328,39
TOTAL:		244.328,39

Nota Complementar	Descrição	Valor
D 8 - I	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00
D 8 - II	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	244.328,39

D8 – I - Despesa Orçamentária

Não houve movimento durante o exercício.

D8 – II – Saldos para o Exercício Seguinte

Corresponde ao saldo da conta Caixa e Equivalente de caixa para o próximo exercício, compreendendo também o valor das entradas compensatórias e recursos financeiros evidenciados na conta caixa e equivalentes de caixa, no Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

A) QUADRO PRINCIPALISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	D - 9	244.328,39	133.978,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		244.328,39	133.978,90	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		244.328,39	133.978,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	D - 11	244.358,99	134.055,90
CONTA ÚNICA	F	244.328,39	133.978,90	RESULTADOS ACUMULADOS		244.358,99	134.055,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	D - 10	30,60	77,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		244.358,99	134.055,90
IMOBILIZADO		30,60	77,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		110.303,09	54.064,92
BENS MOVEIS	D - 10 - I	306,00	306,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		134.055,90	79.990,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	306,00	306,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		244.358,99	134.055,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-275,40	-229,00	TOTAL		244.358,99	134.055,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	D - 10 - II P	-275,40	-229,00				
TOTAL		244.358,99	134.055,90				

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		244.328,39	133.978,90	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		30,60	77,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		244.358,99	134.055,90

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.046.137,80	1.115.880,32
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		1.046.137,80	1.115.880,32
				CONGÊNERES			
				TOTAL		1.046.137,80	1.115.880,32

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		244.328,39	133.978,90				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		244.328,39	133.978,90				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		244.328,39	133.978,90				
CONTA ÚNICA		244.328,39	133.978,90				
TOTAL		244.328,39	133.978,90				

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		30,60	77,00				
IMOBILIZADO		30,60	77,00				
BENS MOVEIS		306,00	306,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		306,00	306,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-275,40	-229,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-275,40	-229,00				
TOTAL		30,60	77,00				

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	164.469,37	54.119,88
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.518,71	9.140,81
0000	Sem código de acompanhamento	29.518,71	9.140,81
759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	134.950,66	44.979,07
0000	Sem código de acompanhamento	134.950,66	44.979,07
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.859,02	79.859,02
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.138,80	23.138,80
0000	Sem código de acompanhamento	23.138,80	23.138,80
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	56.720,22	56.720,22
0000	Sem código de acompanhamento	56.720,22	56.720,22
TOTAL		244.328,39	133.978,90

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

D9 – Ativo Circulante

Compreendendo o valor de R\$ 244.328,39. Ativo circulante é o nome que se dá ao conjunto de bens e direitos da empresa que podem ser revertidos em moeda corrente dentro do exercício fiscal da empresa. São as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Nota Complementar	Descrição	Valor
D 9	Caixa e Equivalente de caixa em Moeda nacional	244.328,39
TOTAL:		244.328,39

D10 - Ativo Não Circulante

O ativo não circulante são as contas de longo prazo ou aquelas imobilizadas, como bens móveis e imóveis, tecnologias registradas e investimentos. Assim como investimentos rentabilizados a um prazo maior do que o exercício daquele ano, e também os ativos intangíveis. O Ativo não circulante apresentou o valor de R\$ 30,60, composto de R\$ 306,00 de bens móveis, menos R\$ 275,40 de depreciação acumulada sobre esses bens.

COMPOSIÇÃO	VALOR
IMOBILIZADO	30,60
BENS MOVEIS	306,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	306,00

(-)DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO		
ACUMULADAS	-	-275,40
		-
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-275,40

Nota Complementar	Descrição	Valor
D 10 – I	Bens Móveis	306,00
D 10 – II	(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-275,40
TOTAL:		30,60

D10-I – Bens Móveis

O Ativo Não Circulante do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado é composto por Móveis. A Secretaria de Administração junto com a sua Comissão nomeada através do Decreto nº 85, de 29 de novembro de 2024, em atenção a alteração de dispositivo do Decreto nº 55, de 06 de março de 2025, são os responsáveis pela Gestão de Patrimônio e a composição do saldo apresentado no balanço foi enviado pelo referido órgão em atenção ao que regulamenta o Art. 8º, Capítulo IV, do Decreto Administrativo nº 281 de 19 de novembro de 2025.

D10-II – Depreciação Acumulada Bens Móveis

O critério de avaliação dos bens do Ativo Imobilizado utilizado foi o tempo de vida útil do Bem a ser depreciado.

O valor depreciado foi de R\$ 275,40.

D11 – Patrimônio Líquido

O Balanço Patrimonial demonstrou um Patrimônio Líquido de R\$ 244.358,99, evidenciando assim um superávit orçamentário de R\$ 110.303,09 no exercício.

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	D - 12	20.377,90	9.140,81	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		46,40	54,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.377,90	9.140,81	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		46,40	54,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		89.971,59	114.721,59	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	69.742,52
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		11.550,37	114.721,59	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	69.742,52
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		78.421,22	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	D - 13	46,40	69.797,48
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		110.349,49	123.862,40	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		110.303,09	54.064,92
TOTAL		110.349,49	123.862,40	TOTAL		110.349,49	123.862,40

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução.

D12 – Variações Patrimoniais Aumentativas;

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

COMPOSIÇÃO DA CONTA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras -	20.377,90
Transferências e Delegações Recebidas	89.971,59
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	110.349,49

O valor de R\$ 20.377,90 corresponde às Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras e compreende os valores mobiliários, conforme demonstrado na Nota Complementar nº D1-I do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

As Transferências e Delegações Recebidas Referem-se a R\$ 89.971,59 de doações recebidas por instituições privadas e de pessoas físicas, conforme demonstrado na Nota Complementar D1 – II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

D13 – Variações Patrimoniais Diminutivas;

Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

COMPOSIÇÃO DA CONTA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	46,40
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	46,40

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL D 14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

D14 – Demonstrativo da Dívida Fundada;

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente não tem Dívida Fundada.

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL D 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

D15 – Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Não houve movimento no exercício.

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

*
*

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		110.349,49	123.862,40
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		20.377,90	9.140,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		20.377,90	9.140,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	89.971,59	114.721,59
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	69.742,52
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	69.742,52
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		110.349,49	54.119,88

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		133.978,90	79.859,02
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		110.349,49	54.119,88
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		244.328,39	133.978,90

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		89.971,59	114.721,59
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		89.971,59	114.721,59
Total das Transferências Recebidas		89.971,59	114.721,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	69.742,52
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	69.742,52
Total das Transferências Concedidas		0,00	69.742,52

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

Layout conforme IPC 08 - STN

ANEXO 18 –DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Compreende as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou, em seu Quadro Principal - A, as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxo líquido das atividades operacionais com um saldo financeiro de R\$ 110.349,49 demonstrando um caixa e equivalente de caixa final de R\$ 244.328,39 em conformidade com a nota D-9 do Anexo 14 – Balanço Patrimonial e um caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 133.978,90, conforme nota complementar nº D7- IV do Anexo 13 – Balanço Financeiro, em seu item caixa e equivalente saldo do exercício anterior.

O Quadro B – de transferências Recebidas e Concedidas por empresas privadas e pessoas físicas através do DIRPF.

Aparecida do Taboado, 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado por Certificado Digital
Consulta ao TCE/MS de número 1829124
Marcelo Fiori Maia
Contador - Portaria 586/2023

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.171.800,00	225.171.800,00	35.002.463,21	15,54	35.002.463,21	15,54	190.169.336,79
RECEITAS CORRENTES	221.323.800,00	221.323.800,00	35.002.463,21	15,82	35.002.463,21	15,82	186.321.336,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.845.000,00	49.845.000,00	7.768.135,88	15,58	7.768.135,88	15,58	42.076.864,12
Impostos	44.250.000,00	44.250.000,00	6.268.458,92	14,17	6.268.458,92	14,17	37.981.541,08
Taxas	5.595.000,00	5.595.000,00	1.499.676,96	26,80	1.499.676,96	26,80	4.095.323,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.116.000,00	10.116.000,00	1.056.649,49	10,45	1.056.649,49	10,45	9.059.350,51
Contribuições Sociais	6.836.000,00	6.836.000,00	543.947,51	7,96	543.947,51	7,96	6.292.052,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.280.000,00	3.280.000,00	512.701,98	15,63	512.701,98	15,63	2.767.298,02
RECEITA PATRIMONIAL	6.126.300,00	6.126.300,00	1.011.728,15	16,51	1.011.728,15	16,51	5.114.571,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	676,64	13,53	676,64	13,53	4.323,36
Valores Mobiliários	6.121.300,00	6.121.300,00	1.010.298,93	16,50	1.010.298,93	16,50	5.111.001,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	752,58	0,00	752,58	0,00	-752,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.896.500,00	154.896.500,00	24.957.285,31	16,11	24.957.285,31	16,11	129.939.214,69
Transferências da União e de suas Entidades	71.182.000,00	71.182.000,00	10.596.788,43	14,89	10.596.788,43	14,89	60.585.211,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.208.500,00	55.208.500,00	9.323.610,42	16,89	9.323.610,42	16,89	45.884.889,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	584,48	3,65	584,48	3,65	15.415,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.350.000,00	28.350.000,00	5.036.301,98	17,76	5.036.301,98	17,76	23.313.698,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.000,00	340.000,00	208.664,38	61,37	208.664,38	61,37	131.335,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	19.813,34	19,81	19.813,34	19,81	80.186,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.285,32	0,00	10.285,32	0,00	-10.285,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	178.565,72	74,40	178.565,72	74,40	61.434,28
RECEITAS DE CAPITAL	3.848.000,00	3.848.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.848.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.847.000,00	3.847.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.847.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.521.000,00	3.521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.521.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.828.200,00	19.828.200,00	1.159.248,30	5,85	1.159.248,30	5,85	18.668.951,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	245.000.000,00	245.000.000,00	36.161.711,51	14,76	36.161.711,51	14,76	208.838.288,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	245.000.000,00	245.000.000,00	36.161.711,51	14,76	36.161.711,51	14,76	208.838.288,49
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	245.000.000,00	245.000.000,00	36.161.711,51	14,76	36.161.711,51	14,76	208.838.288,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.102.114,83			8.102.114,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		8.102.114,83			8.102.114,83		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	223.667.500,00	241.390.918,14	174.076.719,98	174.076.719,98	67.314.198,16	28.650.162,13	28.650.162,13	212.740.756,01	26.359.361,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	201.558.500,00	210.355.390,97	152.795.199,15	152.795.199,15	57.560.191,82	26.574.059,28	26.574.059,28	183.781.331,69	24.867.138,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.875.000,00	100.809.612,56	88.563.592,18	88.563.592,18	12.246.020,38	16.611.824,45	16.611.824,45	84.197.788,11	16.295.959,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.420.000,00	3.700.977,64	3.700.977,64	3.700.977,64	0,00	589.997,63	589.997,63	3.110.980,01	589.997,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.263.500,00	105.844.800,77	60.530.629,33	60.530.629,33	45.314.171,44	9.372.237,20	9.372.237,20	96.472.563,57	7.981.181,93	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	101.263.500,00	105.844.800,77	60.530.629,33	60.530.629,33	45.314.171,44	9.372.237,20	9.372.237,20	96.472.563,57	7.981.181,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.899.000,00	27.594.096,99	21.281.520,83	21.281.520,83	6.312.576,16	2.076.102,85	2.076.102,85	25.517.994,14	1.492.222,61	0,00
INVESTIMENTOS	12.899.000,00	25.308.180,32	18.995.669,40	18.995.669,40	6.312.510,92	1.252.499,29	1.252.499,29	24.055.681,03	776.465,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.285.916,67	2.285.851,43	2.285.851,43	65,24	823.603,56	823.603,56	1.462.313,11	715.756,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.210.000,00	3.441.430,18	0,00	0,00	3.441.430,18	0,00	0,00	3.441.430,18	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.942.500,00	18.942.500,00	18.089.800,00	18.089.800,00	852.700,00	2.284.736,21	2.284.736,21	16.657.763,79	1.143.739,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	242.610.000,00	260.333.418,14	192.166.519,98	192.166.519,98	68.166.898,16	30.934.898,34	30.934.898,34	229.398.519,80	27.503.100,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	242.610.000,00	260.333.418,14	192.166.519,98	192.166.519,98	68.166.898,16	30.934.898,34	30.934.898,34	229.398.519,80	27.503.100,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.226.813,17		8.658.611,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	242.610.000,00	260.333.418,14	192.166.519,98	192.166.519,98		30.934.898,34	36.161.711,51		36.161.711,51	0,00
RESERVA DO RPPS	2.390.000,00	2.390.000,00			2.390.000,00			2.390.000,00		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A FEV	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.828.200,00	19.828.200,00	1.159.248,30	5,85	1.159.248,30	5,85	18.668.951,70
RECEITAS CORRENTES	19.828.200,00	19.828.200,00	1.159.248,30	5,85	1.159.248,30	5,85	18.668.951,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.818.200,00	19.818.200,00	1.159.248,30	5,85	1.159.248,30	5,85	18.658.951,70
Contribuições Sociais	19.818.200,00	19.818.200,00	1.159.248,30	5,85	1.159.248,30	5,85	18.658.951,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.942.500,00	18.942.500,00	18.089.800,00	18.089.800,00	852.700,00	2.284.736,21	2.284.736,21	16.657.763,79	1.143.739,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.942.500,00	18.942.500,00	18.089.800,00	18.089.800,00	852.700,00	2.284.736,21	2.284.736,21	16.657.763,79	1.143.739,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.045.000,00	10.045.000,00	9.409.000,00	9.409.000,00	636.000,00	1.206.682,39	1.206.682,39	8.838.317,61	606.016,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.897.500,00	8.897.500,00	8.680.800,00	8.680.800,00	216.700,00	1.078.053,82	1.078.053,82	7.819.446,18	537.722,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	223.667.500,00	241.390.918,14	174.076.719,98	174.076.719,98	90,59	67.314.198,16	28.650.162,13	28.650.162,13	92,61	212.740.756,01	0,00
Legislativa	10.152.000,00	10.152.000,00	5.410.299,43	5.410.299,43	2,82	4.741.700,57	1.125.640,67	1.125.640,67	3,64	9.026.359,33	0,00
Ação Legislativa	10.152.000,00	10.152.000,00	5.410.299,43	5.410.299,43	2,82	4.741.700,57	1.125.640,67	1.125.640,67	3,64	9.026.359,33	0,00
Administração	36.920.500,00	41.411.220,15	36.064.279,68	36.064.279,68	18,77	5.346.940,47	7.428.343,19	7.428.343,19	24,01	33.982.876,96	0,00
Administração Financeira	8.391.500,00	9.018.750,33	7.701.546,01	7.701.546,01	4,01	1.317.204,32	1.697.295,21	1.697.295,21	5,49	7.321.455,12	0,00
Controle Interno	41.000,00	41.000,00	1.509,08	1.509,08	0,00	39.490,92	1.509,08	1.509,08	0,00	39.490,92	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.548.000,00	16.022.029,82	15.433.997,74	15.433.997,74	8,03	588.032,08	3.903.910,58	3.903.910,58	12,62	12.118.119,24	0,00
Comunicação Social	1.318.000,00	975.283,08	975.283,08	975.283,08	0,51	342.716,92	75.167,90	75.167,90	0,24	1.242.832,10	0,00
Administração Geral	14.622.000,00	15.011.440,00	11.951.943,77	11.951.943,77	6,22	3.059.496,23	1.750.460,42	1.750.460,42	5,66	13.260.979,58	0,00
Assistência Social	11.131.500,00	11.354.710,00	8.349.405,56	8.349.405,56	4,34	3.005.304,44	1.123.808,10	1.123.808,10	3,63	10.230.901,90	0,00
Assistência ao Idoso	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	626.000,00	626.000,00	317.854,98	317.854,98	0,17	308.145,02	52.519,35	52.519,35	0,17	573.480,65	0,00
Assistência Comunitária	653.000,00	653.000,00	0,00	0,00	0,00	653.000,00	0,00	0,00	0,00	653.000,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	7.040.500,00	7.119.493,17	5.592.865,31	5.592.865,31	2,91	1.526.627,86	732.071,52	732.071,52	2,37	6.387.421,65	0,00
Administração Geral	2.746.000,00	2.890.216,83	2.438.685,27	2.438.685,27	1,27	451.531,56	339.217,23	339.217,23	1,10	2.550.999,60	0,00
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	25.626.200,00	25.655.432,94	23.122.078,90	23.122.078,90	12,03	2.533.354,04	3.544.660,59	3.544.660,59	11,46	22.110.772,35	0,00
Previdência do Regime Estatutário	25.626.200,00	25.655.432,94	23.122.078,90	23.122.078,90	12,03	2.533.354,04	3.544.660,59	3.544.660,59	11,46	22.110.772,35	0,00
Saúde	47.607.000,00	55.173.162,33	25.056.241,06	25.056.241,06	13,04	30.116.921,27	7.486.141,37	7.486.141,37	24,20	47.687.020,96	0,00
Atenção Básica	18.580.000,00	17.482.600,00	9.278.921,37	9.278.921,37	4,83	8.203.678,63	2.261.190,47	2.261.190,47	7,31	15.221.409,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.002.000,00	33.991.962,33	14.638.120,30	14.638.120,30	7,62	19.353.842,03	4.809.472,55	4.809.472,55	15,55	29.182.489,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	821.000,00	421.000,00	4.050,00	4.050,00	0,00	416.950,00	4.050,00	4.050,00	0,01	416.950,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.204.000,00	3.277.600,00	1.135.149,39	1.135.149,39	0,59	2.142.450,61	411.428,35	411.428,35	1,33	2.866.171,65	0,00
Educação	50.202.500,00	54.001.364,02	47.115.185,00	47.115.185,00	24,52	6.886.179,02	4.914.429,90	4.914.429,90	15,89	49.086.934,12	0,00
Ensino Fundamental	29.052.500,00	28.120.719,64	24.586.788,89	24.586.788,89	12,79	3.533.930,75	2.414.494,98	2.414.494,98	7,81	25.706.224,66	0,00
Ensino Superior	1.493.000,00	1.490.000,00	1.152.831,77	1.152.831,77	0,60	337.168,23	4.442,23	4.442,23	0,01	1.485.557,77	0,00
Educação Infantil	18.645.000,00	23.373.644,38	20.407.445,34	20.407.445,34	10,62	2.966.199,04	2.358.200,37	2.358.200,37	7,62	21.015.444,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	1.069,00	1.069,00	0,00	21.931,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Educação Especial	989.000,00	994.000,00	967.050,00	967.050,00	0,50	26.950,00	137.292,32	137.292,32	0,44	856.707,68	0,00
Cultura	2.867.500,00	2.752.600,00	1.520.391,42	1.520.391,42	0,79	1.232.208,58	744.093,11	744.093,11	2,41	2.008.506,89	0,00
Difusão Cultural	2.867.500,00	2.752.600,00	1.520.391,42	1.520.391,42	0,79	1.232.208,58	744.093,11	744.093,11	2,41	2.008.506,89	0,00
Urbanismo	21.520.300,00	26.533.998,52	20.031.561,74	20.031.561,74	10,42	6.502.436,78	1.568.243,79	1.568.243,79	5,07	24.965.754,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.878.000,00	13.895.277,32	12.628.449,50	12.628.449,50	6,57	1.266.827,82	392.502,38	392.502,38	1,27	13.502.774,94	0,00
Serviços Urbanos	12.166.300,00	9.088.295,25	4.213.305,81	4.213.305,81	2,19	4.874.989,44	789.668,14	789.668,14	2,55	8.298.627,11	0,00
Demais Subfunções	3.476.000,00	3.550.425,95	3.189.806,43	3.189.806,43	1,66	360.619,52	386.073,27	386.073,27	1,25	3.164.352,68	0,00
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1332], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	6.538.000,00	7.000.000,00	6.116.095,90	6.116.095,90	3,18	883.904,10	514.751,32	514.751,32	1,66	6.485.248,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.538.000,00	7.000.000,00	6.116.095,90	6.116.095,90	3,18	883.904,10	514.751,32	514.751,32	1,66	6.485.248,68	0,00
Agricultura	348.000,00	371.000,00	188.246,36	188.246,36	0,10	182.753,64	31.649,19	31.649,19	0,10	339.350,81	0,00
Extensão Rural	348.000,00	371.000,00	188.246,36	188.246,36	0,10	182.753,64	31.649,19	31.649,19	0,10	339.350,81	0,00
Comércio e Serviços	2.443.500,00	2.443.500,00	509.639,84	509.639,84	0,27	1.933.860,16	76.907,59	76.907,59	0,25	2.366.592,41	0,00
Promoção Comercial	613.000,00	613.000,00	206.729,76	206.729,76	0,11	406.270,24	12.900,46	12.900,46	0,04	600.099,54	0,00
Turismo	1.830.500,00	1.830.500,00	302.910,08	302.910,08	0,16	1.527.589,92	64.007,13	64.007,13	0,21	1.766.492,87	0,00
Desporto e Lazer	1.098.500,00	1.098.500,00	593.295,09	593.295,09	0,31	505.204,91	91.493,31	91.493,31	0,30	1.007.006,69	0,00
Desporto Comunitário	1.098.500,00	1.098.500,00	593.295,09	593.295,09	0,31	505.204,91	91.493,31	91.493,31	0,30	1.007.006,69	0,00
Reserva de Contingência	7.210.000,00	3.441.430,18	0,00	0,00	0,00	3.441.430,18	0,00	0,00	0,00	3.441.430,18	0,00
Demais Subfunções	7.210.000,00	3.441.430,18	0,00	0,00	0,00	3.441.430,18	0,00	0,00	0,00	3.441.430,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.942.500,00	18.942.500,00	18.089.800,00	18.089.800,00	9,41	852.700,00	2.284.736,21	2.284.736,21	7,39	16.657.763,79	0,00
Legislativa	280.000,00	280.000,00	177.300,00	177.300,00	0,09	102.700,00	28.194,87	28.194,87	0,09	251.805,13	0,00
Ação Legislativa	280.000,00	280.000,00	177.300,00	177.300,00	0,09	102.700,00	28.194,87	28.194,87	0,09	251.805,13	0,00
Administração	11.497.500,00	11.497.500,00	11.497.500,00	11.497.500,00	5,98	0,00	1.360.337,44	1.360.337,44	4,40	10.137.162,56	0,00
Administração Financeira	8.597.500,00	8.597.500,00	8.597.500,00	8.597.500,00	4,47	0,00	1.064.701,87	1.064.701,87	3,44	7.532.798,13	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	1,51	0,00	295.635,57	295.635,57	0,96	2.604.364,43	0,00
Assistência Social	765.000,00	765.000,00	442.000,00	442.000,00	0,23	323.000,00	69.155,21	69.155,21	0,22	695.844,79	0,00
Serviços Socioassistenciais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	442.000,00	442.000,00	0,23	8.000,00	69.155,21	69.155,21	0,22	380.844,79	0,00
Previdência Social	220.000,00	220.000,00	53.000,00	53.000,00	0,03	167.000,00	8.251,85	8.251,85	0,03	211.748,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	220.000,00	220.000,00	53.000,00	53.000,00	0,03	167.000,00	8.251,85	8.251,85	0,03	211.748,15	0,00
Saúde	1.950.000,00	1.950.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,88	250.000,00	307.348,68	307.348,68	0,99	1.642.651,32	0,00
Atenção Básica	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,88	0,00	307.348,68	307.348,68	0,99	1.392.651,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação	3.970.000,00	3.970.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	2,06	10.000,00	496.504,62	496.504,62	1,60	3.473.495,38	0,00
Ensino Fundamental	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	1.720.000,00	0,90	0,00	251.402,16	251.402,16	0,81	1.468.597,84	0,00
Educação Infantil	1.840.000,00	1.840.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00	0,95	10.000,00	220.006,22	220.006,22	0,71	1.619.993,78	0,00
Educação Especial	410.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	0,21	0,00	25.096,24	25.096,24	0,08	384.903,76	0,00
Cultura	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,12	0,00	13.331,48	13.331,48	0,04	226.668,52	0,00
Difusão Cultural	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,12	0,00	13.331,48	13.331,48	0,04	226.668,52	0,00
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	0,00	1.612,06	1.612,06	0,01	18.387,94	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	0,00	1.612,06	1.612,06	0,01	18.387,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	242.610.000,00	260.333.418,14	192.166.519,98	192.166.519,98	100,00	68.166.898,16	30.934.898,34	30.934.898,34	100,00	229.398.519,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1332], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	44.250.000,00	6.268.458,92	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	340.948,45	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.570.000,00	1.712.587,65	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.680.000,00	2.848.616,74	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.000.000,00	1.366.306,08	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.200.000,00	19.148.271,42	
2.1- Cota-Parte FPM	50.000.000,00	8.859.707,74	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	45.500.000,00	8.859.707,74	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.500.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	50.600.000,00	7.264.257,04	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	640.000,00	114.091,06	
2.4- Cota-Parte ITR	2.360.000,00	119.747,77	
2.5- Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	2.790.467,81	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	153.450.000,00	25.416.730,34	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	20.940.000,00	3.829.654,17	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.422.500,00	2.524.528,30	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.700.000,00	5.136.014,80	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.600.000,00	5.069.015,93	
6.1.1- Principal	28.350.000,00	5.036.301,98	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	32.713,95	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	66.998,87	
6.2.1- Principal	0,00	66.998,87	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.410.000,00	1.206.647,81	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT				750.716,73		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				750.716,73		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				5.886.731,53		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.274.289,30	29.006.843,76	4.978.382,41	4.625.412,80	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.978.289,30	28.856.843,76	4.958.395,07	4.605.425,46	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	13.166.222,62	13.113.384,87	2.445.086,26	2.272.924,74	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	15.812.066,68	15.743.458,89	2.513.308,81	2.332.500,72	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	296.000,00	150.000,00	19.987,34	19.987,34	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	244.000,00	150.000,00	19.987,34	19.987,34	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.432.554,46	4.404.093,21	4.051.123,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.432.554,46	4.404.093,21	4.051.123,60	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.282.554,46	4.384.105,87	4.031.136,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.595.210,36	4.384.105,87	4.384.105,87	85,36		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	513.601,48	731.921,59	731.921,59	218.320,11	14,25	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	574.289,20	0,00	-574.289,20	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	574.289,20	0,00	-574.289,20	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.654.256,00	15.913.152,43	406.662,57	318.056,99	0,00	
20.1- Educação Infantil	6.319.532,00	4.925.383,93	105.376,99	82.081,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	11.907.724,00	9.609.649,50	138.897,02	87.785,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	1.069,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.404.000,00	1.377.050,00	162.388,56	148.190,15	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.928.545,30	44.919.996,19	5.385.044,98	4.943.469,79	0,00	
21.1- Educação Infantil	19.729.754,62	18.188.768,80	2.570.450,59	2.374.993,91	0,00	
21.1.1- Creche	13.229.394,81	12.736.937,73	1.457.333,26	1.345.260,36	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	6.500.359,81	5.451.831,07	1.113.117,33	1.029.733,55	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	29.198.790,68	26.731.227,39	2.814.594,39	2.568.475,88	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				406.662,57		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.829.654,17		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)				218.320,11		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.017.996,63		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.354.182,58	4.017.996,63	15,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.530.424,06	302.248,43	466.526,40	0,00	5.063.897,66
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.415.494,99	302.248,43	351.997,71	0,00	5.063.497,28
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	114.929,07	0,00	114.528,69	0,00	400,38
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.358.000,00	579.482,44	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			2.843.000,00	563.076,55	
31.1.1- Salário-Educação			2.100.000,00	482.136,22	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			510.000,00	73.009,92	
31.1.4- PNATE			13.000,00	285,93	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			220.000,00	7.644,48	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			515.000,00	16.405,89	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.042.818,72	6.155.188,81	25.889,54	15.121,09	0,00
32.1- Educação Infantil	5.483.889,76	4.048.676,54	7.756,00	2.359,79	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.068.928,96	953.680,50	13.691,31	8.779,07	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.490.000,00	1.152.831,77	4.442,23	3.982,23	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.971.364,02	51.075.185,00	5.410.934,52	4.958.590,88	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1- Despesas Correntes	52.919.342,26	47.198.285,66	5.311.100,46	4.858.756,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	33.965.289,30	33.950.290,30	5.032.229,17	4.665.061,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.952.052,96	13.247.995,36	278.871,29	193.695,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.803.021,76	3.788.344,88	11.279,60	11.279,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.803.021,76	3.788.344,88	11.279,60	11.279,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			865.645,80	1.199.883,56	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.136.014,80	482.136,22	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.739.941,49	37.711,46	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.261.719,11	1.644.308,32	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.261.719,11	1.644.308,32	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2026

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	
RECEITAS CORRENTES ¹	18.585.134,38	15.615.399,02	16.509.844,07	24.271.574,48	18.269.643,83	17.390.827,31	19.805.729,40	19.385.779,02	18.332.171,37	29.354.006,07	17.386.319,95	18.775.391,56	233.681.820,46
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	17.169.585,74	14.062.742,49	15.047.403,03	22.857.098,19	16.805.587,33	15.897.674,75	17.910.967,32	18.106.654,28	16.958.951,32	25.235.703,05	17.350.116,74	17.652.346,47	215.054.830,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.415.548,64	1.552.656,53	1.462.441,04	1.414.476,29	1.464.056,50	1.493.152,56	1.894.762,08	1.279.124,74	1.373.220,05	4.118.303,02	36.203,21	1.123.045,09	18.626.989,75

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		Em 31 Dezembro 2025 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	18.249.597,24	17.673.051,26	17.072.495,96	19.934.586,87	19.541.017,69	17.115.559,41	17.952.695,47	20.243.622,58	18.058.716,75	27.609.821,52	12.449.073,90	16.409.721,59	222.309.960,24	9.104.193,75	0,00	231.414.153,99
DESPESAS (EXCETO INTRA)	16.826.401,90	16.141.821,98	15.619.613,59	18.576.825,54	18.076.614,41	15.640.046,83	16.502.907,74	18.523.480,98	16.700.940,33	24.668.471,85	11.323.426,37	15.250.632,91	203.851.184,43	9.104.193,75	0,00	212.955.378,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.423.195,34	1.531.229,28	1.452.882,37	1.357.761,33	1.464.403,28	1.475.512,58	1.449.787,73	1.720.141,60	1.357.776,42	2.941.349,67	1.125.647,53	1.159.088,68	18.458.775,81	0,00	0,00	18.458.775,81

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	99,03
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	95,13

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximc (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	4,03	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.250.000,00	44.250.000,00	6.268.458,92	14,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	340.948,45	3,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.570.000,00	4.570.000,00	1.712.587,65	37,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.680.000,00	20.680.000,00	2.848.616,74	13,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.000.000,00	9.000.000,00	1.366.306,08	15,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.700.000,00	104.700.000,00	19.148.271,42	18,29
Cota-Parte FPM	45.500.000,00	45.500.000,00	8.859.707,74	19,47
Cota-Parte ITR	2.360.000,00	2.360.000,00	119.747,77	5,07
Cota-Parte IPVA	5.600.000,00	5.600.000,00	2.790.467,81	49,83
Cota-Parte ICMS	50.600.000,00	50.600.000,00	7.264.257,04	14,36
Cota-Parte IPI-Exportação	640.000,00	640.000,00	114.091,06	17,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	148.950.000,00	148.950.000,00	25.416.730,34	17,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.098.000,00	9.218.800,00	7.129.340,32	77,33	1.178.616,60	12,78	968.633,05	10,51	0,00
Despesas Correntes	12.598.000,00	8.842.600,00	7.084.143,95	80,11	1.174.220,23	13,28	964.236,68	10,90	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	376.200,00	45.196,37	12,01	4.396,37	1,17	4.396,37	1,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.199.000,00	22.978.200,00	8.593.787,90	37,40	3.892.874,31	16,94	3.864.978,86	16,82	0,00
Despesas Correntes	17.098.000,00	22.160.748,02	7.861.416,73	35,47	3.350.887,31	15,12	3.322.991,86	14,99	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	817.451,98	732.371,17	89,59	541.987,00	66,30	541.987,00	66,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.500,00	100.500,00	4.050,00	4,03	4.050,00	4,03	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.500,00	100.500,00	4.050,00	4,03	4.050,00	4,03	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.148.000,00	648.000,00	94.921,63	14,65	9.000,61	1,39	4.078,13	0,63	0,00
Despesas Correntes	1.097.000,00	597.000,00	94.921,63	15,90	9.000,61	1,51	4.078,13	0,68	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.945.500,00	32.945.500,00	15.822.099,85	48,03	5.084.541,52	15,43	4.837.690,04	14,68	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.822.099,85	5.084.541,52	4.837.690,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.822.099,85	5.084.541,52	4.837.690,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.812.509,55	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.812.509,55	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.272.031,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	62,25	20,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.609.500,00	17.609.500,00	2.309.099,89	13,11
Proveniente da União	11.582.000,00	11.582.000,00	1.574.765,91	13,60
Proveniente dos Estados	6.027.500,00	6.027.500,00	734.333,98	12,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.609.500,00	17.609.500,00	2.309.099,89	13,11

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.182.000,00	9.963.800,00	3.849.581,05	38,64	1.389.922,55	13,95	1.332.598,63	13,37	0,00
Despesas Correntes	7.026.000,00	9.657.800,00	3.810.615,59	39,46	1.389.922,55	14,39	1.332.598,63	13,80	0,00
Despesas de Capital	156.000,00	306.000,00	38.965,46	12,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.003.000,00	11.213.762,33	6.044.332,40	53,90	916.598,24	8,17	902.579,70	8,05	0,00
Despesas Correntes	8.603.000,00	9.853.000,00	5.083.570,07	51,59	916.598,24	9,30	902.579,70	9,16	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	1.360.762,33	960.762,33	70,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	320.500,00	320.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	320.500,00	320.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.106.000,00	2.679.600,00	1.040.227,76	38,82	402.427,74	15,02	402.177,55	15,01	0,00
Despesas Correntes	1.105.000,00	2.678.600,00	1.040.227,76	38,83	402.427,74	15,02	402.177,55	15,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.611.500,00	24.177.662,33	10.934.141,21	45,22	2.708.948,53	11,20	2.637.355,88	10,91	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.280.000,00	19.182.600,00	10.978.921,37	57,23	2.568.539,15	13,39	2.301.231,68	12,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.202.000,00	34.191.962,33	14.638.120,30	42,81	4.809.472,55	14,07	4.767.558,56	13,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	821.000,00	421.000,00	4.050,00	0,96	4.050,00	0,96	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.254.000,00	3.327.600,00	1.135.149,39	34,11	411.428,35	12,36	406.255,68	12,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.557.000,00	57.123.162,33	26.756.241,06	46,84	7.793.490,05	13,64	7.475.045,92	13,09	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		245.000.000,00	
Previsão Atualizada		245.000.000,00	
Receitas Realizadas		36.161.711,51	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.102.114,83	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		242.610.000,00	
Créditos Adicionais		17.723.418,14	
Dotação Atualizada		260.333.418,14	
Despesas Empenhadas		192.166.519,98	
Despesas Liquidadas		30.934.898,34	
Despesas Pagas		27.503.100,28	
Superávit Orçamentário		5.226.813,17	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		192.166.519,98	
Despesas Liquidadas		30.934.898,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		208.437.779,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		204.331.093,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		201.528.433,25	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		293.736,09	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		21.779.400,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.684.922,91	
Despesas Previdenciárias Pagas		1.682.386,13	
Resultado Previdenciário		-1.391.186,82	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-6.095.224,86	4.495.048,09 -73,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-2.662.303,45	-28.600.151,72 1.074,26

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.323.724,58	0,00	2.122.053,60	201.670,98
Poder Executivo	2.323.724,58	0,00	2.122.053,60	201.670,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.154.635,26	0,00	3.989.195,90	20.165.439,36
Poder Executivo	23.804.765,40	0,00	3.875.682,98	19.929.082,42
Poder Legislativo	349.869,86	0,00	113.512,92	236.356,94
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.478.359,84	0,00	6.111.249,50	20.367.110,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.017.996,63	25,00	15,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.384.105,87	70,00	85,36
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	21.281.520,83	6.312.576,16

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.425,43	20.574,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.900,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.084.541,52	15,00	20,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)****FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**

CNPJ: 03.563.335/0001-06

Nota A – Informações Gerais

A-1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito público interno, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.563.335/0001-06, criado pela Lei Municipal nº 1.178, de 11 de Novembro de 2007, acrescido e modificado pela Lei nº 1266 de 08 de Dezembro de 2009.

A-2 - Domicílio da Entidade;

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 844, Bairro Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A-3 - Atividade da Entidade;

As Atividades operacionais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Aparecida do Taboado têm a finalidade de estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto na Lei 1.178/2007, a política e o plano municipal de habitação;

A-4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normais Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 11ª Edição, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada:

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B-1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 11ª Edição e Art. 35 da Lei 4.320/64.

B-2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B-3 - Estoques;

Esclarecemos para todos os fins, que foi encaminhado a este setor de Contabilidade o Termo de Conferência anual, datado de 31 de dezembro de 2025, devidamente assinado por seus responsáveis, atestando a inexistência de saldo de estoque no encerramento do presente exercício.

B-4 - Imobilizado e Depreciação/ Amortização;

A secretária Municipal de Administração em atenção ao que estabelece o Art. 8º, do Capítulo IV, do Decreto Administrativo nº 281/2025 de 19 de Novembro de 2025, encaminhou a este departamento de contabilidade o saldo atual para conferência contábil do Inventário analítico de Bens Móveis e Imóveis, devidamente assinado pelos seus responsáveis atestando a inexistência de saldo de bens Imóveis em seu inventário no encerramento do exercício corrente.

B-5 Obrigações Tributárias.

O do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea “a”, combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

Nota C - Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP apresentadas evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade e seu objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis, considerados complementares e relevantes.

Na elaboração das DCASP foram observados os critérios e procedimentos adotados pela Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demais dispositivos legais vigentes.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas demonstrações;

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Transferências da União e suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 012.379.861-25

 PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
 CONTADORA
 639.847.681-68

 JOSE NATANDE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
 CONTADORA
 639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele evidenciará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada pela Lei nº 1.826, de 18 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 24 de Dezembro de 2024, Edição nº 344, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025” estabeleceu o orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS de Aparecida do Taboado/MS em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		0,00	0,00				

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, assim como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do próximo exercício, permitindo-nos acompanhar a receita auferida e a despesa paga pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS por destinação de recurso, visualizando os ingressos (receita) e os dispêndios (despesas) em orçamentários e extraorçamentários.

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA

CONTADORA

639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

Exercício de 2025

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que salienta, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação (atos potenciais).

Atendendo às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superavit / Déficit Financeiro.

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada, ou consolidada, é o conjunto de obrigações financeiras do setor público com prazo de pagamento superior a 12 meses. Contraída para financiar obras, serviços públicos ou cobrir desequilíbrios orçamentários, envolve contratos e títulos, exigindo autorização legislativa.

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

Exercício de 2025

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Segundo a Lei nº 4.320/1964, a Dívida não Consolidada (ou Dívida Flutuante) demonstra as obrigações de curto prazo. O Demonstrativo da Dívida Flutuante compreende, os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) e os débitos de tesouraria.

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

*
*

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
 CONTADORA
 639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

PAULA MAGALHAES MOURA ZAMPOLA
CONTADORA
639.847.681-68

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

Layout conforme IPC 08 - STN

ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Os fluxos de caixa, através de suas informações, permitem uma avaliação de como a entidade do setor público adquiriu recursos para financiar suas atividades, e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

Aparecida do Taboado/MS, 31 de Dezembro de 2025.

Documento assinado por Certificado Digital
Consulta ao TCE/MS de número 1829124
Paula Magalhães Moura Zampola
CRC/MS: 009192-O-1

NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
APARECIDA DO TABOADO – FMDI
CNPJ: 51.897.991/001-98**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025

NOTAS EXPLICATIVAS**A – Informações Gerais****A1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito público interno, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 51.897.991/0001-98, criado pela Lei Municipal nº 1683, de 10 de Fevereiro de 2022.

A2 - Domicílio da Entidade;

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na Rua João Honório, nº 844, Bairro Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A3 - Atividade da Entidade;

As atividades operacionais do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Aparecida do Taboado são destinadas a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Aparecida do Taboado-MS.

A4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normais Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 11º Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às

orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 11ª Edição e art. 35 da lei. 4.320/64.

B2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B3 - Estoques;

Esclarecemos para todos os fins, que foi encaminhado a este setor de Contabilidade o Termo de Conferência anual, datado de 31 de dezembro de 2025, devidamente assinado por seus responsáveis, atestando a inexistência de saldo de estoque no encerramento do presente exercício.

B4 – Imobilizado e Depreciação/ Amortização;

A Secretaria Municipal de Administração junto com a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Almoarifado do Município conforme nomeados através do decreto nº 85, de março de 2025, encaminhou a este departamento de contabilidade o saldo atualizado de Bens Moveis e Imóveis em seu Inventário analítico.

B5- Obrigações Tributárias;

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e, IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

C - Informação Complementar

Não há informações Complementares a destacar.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas demonstrações

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I) D 1	11.000,00	11.000,00	60.351,68	49.351,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	3.663,28	2.663,28
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	3.663,28	2.663,28
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	56.688,40	46.688,40
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	170,25	-9.829,75
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	56.518,15	56.518,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.000,00	11.000,00	60.351,68	49.351,68
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.000,00	11.000,00	60.351,68	49.351,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.000,00	11.000,00	60.351,68	49.351,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	23.408,58	23.408,58	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	23.408,58	23.408,58	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII) D 2	40.000,00	68.408,58	19.717,56	19.717,56	19.717,56	48.691,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	68.408,58	19.717,56	19.717,56	19.717,56	48.691,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	45.000,00	68.408,58	19.717,56	19.717,56	19.717,56	48.691,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	45.000,00	68.408,58	19.717,56	19.717,56	19.717,56	48.691,02
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	40.634,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	45.000,00	68.408,58	60.351,68	19.717,56	19.717,56	48.691,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 JOSE NATAN DE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

 MARCELO FIORI MAIA
 CONTADOR
 010.908.301-65

 MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 012.379.861-25

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS D 3	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS D 3	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo que listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro.

D1 - Receitas Correntes;

As receitas correntes demonstradas no Balanço Orçamentário no valor de R\$ 60.351,68 na nota D-1 representam as Remunerações de Depósitos Bancários, as Transferências de Instituições Privadas e a doações feitas pela DIRPF.

D2 - Execução das Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias públicas é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

As despesas apresentadas dentro do Fundo no valor de R\$ 19.717,56, são referentes ao Termo de Fomento 002/2025, onde o convênio foi firmado com o Lar Vicente Marques de Queiroz.

D3 - Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Restos Processados;

Não houve restos dentro do período.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

INGRESSOSD 4				DISPÊNDIOSD 5			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		60.351,68	23.408,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		19.717,56	0,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		60.351,68	23.408,58	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		19.717,56	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		60.351,68	23.408,58	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		19.717,56	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		23.408,58	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		64.042,70	23.408,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		23.408,58	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		64.042,70	23.408,58
CONTA ÚNICA		23.408,58	0,00	CONTA ÚNICA		64.042,70	23.408,58
TOTAL		83.760,26	23.408,58	TOTAL		83.760,26	23.408,58

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	60.351,68	0,00	60.351,68	23.408,58	0,00	23.408,58
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	60.351,68	0,00	60.351,68	23.408,58	0,00	23.408,58
TOTAL	60.351,68	0,00	60.351,68	23.408,58	0,00	23.408,58

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro é o documento que conterà todos os recebimentos e pagamentos efetivados no exercício, sendo que neste balanço, além dos valores orçamentários, estarão os valores de natureza extra orçamentários, incluindo-se o resultado do exercício anterior, bem como do exercício que se seguirá, demonstrando o que ocorreu com os recursos públicos, evidenciando a situação das disponibilidades da Administração Pública.

D4 – Ingressos;

Os ingressos são obtidos pela soma da RECEITA ORÇAMENTÁRIA, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários.

D4-I- Receita Orçamentária;

O Balanço Financeiro evidencia as receitas orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando para o início do Exercício seguinte um saldo financeiro em conformidade com o Anexo 18- Demonstrativo dos Fluxos de Caixas.

As receitas orçamentárias que compõe o valor da nota **D4-I** são as seguintes:

LISTAGEM DAS RECEITAS											
Página 1											
PERÍODO COMPLETO											
Ficha	Data	Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor		
13869	191	03/02/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	172,90		
13870	191	28/02/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	174,42		
22681	191	31/03/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	172,28		
29965	191	30/04/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	193,36		
36833	191	30/05/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	211,79		
46530	191	30/06/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	89,32		
58314	191	31/07/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	46,73		
68007	276	15/08/2025	1791.99.0.1.00.00.00			REPASSE DIRPF OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍS	384658	784	56.518,15		
67489	191	29/08/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	286,28		
76555	191	30/09/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	584,09		
88276	190	31/10/2025	1741.99.0.1.00.00.00			KONESUL IND E COM LTDA - OUTRAS TRANSF.I	384658	784	170,25		
88275	191	31/10/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	616,10		
95512	191	28/11/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	515,51		
104379	191	31/12/2025	1321.01.0.1.00.00.02			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	384658	784	600,50		
TOTAL NO PERÍODO. . .									60.351,68		

D5– Dispêndios;

Os dispêndios são gerados a partir da baixa dos pagamentos das despesas orçamentárias realizadas durante o exercício. Os dispêndios que aparecem no Balanço Financeiro é o Saldo que ficou p o Exercício Seguinte na conta Caixa e Equivalentes de Caixa e o valor que foi repassado ao Lar Vicente re ferente ao Convênio Firmado.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

A) QUADRO PRINCIPAL							
ATIVO D 6				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	D 6-1	64.042,70	23.408,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		64.042,70	23.408,58	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		64.042,70	23.408,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		64.042,70	23.408,58
CONTA ÚNICA	F	64.042,70	23.408,58	RESULTADOS ACUMULADOS		64.042,70	23.408,58
TOTAL		64.042,70	23.408,58	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		64.042,70	23.408,58
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		40.634,12	23.408,58
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.408,58	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		64.042,70	23.408,58
				TOTAL		64.042,70	23.408,58

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		64.042,70	23.408,58	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		64.042,70	23.408,58

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00
				CONGÊNERES			
				TOTAL		0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		64.042,70	23.408,58				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		64.042,70	23.408,58				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		64.042,70	23.408,58				
CONTA ÚNICA		64.042,70	23.408,58				
TOTAL		64.042,70	23.408,58				

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	60.351,68	23.408,58
759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	60.351,68	23.408,58
0000	Sem código de acompanhamento	60.351,68	23.408,58
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.691,02	0,00
759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	3.691,02	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	3.691,02	0,00
TOTAL		64.042,70	23.408,58

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

ANEXO 14 –BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial demonstra toda a situação patrimonial da entidade, seus direitos, deveres e obrigações, indicando o valor do seu patrimônio em determinado momento.

D6-ATIVO;

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. De acordo com a MCASP, os itens que compõem o ativo devem ser classificados como "Ativo Circulante" e "Ativo Não Circulante".

D6-I-ATIVO CIRCULANTE;

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disponibilidades bancárias em 31 de dezembro de 2025 que podem ser evidenciados na nota D6-I é de 64.042,70.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 31/12/2025

Página 1

7	B.B. - FUNDO DO	B.B.	384658	1	1	759	0000	B.B. - FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES - 38.465-8
111110200	CONTA ÚNICA	60.351,68						
7	B.B. - FUNDO DO	B.B.	384658	2	2	759	0000	B.B. - FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES - 38.465-8
111110200	CONTA ÚNICA	3.691,02						

TOTAL GERAL 64.042,70

Dos dados evidenciados, apresenta-se abaixo o Resultado Patrimonial:

Situação Patrimonial Líquida	
Superávits ou Déficits Acumulados	23.408,58

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS D 7				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS D 8			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.663,28	701,24	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.717,56	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.663,28	701,24	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		19.717,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		56.688,40	22.707,34	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		19.717,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		170,25	2.989,78	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		40.634,12	23.408,58
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		56.518,15	19.717,56	TOTAL		60.351,68	23.408,58
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		60.351,68	23.408,58				
		60.351,68	23.408,58				

ANEXO 15 -VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações que ocorreram no patrimônio durante determinado exercício.

D7- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS;
As Variações Patrimoniais Aumentativas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso estão especificadas na nota D-1.

D8 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS;
As Variações Patrimoniais Diminutivas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso estão especificadas na nota D6-I.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALD 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

O Demonstrativo da Dívida Fundada corresponde aos compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

D9 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA;
O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso não tem Dívida Fundada.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Exercício de 2025

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL D 10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 17-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Demonstrativo da Dívida Flutuante compreende os restos a pagar excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

D10 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE;

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso não tem Dívida Flutuante.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

*
*

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		60.351,68	23.408,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.663,28	701,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		3.663,28	701,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	56.688,40	22.707,34
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		19.717,56	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	19.717,56	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		40.634,12	23.408,58

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2025)
 ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		23.408,58	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		40.634,12	23.408,58
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		64.042,70	23.408,58

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		56.688,40	22.707,34
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		56.688,40	22.707,34
Total das Transferências Recebidas		56.688,40	22.707,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		19.717,56	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		19.717,56	0,00
Total das Transferências Concedidas		19.717,56	0,00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
 CONTADOR
 010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 012.379.861-25

Layout conforme IPC 08 - STN

ANEXO 18- DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa é um relatório de contabilidade que pretende mostrar as entradas e saídas de dinheiro do caixa de um ente e quais foram os resultados desse fluxo.

Os valores demonstrados no Fluxo de Caixa são os mesmos especificados na Nota D4-I.

Aparecida do Taboado, 31 de Dezembro de 2025.

Documento Assinado por Certificado Digital

Consulta ao TCE /MS de número 1829124

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR – PORTARIA – 586/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE APARECIDA
DO TABOADO - FIS
CNPJ: 03.563.335/0001-06**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025

NOTAS EXPLICATIVAS

A – Informações Gerais

A1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito público interno, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 03.563.335/0001-06, criado pela Lei Municipal nº 822, de 04 de Julho de 2000.

A2 - Domicílio da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 844, Bairro Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A3 - Atividade da Entidade;

As atividades operacionais do Fundo Municipal de Investimento Social de Aparecida do Taboado são destinadas a investimentos relativos a programas sociais do município que são aplicados diretamente ou através de convênios, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.105 de 30 de maio de 2000.

A4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 11ª Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em

atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 11ª Edição e art. 35 da lei. 4.320/64.

B2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B3 - Estoques;

Esclarecemos para todos os fins, que foi encaminhado a este setor de Contabilidade o Termo de Conferência anual, datado de 31 de dezembro de 2025, devidamente assinado por seus responsáveis, atestando a inexistência de saldo de estoque no encerramento do presente exercício, razão pela qual os materiais de consumo foram todos registrados como despesa do exercício.

B4 – Imobilizado e Depreciação/ Amortização;

A Secretaria Municipal de Administração junto a Comissão nomeada de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado do Município conforme nomeados através do Decreto nº 85, de 29 de novembro de 2024, em atenção a alteração de dispositivo do Decreto nº 55, de 06 de março de 2025, encaminhou a este departamento de contabilidade a declaração de que não consta Inventário analítico dos Bens Moveis e Imóveis, devidamente assinado pelos seus responsáveis.

B5- Obrigações Tributárias;

O Fundo Municipal de Investimento Social, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e, IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

C - Informação Complementar

Não há informações Complementares a destacar.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas demonstrações

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Não houve movimento.

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		0,00	0,00				

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	248,43	0,00	248,43
60 OUTRAS VINCULAÇÕES			0,00	248,43		248,43
TOTAL	0,00	0,00	0,00	248,43	0,00	248,43

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Não houve movimento.

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00
				RESULTADOS ACUMULADOS		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		0,00	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	-19.171,93
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	19.171,93
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00
				TOTAL		0,00	0,00

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

ANEXO 14 –BALANÇO PATRIMONIAL

Não houve movimento.

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	248,43	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	17.850,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	248,43	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	17.850,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		0,00	248,43	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	1.569,80
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	1.569,80
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	19.171,93	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		0,00	19.420,36
TOTAL		0,00	19.420,36	TOTAL		0,00	19.420,36

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

ANEXO 15 -VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Não houve movimento.

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Não houve movimento.

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 17-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Não houve movimento.

JOSE NATANDE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
012.379.861-25

*
*

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	248,43
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	248,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	248,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	19.420,36
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	17.850,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	1.569,80
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	1.569,80
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	-19.171,93

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JOSE NATANDE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
 CONTADOR
 010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 012.379.861-25

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	19.171,93
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	-19.171,93
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	17.850,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		0,00	17.850,56

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

Exercício de 2025

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ANEXO 18- DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Não houve movimento.

JOSE NATANDE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

012.379.861-25

Documento assinado por Certificado Digital

Consulta ao TCE/MS de número 1829124

Marcelo Fiori Maia

Contador - Portaria 586/2023

www.diariooficialms.com.br/assomasul

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 23/03/2026	NÚMERO 957
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15 ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 500	U.O 25.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2169
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25
			FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25		Centro C. 003-008	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		Nº Pedido 01321/26	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		CONTRATO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 510.456,74	SALDO ATUAL 510.161,24
VALOR que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00512/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO Precisamos do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar para assegurar mais conforto para servidores e estudantes da EM João Chama; portanto trata-se de recursos do Ensino Fundamental – Escolas.			
ITEM 612	CÓDIGO 011.004.176	DESCRIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇO 1/4.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA eos
			VLR UNIT R\$ 55,50
			TOTAL 55,50
632	011.004.178	VÁLVULA DE SERVIÇO 3/8.	1
			UN
			MARCA eos
			VLR UNIT R\$ 240,00
			TOTAL 240,00
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25	Soma/Itens: R\$ 295,50
			Valor Empenhado 295,50
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 23/03/2026	NÚMERO 958
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 505	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2169	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17				Centro C. 003-008				Nº Pedido 01322/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 321.969,27		VALOR EMPENHADO 528,37		SALDO ATUAL 321.440,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00511/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO Necessitamos do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar para assegurar mais conforto para servidores e estudantes da EM João Chama; portanto trata-se de recursos do Ensino Fundamental – Escolas.											
ITEM 152	CÓDIGO 061.017.056	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS				QTD 1	UNID SER	MARCA eos	VLR UNIT R\$ 399,34	TOTAL 399,34	
568	061.017.059	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E DEMAIS VERIFICAÇÕES PARA O CORRETO FUNCIONADO DO APARELHO. LOGO APÓS TODAS AS VERIFICAÇÕES E AJUSTES, O APARELHO DEVERÁ SER NOVAMENTE INSTALADO, OU SEJA, DEVERÁ FICAR PRONTO PARA O USO.				1	SER	eos	129,03	129,03	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens:		R\$ 528,37		Valor Empenhado		528,37	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		23/03/2026	282
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 117473			
NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36			
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06			
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	227	13.02	08
			245
			0006
			2044
			3.3.90.32.99
			5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 002-003	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		Nº Pedido 00249/26	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		423.215,37	
VALOR EMPENHADO		23.058,00	
SALDO ATUAL		400.157,37	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00365/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.			
ENTREGA CRAS			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
4	048.004.111	LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	4200
			UNID
			UN
			MARCA
			TIROL
			/ELEG
			ÊCON
			FORM
			E
			EDITA
			L
			VLR UNIT R\$
			5,49
			TOTAL
			23.058,00
PROCESSO 004/2024		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 23.058,00
Valor Empenhado		23.058,00	
FORNECEDOR			
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
22.949.248/0001-36			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 OR - Ordinário									
NOTA DE EMPENHO DATA: 23/03/2026NÚMERO: 959									
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 505	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2169	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17			Centro C. 003-008			Nº Pedido 01323/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 321.440,90		VALOR EMPENHADO 3.255,00		SALDO ATUAL 318.185,90
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00530/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO Necessitamos do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar para assegurar mais conforto para servidores e estudantes da EM João Chama; portanto trata-se de recursos do Ensino Fundamental – Escolas.									
ITEM 152	CÓDIGO 061.017.056	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS			QTD 2	UNID SER	MARCA eos	VLR UNIT R\$ 399,34	TOTAL 798,68
592	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.			4	SER	eos	614,08	2.456,32
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 3.255,00			Valor Empenhado 3.255,00		
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 23/03/2026	NÚMERO 960
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15 ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 489	U.O 25.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 1071
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99
			FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99		Centro C. 003-008	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Nº Pedido 01324/26	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7.761,34	
VALOR EMPENHADO		1.028,50	
SALDO ATUAL		6.732,84	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00531/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO Precisamos do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar para assegurar mais conforto para servidores e estudantes da EM João Chama; portanto trata-se de recursos do Ensino Fundamental – Escolas.			
ITEM 182	CÓDIGO 011.004.109	DESCRIÇÃO COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS 220V.	QTD 1
			UNID UN
			MARCA eos
			VLR UNIT R\$ 1.028,50
			TOTAL 1.028,50
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25	Soma/Itens: R\$ 1.028,50
Valor Empenhado		1.028,50	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06						OR - Ordinário	
								DATA 23/03/2026	NÚMERO 961
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 113400 NOME: W P DO BRASIL LTDA ENDEREÇO: AV AMAZONAS MUNICÍPIO: MANDAGUARI UF: PR CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 21	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5010000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25					Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE					Sistema de Administração		01325/26		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					16.443,29		135,00		16.308,29
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00515/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000187/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Aquisição de suprimentos de impressão (toners, cartuchos, refs e kits), para atender as demandas das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS. ATA 003/2026.									
ITEM 11	CÓDIGO 032.005.030	DESCRIÇÃO CILINDRO FOTO CONDUTOR DRUM CF 219 – A LASER JET IMAGING DRUM 19A - RENDIMENTO MÍNIMO 12.000 CÓPIAS COMPATIVEL			QTD 5	UNID UN	MARCA Própria	VLR UNIT R\$ 27,00	TOTAL 135,00
PROCESSO 095/2025		LICITAÇÃO: 000187/25		Soma/Itens: R\$ 135,00		Valor Empenhado		135,00	
FORNECEDOR W P DO BRASIL LTDA 04.483.808/0001-28									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****REMOÇÃO DE OBJETO ABANDONADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, REMOVER DA VIA PÚBLICA, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**Órgão Notificante:** Coordenadoria de Trânsito**Data da Notificação:****23/03/2026****Matricula do Agente:** 117673**Data do retorno:** 02/04/2026**DADOS DO LOCAL****Proprietário/Possuidor/Responsável:** ROSELY DOS SANTOS**Tipo do objeto:** () Pneu () Acessório () Carcaça (X) Veículo: **GM SILVERADO DIESEL** PLACA: **KDL-5056****Características encontradas:**

() Habitáculo do passageiro violado. () Sem portas. () Vidros quebrados. () Evidentes sinais de colisão ou ferrugem. () Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. () Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. () Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. () Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. () Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: Avenida Cuiabá Nº 670 Complemento: Centro : Bataguassu – MS**DADOS GERAIS****Assinatura do recebedor:** _____ () Recusou-se a assinar.

(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026****Código Registro TCE:** 86A166FDDCE9E285D51DAC24C43ED4C51A2482B5

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames anatomopatológicos e imunohistoquímica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico**MODO DE DISPUTA:** Aberto**CRITÉRIO:** Menor preço por item**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 09 de abril de 2026.**HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:** às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Aline da Silva Cauneto

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

CONTRATO DE ADESAO

Contrato de Adesão para atendimento de criança e adolescente no Programa Família Acolhedora de Bataguassu-MS, nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o número nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Cananéia, nº 169, Jardim Acapulco, Bataguassu/MS, CEP 79780-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal em exercício, **WANDERLEIA CARAVINA**, com endereço supra, e o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n. 14.761.260/0001-94, estabelecido na Rua Dourados, 163, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado por **THAIS BASTOS GALVÃO THOMAZINI**, portadora do RG nº. 3880149 620 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.774.021-94, com endereço supra, doravante designado como CONTRATANTE, e **FERNANDA FRANCO MESSAGE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 342988347 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.950.258-16 residente e domiciliada na Rua Luzia Maria Zorzan, nº 1040, Jd. Modelo I, Bataguassu-MS, denominada CONTRATADA, e **JOINER RIBEIRO MESSAGE**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 276425418 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.158.178-11 residente e domiciliada na Rua Luzia Maria Zorzan, nº 1040, Jd. Modelo I, Bataguassu-MS, denominada CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, que reger-se-á consoante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira:

DA BASE LEGAL: O presente contrato tem por base legal a Lei Municipal nº 2.449/2017 de 17 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 109 de 21 de junho de 2018, e rege-se pelos regramentos neles estabelecidos, e no que couber, pelo disposto na Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda:

DO OBJETO: é objeto do presente contrato a prestação do serviço instituído pelo Serviço Família Acolhedora de Bataguassu, e consiste no acolhimento periódico, temporário e excepcional, de crianças e adolescentes em situação de risco social iminente, vedada a destinação de menores infratores submetidos à medida socioeducativa, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, quando necessário ao afastamento do meio em que vive.

Cláusula Terceira:

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando pelos 12 (doze) meses seguintes.

Parágrafo único. A critério da CONTRATANTE, por seus prepostos, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo de prorrogação, desde que presentes as condições e exigências de credenciamento dos CONTRATADOS, mediante prévio parecer da equipe técnica do serviço.

Cláusula Quarta

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituiu obrigação da CONTRATANTE:

- a) o pagamento, em até 05 (cinco) dias da assinatura do presente, do valor de 01 (um) salário mínimo mensal vigente no país aos CONTRATADOS, a título de auxílio pela prestação do serviço instituído pelo programa, objeto da Cláusula Segunda;
- b) No caso do efetivo acolhimento da criança e ou adolescente em seu lar, o pagamento, até o dia 10 (dez) de cada mês, de mais 01(um) salário mínimo vigente, proporcionalmente ao número de dia/mês de acolhimento, para cada criança e/ou adolescente atendido, vedado o acolhimento de mais de 01 (uma) criança/adolescente aos CONTRATADOS, salvo na condição de irmãos e devidamente autorizado;
- c) Em caso de acolhimento de criança e/ou adolescente com deficiência e dado o caráter excepcional atestado pela equipe técnica, o pagamento de 1,5 (um salário mínimo e meio) aos CONTRATADOS;
- d) em caso de acolhimento de criança/adolescente que receba o BPC (Benefício de Prestação Continuada), o pagamento será de meio salário mínimo mensal aos CONTRATADOS;
- e) Expedição pela equipe do Serviço, de Certificado de Isenção do IPTU do imóvel correspondente aos CONTRATADOS, e indicado na forma dos anexos do Edital de Credenciamento, para apresentação ao Setor de Tributos do Município de Bataguassu e concessão da isenção do Imposto.

Parágrafo único. Os pagamentos de que tratam essa cláusula serão feitos mediante cheque nominal, preferencialmente em nome da mulher, quando participante casais, ou depósito em conta ou transferência bancária em conta corrente mantida em nome de um dos participantes, mas preferencialmente em nome da mulher, a ser indicada no ato da assinatura do presente contrato à equipe técnica, que oficiará à Secretaria Municipal de Fazenda;

f) conceder prioridade no atendimento da criança ou adolescente acolhido e sob os cuidados do CONTRATADO no atendimento perante a rede pública de ensino, assistência social e saúde sobre os demais programas municipais;

g) publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, extrato resumido do presente contrato no Diário Oficial do Município.

Cláusula Quinta:

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:

- **Constitui obrigação dos CONTRATADOS:**

a) acolher, tão logo seja designada para tanto, criança/adolescente em situação de risco iminente, a qualquer hora do dia ou da noite, mediante assinatura de todos os documentos necessários ao acolhimento, mantendo estrutura adequada.

Parágrafo único. O acolhimento acima ocorrerá durante ou em finais de semana, sem necessidade de aviso prévio ou notificação.

- b) durante todo o período de credenciamento, submeter-se a visitas periódicas e sem prévio agendamento, atendendo a equipe técnica com urbanidade e presteza, dada a relevância do serviço prestado;
- c) comparecer sempre que solicitado e mediante prévio agendamento às entrevistas coletivas ou individuais, dinâmicas de grupo ou outros trabalhos elaborados pela equipe do Programa;
- d) prestar assistência material, moral e educacional à criança/adolescente acolhido, podendo opor-se a terceiros, inclusive os pais;
- e) prestar informações sobre a situação da criança/adolescente acolhido sempre que solicitado;
- f) contribuir na preparação da criança/adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, sempre sob orientação da equipe do Programa;
- g) não se ausentar do Município de Bataguassu com o adolescente ou criança acolhida sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- h) com exceção do período de descanso anual, não se ausentar da comarca por mais de 24 (vinte e quatro) horas sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE quando a ausência, a critério da equipe, frustrar o acolhimento de criança ou adolescente;
- i) prestar, mediante as condições estabelecidas no artigo 4º, inciso II, alínea 'a' e 'b', do Decreto 109/2018, contas do salário mínimo recebido quando do efetivo acolhimento para cada criança ou adolescente acolhido, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- j) manter as condições e exigências de cadastramento junto ao Programa;
- l) autorizar, como de fato autoriza neste ato, a CONTRATANTE ao uso da imagem para promoção do Serviço Família Acolhedora, vedado este uso em relação à criança/adolescente acolhido;

Cláusula Sexta:

DA RELAÇÃO: O presente contrato de adesão não cria vínculo empregatício e/ou estatutário dos CONTRATADOS com a CONTRATANTE e não gera direitos trabalhistas.

Cláusula Sétima:

DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93;
- b) por determinação judicial;
- c) em caso de perda de quaisquer dos requisitos, condições ou exigências do credenciamento por parte dos CONTRATADOS ou mediante descumprimento das obrigações e responsabilidade do acompanhamento; ou
- d) por solicitação escrita dos CONTRATADOS, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias;

Cláusula Oitava:

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu para dirimirem qualquer controvérsia relativa ao presente contrato. E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Bataguassu, 06 de Março de 2026

Wanderleia Caravina

Prefeita de Bataguassu/MS

Fernanda Franco Message

Contratada

Testemunhas:

(1) _____ CPF _____

(2) _____ CPF _____

Thais Bastos Galvão Thomazini

Secretária Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS

Joiner Ribeiro Message

Contratado

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026.

DISPENSA Nº 030/2026.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e o(a) IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na Aquisição de certificados digitais E-CNPJ e E-CPF, solicitada pelas Secretarias Municipais, visando atender às necessidades institucionais de autenticação digital e segurança da informação, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor da contratação será de R\$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SETURD

Gestão/Unidade: 020601

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 11.334.0202.2111.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 245

SEMEL

Gestão/Unidade: 020801

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 27.122.0403.2095.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 281

SEMAF

Gestão/Unidade: 020301

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 04.122.0304.2008.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 66

SEMMA

Gestão/Unidade: 021901

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 18.542.0516.2109.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 610

SEPLAN

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 04.121.0305.2034.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 633

SUBPREF

Gestão/Unidade: 020204

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 15.452.0401.2101.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 50

SEMEC

Gestão/Unidade: 020501

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 12.361.0502.2036.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 183

SEINFRA

Gestão/Unidade: 020401

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 15.452.0401.2015.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 123

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS - IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026.

DISPENSA Nº 030/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU e o(a) IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

OBJETO Contratação de empresa especializada na Aquisição de certificados digitais E-CNPJ e E-CPF, solicitada pelas Secretarias Municipais, visando atender às necessidades institucionais de autenticação digital e segurança da informação, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor da contratação será de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEMSA

Gestão/Unidade: 021010

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 10.301.0105.2028.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 320

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU e o(a) IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026.

DISPENSA Nº 030/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na Aquisição de certificados digitais E-CNPJ e E-CPF, solicitada pelas Secretarias Municipais, visando atender às necessidades institucionais de autenticação digital e segurança da informação, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor da contratação será de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEMAS

Gestão/Unidade: 021212

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 08.244.0506.2026.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 482

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

LEI Nº 3.256/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "COMENDA MUNICIPAL MULHER DE DESTAQUE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0016/2026-CM de autoria do Vereador Fábio Eduardo da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bataguassu, a "Comenda Municipal Mulher de Destaque", a ser concedida anualmente em reconhecimento às mulheres que tenham prestado relevantes serviços ou se destacado em suas áreas de atuação no município.

Art. 2º – A Comenda será entregue, preferencialmente, em Sessão Solene a ser realizada na semana do dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º – Cada Vereador poderá indicar 01 (uma) homenageada por ano, devendo, para tanto, apresentar uma breve

biografia e justificativa dos serviços prestados pela indicada.

Art. 4º – A honraria poderá ser concedida a mulheres que se destacarem nas seguintes áreas, dentre outras:

I – Educação e Cultura;

II – Saúde e Promoção Social;

III – Empreendedorismo, Comércio e Indústria;

IV – Agricultura e Pecuária;

V – Liderança Comunitária e Ativismo;

VI – Segurança Pública e Justiça.

Art. 5º – A honraria consistirá na entrega de um Diploma de Mérito e uma Medalha/Placa oficial, contendo o brasão do Município e o nome da homenageada.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araújo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

LEI Nº 3.257/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO LEONISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0017/2026-CM de autoria do Vereador Fábio Eduardo da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bataguassu, o “Dia Municipal do Leonismo”, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Dia Municipal do Leonismo tem como objetivos:

I – Homenagear os serviços voluntários prestados pelos Lions Clubs à comunidade de Bataguassu;

II – Divulgar os princípios humanitários, éticos e de cidadania promovidos pelo Leonismo;

III – Incentivar a participação da sociedade civil em atividades filantrópicas e de responsabilidade social.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com entidades do terceiro setor, escolas e outras instituições para a promoção de palestras, eventos e ações que visem à conscientização sobre a importância do trabalho voluntário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araújo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 223/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre férias remanescentes a favor do servidor que menciona e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício Nº 252/2026-SEMSA, de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias remanescentes com início em 09/03/2026 e término em 23/03/2026, a favor do servidor

Marcelo Joaquim de Oliveira, servidor efetivo no cargo de Agente de Endemias (Vigilância Epidemiológica) junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/10/2022 a 01/10/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 228/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre rescisão contratual da servidora que menciona e dá outras providências".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições constantes no Of. SEMEC Nº 407/2026 de iniciativa da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir, a pedido, **a contar de 19 de Março/2026**, a contratação da Professora Adriana Pereira da Silva, Matrículas nº 117727-2 e 117727-3, com cadastro no CPF sob o nº 016.813.451-96, constante nas **PORTARIAS Nº 141/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 e Nº 216/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 229/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias à servidora que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Maria Lúcia da Silva, servidora efetiva lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu-MS, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2024, que serão usufruídos com início em 01/04/2026 e término em 30/04/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 230/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo mencionada, efetiva no cargo de Fisioterapeuta junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcia Vitiritti Ferreira	05/04/2012 a 04/04/2017	27/04/2026 a 26/05/2026

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 DISPENSA Nº 031/2026

OBJETO: Aquisição de mantas para atendimento às ações de prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atender Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

CWZ CNPJ 49.745.104/0001-14, com sede à rua Julio Dittmar, nº 1090, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-150, Município de CAMPO GRANDE - MS, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), aquisição de mantas para atendimento às ações de prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para atender Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Sendo o valor total do processo de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Câmara Municipal de Batayporã****ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 004-2026**

Considerando o recebimento do autos **TCE/5720/2023** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à contas de governo do exercício de 2022 gestão Sr. Germino da Roz Silva; acompanhado do Parecer Prévio PA00 – 194/2024 do respectivo Tribunal de Contas do Estado no qual entendeu pela Aprovação com ressalva, das referidas contas de governo exercício financeiro 2022.

Visando melhor instruir o procedimento de julgamento das contas pelo Plenário desta Casa de Leis, **instauo o Processo Administrativo nº 004/2026.**

Entregue-se uma via do respectivo Parecer Prévio PA00 – 194/2024, aos senhores vereadores. Informo que a integra dos autos TCE/5720/2023 está disponível também nesta Casa de Leis para consulta.

Publica-se o referido Parecer Prévio PA00 – 194/2024, bem como fixe no mural desta Casa de Leis e no site da Câmara Municipal.

Após, notifica-se o Prefeito para manifestação, no prazo de **15 (quinze) dias**, encaminhando em seguida o processo à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Fiscalização. Após a manifestação do Sr. Germino da Roz Silva e da referida comissão permanente, voltem os autos conclusos para demais deliberações caso necessário.

Batayporã/MS, 16 de Março de 2026.

Fabio Vinicius Santana de Mello

Vereador Presidente

Matéria enviada por Marinez de Paula Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL Nº 006/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2026.****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE COVEIRO, OPERADOR DE TRATOR, PEDREIRO E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021 pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, **o RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 09 de março de 2026:

NÃO HOUVE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 23 de março de 2026.

Samira Peres Ibrahim

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 015/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2026****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE GARI E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SADEMAT.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã - SADEMAT, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO, APROVADO E APTO COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 009:

Art. 1º - O candidato Pedro Benites Sanguina, aprovado para o cargo de Trabalhador Braçal, terá início de suas atividades laborais no dia **01 de abril de 2026**, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 24 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 090/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S 002/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 088:

Art. 1º A candidata **MICHELÍ CELÍRIO DE OLIVEIRA**, aprovada no cargo de Técnico em Enfermagem (PSM), terá início de suas atividades laborais no dia **01 de abril de 2026**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 24 de março de 2026.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRAPresidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 016/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2026****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE GARI E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SADEMAT.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã - SADEMAT, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 011:

Art. 1º - A candidata **ROZANA RODRIGUES GONÇALVES SANGUINA**, aprovada para o cargo de Gari, terá início de suas atividades laborais no dia **01 de abril de 2026**, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 24 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 044/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO, APROVADO E APTO COM A DOCUMENTAÇÃO**,

em acordo com o edital de convocação nº 041:

Art. 1º - O candidato **CLAUDECIR FERNANDES LIMA**, aprovado para o cargo de Motorista Classe C, terá início de suas atividades laborais no dia **01 de abril de 2026**, junto ao Departamento de Transporte e Frotas da Secretaria Municipal de Saúde.

Batayporã-MS, 24 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para a aquisição de cadeirinhas infantis, bebê conforto e assento de elevação infantil, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã /MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01472, processo administrativo nº 034/2026.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026.

1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024.

1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

1.4 Data, horário e local da realização:

1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das **08h:00min de 24/03/2026 as 08h00min de 31/03/2026**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.4.2. A sessão de lances será realizada no **dia 31 de março de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF)**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 23 de março de 2026.

Izabeli Moraes Gonçalves Pereira- Agente de Contratação - Decreto nº 08/2026

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Código do registro no TCE/MS 2A5130EA7AEDC39037D7DC156017E6B8CAEFC6F0.

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00 através da Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã e a empresa: **JUTEX LTDA inscrita sob o CNPJ nº 44.889.648/0001-36**

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos têxteis hospitalares para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã /MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM ADM-2026/00423, processo administrativo nº 027/2026

DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Dispensa Eletrônica nº 005/2026, a saber:

JUTEX LTDA							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	
01	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM LISO. NO TAMANHO 40X40. NA COR AZUL CELESTE.	própria	UN	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	
02	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM LISO. NO TAMANHO 60X60. NA COR AZUL CELESTE.	própria	UN	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	
03	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM LISO. NO TAMANHO 1.20X1.20. NA COR AZUL CELESTE.	própria	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	
04	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM LISO. NO TAMANHO 40X40COM FENESTRADO CENTRALIZADO. NA COR AZUL CELESTE	própria	UN	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	
05	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM LISO. NO TAMANHO 60X60COM FENESTRADO CENTRALIZADO. NA COR AZUL CELESTE	própria	UN	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	
06	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM LISO. NO TAMANHO 1.20X1.20 FENESTRADO CENTRALIZADO. NA COR AZUL CELESTE	própria	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	

07	LENÇOL SOLTEIROEM TECIDO PERCAL 180 FIOS60% ALGODÃO 40% POLIESTER. NO TAMANHO1,60X2,50. PERSONALIZADO COM A LOGO/BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA INSTITUIÇÃO.	própria	UN	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
08	LENÇOL SOLTEIROEMTECIDOPERCAL COM ELASTICO180 FIOS 60% ALGODÃO 40% POLIESTER. NO TAMANHO 0,90X2,00X0,35. PERSONALIZADO COM A LOGO/BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA INSTITUIÇÃO.	própria	UN	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
09	FRONHAEMTECIDOPERCAL 180 FIOS MISTO ENVELOPE 60% ALGODÃO 40% POLIESTER. NOTAMANHO 0,50X0,70. PERSONALIZADO COM A LOGO/BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DA INSTITUIÇÃO	própria	UN	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
Total do Fornecedor:						R\$ 12.520,00

VALOR TOTAL: O valor total registrado é de R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).

FISCAL DA ATA

Viviane Pereira Teixeira, portaria nº15/2026

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA

23 março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2026

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para a aquisição de tubos de concreto com objetivo de atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01410, processo administrativo nº 035/2026.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026.

1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024.

1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

1.4 Data, horário e local da realização:

1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das **08h:00min de 24/03/2026 as 08h00min de 31/03/2026**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.4.2. A sessão de lances será realizada no **dia 31 de março de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF)**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 23 de março de 2026.

Lorena Alves dos Santos - Agente de Contratação - Decreto nº 08/2026

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 70, de 23 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 003/2001 de 30/11/2001 expede a presente portaria.

CONSIDERANDO o ofício nº 044/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar a portaria 65 de 06 de março de 2026 que concedeu redução de jornada de trabalho da servidora **ADRIANA ALVES PEARGENTILE**, matricula nº 054/2011, ocupante do cargo de Atendente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de março de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 71, de 23 de março de 2026.

Exonera servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais lhe conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ROSIMEIRE ELEUTERIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor VII, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 24 de março de 2026**, conforme requerimento protocolado sob nº 494/2026 de 23 de março de 2026.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação, exoneração e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de março de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Batayporã

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2025

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 4.946.230,01 (quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais e um centavo), está representado pelos valores de R\$ 4.308.734,64 (quatro milhões trezentos e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referentes às Transferências Financeiras Recebidas (duodécimo) e R\$ 637.495,37 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), referentes a Outros Ingressos Operacionais que são as retenções de valores restituíveis, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 4.941.440,01 (quatro milhões novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e um centavo), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 3.555.668,57 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 2.095.674,60 (dois milhões noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) – Pessoal e Encargos e R\$ 1.459.993,97 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) – Outras Despesas Correntes, conforme demonstrado no Anexo 02 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa, R\$ 748.276,07 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos) – correspondentes as Transferências Financeiras Concedidas (devolução de sobra de duodécimo), e R\$ 637.495,37 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), referentes aos pagamentos dos depósitos restituíveis, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais no valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Demonstrando também Fluxo de Caixa Líquido Negativo das Atividades de Investimentos no valor de (R\$ 4.790,00) (quatro mil, setecentos e noventa reais), conforme demonstra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 0,00 (zero).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 0,00 (zero) e Caixa Equivalente de Caixa

Final de R\$ 0,00 (zero), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Balanço Financeiro.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2025.

FABIO VINICIÚS SANTANA DE MELLO

Presidente da Câmara
ANGELA MARIA MACHADO VAZ

CRC/MS 008990/0-6

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2025

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 4.308.734,64 (quatro milhões trezentos e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), está representado pelas Transferências e Delegações Recebidas (duodécimo).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil no valor de R\$ 1.792.837,69 (um milhão setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) e 319013 – Obrigações Patronais na quantia de R\$ 302.836,91 (trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais noventa e um centavos), totalizando o montante de R\$ 2.095.674,60 (dois milhões noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** composta pelo elemento de despesa 339030 – Material de Consumo totalizando o montante de R\$ 100.414,85 (cem mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R\$ 541.779,00 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais), 339035 – Serviços de Consultoria no valor de R\$ 85.261,49 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Consolidado na quantia de R\$ 582.693,65 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação na quantia de R\$ 107.694,98 (cento e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando o montante de R\$ 1.317.429,12 (um milhão trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados durante o exercício/2025 no valor de R\$ 14.533,67 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R\$ 748.276,07 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), corresponde à Devolução de sobra de Duodécimo ao Executivo quando do encerramento do exercício, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** na quantia de R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais), corresponde aos incentivos que foram dispendidos durante o exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais da Câmara Municipal de Batayporã/MS, apresentou Resultado Patrimonial Negativo do Exercício no valor de (R\$ 9.743,67) (nove mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2025.

FABIO VINÍCIUS SANTANA DE MELLO

Presidente da Câmara

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

CRC/MS 008990/0-6

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2025

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Legislativo do Município de Batayporã/MS, não tem valores declarados como Ativo Circulante, conforme demonstra os anexos contábeis.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 105.340,61 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), esta constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R\$ 275.923,89 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), somados com o valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) referentes as aquisições de bens móveis no exercício, perfazendo o montante de R\$ 280.713,89 (duzentos e oitenta mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos), e diminuindo a importância de R\$ 175.373,28 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente as Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas, perfazendo assim saldo do Ativo Não Circulante no valor de R\$ 105.340,61 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 115.084,28 (cento e quinze mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), diminuindo o Resultado Negativo do Exercício na quantia de (R\$ 9.743,67) (nove mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 105.340,61 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2025.

FABIO VINÍCIUS SANTANA DE MELLO

Presidente da Câmara

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

CRC/MS 008990/0-6

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO - 2025

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 4.308.734,64 (quatro milhões trezentos e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), corresponde o valor dos Duodécimos transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2025.

Os Recebimentos Extraorçamentários no valor de R\$ 637.495,37 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), corresponde a valores retidos de terceiros com a obrigatoriedade de pagamentos extraorçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante do exercício/2025.

O Anexo 13 - Balanço Financeiro demonstra saldo R\$ 0,00 (zero) referente ao exercício anterior.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R\$ 3.560.458,57 (três milhões quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondem aos valores das despesas e investimentos que foram empenhadas durante o exercício/2025, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 748.276,07 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), demonstrado como Transferência Financeira Concedida, refere-se ao valor dos saldos financeiros de duodécimo que o Poder Legislativo devolveu ao Poder Executivo quando do encerramento do exercício financeiro/2025.

Os Pagamentos Extraorçamentários no montante de R\$ 637.495,37 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), refere-se aos valores que foram pagos para terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2025.

O Anexo 13 - Balanço Financeiro demonstra saldo R\$ 0,00 (zero) para o exercício seguinte.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2025.

FABIO VINÍCIUS SANTANA DE MELLO

Presidente da Câmara

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

CRC/MS 008990/0-6

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2025

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a [contabilidade pública](#) não existe a figura do [lucro](#) ou [prejuízo](#), mas sim do [superávit](#) ou [déficit](#), o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário - Despesas do Legislativo Municipal de Batayporã/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 3.518.860,33 (três milhões quinhentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), e dotação atualizada o valor de R\$ 4.308.734,64 (quatro milhões trezentos e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), demonstrando que durante o exercício/2025 foram empenhadas para despesas orçamentárias e investimento no montante de R\$ 3.560.458,57 (três milhões quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo liquidadas e pagas na sua totalidade, conforme demonstra os anexos contábeis da prestação de contas de gestão.

Seus Anexos I e II não apresentaram movimentações durante o exercício de 2025.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2025.

FABIO VINICIÚS SANTANA DE MELLO

Presidente da Câmara

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

CRC/MS 008990/0-6

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Câmara Municipal de Batayporã**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE – 2025**

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Batayporã/MS, referente ao exercício de 2025 apresenta saldos dos Restos a Pagar de R\$ 0,00 (zero).

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante demonstra movimentação em depósitos de terceiros (consignações), sendo inscrito por retenções de valores de terceiros a quantia de R\$ 637.495,37 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) e por baixa pelos pagamentos de terceiros no mesmo valor, apresentando saldo para o exercício seguinte de R\$ 0,00 (zero).

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2025.

FABIO VINICIÚS SANTANA DE MELLO

Presidente da Câmara

ANGELA MARIA MACHADO VAZ

CRC/MS 008990/0-6

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	105.340,61	115.084,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.340,61	115.084,28
IMOBILIZADO	105.340,61	115.084,28
BENS MOVEIS	280.713,89	275.923,89
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	280.713,89	275.923,89
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-175.373,28	-160.839,61
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-175.373,28	-160.839,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.340,61	115.084,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.340,61	115.084,28
RESULTADOS ACUMULADOS	105.340,61	115.084,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	105.340,61	115.084,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-8.797.741,88	-5.227.539,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	8.925.987,73	5.365.529,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-22.905,24	-22.905,24

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	105.340,61	115.084,28
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	105.340,61	115.084,28
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	105.340,61	115.084,28

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	420.648,42	93.207,74
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	420.648,42	93.207,74
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	729.232,36
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	729.232,36
Nota(s) Explicativa(s):		

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO
PRESIDENTE

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CONTADORA - CRC 008990/0-6

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.308.734,64	3.492.139,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.308.734,64	3.492.139,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.308.734,64	3.492.139,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.318.478,31	3.491.434,26
PESSOAL E ENCARGOS	2.095.674,60	1.755.989,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.792.837,69	1.463.807,29
ENCARGOS PATRONAIS	302.836,91	292.182,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.432.377,64	975.079,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	100.414,85	18.302,39
SERVIÇOS	1.317.429,12	940.546,90
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	14.533,67	16.229,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	748.276,07	729.232,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	748.276,07	729.232,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.150,00	31.133,33
INCENTIVOS	42.150,00	31.133,33
Resultado Patrimonial do Período	-9.743,67	705,02

Nota(s) Explicativa(s):

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO
PRESIDENTE

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CONTADORA - CRC 008990/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	637.495,37	637.495,37	0,00
CONSIGNACAO CEF	0,00	165.132,00	165.132,00	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	6.876,18	6.876,18	0,00
I.N.S.S	0,00	175.667,84	175.667,84	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	0,00	226.014,48	226.014,48	0,00
ISS	0,00	9.510,65	9.510,65	0,00
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	48.274,91	48.274,91	0,00
SEGURO DE VIDA MONGERAL	0,00	3.925,28	3.925,28	0,00
VALEMED SAUDE	0,00	2.094,03	2.094,03	0,00
TOTAL GERAL	0,00	637.495,37	637.495,37	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO
PRESIDENTE

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CONTADORA - CRC 008990/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 1 / 1

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	4.946.230,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	4.946.230,01
Transferências recebidas	0,00
Desembolsos	4.941.440,01
Pessoal e demais despesas	3.555.668,57
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	1.385.771,44
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	4.790,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	4.790,00
Aquisição de ativo não circulante	4.790,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.790,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO
PRESIDENTE

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CONTADORA - CRC 008990/0-6

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"8987","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"14514","descricao":"NOTA DE EMPENHO / 2025-01-01 / 2026-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	3.560.458,57	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	3.560.458,57	3.560.458,57
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"8987","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"14514","descricao":"NOTA DE EMPENHO / 2025-01-01 / 2026-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.410.394,00	4.050.268,31	3.555.668,57	3.555.668,57	3.555.668,57	494.599,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.211.394,00	2.226.394,00	2.095.674,60	2.095.674,60	2.095.674,60	130.719,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.199.000,00	1.823.874,31	1.459.993,97	1.459.993,97	1.459.993,97	363.880,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	108.466,33	258.466,33	4.790,00	4.790,00	4.790,00	253.676,33
INVESTIMENTOS	108.466,33	258.466,33	4.790,00	4.790,00	4.790,00	253.676,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.518.860,33	4.308.734,64	3.560.458,57	3.560.458,57	3.560.458,57	748.276,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.518.860,33	4.308.734,64	3.560.458,57	3.560.458,57	3.560.458,57	748.276,07
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.518.860,33	4.308.734,64	3.560.458,57	3.560.458,57	3.560.458,57	748.276,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"8987","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"14514","descricao":"NOTA DE EMPENHO / 2025-01-01 / 2026-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO
PRESIDENTE

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CONTADORA - CRC 008990/0-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.560.458,57
Recursos Não Vinculados	0,00	Recursos Não Vinculados	3.560.458,57
		Recursos não Vinculados de Impostos	3.560.458,57
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.308.734,64	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	748.276,07
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.308.734,64	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	748.276,07
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	637.495,37	Pagamentos Extraorçamentários (X)	637.495,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	637.495,37	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	637.495,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	4.946.230,01	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	4.946.230,01

Nota(s) Explicativa(s):

FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO
PRESIDENTE

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
CONTADORA - CRC 008990/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 37/2026**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretária Municipal de Obras e infraestrutura Urbana, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço** no **Regime de Empreitada Por Preço Unitário**, que será regida pela Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ACESSO AO PORTAL NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS. TRANSFEREGOV PROPOSTA Nº 44068/2025 CONTRATO DE REPASSE Nº 980384/MTUR/CAIXA.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de março de 2026. **HORAS:** 09h00min (nove horas) (Horário de Brasília)
Não foi apresentado empresas participantes na sessão, sendo assim homologada como licitação deserta.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Código registro TCE: 13638ADAF61AB0AA8905D022E5B0D7B878711E01

Bodoquena-MS, 20 de março de 2026.

Ermeson Luna Bonfim

Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Secretaria Geral de Governo e Gestão**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2026****EDITAL N. 004/2026 RESULTADO PRELIMINAR**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM 23/03/2026 NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS- ASSOMASUL. PÁGINA 176, EDIÇÃO 4057.**

**ALTERANDO O RESULTADO PRELIMINAR DOS CARGOS DE "AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS" E
"MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEDE".**

A COMISSÃO ORGANIZADORA, DEVIDAMENTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº40/ADM, DE 06 DE MARÇO DE 2026, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 1.3 E 6 DO EDITAL DE ABERTURA N. 001/2026,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2026, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL:

DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O resultado preliminar da análise de títulos dos cargos do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2025, consta no **Anexo I** deste edital.

A divulgação preliminar se dá em ordem alfabética, de acordo com a função pretendida.

DOS CRITÉRIOS DE RECURSO

A análise foi realizada de acordo com estrita observância ao item 5 do Edital n. 001/2026.

DOS RECURSOS

Antes de apresentar recurso, caberá ao candidato analisar os critérios de análise de títulos previsto nos subitens do item 6, para amparar seu pedido de reanálise.

Os recursos **poderão ser apresentados até às 13h do dia 24 de março de 2026 (horário de MS)**, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Anexo VI do Edital de abertura, assinados pelo candidato, que deverá ser protocolados no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal.

Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderem às disposições do item 6 do Edital de Abertura.

O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

O recurso poderá versar sobre erro material ou sobre ausência na atribuição de pontuação, devidamente fundamentado.

Na análise do recurso, somente serão analisados a fundamentação do pedido, em conjunto com os documentos já encaminhados no processo de inscrição. **DOCUMENTOS ENCAMINHADOS JUNTOS AO RECURSO NÃO SERÃO ANALISADOS.**

Os recursos serão apreciados pela comissão, os quais, após reanálise, poderão majorar ou reduzir a nota atribuída.

Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital.

Em nenhuma hipótese caberá recurso adicional da decisão que apreciar o recurso.

Bodoquena, MS, 20 de março de 2026.

Ana Lucia De Oliveira Simões

Presidente da Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2026
ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR
ASSISTENTE DE CRECHE- TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ALESSANDRA DA SILVA	21/04/1977	-	INDEFERIDO
ALINE SANTOS RODAS DALLA CORT	13/11/1983	3	APROVADO
ANA MARIA DE SOUZA CAETANO	23/08/1989	0	APROVADO
ANA PAULA COSTA	25/10/1985	0	APROVADO
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	15/07/1985	0,75	APROVADO
BIANCA LORRAINY LEITE GONÇALVES	24/08/2005	0	APROVADO
CAROLINE CUNHA DE SOUZA	03/02/2005	0	APROVADO
CASSANDRA LUVES CHIMENES ROGUES DO NASCIMENTO	16/05/1980	1	APROVADO
CAYLLAYNNE BATISTA CRISTALDO	14/10/2005	0	APROVADO
CRISTINIANA CHIMENES BARBOSA	18/05/2000	4	APROVADO
DALILA TISCILICOSH	17/05/1977	0	APROVADO
DAMARIS GONZALES GUIMARÃES	26/12/1990	0	APROVADO
DANIELA PEREIRA ARECO	18/07/2005	0	APROVADO
EDICLEIA PEDROSO DA SILVA	06/04/1997	0	APROVADO
EDUARDO PESSOA SOARES	21/09/2005	3,5	APROVADO
ELLEN KAROLINY MARCELINO WERNER	13/03/2007	0	APROVADO
ELISSANDRA GRABNEER RONDON	24/08/2000	0	APROVADO
EMILLY DE SA BUENO	03/01/1999	2	APROVADO
EMYLLI BIANCA DALEÃO DUARTE	31/03/2007	0	APROVADO
FRANCILEIDE SOUZA DOS SANTOS	22/06/1982	0	APROVADO
GISLAINE APARECIDA PADILHA BARBOSA	18/09/2000	1	APROVADO
GLEICE LUNA BONFIM GONÇALVES	10/02/1995	8	APROVADO
GRAZIELA MARIANO DA SILVA	26/10/1982	2	APROVADO
GRISSA LEITE BARBOSA DOS SANTOS	16/03/2006	0	APROVADO
HELLEN TAUANY DO NASCIMENTO SANTOS	27/12/200	0	APROVADO
IRENICE GUTIERRES LEITE OKANEKO	09/08/1986	12	APROVADO
ISABELLI PIRES VILLAS	16/03/2008	0	APROVADO
JESSICA ASSIS DOS SANTOS	12/05/1991	5	APROVADO
JHONATAN LEANDRO DE OLIVEIRA SOARES ANTIQUEIRA	17/06/2006	0	APROVADO
JOHNNY VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA	31/07/2004	0	APROVADO
JUCILENE DOMINGUES DOS SANTOS	01/02/1981	1	APROVADO
LARA SABRINA RODRIGUES ESCAVILHA	15/01/2003	1	APROVADO
LETICIA PEREIRA DE SOUZA	21/06/2003	0	APROVADO
LUANA TEREZA FURTADO	26/01/1991	0	APROVADO
LUCÉLIA DIAS BARBOZA DA SILVA	19/05/1986	9	APROVADO
LUCIMAR PENAJÓ DA SILVA	26/02/1978	0,5	APROVADO
LYDIANE RODRIGUES NUNES DA SILVA	15/10/2006	0	APROVADO
MARIA APARECIDA GRABNER	14/08/1980	0	APROVADO
MARIA FERNANDA MIRANDA FIRMO	31/01/2005	0	APROVADO
MARIA MICHELE DA SILVA	27/02/2001	0	APROVADO
MARIANY NASCIMENTO DUARTE WERDENBREG	05/12/1998	1	APROVADO
MONICA GALEANO GONÇALVES SOBRINHO	23/05/2007	0	APROVADO
NATALIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	11/11/1998	5,5	APROVADO
RENATA MELLO DA SILVA	17/05/1996	1	APROVADO
SALETE MEDINA AGUIAR	29/12/2006	0	APROVADO
SANDRA ESTEVAO DE SOUZA SPANAMBERG	03/10/1986	0	APROVADO
SOLMAR PEIXOTO PINTO	02/08/1976	2	APROVADO
TANIA ALVES DE OLIVEIRA	07/04/1989	0	APROVADO
THALLIANE DESSBECELL DE SOUZA	25/02/1997	1	APROVADO
THOMAS EDSON DOS SANTOS PEREIRA	26/06/1998	0	APROVADO
VALERIA DA SILVA OLIVEIRA	01/06/1994	3	APROVADO
VITÓRIA MENDES ROLON BRAGA	15/06/2000	2,75	APROVADO
VIVIANE PACHECO DA SILVA	17/11/1993	0	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS- TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ALESSANDRA DA SILVA	21/04/1977	0	APROVADO
ALEXSANDRA DA SILVA ALVES	04/04/1980	12	APROVADO
ANDRESSA DA SILVA CARVALHO MACIEL	11/01/2005	7,5	APROVADO
CARLOS BARBOSA	01/09/1970	0	APROVADO
CATIA ANTONIA LOPES DE DEUS	13/06/1988	0	APROVADO
ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	29/08/1996	0	APROVADO
FABIANA NUNES ALMEIDA DA SILVA	19/09/1984	0	APROVADO
FERNANDA GOES GOULART	04/03/1993	0	APROVADO
GRACIELA ANGELICA DOS SANTOS	07/07/1985	0	APROVADO
JACLINE CASA NOVA PIRES	05/12/1992	0	APROVADO
JACSON LOPES BERNAL	29/05/2003	9	APROVADO
MARIA MICHELE DA SILVA	27/02/2001	1	APROVADO
MARINEIS DOS SANTOS	19/01/1990	0	APROVADO
MATHEUS MESSIAS MIRALHA	28/08/2006	0	APROVADO
MÉLRILI DE SOUZA GONÇALVES	01/12/2005	0	APROVADO
PRISCILA CAMARA GOMES	04/12/1992	8,5	APROVADO
ROBERTO MACHADO SIMÕES JUNIOR	05/06/2000	0	APROVADO
SANDRA REGINA DOS SANTOS ROCA	06/04/2003	0	APROVADO
SILVANI RODRIGUES DO NASCIMENTO DE MORAES	21/01/1985	0	APROVADO
THAYRA MACHADO RODRIGUES	14/08/2003	0	APROVADO
YASMIM GOMES RIBEIRO	16/04/2005	0	APROVADO

COZINHEIRO- TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO

AMANDA GASPAR LADISLAU DOS SANTOS	10/09/1997	0	APROVADO
ANDREZA SOARES DA CRUZ	14/06/1990	0	APROVADO
CARINA PIRES PEREIRA	06/11/1986	12	APROVADO
ELISANGELA DE OLIVEIRA	07/04/1979	0	APROVADO
FABIANA DE OLIVEIRA SOARES	23/04/1986	2,75	APROVADO
FLORINDA GARCIA DE PINHO	29/06/1974	5,25	APROVADO
JOSIANE BATISTA DOS SANTOS	01/09/1987	0	APROVADO
JULIANA TORFO DA SILVA	10/02/1999	0	APROVADO
KAREN BRUNA DE JESUS ACOSTA	14/03/1996	0	APROVADO
LEONORA VALERIO DA SILVA	30/09/1971	3	APROVADO
MARIA COSMO RIBEIRO	02/09/1953	9,25	APROVADO
ROSANGELA HILARIO DE OLIVEIRA SILVA	24/02/1974	9,25	APROVADO
THAIS PIRES DA SILVA	03/03/1999	0	APROVADO
VANDERLEI DA SILVA MORGADO	24/08/1985	0	APROVADO
ZILMA NASCIMENTO CANDIDO	02/03/1977	0	APROVADO

MOTORISTA ONIBUS/AMBULANCIA SEDE – TEMPORÁRIO (Requisito Curso de Transporte de Emergência)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
EDIMILSON PEREIRA	05/03/1971	0	APROVADO
ORLY PEIXOTO DIAS	14/05/1957	11,25	APROVADO
THIAGO RUFINO DA SILVA	14/08/1987	12	APROVADO

MOTORISTA ONIBUS/AMBULANCIA SUMATRA – TEMPORÁRIO (Requisito Curso de Transporte de Emergência)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
JOSÉ DE SOUZA	30/09/1974	6	APROVADO

MOTORISTA ONIBUS/AMBULANCIA – TEMPORÁRIO (Requisito Curso de Transporte Coletivo)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
JACSON SOARES DOS SANTOS	16/08/1987	12	APROVADO

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR MORRARIA– TEMPORÁRIO (Requisito Curso de Transporte Escolar)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
CLAUDINEI BARBOSA DELMONDES	29/10/1985	6,75	APROVADO
ROBERTO ROSA	03/04/1986	12	APROVADO

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SUMATRA– TEMPORÁRIO (Requisito Curso de Transporte Escolar)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ADMILSON NEVES GOMES	23/02/1975	1	APROVADO

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SEDE– TEMPORÁRIO (Requisito Curso de Transporte Escolar)

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
LUDINEI ALVES DA SILVA	25/06/1984	-	INDEFERIDO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS SUMATRA - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ÉRICA KHETHELLEN BARBOSA RODRIGUES	21/10/1999	0	APROVADO
LAUANE CAROLINE LOPES VILHALVA	23/02/2001	1	APROVADO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (SEDE) - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
CARLA CRISTINA LIMA DA CUNHA	22/04/1990	18,25	APROVADO
DEBORA MACHADO	16/05/1987	19	APROVADO
ELEUZA MUNIZ GALEANO	21/08/1967	4	APROVADO
JOEDIR SILVA DA CUNHA	05/01/1969	3	APROVADO
ROSEMARY BALBINO DE SOUZA FERREIRA	18/09/1989	25,75	APROVADO
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	14/08/1972	4	APROVADO
WALMIR DE SOUZA FERREIRA	31/10/1986	6	APROVADO

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL I SUMATRA - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ALESSANDRA XAVIER TIMOTELO	11/10/1990	1	APROVADO
ANA BEATRIZ DA SILVA MOREL	28/02/2004	5	APROVADO
BEATRIZ DE MOURA CARVALHO	18/03/2003	4	APROVADO
CELIO DE SOUZA JESUS	04/11/1978	22	APROVADO
CLAUDIA ROBERTA LEME	25/04/1987	0	APROVADO
EDILENE BATISTA CRISTALDO	23/09/1977	2	APROVADO
GABRIELE DA SILVA PEREIRA	09/06/1998	3	APROVADO
JOICE DE MOURA CARVALHO	01/12/1995	4	APROVADO
LEANDRA APARECIDA SANT'ANNA DA LUZ CAETANO	23/11/1988	2	APROVADO
LUCIENE CONCEIÇÃO FELIX FERREIRA	07/01/1983	1	APROVADO
MIRIA NEVES GOMES	14/04/1980	13,75	APROVADO
RAMONA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	06/08/1986	25	APROVADO
ROSELI CONCEIÇÃO PALACIO	17/09/1966	3	APROVADO
SILVIA GONZALES	19/02/1979	6	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ALESSANDRA FONSECA DE ARRUDA GOULART	26/04/1991	22	APROVADO
ALEXSANDRO CHERES DE OLIVEIRA	07/07/1988	22	APROVADO
ÁUREA MARIA DE SOUZA	09/03/1963	12	APROVADO
CARLITO RODRIGUES DE PAULO	17/09/1981	3	APROVADO
CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	26/08/1980	20	APROVADO
CLEONICE GOMES DO NASCIMENTO	28/12/1964	12	APROVADO
CRISTIANE CRISPIN DA SILVA	06/12/1977	14	APROVADO
DARCI ARAÚJO DOS SANTOS	31/12/1977	3	APROVADO
DEBORA MACHADO	16/05/1987	16	APROVADO
DIONETE CARVALHO DIAS	09/10/1960	3	APROVADO
ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA	27/12/1971	25	APROVADO
EULINDA DA SILVA ACOSTA	01/03/1981	1	APROVADO
GISLAINE DOS SANTOS LOPES	22/07/1995	8,75	APROVADO
ICLANIA MARIA BORDIN	06/09/1971	23	APROVADO
JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	01/10/1976	19	APROVADO
JANE CAROLINE CARNEIRO FERREIRA	17/01/1990	9	APROVADO
JOISILENE FIRMO CORDEIRO DA SILVA	21/08/1997	10,5	APROVADO
JUSSARA RICARDO DA SILVA	03/10/1983	15,75	APROVADO
KATIANE SILVA FEITOSA VITORINO	27/05/1982	24	APROVADO
KEYTH LOPES FALCAO	04/08/1983	22	APROVADO
LUCIANA LIMA FIRMO BARBOSA	16/11/1980	16	APROVADO
LUCIANE FALKIEVICZ	06/11/1983	2	APROVADO
LUCIMARA ANDRÉ DOS SANTOS SOARES	24/03/1972	17,5	APROVADO
LUCINETE PEREIRA DO NASCIMENTO	26/04/1984	13,75	APROVADO
MARIA ANGELICA MAGALHÃES PEREIRA	05/08/1971	25	APROVADO
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	25/10/1986	21,25	APROVADO
MARIANA APARECIDA DE SOUZA GOMES	16/12/1995	16,25	APROVADO
MARIBEL RAMOS DE BAIRROS ROCHA	16/07/1966	15	APROVADO
MARINA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA	05/12/1964	20	APROVADO
MARTINA BARBARA FRETEZ	22/12/1979	8	APROVADO
RAMONA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	06/08/1986	25	APROVADO
ROSENIL ALVES GONÇALVES	06/08/1976	22	APROVADO
ROSIVAN DOS SANTOS ARAUJO	31/08/1976	0	APROVADO
SILVANA DIAS DALEÃO	12/04/1986	22	APROVADO
SILVANA MARTINS DA SILVA PETRONILIO	08/01/1968	6	APROVADO
SILVANA PEREIRA NANTES	08/08/1982	12,25	APROVADO
SONYSMARA VIEIRA DE ALBUQUERQUE	12/02/1976	3,5	APROVADO
VALÉRIA FRANÇA ADAMES	26/08/1985	4	APROVADO
WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO	-	-	INDEFERIDO
WILMA FERREIRA MATHIAS	21/08/1964	19	APROVADO
ZILMA GOMES DA SILVA	03/04/1992	11,75	APROVADO

FARMACÊUTICO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
ALESSANDRA DE CAMPOS PEREIRA	27/01/1986	16	APROVADO
THAINA DE BRITO DIAS	04/10/1995	14	APROVADO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - TEMPORÁRIO

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO
CAROLINE CUNHA DE SOUZA	03/02/2005	-	INDEFERIDO
CLAUDIA ROBERTA LEME	25/04/1987	2	APROVADO
ENIFER NAIARA DA SILVA SOUZA	08/03/1997	-	INDEFERIDO
LARA SABRINA RODRIGUES ESCAVILHA	15/01/2003	-	INDEFERIDO
LETICIA LIANDRA FIGUEIREDO SANTOS	14/08/1999	-	INDEFERIDO
SANDRA MARIA DOS SANTOS	03/09/1980	-	INDEFERIDO
VALDETE DA SILVA VILLAS	04/08/1969	-	INDEFERIDO

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 03, de 12 de janeiro de 2026 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia, destinados a atender às demandas assistenciais do Hospital Municipal Francisco Sales, bem como dos pacientes encaminhados por meio da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Bodoquena/MS.

Onde lê:

EMPRESA	Valor homologado
CLINICA APTOS LTDA (36.046.455/0001-95)	R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais)
CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA (07.936.599/0001-19)	R\$ 19.595,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Leia se:

EMPRESA	Valor homologado
CLINICA APTOS LTDA (36.046.455/0001-95)	R\$ 21.186,00 (vinte e um mil cento e oitenta e seis reais)
CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA (07.936.599/0001-19)	R\$ 19.595,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Valor Global: R\$ 40.781,00 (quarenta mil setecentos e oitenta e um reais)

Vigência: 3 (três) meses.

Bodoquena-MS, 23 de março de 2026«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Monique Hevely Corrêa Dalletezze

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº116/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ANDREA BATISTA MURGI

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, para atuar no VIGILANCIA SANITARIA, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 16/03/2026 tendo seu término estabelecido em 16/03/2027. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1853,6

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante

ANDREA BATISTA MURGI – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº117/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CONTRATADO: ANDERSON MARECO MALAQUIAS

OBJETO: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de ENFERMEIRO, para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo inicial 19/03/2026 tendo seu término estabelecido em 19/03/2027. Em caso de necessidade da Administração, devidamente justificada, e desde que haja interesse do contratado, o contrato temporário poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observados os limites legais aplicáveis.

VALOR DO VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4907,84

ASSINAM: Maria Girleide Rovari – Prefeita Municipal/ Contratante
ANDERSON MARECO MALAQUIAS – Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Contrato

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026-DISPENSA Nº 10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA ATRAVÉS DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.- DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializado visando a aquisição de prêmios do incentivo para o IPTU premiado de 2026 do Município de Bodoquena/MS. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- A contratação será de 90 (noventa dias), contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a Lei 14.133, de 2021.DO VALOR- **O valor total da contratação é de R\$ 7.093,00 (sete mil e noventa e três reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: **26 - 05.001.04 .129.0002.2008.3.3.90.00.00 1.500.0000** Assinam: **Bodoquena – MS, 19 de março de 2026.Gerson Araujo dos SantosSecretaria Geral de Governo e Gestão - ContratanteINNFO MASTER SEG DA INFORM E COM EIRELIContratada.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 DISPENSA Nº 10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA ATRAVÉS DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA JEFFERSON BENHAME PORTILHO LTDA.- DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializado visando a aquisição de prêmios do incentivo para o IPTU premiado de 2026 do Município de Bodoquena/MS.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- A contratação será de 90 (noventa dias), contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a Lei 14.133, de 2021.DO VALOR- **O valor total da contratação é de R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: **26 - 05.001.04 .129.0002.2008.3.3.90.00.00 1.500.0000** Assinam: **Bodoquena – MS, 19 de março de 2026.Gerson Araujo dos SantosSecretaria Geral de Governo e Gestão - ContratanteINNFO MASTER SEG DA INFORM E COM EIRELIContratada.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 DISPENSA Nº 30/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JEFFERSON BENHAME PORTILHO LTDA.- DO OBJETO- O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um freezer destinado à Cozinha do Hospital Municipal Francisco Sales, visando ao adequado armazenamento e conservação de gêneros alimentícios perecíveis utilizados na preparação das refeições fornecidas aos pacientes internados e colaboradores da unidade hospitalar.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com a Lei 14.133, de 2021.DO VALOR- **O valor total da contratação é de R\$ 3.749,00 (três mil setecentos e quarenta e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: **09.001.10.302.0005.2134.3.3.90.00.00.1.500.1002.** Assinam: **Bodoquena – MS, 19 de março de 2026.Monique Hevely Correa DallettezzeSecretária Municipal de Saúde – ContratanteJefferson Benhame Portilho LTDA. Contratada.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **40/2026**, Dispensa de licitação **27/2026**, Contrato **12/2026 e 13/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Rosilei Lopes de Oliveira	3522
Fiscal de Processo -Titular	Lidiomar Parra Gonzales	20841

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena, 19 de março de 2026.Maria Girleide RovariPrefeita Municipal.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 60/2026, de 24 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 910/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 67.192,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.5.2133-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$50.574,00

2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 50.574,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.5.2133-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$16.618,95

2.600.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 16.618,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$16.618,95

2.600.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 16.618,95

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$50.574,00

2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 50.574,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2026.**

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****RH****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 64/2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Mariele Cardoso Farias

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Termo de Rescisão de Contratual.

VALOR: R\$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

09 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
MARIELE CARDOSO FARIAS

Bonito – MS, 23 de março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 122/2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Julinere Teixeira

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
JULINERE TEIXEIRA

Bonito – MS, 23 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Jessica Caldeira de Oliveira

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
JESSICA CALDEIRA DE OLIVEIRA

Bonito – MS, 23 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Departamento de Licitações e Contratos**CANCELAMENTO DOS ITENS 03 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M - PARA PESSOAS DE 40KG ATÉ 70KG, ITEM 05 FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G - PARA PESSOAS DE 70KG ATÉ 90KG E 06 - FRALDA DESCARTÁVEL A****PARTES** - Município de Bonito (MS) e a empresa **RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA****OBJETO:** Cancelo o Itens 03 - Fralda descartável adulto tamanho M - para pessoas de 40kg até 70kg, Item 05 Fralda descartável adulto tamanho G - para pessoas de 70kg até 90kg e 06 - Fralda descartável adulto tamanho XG - para pessoas acima de 90kg, da Ata de Registro de Preços supramencionada, cuja detentora é a **RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento na cláusula 10.3, da referida ata assinada e art. 29, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, tendo vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**DATA:** Bonito/MS, 23 de março de 2026.**Prefeito Municipal josmail rodrigues** e a Empresa **RM TRADE SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Convênios e Prestação de Contas**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2026**

O Município de Bonito, através da Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento econômico, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de contribuição entre o Município de Bonito e a Associação de Guias de Turismo de Bonito, para participação no 43º Congresso Brasileiro de Guias de Turismo – CBGTUR/2026, com a temática “Oportunidade, Transformação e Renovação do Profissional Guia de Turismo no Mundo Inclusivo, Digital e Dinâmico” de 09 a 13 de abril, em Fortaleza/CE, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC) no valor de R\$ 10.050,00. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado à Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 23 de março de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

RH**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2026****PARTES:**Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Vicente Furtado Neto**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO:**

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$2.712,40 (dois mil setecentos e doze reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA:**

18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:JOSMAIL RODRIGUES
VICENTE FURTADO NETO

Bonito – MS, 23 de Março de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 216/2026–RH.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **PRISCILA AYUME MATSUMOTO** no período de **20.04.2026 a 04.05.2026 e 15.06.2026 a 29.06.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 18 de março de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 215/2026–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **EDIANE DE ALMEIDA DA MATA** no período de **01.04.2026 a 30.04.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito- MS, 19 de março de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

Câmara Municipal de Bonito
RESOLUÇÃO Nº 97, DE 11 DE MARÇO DE 2026

CRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BONITO/MS O PROGRAMA “CÂMARA CULTURAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonito/MS, composta por Paulo Henrique Breda Santos, Lucas Leandro Paes, Jhonatan Jacques Marques e Paulo Xavier dos Santos)

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS, o Programa Câmara Cultural, destinado a incentivar, apoiar e difundir manifestações culturais, artísticas e educativas no município, mediante a utilização dos espaços institucionais da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O programa tem por finalidade aproximar o Poder Legislativo da comunidade, valorizar a cultura local e ampliar o acesso da população às diversas formas de expressão artística e cultural.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos do Programa Câmara Cultural:

- I – incentivar a produção independente de bens culturais e artísticos no município;
- II – valorizar artistas, produtores culturais e agentes culturais locais;
- III – promover a preservação e difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural de Bonito;
- IV – estimular o acesso democrático da população às manifestações culturais;
- V – promover atividades culturais, educativas e formativas voltadas à cidadania;
- VI – fortalecer a identidade cultural e social do município.

CAPÍTULO III**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

- I – projeto cultural: proposta de conteúdo artístico ou cultural apresentada por pessoa física ou jurídica, destinada à realização de atividade cultural aberta ao público;
- II – proponente: pessoa física ou jurídica responsável pela apresentação e execução do projeto cultural;
- III – responsável artístico ou técnico: profissional indicado pelo proponente para coordenar ou executar artisticamente

o projeto cultural;

IV – atividade cultural independente: manifestação cultural realizada sem vinculação institucional de caráter político-partidário ou finalidade comercial;

V – contrapartida cultural: ações ou atividades realizadas pelo proponente com o objetivo de ampliar o acesso da população à cultura.

CAPÍTULO IV

DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Art. 4º Poderão ser realizadas, no âmbito do Programa Câmara Cultural, manifestações culturais e artísticas relacionadas, entre outras, às seguintes áreas:

I – artes visuais, design, fotografia e vídeo;

II – música;

III – dança;

IV – teatro;

V – circo;

VI – literatura, leitura e contação de histórias;

VII – cultura popular e artesanato;

VIII – cultura digital;

IX – audiovisual e produção cinematográfica;

X – patrimônio histórico e artístico;

XI – museologia, memória e documentação cultural;

XII – pesquisa cultural;

XIII – projetos experimentais, cursos, oficinas e publicações culturais;

XIV – restauração e preservação de bens culturais;

XV – palestras, seminários e rodas de conversa de caráter cultural ou educativo.

CAPÍTULO V

DOS PROPONENTES

Art. 5º Poderão apresentar projetos culturais:

I – artistas e produtores culturais residentes no município;

II – pessoas jurídicas sediadas no município que tenham entre suas finalidades atividades culturais ou artísticas;

III – instituições culturais, educacionais ou comunitárias sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VI

DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Art. 6º A Câmara Municipal poderá firmar parcerias institucionais com:

I – escolas públicas e privadas;

II – universidades e instituições de ensino superior;

III – instituições culturais;

IV – organizações da sociedade civil;

V – órgãos públicos.

Parágrafo único. As parcerias previstas neste artigo deverão ter caráter educativo, cultural ou institucional e não poderão gerar despesas para a Câmara Municipal, salvo quando autorizadas em instrumento próprio e observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CÂMARA

Art. 7º As atividades culturais poderão ser realizadas nos espaços de uso comum da Câmara Municipal, especialmente:

I – plenário;

II – galerias;

III – corredores de circulação;

IV – demais espaços institucionais disponíveis.

§ 1º A utilização dos espaços deverá respeitar a programação legislativa e administrativa da Câmara Municipal.

§ 2º As atividades culturais não poderão interferir na realização de sessões, reuniões ou demais atividades oficiais da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

Art. 8º O interessado deverá protocolar requerimento dirigido à Presidência da Câmara Municipal contendo:

I – descrição da atividade cultural;

II – identificação do proponente;

III – período pretendido para realização;

IV – necessidade de utilização de equipamentos ou montagem de exposição;

V – indicação de responsável técnico ou artístico, quando houver.

Art. 9º Recebido o requerimento, a Presidência da Câmara Municipal decidirá sobre o pedido no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo deferi-lo ou indeferi-lo de forma motivada.

§ 1º O deferimento será divulgado por meio de publicação contendo:

I – nome do proponente;

II – descrição da atividade cultural;

III – local e período de realização;

IV – horários de visitação.

§ 2º Em caso de indeferimento, o interessado será comunicado formalmente.

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES

Art. 10 Não serão admitidas atividades que:

I – tenham finalidade político-partidária;

II – promovam discriminação de qualquer natureza;

III – façam apologia a crime ou a atividades ilícitas;

IV – possuam finalidade comercial ou promocional de marcas e produtos;

V – comprometam a integridade do patrimônio público.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11 A realização das atividades culturais no âmbito do Programa Câmara Cultural:

I – não gerará despesas para a Câmara Municipal;

II – não implicará vínculo empregatício ou contratual entre os participantes e o Poder Legislativo;

III – deverá respeitar as normas de preservação do patrimônio público.

Parágrafo único. O proponente será responsável pela montagem, manutenção e retirada dos materiais utilizados na atividade cultural.

CAPÍTULO XI

DA AGENDA CULTURAL

Art. 12 A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal poderá organizar e divulgar agenda cultural mensal com a programação das atividades realizadas no âmbito do Programa Câmara Cultural.

Parágrafo único. A agenda cultural será divulgada nos meios institucionais da Câmara Municipal, garantindo transparência e acesso da população às atividades culturais.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A Câmara Municipal poderá divulgar as atividades culturais realizadas no âmbito do programa em seus meios oficiais de comunicação.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a execução das atividades previstas nesta Resolução não gerará despesas adicionais para a Câmara Municipal, devendo ocorrer com a utilização da estrutura administrativa e operacional já existente.

Parágrafo único. A realização de eventual despesa extraordinária fica condicionada à prévia autorização em procedimento próprio e à existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e observância da legislação aplicável.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente

Jhonatan Jacques Marque

1º Secretário

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 93 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	327	10.302.0113.1019.0000	SAÚDE INTEGRAL: CUIDAR DE QUEM PRECISA	27.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	334	10.302.0113.2035.0000	SAÚDE INTEGRAL: CUIDAR DE QUEM PRECISA	38.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	309	10.122.0113.2031.0000	SAÚDE INTEGRAL: CUIDAR DE QUEM PRECISA	-38.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	322	10.301.0113.2057.0000	SAÚDE INTEGRAL: CUIDAR DE QUEM PRECISA	-27.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-65.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 93 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1807

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$324.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				324.000,00
02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
	8	04.122.0104.2002.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	12.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	92	12.365.0116.2045.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	312.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
	10	04.122.0104.2002.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-12.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	56	12.361.0106.1011.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-12.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	63	12.361.0106.2042.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-130.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	72	12.361.0106.2043.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-70.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 94 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1807

02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	76	12.365.0116.1012.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	-100.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-324.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Superintendência
de Suprimentos e Central de Compras****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADM 6171/2024****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****SEGUNDA NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

À Empresa: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda

CNPJ: 34.075.109/0001-00

Cidade: Passos - MG Fone 35 99776-0900

Assunto: Notificação para retirada ou manifestação sobre bens entregues em quantidade superior.

Prezado(a) Senhor(a),

O Município de Brasilândia/MS, por meio desta Superintendência, vem por meio desta NOTIFICAR vossa empresa acerca da existência de bens entregues em quantidade superior no âmbito do Processo Licitatório nº 6171/2024, referente ao Pregão nº 26/2024 e Ata de Registro de Preços nº 34/2024.

Conforme verificação realizada no controle patrimonial e nos registros de recebimento de materiais, foi constatado que, durante o período compreendido entre os anos de 2024/2025, foram entregues por essa empresa conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras em quantidade superior à efetivamente solicitada/contratada/paga, permanecendo tais itens sob guarda da Administração Pública até a presente data.

Diante disso, NOTIFICA-SE essa empresa para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, adote uma das seguintes providências:

* Proceder à retirada dos referidos bens, às suas expensas, no local onde se encontram armazenados; ou

* Manifestar-se formalmente quanto à destinação dos bens, podendo, se assim desejar, autorizar sua doação ao Município de Brasilândia/MS, ou indicar outra destinação que entender cabível desde que não resulte em qualquer ônus a Administração.

Ressalta-se que a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá ser interpretada como desinteresse na retirada dos bens, possibilitando à Administração Pública adotar as providências administrativas necessárias para dar destinação aos itens, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação dentro do prazo estipulado.

Brasilândia - MS, 23 de março de 2026.

At.te

Carlos Alberto Ávila da Silva

Superintendência de Suprimentos e Central de Compras

Prefeitura do Município de Brasilândia - MS

Obs. A empresa foi formalmente notificada pelo e-mail que consta nos autos do processo, a saber: licitacao.mldobrasil@gmail.com em 05/03/2026, porém sem retorno até a presente data.

Matéria enviada por Carlos Alberto Ávila da Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria
Geral de Licitações****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026****PROCESSO ADM Nº 785/2026**

O Município de Brasilândia - MS através da Coordenadoria Geral de Licitações faz saber a todos os interessados no certame que tem por objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Cestas Básicas visando o atendimento do Programa Protege, a distribuição a pessoas em vulnerabilidade social e servidores enquadrados a receber o auxílio nutricional.** Originalmente agendada para o dia **25/03/2026 às 08:00 horas (horário Oficial do Estado)**, encontra-se **SUSPENSA** para análise e resposta de impugnação. Nova data para a realização do certame será comunicada oportunamente através dos meios oficiais.

Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail licitacao@brasilandia.ms.gov.br

Brasilândia - MS, 23 de março de 2026.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Código Registro da Informação (Esfinge): 2BD2E04D376FCC72A461142E6F09250464C32F88

Matéria enviada por Thiago Brasoloto da Silva

Procuradoria Geral do Município**DECRETO Nº. 6498/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia/MS para o mês de **Março/2026**, e dá outras providências."

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Unidade Fiscal do Município é reajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do artigo 49, §2º do Código Tributário Municipal (CTM), que o índice IPCA registrou **alta** de **0,70% (zero vírgula setenta por cento)** em fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R\$ 54,87 (cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, para vigorar durante o mês de **Março de 2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 23 de março de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador Geral do Município

Matéria enviada por Adilson Rodrigues de Souza

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº. 6491/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, e dá outras providências.”

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Convênio celebrado entre o Município de Brasilândia/MS e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

Considerando a necessidade de levantamento e definição dos valores de referência da Terra Nua – VTN para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN**, responsável pela análise e levantamento dos valores de referência da terra nua no Município de Brasilândia/MS, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Pedro Henrique Coutinho do Vale - Matrícula 74.694;

II – Hugo Goulart de Paula Silva - Matrícula 74.410;

III – Felipe Augusto Souto - Matrícula 74.426;

IV - Murilo Dourado da Trindade - Matrícula 73.107;

V - Jorge Henrique Olivi de Paula - Matrícula 73.419.

Art. 3º Compete à Comissão realizar levantamento técnico e emitir parecer quanto aos valores de referência da Terra Nua – VTN no município, observando critérios técnicos e a realidade do mercado de terras rurais.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais, entidades do setor rural e profissionais especializados sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 10 de março de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador Geral do Município

Matéria enviada por Valeria Barros Silva

Procuradoria Geral do Município
DECRETO Nº. 6494/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – composto através do Decreto nº 6252/2025”

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, bem como da Lei Municipal nº 2586/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam neste ato alterado o membro nomeado que irá compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brasilândia, para complementação de mandato até 18/07/2026, conforme abaixo:

Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE

Membros nomeados:

Suplente: Wellington José dos Santos

Em substituição de:

Suplente: Kelly de Souza Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 13 de março de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Oswaldo da Silva Neto

Procurador Geral do Município

Matéria enviada por Valeria Barros Silva

Procuradoria Geral do Município
DECRETO Nº. 6495/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composto através do Decreto nº 6387/2025”.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o representante governamental abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e complementar mandato até 10/09/2027, data do término de mandato.

I– Representante não Governamentais

Representante da Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais (Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE)

Membro nomeado:

Ana Caroline Uchoa de Moraes - Suplente

Em substituição de:

Valdeleia Alexandre da Silva - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 13 de março de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Oswaldo da Silva Neto

Procurador Geral do Município

Matéria enviada por Valeria Barros Silva

Procuradoria Geral do Município
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILENENSE DE AGENTES AMBIENTAL - ASSOBRAA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março de 2026, tendo como local a Sede da Associação, localizada no endereço: Estrada Municipal C, lote3, desmembrado da Chácara 68ª, s/n, CEP 79.670-000, Brasilândia - MS, às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados e em segunda e última convocação às 09:00 horas com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria Executiva e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2025;

Eleger e empossar cargo vago do Conselho Fiscal;

Fixar o valor da contribuição mensal dos associados, taxa de admissão e demais taxas de serviços.

NOTA: para efeito de quórum de instalação e deliberação por dispositivo estatutário, declara-se que o número de associados da associação nesta data é de 10 (dez), Brasilândia/MS, 20 de março de 2026.

JOCIANI FERREIRA DA SILVA

Presidente

Matéria enviada por Valeria Barros Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº: 37/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2026

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia/MS, inscrita no CNPJ nº 15.410.152/0001-30.

Contratada: CAFÉ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.128/0001-81.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item **contratado:**
Item 04 – Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado a vácuo, embalagem de 500g, marca própria – café 100% arábica tradicional – 500g a vácuo; quantidade: 400 unidades; valor unitário: R\$ 26,21; valor total: R\$ 10.484,00.

Valor Total: R\$ 10.484,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

01.031.0101.2001.0000

3.3.90.07 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios – Ficha 897 – Fonte 1500.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 23 de março de 2026.

Signatários:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS – MARIA JOVELINA DA SILVA – Contratante

CAFÉ SILVA LTDA – EDIVAN DOS REIS DE SOUZA – Contratado

CÓDIGO REG. INFORMAÇÃO TCE/MS: 60887184FCF5418C665AC78DE33105E442E1B6F9

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

Procuradoria Geral do Município
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.285/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Acrescenta a Tabela 1.1 ao anexo I da Lei nº 3.058/2023, referente ao cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.”

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a tabela 1.1 ao anexo I da Lei nº 3.058/2023, conforme abaixo:

Tabela 1.1				
Símbolo	Cargo	Vagas	Vencimento	Qualificação
				Carga horária semanal

CT	Conselheiro Tutelar (Eletivo)	05	R\$3.242,00	Nível Médio	40 h

Art. 2º Exclui o cargo de Conselheiro Tutelar da Tabela 1 anexo I da lei nº 3.058/2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasilândia (MS), 23 de março de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei Complementar nº. 05/2026

Autoria: Poder Executivo.

Matéria enviada por Valeria Barros Silva

Procuradoria Geral do Município
LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.284/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Revoga o art. 12 e altera o art. 14 da Lei Complementar nº 3.278/2026, dispõe sobre a preservação da validade dos atos administrativos praticados sob a legislação anterior e dá outras providências.”

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 12 da Lei Complementar nº 3.278/2026.

Art. 2º O art. 14 da Lei Complementar nº 3.278/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da mesma data, preservando-se a validade e a regularidade dos atos administrativos e pagamentos realizados sob a legislação vigente à época de sua prática.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 3.278/2026 não alterados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia (MS), 23 de março de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei Complementar nº. 06/2026

Autoria: Poder Executivo.

Matéria enviada por Valeria Barros Silva

Câmara Municipal de Brasilândia
PORTARIA Nº 017/2026 De, 23 de março 2026.

Ver. Maria Jovelina da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2026, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida Resolução, que estabelece que o regime de teletrabalho será instituído por ato da Presidência, mediante Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §1º, incisos I e II, que autorizam a adoção do teletrabalho em situações excepcionais, tais como a realização de reformas e a impossibilidade temporária de utilização das dependências físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho para os servidores ocupantes do cargo de **Assessor Parlamentar – DGAP-6**, no âmbito da Câmara Municipal de Brasilândia-MS, os quais seguem:

Matrícula	Nome

173-1	HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA NETO
166-1	ISABELA GONCALVES DE SOUZA
164-1	LILIAN UCHOA DA SILVA BERTONHA
71-2	MOISES VIANA DE OLIVEIRA
176-1	ROSELI CREPALDI
182-1	SAMANTA KEROLLY COLARES CAETANO
177-1	TAINA DA SILVA MONTEIRO

Art. 2º O regime de teletrabalho instituído por esta Portaria será na modalidade integral, nos termos do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 01/2026.

Art. 3º A adoção do regime de teletrabalho fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 13, §1º, incisos I e II, da Resolução nº 01/2026, em razão de situações excepcionais que impactam o funcionamento das dependências físicas do Poder Legislativo.

Art. 4º O regime de teletrabalho vigorará pelo período necessário à normalização das atividades administrativas, podendo ser revisto ou encerrado a qualquer tempo, conforme interesse da Administração.

Art. 5º Os servidores deverão cumprir integralmente as metas, prazos e demais obrigações estabelecidas pela Administração, mantendo comunicação permanente com a chefia imediata.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasília, Estado de Mato Grosso do Sul,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026.

Ver. Maria Jovelina da Silva
Presidente

Matéria enviada por Sérgio Rodrigues Lima

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$118.500,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

118.500,0002 04 01 **SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

71	28.843.0401.2057.0000	GOVERNANÇA E CONTROLE FINANCEIRO	6.000,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

02 05 01 **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

130	12.122.0501.2075.0000	EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA ATRAVÉS DAS NOSSAS	112.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5001001		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 01 **GABINETE DA PREFEITA**

16	04.122.0201.1002.0000	GOVERNO PARTICIPATIVO E TRANSPARENTE	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R. Grupo: 1 5000000		

02 05 01 **SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

75	12.361.0501.1004.0000	EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA ATRAVÉS DAS NOSSAS CR	-112.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R. Grupo: 1 5001001		

-118.500,00

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Departamento de Compras
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 24/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026****AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de materiais específicos para suporte e realização do Curso de Habilitação e Inserção de DIU e Implante Subdérmico, que será ofertado gratuitamente a 18 enfermeiros do município, contemplando atividades teóricas e práticas essenciais para a capacitação profissional, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Solicitação do Fundo Municipal de Saúde.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

EMPRESA: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 49.851.154/0001-86, com endereço na Rua: Antônio Scaramal, 295 – JARDIM PRIMAVERA – JOSÉ BONIFÁCIO - SP.

VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

EMPRESA: SANAVITA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.653.278/0001-80, com endereço na Rua: Fernando Correa da Costa, 681 - CENTRO, - Itaporã - MS.

VALOR: R\$ 22.618,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dezoito reais)

Total Geral: R\$ 61.118,00 (sessenta e um mil e cento e dezoito reais)

Caarapó MS, 23 de março de 2026

Jean Ribeiro da Silva
Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

**Departamento de Compras
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 26/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026****AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTINGÊNCIA ENERGÉTICA PARA CAMERAS FRIAS (MANUTENÇÃO SISTEMA ELÉTRICO MUDANÇA, SISTEMA DE BATERIAS, SUBSTITUIÇÃO DE ELETROVENTILADOR COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA ESTACIONARIA 240AH), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

EMPRESA: MTM ENGENHARIA ELETRICA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.398.287/0001-31, com endereço na Rua: Doutor Coutinho, 1475 - CENTRO, - Caarapó - MS.

VALOR: R\$ 63.540,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).

Caarapó MS, 23 de março de 2026

Jean Ribeiro da Silva
Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

**Departamento de Compras
EDITAL DISPENSA N.28/2026**

PROCESSO: 52/2026 – **DISPENSA:** 28/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Bandeiras Oficiais (Município, Estado e União) em diversos tamanhos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade

em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 27/03/2026**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia **27/03/2026**.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/86445/detalhe/8187:9053:2026_52_9053 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 23 de março de 2026.

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados nos anexos deste Edital, para que compareçam ao Setor de Departamento de Recursos Humanos anexo à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 – centro, nesta cidade, no **período de 27/03/2026 das 08:00 às 13:00**, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025 – Homologado através do edital nº 010/2025 datado de 22/12/2025.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025:

Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos no edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando for o caso);

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s); <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos; (Anexo II)

Declarações de Bens; (Anexo III)

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública; (Anexo IV)

Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo V)

Ficha de Cadastramento; (Anexo VI)

Ficha cadastral de dependentes do imposto de renda; (Anexo VII)

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, pelo médico do Trabalho, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido de cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

Caarapó-MS, 23 de março de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

ANEXO I - TABELA DE CHAMADA PARA CANDIDATOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE ADMINISTRATIVO - FARMÁCIA MUNICIPAL			
Posição	Nº de Inscrição	Candidato	total
4	0601003	Ana Julia Francisco Casimiro de Rossi	43

PCD – Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

AC – Ampla Concorrência

AJUDANTE DE SERVIÇOS - SEDE			
Posição	Nº de Inscrição	Candidato	total
4	0605004	Tatiane Ratier Lopes	44
5	0605005	Sileide Martins	41

PCD – Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

AC – Ampla Concorrência

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 :

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no () Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

DECLARO para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Data: _____, _____, _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:

() **DECLARO** não ter bens em meu nome. Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Data: _____, _____, _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PRÁTICA DE ATOS DESABONADORES, enquanto servidor(a) de qualquer esfera da administração pública

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

() **DECLARO**, para os devidos fins, que não sofri penalidades por prática de atos desabonadores, enquanto **servidor(a)** de qualquer esfera da administração pública, e que não estou sujeito(a) a nenhuma sanção que impeça a minha participação no processo seletivo em questão.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, ciente de que a falsidade desta declaração implicará em penalidades legais e na anulação de minha inscrição.

Data: _____, _____, _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

[] Branca

[] Preta

[] Parda

[] Amarela

[] Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Caarapó, _____ / _____ / _____

Assinatura

ANEXO VI

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome		Data Nascimento		Naturalidade		Nacionalidade	
Sexo		Possui Deficiência		Tipo de Deficiência			
() M () F		() Sim () Não					
DOCUMENTOS							
CPF (MF)		RG		Órgão Emissor		Data Emissão	
Título Eleitor		CTPS		Série		Data Emissão	
Reservista		Órgão Emissor		Data		CNH	
						Categoria	
ENDEREÇO							
Endereço						Número	
Complemento						CEP	
Cidade		UF		Telefone		Celular	
						E-mail	
DADOS FUNCIONAIS							
Tipo Servidor							
() Efetivo () Contratado () Convocado () Comissionado							
Cargo				Cargo / Função que exerce atualmente			
				Lotação atual			
Grau de Instrução				() Superior Completo			
() Fundamental Incompleto () Fundamental Completo				() Pós Graduação			
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo				() Mestrado Incompleto () Mestrado Completo			
() Superior Incompleto				() Doutorado Incompleto			
				() Doutorado Completo			
Curso de Formação / Graduação				Área de Formação / Licenciatura			
Assinatura do Servidor Público				Data do Recebimento			
Servidor responsável pela análise dos dados							

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL DE DEPENDENTES DO IMPOSTO DE RENDA

Nome do Servidor				
DADOS DOS DEPENDENTES				
Nome do dependente				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade
			__/__/__	
Grau de Parentesco				
Nome da mãe do dependente (completo)				
Nome do dependente				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade
			__/__/__	
Grau de Parentesco				
Nome da mãe do dependente (completo)				
Nome do dependente				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento	Idade
			__/__/__	
Grau de Parentesco				
Nome da mãe do dependente (completo)				
Assinatura do Servidor				

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Câmara Municipal de Caarapó

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

CNPJ Nº 03.355.880/0001-07

Contratada: COMERCIAL V & C LTDA.

CNPJ Nº 04.535.515/0001-47

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei complementar 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ 63.383,47 (Sessenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar 23 de março de 2026 a 22 de março de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo e secretaria da Câmara

33.90.30.07.00.00 (R24) GÊNEROS ALIMENTAÇÃO

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINAM:**Pela Contratante:** João Paulo Farias da Silva**Pela Contratada:** Marcos Vinícius Vieira Cardoso

Caarapó – MS, 23 de março de 2026

Matéria enviada por Jorge Fernando de Araujo Pioto

Sala dos Conselhos**Resolução CMDM nº 001_2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em conformidade a Lei Municipal n. 1.444/2020 de 16 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária do CMDM em 02 de março de 2026, este conselho ELEGE a Primeira Mesa diretora da seguinte forma:

- **Presidente:** Cacilda Aparecida da Silva Kernew;

- **Vice-presidente:** Rosimary Ferraz Pajanotti;

- **Secretária:** Anne Louise Jaquier Muzy.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Primeira Mesa Diretora deste Conselho;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 23 de março de 2026.

Kamila Madureira da Silva

Secretária Executiva do CMDM

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos**Resolução CMAS nº 14_2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária** do **CMAS**, em 12 de março de 2026, este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 23 de março de 2026.

Ana Marcia da Silva Trilha

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos**Resolução CMAS nº 15_2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária** do **CMAS**, em 12 de março de 2026, este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Consolidado do CEMA, referente ao mês de janeiro de 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 23 de março de 2026.

Ana Marcia da Silva Trilha

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos**Resolução CMAS nº 16_2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária** do **CMAS**, em 12 de março de 2026, este Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Frei Eucário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente Emenda Parlamentar sob o nº Estr3 500240720250001.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 23 de março de 2026.

Ana Marcia da Silva Trilha

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Departamento de Contabilidade****BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FUNDEB - 2025****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****Exercício 2025****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

1.1 O FUNDEB de Camapuã é um órgão do Poder Executivo Municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas na prefeitura e fundos são:

As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

Quando há estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas, são avaliados com base no valor de aquisição.

Os gastos de distribuição, de administração e de financiamento são considerados como despesas do período que ocorreram.

Quando há ativo Imobilizado esse é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

3. NOTA – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e as demais disposições normativas vigentes.

3.2. Nessa entidade houve movimentação financeira de receitas e despesas, portanto o balanço enviado ao TCE/MS deve ser na opção "com movimento" que contém como principais demonstrativos: anexo 12 balanço orçamentário, anexo 13 balanço financeiro, anexo 14 balanço patrimonial, anexo 15 demonstrativo das variações patrimoniais, anexo 17 demonstrativo da dívida flutuante e anexo 18 demonstrativo dos fluxos de caixa.

4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS

4.1 Houve suplementação

Dotação Inicial	9.234.000,00
Suplementação por excesso de arrecadação	(+) 4.504.598,68
Suplementação por Superávit Financeiro	(+) 727.967,54
Suplementação por anulação (redução)	(-) 1.509.662,70
Suplementação por anulação (acréscimo)	(+) 1.509.662,70
Dotação final	14.466.566,22

4.2. Os decretos de suplementação sempre são publicados no modo consolidado, ou seja, em um mesmo decreto pode haver suplementações referentes a vários órgãos/entidades.

5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

5.1. O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

5.2. Resultado orçamentário

Receita arrecadada	14.239.518,96	
Despesa empenhada	14.442.533,07	
Superávit/Déficit	- 203.014,11	Coberto por superávit financeiro do exercício anterior

- A despesa total elegível do Fundeb foi de 17.955.311,75 a receita total foi de 14.239.518,96 gerando um déficit real de 3.715.792,79 que foi pago pela entidade Prefeitura (PMC)

5.2.1. Receita

Valores mobiliários	127.749,43	Rendimentos bancários
Transferências da união e de suas entidades	899.082,20	VAAR e Matrículas ETI
Transferências de outras instituições públicas	13.210.241,88	Transferências recebidas
Indenizações, restituições	2.445,45	Devolução de salário pago indevido a professor

5.2.2. Despesa

Dotação atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Dotação não utilizada
14.466.566,22	14.442.533,07	14.442.533,07	14.389.542,60	24.033,15

5.2.2.1 A despesa orçamentária foi toda destinada ao pagamento de pessoal e encargos.

5.3. Outras Informações relevantes do Balanço Orçamentário.

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei 4320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

C. Abrangência: somente a entidade/órgão FUNDEB.

D. Receitas e despesas intraorçamentárias.

- **Receita:** não houve

- **Despesas:** empenhos efetuados ao RPPS referente a Parte patronal. Valor 1.356.388,84

E. Despesa por tipo de crédito:

Tipos de crédito	Valor empenhado
Inicial, Suplementar e por excesso de arrecadação	13.714.565,53
Por superávit	727.967,54
Total	14.442.533,07

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H. Os empenhos com saldo no ultimo dia útil do exercício foram inscritos em restos a pagar para pagamento ou anulação em exercício posterior.

I. Recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas do exercício corrente: 727.967,54 (oriundo de superávit financeiro).

J. Toda execução orçamentária do fundo foi destinada às atividades operacionais.

6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO

6.1 Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

6.2. Resultado financeiro do exercício:

Saldo de caixa do exercício anterior	889.612,65	
Receita orçamentaria	14.239.518,96	Repasse ao Fundeb e rendimentos bancários.
(+)		
Recebimento extra orçamentário	7.603.871,86	Somente referente a consignados/depósitos restituíveis.
(+)		Olhar o item 6.2.1
Inscrição de restos a pagar processados	52.990,47	
Despesa orçamentaria	14.442.533,07	
(-)		
Pagamentos extras Orçamentários:		
Restos a Pagar pagos	161.645,11	
(-)		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	7.563.214,50	Olhar o item 6.2.1
(-)		
Saldo para o exercício seguinte	618.601,26	
(=)		

6.2.1. A partir de maio de 2019, a prefeitura municipal de Camapuã aderiu às normas do IPC 11, ou seja, as retenções e os consignados são reconhecidos a partir do momento da liquidação. Para equalização do saldo financeiro é necessário um ajuste contábil.

- Quando ocorre a liquidação há uma saída contábil na fonte de origem e uma entrada contábil na fonte *destinada a consignação a*, ou seja, existe uma saída nos pagamentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) e uma entrada nos recebimentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) porém não há a movimentação financeira (banco).

- **Importante:** essa movimentação contábil não altera o saldo financeiro no banco (conta corrente), mas realiza movimentação compensatória no mesmo molde da tabela a seguir no anexo 17 (demonstrativo da dívida flutuante) e anexo 18 (demonstrativo dos fluxos de caixa)

a) A fonte de consignação é a fonte 869.000

- Detalhamento dos recebimentos e pagamentos extra orçamentários/depósitos restituíveis e valores vinculados.

Origem	Valor		Exercício
(+) Consignações retidas nas operações (a)	3.801.935,93	Reconhecimento do consignado	Do exercício corrente
(-) Ajuste contábil IPC 11 saída da fonte de origem (b)	3.801.935,93	Ajuste contábil	Do exercício corrente

(+) Ajuste contábil IPC 11 entrada na fonte consignação (c)	3.801.935,93	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(-) Pagamento financeiro realizado a credor da consignação (d)	3.761.278,57	Pagamento financeiro	Do exercício corrente e do exercício anterior
Saldo a pagar no exercício seguinte e = (c-d)	40.657,36	Dívida flutuante	Do exercício corrente

7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL

7.1 O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

7.2. Situação patrimonial**7.2.1. Quadro Principal**

Ativo		Passivo	
Caixa e equivalente de caixas	618.601,26	Circulante	93.647,83
		Restos a pagar processados e consignados	
		Não circulante	0,00
		Patrimônio líquido	524.953,43
Ativo não circulante	0,00	Superávit/déficit do exercício	-203.014,11
		Superávit/déficit de exercícios anteriores	727.967,54
Total	618.601,26	Total	618.601,26

7.2.2 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

Ativo		Passivo	
Ativo financeiro	618.601,26	valor em caixa	
Ativo permanente	0,00		
Passivo financeiro	93.637,83	restos a pagar processados e consignados	
Passivo permanente	0,00		
Saldo patrimonial	524.953,43	valor disponível para superávit no exercício seguinte.	

7.2.2.1 A despesa total elegível para o Fundeb (30% e 70%), em 2025, foi de R\$ 17.955.311,75 (folha de pagamento e patronais). A Receita recebida no período foi de R\$ 14.239.518,96. O déficit é de R\$ -3.715.792,79, portanto o superávit apresentado é fictício, pois toda a receita arrecadada pelo FUNDEB não foi suficiente para cobrir toda a despesa elegível.

O superávit financeiro ocorreu por que a folha de pagamento de dezembro e 13º foram pagos antes de caírem todos os repasses destinados ao Fundeb em dezembro.

8. NOTA – ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

8.1 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

Variações aumentativas 14.239.518,96

Remuneração de depósitos bancários	127.749,43	
Transferências intergovernamentais	14.109.324,08	
Diversas variações	2.445,45	Devolução de salário pago indevido a professor

Variações diminutivas 14.442.553,07

Remuneração a pessoal	12.374.947,96
Encargos patronais	2.067.585,11

Resultado patrimonial -203.014,11

8.1.1. A variação patrimonial foi toda dependente da execução orçamentária do exercício.

8.1.2. Toda variação diminutiva foi para pagamento de pessoal e encargos

9. NOTA – ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

9.1. Esse anexo demonstra as obrigações que não precisam de autorização orçamentária para pagamento.

9.2. Restos a pagar

9.2.1. Inscrições de restos a pagar no exercício R\$ 52.990,47

9.3. Consignados

9.3.1 Consignados para pagamento no exercício seguinte R\$ 40.657,36

9.4. Resumo

	Saldo de exercícios anteriores	Inscrição no exercício	Baixa por pagamento	Saldo para o exercício seguinte	
Restos a pagar	161.645,11	52.990,47	161.645,11	52.990,47	
Depósitos restituíveis	0,00	40.657,36	0,00	40.657,36	Considerando somente o valor efetivo sem considerar as compensações do item 6.2.1

10. NOTA – ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

10.1 A demonstração dos fluxos de caixa DFC apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto inclui as movimentações extra orçamentárias.

10.1.1 Neste fundo houve movimentação somente no fluxo de caixa das atividades operacionais.

Caixa inicial 889.612,65

Fluxo operacional

Ingressos (+)		
Receita patrimonial	127.749,43	Remuneração de depósito bancário
Outras receitas derivadas e originárias	2.445,45	devolução de valor pago indevido a professor
Transferências recebidas	14.109.324,08	Repasse legalmente destinados ao Fundeb
Outros ingressos operacionais	7.603.871,86	- Movimentação de consignados compensatória e efetiva. Olhar item 6.2.1
Desembolso (-)		
Pessoal e demais despesas	14.551.187,71	Despesas correntes - orçamentárias e restos a pagar
Outros desembolsos operacionais	7.563.214,50	- Movimentação de consignados compensatória e efetiva. Olhar item 6.2.1

Fluxo de caixa -271.011,39

Caixa final 618.601,26

Saldo contábil	Saldo financeiro	Valor conciliado	
618.601,26	618.145,86	455,40	valor regularizado em 27/01/2026, ref. a pensão paga pela entidade errada.

11. NOTA

- Qualquer dúvida ou informação sobre estas demonstrações contábeis podem ser sanadas através do e-mail contabilidade@camapua.ms.gov.br

Daniel Dias Gomes
Contador

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 107/2026 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR****DECRETO 107, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada em exercícios anteriores ao atual, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º O cancelamento dos seguintes restos a pagar não processados:

Empenho / Resto	Data de emissão	Valor	Credor	Entidade
1074	18/08/2025	5.000,00	CIRUMED COM LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
109	12/02/2025	4.203,30	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
110	12/02/2025	28.173,71	BRASMED COM D PRODUTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
107	11/02/2025	580,80	COMPANY HOSPITALAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1066	13/08/2025	3.342,50	COMPANY HOPITALAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
113	12/02/2025	2.400,00	ESF PRODUTOS MEDICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
105	11/02/2025	1.680,00	VITIMED COM DE PRODUTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
108	11/02/2025	15.306,11	SOUZA MED COM DE MATERIAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
106	11/02/2025	8.662,93	INSPIRA DIST DE PRODUTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1085	20/08/2025	9.314,75	CLR COM DE MATERIAIS PRA LIMPEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1076	18/05/2025	2.315,00	LOPEZ E FILHOS COM E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1080	18/08/2025	690,02	MULTISUL COM E DISTRIBUIÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1091	21/08/2025	9.492,00	COMERCIAL K E D	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
114	13/02/2025	36.217,00	CIRUMED COM LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
115	13/02/2025	2.689,25	CIRUMED COM LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
483	03/09/2025	3.466,00	DIRCINEIA SOARES ALVES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 23 de MARÇO de 2026.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 002/2026

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios, publicada no dia 18 de março de 2026, Diário nº 4.054, referente a Minuta do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 3.423, de 13 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) instalada e em atividade neste município de Camapuã-MS, que realize atividades culturais, de forma periódica e tradicional, e que esteja interessada em formalizar Termo de Fomento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camapuã-MS.

PROPOSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Camapuã – MS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, visando à formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 3.423/2016 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas propostas que promovam atividades de cunho cultural, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

DO VALOR ESTIMADO DA PARCERIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**, para despesas de capital e/ou custeio.

2.2. Os recursos destinados ao Termo de Fomento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	001	Fundo Municipal de Incentivo e Assistência a Cultura FMIAIC
Função	13	Cultura;
Sub-Função	392	Difusão Cultural;
Programa	0017	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS;
Proj./Ativ.	2052	Incentivo às Atividades Culturais.
El. Despesa	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio financeiro pela Administração Pública Municipal em regime de mútua cooperação às Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades culturais, de forma tradicional em nosso município Camapuã-MS.

3.2. Objetivos da Parceria:

A finalidade do fomento à cultura visa contribuir para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural camapuense. Tem por foco as culturas populares representadas nos festejos, crenças, hábitos e tradições, os quais são patrimônios culturais do povo Brasileiro, são revelados na gastronomia, nas danças folclóricas, nos ritos e celebrações religiosas e remetem a uma significação de existência e definidor de uma identidade populacional, onde essas expressões culturais diversas convivem em um mesmo espaço territorial e dialogam entre si.

De tais práticas culturais exercidas no cotidiano de nossa comunidade surgem saberes peculiares que atravessaram muitas comunidades, simbolizadas nas comidas, no artesanato, na música, na dança, celebrações religiosas e demais manifestações culturais.

Ressalta-se que as festas culturais realizadas em nosso município são traços de um conjunto etnográfico da história e da cultura de todos os povos, em todos os níveis e classes sociais. Assim, as misturas étnicas entre negro, índio e branco resultaram em um alicerce etnográfico comum a todo território com suas tradições de ordem religiosa e social firmadas no Brasil e as políticas públicas precisam estrategicamente incentivá-las e preservá-las, para que cada vez mais estejam fortalecidas e presentes nas gerações vindouras.

Assim, com foco no fortalecimento dos grupos sociais, econômicos e religiosos, que realizem eventos tradicionais e ações em benefício às pessoas menos favorecidas, voltados ao resgate dos sentimentos de fraternidade, solidariedade, amor e união imbuídos na sociedade, ligadas à conexão do ser humano com a espiritualidade, fortalecendo a participação ativa dos membros na comunidade e que proporciona uma maior interação e comunhão entre seus integrantes.

Ademais, é de responsabilidade do Município, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a sua preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial de Camapuã, estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia ligadas à cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

A atuação do Município no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, inclusive as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social no município, e sempre que possível, em obediência a legislação que rege o terceiro setor, as ações de governo da cultura destaca com relevância as parcerias para o fortalecimento da transversalidade da política cultural.

Vigência, prazo de até 12 meses.

4-DA JUSTIFICATIVA

Política de Cultura

Compreende a seleção de propostas para a celebração de parceria, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura de Camapuã-MS, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para apoio à Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades culturais, artísticas e/ou religiosas, de forma tradicional em nosso município.

Poderão ser selecionadas propostas, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, na **totalidade de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**.

Categoria I – Projetos Religiosos: fomentados através de capital e/ou custeio de Organizações da Sociedade Civil em nosso município de Camapuã-MS, que promovam atividades de Cunho Social, religiosas e cultural, que realizem eventos tradicionais e ações em benefício às pessoas menos favorecidas, voltados ao resgate dos sentimentos de fraternidade, solidariedade, amor e união imbuídos na sociedade, ligadas à conexão do ser humano com a espiritualidade, fortalecendo a participação ativa dos membros na comunidade, proporcionando uma maior interação e comunhão entre seus integrantes, serão destinados R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Categoria II – Projetos culturais fomentados através de capital e/ou custeio de Organizações da Sociedade Civil que promovam atividades que envolvam tradições da cultura brasileira, através de atividades associativas e recreativas, que visam à integração social dos seus participantes, os tradicionalistas, ao resgate e à preservação dos costumes regionais de origem, através da dança, da culinária, que encontram-se estabelecidas e sediadas no município de Camapuã-MS, serão destinados R\$ 60.000,00 (destinados aos festival gastronômico), R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados ao festival folclórico e R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao festival de dança do chamamé, totalizando R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Categoria III – Projetos culturais fomentados através de capital e/ou custeio de Organizações da Sociedade Civil que promovam atividades voltadas à eventos culturais ligados a agropecuária em nosso município (tais como, feiras, torneios, concurso leiteiro, exposição de gado, oficinas técnicas, exposição de produtos agrícolas, concursos de montaria – conhecidos como rodeios, etc.), de forma habitual e tradicional. O referido fomento terá por objetivo proporcionar as entidades do ramo agropecuário, a adequação e melhoramento do espaço físico onde são realizados os eventos agropecuários, com foco a proporcionar a população local e aos trabalhadores profissionais do agronegócio, capacitação e atualização no tocante às novas tecnologias, com foco no compartilhamento de experiências profissionais, na sustentabilidade e no desenvolvimento de novos negócios, que proporcionem avanços econômicos significativos ao município de Camapuã-MS, serão destinados R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), sediadas no Município de Camapuã/MS, que comprovem os seguintes requisitos:

- a) apresentarem dentre seus objetivos sociais a realização de atividades compatível com o objeto do presente Chamamento Público;
- b) demonstrar existência, com cadastro ativo no CNPJ, de pelo menos um ano;
- c) ser entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- d) possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) constar em seu Estatuto Social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

5.2. Não é permitida a atuação em rede.

5.3. Ficam impedidas de participar deste Chamamento as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrem nas hipóteses do artigo 39, da Lei nº 13.019/20014.

DAS DATAS E DOS PRAZOS.

- 6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia que não haja expediente administrativo (Art. 132).
- 6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, meio oficial de publicação do Município de Camapuã/MS, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.
- 6.3. O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/03/2026
2	Envio das propostas pelas OSCs.	Até o dia 22/04/2026
3	Sessão Pública para abertura de envelope contendo as propostas.	23/04/2026
4	Avaliação das propostas pela comissão de seleção.	23/04/2026
5	Divulgação do resultado preliminar.	24/04/2026
6	Interposição de recursos preliminar.	Até o dia 28/04/2026
7	Análise dos recursos pela comissão de seleção.	29/04/2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/04/2026
9	Recebimento do Plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei nº 13019/2014, Decreto Municipal nº 3.423/2016.	Até 30/05/2026

DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha.
- 7.2. As apresentações de proposta pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs é gratuita e poderão ser apresentadas por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário da PROPOSTA e DOCUMENTOS elencados no art. 26 e 27 do Decreto Municipal nº 3.423/2016, a ser PROTOCOLADO, no Período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura e entregue no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, localizada na Rua Bonfim, nº 441, em Camapuã-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 07h às 13h.
- 7.3. Os documentos exigidos no item 6.2 são os seguintes:
- I – Proposta **(Anexo I)**;
- II – Extrato zerado da Conta Bancária em nome da OSC;
- III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
- IV – Cópia da Ata de posse do mandato da atual diretoria;
- V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme **(Anexo II)**;
- VI - Cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente ou representante legal da entidade;
- VII - Comprovante de endereço da sede da instituição;
- VIII – Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;
- IX - Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- X – Comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros **(Anexo III)**:
- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- XI - Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas **(Anexo IV)**;
- XII - Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual e/ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
- XIII - Declaração de que não contratará servidor ou empregado público **(Anexo V)**;
- XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 **(Anexo VI)**;

XV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento **(Anexo VII)**;

XVI – Declaração de Utilidade Pública Municipal, se houver;

7.3. O envelope lacrado contendo a proposta e os documentos deverão constar nos espaços “REMETENTE” e “DESTINATÁRIO”, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

(Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Bonfim, nº 441, Centro.

Camapuã/MS, CEP: 79.420-000

7.4. O protocolo da Proposta implica na aceitação, por parte das OSCs proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos. 33 e 34 e a inoccorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no item 6.3 deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27 inciso 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Municipal nº 3.423/2016;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 3.423/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:

- a) a área de execução do projeto proposto não for o território do Município de Camapuã/MS;
- b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.423/2016;
- c) a proposta que não esteja compatível com a finalidade da presente seleção, mediante voto justificado.

8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no presente Edital.

8.4. Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação.

8.5. Caso a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente, não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada.

8.6. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:

- a) descrição da realidade objeto da parceria e nexos com o projeto técnico proposto;
- b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) prazos para a execução das ações e para cumprimento das metas; e
- d) valor global;
- e) que não apresentarem os documentos exigidos no edital.

8.7. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

9.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

9.2. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

DA DOCUMENTAÇÃO.

10.1. Da documentação exigida para a formalização da parceria, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3.423/2016, serão aqueles elencados no item 6.3 deste edital.

10.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens "d" a "f" do item 9.1. as certidões positivas com efeito de negativas.

10.3. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens "d" a "f" do item 11.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

10.5. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Município de Camapuã/MS;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual/Municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

10.6. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

11.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, localizada na Rua Bonfim, nº 441, Centro, CEP: 79.420-000, no horário de expediente compreendido entre 7h às 13h, endereçado à Comissão de Seleção.

11.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita nos itens "10.4 e 10.5".

11.3. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.4. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou do Decreto Municipal nº 3.423/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

11.5. Com fundamento no artigo 26, do Decreto Municipal n. 2.566/2021, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.

11.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

11.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, este serão encaminhados à Secretária Municipal de Cultura para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

11.8. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos ou decorrido o prazo sem a sua interposição, a Secretária Municipal de Cultura homologará e divulgará na imprensa oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

12.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

DO PLANO DE TRABALHO.

13.1. No prazo 15 dias (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho utilizando-se o (Anexo VIII) deste Edital, de acordo com o art. 25 do Decreto Municipal nº 3.423/2016, bem como, a pesquisa de preços com no mínimo de 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços;

13.2 Para propostas que impliquem a realização de obras em imóveis próprios, necessário se faz a apresentação dos seguintes documentos juntamente com o Plano de Trabalho:

I) Certidão atualizada da matrícula, em sua via original ou por cópia autenticada, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis, comprovando a propriedade do imóvel pela OSC;

II) Projeto Básico, elaborado conforme as Orientações Técnicas para Obras (Decreto Municipal nº 4.924/2024), devidamente instruído com toda a documentação técnica do imóvel pela OSC;

III) Plano de aplicação dos Recursos Financeiros (planilha orçamentária e memorial descritivo) para construção, ampliação ou reforma.

DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

14.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Ordenador de Despesas, se for o caso, autorização, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, formalizar o Termo de Fomento.

14.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

14.3. A entidade beneficiada ou a Secretaria Municipal de Cultura poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho, após a solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento.

14.4. É proibida à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 3.423/2016, e demais legislação aplicável.

15.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e ficarão à disposição dos interessados no setor de Convênios do município, sendo de total responsabilidade de a instituição proponente acompanhar a atualização de informações.

15.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direito, inclusive quanto à celebração do termo de colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Cultura, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Secretaria Municipal de Cultura, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

15.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.

15.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.

15.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.

15.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do

proponente.

15.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação do Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail: convenio@camapua.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "**Chamamento Público Nº 002/2026 Secretaria Municipal de Cultura**" e a identificação do proponente.

15.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

15.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

15.13. As aquisições e contratações decorrentes da parceria celebrada com recurso do FEMSGO deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos nº 35 e nº 36 do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

16. DOS ANEXOS

16.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - PROPOSTA;

Anexo II - RELAÇÃO DOS DIRIGENTES;

Anexo III - DECLARACAO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA;

Anexo IV - DECLARACAO DE EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Anexo V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO;

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ MENOR;

Anexo VII - DECLARACAO DA NAO OCORRENCIA DE IMPEDIMENTOS - Art. 39;

Anexo VIII - MODELO DO PLANO DE TRABALHO;

Anexo IX - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO;

Anexo X - ANEXOS PARA PRESTACAO DE CONTAS – CONVENIO - PARCERIA.

Camapuã-MS, 23 de março de 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXERÇAM ATIVIDADES CULTURAIS, DE FORMA TRADICIONAL EM NOSSO MUNICÍPIO CAMAPUÃ-MS., CONFORME OS CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NO EDITAL E ANEXOS

Proponente: _____

Endereço: _____

C.N.P.J./ INSC. EST.: _____

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto Parceria relativa ao CHAMAMENTO acima mencionado.

Propomos o valor de R\$ _____ (_____), a ser repassado conforme disposto no Edital de Chamamento Público, para execução do objeto da Parceria, para o qual apresentaremos o Plano de Trabalho em tempo oportuno.

VALIDADE: 60 dias

Município-UF (data, mês e ano).

Responsável Legal

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2026.

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE DECLARO para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ nº _____, a relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de

registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome:	RG nº	End.:
Cargo:	CPF nº	Tel.:
		E-mail:
Nome:	RG nº	End.:
Cargo:	CPF nº	Tel.:
		E-mail:
Nome:	RG nº	End.:
Cargo:	CPF nº	Tel.:
		E-mail:

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome e assinatura do representante legal dela OSC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

(art. 33, inciso V, alínea "b", Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2025.

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), com sede na Rua:, nº., Bairro, CEP, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., celebrou parcerias com a (NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, REDE, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, MOVIMENTO SOCIAL, EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA, CONSELHO, COMISSÃO OU COMITÊ DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ETC.), sito à Rua:, nº, Bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, para a execução do objeto, pelo período de (meses/anos) e possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente com a documentação exigida no Chamamento Público em epígrafe.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome:

Cargo:

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2026.

Declaro a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome e assinatura do responsável dela OSC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2026.

Declaro que a (ENTIDADE) não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome e assinatura do responsável dela OSC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ MENOR

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XXX/2026.

Declaro para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que a (ENTIDADE), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município-UF (data, mês e ano).

Nome e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº XX/2026.

Eu, ..., portador da Carteira de Identidade nº expedida por em .../.../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº com sede à Rua nº Bairro....., Município....., Estado.....

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada, cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2019 para a Celebração do Termo de Fomento, que a entidade:

I - Não sofreu punição de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II - Não foi punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III - Não sofreu punição de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, nos termos do inciso II do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Não foi punida com declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos do inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

V - Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI - não tem contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, no últimos 8 (oito) anos;

VII - não está omissa no dever de prestar parceria anteriormente celebrada;

VIII - Não possui entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

IX - Não possui em sua Diretoria membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Cidade-UF (data, mês e ano)

Nome e assinatura do responsável pela OSC

Anexo VIII

Prefeitura Municipal de Camapuã	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU	ANEXO I
Prefeitura Municipal de Camapuã	ATIVIDADE	

MODALIDADE:**TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO**

1- DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil				CNPJ
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2- OUTROS PARTICÍPES			
Nome		CNPJ	
Endereço		DDD/Telefone	
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF	
RG / Órgão	Cargo	E-mail	

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE			
Área de Atendimento:		Órgão/Entidade Financiador:	
Título do Projeto/ Atividade		Período de Execução	
		Início	Fim
Objeto da Parceria			
Descrição da Realidade:			
Forma de Execução das Ações:			
Descrição de Metas Quantitativas:			
Definição dos Indicadores:			
AUTENTICAÇÃO			
Local:			
Data:			
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil			

APROVAÇÃO	
Local:	
Data:	
Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público	

Prefeitura Municipal de Camapuã	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II

MODALIDADE:

TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta	Etapa	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quant.	Início	Término

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Meta	Especificação	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil	
	C O R R E N T E			
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 00,00	R\$0,00	
	C A P I T A L			
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				
TOTAL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	

AUTENTICAÇÃO

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Camapuã	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO III
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO		

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Pessoa Física								Recursos	
Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade (anual)	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total		Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						0.00		R\$ 0,00 0.00	0.00

Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL						0,00	0,00	0.00	

Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						0.00	0.00	0.00

Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						0.00	0.00	0.00
TOTAL GERAL						R\$	R\$	R\$

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

Prefeitura Municipal de Camapuã	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO IV
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO		

CRONOGRAMA DE RECEITA

Orgão/Entidade

Meta	Etapa/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapas/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

CRONOGRAMA DE DESPESA

Orgão/Entidade

Meta	Etapas/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapas/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta
TOTAL															

AUTENTICAÇÃO

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº DE DE DE 2026.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, com sede administrativa à Rua Bonfim, 441, Camapuã/MS; doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **MANOEL EUGÊNIO NERY**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Bomfim nº 44, Centro, Camapuã/MS, portador da cédula de identidade RG nº. 29.444.806-8 SSP/SP e CPF nº. 276.743.408-21 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX**, inscrita no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, com sede a Rua Pedro Celestino, 441, Centro, representada neste ato pela Secretária Municipal Srª. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXX SSP/MS e CPF nº XXXXXX, e de outro lado a entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à - Bairro em, inscrito no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu Presidente, brasileiro, ..., portador do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado à, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termos de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento VOLTADA a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente *Termo de Fomento*;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;

e) Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final;

II - A ENTIDADE obriga-se a:

a) Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o **MUNICÍPIO**;

b) Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no **caput** do art. 37 da Constituição Federal;

c) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo **MUNICÍPIO**;

d) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do *Termo de Fomento*, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;

g) Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

h) Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;

i) Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de contribuição, no presente exercício, o valor total de R\$ XXX (XXXX), em parcela única a ser depositada em conta específica a ser aberta em agência bancária pública indicada pelo município, conforme cronograma financeiro de desembolso: Mês de xxxx de XXXX, após assinatura do Termo de Fomento.

I - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

R\$ xxxxxx (xxxxxxx).

2052 - Incentivo às Atividades xxx

47 – Número da Dotação

00000000000000000000000000000000 – Natureza da Despesa

Descrição – Subvenções Sociais

II – O repasse do recurso transferido no âmbito da parceria será liberada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositada na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas;

c) quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

II - Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

III - No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICÍPIO** autorizará que a **ENTIDADE** reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada a servidora xxxxx, devidamente nomeada por meio da **Portaria nº xxxxxx**, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº xxx, no dia xx de xxx de xxx, página xx, com as seguintes obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de

monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

- a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.423/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único - Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da **Portaria nº xxxxxxxx** a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas *in loco*, ficando a mesma obrigada a:

- I) Emitir relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
- II) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a **ENTIDADE**, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

- I. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III. Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- V. Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
- VII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII. Realizar despesas com:
 - a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
 - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
 - d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
 - e) Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA NONA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da **ENTIDADE**, em instituição financeira oficial indicada pelo **MUNICÍPIO**, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

I - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

II - Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

III - Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do **Manual de Prestação de Contas** disponibilizado pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constantes do constantes do **Manual de Prestação de Contas** disponibilizado pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**.

I - A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente 60 dias após a liberação do recurso.

II - Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

III - Além de outros elementos especificados no do **Manual de Prestação de Contas**, deverá acompanhar a prestação de contas:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS PERMENTES E DIREITOS REMANESCENTES

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, se for este o objeto da parceria, serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao **MUNICÍPIO** em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência após assinatura do Termo de Fomento até 60 dias posterior, podendo ser prorrogado, desde que:

- a) manifestado interesse das partes;
- b) formalizado em termo competente;
- c) aprovado pelo Conselho Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

Constarão como anexos do instrumento de parceria:

I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela **ENTIDADE**, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

II - o Manual de Prestação de Contas fornecido pela Administração Municipal;

III – eventuais aditivos e planos de trabalho complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Camapuã-MS para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Camapuã-MS, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE

Gestor da Parceria

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:
2 - _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		ANEXO VIII	
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02. Nº DO CONVÊNIO		03. EXERCÍCIO	
04. CNPJ		05. Nº DO PROCESSO		06. UF	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. PARCIAL. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____		07.2. FINAL. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____			
08. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO					
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:					
8.2. AÇÕES EXECUTADAS:					
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:					
9. AUTENTICAÇÃO					
LOCAL: _____		DATA: ____/____/____		CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	
OBSERVAÇÃO:					
NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA				ANEXO IX	
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02. Nº DO CONVÊNIO		03. Nº DO PROCESSO		04. EXERCÍCIO	
		05. CNPJ				06. UF	
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS							
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____		07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____					
EXECUÇÃO FÍSICA							
08. META	09. ETAPA/FASE	10. DESCRIÇÃO		11. UNIDADE DE MEDIDA	12. QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO		13. QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)
					PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO
							EXECUTADO
EXECUÇÃO FINANCEIRA (EM R\$)							
14. RECEITA				15. DESPESA		16. SALDO	
CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL
17. AUTENTICAÇÃO							
DATA		NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL			ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS		PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA		ANEXO X	
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02. Nº DO CONVÊNIO		03. Nº DO PROCESSO	
				04. EXERCÍCIO	

		05. CNPJ		06. UF			
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS							
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº		07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO					
DE ____/____/____ A ____/____/____		DE ____/____/____ A ____/____/____					
08. EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA							
ESPECIFICAÇÃO	PARCELA(S) ANTERIORE(S)	RECEITA PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	PARCELA(S) ANTERIORE(S)	DESPESA PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	SALDOS
RECURSOS DO CONVÊNIO							
RECURSOS DA CONTRAPARTIDA							
RECURSOS PRÓPRIOS							
RECURSOS DO RESULTADO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA							
OUTRAS							
09. TOTAL							
10. AUTENTICAÇÃO							
____/____/____							
DATA		NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS				PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS				ANEXO XI			
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE				02. Nº DO CONVÊNIO		03. Nº DO PROCESSO		04. EXERCÍCIO			
				05. CNPJ				06. UF			
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS											
07.1. PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº						07.2. FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO					
DE ____/____/____ A ____/____/____						DE ____/____/____ A ____/____/____					
08. RECURSO	09. Nº	10. NOME DO FAVORECIDO	11. CNPJ/CPF	12. LICITAÇÃO	13. DOCUMENTO		14. PAGAMENTO		15. NATUREZA DE DESPESA	16. VALOR	
					13.1. TIPO	13.2. Nº	13.3. DATA	14.1. CH/OB	14.2. DATA		
17. TOTAL											
18. TOTAL ACUMULADO											
19. AUTENTICAÇÃO											
____/____/____											
DATA		NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL				ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS				PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS				ANEXO XII			
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE				02. Nº DO CONVÊNIO		03. EXERCÍCIO					
04. CNPJ				05. Nº DO PROCESSO				06. UF			
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS											
07.1. PARCIAL. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº						07.2. FINAL. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO					
DE ____/____/____ A ____/____/____						DE ____/____/____ A ____/____/____					

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS			PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		ANEXO XIII
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE			02. Nº DO CONVÊNIO		03. EXERCÍCIO
04. CNPJ		05. Nº DO PROCESSO			06. UF
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
07.1. PARCIAL. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____ DE ____/____/____ A ____/____/____			07.2. FINAL. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE ____/____/____ A ____/____/____		
08. AGENTE FINANCEIRO		09. AGÊNCIA		10. CONTA BANCÁRIA	
11. ITEM	12. HISTÓRICO				13. VALOR
01	SALDO BANCÁRIO EM ____/____/____ (conforme extrato)				
02	(-) OB's, Cheques e ou lançamentos a DÉBITO				
03	(+) DEPOSITOS e ou lançamentos a CRÉDITO				
04	(+/ -) Outros				
05	SALDO FINAL				
14. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO					
15. DOCUMENTO	16. Nº	17. DATA	18. FAVORECIDO	19. VALOR	

OBSERVAÇÕES:		
1.	O valor resultante da CONTA CONCILIADA deve coincidir com o saldo constante do campo 16 do "RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA". Anexo IX;	
2.	Os lançamentos dos itens 03 e 04 do campo 11 deverão ser explicitados detalhadamente no verso deste documento.	
20. AUTENTICAÇÃO:		
LOCAL: _____	_____ NOME DO DIRIGENTE OU	_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU
DATA: ____ / ____ / ____	_____ DO REPRESENTANTE LEGAL	_____ DO REPRESENTANTE LEGAL

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS

Partes: Município de Camapuã – MS e Heloisa Santana Almeida.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã – MS, conforme publicação em Diário Oficial ASSOMASUL, nº 4010, publicado em 15/01/2026.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 03/03/2026 e término 02/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Heloisa Santana Almeida – Contratada.
Camapuã - MS, 03 de março de 2026.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 011/2026 – CAMAPUÃ/MS

Partes: Município de Camapuã – MS e Custodio Rosa Pinheiro.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã – MS, conforme publicação em Diário Oficial ASSOMASUL, nº 4028, publicado em 09/02/2026.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 11/03/2026 e término 10/03/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Custodio Rosa Pinheiro – Contratado.
Camapuã - MS, 11 de março de 2026.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Extrato do 2º Termo Aditivo de valor ao Termo de Fomento nº 001/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã-MS.

Objeto: Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Fundamentação: O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/14, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Valor: Parágrafo primeiro: Será repassado no mês de março de 2026, o valor de R\$ 21.615,38 (vinte e um mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos), referente à competência do mês de janeiro de 2026, destinados aos profissionais da Conveniada, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus, em anexo a este termo aditivo.

Dotação: Ficha:459-09.001 – Fundo Municipal de Saúde-10- Saúde-302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0007- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-Apoio as Entidades Filantrópicas-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais-Fonte: 1605-Valor: 21.615,38

Assinantes: Manoel Eugenio Nery/André Luiz Ferreira Conceição/Márcio Luiz Rodrigues.

Data: 23 de março de 2026.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 023/2026 – CAMAPUÃ/MS

Partes: Município de Camapuã – MS e Elaine Alves da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 15 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã – MS, conforme publicação em Diário Oficial ASSOMASUL, nº 4057, publicado em 23/03/2026.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 25/03/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Elaine Alves da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 25 de março de 2026.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.472 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera o inciso III, do § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal 1.744, de 22 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III, do § 2º, do Artigo 2º, da Lei Municipal 1.744, de 22 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 2º [...]

III - Ano de fabricação do veículo no máximo 20 (vinte) anos anteriores;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de março de 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON RODRIGUES MARTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.471 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera a denominação da Rua Guaritá, no bairro Chácara Brilhante (Bloco 03), Camapuã/MS, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração da denominação da Rua Guaritá, no bairro Chácara Brilhante (Bloco 03), Camapuã/MS, que passará ter denominação de Rua João Rodrigues Coimbra.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Camapuã, através do departamento responsável, comunicar aos órgãos de prestação de serviços de água, energia e Correios, sobre a referida alteração.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de março de 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON RODRIGUES MARTINS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2026.

Processo Administrativo nº 009/2026.

Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para confecção de capas de processo e envelopes timbrados.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa Dupre Garcia Coelho Junior para prestação de serviços de confecção de capas de processo, pasta orelha e envelopes timbrados, em atendimento as necessidades do Poder Legislativo, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), por meio de Dispensa de Licitação, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico,

que com fulcro no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 23 de março de 2026.

PEDRINHO CABELEIREIRO

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO

Cod. e-SFINGE TC/MS: 3F14C8ACB2654253C08F5CD298E052AFCF83A5EC

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais enfermagem, farmacológicos e laboratoriais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.897.250,93 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 13/04/2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (Horário de Brasília-DF)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/> através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio_de_camapua e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone/whatsapp (67) 9 9911-4093, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local).

Camapuã-MS, 23 de março de 2026.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO -Pregoeira

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

DECISÃO DE RECURSO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

Diante o recurso protocolado na data do pregão presencial 06/03/2026, siga a decisão do pregoeiro e torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Processo Licitatório nº. 005/2026, Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2026 estão fundamentados no disposto no inciso XLI, do Art. 6º, da Lei nº. 14.133/21 e, diante disso, **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de T.I, com manutenção de computadores, sistema de câmeras de segurança e manutenção preventiva e corretiva dos telefones fixos**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora do Certame: **DALU TECNOLOGIA LTDA**, vencedora de todos os itens, sendo: 1,2,3, e 4, com valor total de R\$ 80.988,00 (oitenta mil novecentos e oitenta e oito reais).

Camapuã/MS, 23 de março de 2026.

Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por Veronica Pereira Rodrigues.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002/2026/SESAU

PORTARIA DE REMOÇÃO DE SERVIDOR

Dispõe sobre a remoção de servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.309/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços de saúde à população;

CONSIDERANDO a demanda existente na unidade de destino e a necessidade de melhor distribuição dos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção de ofício da servidora SABRINA PIACENTINI, matrícula nº 1396, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe/Nível C12 – VIII, atualmente lotada na unidade Estratégia Saúde da Família Central, para a unidade Estratégia Saúde da Família Vila Izolina, onde passará a exercer suas funções em regime de expediente de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se para o exercício de suas funções na unidade de destino na data de 24 de março de 2026, ocasião em que passará a exercer regularmente suas atividades no novo local de lotação.

Art. 3º. A presente remoção ocorre no interesse da Administração Pública, visando atender à necessidade do serviço e assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto P/Nº 003/2025, de 06 de janeiro de 2025

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à servidora ROSINEIA VANDES FERREIRA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo CC-5, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 01 (um dia) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Procuradoria Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, de 12 de março de 2026.

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **12 de março de 2026**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008 e com sua alteração Lei Nº 1.720, de 24 de março de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de março de 2026.

Jean Carlos da Silva

Presidente do CGFHIS

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 208/2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 004/2025.

Processo Administrativo: nº 044/2025.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: DRV CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato nº 208/2025.

Fundamentação: arts.105, "caput" e 115, § 5º da Lei nº. 14.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dia, contados a partir de 24/03/2026 até 23/04/2026.

Data da assinatura: 23 de março de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / DRV CONSTRUTORA LTDA.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 205/2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 003/2025.

Processo Administrativo: nº 034/2025.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: DRV CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato nº 205/2025.

Fundamentação: arts.105, "caput" e 115, § 5º da Lei nº. 14.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dia, contados a partir de **24/03/2025 até 23/04/2026**

Data da assinatura: 23 de março de 2026.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / DRV CONSTRUTORA LTDA.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 108 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI N.º: 382 FMAS, para aquisição do material de consumo

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo

65 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00**Total Geral de Suplementações:****1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo

135 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00**Total de Reduções:****1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 23 de Março de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 109 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 606/2026 SESAU, para aquisição de material de consumo

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

58.000,00

58.000,00

Total Geral de Suplementações: 58.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2026 - Apoio as Entidades Filantrópicas

36 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

58.000,00

58.000,00

Total de Reduções: 58.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 23 de Março de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 110 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da C.I - N.º: 606/2026 SESAU, para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

3.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

91 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

3.000,00**Total de Reduções ...:****3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 23 de Março de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	-271.011,39	360.131,97
2	Ingressos	0,00	21.843.390,82	19.060.943,02
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	127.749,43	73.582,62
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	2.445,45	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	14.109.324,08	12.354.869,96
12	Outros ingressos operacionais	0,00	7.603.871,86	6.632.490,44
13	Desembolsos	0,00	22.114.402,21	18.700.811,05
14	Pessoal e demais despesas	0,00	14.551.187,71	11.991.800,13
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	7.563.214,50	6.709.010,92
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	-271.011,39	360.131,97
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-271.011,39	360.131,97
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	889.612,65	529.480,68
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	618.601,26	889.612,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	14.109.324,08	12.354.869,96
42	Intergovernamentais	899.082,20	232.637,41
43	da União	899.082,20	232.637,41
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	13.210.241,88	12.122.232,55
48	Total das Transferências Recebidas	14.109.324,08	12.354.869,96
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.319.710,99	1.585.070,10
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	1.319.710,99	1.585.070,10
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	1.319.710,99	1.585.070,10

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	14.551.187,71	11.991.800,13
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.551.187,71	11.991.800,13

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2025	2024
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	9.234.000,00	14.239.518,96	14.239.518,96	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	109.000,00	127.749,43	127.749,43	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	109.000,00	127.749,43	127.749,43	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.125.000,00	14.109.324,08	14.109.324,08	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	225.000,00	899.082,20	899.082,20	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.900.000,00	13.210.241,88	13.210.241,88	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.445,45	2.445,45	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	2.445,45	2.445,45	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.234.000,00	14.239.518,96	14.239.518,96	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	9.234.000,00	14.239.518,96	14.239.518,96	0,00
73	DÉFICIT (VII)	0,00	227.047,26	203.014,11	-24.033,15
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	9.234.000,00	14.466.566,22	14.442.533,07	-24.033,15
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	727.967,54	727.967,54	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	727.967,54	727.967,54	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.033.500,00	14.466.566,22	14.442.533,07	14.442.533,07	14.389.542,60	24.033,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	9.033.500,00	14.466.566,22	14.442.533,07	14.442.533,07	14.389.542,60	24.033,15
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.234.000,00	14.466.566,22	14.442.533,07	14.442.533,07	14.389.542,60	24.033,15
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	9.234.000,00	14.466.566,22	14.442.533,07	14.442.533,07	14.389.542,60	24.033,15
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	9.234.000,00	14.466.566,22	14.442.533,07	14.442.533,07	14.389.542,60	24.033,15
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	161.645,11	161.645,11	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	161.645,11	161.645,11	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	161.645,11	161.645,11	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	14.239.518,96	12.428.452,58	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	14.442.533,07	11.891.812,44
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	13.563.319,17	11.659.175,03
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	13.338.641,46	12.195.815,17	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	706.015,17	232.637,41	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	685.660,88	232.637,41
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	194.862,33	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	193.553,02	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispendios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	7.656.862,33	6.794.135,55	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	7.724.859,61	6.970.643,72
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	52.990,47	161.645,11	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	161.645,11	261.632,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.603.871,86	6.632.490,44	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.563.214,50	6.709.010,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	889.612,65	529.480,68	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	618.601,26	889.612,65
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	889.612,65	529.480,68	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	618.601,26	889.612,65
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0,00	22.785.993,94	19.752.068,81	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	22.785.993,94	19.752.068,81

Fonte de Recursos	2025			2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
540	13.338.641,46	0,00	13.338.641,46	12.195.815,17	0,00	12.195.815,17
543	706.015,17	0,00	706.015,17	232.637,41	0,00	232.637,41
546	194.862,33	0,00	194.862,33	0,00	0,00	0,00

DANIEL DIAS GOMES
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	0,00	618.601,26	889.612,65	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	93.647,83	161.645,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	618.601,26	889.612,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	52.990,47	161.645,11
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	52.990,47	161.645,11
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	40.657,36	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	524.953,43	727.967,54
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	524.953,43	727.967,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	524.953,43	727.967,54
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	-203.014,11	536.640,14
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	727.967,54	191.327,40
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	618.601,26	889.612,65
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	618.601,26	889.612,65				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO (I)	0,00	618.601,26	889.612,65	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	618.601,26	889.612,65	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	93.647,83	161.645,11	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	93.647,83	161.645,11	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	524.953,43	727.967,54	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA²	2025	2024
1.500.1001	0,00	0,00	0,00
1.540.1070	0,00	0,00	727.967,54
1.540.7000	0,00	503.289,83	0,00
1.543.7000	0,00	20.354,29	0,00
1.546.7000	0,00	1.309,31	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	14.239.518,96	12.428.452,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	127.749,43	73.582,62
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	127.749,43	73.582,62
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	14.109.324,08	12.354.869,96
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	14.109.324,08	12.354.869,96
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	2.445,45	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	2.445,45	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	14.239.518,96	12.428.452,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	14.442.533,07	11.891.812,44
Pessoal e Encargos	0,00	14.442.533,07	11.891.812,44
Remuneração a Pessoal	0,00	12.374.947,96	9.919.808,64
Encargos Patronais	0,00	2.067.585,11	1.972.003,80
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	14.442.533,07	11.891.812,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	-203.014,11	536.640,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	161.645,11	52.990,47	161.645,11	0,00	52.990,47
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	52.990,47	0,00	0,00	52.990,47
3	Restos a Pagar em 2024	161.645,11	0,00	161.645,11	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	161.645,11	52.990,47	161.645,11	0,00	52.990,47
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	7.603.871,86	7.563.214,50	0,00	40.657,36
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	161.645,11	7.656.862,33	7.724.859,61	0,00	93.647,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****EDITAL Nº 003/002/2026/SMS****EDITAL Nº 003/002/2026/SMS****RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024, torna público, a **pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos**, para o processo seletivo simplificado Nº 002/2026/SMS, visando a contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO / UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
Edvania Cezar	003/2026	436***268-**	85,0

CARGO: NUTRICIONISTA / UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
Marilú Gonçalves Pereira	001/2026	057***901-**	85,0
Raissa de Jesus Rodrigues	002/2026	102***121-**	55,0

Caracol – MS, 23 de março de 2026.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2026.**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Rosimeire Collares Figueredo.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora Regente – PRÉ I C vespertino, no CEIM Hermito Benigno de Souza, em substituição a Servidora Célia Maria Vagula Viais, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21 (vinte e um) horas aulas, a remuneração mensal de R\$ 4.088,92 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.365.0600.2045 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 27/02/2026.

ASSINADO EM: 18/03/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – **Rosimeire Collares Figueredo**. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2026.**

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Julia Beatriz Furtado Vilaba.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº 803/2019 e Lei complementar Nº 931/2023.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Monitor de Transporte Escolar, Classe A, Nível III, vaga pura, na Secretaria Municipal de Educação, mediante ao processo seletivo 005/2025/SEMED.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: 05.003-12.361.0600.2044.3.3.90.36.00.00.

VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 09/12/2026.

ASSINADO EM: 23/03/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – Julia Beatriz Furtado Vilaba.. (Contratado)
Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 201/2026.**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Robson Fernando do Nascimento.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º §1º inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: Contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente de Idoso, na Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -Oscar Ferreira Leite da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1. 621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO 06.007.08.241.0700.2152-3.1.90.04.00.00

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 31/12/2026.

ASSINADO EM: 20/03/2026.

SSINARAM: Ogair Garcia Leite - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social. (Contratante) – Robson Fernando do Nascimento. (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA/RH N. 119 DE 20 DE MARÇO 2026.**

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Srª. Resicleia Souza Rolon , para ocupar o cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 20 de março de 2026.

Parágrafo primeiro - Em decorrência da nomeação acima mencionada, o vencimento de seu cargo será acrescido a Verba de Representação de 50% (cinquenta por cento), sobre seu salário base a partir do dia 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 20 de março de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo dia do mês de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.ª Resicleia Souza Rolon** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr. º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 20 de março de 2026

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Resicleia Souza Rolon

Assessor II

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 06/2026.****RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 06/2026.****CARACOL MS**

Resolução de deliberação sobre a eleição e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o período de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº 653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,

RESOLVE:

Art. 1º Em Reunião realizada aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, lavrado em Ata de nº 05/2026 o Conselho Municipal de Assistência Social de Caracol/MS analisou, deliberou e aprovou a eleição e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o período de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027. Sendo eleito presidente **Luiz Fernando Bernardino Gouvêa** e vice-presidente **Maria Marlene Dias Pucheta**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 23 de março de 2026.

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa
Presidente do CMAS.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, por meio do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas de preços, em conformidade com o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 013/2026 conforme especificações técnicas detalhadas no referido documento.

OBJETO: Contratação de serviços de publicação no jornal na versão impressa, para a divulgação de atos oficiais, avisos de licitação, extratos, comunicados, editais e demais matérias de interesse institucional da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Solicitação do Termo de Referência com as especificações poderão ser solicitadas no endereço de e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com, site <https://www.camarasapucaia.ms.gov.br/> (aba propostas) ou presencialmente no endereço da Câmara Municipal, sito à Rua Teixeira de Freitas, 234 - Coronel Sapucaia-MS, horário de atenção das 07h às 12h00.

Início de recebimento de Propostas: 24/03/2026 - Horário 7h (horário de MS).

Encerramento do recebimento de Propostas: 26/03/2026 - Horário 12h (horário de MS).

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com ou entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal devidamente protocoladas e recebidas no setor RECEPÇÃO, sito à Rua Teixeira de Freitas, 234 - Coronel Sapucaia-MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar fornecedores que atendam às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência do Processo nº 013/2026, conforme arts. 62 a 71 da Lei 14.133/2021.

FORMATO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo representante legal, contendo:

Identificação do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);

Descrição do(s) item(ns) ofertado(s) conforme especificações do Termo de Referência;

Valor unitário e global, com validade mínima de 30 dias;

Prazo de entrega;

Todas as despesas e demais custos incidentes deverão estar englobados no valor da proposta.

As propostas serão analisadas pela Agente de Contratação, conforme critérios do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com ou pelo telefone (67) 483-1285 / 1518.

Coronel Sapucaia-MS, 23 de março de 2026.

LIS KARINA VIERI LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira

FINANÇAS**NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - PREVISAPUCAIA****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - PREVI SAPUCAIA****Exercício 2025****NOTA 1 — Informações Gerais:***a) Natureza Jurídica da Entidade;*

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia é uma autarquia da Administração Pública Municipal, com autonomia administrativa, econômica e financeira de personalidade jurídica própria, criada na forma preceituada pela Lei Complementar nº 049/2015.

b) Domicílio da Entidade;

A sede administrativa do PREV SAPUCAIA fica localizado na Rua Rachid Saldanha Derzi, 28, Vila Mariano, Coronel Sapucaia, CEP 79995-000.

c) Atividade da Entidade;

Tem como principal finalidade proporcionar o amparo da previdência social aos servidores públicos e seus dependentes, através do gerenciamento e operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, obedecendo a critérios garantidores do equilíbrio financeiro e do atuarial.

d) Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis Financeiras do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP), Princípios contábeis geralmente aceitos, e Parte V — Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Peças Obrigatórias

(Resolução TCE nº 273/2025). Adequa-se dessa forma a uma nova visão patrimonial na evidenciação e transparência de seus resultados, e demais normas no que couber.

NOTA 2 – Resumo da Política Contábil

Destacamos as principais práticas para a realização dos demonstrativos contábeis.

- a) Disponibilidades;
São mensuradas pelo valor original, em Caixa e Equivalente de Caixa está representado valores em conta corrente para movimentação a qualquer tempo, sendo possível a aplicações nas operações do instituto.
- b) Créditos Previdenciários a Receber;
Os créditos foram reconhecidos pela competência, provisionados pelo valor original, seguindo a IPC14.
- c) Aplicações Financeiras;
Os investimentos estão registrados ao custo histórico, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos até a data de encerramento do Balanço, conforme as regras de MaM - Marcação a Mercado, de acordo com IPC 14. As aplicações financeiras de liquidez imediata foram consideradas como aplicação de renda fixa nos relatórios de investimentos, lançadas nas contas contábeis 111115X00 referentes.
- d) Depreciação
A depreciação dos bens foi realizada de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação e utiliza o método de cotas constantes.
- e) Restos a Pagar;
Foram classificadas como restos a pagar, valores que não foram pagos em sua totalidade no exercício de 2024 referente aos contratos lançados a valor cheio e obrigações tributárias.

NOTA 3 – Outras Informações Relevantes:

- a) Gestão de Capital;
Os recursos financeiros são geridos conforme o regramento normativo da Resolução CMN nº 4.963/2021, que entrou em vigor em 3 de janeiro de 2022, define as metas e objetivos a serem alcançados ao longo do exercício, mais informações sobre a referida gestão poderão ser observadas na Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras, que segue devidamente atestado por Técnico Credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.
- b) Plano de Contas Estendido;
Os Registros Contábeis foram elaborados utilizando a extensão do Plano de Contas mínima do 7º Nível, conforme estabelece a Portaria MPS nº 509/2013.
- c) Apresentação dos Demonstrativos em formato Simplificado;
Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

NOTA 4 – Notas Explicativas dos Demonstrativos Contábeis

4.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

Tem como previsão o montante de R\$ 7.900.000,00. Foi realizada Despesas no total de R\$ 4.004.262,24 e arrecadada Receitas no total de R\$ 11.722.041,84. Abaixo está exposto apenas as rubricas que tiveram arrecadação.

4.1.1 - Receita de Contribuições:

Segurados ativos, inativos e pensionistas.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		ORÇADA	ARRECADADA
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO – PRINCIPAL	2.200.000,00	2.385.137,05
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO – PRINCIPAL	110.000,00	120.117,27
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	20.000,00	15.790,88
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO - PRINCIPAL	5.480.000,00	5.352.885,94
TOTAL		7.810.000,00	7.873.931,14

No âmbito das receitas de contribuições, a receita arrecadada foi menor do que a orçada.

4.1.2 - Receita Patrimonial:

Demonstra a rentabilidade dos investimentos, no seu resgate, registros da receita acumulada e em decorrência do resgate, conforme instruções na IPC 14.

RUBRICA ORÇAMENTARIA		ORÇADA	ARRECADADA
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	60.000,00	2.712.590,64

4.1.3 - Outras Receitas Correntes:

Arrecadação referente às compensações financeiras entre regimes previdenciários.

OUTRAS RECEITAS		ORÇADA	ARRECADADA
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.135.520,06

4.1.4 - Receita de Contribuições – Intraorçamentárias:

Consta valores referentes ao recebimento da Contribuição Patronal dos servidores ativos.

RUBRICA ORÇAMENTARIA		ORÇADA	ARRECADADA
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR ATIVO	5.400.000,00	5.352.885,94
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR MULTA/JUROS	30.000,00	0,00
7215.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERV ATIVO – PARC.	50.000,00	0,00
TOTAL		5.480.000,00	5.352.885,94

Valores com incidência da alíquota de 14% da patronal e 14,5% de suplementar e valor de 3% da taxa de administração.

4.1.5 – Variação da Receita em Relação ao Exercício Anterior:

O valor orçado para 2025 foi de R\$ 7.900.000,00 e foi arrecadado um valor de R\$11.722.041,84. A arrecadação de 2025 foi maior do que o orçado, e maior em comparação com o ano anterior.

VALORES ARRECADADOS	
2024	10.232.529,87
2025	11.722.041,84

4.1.6 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais:

Fazem parte da despesa com pessoal os seguintes elementos da despesa:

ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	REALIZADA
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS	3.500.000,00	3.441.245,31
3.1.90.03.00	PENSÕES	80.000,00	76.016,07
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	70.000,00	59.660,00
TOTAL		3.650.000,00	3.576.921,38

4.1.7 – Outras Despesas:

Abaixo as despesas que foram empenhadas para custear despesas administrativas:

ELEMENTO DA DESPESA		DOTAÇÃO	REALIZADA
3.3.90.14.00	DIÁRIAS	10.000,00	3.650,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	10.362,37
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	171.000,00	169.728,63
3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000,00	7.555,00
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00	32.844,43
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	11.000,00	8.400,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	1.113,40
TOTAL		280.000,00	233.653,83

4.1.8 – Despesas de Capital:

Em 2025 não houve aquisição de equipamentos e materiais para manutenção e melhoria do Instituto.

ELEMENTO DA DESPESA		DOTAÇÃO	REALIZADA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00

4.1.9 – Variação da Despesa em Relação ao Exercício Anterior:

DESPESAS EMPENHADAS	
2024	3.888.196,85
2025	4.004.262,24

O valor orçado das despesas para 2025 foi de R\$ 4.047.000,00 e foi realizado um valor de R\$ 4.004.262,24. As despesas em 2025 não superaram o orçado, isso mostra a responsabilidade que a gestão executa sua função, no decorrer do ano a gestão investiu na melhoria de sua estrutura e na formação dos conselheiros e equipe para conseguirem a certificação.

4.1.10 – Superávit do Exercício:

No exercício de 2025 o PREV SAPUCAIA apresentou superávit orçamentário de R\$7.717.779,60.

4.2 – BALANÇO FINANCEIRO

A instrução do IPC 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS e o IPC 06 – Balanço Financeiro, foram seguidas.

Valores em “Outros Recebimentos Extraorçamentários” são referentes a resgates financeiros e valores em “Outros Pagamentos Extraorçamentários” são referentes a aplicações financeiras.

4.2.1 – Receita Orçamentária:

Recursos recebidos para custeio dos benefícios previdenciários, despesas administrativas e receitas de investimentos.

RUBRICA ORÇAMENTARIA	2025

1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO – PRINCIPAL	2.385.137,05
1215.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO – MULTA E JUROS	0,00
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO – PRINCIPAL	120.117,27
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	15.790,88
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	2.712.590,64
1999.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVID - PRINCIPAL	1.135.520,06
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO - PRINCIPAL	5.352.885,94
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO – MULTA E JUROS	0,00
7215.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO – PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0,00
TOTAL		11.722.041,84

4.2.2 – Outras Movimentações Financeiras Recebidas

Foram reconhecidos o valor de R\$ 6.665.644,87 referente a movimentações realizadas a nível de resgates.

4.2.3 – Recebimentos Extraorçamentários:

Composto por Restos a Pagar e Depósitos Restituíveis que serão explicados e detalhados no Demonstrativo da Dívida Flutuante.

4.2.4 – Saldo do Exercício Anterior:

	111000000 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
2024		148.908,70

4.2.5 – Despesa Orçamentária:

Despesas segregadas por fonte de recursos 1800 – Benefícios Previdenciários e 1802 – Taxa de Administração.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALORES
1.800	RECURSO VINCULADO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	3.710.948,41
1.802	RECURSO VINCULADO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	293.313,83
TOTAL		4.004.262,24

4.2.6 – Outras Movimentações Financeiras Concedidas

Foram reconhecidos neste valor de R\$ 13.868.934,34 movimentações realizadas para aplicações.

4.2.7 – Pagamentos Extraorçamentários:

Composto por Restos a Pagar e Depósitos Restituíveis que serão explicados e detalhados no Demonstrativo da Dívida Flutuante.

4.2.8 – Saldos para o Exercício Seguinte:

Para o exercício corrente foi feito segregações e usadas a contas de aplicações financeiras.

CONTAS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALORES
111110603	BANCO CONTA MOVIMENTO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.800	0
111110604	BANCO CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.802	0
111115200	APLICAÇÕES FINANCEIRAS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.802	87.260,24
111115300	APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.800	560.684,85
TOTAL			647.945,09

4.3 – BALANÇO PATRIMONIAL**4.3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa:**

Saldo correspondente ao valor disponível nas contas correntes mantida pelo Instituto distribuídos da seguinte forma:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	BANCO	Nº DA CONTA	SALDO EM 31/12/2025 (R\$)
111115200	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-TX DE ADMINISTRAÇÃO	CEF	575268406-0	87.260,24
111115300	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	CEF	575268405-2	554.828,70
111115300	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	BB	30153-1	5.856,15
TOTAL				647.945,09

4.3.2 – Demais créditos a curto prazo:

Os Créditos Previdenciários foram recebidos dentro do exercício de 2025, e foram contabilizados seguindo as instruções da IPC 14, garantindo mais transparência aos valores recebidos e a receber.

CONTA CONTÁBIL	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	VALOR
113610101	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0
113620101	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – PATRONAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0
113620500	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	0
TOTAL		0

Os saldos das contribuições a receber foram registrados por competência, abrangendo todo o exercício de 2025, em conformidade com o que exige o reconhecimento dos direitos e obrigações no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

As contribuições com vencimento superior a esse período serão classificadas no ativo não circulante, conforme orientam as normas contábeis.

4.3.3 – Investimentos a Aplicações Temporárias a Curto Prazo:

Os valores demonstrados estão alocados nas contas a seguir, os saldos (F) são referentes a aplicações realizadas e os saldos em (P) são referentes ao reconhecimento de ganhos registrados patrimonialmente.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2025
114410101	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL (F)	14.113.811,55
114410102	FUNDO DE INVESTIMENTO QUE APLICA EM TÍTULO DO TESOIRO (F)	6.643.683,24
114410105	FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)	6.539.320,34
114410201	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	907.200,90
114410303	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES BDR – NÍVEL I" (F)	404.163,26
114410401	FUNDO DE INVESTIMENTO EM MULTIMERCADO (F)	1.480.087,11
114413000	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)	784.812,61
114410101	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL (P)	649.136,40
114410102	FUNDO DE INVESTIMENTO QUE APLICA EM TÍTULO DO TESOIRO (P)	2.069.390,78
114410105	FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (P)	868.719,35
114410201	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (P)	364.598,68
114410303	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES BDR – NÍVEL I" (P)	430.038,07
114410401	FUNDO DE INVESTIMENTO EM MULTIMERCADO (P)	688.288,78
114413000	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (P)	250.974,31
TOTAL		36.194.225,38
114910500	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES IMOB. (P)	0
TOTAL		36.194.225,38

4.3.4 – Estoques:

Dentro do exercício 2025 teve movimentação da conta Estoque, entretanto foi tudo consumido dentro do ano.

4.3.5 – Ativo Realizável a Longo Prazo:

Os valores registrados como Crédito a Longo Prazo são referentes a:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
121120802	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	45.703.553,71

4.3.6 – Imobilizado:

Em 2025 não foi adquirido nenhum equipamento para manutenção e melhoria do Instituto.

As depreciações são realizadas pelo método de quotas constantes, pelo qual a depreciação é calculada dividindo-se o valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem, o valor do encargo de depreciação será o mesmo em todos os períodos. Os bens são depreciados a partir do mês em que foram incorporados ao patrimônio do PREV SAPUCAIA.

4.3.8 – Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo:

Em relação às obrigações a curto prazo, todas foram realizadas dentro do exercício 2025.

4.3.9 – Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo:

A data da avaliação atuarial para Provisão Matemática é 31/12/2025. A empresa atuária responsável pelas informações foi a Atuarial Consultoria e Investimentos. A seguir o comparativo de 2023 e 2024.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2024	2025
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	73.543.498,02	85.388.765,62
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	32.433.750,04	39.175.137,45
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	35.176.427,93	40.645.920,28
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(1.317.977,94)	
BENEFÍCIOS A CONCEDER	41.109.747,98	46.213.628,17
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	98.769.681,86	113.185.996,39
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	(26.594.479,96)	(30.669.679,49)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	(26.594.479,96)	(30.669.679,50)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(4.470.973,96)	(5.633.009,23)

4.3.10 – Resultados Acumulados:

DESCRIÇÃO	2024	2025
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.886.155,03	-2.814.282,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.598.273,87	-6.704.647,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 2.712.118,84	3.886.155,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	4.210,11

4.4 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL

4.4.1 – Contribuições:

Os Valores de Contribuições Sociais que compõem o montante se referem a:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
421110201	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	2.238.241,74
421110202	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO	120.117,27
421120101	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO- RPPS	2.737.280,76
TOTAL		5.095.639,77

4.4.2 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:

As variações patrimoniais aumentativas estão compostas pelos juros e multas, além dos resultados alcançados pela remuneração das Aplicações Financeiras durante o ano exercício, sendo destacados da seguinte forma:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
442410000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0
442420000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS	0
445210000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	988.345,86
TOTAL		988.345,86

4.4.3 – Transferências e Delegações Recebidas:

O Valor de R\$ 2.309.359,46 recebido por transferência intragovernamental se refere as contribuições suplementares mensais recebidas na conta (451320205) para cobertura do déficit atuarial.

4.4.4 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:

Reavaliação de Ativos de R\$ 4.359.725,26. Este valor é composto pela valorização a valor justo dos investimentos temporários do RPPS, alocados na conta (461710800).

4.4.5 – Outras variações patrimoniais aumentativas:

É composto por outras variações patrimoniais aumentativas conforme abaixo:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
499130000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS- UNIÃO	1.135.520,06
TOTAL		1.135.520,06

4.4.6 – Pessoal e Encargos:

Identifica valores que representam o quanto foi pago com pessoal do quadro administrativo do PREV SAPUCAIA durante o exercício de 2025.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
311110100	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	55.010,00
311110122	13º SALÁRIO	4.650,00
TOTAL		59.660,00

4.4.7 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais:

Os valores dos benefícios previdenciários e assistenciais são compostos da seguinte maneira:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
321110101	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2.209.696,60
321110102	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	37.669,58
321110103	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	219.789,18
321119900	OUTRAS APOSENTADORIAS	974.089,95
322110100	PROVENTOS DE PENSÕES	76.016,07
TOTAL		3.517.261,38

4.4.8 – Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:

Materiais de Consumo: Os valores abaixo se referem aos estoques, compostos por materiais comprados e consumidos dentro do exercício conforme distribuição abaixo:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
331110600	GENEROS ALIMENTAÇÃO	2.462,30
331111600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.184,60
331110700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.065,00
331112200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.650,47
TOTAL		10.362,37

Serviços: No item serviços destacamos a seguinte composição:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.650,00
332210100	CONSULTORIA E ASSESSORIA	52.836,00
332213100	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	7.555,00
332310100	CONSULTORIA E ASSESSORIA	118.996,37
332310200	PERÍCIAS	3.190,00
332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6030,00
332310700	SERVIÇOS DE APOIO	255,00
332311100	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.400,00
332313000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.350,00
332313200	SERVIÇOS BANCÁRIOS	12.951,81
332313400	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	3.500,00
332315100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	14.998,12
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	719,50

332329900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	200,00
TOTAL		237.631,80

Na descrição de *Depreciação, Amortização e Exaustão* temos o valor de R\$ 0,00 referente a Depreciação de Bens Móveis alocados na conta 333110101.

4.4.9 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos:

Nesse item é demonstrado a desvalorização das aplicações financeiras pela marcação a mercado que são registradas na conta (361710000), conforme IPC 14.

4.4.10 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:

VPD de Contribuição de Provisões consiste em atualização de provisão matemática previdenciária.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
397210000	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	11.845.267,60
399150000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS – INTER OFSS- MUNICÍPIO	185.935,95
399610000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS – CONSOLIDAÇÃO	1.113,40
399920100	AJUSTE DO VALOR ATUAL DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DO RPPS	3.392.673,85
TOTAL		15.432.741,88

4.5 – DÍVIDA FLUTUANTE

4.5.1 – Restos a Pagar Processados e Não Processados

É demonstrado os Restos a Pagar Processados do exercício de 2025. Todos os empenhos foram pagos dentro do exercício, não ficando restos a pagar para o próximo exercício.

4.6 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

4.6.1 - Receita de Contribuições:

Receitas de contribuições que passaram pelo caixa, foram:

1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO – PRINCIPAL	2.385.137,05
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO – PRINCIPAL	120.117,27
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	15.790,88
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	2.712.590,64
1999.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVID - PRINCIPAL	1.135.520,06
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO - PRINCIPAL	5.352.885,94
TOTAL		11.722.041,84

4.6.2 – Outros Ingressos Operacionais:

218810103	ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	120.117,27
218810104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	188.438,24
218810114	RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	1.823,28
218810115	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.415,57
	TRANSFERÊNCIAS DE RESGATE DE APLICAÇÃO RPPS	6.665.644,87
TOTAL		6.992.439,23

4.6.3 – Desembolsos:

Despesas de pessoal pagas em 2025 no valor de R\$ 4.019.715,98.

Em Desembolsos Extraorçamentários temos a seguinte movimentação no decorrer do exercício:

218810103	ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	120.117,27
218810104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	188.438,24
218810114	RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	1.823,28
218810115	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.415,57
	TRANSFERÊNCIAS DE APLICAÇÃO RPPS	13.868.934,34
TOTAL		14.195.728,70

Em Transferências de Aplicações, demonstra os valores que foram aplicados no sistema. Esses valores saíram das contas 111 (caixa) e foram para 114 (investimentos). A IPC 08 que trata da metodologia do fluxo de caixa, orienta em seu parágrafo 17 que em "outros ingressos" e "outros desembolsos" seja informado valores que não transitam pelo orçamento, mas afeta o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa, em seu exemplo cita "aplicações e resgates de investimentos temporários".

4.6.5 – Aquisição de Ativo Não Circulante:

Como Atividades de Investimentos, em 2025 não foi feita nenhuma aquisição durante o exercício.

O Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais foi de R\$ 499.036,39 sendo o mesmo valor da geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	2025	2024
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	148.908,70	0,00

(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	499.036,39	148.908,70
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	647.945,09	148.908,70

Valores estão em consonância com Balanço Patrimonial e Extratos Bancários.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Contadora CRC/MS: 10657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Regulamentação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional para o Rede Municipal de Educação de Coronel Sapucaia-MS

Interessado: Conselho Municipal de Educação de Coronel Sapucaia (CME)

Assunto: Regulamentação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional para o Rede Municipal de Educação de Coronel Sapucaia-MS

I – RELATÓRIO

O Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coronel Sapucaia (SEMEC) visa atender ao contexto normativo nacional, a saber:

- Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022, e Parecer CNE/CEB n.º 2, de 17 de fevereiro de 2022, que fixam normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
- Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED); e
- Resolução CNE/CEB n.º 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática.

Nesse contexto, este Conselho Municipal de Educação (CME) analisa o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com vistas à sua definição como documento curricular de referência, a partir do qual as escolas da Rede Municipal de Educação poderão construir ou revisar suas propostas pedagógicas para a oferta da Educação Básica. Cabe esclarecer que o documento em pauta foi construído em regime de colaboração com a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (Undime/MS), contando com a adesão de Secretarias Municipais de Educação.

Os Conselheiros analisaram o referido documento com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394/1996; na Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022, que fixa normas sobre Computação na Educação Básica; na Resolução CNE/CEB n.º 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática; e nas demais normas pertinentes. A análise realizada pelos Conselheiros teve como referência o documento produzido pelo Ministério da Educação, intitulado Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas. Desse modo, foram analisados os seguintes elementos do currículo: natureza autoral ou em regime de colaboração; tratamento pedagógico (componente específico, disciplinar ou transversal); previsão de implementação nas etapas da Educação Básica; e formação continuada dos profissionais do sistema de ensino.

CONSIDERAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Nessa proposta, todo o Currículo foi compatibilizado com os elementos do documento Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas (BRASIL, 2025), registrando-se, a seguir, as constatações observadas em relação à/ao:

- Currículo autoral ou em regime de colaboração: o Currículo foi elaborado em regime de colaboração, com a Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Tratamento pedagógico: o Currículo está organizado de modo que o trabalho pedagógico ocorra de forma transversal, considerando todas as áreas do conhecimento. Ademais, apresenta habilidades prioritárias para o trabalho pedagógico por componente específico no Ensino Fundamental, caso haja, futuramente, interesse das mantenedoras públicas e privadas na criação de uma matriz específica;
- Previsão de implementação nas etapas da Educação Básica: o Currículo contempla a implementação nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Assim como ocorre na BNCC para a educação básica, a Educação Infantil é organizada por campos de experiência, o Ensino Fundamental por seriação e por área do conhecimento;
- Formação continuada: o Currículo apresenta tópico específico em que são abordadas as possibilidades de formação continuada, por meio de cursos ofertados pelo Governo Federal, por universidades e por outras instituições, além de indicar que as formações continuadas elaboradas pelas mantenedoras públicas e privadas devem considerar os resultados do autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes. Cabe destacar, de forma complementar, que o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional apresentado prevê ainda:
- Textos sobre as modalidades da Educação Básica: o currículo a adoção como tema transversal permitirá que as competências digitais sejam integradas de forma interdisciplinar aos componentes curriculares já existentes, enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem com metodologias ativas e projetos integradores, foi elaborado para a educação básica sendo necessária a articulação com as modalidades Educação a Distância, Educação do Campo,

Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica e Educação Quilombola;

· Encaminhamentos metodológicos: tópico que aborda as principais estratégias metodológicas para o desenvolvimento da temática, tais como abordagem maker, abordagem STEAM, Aprendizagem Baseada em Projetos, Aprendizagem Criativa, Aprendizagem Plugada e Desplugada, Design Thinking, Educação Híbrida, Gamificação e Sala de Aula Invertida;

· Instrumentos avaliativos: tópico que trata da avaliação da aprendizagem, com sugestões para os eixos Cultura Digital, Mundo Digital e Pensamento Computacional;

· Infraestrutura: tópico que aborda o potencial da infraestrutura escolar, tanto física quanto digital, para o desenvolvimento das habilidades previstas no Currículo. Entende-se que o tópico referente aos organizadores curriculares merece destaque nesta análise, por contribuir para a melhor compreensão de como o trabalho pedagógico será constituído nos espaços escolares. Todos esses campos já constam no Complemento à BNCC Computação, tendo sido acrescidos os campos Transversalidade e Explicação da transversalidade. No campo Transversalidade, são indicados os objetivos de aprendizagem ou habilidades constantes no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que possibilitam o tratamento transversal do Complemento à BNCC Computação. No campo Explicação da transversalidade, apresentam-se textos que descrevem como é possível articular o objetivo de aprendizagem ou a habilidade da BNCC Computação com o objetivo de aprendizagem ou a habilidade correspondente do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Face ao exposto, entende-se que o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, incorporou as mudanças previstas nos normativos vigentes e os novos pressupostos para uma educação contemporânea.

Assim, somos favoráveis à sua aprovação e utilização pelas escolas da Rede Municipal de Educação de Coronel Sapucaia, mediante adesão, para a construção ou revisão de suas propostas pedagógicas para a oferta das etapas da Educação Básica.

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido extraordinariamente em 06 de fevereiro de 2026, aprova o Parecer dos Conselheiros.

Membros:

Julian Martins Batista

Maria Micheli Gomes

Jucimar Carvalho Chave

Itamara de Souza Acosta

Leila Rosângela Aguiar

PRESIDENTE

ROSENI MARTINS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 001/2025

Homologado em 23/03/2026

Matéria enviada por JOAQUIM GAMA

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027

Data da Assinatura: 06/02/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e JOSÉ PAULO GESSER, inscrito no CPF nº 541.063.899-91, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 002/2026

Processo nº 0208/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêuticas, ações judiciais e hospitalar, em atendimento à solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia (MS), conforme especificações constantes no Anexo I desta Ata, no Edital e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 145.664,60 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027

Data da Assinatura: 29/01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e SIMONE POZZEBON, inscrito no CPF nº 955.155.009-97, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - FMAC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e da Resolução nº 273, de 18 de dezembro 2025, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

Localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação nº 814 de 01 de junho de 2006 e suas alterações.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020603 – Fundo Municipal de Arte e Cultura de Coronel Sapucaia/MS.

O Orçamento do Fundo Municipal de Arte e Cultura de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1467 de 18/12/2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a Despesa em R\$ 336.000,00 (trezentos trinta e seis mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta

aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da Decreto nº 055/2025, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	NIAGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI	003.453.431-82	01/01/2025 A 31/12/2025	ATA Nº 001/2025 01/01/2025
ORDENADOR DESPESA	ROSENI MARTINS FREITAS	555.905.001-68	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 001/2025 02/01/2025
CONTROLADOR INTERNO	TAMARA SIMAO ARDUINI	078.480.349-84	01/09/2025 A 31/12/2025	Nº 389/2025 01/09/2025
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2025 A 31/12/2025	Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	ALANA DOS SANTOS NEGRI	068.827.21-89	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 023/2025 07/01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2025 A 31/12/2025	PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 6.953,83 (seis mil, novecentos cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) que corresponde 695,38% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	100	6.953,83	695,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	100	6.953,83	695,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	1.000,00	100	6.953,83	695,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 736.569,78 (setecentos trinta e seis mil, quinhentos sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). Desse valor R\$ 679.069,78 (seiscentos setenta e nove mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) referem-se a despesas correntes, e R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil, e quinhentos reais) diz respeito as despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA

3 - DESPESAS CORRENTES	335.000,00	728.366,32	679.069,78	666.025,78	666.025,78
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	57.743,57	57.500,00	57.500,00	57.500,00
9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	336.000,00	786.109,89	736.569,78	723.525,78	723.525,78
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 - PESSOAL E ENCARGOS	0	0	0	0	0
2 - JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0	0	0	0	0
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000,00	728.366,32	679.069,78	666.025,78	666.025,78
4 - INVESTIMENTOS	1.000,00	57.743,57	57.500,00	57.500,00	57.500,00
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	336.000,00	786.109,89	736.569,78	723.525,78	723.525,78

6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal de 1988, e a despesa inicialmente fixada de R\$336.000,00 foi alterada para R\$ 786.109,89.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT	TOTAL
18	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	17,04	1.436,40	1.453,44
43	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
47	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
57	SUPLEMENTAÇÃO	87,00	6.437,72	76.718,73	83.243,45
58	REMANEJAMENTO	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
94	SUPLEMENTAÇÃO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
98	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
100	REMANEJAMENTO	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
TOTAL		308.587,00	6.454,76	135.155,13	450.196,89

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundo Municipal foi de R\$ 450.196,89 (quatrocentos cinquenta mil, cento noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo que desse valor R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) foi de anulação dentro da mesma unidade orçamentária, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento de R\$ 450.109,89 (quatrocentos cinquenta mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos).

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve de Receitas Orçamentária no valor de R\$ 6.953,83 (seis mil, novecentos cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 596.259,50 (quinhentos noventa e seis mil, duzentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2025. Houve recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 22.653,11 (vinte e dois mil, seiscentos cinquenta e três reais e onze centavos) a título de inscrição de restos a pagar e consignações.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	6.953,83	140.833,14	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	736.569,78	625.357,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	596.259,50	455.695,03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	22.653,11	10.079,40	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	9.609,11	111.376,40
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	135.167,45	265.293,99	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	14.855,00	135.167,45
TOTAL (V)	761.033,89	871.901,56	TOTAL (X)	761.033,89	871.901,56

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 736.569,78 (setecentos trinta e seis mil, quinhentos sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 9.609,11 (nove mil, seiscentos e nove reais e onze centavos) a títulos de consignações.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 135.167,45 (cento trinta e cinco mil, cento sessenta sete reais e quarenta e cinco centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 nos extratos bancários demonstrou saldo total de R\$ 14.855,00 (quatorze mil, oitocentos cinquenta e cinco reais).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	14.855,00	135.167,45	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	14.855,00	135.167,45
TOTAL	14.855,00	135.167,45	TOTAL	14.855,00	135.167,45

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 14.855,00

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 14.855,00 compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 14.855,00

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ -120.312,45 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 135.167,45 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 603.213,33 (seiscentos e três mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 603.213,33
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	6.953,83
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	596.259,50
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 723.525,78 (setecentos vinte e três mil, quinhentos vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 723.525,78
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	1.551,72
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2025);	188.189,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	397.836,90
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	78.500,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	57.448,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	R\$ -120.312,45

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ -120.312,45 (cento e vinte mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos negativos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	0,00	13.044,00	0,00	0,00	13.044,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	13.044,00	0,00	0,00	13.044,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	9.609,11	9.609,11	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	7.350,84	7.350,84	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	2.258,27	2.258,27	0,00	0,00
TOTAL	0,00	22.653,11	9.609,11	0,00	13.044,00

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes

de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 612.822,44 (seiscentos e doze mil, oitocentos vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 675.634,89 (seiscentos setenta e cinco mil, seiscentos trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ -62.812,45 (sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos negativos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, e quinhentos reais), assim encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ -120.312,45 (cento vinte mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	135.167,45
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-120.312,45
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	14.855,00

Em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Contadora CRC/MS: 10657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - FMAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e Resolução nº 273, de 18 de dezembro 2025, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 13.878.804/0001-30.

Localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a Lei de criação do fundo nº 334 de 05 de março de 1996.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020804 – Fundo Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS.

O Orçamento do Fundo Municipal Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1467 de 18/12/2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais) e a Despesa em R\$ 5.628.000,00 (cinco milhões, seiscentos vinte e oito mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.
- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 007/2024, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI	003.453.431-82	01/01/2025 A 31/12/2025	ATA Nº 001/2025 01/01/2025
ORDENADOR DESPESA	JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA	042.592.761-07	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 004/2025 02/01/2025
CONTROLADOR INTERNO	TAMARA SIMAO ARDUINI	078.480.349-84	01/09/2025 A 31/12/2025	Nº 389/2025 01/09/2025
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2025 A 31/12/2025	Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	ALANA DOS SANTOS NEGRI	068.827.21-89	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 023/2025 07/01/2025

PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2025 A 31/12/2025	PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 1.105.252,20 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos cinquenta e dois reais e vinte centavos) que corresponde 136,62% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	809.000,00	100	806.540,20	99,70
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	6,80	45.175,82	5,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	754.000,00	93,20	761.364,38	94,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		298.712,00	36,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	809.000,00	100	1.105.252,20	136,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 5.275.123,57 (cinco milhões, duzentos setenta e cinco mil, cento vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). Desse valor R\$ 5.272.223,57 (cinco milhões, duzentos setenta e dois mil, duzentos vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) referem-se a despesas correntes, e R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais) diz respeito as despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	5.460.000,00	5.688.500,00	5.272.223,57	5.215.368,90	5.215.368,90
4 – DESPESAS DE CAPITAL	168.000,00	72.500,00	2.900,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.628.000,00	5.761.000,00	5.275.123,57	5.215.368,90	5.215.368,90
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	2.792.500,00	3.292.500,00	3.263.945,12	3.263.945,12	3.263.945,12
2 – JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.667.500,00	2.396.000,00	2.008.278,45	1.951.423,78	1.951.423,78
4 – INVESTIMENTOS	168.000,00	72.500,00	2.900,00	0,00	0,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.628.000,00	5.761.000,00	5.275.123,57	5.215.368,90	5.215.368,90

6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal de 1988:

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT	VALOR
26	TRANSFERÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
27	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
41	TRANSFERÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
43	SUPLEMENTAÇÃO	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
57	SUPLEMENTAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
72	SUPLEMENTAÇÃO	22.000,00	0,00	30.000,00	52.000,00
74	TRANSFERÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
78	TRANSFERÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
80	SUPLEMENTAÇÃO	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
85	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
89	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
96	TRANSFERÊNCIA	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
97	SUPLEMENTAÇÃO	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00
99	SUPLEMENTAÇÃO	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
100	REMANEJAMENTO	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
105	SUPLEMENTAÇÃO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
107	SUPLEMENTAÇÃO	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
TOTAL		874.500,00	0,00	30.000,00	904.500,00

Evidenciamos que o valor de movimentação no Fundo Municipal foi de R\$904.500,00, sendo que o valor de R\$ 771.500,00 anulado dentro da mesma unidade orçamentária, R\$ 103.000,00 de Remanejamento de outras entidades para o Fundo, e R\$ 30.000,00 de Superávit Financeiro, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento de R\$ 133.000,00 (cento trinta e três mil reais).

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve recebimento de Receita Orçamentária no valor de R\$ 1.105.252,20 (um milhão, cento

e cinco mil, duzentos cinquenta e dois reais e vinte centavos), Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 4.592.373,15 (quatro milhões, quinhentos noventa e dois mil, trezentos setenta e três reais e quinze centavos) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2025; Recebimentos Extraorçamentários no valor de R\$ 536.406,41 (quinhentos trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 59.754,67 de Inscrição de Restos a Pagar e R\$ 476.651,74 a título de consignações.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	1.105.252,20	738.121,94	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	5.275.123,57	5.365.734,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.592.373,15	4.627.205,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	536.406,41	404.438,68	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	492.651,74	442.687,87
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	301.469,97	340.126,85	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	767.726,42	301.469,97
TOTAL (V)	6.535.501,73	6.109.892,72	TOTAL (X)	6.535.501,73	6.109.892,72

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 5.275.123,57 (cinco milhões, duzentos setenta e cinco mil, cento vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), (conforme anexo 11 – despesas empenhadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 492.651,74 (quatrocentos noventa e dois mil, seiscentos cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 16.000,00 de pagamento de restos a pagar não processados, e R\$ 476.651,74 a títulos de consignações.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 301.469,97 (trezentos e um mil, quatrocentos sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 767.726,42 (setecentos sessenta e sete mil, setecentos vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	767.726,42	301.469,97	PASSIVO CIRCULANTE	4.318,35	4.318,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	763.408,07	297.151,62
TOTAL	767.726,42	301.469,97	TOTAL	767.726,42	301.469,97

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 767.726,42

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 767.726,42 compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 4.318,35

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$4.146,75 compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R\$ 171,60 compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 763.408,07

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 466.256,45 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 297.151,62 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 5.697.625,35 (cinco milhões, seiscentos noventa e sete mil, seiscentos vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 5.697.625,35
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	45.175,82
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo; 4.5.2 Transferências Inter Governamentais).	5.652.449,53
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 – Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$5.231.368,90 (cinco milhões, duzentos trinta e um mil, trezentos sessenta e oito reais e noventa centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 5.386.434,37
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	3.261.113,34
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	109.517,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2025);	1.095.003,72
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	662.303,06
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	102.831,78
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	600,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	R\$ 466.256,45

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 466.256,45 (quatrocentos sessenta e seis mil, duzentos cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA/ PAGAMENTO/ CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR	20.146,75	59.754,67	16.000,00	63.901,42
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.146,75	0,00	0,00	4.146,75
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.000,00	59.754,67	16.000,00	59.754,67
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	171,60	451.912,72	451.912,72	171,60
INSS	171,60	121.112,14	121.112,14	171,60
I.R.R.F.	0,00	78.606,96	78.606,96	0,00
ISSQN	0,00	5.755,48	5.755,48	0,00
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	0,00	6.382,33	6.382,33	0,00
RETENÇÕES-EMPRESTIMOS E FINANC.	0,00	97.767,03	97.767,03	0,00
RPPS	0,00	142.288,78	142.288,78	0,00
TOTAL	20.318,35	511.667,39	467.912,72	64.073,02

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 6.174.277,09 (seis milhões, cento setenta e quatro mil, duzentos setenta e sete reais e nove centavos).

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$5.708.020,64 (cinco milhões, setecentos e oito mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 466.256,45 (quatrocentos sessenta e seis mil, duzentos cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades de investimentos não houve movimento, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 466.256,45 (quatrocentos sessenta e seis mil, duzentos cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	301.469,97
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	466.256,45
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	767.726,42

Em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Contadora CRC/MS: 10657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - FMDCA****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO DE 2025****1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 44.014.767/0001-45.

Localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 370/96 de 01 de outubro de 1996.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020802 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia/MS.

O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1467 de 18/12/2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a Despesa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da Decreto nº 015/2024, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI	003.453.431-82	01/01/2025 A 31/12/2025	ATA Nº 001/2025 01/01/2025
ORDENADOR DESPESA	JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA	042.592.761-07	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 004/202 02/01/2025
CONTROLADOR INTERNO	TAMARA SIMAO ARDUINI	078.480.349-84	01/09/2025 A 31/12/2025	Nº 389/2025 01/09/2025
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2025 A 31/12/2025	Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	ALANA DOS SANTOS NEGRI	068.827.21-89	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 023/2025 07/01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2025 A 31/12/2025	PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, foi de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 4.320,42 (quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) que corresponde 432,04% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	100	4.320,42	432,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	100	615,58	61,56
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		3.704,84	370,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	1.000,00	100	4.320,42	432,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contudo, **não houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve de Receitas Orçamentária no valor de R\$ 4.320,42 (quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas;**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 4.238,16 (quatro mil duzentos trinta e oito reais e dezesseis centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 8.558,58 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	8.558,58	4.238,16	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	8.558,58	4.238,16
TOTAL	8.558,58	4.238,16	TOTAL	8.558,58	4.238,16

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 8.558,58 (oito mil, quinhentos cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 4.238,16 (quatro mil duzentos trinta e oito reais e dezesseis centavos), mais superávit do exercício no valor de R\$ 4.320,42 (quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 8.558,58 (oito mil, quinhentos cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

Cristiane da Silva Chaves

Contador CRC/MS: 010657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - FMHIS****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
EXERCÍCIO DE 2025**1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e Resolução nº 273, de 18 de dezembro 2025, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

Localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 897 de 30 de novembro de 2007.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020902 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Coronel Sapucaia/MS.

O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1467 de 18/12/2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) e a Despesa em R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI	003.453.431-82	01/01/2025 31/12/2025	A ATA Nº 001/2025 01/01/2025
ORDENADOR DESPESA	DORILEU AREVALO RODRIGUES	254.757.111-00	02/01/2025 31/12/2025	A Nº 003/2025 02/01/2025
CONTROLADOR INTERNO	TAMARA SIMAO ARDUINI	078.480.349-84	01/09/2025 31/12/2025	A Nº 389/2025 01/09/2025
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2025 31/12/2025	A Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	ALANA DOS SANTOS NEGRI	068.827.21-89	02/01/2025 31/12/2025	A Nº 023/2025 07/01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2025 31/12/2025	A PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) que corresponde 0,006% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	1.500,00	25	0,37	0,006
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	25	0,37	0,006
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	4.500,00	75	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	6.000,00	100	0,37	0,006
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), contudo, **não houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve de Receitas Orçamentária no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) referente a Remuneração de Depósitos Bancários.

Nos dispêndios (saídas): **não houveram movimentações de saídas;**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3,77	3,40	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	3,77	3,40
TOTAL	3,77	3,40	TOTAL	3,77	3,40

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos).

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), mais superávit do exercício no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos).

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

Cristiane da Silva Chaves
Contador CRC/MS: 010657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - FMIS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e Resolução nº 273, de 18 de dezembro 2025, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação nº 604 de 28 de dezembro de 2000. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020803 – Fundo Municipal de Investimento Social de Coronel Sapucaia/MS. O Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1467 de 18/12/2024, para o exercício de 2025, não fixou receita e a Despesa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os dispêndios de custeios de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas. As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez

imediate são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da Decreto nº 040/2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI	003.453.431-82	01/01/2025 31/12/2025	A ATA Nº 001/2025 01/01/2025
ORDENADOR DESPESA	JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA	042.592.761-07	02/01/2025 31/12/2025	A Nº 004/2025 02/01/2025
CONTROLADOR INTERNO	TAMARA SIMAO ARDUINI	078.480.349-84	01/09/2025 31/12/2025	A Nº 389/2025 01/09/2025
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2025 31/12/2025	A Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	ALANA DOS SANTOS NEGRI	068.827.21-89	02/01/2025 31/12/2025	A Nº 023/2025 07/01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2025 31/12/2025	A PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: Não houve receita estimada para a Fundo municipal, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 1.319,81 (um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	0,00		1.319,81	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		1.319,81	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	0,00		1.319,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 71.154,38 (setenta e um mil, cento cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Em sua totalidade executada com despesas correntes.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 - DESPESAS CORRENTES	10.000,00	71.629,00	71.154,38	71.154,38	71.154,38
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0
TOTAL	10.000,00	71.629,00	71.154,38	71.154,38	71.154,38
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 - PESSOAL E ENCARGOS	0	0	0	0	0
2 - JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	0	0	0	0	0
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	71.629,00	71.154,38	71.154,38	71.154,38
4 - INVESTIMENTOS	0	0	0	0	0
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0
6 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0	0	0	0	0
9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0
TOTAL	10.000,00	71.629,00	71.154,38	71.154,38	71.154,38

6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal de 1988:

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT	ALTERAÇÃO
43	SUPLEMENTAÇÃO	7.500,00	0,00	15.565,07	23.065,07
44	REMANEJAMENTO	44.274,06	0,00	0,00	44.274,06
47	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	1.289,87	0,00	1.289,87
58	REMANEJAMENTO	500,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL		52.274,06	1.289,87	15.565,07	69.129,00

Evidenciamos que o valor de alteração nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal foram de R\$ 69.129,00, deste valor R\$ 7.500,00 de anulação dentro da mesma unidade orçamentária, R\$ 44.274,06 de Remanejamento de outras entidades, R\$ 1.289,87 de Excesso de arrecadação, e R\$ 15.565,07 Superávit Financeiro, perfazendo assim uma alteração de aumento na entidade de R\$ 61.629,00.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve de Receitas Orçamentária no valor de R\$ 1.319,81 (um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), e R\$21.707,70 (vinte um mil, setecentos e sete reais e setenta centavos) de Transferências recebidas da entidade Prefeitura Municipal.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	1.319,81	3.569,19	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	71.154,38	32.621,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	21.707,70	32.561,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	48.126,87	44.617,68	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	48.126,87
TOTAL (V)	71.154,38	80.748,67	TOTAL (X)	71.154,38	80.748,67

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 71.154,38 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 48.126,87 (quarenta e oito mil cento vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 0,00.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	48.126,87	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	48.126,87
TOTAL	0,00	48.126,87	TOTAL	0,00	48.126,87

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 0,00

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 0,00 compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PASSIVO – Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 0,00

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ -48.126,87 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 48.126,87, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 23.027,51 (vinte e três mil, vinte sete reais e cinquenta e um centavos) referente a receita orçamentária e transferências recebidas.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 23.027,51
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	1.319,81
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.2 Transferências Inter Governamentais).	21.707,70
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 71.154,38 (setenta e um mil, cento cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 71.154,38
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.32 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2025);	71.129,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	25,38
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	R\$ -48.126,87

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ -48.126,87 (quarenta e oito mil, cento vinte e seis reais e oitenta e sete centavos negativos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Sem movimento no período.

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 1.319,81 (um mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 71.154,38 (setenta e um mil, cento cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ -48.126,87 (quarenta e oito mil, cento vinte e seis reais e oitenta e sete centavos negativos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos não houve aquisição de material permanente no exercício, assim encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ -48.126,87 (quarenta e oito mil, cento vinte e seis reais e oitenta e sete centavos negativos).

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	48.126,87

Em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Contadora CRC/MS: 10657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - FMMA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e Resolução nº 273, de 18 de dezembro 2025, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.

Localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação nº 1292 de 28 de março de 2017.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 021102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Coronel Sapucaia/MS.

O Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1467 de 18/12/2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e a Despesa em R\$ 3.057.500,00 (três milhões, cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a

obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) **Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 017/2024, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas.

5.2) **Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI	003.453.431-82	01/01/2025 31/12/2025	A ATA Nº 001/2025 01/01/2025
ORDENADOR DESPESA	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA	908.527.371-49	02/01/2025 31/12/2025	A Nº 006/2025 02/01/2025
CONTROLADOR INTERNO	TAMARA SIMAO ARDUINI	078.480.349-84	01/09/2025 31/12/2025	A Nº 389/2025 01/09/2025
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2025 31/12/2025	A Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	ALANA DOS SANTOS NEGRI	068.827.21-89	02/01/2025 31/12/2025	A Nº 023/2025 07/01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2025 31/12/2025	A PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) **Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 255.919,57 (duzentos cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) que corresponde 3.937,22% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	6.500,00	100	255.919,57	3.937,22
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	30,77	255.919,57	3.937,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.500,00	69,23	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		255.919,57	3.937,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	6.500,00	100	255.919,57	3.937,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) **Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 4.808.918,06 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e dezoito reais e seis centavos). Desse valor R\$ 2.903.147,41 (dois milhões, novecentos e três mil, cento quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) referem-se a despesas correntes, e R\$ 1.905.770,65 (um milhão, novecentos e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) diz respeito as despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 - DESPESAS CORRENTES	3.052.500,00	2.944.500,00	2.903.147,41	2.658.640,79	2.658.640,79
4 - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	2.452.090,00	1.905.770,65	81.508,20	13.584,70
9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.057.500,00	5.396.590,00	4.808.918,06	2.740.148,99	2.672.225,49
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.052.500,00	2.944.500,00	2.903.147,41	2.658.640,79	2.658.640,79
4 - INVESTIMENTOS	5.000,00	2.452.090,00	1.905.770,65	81.508,20	13.584,70
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.057.500,00	5.396.590,00	4.808.918,06	2.740.148,99	2.672.225,49

6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal de 1988:

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT	ALTERAÇÃO
26	TRANSFERÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
27	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	0,00	603.250,00	603.250,00
39	SUPLEMENTAÇÃO	350.000,00	0,00	1.635.840,00	1.985.840,00
44	REMANEJAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
62	SUPLEMENTAÇÃO	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
76	REMANEJAMENTO	-300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
TOTAL		127.000,00	0,00	2.239.090,00	2.366.090,00

Evidenciamos que o valor de alteração nas dotações orçamentarias do Fundo Municipal foram de R\$ 2.366.090,00, deste valor R\$ 27.000,00 de anulação dentro da mesma unidade orçamentária e R\$ 100.000,00 advindos de outras entidades e R\$ 300.000,00 anulados dentro desta entidade, R\$2.239.090,00 de Superávit Financeiro, resultando em um aumento real orçamentário dentro da unidade de R\$ 2.339.090,00.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve de Receitas Orçamentárias no valor de R\$ 255.919,57 (duzentos cinquenta e cinco mil, novecentos dezenove reais e cinquenta e sete centavos), Transferências Financeiras recebidas no valor de R\$ 2.903.084,34 (dois milhões, novecentos e três mil, oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2025, recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 2.312.992,39 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos noventa e dois reais e trinta e nove centavos) a título de Inscrição de Restos a Pagar e Consignações.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	255.919,57	2.359.401,49	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	4.808.918,06	2.696.020,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.903.084,34	2.695.744,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	2.312.992,39	146.621,99	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	176.299,82	194.224,77
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.359.459,29	47.935,71	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.846.237,71	2.359.459,29
TOTAL (V)	7.831.455,59	5.249.704,18	TOTAL (X)	7.831.455,59	5.249.704,18

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 4.808.918,06 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e dezoito reais e seis centavos); (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os Pagamentos Extraorçamentários no valor de R\$ 176.299,82 (cento setenta e seis mil, duzentos noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) a títulos de consignações.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 2.359.459,29 (dois milhões, trezentos cinquenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 2.846.237,71 (dois milhões, oitocentos quarenta e seis mil, duzentos trinta e sete reais e setenta e um centavos).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.846.237,71	2.359.459,29	PASSIVO CIRCULANTE	67.923,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	2.778.314,21	2.359.459,29
TOTAL	2.846.237,71	2.359.459,29	TOTAL	2.846.237,71	2.359.459,29

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 2.846.237,71

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 2.846.237,71 compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representem recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 67.923,50

2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$67.923,50 compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 2.778.314,21

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 418.854,92 (quatrocentos dezoito mil, oitocentos cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 2.359.459,29 (dois milhões, trezentos cinquenta e nove mil, quatrocentos cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 3.159.003,91 (três milhões, cento cinquenta e nove mil, três reais e noventa e um centavos).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 3.159.003,91
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	253.919,57
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	2.903.084,34
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$2.740.148,99 (dois milhões, setecentos quarenta mil, cento quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 2.740.148,99
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2025);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	2.658.640,79
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	81.508,20
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	R\$ 418.854,92

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 418.854,92 (quatrocentos dezoito mil, oitocentos cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

NOTA 10 - NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	0,00	2.136.692,57	0,00	0,00	2.136.692,57

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	67.923,50	0,00	0,00	67.923,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	2.068.769,07	0,00	0,00	2.068.769,07
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	176.299,82	176.299,82	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	52.426,99	52.426,99	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	123.873,13	123.873,13	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.312.992,39	176.299,82	0,00	2.136.692,57

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 3.335.303,73 (três milhões, trezentos trinta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e três centavos).

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$2.834.940,61 (dois milhões, oitocentos trinta e quatro mil, novecentos quarenta reais e sessenta e um centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 500.363,12 (quinhentos mil, trezentos sessenta e três reais e doze centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no exercício de R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos oitenta e quatro reais e setenta centavos), assim encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 486.778,42 (quatrocentos oitenta e seis mil, setecentos setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.359.459,29
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	486.778,42
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.846.237,71

Em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

Cristiane da Silva Chaves
Contador CRC/MS: 010657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - FMPI****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO DE 2025****1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e Resolução nº 273, de 18 de dezembro 2025, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 53.519.883/0001-07.

Localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 1435/2023 de 29 de agosto de 2023.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à

instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020805 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Coronel Sapucaia/MS. O Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1467 de 18/12/2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) e a Despesa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da Decreto nº 045/2025, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI	003.453.431-82	01/01/2025 31/12/2025	A ATA Nº 001/2025 01/01/2025
ORDENADOR DESPESA	JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA	042.592.761-07	02/01/2025 31/12/2025	A Nº 004/202 02/01/2025
CONTROLADOR INTERNO	TAMARA SIMAO ARDUINI	078.480.349-84	01/09/2025 31/12/2025	A Nº 389/2025 01/09/2025
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2025 31/12/2025	A Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	ALANA DOS SANTOS NEGRI	068.827.21-89	02/01/2025 31/12/2025	A Nº 023/2025 07/01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2025 31/12/2025	A PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo Municipal da Pessoa Idosa, foi de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), *não houve arrecadação no período.*

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	32.000,00	100	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	6,25	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.000,00	93,75	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	32.000,00	100	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), contudo, **não houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, por esta razão o envio dos dados em bloco simplificado ao TCE/MS.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): **não houve movimentação de entradas;**

Nos dispêndios (saídas): **não houve movimentação de saídas;**

Não existe saldo do exercício anterior (2024), assim como saldo bancário do exercício 2025 **sem movimento**.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ATIVO
Sem movimento.

PASSIVO
Sem movimento.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

Cristiane da Silva Chaves
Contador CRC/MS: 010657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - FMS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e a Resolução nº 273, de 18 de dezembro 2025.

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 13.022.375/0001-02.

Localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo Lei Municipal nº 141/1991 de 16 de setembro de 1991.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020701 e 020702 – Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS.

O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1467 de 18/12/2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 10.751.500,00 (dez milhões, setecentos cinquenta e um mil, e quinhentos reais) e a Despesa em R\$ 25.071.500,00 (vinte e cinco milhões, setenta e um mil e quinhentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.
- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto nº 033/2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e

despesas, através do parecer anexo.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI	003.453.431-82	01/01/2025 A 31/12/2025	ATA Nº 001/2025 01/01/2025
ORDENADOR DESPESA	FELIPE VALE DE SOUSA	040.216.583-78	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 002/2025 02/01/2025
CONTROLADOR INTERNO	TAMARA SIMAO ARDUINI	078.480.349-84	01/09/2025 A 31/12/2025	Nº 389/2025 01/09/2025
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2025 A 31/12/2025	Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	ALANA DOS SANTOS NEGRI	068.827.21-89	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 023/2025 07/01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2025 A 31/12/2025	PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 10.751.500,00 (dez milhões, setecentos cinquenta e um mil e quinhentos reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 13.173.989,18 (treze milhões, cento setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) que corresponde 122,53% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	7.519.000,00	69,93	10.883.563,81	101,23
RECEITA PATRIMONIAL	354.000,00	3,29	822.482,00	7,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.165.000,00	66,64	10.057.188,57	93,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		3.893,24	0,04
RECEITAS DE CAPITAL	3.232.500,00	30,07	2.290.425,37	21,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	10.751.500,00	100	13.173.989,18	122,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 25.113.921,42 (vinte e cinco milhões, cento e treze mil, novecentos vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Desse valor, R\$ 23.118.295,73 (vinte e três milhões, cento e dezoito mil, duzentos noventa e cinco reais e setenta e três centavos) referem-se às despesas correntes, e R\$ 1.995.625,69 (um milhão, novecentos noventa e cinco mil, seiscentos vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	21.604.500,00	25.436.626,83	23.118.295,73	22.754.185,62	22.736.674,20
4 – DESPESAS DE CAPITAL	3.457.500,00	3.868.037,21	1.995.625,69	1.581.203,02	1.581.203,02
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.071.500,00	29.304.664,04	25.113.921,42	24.335.388,64	24.317.877,22
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	11.602.000,00	12.198.438,36	11.264.055,31	11.264.055,31	11.264.055,31
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.002.000,00	13.238.188,47	11.854.240,42	11.490.130,31	11.472.618,89
4 – INVESTIMENTOS	3.467.500,00	3.868.037,21	1.995.625,69	1.581.203,02	1.581.203,02
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.751.500,00	29.304.664,04	25.113.921,42	25.335.388,64	24.317.877,22

6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal de 1988:

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR SUPLEMENTADO
15	SUPLEMENTAÇÃO	200.000,00	0,00	656.691,77	856.691,77
38	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
41	TRANSFERÊNCIA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
43	SUPLEMENTAÇÃO	200.000,00	0,00	267.996,70	467.996,70
47	SUPLEMENTAÇÃO	150.000,00	0,00	186.000,00	336.000,00
50	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
57	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00	0,00	589.947,57	689.947,57
62	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00	400.000,00	5.000,00	505.000,00
72	SUPLEMENTAÇÃO	400.000,00	0,00	220.000,00	620.000,00
76	REMANEJAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
77	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00	0,00	90.000,00	120.000,00
78	TRANSFERÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
80	SUPLEMENTAÇÃO	391.000,00	0,00	50.000,00	441.000,00
89	SUPLEMENTAÇÃO	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00

96	TRANSFERÊNCIA	38.410,36	0,00	0,00	38.410,36
97	SUPLEMENTAÇÃO	440.000,00	255.000,00	0,00	695.000,00
99	SUPLEMENTAÇÃO	370.000,00	30.000,00	0,00	400.000,00
100	REMANEJAMENTO	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
105	SUPLEMENTAÇÃO	230.340,00	57.528,00	24.000,00	311.868,00
TOTAL		3.541.750,36	1.192.528,00	2.139.636,04	6.873.914,40

Evidenciamos que o valor de alteração nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal foi de R\$ 6.873.914,40, deste valor R\$ 2.740.750,36 de anulação dentro da mesma unidade orçamentária, R\$ 1.192.528,00 por Excesso de Arrecadação e R\$ 2.139.636,04 de Superávit Financeiro, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento de R\$ 4.233.164,04 (quatro milhões, duzentos trinta e três mil, cento sessenta e quatro reais e quatro centavos).

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve recebimentos de Receita Orçamentária no valor de R\$ 13.173.989,18 (treze milhões, cento setenta e três mil, novecentos oitenta e nove reais e dezoito centavos), transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 14.474.822,10 (quatorze milhões, quatrocentos setenta e quatro mil, oitocentos vinte e dois reais e dez centavos) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2025. Houve recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 3.531.109,08 (três milhões, quinhentos trinta e um mil, cento e nove reais e oito centavos), sendo R\$ 796.044,20 de Inscrição de Restos a Pagar e R\$2.735.064,88 a título de consignações.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	13.173.989,18	17.577.356,61	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	25.113.921,42	32.642.627,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	14.474.822,10	15.678.729,89	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	3.531.109,08	6.420.064,41	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	4.998.557,59	3.016.918,78
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	7.669.880,36	3.653.275,37	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	8.737.321,71	7.669.880,36
TOTAL (V)	38.849.800,72	43.329.426,28	TOTAL (X)	38.849.800,72	43.329.426,28

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 25.113.921,42 (vinte e cinco milhões, cento e treze mil, novecentos vinte e um reais e quarenta e dois centavos), (conforme anexo 11 – despesas empenhadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 4.998.557,59 (quatro milhões, novecentos noventa e oito mil, quinhentos cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo deste valor R\$ 2.241.766,81 de Pagamento de Restos a Pagar e R\$ 2.756.790,78 a títulos de consignações.

O saldo contábil apresentado nas contas do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 7.669.880,36 (sete milhões, seiscentos sessenta e nove mil, oitocentos oitenta reais e trinta e seis centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 nos extratos bancários demonstrou saldo total de R\$ 8.737.321,71 (oito milhões, setecentos trinta e sete mil, trezentos vinte e um reais e setenta e um centavos).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	9.061.490,85	7.811.695,30	PASSIVO CIRCULANTE	41.249,39	103.301,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.020.241,46	7.708.393,57
TOTAL	9.061.490,85	7.811.695,30	TOTAL	9.061.490,85	7.811.695,30

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 9.061.490,85

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 8.737.321,71 compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.0.0.00.00 - Estoques - R\$ 324.169,14 compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 41.279,39

2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$38.683,88 compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da

entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 – Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo – R\$ 2.565,51 compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 9.020.241,46

2.3.7.1.1.01.00 – Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 1.311.847,89 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 – Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 7.708.393,57 corresponde ao resultado apurado nos exercícios anteriores;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 27.648.811,28 (vinte e sete milhões, seiscentos quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 27.648.811,28
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	822.482,00
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo; 4.5.2 Transferências Inter Governamentais).	26.822.436,04
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	3.893,24

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$26.336.963,39 (vinte e seis milhões, trezentos trinta e seis mil, novecentos sessenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 26.336.963,39
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	11.316.268,36
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	43.997,36
3.3.1 - Uso de material de consumo;	3.814.913,35
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	7.324.311,80
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	2.550,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	3.791.832,52
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	43.090,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II)	R\$ 1.311.847,89

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 1.311.847,89 (um milhão, trezentos e onze mil, oitocentos quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA / PAGAMENTO / CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR	3.851.820,00	796.044,20	2.241.766,81	2.406.097,39
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	79.010,32	17.511,42	57.837,86	38.683,88
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.772.809,68	778.532,78	2.183.928,95	2.367.413,51
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	24.291,41	2.667.314,81	2.689.040,71	2.565,51
INSS	24.291,41	436.516,79	459.532,49	1.275,11
I.R.R.F.	0,00	850.746,89	850.746,89	0,00
ISSQN	0,00	219.286,80	219.286,80	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	7.576,91	7.576,81	0,00
RETENÇÕES-EMPRESTIMOS E FINANC.	0,00	601.033,06	601.033,06	0,00
RPPS	0,00	546.723,15	545.433,35	1.289,80
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.847,96	4.847,96	0,00
DEPOSITOS REC. DET. JUDICIAL	0,00	583,25	583,25	0,00
TOTAL	3.876.111,41	3.463.359,01	4.930.807,52	2.408.662,80

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 30.383.876,16 (trinta milhões, trezentos oitenta e três mil, oitocentos setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$25.499.031,38 (vinte e cinco milhões, quatrocentos noventa e nove mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 4.884.844,78 (quatro milhões, oitocentos oitenta e quatro mil, oitocentos quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente / obras em andamento no valor de R\$ 3.817.403,43 (três milhões, oitocentos dezessete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos), o qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 1.067.441,35 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.669.880,36
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.067.441,35
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.737.321,71

Em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Contadora CRC/MS: 10657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA - BG 2025 - FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 30.073.039/0001-08.

Localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – cidade de Coronel Sapucaia/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 848 de 28 de fevereiro de 2007 e suas alterações.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020602 – FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS.

O Orçamento do Fundeb de Coronel Sapucaia/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1467 de 18/12/2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos mil reais) e a Despesa em R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de

Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.
- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do FUNDEB foi nomeado através do Decreto nº 022/2023 reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI	003.453.431-82	01/01/2025 A 31/12/2025	ATA Nº 001/2025 01/01/2025
ORDENADOR DESPESA	ROSENI MARTINS FREITAS	555.905.001-68	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 001/2025 02/01/2025
CONTROLADOR INTERNO	TAMARA SIMAO ARDUINI	078.480.349-84	01/09/2025 A 31/12/2025	Nº 389/2025 01/09/2025
CONTADOR	CRISTIANE DA SILVA CHAVES	828.161.151-00	01/01/2025 A 31/12/2025	Nº 257/2015 17/08/2015
PROCURADOR JURIDICO	ALANA DOS SANTOS NEGRI	068.827.21-89	02/01/2025 A 31/12/2025	Nº 023/2025 07/01/2025
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	21.268.622/0001-75	01/01/2025 A 31/12/2025	PROC. ADM. Nº 045/2021 – P.P. Nº 016/2021

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo Municipal, foi de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$34.847.772,05 (trinta e quatro milhões, oitocentos quarente e sete mil, setecentos setenta e dois reais e cinco centavos) que corresponde 107,22% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	32.500.000,00	100	34.847.772,05	107,22
RECEITA PATRIMONIAL	330.000,00	1,02	639.557,31	1,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.170.000,00	98,98	34.208.214,74	105,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	
DÉFICIT	0,00		0,00	
TOTAL	32.500.000,00	100	34.847.772,05	107,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		0,00	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 33.868.110,75 (trinta e três milhões, oitocentos sessenta e oito mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos). Desse valor R\$ 29.826.108,32 (vinte e nove milhões, oitocentos vinte e seis mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos) referem-se às despesas correntes, e R\$ 4.042.002,43 (quatro milhões, quarenta e dois mil, dois reais e quarenta e três centavos), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	31.876.000,00	31.131.307,28	29.826.108,32	29.807.747,95	29.807.747,95
4 – DESPESAS DE CAPITAL	624.000,00	4.066.295,46	4.042.002,43	1.006.020,87	801.699,63
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.500.000,00	35.197.602,74	33.868.110,75	30.813.768,82	30.609.447,58
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	28.021.000,00	27.298.251,38	27.084.673,51	27.084.673,51	27.084.673,51
2 – JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.855.000,00	3.833.055,90	2.741.434,81	2.723.074,44	2.723.074,44
4 – INVESTIMENTOS	624.000,00	4.066.295,46	4.042.002,43	1.006.020,87	801.699,63
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.500.000,00	35.197.602,74	33.868.110,75	30.813.768,82	30.609.447,58

6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal de 1988:

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR
27	SUPLEMENTAÇÃO	130.000,00	0,00	193.055,90	323.055,90
47	SUPLEMENTAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
57	SUPLEMENTAÇÃO	420.000,00	350.000,00	0,00	770.000,00
62	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
65	TRANSFERÊNCIA	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
70	SUPLEMENTAÇÃO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
72	SUPLEMENTAÇÃO	450.000,00	300.000,00	0,00	750.000,00
77	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
80	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	575.000,00	0,00	575.000,00
85	SUPLEMENTAÇÃO	262.500,00	137.500,00	0,00	400.000,00
96	TRANSFERÊNCIA	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
97	SUPLEMENTAÇÃO	625.000,00	235.000,00	0,00	860.000,00
99	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00	142.500,00	0,00	242.500,00
101	TRANSFERÊNCIA	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
106	TRANSFERÊNCIA	1.058.020,00	0,00	0,00	1.058.020,00
TOTAL		8.023.716,22	2.504.546,84	193.055,90	10.721.318,96

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundeb foi de R\$ 10.721.318,96, assim demonstrados: R\$ 8.023.716,22 de anulação dentro da mesma unidade orçamentária, R\$ 2.504.546,84 por Excesso de Arrecadação e R\$ 193.055,90 de Superávit Financeiro, perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R\$2.697.602,74 (dois milhões, seiscentos noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) o valor da Receita Orçamentária de R\$34.847.772,05 (trinta e quatro milhões, oitocentos quarenta e sete mil, setecentos setenta e dois reais e cinco centavos). Houve Recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 8.027.816,82 (oito milhões, vinte e sete mil, oitocentos dezesseis reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 3.258.663,17 de Inscrição de Restos a Pagar e R\$ 4.769.153,65 a título de consignações.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	34.847.772,05	29.293.982,79	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	33.868.110,75	29.245.439,76
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	8.027.816,82	4.513.164,74	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.101.892,72	4.166.913,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	559.923,64	165.128,87	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	4.465.509,04	559.923,64
TOTAL (V)	43.435.512,51	33.972.276,40	TOTAL (X)	43.435.512,51	33.972.276,40

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 33.868.110,75 (trinta e três milhões, oitocentos sessenta e oito mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos), (conforme anexo 11 – despesas empenhadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os Pagamentos Extraorçamentários no valor de R\$ 5.101.892,72 (cinco milhões, cento e um mil, oitocentos noventa e dois reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 362.792,42 de Pagamentos de Restos a Pagar e R\$ 4.739.100,30 a títulos de consignações.

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 559.923,64 (quinhentos cinquenta e nove mil, novecentos vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 4.465.509,04 (quatro milhões, quatrocentos sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	4.465.509,04	559.923,64	PASSIVO CIRCULANTE	238.449,91	4.075,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.227.059,13	555.848,32
TOTAL	4.465.509,04	559.923,64	TOTAL	4.465.509,04	559.923,64

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 4.465.509,04

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 4.465.509,04 compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 238.449,91

2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$204.321,24 - compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.8.1.01.00 - Valores Restituíveis / Consignações - R\$ 34.128,67 compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 4.227.059,13

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 3.671.210,81 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 555.848,32 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 34.847.772,05 (trinta e quatro milhões, oitocentos quarenta e sete mil, setecentos setenta e dois reais e cinco centavos).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 34.847.772,05
4.1 - impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	639.557,31

4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo; 4.5.2 Transferências Inter Governamentais);	34.208.214,74
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$31.176.561,24 (trinta e um milhões, cento setenta e seis mil, quinhentos sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 31.176.561,24
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	27.084.673,51
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2025);	891.564,66
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	1.831.509,78
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	1.368.813,29
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	R\$ 3.671.210,81

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 3.671.210,81 (três milhões, seiscentos setenta e um mil, duzentos e dez reais e oitenta e um centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	362.792,42	3.258.663,17	362.792,42	3.258.663,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	204.321,24	0,00	204.321,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	362.792,42	3.054.341,93	362.792,42	3.054.341,93
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	4.075,32	4.694.024,57	4.663.971,22	34.128,67
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4.075,32	1.018.588,07	993.453,32	29.210,07
I.R.R.F.	0,00	1.192.287,54	1.192.287,54	0,00
ISSQN	0,00	56.064,21	51.145,61	4.918,60
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	16.814,52	16.814,52	0,00
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	0,00	78.036,64	78.036,64	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANC.	0,00	1.087.484,63	1.087.484,63	0,00
RPPS	0,00	1.244.748,96	1.244.748,96	0,00
TOTAL	366.867,74	7.952.687,74	5.026.763,64	3.292.791,84

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 39.616.925,70 (trinta e nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos vinte e cinco reais e setenta centavos). Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$34.546.848,25 (trinta e quatro milhões, quinhentos quarenta e seis mil, oitocentos quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 5.070.077,45 (cinco milhões, setenta mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente e/ou obras em andamento no valor de R\$ 1.164.492,05 (um milhão, cento sessenta e quatro mil, quatrocentos noventa e dois reais e cinco centavos), ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 3.905.585,40 (três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	559.923,64
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.905.585,40
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.465.509,04

Em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de dezembro de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora CRC/MS: 10657/O-2

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.017,04	6.953,83	5.936,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.017,04	6.953,83	5.936,79
Valores Mobiliários	1.000,00	1.017,04	6.953,83	5.936,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.017,04	6.953,83	5.936,79
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.017,04	6.953,83	5.936,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	729.615,95	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.017,04	736.569,78	5.936,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	135.155,13	135.155,13	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	135.155,13	135.155,13	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

 CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

 ROSENI MARTINS FREITAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 555.905.001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	335.000,00	728.366,32	679.069,78	666.025,78	666.025,78	49.296,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000,00	728.366,32	679.069,78	666.025,78	666.025,78	49.296,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	57.743,57	57.500,00	57.500,00	57.500,00	243,57
INVESTIMENTOS	1.000,00	57.743,57	57.500,00	57.500,00	57.500,00	243,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	336.000,00	786.109,89	736.569,78	723.525,78	723.525,78	49.540,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	336.000,00	786.109,89	736.569,78	723.525,78	723.525,78	49.540,11
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	336.000,00	786.109,89	736.569,78	723.525,78	723.525,78	49.540,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	809.000,00	809.000,00	806.540,20	-2.459,80
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	45.175,82	-9.824,18
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	45.175,82	-9.824,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	754.000,00	754.000,00	761.364,38	7.364,38
Transferências da União e de suas Entidades	474.000,00	474.000,00	474.364,38	364,38
Transferências do Estado e de suas Entidades	280.000,00	280.000,00	287.000,00	7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	298.712,00	298.712,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	298.712,00	298.712,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	298.712,00	298.712,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	809.000,00	809.000,00	1.105.252,20	296.252,20
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	809.000,00	809.000,00	1.105.252,20	296.252,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.169.871,37	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	809.000,00	809.000,00	5.275.123,57	296.252,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

 CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

 JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.460.000,00	5.688.500,00	5.272.223,57	5.215.368,90	5.215.368,90	416.276,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.792.500,00	3.292.500,00	3.263.945,12	3.263.945,12	3.263.945,12	28.554,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.667.500,00	2.396.000,00	2.008.278,45	1.951.423,78	1.951.423,78	387.721,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	168.000,00	72.500,00	2.900,00	0,00	0,00	69.600,00
INVESTIMENTOS	168.000,00	72.500,00	2.900,00	0,00	0,00	69.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.628.000,00	5.761.000,00	5.275.123,57	5.215.368,90	5.215.368,90	485.876,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.628.000,00	5.761.000,00	5.275.123,57	5.215.368,90	5.215.368,90	485.876,43
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.628.000,00	5.761.000,00	5.275.123,57	5.215.368,90	5.215.368,90	485.876,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.146,75	0,00	0,00	0,00	4.146,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.146,75	0,00	0,00	0,00	4.146,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.146,75	0,00	0,00	0,00	4.146,75

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Exercício de 2025

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		612.822,44	606.607,57
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		6.953,83	15.197,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		6.953,83	15.197,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	125.635,28
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		605.868,61	465.774,43
Ingressos Extraorçamentários		9.609,11	10.079,40
Transferências Financeiras Recebidas		596.259,50	455.695,03
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		675.634,89	704.562,11
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	645.025,78	644.482,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	21.000,00	50.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		9.609,11	10.079,40
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.609,11	10.079,40
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-62.812,45	-97.954,54

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		57.500,00	32.172,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.500,00	32.172,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-57.500,00	-32.172,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 555.905.001-68

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		135.167,45	265.293,99
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-120.312,45	-130.126,54
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		14.855,00	135.167,45

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	125.635,28
Intergovernamentais		0,00	125.635,28
da União		0,00	125.635,28
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	125.635,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		21.000,00	50.000,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		21.000,00	50.000,00
Total das Transferências Concedidas		21.000,00	50.000,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CULTURA		645.025,78	644.482,71
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		645.025,78	644.482,71

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício de 2025

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.174.277,09	5.753.765,87
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		45.175,82	20.712,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	210,42
Remuneração das Disponibilidades		45.175,82	20.501,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	1.060.076,38	717.409,94
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.069.024,89	5.015.643,93
Ingressos Extraorçamentários		476.651,74	388.438,68
Transferências Financeiras Recebidas		4.592.373,15	4.627.205,25
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		5.708.020,64	5.514.464,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	4.836.264,84	4.818.137,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	395.104,06	296.297,02
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		476.651,74	400.030,34
Desembolsos Extra-Orçamentários		476.651,74	400.030,34
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		466.256,45	239.301,09

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	277.957,97
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	277.957,97
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-277.957,97

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 042.592.761-07

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		301.469,97	340.126,85
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		466.256,45	-38.656,88
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		767.726,42	301.469,97

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.060.076,38	717.409,94
Intergovernamentais		1.060.076,38	717.409,94
da União		773.076,38	450.070,94
de Estados e Distrito Federal		287.000,00	267.339,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		1.060.076,38	717.409,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		395.104,06	296.297,02
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		295.104,06	209.693,02
Outras transferências concedidas		100.000,00	86.604,00
Total das Transferências Concedidas		395.104,06	296.297,02

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.836.264,84	4.818.137,42
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.836.264,84	4.818.137,42

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 042.592.761-07

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

042.592.761-07

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	4.320,42	3.320,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	615,58	-384,42
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	615,58	-384,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	3.704,84	3.704,84
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.704,84	3.704,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	4.320,42	3.320,42
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	4.320,42	3.320,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	4.320,42	3.320,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

 CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

 JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
 RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
 042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.320,42	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.000,00	20.000,00	4.320,42	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
042.592.761-07

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.500,00	1.500,00	0,37	-1.499,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	1.500,00	0,37	-1.499,63
Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	0,37	-1.499,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.500,00	4.500,00	0,00	-4.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500,00	4.500,00	0,00	-4.500,00
Transferências da União e suas Entidades	4.500,00	4.500,00	0,00	-4.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.000,00	6.000,00	0,37	-5.999,63
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.000,00	6.000,00	0,37	-5.999,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.000,00	6.000,00	0,37	-5.999,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

 CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

 DORILEU AREVALO RODRIGUES
 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 254.757.111-00

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
INVESTIMENTOS	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,37	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	30.500,00	30.500,00	0,37	0,00	0,00	30.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
254.757.111-00

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,37	0,25
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,37	0,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,37	0,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,37	0,25

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
254.757.111-00

Layout conforme IPC 08 - STN

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

ISOLADO: 6 - F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3,40	3,15
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,37	0,25
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3,77	3,40

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
254.757.111-00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	1.319,81	1.319,81
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.319,81	1.319,81
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.319,81	1.319,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.319,81	1.319,81
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.319,81	1.319,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	69.834,57	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	71.154,38	1.319,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.565,07	15.565,07	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	15.565,07	15.565,07	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

 CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

 JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
 RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
 042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.000,00	71.629,00	71.154,38	71.154,38	71.154,38	474,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	71.629,00	71.154,38	71.154,38	71.154,38	474,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.000,00	71.629,00	71.154,38	71.154,38	71.154,38	474,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.000,00	71.629,00	71.154,38	71.154,38	71.154,38	474,62
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.000,00	71.629,00	71.154,38	71.154,38	71.154,38	474,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(c)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
RETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.500,00	6.500,00	255.919,57	249.419,57
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	255.919,57	253.919,57
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	255.919,57	253.919,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	0,00	-4.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.500,00	4.500,00	0,00	-4.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.500,00	6.500,00	255.919,57	249.419,57
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.500,00	6.500,00	255.919,57	249.419,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.552.998,49	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.500,00	6.500,00	4.808.918,06	249.419,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.239.090,00	2.239.090,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.239.090,00	2.239.090,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

 CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

 CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
 CONTADOR MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÓMICA
 257.671.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.052.500,00	2.944.500,00	2.903.147,41	2.658.640,79	2.658.640,79	41.352,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.052.500,00	2.944.500,00	2.903.147,41	2.658.640,79	2.658.640,79	41.352,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	2.452.090,00	1.905.770,65	81.508,20	13.584,70	546.319,35
INVESTIMENTOS	5.000,00	2.452.090,00	1.905.770,65	81.508,20	13.584,70	546.319,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.057.500,00	5.396.590,00	4.808.918,06	2.740.148,99	2.672.225,49	587.671,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.057.500,00	5.396.590,00	4.808.918,06	2.740.148,99	2.672.225,49	587.671,94
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.057.500,00	5.396.590,00	4.808.918,06	2.740.148,99	2.672.225,49	587.671,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
CONTADOR MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÓMICO
257.671.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		23.027,51	36.130,99
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.319,81	3.569,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.319,81	3.569,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		21.707,70	32.561,80
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		21.707,70	32.561,80
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		71.154,38	32.621,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	71.154,38	32.621,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-48.126,87	3.509,19

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 042.592.761-07

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		48.126,87	44.617,68
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-48.126,87	3.509,19
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	48.126,87

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		71.154,38	32.621,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		71.154,38	32.621,80

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 042.592.761-07

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

042.592.761-07

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício de 2025

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.335.303,73	5.201.768,47
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		255.919,57	163.311,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		255.919,57	163.311,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	2.196.090,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.079.384,16	2.842.366,98
Ingressos Extraorçamentários		176.299,82	146.621,99
Transferências Financeiras Recebidas		2.903.084,34	2.695.744,99
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		2.834.940,61	2.890.244,89
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.658.640,79	2.743.622,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		176.299,82	146.621,99
Desembolsos Extra-Orçamentários		176.299,82	146.621,99
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		500.363,12	2.311.523,58

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		13.584,70	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.584,70	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-13.584,70	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO
 257.671.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.359.459,29	47.935,71
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		486.778,42	2.311.523,58
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.846.237,71	2.359.459,29

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	2.196.090,00
Intergovernamentais		0,00	2.196.090,00
da União		0,00	2.196.090,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	2.196.090,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GESTÃO AMBIENTAL		2.658.640,79	2.743.622,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.658.640,79	2.743.622,90

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO
 257.671.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO
257.671.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

 CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

 JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
 CRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI
 042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
CRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.519.000,00	7.519.000,00	10.883.563,81	3.364.563,81
RECEITA PATRIMONIAL	354.000,00	354.000,00	822.482,00	468.482,00
Valores Mobiliários	354.000,00	354.000,00	822.482,00	468.482,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.165.000,00	7.165.000,00	10.057.188,57	2.892.188,57
Transferências da União e de suas Entidades	5.427.000,00	5.427.000,00	7.338.274,42	1.911.274,42
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.738.000,00	1.738.000,00	2.718.914,15	980.914,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.893,24	3.893,24
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	3.893,24	3.893,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.232.500,00	3.232.500,00	2.290.425,37	-942.074,63
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.232.500,00	3.232.500,00	2.290.425,37	-942.074,63
Transferências da União e suas Entidades	445.000,00	445.000,00	799.983,00	354.983,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.787.500,00	2.787.500,00	1.490.442,37	-1.297.057,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.751.500,00	10.751.500,00	13.173.989,18	2.422.489,18
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.751.500,00	10.751.500,00	13.173.989,18	2.422.489,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	11.939.932,24	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	10.751.500,00	10.751.500,00	25.113.921,42	2.422.489,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.139.636,04	2.139.636,04	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.139.636,04	2.139.636,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

 CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

 FELIPE VALE DE SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 040.216.583-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.604.000,00	25.436.626,83	23.118.295,73	22.754.185,62	22.736.674,20	2.318.331,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.602.000,00	12.198.438,36	11.264.055,31	11.264.055,31	11.264.055,31	934.383,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.002.000,00	13.238.188,47	11.854.240,42	11.490.130,31	11.472.618,89	1.383.948,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.467.500,00	3.868.037,21	1.995.625,69	1.581.203,02	1.581.203,02	1.872.411,52
INVESTIMENTOS	3.467.500,00	3.868.037,21	1.995.625,69	1.581.203,02	1.581.203,02	1.872.411,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	25.071.500,00	29.304.664,04	25.113.921,42	24.335.388,64	24.317.877,22	4.190.742,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	25.071.500,00	29.304.664,04	25.113.921,42	24.335.388,64	24.317.877,22	4.190.742,62
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	25.071.500,00	29.304.664,04	25.113.921,42	24.335.388,64	24.317.877,22	4.190.742,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.919,20	5.566,40	5.566,40	0,00	352,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.919,20	5.566,40	5.566,40	0,00	352,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.766.890,48	2.178.362,55	2.178.362,55	0,00	1.588.527,93
INVESTIMENTOS	0,00	3.766.890,48	2.178.362,55	2.178.362,55	0,00	1.588.527,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.772.809,68	2.183.928,95	2.183.928,95	0,00	1.588.880,73

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	17.212,46	0,00	0,00	0,00	17.212,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.212,46	0,00	0,00	0,00	17.212,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.960,00	57.837,86	57.837,86	0,00	3.960,00
INVESTIMENTOS	3.960,00	57.837,86	57.837,86	0,00	3.960,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.172,46	57.837,86	57.837,86	0,00	21.172,46

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA**A - QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		30.383.876,16	35.845.503,37
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		826.375,24	537.237,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		3.893,24	310,31
Remuneração das Disponibilidades		822.482,00	536.927,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	12.347.613,94	17.040.118,78
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		17.209.886,98	18.268.146,76
Ingressos Extraorçamentários		2.735.064,88	2.589.416,87
Transferências Financeiras Recebidas		14.474.822,10	15.678.729,89
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		25.499.031,38	25.804.379,36
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	21.505.459,90	22.187.005,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.236.780,70	980.464,91
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.756.790,78	2.636.909,34
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.756.790,78	2.636.909,34
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.884.844,78	10.041.124,01

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.817.403,43	6.024.519,02
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.817.403,43	6.006.061,83
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	18.457,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.817.403,43	-6.024.519,02

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.669.880,36	3.653.275,37
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.067.441,35	4.016.604,99
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.737.321,71	7.669.880,36

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		12.347.613,94	17.040.118,78
Intergovernamentais		12.347.613,94	17.040.118,78
da União		8.138.257,42	11.833.526,04
de Estados e Distrito Federal		4.209.356,52	5.206.592,74
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		12.347.613,94	17.040.118,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.236.780,70	980.464,91
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.236.780,70	980.464,91
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		1.236.780,70	980.464,91

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		21.505.459,90	22.187.005,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		21.505.459,90	22.187.005,11

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 040.216.583-78

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

040.216.583-78

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.500.000,00	32.500.000,00	34.847.772,05	2.347.772,05
RECEITA PATRIMONIAL	330.000,00	330.000,00	639.557,31	309.557,31
Valores Mobiliários	330.000,00	330.000,00	639.557,31	309.557,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.170.000,00	32.170.000,00	34.208.214,74	2.038.214,74
Transferências da União e de suas Entidades	2.170.000,00	2.170.000,00	4.100.366,61	1.930.366,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	30.000.000,00	30.107.848,13	107.848,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.500.000,00	32.500.000,00	34.847.772,05	2.347.772,05
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.500.000,00	32.500.000,00	34.847.772,05	2.347.772,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.500.000,00	32.500.000,00	34.847.772,05	2.347.772,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	193.055,90	193.055,90	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	193.055,90	193.055,90	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 555.905.001-68

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.876.000,00	31.131.307,28	29.826.108,32	29.807.747,95	29.807.747,95	1.305.198,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.021.000,00	27.298.251,38	27.084.673,51	27.084.673,51	27.084.673,51	213.577,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.855.000,00	3.833.055,90	2.741.434,81	2.723.074,44	2.723.074,44	1.091.621,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	624.000,00	4.066.295,46	4.042.002,43	1.006.020,87	801.699,63	24.293,03
INVESTIMENTOS	624.000,00	4.066.295,46	4.042.002,43	1.006.020,87	801.699,63	24.293,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	32.500.000,00	35.197.602,74	33.868.110,75	30.813.768,82	30.609.447,58	1.329.491,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	32.500.000,00	35.197.602,74	33.868.110,75	30.813.768,82	30.609.447,58	1.329.491,99
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	979.661,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	32.500.000,00	35.197.602,74	34.847.772,05	30.813.768,82	30.609.447,58	1.329.491,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	362.792,42	362.792,42	362.792,42	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	362.792,42	362.792,42	362.792,42	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	362.792,42	362.792,42	362.792,42	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 555.905.001-68

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		39.616.925,70	33.444.355,11
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		639.557,31	190.113,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	958,05
Remuneração das Disponibilidades		639.557,31	189.155,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	34.208.214,74	29.103.869,64
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.769.153,65	4.150.372,32
Ingressos Extraorçamentários		4.769.153,65	4.150.372,32
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		34.546.848,25	32.341.787,29
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	26.998.408,28	25.934.621,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	2.809.339,67	2.260.868,90
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.739.100,30	4.146.297,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.739.100,30	4.146.297,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.070.077,45	1.102.567,82

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.164.492,05	707.773,05
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.164.492,05	707.773,05
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.164.492,05	-707.773,05

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 555.905.001-68

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 DEZEMBRO(31/12/2025)
 ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		559.923,64	165.128,87
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.905.585,40	394.794,77
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.465.509,04	559.923,64

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		34.208.214,74	29.103.869,64
Intergovernamentais		4.100.366,61	2.271.233,19
da União		4.100.366,61	2.271.233,19
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		30.107.848,13	26.832.636,45
Total das Transferências Recebidas		34.208.214,74	29.103.869,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.809.339,67	2.260.868,90
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		2.809.339,67	2.260.868,90
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		2.809.339,67	2.260.868,90

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		26.998.408,28	25.934.621,39
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		26.998.408,28	25.934.621,39

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 555.905.001-68

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

555.905.001-68

Layout conforme IPC 08 - STN

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.900.000,00	7.900.000,00	11.722.041,84	3.822.041,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.840.000,00	7.840.000,00	7.873.931,14	33.931,14
Contribuições Sociais	7.840.000,00	7.840.000,00	7.873.931,14	33.931,14
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	2.712.590,64	2.652.590,64
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	2.712.590,64	2.652.590,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.135.520,06	1.135.520,06
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.135.520,06	1.135.520,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.900.000,00	7.900.000,00	11.722.041,84	3.822.041,84
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.900.000,00	7.900.000,00	11.722.041,84	3.822.041,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.900.000,00	7.900.000,00	11.722.041,84	3.822.041,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.027.000,00	4.277.000,00	4.004.262,24	4.004.262,24	4.004.262,24	272.737,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.651.000,00	3.651.000,00	3.576.921,38	3.576.921,38	3.576.921,38	74.078,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.000,00	626.000,00	427.340,86	427.340,86	427.340,86	198.659,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.047.000,00	4.297.000,00	4.004.262,24	4.004.262,24	4.004.262,24	292.737,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.047.000,00	4.297.000,00	4.004.262,24	4.004.262,24	4.004.262,24	292.737,76
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.717.779,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.047.000,00	4.297.000,00	11.722.041,84	4.004.262,24	4.004.262,24	292.737,76
RESERVA DO RPPS	3.853.000,00	3.603.000,00	0,00	0,00	0,00	3.603.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.453,74	15.453,74	15.453,74	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.453,74	15.453,74	15.453,74	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.453,74	15.453,74	15.453,74	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		18.714.481,07	49.188.631,44
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.722.041,84	10.232.529,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		7.873.931,14	6.772.286,48
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.135.520,06	1.584.129,69
Remuneração das Disponibilidades		2.712.590,64	1.876.113,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.992.439,23	38.956.101,57
Ingressos Extraorçamentários		326.794,36	280.345,47
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		6.665.644,87	38.675.756,10
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		18.215.444,68	49.032.232,74
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	4.019.715,98	3.865.253,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		14.195.728,70	45.166.979,63
Desembolsos Extra-Orçamentários		326.794,36	280.345,47
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		13.868.934,34	44.886.634,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		499.036,39	156.398,70

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	7.490,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	7.490,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-7.490,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		148.908,70	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		499.036,39	148.908,70
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		647.945,09	148.908,70

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.019.715,98	3.865.253,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.019.715,98	3.865.253,11

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTECRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

Layout conforme IPC 08 - STN

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.953,83	140.833,14	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		736.569,78	625.357,71
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		499,07	483,81	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		406.770,89	456.390,56
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL		8,56	4.946,43	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		188.189,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		8,48	1.684,17	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL		730,68	122.232,32
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		6.437,72	133.718,73	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA		722,76	46.734,83
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		596.259,50	455.695,03	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		140.156,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		596.259,50	455.695,03	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		9.609,11	111.376,40
REPASSE RECEBIDO		596.259,50	455.695,03	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	101.297,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		22.653,11	10.079,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	2.000,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		13.044,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	99.297,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.044,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.609,11	10.079,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.609,11	10.079,40	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		7.350,84	7.262,44
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		7.350,84	7.262,44	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.258,27	2.816,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.258,27	2.816,96	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		14.855,00	135.167,45
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		135.167,45	265.293,99	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		14.855,00	135.167,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		135.167,45	265.293,99	CONTA ÚNICA		14.855,00	135.167,45
CONTA ÚNICA		135.167,45	265.293,99	TOTAL		761.033,89	871.901,56
TOTAL		761.033,89	871.901,56				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		14.855,00	135.167,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.855,00	135.167,45	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		14.855,00	135.167,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.855,00	135.167,45
CONTA ÚNICA	F	14.855,00	135.167,45	RESULTADOS ACUMULADOS		14.855,00	135.167,45
TOTAL		14.855,00	135.167,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.855,00	135.167,45
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-120.312,45	-30.829,54
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		135.167,45	165.996,99
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.855,00	135.167,45
				TOTAL		14.855,00	135.167,45

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		14.855,00	135.167,45	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(13.044,00)		13.044,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.811,00	135.167,45

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		64.290,00	34.590,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		64.290,00	34.590,00
				TOTAL		64.290,00	34.590,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Exercício de 2025

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.811,00	135.167,45
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	12,32
0000	Sem código de acompanhamento		12,32
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.811,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	1.811,00	0,00
715	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	722,12
0000	Sem código de acompanhamento		722,12
716	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	714,28
0000	Sem código de acompanhamento		714,28
719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	133.718,73
0000	Sem código de acompanhamento		133.718,73
TOTAL		1.811,00	135.167,45

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.953,83	15.197,86	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		1.551,72	0,00
		6.953,83	15.197,86	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		586.025,90	442.720,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		596.259,50	581.330,31	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		188.189,00	136.395,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		596.259,50	455.695,03	SERVIÇOS		397.836,90	306.325,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	125.635,28	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		78.500,00	50.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		603.213,33	596.528,17	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		57.500,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		120.312,45	30.829,54	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		21.000,00	50.000,00
TOTAL		723.525,78	627.357,71	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		57.448,16	134.637,15
				PREMIAÇÕES		0,00	134.637,15
				INCENTIVOS		57.448,16	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		723.525,78	627.357,71
				TOTAL		723.525,78	627.357,71

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		57.500,00	0,00
INVESTIMENTOS		57.500,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	13.044,00	0,00	0,00	0,00	13.044,00
Sub-total	0,00	13.044,00	0,00	0,00	0,00	13.044,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	7.350,84	7.350,84	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.258,27	2.258,27	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	9.609,11	9.609,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	22.653,11	9.609,11	0,00	0,00	13.044,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.105.252,20	738.121,94	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.275.123,57	5.365.734,88
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.709,96	753,86	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.605.672,41	4.610.897,29
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		798.451,90	464.935,27	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		468.851,88	555.867,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		303.090,34	272.432,81	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		200.599,28	198.969,93
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.592.373,15	4.627.205,25	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		492.651,74	442.687,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		4.592.373,15	4.627.205,25	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		16.000,00	42.657,53
REPASSE RECEBIDO		4.592.373,15	4.627.205,25	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		16.000,00	36.699,49
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		536.406,41	404.438,68	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	5.958,04
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		59.754,67	16.000,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		451.912,72	372.758,57
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		59.754,67	16.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		114.334,67	98.591,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		451.912,72	361.166,91	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		5.247,57	4.754,90
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		114.334,67	96.317,55	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		77.868,15	47.231,68
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		5.247,57	4.754,90	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		233.145,57	125.878,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		77.868,15	47.231,68	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		21.316,76	96.302,15
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		233.145,57	117.965,46	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.739,02	27.271,77
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		21.316,76	94.897,32	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.493,93	11.504,28
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		24.739,02	27.271,77	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.245,09	15.767,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.493,93	11.504,28	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		767.726,42	301.469,97
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.245,09	15.767,49	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		767.726,42	301.469,97
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		301.469,97	340.126,85	CONTA ÚNICA		767.726,42	301.469,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		301.469,97	340.126,85	TOTAL		6.535.501,73	6.109.892,72
CONTA ÚNICA		301.469,97	340.126,85				
TOTAL		6.535.501,73	6.109.892,72				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		767.726,42	301.469,97	PASSIVO CIRCULANTE		4.318,35	4.318,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		767.726,42	301.469,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.146,75	4.146,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		767.726,42	301.469,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.146,75	4.146,75
CONTA ÚNICA	F	767.726,42	301.469,97	FORNECEDORES NACIONAIS	F	4.146,75	4.146,75
TOTAL		767.726,42	301.469,97	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		171,60	171,60
				VALORES RESTITUÍVEIS		171,60	171,60
				CONSIGNAÇÕES	F	171,60	171,60
				TOTAL PASSIVO		4.318,35	4.318,35
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		763.408,07	297.151,62
				RESULTADOS ACUMULADOS		763.408,07	297.151,62
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		763.408,07	297.151,62
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		466.256,45	-21.107,18
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		297.151,62	318.258,80
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		763.408,07	297.151,62
				TOTAL		767.726,42	301.469,97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		767.726,42	301.469,97	PASSIVO FINANCEIRO (4.318,35)+RP não Proc.(16.000,00)		20.318,35	20.318,35
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		747.408,07	281.151,62

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.097.190,98	570.590,89
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		45.500,00	33.500,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.051.690,98	537.090,89
				TOTAL		1.097.190,98	570.590,89

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	703.653,40	281.151,62
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	4.361,54
0000	Sem código de acompanhamento		4.361,54
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	510.068,09	185.695,83
0000	Sem código de acompanhamento	209.302,55	185.695,83
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.765,54	0,00
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	193.585,31	91.094,25
0000	Sem código de acompanhamento	193.585,31	91.094,25
TOTAL		703.653,40	281.151,62

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		45.175,82	20.501,58	PESSOAL E ENCARGOS		3.261.113,34	2.661.310,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		45.175,82	20.501,58	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.742.743,07	2.341.534,77
				ENCARGOS PATRONAIS		518.370,27	319.776,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.652.449,53	5.344.615,19	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		109.517,00	101.652,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.592.373,15	4.627.205,25	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		109.217,00	99.218,37
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.060.076,38	717.409,94	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		300,00	2.434,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	210,42	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.757.306,78	2.226.972,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	210,42	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.095.003,72	1.624.696,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		5.697.625,35	5.365.327,19	SERVIÇOS		662.303,06	602.275,13
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	21.107,18	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		102.831,78	379.502,79
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.831,78	292.898,79
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100.000,00	86.604,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		600,00	16.996,00
				INCENTIVOS		600,00	16.996,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		5.231.368,90	5.386.434,37
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		466.256,45	0,00
				TOTAL		5.697.625,35	5.386.434,37

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	277.957,97
INVESTIMENTOS		0,00	277.957,97

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	4.146,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.146,75
Sub-total	4.146,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.146,75
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	59.754,67	0,00	0,00	0,00	59.754,67
Sub-total	16.000,00	59.754,67	16.000,00	0,00	0,00	59.754,67
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	114.334,67	114.334,67	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	5.247,57	5.247,57	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	77.868,15	77.868,15	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	171,60	233.145,57	233.145,57	0,00	0,00	171,60
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	21.316,76	21.316,76	0,00	0,00	0,00
Sub-total	171,60	451.912,72	451.912,72	0,00	0,00	171,60
TOTAL	20.318,35	511.667,39	467.912,72	0,00	0,00	64.073,02

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

*
*

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.320,42	4.012,32	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		8.558,58	4.238,16
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		26,46	18,09	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		8.558,58	4.238,16
OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS		4.293,96	3.994,23	CONTA ÚNICA		8.558,58	4.238,16
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		4.238,16	225,84	TOTAL		8.558,58	4.238,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.238,16	225,84				
CONTA ÚNICA		4.238,16	225,84				
TOTAL		8.558,58	4.238,16				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		8.558,58	4.238,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.558,58	4.238,16	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.558,58	4.238,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.558,58	4.238,16
CONTA ÚNICA	F	8.558,58	4.238,16	RESULTADOS ACUMULADOS		8.558,58	4.238,16
TOTAL		8.558,58	4.238,16	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		8.558,58	4.238,16
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		4.320,42	4.012,32
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.238,16	225,84
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.558,58	4.238,16
				TOTAL		8.558,58	4.238,16

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.558,58	4.238,16	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		8.558,58	4.238,16

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.558,58	4.238,16
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	270,39	243,93
0000	Sem código de acompanhamento	270,39	243,93
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.288,19	3.994,23
0000	Sem código de acompanhamento	8.288,19	3.994,23
TOTAL		8.558,58	4.238,16

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		615,58	147,90	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		4.320,42	4.012,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		615,58	147,90				
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.704,84	3.864,42				
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		3.704,84	3.864,42				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		4.320,42	4.012,32				
TOTAL		4.320,42	4.012,32				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

*
*

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.320,42	4.012,32
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		615,58	147,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		615,58	147,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	3.704,84	3.864,42
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.320,42	4.012,32

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.238,16	225,84
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.320,42	4.012,32
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.558,58	4.238,16

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.704,84	3.864,42
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		3.704,84	3.864,42
Total das Transferências Recebidas		3.704,84	3.864,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
 PREFEITA MUNICIPAL
 003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
 CONTADORA
 828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 042.592.761-07

Layout conforme IPC 08 - STN

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,37	0,25	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3,77	3,40
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,37	0,25	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3,77	3,40
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3,40	3,15	CONTA ÚNICA		3,77	3,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3,40	3,15	TOTAL		3,77	3,40
CONTA ÚNICA		3,40	3,15				
TOTAL		3,77	3,40				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

254.757.111-00

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 6 - F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3,77	3,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3,77	3,40	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3,77	3,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3,77	3,40
CONTA ÚNICA	F	3,77	3,40	RESULTADOS ACUMULADOS		3,77	3,40
TOTAL		3,77	3,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		3,77	3,40
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,37	0,25
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,40	3,15
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3,77	3,40
				TOTAL		3,77	3,40

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3,77	3,40	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		3,77	3,40

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
254.757.111-00

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

254.757.111-00

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,77	3,40
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3,77	3,40
0000	Sem código de acompanhamento	3,77	3,40
TOTAL		3,77	3,40

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
254.757.111-00

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 6 - F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,37	0,25	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,37	0,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,37	0,25	TOTAL		0,37	0,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		0,37	0,25				
TOTAL		0,37	0,25				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
254.757.111-00

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 6 - F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
254.757.111-00

F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 6 - F HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL CORONEL SAPUCAIA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

DORILEU AREVALO RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
254.757.111-00

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.319,81	3.569,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		71.154,38	32.621,80
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		29,94	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		54.299,44	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		1.289,87	3.569,19	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		16.854,94	32.621,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		21.707,70	32.561,80	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	48.126,87
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		21.707,70	32.561,80	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	48.126,87
REPASSE RECEBIDO		21.707,70	32.561,80	CONTA ÚNICA		0,00	35.528,47
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		48.126,87	44.617,68	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	12.598,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		48.126,87	44.617,68	TOTAL		71.154,38	80.748,67
CONTA ÚNICA		35.528,47	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		12.598,40	44.617,68				
TOTAL		71.154,38	80.748,67				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	48.126,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	48.126,87	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	48.126,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	48.126,87
CONTA ÚNICA	F	0,00	35.528,47	RESULTADOS ACUMULADOS		0,00	48.126,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	0,00	12.598,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		0,00	48.126,87
TOTAL		0,00	48.126,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-48.126,87	3.509,19
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.126,87	44.617,68
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	48.126,87
				TOTAL		0,00	48.126,87

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	48.126,87	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		0,00	48.126,87

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	48.126,87
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	32.561,80
0000	Sem código de acompanhamento		32.561,80
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	15.565,07
7407	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais		15.565,07
TOTAL		0,00	48.126,87

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.319,81	3.569,19	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		71.154,38	32.621,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.319,81	3.569,19	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		71.129,00	32.561,80
				SERVIÇOS		25,38	60,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		21.707,70	32.561,80	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		71.154,38	32.621,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.707,70	32.561,80				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		23.027,51	36.130,99	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	3.509,19
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		48.126,87	0,00				
TOTAL		71.154,38	36.130,99	TOTAL		71.154,38	36.130,99

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
042.592.761-07

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		255.919,57	2.359.401,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.808.918,06	2.696.020,12
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		186,23	199,08	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.903.527,45	2.696.020,12
OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS		255.733,34	2.359.202,41	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.905.390,61	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.903.084,34	2.695.744,99	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		176.299,82	194.224,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.903.084,34	2.695.744,99	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	47.602,78
REPASSE RECEBIDO		2.903.084,34	2.695.744,99	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	42.802,78
				RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	4.800,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.312.992,39	146.621,99	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		176.299,82	146.621,99
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.136.692,57	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		52.426,69	33.554,47
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.068.769,07	0,00	ISS		123.873,13	113.067,52
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		67.923,50	0,00				
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		176.299,82	146.621,99	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		2.846.237,71	2.359.459,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		52.426,69	33.554,47	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.846.237,71	2.359.459,29
ISS		123.873,13	113.067,52	CONTA ÚNICA		2.846.237,71	2.359.459,29
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		2.359.459,29	47.935,71				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.359.459,29	47.935,71				
CONTA ÚNICA		2.359.459,29	47.935,71				
TOTAL		7.831.455,59	5.249.704,18	TOTAL		7.831.455,59	5.249.704,18

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO
257.671.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.846.237,71	2.359.459,29	PASSIVO CIRCULANTE		67.923,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.846.237,71	2.359.459,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		67.923,50	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.846.237,71	2.359.459,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		67.923,50	0,00
CONTA ÚNICA	F	2.846.237,71	2.359.459,29	FORNECEDORES NACIONAIS	F	67.923,50	0,00
TOTAL		2.846.237,71	2.359.459,29	TOTAL PASSIVO		67.923,50	0,00
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.778.314,21	2.359.459,29
				RESULTADOS ACUMULADOS		2.778.314,21	2.359.459,29
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.778.314,21	2.359.459,29
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		418.854,92	2.316.323,58
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.359.459,29	43.135,71
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.778.314,21	2.359.459,29
				TOTAL		2.846.237,71	2.359.459,29

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.846.237,71	2.359.459,29	PASSIVO FINANCEIRO (67.923,50)+RP não Proc.(2.068.769,07)		2.136.692,57	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		709.545,14	2.359.459,29

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO
257.671.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		164.367,42	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		4.284.646,08	52.330,59
DIREITOS CONTRATUAIS		164.367,42	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		2.196.090,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.088.556,08	52.330,59
TOTAL		164.367,42	0,00				
				TOTAL		4.284.646,08	52.330,59

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO
257.671.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício de 2025

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	256,88
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	256,88
	Sem código de acompanhamento		256,88
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	709.545,14	2.359.202,41
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	709.545,14	2.359.202,41
	Sem código de acompanhamento	709.545,14	2.359.202,41
TOTAL		709.545,14	2.359.459,29

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO
257.671.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		255.919,57	163.311,49	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.658.640,79	2.738.822,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		255.919,57	163.311,49	SERVIÇOS		2.658.640,79	2.738.822,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.903.084,34	4.891.834,99	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		81.508,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.903.084,34	2.695.744,99	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		81.508,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	528.840,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.740.148,99	2.738.822,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	1.667.250,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		418.854,92	2.316.323,58
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.159.003,91	5.055.146,48	TOTAL		3.159.003,91	5.055.146,48
TOTAL		3.159.003,91	5.055.146,48				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO
257.671.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		81.508,20	0,00
INVESTIMENTOS		81.508,20	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO

257.671.431-53

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	67.923,50	0,00	0,00	0,00	67.923,50
Sub-total	0,00	67.923,50	0,00	0,00	0,00	67.923,50
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	2.068.769,07	0,00	0,00	0,00	2.068.769,07
Sub-total	0,00	2.068.769,07	0,00	0,00	0,00	2.068.769,07
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	52.426,69	52.426,69	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	123.873,13	123.873,13	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	176.299,82	176.299,82	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.312.992,39	176.299,82	0,00	0,00	2.136.692,57

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO
257.671.431-53

*
*

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		0,00	0,00				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

PREFEITA MUNICIPAL

003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

JANE CLEIA RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
042.592.761-07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		13.173.989,18	17.577.356,61	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		25.113.921,42	32.642.627,14
RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.469,59	1.491,27	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS		14.488.781,89	15.167.423,98
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		5.842.430,93	3.024.084,37	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		3.663.291,49	2.884.754,92
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIç				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS Ações E SERVIç			
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.178.778,00	5.130.417,46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		291.190,06	5.568.785,99
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.071.708,00	1.040.476,00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.056.528,00	1.039.770,00
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES				DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA à COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		629.122,79	996.528,32	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA à COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		743.637,68	1.202.245,93
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		2.833.941,69	3.161.588,46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		3.363.711,28	2.527.920,55
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVênIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAÚDE		1.518.787,86	2.143.478,11	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVênIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAÚDE		1.506.781,02	2.108.794,15
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		174,32	4.605,90	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		0,00	124.006,80
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO		88.576,00	2.074.686,72	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO		0,00	2.018.924,82
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		14.474.822,10	15.678.729,89	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.998.557,59	3.016.918,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		14.474.822,10	15.678.729,89	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.241.766,81	380.009,44
REPASSE RECEBIDO		14.474.822,10	15.678.729,89	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.183.928,95	301.357,79
				RP PROCESSADOS PAGOS		57.837,86	78.651,65
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.531.109,08	6.420.064,41	DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS		2.689.040,71	2.625.442,13
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		796.044,20	3.830.647,54	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		219.286,80	318.108,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		778.532,78	3.772.809,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		850.746,89	693.636,87
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.511,42	57.837,86	PENSAO ALIMENTICIA		7.576,91	11.294,28
DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS		2.667.314,81	2.577.949,66	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		601.033,06	634.495,63
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		219.286,80	318.108,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		4.847,96	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		850.746,89	693.636,87	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		583,25	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		7.576,91	11.294,28	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		545.433,35	450.049,75
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		601.033,06	590.111,41	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		459.532,49	517.857,60
OUTROS CONSIGNATARIOS		4.847,96	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		67.750,07	11.467,21
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		583,25	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.233,17	5.225,40

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		546.723,15	450.049,75	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		65.516,90	6.241,81
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		436.516,79	514.749,35	MATERNIDADE PAGO			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		67.750,07	11.467,21	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		8.737.321,71	7.669.880,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.233,17	5.225,40	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		8.737.321,71	7.669.880,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		65.516,90	6.241,81	CONTA ÚNICA		8.441.908,61	7.411.128,88
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		7.669.880,36	3.653.275,37	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		295.413,10	258.751,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.669.880,36	3.653.275,37	TOTAL		38.849.800,72	43.329.426,28
CONTA ÚNICA		7.411.128,88	3.633.148,35				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		258.751,48	20.127,02				
TOTAL		38.849.800,72	43.329.426,28				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.061.490,85	7.811.695,30	PASSIVO CIRCULANTE		41.249,39	103.301,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.737.321,71	7.669.880,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		38.683,88	79.010,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.737.321,71	7.669.880,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		38.683,88	79.010,32
CONTA ÚNICA	F	8.441.908,61	7.411.128,88	FORNECEDORES NACIONAIS	F	38.683,88	79.010,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	295.413,10	258.751,48	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.565,51	24.291,41
ESTOQUES		324.169,14	141.814,94	VALORES RESTITUÍVEIS		2.565,51	24.291,41
ALMOXARIFADO		324.169,14	141.814,94	CONSIGNAÇÕES	F	1.289,80	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	324.169,14	141.814,94	CONSIGNAÇÕES	F	1.275,71	24.291,41
TOTAL		9.061.490,85	7.811.695,30	TOTAL PASSIVO		41.249,39	103.301,73
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.020.241,46	7.708.393,57
				RESULTADOS ACUMULADOS		9.020.241,46	7.708.393,57
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		9.020.241,46	7.708.393,57
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.311.847,89	4.058.428,34
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.708.393,57	3.649.965,23
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.020.241,46	7.708.393,57
				TOTAL		9.061.490,85	7.811.695,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.737.321,71	7.669.880,36	PASSIVO FINANCEIRO (41.249,39)+RP não Proc.(2.367.503,51)		2.408.752,90	3.876.111,41
ATIVO PERMANENTE		324.169,14	141.814,94	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		6.652.737,95	3.935.583,89

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		1.150.492.086,44	12.526.075,24
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.150.492.086,44	12.526.075,24
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		1.150.492.086,44	12.526.075,24

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	0,00
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento			474,51
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			-474,51
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.328.658,81	3.793.768,95
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		929,29	9,66
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		929,29	9,66
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		3.480.173,95	1.264.945,42
0000	Sem código de acompanhamento		471.309,54	1.083.530,76
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.945.820,43	181.414,66
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.063.043,98	0,00
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.963.431,28	1.064.595,67
0000	Sem código de acompanhamento		755.968,05	703.845,38
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.207.463,23	360.750,29
602	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO		60.218,30	60.218,30
0000	Sem código de acompanhamento		60.218,30	60.218,30
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		99.794,48	214.309,37
0000	Sem código de acompanhamento		99.794,48	214.309,37
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		550.558,46	1.104.887,80
0000	Sem código de acompanhamento		544.980,35	888.610,69
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.578,11	216.277,11
632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		11.906,96	11.906,96
0000	Sem código de acompanhamento		11.906,96	11.906,96
659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		3.299,20	3.124,88
0000	Sem código de acompanhamento		3.299,20	3.124,88
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		158.346,89	69.770,89
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		158.346,89	69.770,89
TOTAL			6.328.658,81	3.793.768,95

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		822.482,00	536.927,52	PESSOAL E ENCARGOS		11.316.268,36	10.002.985,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		822.482,00	536.927,52	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.618.501,83	8.667.524,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		26.822.436,04	32.718.848,67	ENCARGOS PATRONAIS		1.697.766,53	1.235.621,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.474.822,10	15.678.729,89	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	99.838,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.347.613,94	17.040.118,78	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		43.997,36	139.608,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.893,24	310,31	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		43.997,36	138.495,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.893,24	310,31	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	1.113,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		27.648.811,28	33.256.086,50	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		11.139.225,15	12.821.779,24
TOTAL		27.648.811,28	33.256.086,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.814.913,35	6.247.233,79
				SERVIÇOS		7.324.311,80	6.574.545,45
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.550,00	0,00
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.550,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.791.832,52	6.116.654,25
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.791.832,52	6.116.654,25
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		43.090,00	116.630,69
				INCENTIVOS		43.090,00	98.173,50
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	18.457,19
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		26.336.963,39	29.197.658,16
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.311.847,89	4.058.428,34
				TOTAL		27.648.811,28	33.256.086,50

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.759.565,57	6.066.985,48
INVESTIMENTOS		3.759.565,57	6.066.985,48

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

Exercício de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2010	13.212,46	0,00	0,00	0,00	0,00	13.212,46
EXERCÍCIO 2012	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EXERCÍCIO 2016	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
EXERCÍCIO 2024	57.837,86	0,00	57.837,86	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	17.511,42	0,00	0,00	0,00	17.511,42
Sub-total	79.010,32	17.511,42	57.837,86	0,00	0,00	38.683,88
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	3.772.809,68	0,00	2.183.928,95	0,00	0,00	1.588.880,73
EXERCÍCIO 2025	0,00	778.532,78	0,00	0,00	0,00	778.532,78
Sub-total	3.772.809,68	778.532,78	2.183.928,95	0,00	0,00	2.367.413,51
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	219.286,80	219.286,80	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	850.746,89	850.746,89	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	7.576,91	7.576,91	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	601.033,06	601.033,06	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.847,96	4.847,96	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	583,25	583,25	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	546.723,15	545.433,35	0,00	0,00	1.289,80
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	24.291,41	436.516,79	459.532,49	0,00	0,00	1.275,71
Sub-total	24.291,41	2.667.314,81	2.689.040,71	0,00	0,00	2.565,51
TOTAL	3.876.111,41	3.463.359,01	4.930.807,52	0,00	0,00	2.408.662,90

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

FELIPE VALE DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
040.216.583-78

*
*

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 1

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		34.847.772,05	29.293.982,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		33.868.110,75	29.245.439,76
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		30.747.405,44	27.022.749,60	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		29.872.130,12	27.080.112,74
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		3.804.546,84	1.481.802,68	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		3.842.994,99	1.443.354,53
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR		94.368,15	789.430,51	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR		152.985,64	721.972,49
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		201.451,62	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.101.892,72	4.166.913,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		8.027.816,82	4.513.164,74	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		362.792,42	20.616,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.258.663,17	362.792,42	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		362.792,42	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.054.341,93	362.792,42	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	20.616,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		204.321,24	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.663.971,22	4.052.420,50
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.694.024,57	4.056.495,82	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.044.598,93	838.725,26
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.074.652,28	842.800,58	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.192.287,54	1.024.248,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.192.287,54	1.024.248,21	PENSAO ALIMENTICIA		16.814,52	10.865,72
PENSAO ALIMENTICIA		16.814,52	10.865,72	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		78.036,64	74.964,06
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		78.036,64	74.964,06	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.087.484,63	1.018.416,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.087.484,63	1.018.416,40	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.244.748,96	1.085.200,85
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.244.748,96	1.085.200,85	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		75.129,08	93.876,50
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		75.129,08	93.876,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		31.047,07	27.489,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		31.047,07	27.489,76	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		44.082,01	66.386,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		44.082,01	66.386,74	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		4.465.509,04	559.923,64
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		559.923,64	165.128,87	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		4.465.509,04	559.923,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		559.923,64	165.128,87	CONTA ÚNICA		4.465.509,04	559.923,64
CONTA ÚNICA		559.923,64	165.128,87	TOTAL		43.435.512,51	33.972.276,40
TOTAL		43.435.512,51	33.972.276,40				

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.465.509,04	559.923,64	PASSIVO CIRCULANTE		238.449,91	4.075,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.465.509,04	559.923,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		204.321,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.465.509,04	559.923,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		204.321,24	0,00
CONTA ÚNICA	F	4.465.509,04	559.923,64	FORNECEDORES NACIONAIS	F	204.321,24	0,00
TOTAL		4.465.509,04	559.923,64	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		34.128,67	4.075,32
				VALORES RESTITUÍVEIS		34.128,67	4.075,32
				CONSIGNAÇÕES	F	34.128,67	4.075,32
				TOTAL PASSIVO		238.449,91	4.075,32
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.227.059,13	555.848,32
				RESULTADOS ACUMULADOS		4.227.059,13	555.848,32
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		4.227.059,13	555.848,32
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		3.671.210,81	411.335,45
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		555.848,32	144.512,87
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.227.059,13	555.848,32
				TOTAL		4.465.509,04	559.923,64

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.465.509,04	559.923,64	PASSIVO FINANCEIRO (238.449,91)+RP não Proc.(3.054.341,93)		3.292.791,84	366.867,74
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.172.717,20	193.055,90

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		4.378.741,79	813.776,42
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.378.741,79	813.776,42
				TOTAL		4.378.741,79	813.776,42

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.172.717,20	193.055,90
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	962.425,05	87.149,73
0000	Sem código de acompanhamento	962.425,05	87.149,73
542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	38.448,15
0000	Sem código de acompanhamento		38.448,15
543	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	8.840,53	67.458,02
0000	Sem código de acompanhamento	8.840,53	67.458,02
546	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	201.451,62	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	201.451,62	0,00
TOTAL		1.172.717,20	193.055,90

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		639.557,31	189.155,10	PESSOAL E ENCARGOS		27.084.673,51	22.537.584,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		639.557,31	189.155,10	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.734.813,70	18.799.273,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		34.208.214,74	29.103.869,64	ENCARGOS PATRONAIS		4.419.907,60	3.047.324,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.208.214,74	29.103.869,64	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		929.952,21	690.986,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	958,05	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.723.074,44	5.598.881,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	958,05	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		891.564,66	4.211.971,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		34.847.772,05	29.293.982,79	SERVIÇOS		1.831.509,78	1.361.779,62
TOTAL		34.847.772,05	29.293.982,79	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	25.130,43
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.368.813,29	639.731,10
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.368.813,29	639.731,10
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	106.450,57
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	106.450,57
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		31.176.561,24	28.882.647,34
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3.671.210,81	411.335,45
				TOTAL		34.847.772,05	29.293.982,79

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.368.813,29	687.157,05
INVESTIMENTOS		1.368.813,29	687.157,05

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 8 - FUNDEB - CORONEL SAPUCAIA

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	204.321,24	0,00	0,00	0,00	204.321,24
Sub-total	0,00	204.321,24	0,00	0,00	0,00	204.321,24
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	362.792,42	0,00	362.792,42	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	3.054.341,93	0,00	0,00	0,00	3.054.341,93
Sub-total	362.792,42	3.054.341,93	362.792,42	0,00	0,00	3.054.341,93
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.075,32	1.074.652,28	1.044.598,93	0,00	0,00	34.128,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.192.287,54	1.192.287,54	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	16.814,52	16.814,52	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	78.036,64	78.036,64	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.087.484,63	1.087.484,63	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.244.748,96	1.244.748,96	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.075,32	4.694.024,57	4.663.971,22	0,00	0,00	34.128,67
TOTAL	366.867,74	7.952.687,74	5.026.763,64	0,00	0,00	3.292.791,84

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL
003.453.431-82

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
828.161.151-00

ROSENI MARTINS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
555.905.001-68

*
*

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		11.722.041,84	10.232.529,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.004.262,24	3.888.196,85
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		11.207.101,27	9.776.710,65	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.710.948,41	3.624.583,72
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		514.940,57	455.819,22	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		293.313,83	263.613,13
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		6.665.644,87	38.675.756,10	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS		13.868.934,34	44.886.634,16
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		6.665.644,87	38.675.756,10	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		13.868.934,34	44.886.634,16
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		6.665.644,87	38.675.756,10	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		13.868.934,34	44.886.634,16
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		326.794,36	295.799,21	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		342.248,10	280.345,47
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	15.453,74	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		15.453,74	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	15.453,74	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		15.453,74	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		326.794,36	280.345,47	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		326.794,36	280.345,47
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	990,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	990,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		120.117,27	115.526,91	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		120.117,27	115.526,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		188.438,24	147.957,57	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		188.438,24	147.957,57
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		1.823,28	211,50	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		1.823,28	211,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		16.415,57	15.659,49	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		16.415,57	15.659,49
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		148.908,70	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		647.945,09	148.908,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		148.908,70	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		647.945,09	148.908,70
CONTA ÚNICA RPPS		100.000,00	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	100.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		29.987,24	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		87.260,24	29.987,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		18.921,46	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		560.684,85	18.921,46
TOTAL		18.863.389,77	49.204.085,18	TOTAL		18.863.389,77	49.204.085,18

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		36.842.170,47	28.308.876,22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		85.388.765,62	73.543.498,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		647.945,09	148.908,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO		85.388.765,62	73.543.498,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		647.945,09	148.908,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		85.388.765,62	73.543.498,02
CONTA ÚNICA RPPS	F	0,00	100.000,00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	39.175.137,45	32.433.750,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	87.260,24	29.987,24	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	46.213.628,17	41.109.747,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	560.684,85	18.921,46				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	468.931,91	TOTAL PASSIVO		85.388.765,62	73.543.498,02
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	468.931,91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	0,00	147.313,37	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	0,00	179.549,29	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-2.814.282,06	3.886.155,03
CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	P	0,00	142.069,25	RESULTADOS ACUMULADOS		-2.814.282,06	3.886.155,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		36.194.225,38	27.691.035,61	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-2.814.282,06	3.886.155,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		36.194.225,38	27.824.763,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-6.704.647,20	6.598.273,87
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	27.296.815,13	19.617.134,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.886.155,03	-2.712.118,84
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	3.587.246,53	2.767.814,58	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.210,11	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	364.598,68	506.352,06				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	907.200,90	1.632.491,76	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-2.814.282,06	3.886.155,03
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	404.163,26	404.163,26	TOTAL		82.574.483,56	77.429.653,05
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	430.038,07	412.974,36				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	1.480.087,11	1.380.087,11				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	688.288,78	333.980,24				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	P	250.974,31	133.852,92				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	784.812,61	635.912,61				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	-133.728,09				
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - FUNDO EM CAPITAL	P	0,00	-133.728,09				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.732.313,09	49.120.776,83				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		45.703.553,71	49.096.227,56				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		45.703.553,71	49.096.227,56				
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL -	P	45.703.553,71	49.096.227,56				

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS							
IMOBILIZADO		28.759,38	24.549,27				
BENS MOVEIS		37.423,75	37.423,75				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.441,00	5.441,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	22.963,75	22.963,75				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.752,00	4.752,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.267,00	4.267,00				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-8.664,37	-12.874,48				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-8.664,37	-12.874,48				
TOTAL		82.574.483,56	77.429.653,05				

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CONTADORA

CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO

DIRETOR FINANCEIRO

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		31.521.024,10	23.818.698,24	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	15.453,74
ATIVO PERMANENTE		51.053.459,46	53.610.954,81	PASSIVO PERMANENTE		85.388.765,62	73.543.498,02
				SALDO PATRIMONIAL		-2.814.282,06	3.870.701,29

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		179.999,68	137.141,61
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		179.999,68	137.141,61
				TOTAL		179.999,68	137.141,61

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		25.331.524,99	16.122.576,59
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		24.907.183,00	15.919.861,34
0000	Sem código de acompanhamento			18.921,46
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		24.907.183,00	15.900.939,88
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		424.341,99	202.715,25
0000	Sem código de acompanhamento		424.341,99	202.715,25
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.189.499,11	7.680.667,91
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.741.768,25	7.232.937,05
0000	Sem código de acompanhamento		5.741.768,25	7.232.937,05
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		447.730,86	447.730,86
0000	Sem código de acompanhamento		447.730,86	447.730,86
TOTAL			31.521.024,10	23.803.244,50

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		5.095.639,77	4.270.702,55	PESSOAL E ENCARGOS		59.660,00	45.492,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.095.639,77	4.270.702,55	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		59.660,00	45.492,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		988.345,86	325.784,88	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.517.261,38	2.950.615,90
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	12.679,41	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.441.245,31	2.871.208,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		988.345,86	313.105,47	PENSÕES		76.016,07	79.407,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.309.359,46	1.803.569,34	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		247.994,17	188.012,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.309.359,46	1.803.569,34	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.362,37	11.845,68
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.359.725,26	2.772.413,63	SERVIÇOS		237.631,80	172.217,85
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		4.359.725,26	2.772.413,63	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	3.949,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.135.520,06	5.200.790,09	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.335.580,18	1.510.846,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.135.520,06	5.200.790,09	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.335.580,18	1.508.619,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		13.888.590,41	14.373.260,49	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	2.227,63
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		6.704.647,20	0,00	TRIBUTÁRIAS		0,00	10.170,86
TOTAL		20.593.237,61	14.373.260,49	CONTRIBUIÇÕES		0,00	10.170,86
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.432.741,88	3.069.847,98
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		11.845.267,60	2.394.937,66
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.587.474,28	674.910,32
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		20.593.237,61	7.774.986,62
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	6.598.273,87
				TOTAL		20.593.237,61	14.373.260,49

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	7.490,00
INVESTIMENTOS		0,00	7.490,00

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO: 9 - PREVI SAPUCAIA - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	15.453,74	0,00	15.453,74	0,00	0,00	0,00
Sub-total	15.453,74	0,00	15.453,74	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	120.117,27	120.117,27	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	188.438,24	188.438,24	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	1.823,28	1.823,28	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	16.415,57	16.415,57	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	326.794,36	326.794,36	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.453,74	326.794,36	342.248,10	0,00	0,00	0,00

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
DIRETORA PRESIDENTE

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 10657/O-2

ALEX SANDRO CARDOSO
DIRETOR FINANCEIRO

*
*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 08/2026 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/
EPP E EQUIPARADAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026****CODIGO E-SFINGE: 9B2BC5FFF01D47C0899A654F275BF28E09613C6B7**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por ITEM**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES ELENCADAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS)**, em sessão pública, **às 10h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 07 de abril de 2026**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

*Douradina – MS, 20 de março de 2026.**TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA*

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026****PROCESSO Nº 025/2026**

OBJETO: contratação possui como objeto, registro de preços para a aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Data da sessão: 30/03/2026

Horário da fase de lances: 08h00 (Horário Oficial de Brasília/DF)

Local: Portal Compras BR

Eldorado/MS, 23 de março de 2026

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026****"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Eldorado/MS**, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, analisadas nos autos do Processo TC/MS nº TC/5266/2022, **afastando-se as ressalvas constantes do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, por se entenderem sanadas ou de natureza formal.

§ 1º - Constitui Matéria de deliberação recebido através do Ofício OFC – UA – 441/2026, sobre o Parecer Prévio - PA00-189/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS constante do processo TC/MS nº: TC/5266/2022.

§ 2º - As contas foram apresentadas na forma e prazos determinados, entanto quando da análise técnica realizada pela Corte de Contas do Tribunal, foram apontadas algumas irregularidades, sendo que apresentada para a apreciação e análise conclusiva neste Poder Legislativo, consoante ao que dispõe o Artigo 209 do Regimento Interno, esta Comissão convocou através do Ofício n.º 002/2026, de 10/03/2026, o Ex-Prefeito, Sr. Aguinaldo dos Santos, para apresentar as devidas justificativas, sendo que:

Na reunião desta Comissão realizada em 17/03/2026, o INTERESSADO apresentou aos membros da Comissão as razões e fundamentações justificadoras contrárias aos apontamentos tecidos pelo parecer do Egrégio TCE/MS. Na ocasião, também foram apresentados documentos e explicações que indicam a possibilidade de sanar as irregularidades apontadas pelo Parecer Prévio do TCE/MS;

§ 3º - Em reunião realizada no dia 17/03/2026, a Comissão decidiu que não prevalecerá o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos termos do Art. 39, § 5º da lei Orgânica do Município (LOM);

§ 4º - As contas objeto dessa apreciação à sua legalidade, legitimidade e a economicidade no cumprimento das metas constantes do Plano Plurianual executados dos programas de governo e do orçamento do Município são aprovadas com fulcro no Art. 40, § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município (LOM);

§ 5º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final após analisar a Prestação de Contas ao exercício financeiro de 2021 no caput do Art. 1º deste Projeto nos seus aspectos Jurídicos emitiu Parecer Favorável, encontrando-se aptos aos trâmites regimentais;

A aprovação dos processos consubstanciados acima quita o Ordenador de Despesas do período em referência, Senhor Aguinaldo dos Santos, nos termos do artigo 39, § 5º e Art. 40, § 2º e § 3º ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VER. DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Daiane Gomes Lacerda

Ver.ª Presidente

Matéria enviada por José Osvaldo de Souza Soares

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº 001 - EDITAL Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ELDORADO/MS, 23 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na **Lei Municipal nº 629/2004** e demais legislações correlatas, e, considerando a necessidade plausível, essencial e inadiável, bem como em face à transição de gestores e extinção de vínculos anteriores formados, umbilicalmente atrelados à saúde e segurança da população – visando à manutenção dos serviços interligados às condições básicas do ser humano – conforme previsto pelo Art. 5º, III, (CF/88), torna pública o presente Edital com a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos.

A Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, através da Sra. LIDIANE PRIORI, Secretária Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, estabelecidas no Decreto nº 002/2025 de 03 de janeiro de 2025, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, **para comparecer no dia de 24 março de 2026, as 07h00**, na *Secretaria Municipal de Saúde*, situada à Rua Irmã Aristela nº 836 – Jardim das Grevíleas, para apresentar documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Marcelo da Silva Santos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Eldorado, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Eldorado – MS, 23 de março de 2026.

LIDIANE PRIORI
Secretária Municipal de Saúde

CHECK LIST DE DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO(A) CONTRATADO(A)
DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR O CADASTRO:
1 – Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso);
2 – Carteira de identidade (RG);
3 – Título de Eleitor;
4 – Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com justiça eleitoral;
5 – Certidão de antecedentes criminais;
6 – Cadastramento no CIC/CPF;
8 – Carteira de trabalho e previdência social;
9 – Certidão de nascimento ou casamento;
10 – CPF do cônjuge (quando couber);
11 – Certidão de nascimento e CPF (filho menores de 21 anos);
12 – Reservista (para homens);
13 – Comprovante de residência (contas de água, luz e telefone);
14 – Atestado de saúde ocupacional – ASO (Exame médico admissional assinado pelo médico do trabalho);
15 – 01 foto 3x4;
16 – Nº da conta bancária do Banco Bradesco.
17 – Declaração de Raça/Cor (será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde).

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Departamento de Licitação**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****Termo de Credenciamento nº 001/2026****Processo nº 007/2026**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e Jonas Gabriel Antunes Moreira.

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, por meio de chamada pública, para a prestação de serviços especializados de leiloeira, consistentes na preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos, em meio eletrônico/web/internet, destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Eldorado/MS.

Vigência: 19/03/2026 a 19/03/2027.

Data da Assinatura: 19/03/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Jonas Gabriel Antunes Moreira.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 026/2025**

Processo nº 0242025 – Concorrência nº 002/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa Escala Engenharia LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução das obras de engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no Bairro Spartaco Astolfi no município de Eldorado – MS, conforme a Proposta nº 11109.8900001/24-004 – Fundo Nacional de Saúde, respeitando as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA ADITADA: 24/03/2026 a 24/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci – Prefeita municipal e Fabrício Gomes de Farias.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**PORTARIA Nº 045/2026**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Termo de Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais, por meio de chamada pública, para a prestação de serviços especializados de leiloaria, consistentes na preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos, em meio eletrônico/web/internet, destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Eldorado/MS, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor	Ronaldo Luiz Lopes	1466901
Fiscal – Titular	Vanuza Ricardo dos Santos	1510975
Fiscal – Suplente	Giuseppe Siolari	1510931

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 23 de março de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gestão Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº. 01/2026/CMDCA – 20 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - Seguindo diretriz de gestão democrática realizou a alternância na presidência, passando a ser exercida por representante do Poder Público, ficando assim constituída a Mesa Diretora:

I – Presidente: Srª. Ana Luiza Loureiro Klein.

II – Vice-Presidente: Srº Osmar Soares Fuzario.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 20 de março de 2026.

Ana Luiza Loureiro Klein

Presidente CMDCA

Matéria enviada por Luciana Bellé

Gestão Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMAS**

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2026,

conforme Ata nº04/2026, a partilha do Recurso Federal – FNAS/MAC e Recurso Próprio – FMAS, destinados às entidades que terceirizaram serviços, conforme planilha abaixo:

Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Valor Anual (R\$)
Recurso Federal FNAS-MAC/ Associação de Pais e Amigos e Excepcionais -APAE	Unidade Privada	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Idosas e suas Famílias	10	R\$4.800,00
Recurso Federal FNAS-MAC/ Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente - AADCA	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional -Abrigo	Criança e Adolescente	17	R\$48.000,00
Recurso Próprio FMAS/ Associação de Pais e Amigos e Excepcionais-APAE	Unidade Privada	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias	Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Idosas e suas Famílias	10	R\$30.000,00
Recurso Próprio FMAS/ Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente- AADCA	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional -Abrigo	Criança e Adolescente	17	R\$40.800,00
Recurso Próprio FMAS/ Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado/MS	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional -Abrigo	Pessoas Idosas	23	R\$84.000,00

Parecer do Conselho: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 23 de março de 2026.

Aline Sobradie Vendrame

Presidente CMAS

Matéria enviada por Luciana Bellé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Câmara Municipal de Figueirão****ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA PRESENCIAL DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026 SESSÃO PRESENCIAL Nº 002/2026**

As 08h do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Figueirão/MS, localizado na Rua Claudio José de Lima, nº 813, presente o Agente de Contratação Nelson Godoy Junior e a Equipe de Apoio composta pela servidora Nádia Zotelli e Luciano da Silva Catelan, designados pela Portaria nº 015/2025 e 054/2025, foi declarada aberta a sessão pública para recebimento de propostas referentes à Dispensa Presencial nº 002/2026, destinada à contratação de serviço de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático (quando necessário) de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, retirada e devolução dos equipamentos, conforme normas técnicas vigentes. Conforme Aviso de Contratação Direta Presencial nº 001/2026. Iniciados os trabalhos, constatou-se que nenhum licitante compareceu à sessão e que não houve protocolo de envelopes de propostas, razão pela qual foi declarada **SESSÃO DESERTA**. Diante da ausência de interessados, e nos termos do subitem 10.1.1 do Aviso de Contratação Direta Presencial nº 001/2026 e do art. 19, da Portaria nº 052/2025, deliberou-se pela adoção da medida constante no inciso III do art. 19 da portaria nº 052/25, "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas". Registra-se que a medida se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos servidores, vereadores e pessoas que frequentam as dependências da câmara municipal, do patrimônio público e a conformidade legal das instalações, assegurando que os extintores de incêndio estejam em perfeita condições de uso, atendendo as exigências do corpo de bombeiros e as normas da ABNT. A manutenção periódica dos extintores é obrigatória e indispensável para a prevenção e combate inicial a incêndios, sendo responsabilidade da administração manter os equipamentos devidamente recarregados, inspecionados e certificados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente ato, e eu, Nádia Zotelli, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Agente de Contratação Nelson Godoy Junior e pelo membro da equipe de apoio Luciano da Silva Catelan.

Figueirão/MS, 23 de março de 2025

Nelson Godoy Junior
Agente de Contratação

Nádia Zotelli
Membro da Equipe de Apoio

Luciano da Silva Catelan
Membro da Equipe de Apoio

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

Câmara Municipal de Figueirão**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 DISPENSA
PRESENCIAL Nº 002/2026**

As 09h do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Figueirão/MS, localizado na Rua Claudio José de Lima, nº 813, presente o Agente de Contratação Nelson Godoy Junior e a Equipe de Apoio composta pela servidora Nádia Zotelli e o servidor Luciano da Silva Catelan, designados pela Portaria nº 015/2025 e 54/2025, foi declarada aberta a sessão pública para recebimento de propostas referentes à Dispensa Presencial nº 002/2026, destinada à Contratação de serviços de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, compreendendo o preparo e a entrega de salgados variados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Figueirão/MS. Conforme Aviso de Contratação Direta Presencial nº 002/2026. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença de 02 (dois) licitantes, os quais se apresentaram para o credenciamento, segundo o item 3, do Aviso de Contratação Direta Presencial nº 002/2026. Sendo as empresas: Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA e Gilda Berco da Silva MEI. Após a verificação da documentação, todos os participantes foram credenciados. Encerrando o credenciamento, passamos à abertura das propostas, o Agente de Contratação recebeu os envelopes das propostas devidamente lacrados, conforme item 4, do Aviso de Contratação Direta Presencial nº 002/2026. Recebidas as propostas, foram verificados os envelopes e encerrado o recebimento de propostas. Foram recebidas as seguintes propostas:

Empresa: Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA.

CNPJ: 29.239.270/0001-31

ITEM 1 - Fornecimento de 40 (quarenta) unidades de salgados, por sessão legislativa no decorrer do ano, em tamanho padrão, sendo variados entre fritos e assados, sendo sempre 20 de cada, com no mínimo dois tipos de recheios, destinados ao consumo após as sessões legislativas. R\$ 10,67

ITEM 2 - Fornecimento de até 60 (sessenta) centos de mini salgados por ano, a serem solicitados conforme demanda de qualidade e quantidade, variados recheios e tipos, entre fritos e assados, para serem consumidos em eventos institucionais organizados pela Câmara Municipal. R\$ 134,33

VALOR TOTAL: R\$ 26.839,00

Empresa: Gilda Berco da Silva MEI

CNPJ: 65.107.970/0001-36

ITEM 1 - Fornecimento de 40 (quarenta) unidades de salgados, por sessão legislativa no decorrer do ano, em tamanho padrão, sendo variados entre fritos e assados, sendo sempre 20 de cada, com no mínimo dois tipos de recheios, destinados ao consumo após as sessões legislativas. R\$ 10,65

ITEM 2 - Fornecimento de até 60 (sessenta) centos de mini salgados por ano, a serem solicitados conforme demanda de qualidade e quantidade, variados recheios e tipos, entre fritos e assados, para serem consumidos em eventos institucionais organizados pela Câmara Municipal. R\$ 134,30

VALOR TOTAL: R\$ 26.802,00

Após o término do recebimento das propostas, deu-se início a fase de lances, conforme o item 5, do Aviso de Contratação Direta Presencial nº 002/2026.

A Empresa Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA, segunda classificada, deu o lance no valor de R\$26.533,98.

A Empresa Gilda Berco da Silva MEI, primeira classificada, deu o lance no valor de R\$ 26.267,94.

A Empresa Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA, deu o novo lance no valor de R\$ 26.005,26.

A Empresa Gilda Berco da Silva MEI, deu o novo lance no valor de R\$ 25.745,14.

A Empresa Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA, deu o novo lance no valor de R\$ 25.487,68.

A Empresa Gilda Berco da Silva MEI, deu o novo lance no valor de R\$ 25.232,80.

A Empresa Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA, deu o novo lance no valor de R\$ 24.980,47.

A Empresa Gilda Berco da Silva MEI, deu o novo lance no valor de R\$ 24.730,63.

A Empresa Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA, deu o novo lance no valor de R\$ 24.483,32.

A Empresa Gilda Berco da Silva MEI, não deu um novo lance.

Não havendo novos lances, declarou encerrada a fase de lances. Sendo o 1º lugar a Empresa Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA, com o menor valor global de R\$ 24.483,32. Em segundo lugar a Empresa Gilda Berco da Silva MEI, com o valor global de R\$ 24.730,63. Verificado a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, foi negociado com a empresa o valor global de R\$ 24.483,20, tendo em vista a necessidade de os itens somados ao final terem conformidades com o valor global, ficando assim por item:

O menor valor global se refere a totalidade da soma dos seguintes itens:

ITEM 1 - Fornecimento de 40 (quarenta) unidades de salgados, por sessão legislativa no decorrer do ano, em tamanho padrão, sendo variados entre fritos e assados, sendo sempre 20 de cada, com no mínimo dois tipos de recheios, destinados ao consumo após as sessões legislativas. R\$ 9,73.

ITEM 2 - Fornecimento de até 60 (sessenta) centos de mini salgados por ano, a serem solicitados conforme demanda de qualidade e quantidade, variados recheios e tipos, entre fritos e assados, para serem consumidos em eventos institucionais organizados pela Câmara Municipal. R\$ 122,64.

A negociação foi aceita pela empresa. Foi solicitado a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, sendo a Empresa Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA. Verificada a conformidade, foi declarada a Empresa Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA, habilitada. Foi perguntado aos demais presentes se há manifestação de intenção de interpor recurso, o qual foi informado pela Empresa Gilda Berco da Silva MEI, que não havia interesse.

Foi informado que os autos serão encaminhados a Presidente da Câmara para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, para que se possa formalizar a contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente ato, e eu, Nádia Zotelli, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Agente de Contratação Nelson Godoy Junior, pelo membro da equipe de apoio Luciano da Silva Catelan e pelos representantes das empresas concorrentes.

Figueirão/MS, 23 de março de 2025

Nelson Godoy Junior
Agente de Contratação

Juliana Jonas Camargo da Silva LTDA

Nádia Zotelli
Membro da Equipe de Apoio

Gilda Berco da Silva MEI

Luciano da Silva Catelan
Membro da Equipe de Apoio

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

RETIFICAÇÃO**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18288/2026**

O Município de Figueirão/MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço por item**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de agasalhos (conjunto de abrigo em moletom flanelado) destinados à execução do Programa Municipal "Aquecendo Vidas", para atendimento às famílias em situação

de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS "Leontina Geraldino Galvão", por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão/MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/03/2026 às 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

O Aviso de Dispensa presencial e demais informações estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônico:
https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao
<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>

CLÁUSULA DE RETIFICAÇÃO:

Esclarece-se que, por equívoco de digitação na publicação anterior, constou a expressão "Dispensa Eletrônica", sendo que o correto é "Dispensa Presencial", conforme disposto no presente aviso e em todo o processo administrativo, permanecendo inalteradas as demais informações.

Figueirão/MS, 23 de março de 2026.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

Câmara Municipal de Figueirão**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - COFFEE BREAK****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, compreendendo o preparo e a entrega de salgados variados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Figueirão/MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Figueirão/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 002/2026 foi devidamente instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a justificativa da Dispensa de Licitação, a comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011/2026, que opinou pela legalidade do procedimento de Dispensa, por terem sido cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: JULIANA JONAS CAMARGO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 29.239.270/0001-31

Valor total: R\$ 24.483,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), a serem pagos conforme a demanda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Determino a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial, em observância ao princípio da publicidade.

Figueirão-MS, 23 de março de 2026.

Atenciosamente,

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Figueirão/MS

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

Câmara Municipal de Figueirão**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - EXTINTORES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

OBJETO: Contratação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático (quando necessário) de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, retirada e devolução dos equipamentos, conforme normas técnicas vigentes

A Presidente da Câmara Municipal de Figueirão/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 001/2026 foi devidamente instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a justificativa da Dispensa de Licitação, a comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 008/2026, que opinou pela legalidade do procedimento de Dispensa, por terem sido cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: M.S EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.275.274/0001-59.

Valor total: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Determino a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial, em observância ao princípio da publicidade.

Figueirão-MS, 23 de março de 2026.

Atenciosamente,

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Figueirão/MS

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSO Nº 18194/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51**, doravante designado **CONTRATADO**, **neste ato representado(a) por Jose Felipe Belotto Pelozzo (Sócio Administrador)**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender a Unidade Básica de Saúde (UBS) Arindo Rodrigues da Silva e o Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado. para atender o Município de Figueirão - MS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.048,00 (Dez mil e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 à 17 de março de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e **Jose Felipe Belotto Pelozzo**, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Matéria enviada por Luana Vasconcelos da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS

PORTARIA Nº. 021, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos da Câmara Municipal de Figueirão - MS, regido pelo Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024, que estabelece em seu item 1.2 a validade do certame por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido Concurso Público, realizada por meio da Portaria nº 020, de 28 de junho de 2024, com publicação no Diário Oficial da ASSOMASUL em 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o prazo de validade original de 02 (dois) anos do concurso se encerra em 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a discricionariedade e o interesse público da Administração Legislativa em manter um cadastro de aprovados válido para eventuais nomeações, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e as competências administrativas atribuídas à Presidência pelo art. 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Figueirão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Figueirão-MS, regido pelo Edital nº 001/2024.

Art. 2º O prazo de prorrogação de que trata o artigo anterior passará a vigor a partir de 03 de julho de 2026, estendendo a validade final do certame até 02 de julho de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para a contagem do prazo de prorrogação fixados na forma do Art. 2º.

Figueirão-MS, 23 de março de 2026.

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA Nº. 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Termo de Referência é documento integrante da fase de planejamento da contratação e, embora seja recomendável a designação de mais de um servidor para sua elaboração, a estrutura administrativa reduzida desta Câmara Municipal, aliada à necessidade de resguardar a segregação de funções, justifica, de forma excepcional, a designação de um número reduzido de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de serviço de acesso à internet de alta capacidade, com banda larga dedicada, estável e com nível de serviço assegurado por meio de Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA), destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Figueirão – MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Gerenciamento de Risco, a Pesquisa de preço de mercado que deverá ser calculada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados para as respectivas funções:

Servidor	Matrícula nº	Função
Ana Flavia Oliveira da Silva Nabhan	104	Gerenciamento de Risco
Kelly Fernanda Amorim Pereira	103	Pesquisa de preço de mercado
Ana Flavia Oliveira da Silva Nabhan	104	Termo de Referência

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2026, que *“Dispõe sobre a atualização e consolidação das regras para a atuação da equipe de planejamento da contratação, agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação no âmbito da Câmara Municipal de Figueirão-MS”*.

Art.7º Os trabalhos deverão ser concluídos em até 15 (dias) dias após a nomeação da equipe.

Art. 8º O processo de contratação direta decorrente do planejamento de que trata esta Portaria será conduzido pelo agente de contratação direta e pela equipe de apoio designados na Portaria nº 15, de 26 de fevereiro de 2025, com redação alterada pela Portaria nº 54, de 04 de setembro de 2025, ambos da Câmara Municipal de Figueirão/MS, cujas competências estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentadas pela Portaria nº 001/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 23 de março de 2026.

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Ana Flavia Oliveira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****Procuradoria Geral do Município.****EDITAL Nº 008.1/2026/SEMEC****DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS****ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01	SUELEN CRISTINA ARAÚJO	001
02	AGUEDA APARECIDA DA CUNHA	002
03	CREUZA BARBOSA	003
04	LÚCIA APARECIDA DA ROCHA PRATES	004
05	MARTA CARDOSO DE OLIVEIRA	005
06	GLACIELI NASCIMENTO DE LIMA	006
07	ANA LÚCIA ALMEIDA DE QUEIROZ	007
08	FERNANDA DIAS DE SOUZA	008
09	ANAYSA DE SOUZA GUEDES	009
10	ANA PAULA REMELLI DAN	010
11	BIANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	011
12	CLAUDIA VELO COUTINHO SILVA	012
13	PRICILA RODRIGUES SANTANA	013
14	ADILA VÂNIA MIRANDA	014
15	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	015
16	JOICE LOPES SIBIN	016
17	IVONETE MOREIRA ERNANDES	017
18	VALÉRIA BREGANHOLE DOS SANTOS	018
19	DAIANI APARECIDA LIMA DA SILVA	019
20	RONISE DA SILVA GARCIA	020
21	GISLAINE SARAIVA DE LIMA	021
22	JÉSSICA DA SILVA CUNHA DOS SANTOS	022
23	CRISLAINE SANTOS MOREIRA	023

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01	SUELEN CRISTINA ARAÚJO	001
02	AGUEDA APARECIDA DA CUNHA	002
03	CREUZA BARBOSA	003
04	LÚCIA APARECIDA DA ROCHA PRATES	004
05	MARTA CARDOSO DE OLIVEIRA	005
06	GLACIELI NASCIMENTO DE LIMA	006
07	ANA LÚCIA ALMEIDA DE QUEIROZ	007
08	FERNANDA DIAS DE SOUZA	008
09	ANAYSA DE SOUZA GUEDES	009
10	ANA PAULA REMELLI DAN	010
11	BIANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	011
12	CLAUDIA VELO COUTINHO SILVA	012
13	PRICILA RODRIGUES SANTANA	013
14	ADILA VÂNIA MIRANDA	014
15	VALÉRIA BREGANHOLE DOS SANTOS	015
16	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	016
17	JOICE LOPES SIBIN	017
18	IVONETE MOREIRA ERNANDES	018
19	DAIANI APARECIDA LIMA DA SILVA	019
20	FABIANA APARECIDA ALVES DE FRANCA	020
21	GISLAINE SARAIVA DE LIMA	021

Matéria enviada por FRANCIELLY MARIA BERSANI DE CASTRO SCHOWANTZ

Procuradoria Geral do Município.
EDITAL Nº 008.2/2026/SEMEC
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
ENSINO FUNDAMENTAL

Nº ORDEM	NOME	Nº INSC.	CPF/RG	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	BIANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	011	xxx.xxx.111-26	28/01/1999	112
02	ADILA VÂNIA MIRANDA	014	xxx.xxx.011-20	11/10/1977	111
03	LÚCIA APARECIDA DA ROCHA PRATES	004	xxx.xxx.081-60	09/09/1984	108
04	RONISE DA SILVA GARCIA	020	xxx.xxx.761-34	29/01/1983	97
05	JOICE LOPES SIBIN	016	xxx.xxx.631-93	16/02/1986	95
06	CREUZA BARBOSA	003	xxx.xxx.711-03	26/04/1977	88
07	ANAYSA DE SOUZA GUEDES	009	xxx.xxx.391-82	01/12/2001	87
08	IVONETE MOREIRA ERNANDES	017	xxx.xxx.221-68	16/06/1960	81
09	CLAUDIA VELO COUTINHO SILVA	012	xxx.xxx.341-00	29/03/1982	80
10	FERNANDA DIAS DE SOUZA	008	xxx.xxx.961-38	24/11/1990	78
11	PRICILA RODRIGUES SANTANA	013	xxx.xxx.571-39	05/03/1991	78

12	JÉSSICA DA SILVA CUNHA DOS SANTOS	022	xxx.xxx.074-69	23/08/1995	75
13	GLACIELI NASCIMENTO DE LIMA	006	xxx.xxx.941-06	09/03/1988	70
14	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	015	xxxx.489	06/01/1992	60
15	AGUEDA APARECIDA DA CUNHA	002	xxx.xxx.611-64	05/02/1991	55
16	CRISLAINE SANTOS MOREIRA	023	xxx.xxx.011-96	11/02/1991	50
17	VALÉRIA BREGANHOLE DOS SANTOS	018	xxx.xxx.161-17	11/04/1991	40
18	DAIANI APARECIDA LIMA DA SILVA	019	xxx.xxx.841-70	11/08/2003	35
19	ANA LÚCIA ALMEIDA DE QUEIROZ	007	xxx.xxx.901-88	25/02/1957	25
20	MARTA CARDOSO DE OLIVEIRA	005	xxx.xxx.691-53	12/11/1976	15
21	ANA PAULA REMELLI DAN	010	xxx.xxx.261-31	27/05/1985	15
22	SUELEN CRISTINA ARAÚJO	001	xxx.xxx.711-09	11/12/1989	00
23	GISLAINE SARAIVA DE LIMA	021	xxx.xxx.739-00	01/04/1994	00

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº ORDEM	NOME	Nº INSC.	CPF/RG	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	BIANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	011	xxx.xxx.111-26	28/01/1999	112
02	ÁDILA VÂNIA MIRANDA	014	xxx.xxx.011-20	11/10/1977	111
03	LÚCIA APARECIDA DA ROCHA PRATES	004	xxx.xxx.081-60	09/09/1984	108
04	FABIANA APARECIDA ALVES DE FRANCA	020	xxx.xxx.081-47	24/03/1997	99
05	JOICE LOPES SIBIN	017	xxx.xxx.631-93	16/02/1986	95
06	CREUZA BARBOSA	003	xxx.xxx.711-03	26/04/1977	88
07	ANAYSA DE SOUZA GUEDES	009	xxx.xxx.391-82	01/12/2001	87
08	IVONETE MOREIRA ERNANDES	018	xxx.xxx.221-68	16/06/1960	81
09	CLÁUDIA VELO COUTINHO SILVA	012	xxx.xxx.341-00	29/03/1982	80
10	FERNANDA DIAS DE SOUZA	008	xxx.xxx.961-38	24/11/1990	78
11	PRICILA RODRIGUES SANTANA	013	xxx.xxx.571-39	05/03/1991	78
12	GLACIELI NASCIMENTO DE LIMA	006	xxx.xxx.941-06	09/03/1988	70
13	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	016	xxxx.489	06/01/1992	60
14	AGUEDA APARECIDA DA CUNHA	002	xxx.xxx.611-64	05/02/1991	55
15	VALÉRIA BREGANHOLE DOS SANTOS	015	xxx.xxx.161-17	11/04/1991	40
16	DAIANI APARECIDA LIMA DA SILVA	019	xxx.xxx.841-70	11/08/2003	35
17	ANA LÚCIA ALMEIDA DE QUEIROZ	007	xxx.xxx.901-88	25/02/1957	25
18	ANA PAULA REMELLI DAN	010	xxx.xxx.261-31	27/05/1985	15
19	MARTA CARDOSO DE OLIVEIRA	005	xxx.xxx.691-53	12/11/1976	15
20	SUELEN CRISTINA ARAÚJO	001	xxx.xxx.711-09	11/12/1989	00
21	GISLAINE SARAIVA DE LIMA	021	xxx.xxx.739-00	01/04/1994	00

Matéria enviada por FRANCIELLY MARIA BERSANI DE CASTRO SCHOWANTZ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, CNPJ 03.155.942/0001-37.

CREDORA: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ 21.268.622/0001-75.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de tecnologia da informação, consistentes no fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo serviços correlatos, prestados no período de 27/07/2025 a 04/12/2025, em razão da essencialidade e continuidade dos serviços públicos.

VALOR: R\$ 92.064,64 (noventa e dois mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.10.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAF

04.122.0021.2210.0000 Gerenciar as atividades administrativas da SEAF

Natureza: 3.3.90.92.40 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 1.500

Glória de Dourados/MS, 20 de março de 2026.

ASSINANTES:

Júlio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

Rodrigo Brito de Moraes - Representante Legal da Empresa.

Coordenadoria de Licitações e Contratos**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2025****Processo:** 236/2025**Modalidade:** ADESÃO Nº 016/2025**Partes: CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - **CONTRATADA:** PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº 059/2025, ao quantitativo inicial, nos termos do art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21, dando assim continuidade das atividades institucionais, promovidos pelo município.

Valor do acréscimo: R\$ 125.000,00 (cento em vinte cinco mil reais) atualizando o valor do contrato para R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Fundamento: Lei Federal 14.133/21, e suas alterações.

Vigência: da data da assinatura até 24/09/2026

Data da Assinatura: 23/03/2026

Assinam: CONTRATANTE: JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS - **CONTRATADA:** ROGER CORREA DA SILVA.

Matéria enviada por Ana Paula Pereira Da Silva Favero

Coordenadoria de Licitações e Contratos
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Processo adm. nº 060/2026

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 40, de 21 de junho de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de contrapesos dianteiros e traseiros, bem como de redutor de velocidade tipo creeper, compatíveis com o trator John Deere 5070E, integrante da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, visando a adequação técnica do equipamento as exigências operacionais das atividades desenvolvidas no atendimento aos produtores rurais do município.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.645,64 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 27/03/2026 às 11h00min(horário de Mato Grosso do Sul)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO AVISO NA ÍNTEGRA: Presencialmente no Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade, ou via e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Jean Ivo da Silva
Agente de Contratação

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

Processo adm. nº 126/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 078/2023 - Processo Administrativo nº 126/2023 – Tomada De Preço nº 04/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob 29.916.427/0001-16.

Objeto: (i) O presente instrumento tem por objeto o encerramento formal, a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 079/2023**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, e a empresa CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA; (ii) O encerramento ora formalizado opera-se em razão do término do prazo de vigência contratual, ocorrido em 26/07/2025, por esgotamento do prazo estabelecido na Sétima do contrato original e seus eventuais termos aditivos, nos termos do art. 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Glória de Dourados - MS, 23 março de 2026.

Município de Glória de Dourados

Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Paula Pereira Da Silva Favero

Coordenadoria de Licitações e Contratos
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

Processo adm. nº 047/2026

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 40, de 21 de junho de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em arte e dramaturgia para teatro a céu aberto, destinados à direção, coordenação, produção e execução artística e técnica do espetáculo "Paixão de Cristo", a ser realizado no dia 03 de abril de 2026, no município de Glória de Dourados/MS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.166,67 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 27/03/2026 às 08:30 (horário de Mato Grosso do Sul)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO AVISO NA ÍNTEGRA: Presencialmente no Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade, ou via e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Jean Ivo da Silva
Agente de Contratação

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos
EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
Processo adm. nº 127/2023

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 079/2023 - Processo Administrativo nº 127/2023 – Tomada De Preço nº 05/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob 29.916.427/0001-16.

Objeto: (i) O presente instrumento tem por objeto o encerramento formal, a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 079/2023**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, e a empresa CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA; (ii) O encerramento ora formalizado opera-se em razão do término do prazo de vigência contratual, ocorrido em 26/07/2025, por esgotamento do prazo estabelecido na Sétima do contrato original e seus eventuais termos aditivos, nos termos do art. 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Glória de Dourados - MS, 23 março de 2026.

Município de Glória de Dourados

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Paula Pereira Da Silva Favero

Coordenadoria de Licitações e Contratos
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
Processo adm. nº 128/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 080/2023 - Processo Administrativo nº 126/2023 – Tomada De Preço nº 06/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob 29.916.427/0001-16.

Objeto: (i) O presente instrumento tem por objeto o encerramento formal, a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 080/2023**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, e a empresa CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA; (ii) O encerramento ora formalizado opera-se em razão do término do prazo de vigência contratual, ocorrido em 26/07/2025, por esgotamento do prazo estabelecido na Sétima do contrato original e seus eventuais termos aditivos, nos termos do art. 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Glória de Dourados - MS, 23 março de 2026.

Município de Glória de Dourados

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Paula Pereira Da Silva Favero

Coordenadoria de Licitações e Contratos
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

Processo adm. nº 053/2026

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 40, de 21 de junho de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, compreendendo fornecimento de materiais, montagem, ambientação e desmontagem, destinados à realização dos eventos "Paixão de Cristo" e "Expoglória", no Parque de Exposições do Município de Glória de Dourados/MS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 27/03/2026 às 08:00 (horário de Mato Grosso do Sul)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO AVISO NA ÍNTEGRA: Presencialmente no Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade, ou via e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Valdemir Riquelme Roda

Agente de Contratação

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 016/2025

Processo: 334/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025

Partes: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS; **FORNECEDOR:** AUTO POSTO SANTA ANA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração unilateral da Cláusula Segunda – Dos Preços, Especificações e Quantitativos, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AUTO POSTO SANTA ANA LTDA					
CNPJ: 12.069.372/0001-53					
RUA: PEDRO PÉDROSSIAN, 196 – CENTRO					
GLÓRIA DE DOURADOS - MS					
	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	GASOLINA COMUM	LITROS	260.000	6,79	1.765.400,00
02	DIESEL COMUM (S500)	LITROS	65.040	7,29	474.141,60
03	DIESEL S10	LITROS	360.000	7,45	2.682.000,00
04	ARLA 32	LITROS	1.500	6,10	9.150,00

Fundamento: Lei Federal 14.133/21, e suas alterações

Data da Assinatura: 23/03/2026

Signatário(s): JULIO CLEVERTON DOS SANTOS (Prefeito Municipal)

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo adm. nº 032/2026

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 40, de 21 de junho de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de figurinos destinados ao espetáculo "Paixão de Cristo", a ser realizado no dia 03 de abril de 2026, no município de Glória de Dourados/MS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.025,43 (quarenta e três mil vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 27/03/2026 às 12:00 (horário de Mato Grosso do Sul)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO AVISO NA ÍNTEGRA: Presencialmente no Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade, ou via e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Processo adm. nº 038/2026

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 40, de 21 de junho de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura técnica e operacional destinada à realização do espetáculo "Paixão de Cristo", a ser realizado no dia 03 de abril de 2026, compreendendo a disponibilização, montagem, instalação, operação e posterior desmontagem de estrutura de grids, estrutura de palco, tendas, sistema de sonorização, sistema de iluminação e fornecimento de banheiros químicos, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, mão de obra técnica especializada e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.979,97 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 27/03/2026 às 09:30 (horário de Mato Grosso do Sul)

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO AVISO NA ÍNTEGRA: Presencialmente no Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade, ou via e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Jean Ivo da Silva
Agente de Contratação

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional

PORTARIA N.º 042/2026 - DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **ADRIELLE ALVES MINANTE**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Odontologia**, Símbolo **AXO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de março de 2026, sob a égide da Lei Ordinária nº 0837/2006 alterada pela Lei Complementar nº 123, de 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 22 de março de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de março de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Processo adm. nº 036/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da mesma Lei, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em impressoras e periféricos, incluindo o fornecimento e a substituição de peças necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **ROGÉRIO ALVES CARDOSO DINIZ-MEI CNPJ: 14.040.159/0001-44 LOGRADOURO: RUA CAÇAPAVA, Nº 555, CENTRO- GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, por ser dela o menor preço ofertado, com o valor total de R\$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais) e considerada compatível com o interesse público.

Estefânia Kintschev
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Coordenadoria de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Processo Adm. nº 039/2026

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a prestação de serviços especializados para a realização do curso de Condutor de Veículo de Emergência-Atualização, destinado aos motoristas de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, a

favor da empresa **MIZUNO & PRADO LTDA CNPJ: 02.766.600/0001-90 COM SEDE NA RUA RAYEL BOM FAKER 2681 CENTRO DE DOURADOS/MS CEP:79.810-050**, sob valor total de **R\$ 7.996,20 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Estefânia Kintschev

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

AUTORIZO a dispensa de Licitação nº 04/2026, Processo nº 14/2026, fundamentada no **Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CIDEMA, ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA, **CNPJ nº.** 02.715.410/0001-44, no **valor de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 23 de março de 2026.

Max Antonio Souza Moraes**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

SEMED - Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 012/2026/SEMED - Guia Lopes da Laguna/MS**

Divulga a classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologa o Processo Seletivo para a SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de seleção e cadastro de reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos Pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA):

Nome do candidato	Classificação
JURACI DA SILVA BRUNET	1º
ROZINEI DE SOUZA BANDEIRA	2º
KATIUCIA APARECIDA PAREDES DIAS	3º
FERNANDA P. DA CRUZ ELENIR	4º

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Educação homologa o Processo Seletivo de seleção e cadastro de reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos Pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Guia Lopes da Laguna, MS. Em 20 de março de 2026.

Matéria enviada por Mallone Moraes Barros

Gabinete do Prefeito**Portaria 155 de 2026 - de 23 de Março de 2026**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPSMGLL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA /MS PARA O PERÍODO 2023/2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 e art. 33, da Lei Complementar nº. 40/2010 de 19/10/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Comitê de Investimento** do IPSMGLL - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS, **no período de 27 de setembro de 2023 e término em 26 de setembro de 2026**, conforme composição descrita abaixo:

RODRIGO ECHEVERRIA DA SILVA
HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO
PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Vinicius Bahia Echeverria

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 17 , DE 24 DE MARÇO DE 2026 -

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Orçamentária Municipal nº. 1.450 de 28 de dezembro de 2025, conjugado com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/ de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações orçamentária(s):

				75.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	96	12.361.0003.2064.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA	75.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	101	12.361.0003.2064.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA	-75.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

-75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18 , DE 24 DE MARÇO DE 2026 -

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Orçamentária Municipal nº. 1.450 de 28 de dezembro de 2025, conjugado com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/ de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações orçamentária(s):

				25.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	277	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE HUMANIZADA E EFETIVA	25.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	269	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE HUMANIZADA E EFETIVA	-25.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DL 013****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 054/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “**menor preço**” por Item, em conformidade com art. 75, inciso II, c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo pelo [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#), assim como o Decreto Municipal nº 2.206/23 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à AQUISIÇÃO DE REDES PERSONALIZADAS PARA VOLEI DE QUADRA, AREIA E PARA BEACH TENNIS, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTES e de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.172,28 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 25/03/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 27/03/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 27/03/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 30/03/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega em parcela única.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, no horário de 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo Email: compradireta@iguatemi.ms.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefones: (67) 3471-1130 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de Dptº. - Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DL 014****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 057/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “**menor preço**” por Item, em conformidade com art. 75, inciso II, c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo pelo [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#), assim como o Decreto Municipal nº 2.206/23 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à AQUISIÇÃO DE BONÉS E CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO DA 3ª EXPOIGUATEMI 2026, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE GOVERNO e de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 25/03/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 27/03/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 27/03/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 30/03/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega em parcela única.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, no horário de 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo Email: compradireta@iguatemi.ms.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefones: (67) 3471-1130 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de Dptº. - Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 015/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

PROCESSO Nº 058/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “**menor preço**” **por item**, em conformidade com art. 75, inciso II c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal 11.871/2023, assim como os Decretos Municipais nº 2.206/24, 1.910/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA, VIOLÃO E JIU-JITSU**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.705,12 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e doze centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 25/03/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 27/03/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 27/03/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 30/03/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência da secretaria.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, das 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: compradireta@iguatemi.ms.gov.br, até a data limite.

O Edital e o Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefone: (67) 3471-1130 ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 23 de março de 2026.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de dpto. Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO,;

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

Código de Registro TCE - MS: EF4F0D4102177C17ED157C0E5DE02BE2DF1D24B6

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nº. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para os eventos e festividades municipais, conforme Calendário Municipal, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.**

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 24/03/2026 às 08:00 horas do dia 08/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 08/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 08/04/2026.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 23de março de 2026.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

EDITAL Nº 86/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 15 do Edital nº 01/2022, **CONVOCA** a **candidata** abaixo relacionada, **aprovada no Concurso Público nº 001/2022**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município “Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL”, para, num prazo de **10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital**, comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para apresentação dos documentos necessários à preparação dos atos de provimento do cargo constante do quadro de pessoal do Município, bem como a realização de avaliação médica, para posse no prazo legal:

ATENDENTE DE SAÚDE – RURAL		
INSC.	NOME	CLASSIF.
240713	JOCILENE BLAUSIUS DA CRUZ	4º

No referido prazo a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 01/2022;
- 2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
- 3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais carteira de vacinação;
- 4 – Carteira de Identidade;
- 5 – Título de eleitor e o comprovante da última votação, que pode ser obtido no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 6 – CPF;
- 7 – PIS/PASEP;

- 8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista, *obrigatório para pessoas do sexo masculino*;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal (1º Grau), que podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>;
12 – Declaração de não ocupar outro cargo público remunerado, exceto acumulação permitida por Lei;
13 – Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que a exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 01/2022;
15 – Consulta de Qualificação Cadastral junto ao E-Social, obtida no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
16 – Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos dependentes;
17 – cópia do cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco.

A candidata deverá ainda se submeter a exame médico de aptidão física e mental, mediante agendamento prévio, cujo Laudo, a ser expedido pela Junta Médica ou médico designado pelo Município, deve ser entregue no Departamento de Recursos Humanos antes da data de posse.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data assinalada, sob pena de desclassificação do concurso público, **e renúncia à vaga para a qual havia sido classificada.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 120/2022

Processo Administrativo Nº. 058/2022

Pregão Presencial Nº. 027/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP.

Fundamento Legal: O presente termo foi fundamentado na revogada Lei Federal n.º 8.666/1993, mantendo sua legalidade na Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato.

Da Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 MESES, a contar do dia 26/03/2026 até 25/03/2027.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil, oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0013 2326 MANter AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI

3.3.90.40 APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE 1.500.1002

FICHA 259.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 20 de março de 2026.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela Contratante e Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 122/2026

TCE: 745DE9B13CDF9369E2DAD44BCD3E993768B039C7

Processo nº 000091/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MS e a empresa ARAMILTON ANTUNES-ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual prestação de serviços gráficos, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 164 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.245.0015 - PROTEÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORMANDO VIDAS

Projeto/Atividade: 08.245.0015.2104 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 960,00 novecentos e sessenta reais

Vigência: 19/03/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 19/03/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e ARAMILTON ANTUNES pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000128

Processo nº 000044/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 34 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0006 - TRADIÇÃO E ALEGRIA: APOIO ÀS FESTAS E EVENTOS

Projeto/Atividade: 04.122.0006.2372 - PROMOVER E APOIAR AS FESTAS E EVENTOS

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: R\$ 8.465,48 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 20/03/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 20/03/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CESAR AUGUSTO ROZÃO pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL 022/2026****PSS/PMJ Nº 001/2025**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo n.º 001/2025, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no processo seletivo, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo listados neste edital.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

RECEPCIONISTA

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA DE SOUZA LOPES	RECEPCIONISTA	20º
JAYNI PRUDENTE MARTINS	RECEPCIONISTA	21º

1.2. EXAME DOCUMENTAL:

- I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, **para os casos de cargos de nível superior**, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
 - III. Original e cópia da Cédula de Identidade;
 - IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
 - V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
 - VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
 - VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
 - VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
 - IX. (01) uma foto 3 x 4;
 - X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.
 - XI. Pis / Pasep; e cópia da CTPS.
 - XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
 - XIII. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;
- 5.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;
- 5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;
- 5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.
- 1.3. O candidato podera entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, **no dia 26 de Março, no período matutino, entre as 07 e 11:00 horas horas.**

Japorã/MS, 23 de Março de 2026.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026****CÓDIGO DE RASTREIO 43ED78BB4537CD7F52E72CF2F660419F4BEF02A2**

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026

Inexigibilidade nº 004/2026

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, COM INTERVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROJÉTA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: "Contratação dos serviços de de suporte técnico-institucional e desenvolvimento de capacidades, de natureza singular e predominantemente intelectual, para as secretarias municipais de saúde e de educação, para o município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços".

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

(238) 12.361.0023.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação

Fonte do Recurso: 1.550.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(469) 10.301.0006.2095.0000 – Incremento União

Fonte do Recurso: 2.600.3110

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Vigência: 23/03/2026 a 22/03/2027.

Data da Assinatura: 23/03/2026.

Assinam: IVONI MACIEL GOES ROSA pela Contratante e KARINA JORGE DE MORAES pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MÊS DE MARÇO (PERÍODO DE 01/03 À 16/03)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00344/26

Processo Licitatório nº: 000026/25

Ata nº: 9

Pregão nº: 0011/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS PESADAS

, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE

JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: GRADER AUTO PARTS LTDA

CNPJ: 42.624.713/0001-76

Data: 02/03/2026

Total: R\$4.250,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00345/26

Processo Licitatório nº: 000052/24

Ata nº: 0014/24

Pregão nº: 0008/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EMPREGADOS NA MANU

TENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA D

E JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: J. HERBERTS E CIA LTDA

CNPJ: 03.043.499/0001-02

Data: 02/03/2026

Total: R\$1.386,11

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00365/26

Processo Licitatório nº: 000097/24

Ata nº: 0028/24

Pregão nº: 0022/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TEND

AS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E DEMAIS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIME

NTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.39.14 Ficha:244

Fornecedor: GUIMARAES BARBOSA - ME

CNPJ: 10.437.368/0001-75

Data: 03/03/2026

Total: R\$6.747,72

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00367/26

Processo Licitatório nº: 000022/25

Ata nº: 018/2025

Pregão nº: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADE

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.1003.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:24

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 03/03/2026

Total: R\$800,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00368/26

Processo Licitatório nº: 000022/25

Ata nº: 018/2025

Pregão nº: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADE

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 03/03/2026

Total: R\$2.464,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00377/26

Processo Licitatório nº: 000022/25

Ata nº: 018/2025

Pregão nº: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADE

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:238

Fornecedor: VALDEIR TEIXEIRA DE SOUZA 01187598178

CNPJ: 26.812.670/0001-04

Data: 04/03/2026

Total: R\$3.904,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00378/26

Processo Licitatório nº: 000022/25

Ata nº: 018/2025

Pregão nº: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E

HIGIENIZAÇÃO DOS V

ÉCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADE

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: VALDEIR TEIXEIRA DE SOUZA 01187598178

CNPJ: 26.812.670/0001-04

Data: 04/03/2026

Total: R\$1.566,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00388/26

Processo Licitatório nº: 000097/24

Ata nº: 0028/24

Pregão nº: 0022/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TEND

AS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E DEMAIS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIME

NTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.39.14 Ficha:244

Fornecedor: GUIMARAES BARBOSA - ME

CNPJ: 10.437.368/0001-75

Data: 06/03/2026

Total: R\$8.787,97

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00389/26

Processo Licitatório nº: 000002/25

Ata nº: 1

Pregão nº: 0002/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDIM

ENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.39.63 Ficha:203

Fornecedor: R. JUNIOR TAVARES-COMUNICACAO VISUAL

CNPJ: 25.117.072/0001-44

Data: 06/03/2026

Total: R\$4.317,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00390/26

Processo Licitatório nº: 000002/25

Ata nº: 1

Pregão nº: 0002/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDIM

ENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.39.63 Ficha:244

Fornecedor: R. JUNIOR TAVARES-COMUNICACAO VISUAL

CNPJ: 25.117.072/0001-44

Data: 06/03/2026

Total: R\$1.720,76

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00391/26

Processo Licitatório nº: 000002/25

Ata nº: 1

Pregão nº: 0002/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDIM

ENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.39.63 Ficha:203

Fornecedor: GISLAINE LIRA LONGATO 05301627929

CNPJ: 35.135.305/0001-95

Data: 06/03/2026

Total: R\$3.774,20

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00401/26

Processo Licitatório nº: 000021/25

Ata nº: 7

Pregão nº: 0008/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 A SER UTILIZADO NA MANUTEN

ÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:201

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 09/03/2026

Total: R\$9.875,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00402/26

Processo Licitatório nº: 000103/25

Ata nº:

Pregão nº: 0033/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO D

E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORM

ECONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:201

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 09/03/2026

Total: R\$9.531,72

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00410/26

Processo Licitatório nº: 000080/25

Ata nº: 022/2025

Pregão nº: 0027/202 Ano: 2025

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO E REFOR

MAS DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JAPORÃ/MS,

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: PASINATO E FILHO LTDA

CNPJ: 06.072.756/0001-22

Data: 10/03/2026

Total: R\$12.405,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00421/26

Processo Licitatório nº: 000052/24

Ata nº: 0014/24

Pregão nº: 0008/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EMPREGADOS NA MANU

TENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA D

E JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.19 Ficha:43

Fornecedor: J. HERBERTS E CIA LTDA

CNPJ: 03.043.499/0001-02

Data: 11/03/2026

Total: R\$524,23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00428/26

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 12/03/2026

Total: R\$6.569,84

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00429/26

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 12/03/2026

Total: R\$2.457,18

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00435/26

Processo Licitatório nº: 000026/25

Ata nº: 9

Pregão nº: 0011/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS PESADAS

, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE

JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: GRADER AUTO PARTS LTDA

CNPJ: 42.624.713/0001-76

Data: 16/03/2026

Total: R\$2.609,08

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00049/26

Processo Licitatório nº: 000022/25

Ata nº: 018/2025

Pregão nº: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

ÉCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDAD

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:59

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 03/03/2026

Total: R\$1.945,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00053/26

Processo Licitatório nº: 000021/25

Ata nº: 7

Pregão nº: 0008/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 A SER UTILIZADO NA MANUTEN

ÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:57

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 09/03/2026

Total: R\$21.250,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00055/26

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:57

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 12/03/2026

Total: R\$12.452,05

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00056/26

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:59

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 12/03/2026

Total: R\$2.581,02

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00057/26

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:57

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 12/03/2026

Total: R\$10.050,87

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00058/26

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:59

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 12/03/2026

Total: R\$3.011,19

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00059/26

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:57

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 12/03/2026

Total: R\$10.338,77

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00060/26

Processo Licitatório nº: 000078/24

Ata nº: 0021/24

Pregão nº: 16 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS MULTIMARC

AS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CO

NDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:59

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 12/03/2026

Total: R\$2.724,41

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00067/26

Processo Licitatório nº: 000045/25

Ata nº: 14

Pregão nº: 0019/25 Ano: 2025

Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, PARA S

UPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA."

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.60 Ficha:57

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 16/03/2026

Total: R\$18.571,80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00057/26

Processo Licitatório nº: 000027/25

Ata nº: 10

Pregão nº: 0012/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CESTAS BÁSICAS", EM A

POIO AS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/M

S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.99 Ficha:441

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Data: 02/03/2026
Total: R\$12.572,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00060/26

Processo Licitatório nº: 000103/25 Ata nº:
Pregão nº: 0033/25 Ano: 2025
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO D

E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORM

ECONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2043.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:178

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 04/03/2026

Total: R\$2.235,93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00061/26

Processo Licitatório nº: 000021/25 Ata nº: 7
Pregão nº: 0008/25 Ano: 2025
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 A SER UTILIZADO NA MANUTEN

ÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:160

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 04/03/2026

Total: R\$1.875,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00062/26

Processo Licitatório nº: 000103/25 Ata nº:
Pregão nº: 0033/25 Ano: 2025
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO D

E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORM

ECONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:169

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 04/03/2026

Total: R\$1.380,28

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00063/26

Processo Licitatório nº: 000103/25 Ata nº:
Pregão nº: 0033/25 Ano: 2025
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO D

E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORM

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:148

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 04/03/2026

Total: R\$748,54

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00068/26

Processo Licitatório nº: 000021/25

Ata nº: 7

Pregão nº: 0008/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 A SER UTILIZADO NA MANUTEN

ÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2043.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:178

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 09/03/2026

Total: R\$3.125,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00167/26

Processo Licitatório nº: 000015/25

Ata nº: 5

Pregão nº: 0007/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TER

APIA ABA, PSICOPEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSID

ADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTA

BELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.39.50 Ficha:98

Fornecedor: KIDSABER COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.737.458/0001-30

Data: 04/03/2026

Total: R\$10.099,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00168/26

Processo Licitatório nº: 000022/25

Ata nº: 018/2025

Pregão nº: 0009/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDAD

ES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:80

Fornecedor: VALDEIR TEIXEIRA DE SOUZA 01187598178

CNPJ: 26.812.670/0001-04

Data: 04/03/2026

Total: R\$4.320,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00160/26

Processo Licitatório nº: 000103/25

Ata nº:

Pregão nº: 0033/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO D

E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORM

ECONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2035.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:108

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 09/03/2026

Total: R\$2.696,34

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00161/26

Processo Licitatório nº: 000103/25

Ata nº:

Pregão nº: 0033/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO D

E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORM

ECONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2036.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:113

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 09/03/2026

Total: R\$3.010,26

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00162/26

Processo Licitatório nº: 000103/25

Ata nº:

Pregão nº: 0033/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO D

E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORM

ECONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:78

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 09/03/2026

Total: R\$5.230,82

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00178/26

Processo Licitatório nº: 000021/25

Ata nº: 7

Pregão nº: 0008/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 A SER UTILIZADO NA MANUTEN

ÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:471

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 09/03/2026

Total: R\$2.025,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00183/26

Processo Licitatório nº: 000083/24

Ata nº: 0023/24

Pregão nº: 0018/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

S LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M

UNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO

DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.39.50 Ficha:98

Fornecedor: RR SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 28.671.609/0001-01

Data: 11/03/2026

Total: R\$3.579,33

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00194/26

Processo Licitatório nº: 000001/25

Ata nº: 2

Pregão nº: 0001/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENT

O ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2031.0000 - 3.3.90.30.10 Ficha:90

Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 27.789.446/0001-01

Data: 16/03/2026

Total: R\$30.002,64

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00198/26

Processo Licitatório nº: 000055/25

Ata nº: 017/2025

Pregão nº: 0022/25 Ano: 2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATE

NDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Centro de CustoFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2086.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:129

Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

CNPJ: 27.789.446/0001-01

Data: 16/03/2026

Total: R\$4.021,00

Matéria enviada por DIEGO DA SILVA RODRIGUES

licitação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026****VITOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico

constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao imposto territorial rural – ITR, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme condições, quantidades, especificações e exigências técnicas estabelecidas no termo de referência."

FAVORECIDO: VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 21.468.144/0001-47

VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 23 de março de 2026.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito

Matéria enviada por JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ

Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE JACAREÍ QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa Jurídica de direito público, aqui representada pelo seu **Prefeito Municipal VITOR DA CNHA ROSA**, brasileiro casado, professor, portador do CPF nº 798.444.561-34 e da Carteira de Identidade nº 734153 SSP/MS, domiciliado e residente na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado "CEDENTE", e do outro lado **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL**, Sociedade de Economia Mista, inscrita na CNPJ nº 03.982.931/0001-20, localizada na Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, aqui representada pelo seu **Diretor Presidente Renato Marcílio da Silva**, doravante denominada "CESSIONÁRIA", foi acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O CEDENTE cede à CESSIONÁRIA o uso do poço artesiano localizado em no Distrito de Jacareí, cito a Rua José Alves de Teixeira, registrada junto ao Cartório de Imóveis junto a Matrícula nº 2016, com o objetivo de exploração e utilização de água para fins de abastecimento público.

Parágrafo Único: A área correspondente ao Termo será disponibilizada junto a quadra 52, especificamente na área que guarnece o Poço Artesiano, totalizando 320m2, dentro da Matrícula mãe acima descrita, sendo a área administrativa em uso pela Sanesul correspondente em 10m de frente por 32m de fundos, conforme pedido pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA 2ª - PRAZO

O prazo de cessão de uso é de (48) quarenta e oito meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA 3ª - CONDIÇÕES

A CESSIONÁRIA se compromete a:

- Utilizar o poço artesiano exclusivamente para os fins previstos neste termo;
- Manter o poço artesiano em boas condições de uso e conservação;
- Realizar as manutenções necessárias para garantir a qualidade e a quantidade da água;
- Realizar as adequações necessárias no espaço destinado ao uso de acordo com suas necessidades administrativas;
- Não transferir ou ceder o uso do poço artesiano a terceiros sem a prévia autorização do CEDENTE.

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADES

O CEDENTE se responsabiliza por:

- Garantir o acesso ao poço artesiano para a CESSIONÁRIA;
- Manter o poço artesiano livre de quaisquer ônus ou gravames.

A CESSIONÁRIA se responsabiliza por:

- Todos os custos e despesas relacionados à exploração e utilização do poço artesiano;
- Qualquer dano ou prejuízo causado ao poço artesiano ou ao meio ambiente.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido por:

- Descumprimento de qualquer das cláusulas deste termo;
- Por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 6ª - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

A CESSIONÁRIA não pagará ao CEDENTE uma compensação mensal, ficando as benfeitorias executadas durante a Cessão de Uso em favor da CEDENTE ao final da execução ou rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA 7ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, e constitui título executivo extrajudicial.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Vitor da Cunha Rosa - Prefeito Municipal

Cedente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL

Renato Marcílio da Silva - Diretor Presidente

Cessionária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 382/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 66/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025****Contratante:** Município de Jaraguari/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45**Contratada:** ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 10.536.229.0001/07.**Lotes adjudicados/homologados:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18.**Valor total:** R\$ 184.949,25 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Início:** 19 de março de 2026 **Término:** 19 de março de 2027.**Local e data:** Jaraguari/MS, 19 de março de 2026.**Assinam:** CLAUDIO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS – Representante da Contratada

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 382/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 66/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025****Contratante:** Município de Jaraguari/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45**Contratada:** ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.798.089.0001/50**Lote adjudicados/homologado:** 7.**Valor total:** R\$ 39.059,70 (trinta e nove mil cinquenta e nove reais e setenta centavos).**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Início:** 19 de março de 2026 **Término:** 19 de março de 2027.**Local e data:** Jaraguari/MS, 19 de março de 2026.**Assinam:** CLAUDIO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

NAYARA DOS REIS MARTINS – Representante da Contratada

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 170/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O município de Jaraguari-MS Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – Com base nas informações constante no Pregão Eletrônico em epígrafe, e em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, **ACOLHO** as informações fornecidas pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação/Comissão de Licitação, constantes na Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo Licitatório nº 56/2025**, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** em favor das Empresas para emissão das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** para que delas provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 74.577,97 (setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos): **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE** (57562578000159) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 12, 18, 19, 20, 28, 33, 35, 36, 57 no valor total de R\$ 9.744,25 (nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (56393363000199) com os lotes: 3, 52 no valor total de R\$ 6.160,80 (seis mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 31 no valor total de R\$ 2.133,00 (dois mil e cento e trinta e três reais). **52.126.403 CHRISTIAN YANEZ BRITES** (52126403000185) com os lotes: 2, 16 no valor total de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais). **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP** (42351193000175) com os lotes: 1, 4, 5, 11, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 56

no valor total de R\$ 55.294,92 (cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Jaraguari-MS, 23 de março de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026****MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA "ABERTO" – "INVERSÃO DE FASES"**

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da Ponte sobre o Rio Guardinha, conforme Contrato de Repasse nº 916448/2021/MDR/CAIXA – Operação 1078682-42, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Jardim-MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, integrantes do edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 2126/2025, de 08 de janeiro de 2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 10 de abril de 2026 às 09:00h (Horário Oficial de Brasília – DF).

INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Dia 24 de março de 2026 às 10h (Horário Oficial de Brasília-DF).

TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Dia 10 de abril de 2026 às 08:30h (Horário Oficial de Brasília-DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO E-SFINGE: "8206CD9B9DC5BD1D1A4E76A00E7CA67C932BD707".

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br.
Jardim-MS, 20 de março de 2026.

Thiago Alves Monteiro -Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026-DRH**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026-DRH**

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. JUCELLY DA SILVA MACIEL VAREIRO .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de INSPETOR DE ALUNOS, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

| Unidade Orçamentária: 06.02

| Despesas de Pessoal e Encargos:

Valor: R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 02.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JUCELLY DA SILVA MACIEL VAREIRO - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. JANAINA DA SILVA OVIEDO .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de MONITOR ESCOLAR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 1.601,97 (um mil, seiscentos e um reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 19.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
JANAINA DA SILVA OVIEDO - CONTRATADA
LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA
APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA - CONTRATADA
LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA
APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. LAUDINEIA ESPINOSA BARCELOS .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de MONITOR ESCOLAR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

| Unidade Orçamentária: 06.02

| Despesas de Pessoal e Encargos:

Valor: R\$ 1.601,97 (um mil, seiscentos e um reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 19.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LAUDINEIA ESPINOSA BARCELOS - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. DIONISIA APARECIDA BENITES TINASSO .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

| Unidade Orçamentária: 06.02

| Despesas de Pessoal e Encargos:

Valor: R\$ 1.122,93 (um mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DIONISIA APARECIDA BENITES TINASSO - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. MARLENE VITORINA DE OLIVEIRA MOREIRA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 09.02.2027

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARLENE VITORINA DE OLIVEIRA MOREIRA - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e o Sr. ALEXEI WILTON DOS SANTOS .**Objeto:** O Contratado se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ZELADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos:
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor:** R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**Vigência:** 02.02.2026 a 19.12.2026**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.**Assinam:** LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ALEXEI WILTON DOS SANTOS - CONTRATADO

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. SANDRA TERESINHA HACK DUARTE .**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor:** R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**Vigência:** 09.02.2026 a 19.12.2026**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.**Assinam:** LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SANDRA TERESINHA HACK DUARTE - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026-DRH**

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. MIRIAN MARIA DE LIMA OLIVEIRA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ZELADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos:
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 09.02.2027

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MIRIAN MARIA DE LIMA OLIVEIRA - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. JUSLEY KELLY DA SILVA PANIAGUA AMARILHA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JUSLEY KELLY DA SILVA PANIAGUA AMARILHA - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. KETTLYN DAYANE FERREIRA MARTINS .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

KETTLYN DAYANE FERREIRA MARTINS - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. JANAINA NOGUEIRA DA SILVA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JANAINA NOGUEIRA DA SILVA - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB - - TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. DENISE RAMOS .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DENISE RAMOS - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. JULIANA SOUZA MAGALHAES .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 1.620,73 (um mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JULIANA SOUZA MAGALHAES - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. CLARICE COELHO PEREIRA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CLARICE COELHO PEREIRA - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. MARLI ERONICE TORRES DOS SANTOS .**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos:
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor:** R\$ 1.620,73 (um mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos)**Vigência:** 05.01.2026 a 19.12.2026**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 05 de janeiro de 2026.**Assinam:** LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARLI ERONICE TORRES DOS SANTOS - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e o Sr. JAILSON DAMIAO SANCHES DOS SANTOS .**Objeto:** O Contratado se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ZELADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos:
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor:** R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**Vigência:** 02.02.2026 a 19.12.2026**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.**Assinam:** LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JAILSON DAMIAO SANCHES DOS SANTOS - CONTRATADO

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026-DRH**

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. MARCIA DE PASSOS MENDONCA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARCIA DE PASSOS MENDONCA - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. NILZA AREVALO DA ROSA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 09.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LEILIANI BATISTA ECHEVERRIA FERREIRA - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA - TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. MARIA CACIA CRISTALDO .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de COZINHEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 1.608,24 (um mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 02.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARIA CACIA CRISTALDO - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. ELIZA ODETE ALVES DA SILVA .**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ZELADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos:
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor:** R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**Vigência:** 02.02.2026 a 19.12.2026**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.**Assinam:** LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ELIZA ODETE ALVES DA SILVA - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. SIRLEY APARECIDA TOMASSINI CARDOZO .**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos:
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor:** R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**Vigência:** 02.02.2026 a 19.12.2026**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.**Assinam:** LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SIRLEY APARECIDA TOMASSINI CARDOZO - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026-DRH**

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. DANIELA RODRIGUES .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de AUXILIAR DE COZINHA, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

| Unidade Orçamentária: 06.02

| Despesas de Pessoal e Encargos:

Valor: R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 02.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DANIELA RODRIGUES - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. FABIANE DIAS DE FIGUEIREDO .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

| Unidade Orçamentária: 06.02

| Despesas de Pessoal e Encargos:

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 02.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FABIANE DIAS DE FIGUEIREDO - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. ROSILENE CORONEL .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de MONITOR ESCOLAR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

| Unidade Orçamentária: 06.02

| Despesas de Pessoal e Encargos:

Valor: R\$ 1.601,97 (um mil, seiscentos e um reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 19.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ROSILENE CORONEL - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA -

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. MARILZA LOURDES CARNEIRO .**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ZELADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos:
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor:** R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**Vigência:** 02.02.2026 a 19.12.2026**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.**Assinam:** LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARILZA LOURDES CARNEIRO - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026-DRH****Partes:** MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. DEBORA LETICE CORREA DE SOUZA MACHADO .**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de ZELADOR, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.**Fundamento Legal:** Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos:
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor:** R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)**Vigência:** 02.02.2026 a 19.12.2026**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.**Assinam:** LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DEBORA LETICE CORREA DE SOUZA MACHADO - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026-DRH**

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. SANDRA ACOSTA LEMES .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de AUXILIAR DE COZINHA, com carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00 | Unidade Orçamentária: 06.02 | Despesas de Pessoal e Encargos:
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 1.595,72 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 18.02.2026 a 19.12.2026

Data da Assinatura: Jardim - MS, 18 de fevereiro de 2026.

Assinam: LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SANDRA ACOSTA LEMES - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. FATIMA NOLASCO DA SILVA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | Unidade Orçamentária: 08.02 - Despesas de Pessoal e Encargos | Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 02.02.2026 a 02.02.2027

Data da Assinatura: Jardim - MS, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam: :LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FATIMA NOLASCO DA SILVA - CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026-DRH

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM - MS e a Sra. CREUZA FARIA CANDIA .

Objeto: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, a função de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Nº 1894/2017 de 18/12/2017, neste município.

Fundamento Legal: Resolução TCE/MS Nº 088/2018, Lei Municipal Nº 1894/2017 de 18/12/2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Dotação: Órgão Orçamentário: 06.00
31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

| Unidade Orçamentária: 06.02

| Despesas de Pessoal e Encargos:

Valor: R\$ 3.456,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 19.02.2026 a 19.02.2027

Data da Assinatura: Jardim - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Assinam : LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CREUZA FARIA CANDIA – CONTRATADA

LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA – TESTEMUNHA

APARECIDA DA SILVA JACOB – TESTEMUNHA

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 02/2026

Jardim, 23 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS, na forma do Anexo único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim, 23 de março de 2026.

Tatiana Cristiane Boretti de Arruda

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CME/ Jardim-MS

HOMOLOGO

Em 23/03/2026

Lilian de Fátima Sanches Cavaleiro

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Elza Franco

Câmara Municipal de Jardim
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 005/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026

PARTES: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS.

Contratada: DORIS E R DE ABDULAHAD (GRAFQUEEN) - CNPJ nº 00.287.365/0001-49.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e impressão de 1.000 (mil) capas de processo, confeccionadas empapel couchê 250g, no formato 45 cm de largura por 32 cm de altura, com vinco e impressão em cromia, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jardim/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINAM: Contratante: TEREZA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA ORTIZ – Presidente da Câmara Municipal de Jardim - MS.

Contratada: DORIS E R DE ABDULAHAD (GRAFQUEEN)

Jardim - MS, 23 de março de 2026.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****LEI COMPLEMENTAR Nº. 281/2026**

Jardim-MS, 23 de março de 2026.

"Dispõe sobre o reajuste do vencimento inicial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme dispõe o §9º, do artigo 198 da Constituição Federal"

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Considerando o §9º, do artigo 198 da Constituição Federal de 1988,

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento inicial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 198, §9º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, Anexo II da Lei Complementar Nº 263/2025, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - As diferenças dos vencimentos apuradas em virtude do reajuste, relativas aos meses de janeiro e fevereiro, serão pagas em 2 (duas) parcelas, a primeira na folha de pagamento do mês de março e a segunda na folha do mês de abril, do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito do Município de Jardim/MS

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CLASSE	REFERÊNCIA TEMPO DE SERVIÇO	VENCIMENTO
A	1	R\$ 3.242,00
	2 (1,01)	R\$ 3.274,42
	3 (1,01)	R\$ 3.307,16
	4 (1,01)	R\$ 3.340,24
B	5 (1,01)	R\$ 3.373,64
	6 (1,01)	R\$ 3.407,37
	7 (1,01)	R\$ 3.441,45
	8 (1,01)	R\$ 3.475,86
C	9 (1,01)	R\$ 3.510,62
	10 (1,01)	R\$ 3.545,73
	11 (1,01)	R\$ 3.581,18
	12 (1,01)	R\$ 3.617,00
D	13 (1,01)	R\$ 3.653,17
	14 (1,01)	R\$ 3.689,70
	15 (1,01)	R\$ 3.726,60
	16 (1,01)	R\$ 3.763,86
E	17 (1,01)	R\$ 3.801,50
	18 (1,01)	R\$ 3.839,51
	19 (1,01)	R\$ 3.877,91
	20 (1,01)	R\$ 3.916,69

Matéria enviada por Elza Franco

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****LEI COMPLEMENTAR Nº. 282/2026**

Jardim-MS, 23 de março de 2026.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Professor e Professor Coordenador, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria MEC Nº 82, de 29 de Janeiro de 2026"

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Município de Jardim, ocupantes dos cargos de Professor e Professor Coordenador, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, reajuste de **5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento)**, em decorrência do reajuste do piso nacional do magistério público, fixado pela Portaria Ministerial MEC Nº 82/2026, aplicável sobre o seu vencimento.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 2º - Ficam alteradas as Tabelas do Anexo Único da Lei Complementar Nº 264/2025, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - As diferenças dos vencimentos apuradas em virtude do reajuste, relativo aos meses de janeiro e fevereiro, serão pagas em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira na folha do mês de março e a segunda na folha do mês de abril, do corrente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do Poder Executivo, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro conforme preceitua o §6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito de Jardim/MS

ANEXO I

PROFESSOR – 20 HORAS

CLASSES	COEFICIENTES	NÍVEIS					
		1	2	3	4	5	6
		1,00	1,50	1,90	2,00	2,05	2,10
		Cargos em Extinção					
A	1,00	R\$ 1.697,46	R\$ 2.875,81	R\$ 3.642,70	R\$ 3.834,43	R\$ 3.930,25	R\$ 4.026,10
B	1,10	R\$ 1.878,38	R\$ 3.163,39	R\$ 4.006,97	R\$ 4.217,87	R\$ 4.323,28	R\$ 4.428,71
C	1,20	R\$ 2.036,50	R\$ 3.450,97	R\$ 4.371,24	R\$ 4.601,32	R\$ 4.716,30	R\$ 4.831,32
D	1,30	R\$ 2.206,65	R\$ 3.738,55	R\$ 4.735,51	R\$ 4.984,76	R\$ 5.109,33	R\$ 5.233,93
E	1,40	R\$ 2.376,39	R\$ 4.026,13	R\$ 5.099,78	R\$ 5.368,20	R\$ 5.502,35	R\$ 5.636,54
F	1,60	R\$ 3.067,52	R\$ 4.601,29	R\$ 5.828,32	R\$ 6.135,09	R\$ 6.288,40	R\$ 6.441,76
G	1,70	R\$ 3.259,25	R\$ 4.888,87	R\$ 6.192,59	R\$ 6.518,53	R\$ 6.681,43	R\$ 6.844,37
H	1,80	R\$ 3.450,93	R\$ 5.176,45	R\$ 6.556,86	R\$ 6.901,98	R\$ 7.074,45	R\$ 7.246,98

PROFESSOR - 30 HORAS

CLASSES	COEFICIENTES	NÍVEL-I	NÍVEL - II	NÍVEL - III	NÍVEL - IV	NÍVEL - V
		1,00	1,70	1,90	2,00	2,20
A	1,00	R\$ 3.847,97	R\$ 6.541,55	R\$ 7.311,14	R\$ 7.695,94	R\$ 8.465,53
B	1,20	R\$ 4.617,56	R\$ 7.849,86	R\$ 8.773,37	R\$ 9.235,13	R\$ 10.158,64
C	1,30	R\$ 5.002,36	R\$ 8.504,01	R\$ 9.504,49	R\$ 10.004,72	R\$ 11.005,19
D	1,40	R\$ 5.387,16	R\$ 9.158,17	R\$ 10.235,60	R\$ 10.774,32	R\$ 11.851,75
E	1,50	R\$ 5.771,96	R\$ 9.812,32	R\$ 10.966,71	R\$ 11.543,91	R\$ 12.698,30
F	1,60	R\$ 6.156,75	R\$ 10.466,48	R\$ 11.697,83	R\$ 12.313,50	R\$ 13.544,85
G	1,70	R\$ 6.541,55	R\$ 11.120,63	R\$ 12.428,94	R\$ 13.083,10	R\$ 14.391,41
H	1,80	R\$ 6.926,35	R\$ 11.774,79	R\$ 13.160,06	R\$ 13.852,69	R\$ 15.237,96

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº. 2182/2026

Jardim-MS, 23 de março de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa "IPTU PREMIADO/2026" para o exercício de 2026 no Município de Jardim-MS, e dá outras providências"

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONCURSO IPTU PREMIADO/2026

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover sorteio de prêmios, a título de incentivo ao recolhimento do IPTU — Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial anual denominado **"IPTU PREMIADO/2026"** com o objetivo estimular o pagamento do IPTU e reduzir o crescimento da Dívida Ativa incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição gratuita de prêmios, por sorteio, entre contribuintes que comprovem a regularidade de suas obrigações tributárias perante a Fazenda Pública Municipal, em relação aos tributos de sua competência.

§ 1º: O concurso **"IPTU PREMIADO/2026"**, corresponderá ao exercício de 2026, e o período de adesão dos interessados no concurso ocorrerá do período da distribuição dos carnês do IPTU/2026 até a data fixada para pagamento da parcela à vista, ou seja, 10/04/2026.

§ 2º - O encerramento do concurso ocorrerá na data a divulgação em imprensa oficial do nome dos sorteados.

TÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderá participar do Concurso **"IPTU PREMIADO/2026"**, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de

imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Jardim-MS, doravante denominado participante, que não possuir débitos municipais de qualquer natureza e pagar à vista a cota do IPTU/2026;

Parágrafo Único: Não participarão do sorteio os imóveis considerados isentos (parcial ou integral) e/ou imunes ao pagamento do IPTU por força de Lei e;

I – Prefeito e Vice-prefeito;

II - Vereadores;

III – Secretários Municipais;

IV – Membros da comissão organizadora do Programa **IPTU Premiado/2026**.

Art. 3º - Após a data do vencimento da parcela à vista do IPTU/2026, será emitido via sistema, a listagem daqueles participantes que cumprirem os requisitos do artigo 3º desta Lei, com divulgação dos nomes em Edital a ser publicado na imprensa oficial do município, site da Prefeitura e afixação da lista na sede do Departamento de Tributos e Cadastro para ciência e/ou impugnação.

§ 1º - A impugnação quanto à lista divulgada poderá versar exclusivamente quanto aos requisitos do artigo 3º, e deverá ser apresentada no prazo improrrogável de 02(dois) dias úteis a contar da data da publicação do Edital com a lista de participantes, e deverá ser direcionada à Comissão Organizadora e protocolada junto ao Departamento de Tributos e Cadastro deste Município.

§ 2º - A Comissão Organizadora terá o prazo de 02(dois) dias uteis para o julgamento da impugnação apresentada, a contar da ultima data prevista para protocolo da oposição, com a publicação dos resultados dos recursos apresentados.

Art. 4º - Ultrapassada a fase de impugnações e divulgada a lista definitiva dos participantes aptos ao concurso, a comissão de organizadora preencherá os cupons e depositará em urna lacrada que será utilizada para o sorteio.

Parágrafo único: O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o: nome, BIC, CPF/CNPJ, RG, endereço, bairro e telefone do participante.

Art. 5º - O cupom sorteado não retornará a urna para concorrer aos demais sorteios referentes à campanha.

TÍTULO III DO SORTEIO

Art. 6º - Os sorteios serão realizados em local e a hora a serem definidos por ato do Poder Executivo e divulgados nos órgãos de imprensa local.

TÍTULO IV DOS PRÊMIOS

Art. 7º - Os participantes do concurso "**IPTU PREMIADO/2025**" concorrerão a 05 (cinco) prêmios, assim distribuídos:

I - O primeiro sorteio compreenderá a 01 (uma) Motocicleta, 0 KM, 150 cilindradas;

II - O segundo sorteio compreenderá a 01 (uma) bicicleta elétrica, nova;

III - O terceiro sorteio compreenderá a 01 (um) Aparelho Televisor, novo, de 46 polegadas;

IV - O quarto sorteio compreenderá a 01 (uma) Geladeira Duplex, nova;

VI - O quinto sorteio compreenderá a 01 (um) aparelho celular Smartphone novo.

Art. 8º - O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo, 60 (sessenta) dias após a realização do sorteio.

Art. 9º - O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único: Vencidos os prazos estabelecidos no caput deste artigo e não retirado o prêmio pelo contemplado, o mesmo passará para domínio do Município de Jardim/MS.

TÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10 - A Comissão Organizadora do Concurso "**IPTU PREMIADO/2026**" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, composta por membros representantes do poder Executivo e Legislativo.

Art. 11 - É de competência da Comissão Organizadora:

I - Zelar pelo cumprimento do disposto na presente Lei;

II - Dirimir as dúvidas e omissões decorrentes das regras constantes na presente Lei;

III - Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;

IV - Auditar, Aprovar, impugnar e decidir impugnações, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 4º desta Lei, referente a lista dos participantes ao concurso;

V - Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do sorteio;

VI - Coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VII - Elaborar relatório geral do concurso "**IPTU PREMIADO/2026**" na forma de Edital e dar publicidade pelos órgãos oficiais de imprensa local;

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRASITÓRIAS

Art. 12 - O concurso "**IPTU PREMIADO/2026**" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal e pela Comissão Organizadora.

Art. 13 - O resultado final do sorteio será divulgado no diário oficial de publicação do município, no site da Prefeitura,

na imprensa local e fixação de listagem no prédio do Departamento de Tributos e Cadastro.

Art. 14 - As dúvidas ou omissões que surgirem no concurso “**IPTU PREMIADO/2026**” serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art. 15 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para pagamento da premiação correrão à conta da dotação orçamentária próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças no ano da realização do sorteio.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por ato privativo, no que couber o disposto desta lei.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito do Município de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 267/2026 – DRH

Em, 23 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARILENE AVALO DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora **MARILENE AVALO DE SOUZA, matrícula 90-2**, detentor do cargo efetivo de professor, na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de **855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias** correspondente a **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão:

ART. 2º - Averbar na matrícula 90-2:

- **333 (trezentos e trinta e três) dias** correspondente a **00(zero) anos, 11(onze) meses e 03(três) dias**, prestados ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no período de **03/02/1992 a 31/12/1992;**

- **289 (duzentos e oitenta e nove) dias** correspondente a **00(zero) anos, 11(onze) meses e 02(dois) dias**, prestados ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no período de **01/02/1993 a 31/12/1993;**

- **233 (duzentos e trinta e três) dias** correspondente a **00(zero) anos, 11(onze) meses e 02(dois) dias**, prestados ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no período de **27/04/1998 a 15/12/1998**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela AGEPREV MS sob o nº 479/2018 e Nº PROCESSO 55/501.018/2018.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 268/2026 – DRH

Em, 23 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2026, para o servidor abaixo relacionado:

EWERTON ZIOLKOWSKI– Matrícula 2333-6, CHEFE DE DIVISAO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 24/03/2026 a 22/04/2026, referente ao período 2025/2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 266/2026 – DRH

Em, 23 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 246/2026 DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o

que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 246/2026 de 13 de março de 2026, que dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE SERVIDOR JOÃO VITOR MARTINS CARDOSO**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(ALTERADO)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE JARDIM MS

TÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de jardim/MS, criado pela Lei Municipal Complementar nº1515 de 20 de abril de 2011 e alterado pela Lei Municipal Complementar nº208 de 01 de junho de 2021 e a Lei Complementar nº210/221 publicada no dia 14 de julho de 2021 que altera a Lei nº1515/2021 é composto por Membros do Conselho Municipal de Educação, sendo órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação em consonância com a legislação federal e estadual.

§1º O Conselho Municipal regulamentará seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº9394/96, que dispõe as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, os preceitos estabelecidos na Legislação Municipal de Educação mencionada no *caput* deste artigo.

§2º O Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS será vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/MS.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS:

Participar da elaboração, acompanhamento e implementação de políticas (CACS/FUNDEB) e Planos educacionais, em consonância com as normas legais vigentes;

Interpretar no âmbito administrativo, os dispositivos da legislação referente à Educação Básica;

Realizar assessoria ao Secretário (a) Municipal de Educação nos assuntos relativos à educação, quando solicitado;

Subsidiar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação (PME), bem como suas posteriores alterações;

Assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;

Solicitar, analisar e dar parecer quando avaliação da ação pedagógica nas Instituições do Sistema Municipal de Ensino;

Deliberar sobre a organização, estrutura e funcionamento das Instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino que oferecem a Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades no que se refere:

Ao credenciamento de instituições educacionais para oferecimento da Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades;

À autorização de funcionamento da Educação Básica nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades;

Às instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;

À proposição de abertura de sindicância e/ou processo administrativo nas unidades escolares, quando necessário, a ser efetivada pela Secretaria Municipal de Educação;

À suspensão do funcionamento de qualquer instituição de ensino;

À cassação de atos expedidas por este conselho;

Emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional que sejam submetidos;

Autorizar experiência pedagógica para os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal;

Realizar audiência pública para discussão prévia de normas a serem editadas, quando julgar necessário;

Promover a divulgação das normas pelo Conselho Municipal de Educação, após sua publicação;

Dar publicidade quando aos atos do Conselho Municipal de Educação;

Manter regime de colaboração com o Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul, assim como organizações governamentais e não governamentais que atuam na área educacional ou que tenham interfaces;

Analisar e divulgar as estatísticas da Educação Municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino de Jardim/MS;

Articular -se com instituições da sociedade organizada para troca de experiências, informações, com vista à efetivação das políticas educacionais para o município;

Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela legislação federal, estadual e municipal.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/MS

Art.3º O Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS, será composto por oito (08) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do poder público, eleitos pelos seus pares e nomeados por ato do Prefeito (a) Municipal:

Um (01) representante do Poder Executivo Municipal, de preferência efetivo e lotado na Secretaria Municipal de Educação de Jardim/MS;

Um (01) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública municipal;

Um (01) representante da Escola Privada, sendo de uma Instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;

Um (01) representante dos Professores e/ou Coordenadores da Rede Municipal de ensino;

Um (01) representante das Instituições de Ensino Superior;

Um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Jardim/MS – SIMTEJ;

Um (01) representante do Instituto Federal de Jardim/MS – IFMS;

Um (01) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento – CACS/FUNDEB.

§1º Os representantes indicados pela sociedade civil e pelo Poder Público serão nomeados por ato próprio do Prefeito (a) Municipal.

§2º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de sessenta (60) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, solicitar às entidades e aos órgãos mencionados no *caput* deste artigo o nome dos representantes para a composição do CME, para novo mandato.

§3º Os membros do Conselho Municipal de Educação não receberão qualquer valor para integrarem o conselho.

§4º A função do Conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer outras funções públicas.

Art.4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá a duração de quatro (04) anos, sendo permitida a recondução.

§1º Cada Conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva, com iguais deveres à função.

§2º Na vacância, o suplente assumirá a titularidade, que completará o mandato do antecessor.

§3º Os Conselheiros titulares, suplentes e quem os houverem sucedido ou substituídos no curso dos mandatos, poderão ser reeleitos para outros períodos subsequentes.

§4º O mandato do Presidente do Conselho Municipal de Educação é fixado em quatro (04) anos, não podendo ser interrompido ou cassado antes do término do período estipulado, salvo em casos de renúncia, incapacidade física ou mental comprovada, ou destituição judicial transitada em julgado, garantindo-se assim a estabilidade e a continuidade do processo de gestão educacional no município, tendo em vista que se trata de um cargo de extrema relevância e responsabilidade, exigindo dedicação e compromisso com a educação municipal. O mandato não poderá ser quebrado pelo Chefe do Executivo, que deverá respeitar o período estabelecido pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação.

Art.5º É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com o cargo de Secretário (a) de Educação.

Art.6º É requisito necessário que os Conselheiros tenham formação em nível superior.

Art.7º A posse dos membros do Conselho Municipal de Educação será formalizada em termos próprios, lavrado em livro ata, contendo a assinatura da autoridade que deu posse e dos empossados.

§1º Os Conselheiros serão empossados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, antes da eleição do (a) Presidente e do (a) Vice-Presidente.

§2º Cada Conselheiro titular terá seu respectivo suplente, que substituirá na ausência temporária ou definitiva, com iguais direitos e deveres.

Art.8º O membro titular, em sua falta e impedimentos, será substituído pelo seu suplente.

§1º O membro titular, impedido de comparecer as reuniões a que foi convocado, deverá comunicar por escrito, no prazo de 48 horas que antecedem a reunião ao Presidente do Conselho Municipal de educação, justificando seu impedimento.

§2º O Conselheiro poderá licenciar-se de suas atividades no Conselho, com anuência da Plenária, pelo prazo de três (03) meses por ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.9º Ocorrerá a perda do mandato dos Conselheiros titulares e suplentes, por decisão da Plenária caso ocorram as seguintes hipóteses:

Ausência por mais de três (03) sessões consecutivas sem pedido de licença ou pelo não comparecimento à metade das sessões realizadas no decurso de um ano;

Condenação por crime ou contravenção que comprometa a honorabilidade do cargo, por sentença judicial transitado em julgado, ou por decisão proferida em processo administrativo que não caiba mais recurso, que tenha aplicado pena disciplinar de demissão.

Art.10º O Conselheiro poderá renunciar ao mandato antes do final do quadriênio para qual foi eleito, por meio de requerimento formal endereçada ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, que após submissão à Plenária,

declarará o cargo vago.

Parágrafo único. Tendo sido o cargo declarado vago, o suplente substituirá definitivamente o titular e, em caso de nova vacância, a entidade ou órgão representado pelos membros que renunciaram serão convocados a indicar os novos membros para composição do Conselho Municipal de Educação.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art.11º O Conselho Municipal de Educação de Jardim terá a seguinte estrutura administrativa:

Presidência de Educação Básica;

Plenária;

Secretária geral;

CAPÍTULO I

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/MS

Art.12º O Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS terá um presidente e um vice-presidente eleitos pelos seus pares para o mandato de quatro anos, permitida a recondução mediante a aprovação dos pares.

§1º O processo eletivo far-se-á por voto aberto ou por aclamação.

§2º Para a realização do processo eletivo será exigida a presença da maioria simples dos conselheiros titulares.

§3º Será eleito o Conselheiro que obtiver votos da maioria simples dos conselheiros titulares presentes à reunião convocada para a eleição.

Art.13º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Administrar o Conselho Municipal de Educação, representar em juízo e fora dele;

Presidir as sessões plenárias do Conselho Municipal de Educação;

Exercer o direito de voto em caso de empate;

Convocar sessões plenárias e extraordinárias;

Constituir comissões especiais e grupos de trabalho;

Expedir deliberação, visando o cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação

Expedir instrução, resolução e demais atos administrativos referentes à organização e ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

Encaminhar ao Secretário (a) Municipal de Educação, as instruções, resoluções e demais atos para seu conhecimento, bem como, as deliberações normativas do Conselho Municipal de Educação, para homologação;

Autorizar a realização de estudos técnicos e fazê-los executar;

Encaminhar para publicação atos, notas ou informações do Conselho Municipal de Educação;

Manter intercâmbio com os demais Conselhos de Educação, municipal, estadual e nacional;

Resolver casos omissos de natureza administrativa, levando ao conhecimento da plenária;

Fazer cumprir as Deliberações;

CAPÍTULO II

DA PLENÁRIA

Art.14º A Plenária é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Educação de Jardim/MS e reúne-se ordinariamente, conforme calendário anual que aprovar e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) Secretário (a) de Educação, pelo Presidente do Conselho ou pela maioria absoluta de seus membros em exercício.

§1º As reuniões de que se trata o *caput* deste artigo são públicas, salvo decisão em contrário da Plenária.

§2º Uma vez aprovado o calendário das sessões plenárias os conselheiros titulares estão automaticamente convocados, dispensando-se outros procedimentos formais.

§3º Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos os assuntos que determinam sua convocação com antecedência mínima de três dias, salvo em extrema urgência.

§4º Não haverá sessões ordinárias nos períodos compreendidos entre 20 de dezembro a 31 de janeiro e entre 15 de julho a 31 de julho, salvo convocação em caráter de urgência, por parte do presidente do Conselho Municipal de Educação.

§5º O tempo de duração das sessões ordinárias serão de no mínimo duas horas, podendo estender-se no máximo por mais uma hora.

Art.15º A Plenária será presidida pelo Presidente e, no seu afastamento ou impedimento, pelo vice-presidente.

Art.16º À Plenária Compete:

Discutir e deliberar sobre assuntos relacionados no artigo 2º deste regimento;

Deliberar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho Municipal de Educação;

Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

§1º As deliberações do Conselho Municipal de Educação têm eficácia normativa e executiva, após publicação no Diário Oficial do Município.

§2º As Deliberações Normativas do conselho, após aprovadas pela plenária, serão submetidas à homologação do (a) Secretário (a) de Educação.

Art.17º As decisões da Plenária poderão, sem efeito suspensivo, ser objetivo de pedido de reconsideração ou de recursos da parte interessada, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, observadas as normas específicas.

Art.18º A Plenária poderá conceder voz aos convidados dos Conselheiros, desde que contribuam com o trabalho, porém sem direito a voto.

Art.19º As sessões ordinárias constam de expediente e ordem do dia.

§1º Não haverá sessões ordinárias caso o quórum não atinja maioria absoluta da totalidade dos membros ocupantes da cadeira de titulares ou, em sua ausência, pelo respectivo suplente, lavrando-se em ata termo assinado pelos presentes.

Art.20º As deliberações sobre a matéria contida na ordem do dia são tomadas com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros em exercício e pela maioria simples dos votos.

Art.21º Os pareceres são emitidos por escrito e as cópias distribuídas previamente a todos os Conselheiros.

Art.22º A pauta poderá ser alterada ou complementada, por solicitação do Presidente do Conselho, de Coordenadores de Câmaras ou de Conselheiros, desde que aprovada por seus pares.

Art.23º Para efeito de quórum, computar-se-á a presença do Presidente, o qual votará apenas em caso de empate.

Art.24º O conselheiro deverá declarar-se impedido de votar em matéria de interesse próprio, de parente próximo, de instituição da qual seja representante, ou ainda, quando se sinta impedido por razões de foro íntimo que, a seu ver, interfiram na isenção do seu julgamento.

Art.25º Das reuniões lavrar-se-ão as Atas, sendo assinadas pelos membros presentes à reunião.

§1º Da ata constarão:

A natureza da reunião, dia, hora e local da sua realização e que, presidiu;

Os nomes dos Conselheiros presentes, bem como os dos que não compareceram, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;

Os fatos ocorridos durante o expediente;

A síntese dos debates, as conclusões sucintas dos pareceres e o resultado do julgamento de cada matéria, com respectiva votação;

Os votos declarados por escrito;

O resultado da votação indicando o número de votos favoráveis e contrários;

As demais ocorrências significativas, inerentes a reunião.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA GERAL

Art.26º Ao (a) secretário (a) do Conselho Municipal de Educação compete:

Responsabilizar-se pelos serviços administrativos do CME;

Digitar documentos e atos do CME;

Encaminhar convocações para reuniões plenárias;

Elaborar relatórios das atividades do CME, anualmente ou sempre que solicitado pelo presidente do CME;

Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

Prestar informações da tramitação dos processos;

Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO IV

DOS ATOS E REGISTROS

Art.27º Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em:

Parecer, que deverá ser assinada pelo (s) relator (es), pelos conselheiros presentes e pelo Presidente do CME;

Resolução, que deverá ser assinada pelo Presidente do CME e homologada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação da plenária;

Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente do CME.

§1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§2º Os pareceres normativos serão homologados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§3º O parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo: O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.

O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.

O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

O parecer técnico, expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.

O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art.28º A homologação pelo (a) Secretário Municipal de Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho Municipal de Educação deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do (a) Secretário (a) Municipal.

§1º Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões ao veto.

§2º Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação com o Conselho, considera-se homologado o Parecer ou a Deliberação.

TÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.29º Este Regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento.

Art.30º Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art.31º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das Competências do Conselho.

Art.32º Os membros do Conselho Municipal de Educação de Jardim deverão residir no Município de Jardim/MS.

Art.33º As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art.34º Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art.35º A interpretação de dispositivos deste regimento, assim como casos omissos e as dúvidas surgidas, serão registradas em ata e anotadas em livro próprio e serão solucionadas pela Plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art.36º O Conselho Municipal de Educação será assessorado juridicamente pela Procuradoria Geral do Município.

Art.37º Este Regimento Interno, após aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Educação, será publicado no Diário Oficial do Município.

Jardim/MS, 11 de março de 2026.

Tatiana Cristiane Boretti de Arruda
Presidente Conselheira CME de Jardim/MS.

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE JARDIM**

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 260/2024-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 260/2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e SANDRA REGINA CAMPARA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pela V. Exa. Secretária **LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO**, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 000102128, inscrito no CPF sob nº 321.751.671-00.

CONTRATADA: SANDRA REGINA CAMPARA, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 337222 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 661.558.191-49, residente e domiciliada à RUA SAO PAULO, 126 - CASA - CENTRO - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 260/2024-DRH**, para sua prorrogação conforme o calendário escolar/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos financeiros remuneratórios decorrentes da execução do presente contrato serão suspensos a partir de 06/12/2025, devendo retornar os efeitos financeiros no início do calendário escolar/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo será no período a iniciar em 19/12/2025, prorrogando-se conforme o calendário escolar de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 15 de dezembro de 2025.

LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE
SANDRA REGINA CAMPARA
Contratada

Testemunhas:

Nome: LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA

CPF: 913.106.101-00

Nome: MADELINE CRISTALDO DA ROSA LIMA**CPF: 90337158134**

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 075/2024-DRH**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e MAIRA ARCE FERREIRA GALEANO.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pela V. Exa. Secretária **LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO**, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 000102128, inscrito no CPF sob nº 321.751.671-00.**CONTRATADA: MARGARETE NUNES MORALES TINASSO**, BRASILEIRO NATO, CASADA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 777493 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 829.783.601-00, residente e domiciliada à RUA ELDORADO, 372 - CENTRO - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 075/2024-DRH**, para sua prorrogação conforme o calendário escolar/2026.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos financeiros remuneratórios decorrentes da execução do presente contrato serão suspensos a partir de 06/12/2025, devendo retornar os efeitos financeiros no início do calendário escolar/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA**A vigência deste Termo Aditivo será no período a iniciar em 19/12/2025, prorrogando-se conforme o calendário escolar de 2026.****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 15 de dezembro de 2025.

LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE
MARGARETE NUNES MORALES TINASSO
Contratada

Testemunhas:**Nome: LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA****CPF: 913.106.101-00****Nome: MADELINE CRISTALDO DA ROSA LIMA****CPF: 90337158134**

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 095/2025-DRH**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 095/2025, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e SILVANIA SANCHES FRAGOZO ARIAS.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pela V. Exa. Secretária **LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO**, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 000102128, inscrito no CPF sob nº 321.751.671-00.**CONTRATADA: SILVANIA SANCHES FRAGOZO ARIAS**, BRASILEIRO NATO, CASADA, ZELADOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 01731052111 SSP/MS/MS, inscrita no CPF nº. 017.310.521-11, residente e domiciliada à RUA DOMICIO SARAT LOPES, 00 - CENTRO - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 095/2025-DRH**, para sua prorrogação conforme o calendário escolar/2026.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos financeiros remuneratórios decorrentes da execução do presente contrato serão suspensos a partir de 19/12/2025, devendo retornar os efeitos financeiros no início do calendário escolar/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo será no período a iniciar em 19/12/2025, prorrogando-se conforme o calendário escolar de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE
SILVANIA SANCHES FRAGOZO ARIAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA

CPF: 913.106.101-00

Nome: MADELINE CRISTALDO DA ROSA LIMA

CPF: 90337158134

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 307/2025-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 307/2025, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e SANDRA DOS SANTOS MEDEIROS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pela V. Exa. Secretária **LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO**, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 000102128, inscrito no CPF sob nº 321.751.671-00.

CONTRATADA: SANDRA DOS SANTOS MEDEIROS, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, ZELADOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001594602, inscrita no CPF nº. 042.667.401-40, residente e domiciliada à RUA DAS GAIVOTAS, 265 - VILA PANORAMA - JARDIM/MS.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 307/2025-DRH**, para sua prorrogação conforme o calendário escolar/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos financeiros remuneratórios decorrentes da execução do presente contrato serão suspensos a partir de 19/12/2025, devendo retornar os efeitos financeiros no início do calendário escolar/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo será no período a iniciar em 19/12/2025, prorrogando-se conforme o calendário escolar de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE
SANDRA DOS SANTOS MEDEIROS
Contratada

Testemunhas:

Nome: LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA**CPF: 913.106.101-00****Nome: MADELINE CRISTALDO DA ROSA LIMA****CPF: 90337158134**

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 309/2025-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 309/2025, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e ELISANGELA MARIANA MENDONÇA DA SILVA.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pela V. Exa. Secretária **LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO**, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 000102128, inscrito no CPF sob nº 321.751.671-00.**CONTRATADA: ELISANGELA MARIANA MENDONÇA DA SILVA**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001429198 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 006.185.131-08, residente e domiciliada à RUA 15 DE NOVEMBRO, 272 - V CEL CAMISAO - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 309/2025-DRH**, para sua prorrogação conforme o calendário escolar/2026.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:**

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos financeiros remuneratórios decorrentes da execução do presente contrato serão suspensos a partir de 19/12/2025, devendo retornar os efeitos financeiros no início do calendário escolar/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA**A vigência deste Termo Aditivo será no período a iniciar em 19/12/2025, prorrogando-se conforme o calendário escolar de 2026.****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 18 de dezembro de 2025.

LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE
ELISANGELA MARIANA MENDONÇA DA SILVA
Contratada**Testemunhas:****Nome: LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA****CPF: 913.106.101-00****Nome: MADELINE CRISTALDO DA ROSA LIMA****CPF: 90337158134**

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM**TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 215/2025-DRH****TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 215/2025, CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e LIDIANE PAULA BRANDAO.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pela V. Exa. Secretária **LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO**, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 000102128, inscrito no CPF sob nº 321.751.671-00.**CONTRATADA: LIDIANE PAULA BRANDAO**, BRASILEIRO NATO, SOLTEIRA, PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1502088 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 044.466.981-76, residente e domiciliada à RUA CALCARIO BODOQUENA, 1 - RURAL - JARDIM/MS.O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente

ao **Contrato nº 215/2025-DRH**, para sua prorrogação conforme o calendário escolar/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos financeiros remuneratórios decorrentes da execução do presente contrato serão suspensos a partir de 06/12/2025, devendo retornar os efeitos financeiros no início do calendário escolar/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo será no período a iniciar em 19/12/2025, prorrogando-se conforme o calendário escolar de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 15 de dezembro de 2025.

LILIAN DE FATIMA SANCHES CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE
LIDIANE PAULA BRANDAO
Contratada

Testemunhas:

Nome: LAUDISON ANTONIO MACIEL DE LIMA

CPF: 913.106.101-00

Nome: MADELINE CRISTALDO DA ROSA LIMA

CPF: 90337158134

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Setor de Contabilidade**
NOTAS EXPLICATIVAS FMDCA 2025
NOTAS EXPLICATIVAS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução 88 de 03 de outubro de 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA Técnica CNM 03/2022 (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

INFORMAÇÕES GERAIS: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial, sobre o CNPJ 31.683.762/0001-63, localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade de Juti-MS, principal atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 420 de 12 de novembro de 2014.

A contabilidade aplicada ao setor público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi aprovado conforme a Lei 704 de 21 de novembro de 2024, para o exercício de 2025, fixou a receita em R\$- 500,00 e a despesa em R\$ 411.000,00.

Principais Políticas Contábeis:

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimoniais, Orçamentário, financeiro, extraídos do sistema integrado de administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo parecer emitido pelo conselho municipal.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 500,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 2.257,12.

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 411.000,00, contudo, e a despesa efetivamente executada foi R\$ 287.994,49.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas): recursos ordinários R\$ 2.257,12 e transferências recebidas R\$- 287.000,00.

Nos dispêndios (saídas): Recursos Ordinários 287.994,49.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO CIRCULANTE R\$ 1.380,89

PASSIVO CIRCULANTE R\$

ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 3.509,91

PASSIVO NÃO CIRCULANTE R\$

PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 4.890,50

TOTAL R\$ 4.890,50

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 4.890,50

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.830,93, passivo circulante R\$ 0,00, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 3.059,57, perfazendo o total de R\$ 4.890,50

JUTI – MS, 31 de dezembro de 2025.

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO

CRC/MS 004008/MS

Matéria enviada por Silvia Regina Morassute

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	500,00	500,00	2.257,12	1.757,12
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	1.197,57	697,57
Valores Mobiliários	500,00	500,00	1.197,57	697,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.059,55	1.059,55
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.059,55	1.059,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	500,00	500,00	2.257,12	1.757,12
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	500,00	500,00	2.257,12	1.757,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	285.737,37	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	500,00	500,00	287.994,49	1.757,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
 CONTADOR
 286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 033.419.111-46

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	410.000,00	286.201,43	285.814,49	285.814,49	285.814,49	386,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.000,00	246.565,13	246.564,83	246.564,83	246.564,83	0,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000,00	39.636,30	39.249,66	39.249,66	39.249,66	386,64
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	2.180,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	411.000,00	288.381,43	287.994,49	287.994,49	287.994,49	386,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	411.000,00	288.381,43	287.994,49	287.994,49	287.994,49	386,94
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	411.000,00	288.381,43	287.994,49	287.994,49	287.994,49	386,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAÚJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		313.376,01	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.197,57	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.197,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	1.059,55	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		311.118,89	0,00
Ingressos Extraorçamentários		24.118,89	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		287.000,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		309.933,38	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	285.814,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		24.118,89	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		24.118,89	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.442,63	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.180,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.180,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.180,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		117,96	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.262,63	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.380,59	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.059,55	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		1.059,55	0,00
Total das Transferências Recebidas		1.059,55	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		285.814,49	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		285.814,49	0,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO

CONTADOR

286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

033.419.111-46

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A FEV		A REALIZAR
			%	%	%	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.470.055,60	15,71	11.470.055,60	15,71	61.529.944,40
RECEITAS CORRENTES	68.215.500,00	68.215.500,00	11.470.055,60	16,81	11.470.055,60	16,81	56.745.444,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.509.000,00	5.509.000,00	1.041.869,84	18,91	1.041.869,84	18,91	4.467.130,16
Impostos	5.505.000,00	5.505.000,00	1.041.819,84	18,92	1.041.819,84	18,92	4.463.180,16
Taxas	4.000,00	4.000,00	50,00	1,25	50,00	1,25	3.950,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	750.000,00	750.000,00	126.894,75	16,92	126.894,75	16,92	623.105,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	126.894,75	16,92	126.894,75	16,92	623.105,25
RECEITA PATRIMONIAL	2.382.000,00	2.382.000,00	267.131,50	11,21	267.131,50	11,21	2.114.868,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	2.379.000,00	2.379.000,00	267.131,50	11,23	267.131,50	11,23	2.111.868,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	80,16	2,67	80,16	2,67	2.919,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	80,16	4,01	80,16	4,01	1.919,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.561.500,00	59.561.500,00	10.024.534,50	16,83	10.024.534,50	16,83	49.536.965,50
Transferências da União e de suas Entidades	25.935.000,00	25.935.000,00	4.841.317,19	18,67	4.841.317,19	18,67	21.093.682,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.122.500,00	23.122.500,00	3.561.658,14	15,40	3.561.658,14	15,40	19.560.841,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.504.000,00	10.504.000,00	1.621.559,17	15,44	1.621.559,17	15,44	8.882.440,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	9.544,85	95,45	9.544,85	95,45	455,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	9.544,85	95,45	9.544,85	95,45	455,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.784.500,00	4.784.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.784.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Alienação de Bens Móveis	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.880.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.525.000,00	3.525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.525.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.470.055,60	15,71	11.470.055,60	15,71	61.529.944,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A FEV	% (c/a)	
		(a)	(b)		(c)		(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.470.055,60	15,71	11.470.055,60	15,71	61.529.944,40
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.000.000,00	11.470.055,60	15,71	11.470.055,60	15,71	61.529.944,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00				0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.000.000,00	76.741.212,95	33.811.695,48	33.811.695,48	42.929.517,47	7.785.048,21	7.785.048,21	68.956.164,74	7.368.750,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	63.043.000,00	65.346.941,89	33.433.795,89	33.433.795,89	31.913.146,00	7.544.590,31	7.544.590,31	57.802.351,58	7.142.215,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.060.500,00	33.985.500,00	25.140.638,38	25.140.638,38	8.844.861,62	3.755.974,34	3.755.974,34	30.229.525,66	3.755.974,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.972.500,00	31.351.441,89	8.293.157,51	8.293.157,51	23.058.284,38	3.788.615,97	3.788.615,97	27.562.825,92	3.386.241,04	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.972.500,00	31.351.441,89	8.293.157,51	8.293.157,51	23.058.284,38	3.788.615,97	3.788.615,97	27.562.825,92	3.386.241,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.597.000,00	11.034.271,06	377.899,59	377.899,59	10.656.371,47	240.457,90	240.457,90	10.793.813,16	226.534,90	0,00
INVESTIMENTOS	9.394.000,00	10.831.271,06	377.899,59	377.899,59	10.453.371,47	240.457,90	240.457,90	10.590.813,16	226.534,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	76.741.212,95	33.811.695,48	33.811.695,48	42.929.517,47	7.785.048,21	7.785.048,21	68.956.164,74	7.368.750,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	76.741.212,95	33.811.695,48	33.811.695,48	42.929.517,47	7.785.048,21	7.785.048,21	68.956.164,74	7.368.750,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		3.685.007,39		4.101.305,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	76.741.212,95	33.811.695,48	33.811.695,48		7.785.048,21	11.470.055,60		11.470.055,60	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		<u>2.257,12</u>	<u>1.362,92</u>	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		<u>287.994,49</u>	<u>314.110,92</u>
RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.197,57	1.362,92	RECURSOS NÃO VINCULADOS		287.994,49	314.110,92
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		1.059,55	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		<u>24.118,89</u>	<u>24.934,69</u>
OUTRAS VINCULAÇÕES		1.059,55	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		<u>24.118,89</u>	<u>24.934,69</u>
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		<u>287.000,00</u>	<u>307.000,00</u>	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		24.118,89	24.934,69
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		287.000,00	307.000,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		<u>1.380,59</u>	<u>117,96</u>
REPASSE RECEBIDO		287.000,00	307.000,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.380,59	117,96
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		<u>24.118,89</u>	<u>24.934,69</u>	CONTA ÚNICA		1.380,59	117,96
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		24.118,89	24.934,69	TOTAL		313.493,97	339.163,57
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		24.118,89	24.934,69				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		<u>117,96</u>	<u>5.865,96</u>				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		117,96	5.865,96				
CONTA ÚNICA		117,96	5.865,96				
TOTAL		313.493,97	339.163,57				

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANEISSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.197,57	0,00	1.197,57	0,00	0,00	0,00
	1.197,57	0,00	1.197,57	0,00	0,00	0,00
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	1.059,55	0,00	1.059,55	0,00	0,00	0,00
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	1.059,55	0,00	1.059,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.257,12	0,00	2.257,12	0,00	0,00	0,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.380,59	117,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.380,59	117,96	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.380,59	117,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.890,50	1.830,93
CONTA ÚNICA	F	1.380,59	117,96	RESULTADOS ACUMULADOS		4.890,50	1.830,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.509,91	1.712,97	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		4.890,50	1.830,93
IMOBILIZADO		3.509,91	1.712,97	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		3.059,57	-6.016,68
BENS MOVEIS		5.169,20	2.989,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.830,93	7.847,61
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.169,20	2.989,20	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.890,50	1.830,93
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.659,29	-1.276,23	TOTAL		4.890,50	1.830,93
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.659,29	-1.276,23				
TOTAL		4.890,50	1.830,93				

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.380,59	117,96	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		3.509,91	1.712,97	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		4.890,50	1.830,93

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		30.144,46	1.427,10
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		30.144,46	1.427,10
				TOTAL		30.144,46	1.427,10

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO

CONTADOR

286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

033.419.111-46

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.197,57	317,69	PESSOAL E ENCARGOS		246.564,83	267.884,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.197,57	317,69	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		205.007,17	230.482,55
				ENCARGOS PATRONAIS		41.557,66	37.401,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		288.059,55	307.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		39.632,72	46.495,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		287.000,00	307.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		275,00	1.714,42
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.059,55	0,00	SERVIÇOS		38.974,66	44.512,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.045,23	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		383,06	268,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.045,23	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		286.197,55	314.379,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		289.257,12	308.362,92	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3.059,57	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	6.016,68	TOTAL		289.257,12	314.379,60
TOTAL		289.257,12	314.379,60				

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANEISSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.180,00	0,00
INVESTIMENTOS		2.180,00	0,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANEISSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	24.118,89	24.118,89	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	24.118,89	24.118,89	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	24.118,89	24.118,89	0,00	0,00	0,00

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

MILTON SOUTO DE ARAUJO NETO
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.000.000,00	76.741.212,95	33.811.695,48	33.811.695,48	100,00	42.929.517,47	7.785.048,21	7.785.048,21	100,00	68.956.164,74	0,00
LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	754.769,28	754.769,28	2,23	2.745.230,72	453.434,78	453.434,78	5,82	3.046.565,22	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	754.769,28	754.769,28	2,23	2.745.230,72	453.434,78	453.434,78	5,82	3.046.565,22	0,00
JUDICIÁRIA	280.500,00	280.500,00	0,00	0,00	0,00	280.500,00	0,00	0,00	0,00	280.500,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.897.500,00	15.265.792,21	9.785.950,77	9.785.950,77	28,94	5.479.841,44	2.178.083,23	2.178.083,23	27,98	13.087.708,98	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.176.000,00	6.544.292,21	3.815.950,77	3.815.950,77	11,29	2.728.341,44	1.205.944,01	1.205.944,01	15,49	5.338.348,20	0,00
CONTROLE INTERNO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.710.000,00	8.710.000,00	5.970.000,00	5.970.000,00	17,66	2.740.000,00	972.139,22	972.139,22	12,49	7.737.860,78	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.287.000,00	5.500.349,68	2.190.803,27	2.190.803,27	6,48	3.309.546,41	475.027,48	475.027,48	6,10	5.025.322,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.935.000,00	4.064.127,00	1.926.708,77	1.926.708,77	5,70	2.137.418,23	388.803,02	388.803,02	4,99	3.675.323,98	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	435.000,00	440.000,00	220.948,02	220.948,02	0,65	219.051,98	48.579,96	48.579,96	0,62	391.420,04	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300.000,00	304.490,00	4.490,00	4.490,00	0,01	300.000,00	4.490,00	4.490,00	0,06	300.000,00	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	615.000,00	689.732,68	38.656,48	38.656,48	0,11	651.076,20	33.154,50	33.154,50	0,43	656.578,18	0,00
SAÚDE	19.260.000,00	21.201.503,06	8.829.895,62	8.829.895,62	26,11	12.371.607,44	2.753.637,94	2.753.637,94	35,37	18.447.865,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.673.000,00	3.673.000,00	1.146.363,41	1.146.363,41	3,39	2.526.636,59	337.497,50	337.497,50	4,34	3.335.502,50	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.585.000,00	9.526.503,06	3.835.458,91	3.835.458,91	11,34	5.691.044,15	1.277.342,60	1.277.342,60	16,41	8.249.160,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.375.000,00	7.375.000,00	3.671.917,21	3.671.917,21	10,86	3.703.082,79	1.090.226,51	1.090.226,51	14,00	6.284.773,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	280.000,00	280.000,00	43.262,96	43.262,96	0,13	236.737,04	11.982,00	11.982,00	0,15	268.018,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00	85.000,00	7.276,53	7.276,53	0,02	77.723,47	7.276,53	7.276,53	0,09	77.723,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	262.000,00	262.000,00	125.616,60	125.616,60	0,37	136.383,40	29.312,80	29.312,80	0,38	232.687,20	0,00
EDUCAÇÃO	18.766.000,00	18.796.000,00	11.362.009,38	11.362.009,38	33,60	7.433.990,62	1.509.021,21	1.509.021,21	19,38	17.286.978,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	26.818,42	26.818,42	0,08	973.181,58	9.135,55	9.135,55	0,12	990.864,45	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.458.000,00	13.488.000,00	9.255.491,94	9.255.491,94	27,37	4.232.508,06	1.075.501,99	1.075.501,99	13,81	12.412.498,01	0,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	13.449,07	13.449,07	0,04	36.550,93	13.449,07	13.449,07	0,17	36.550,93	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.258.000,00	4.258.000,00	2.066.249,95	2.066.249,95	6,11	2.191.750,05	410.934,60	410.934,60	5,28	3.847.065,40	0,00
CULTURA	801.000,00	801.000,00	970,42	970,42	0,00	800.029,58	970,42	970,42	0,01	800.029,58	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	801.000,00	801.000,00	970,42	970,42	0,00	800.029,58	970,42	970,42	0,01	800.029,58	0,00
URBANISMO	2.191.000,00	2.141.000,00	0,00	0,00	0,00	2.141.000,00	0,00	0,00	0,00	2.141.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.191.000,00	2.141.000,00	0,00	0,00	0,00	2.141.000,00	0,00	0,00	0,00	2.141.000,00	0,00
HABITAÇÃO	2.503.000,00	2.503.000,00	0,00	0,00	0,00	2.503.000,00	0,00	0,00	0,00	2.503.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	2.503.000,00	2.503.000,00	0,00	0,00	0,00	2.503.000,00	0,00	0,00	0,00	2.503.000,00	0,00
SANEAMENTO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1331], MUNICÍPIO DE JUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
AGRICULTURA	131.000,00	131.000,00	21.261,54	21.261,54	0,06	109.738,46	21.261,54	21.261,54	0,27	109.738,46	0,00
EXTENSÃO RURAL	131.000,00	131.000,00	21.261,54	21.261,54	0,06	109.738,46	21.261,54	21.261,54	0,27	109.738,46	0,00
ENERGIA	820.000,00	870.000,00	357.435,53	357.435,53	1,06	512.564,47	84.450,63	84.450,63	1,08	785.549,37	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	820.000,00	870.000,00	357.435,53	357.435,53	1,06	512.564,47	84.450,63	84.450,63	1,08	785.549,37	0,00
TRANSPORTE	3.617.000,00	3.805.068,00	417.669,86	417.669,86	1,24	3.387.398,14	227.237,47	227.237,47	2,92	3.577.830,53	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.617.000,00	3.805.068,00	417.669,86	417.669,86	1,24	3.387.398,14	227.237,47	227.237,47	2,92	3.577.830,53	0,00
DESPORTO E LAZER	681.000,00	681.000,00	21.569,02	21.569,02	0,06	659.430,98	12.562,72	12.562,72	0,16	668.437,28	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	681.000,00	681.000,00	21.569,02	21.569,02	0,06	659.430,98	12.562,72	12.562,72	0,16	668.437,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	725.000,00	725.000,00	69.360,79	69.360,79	0,21	655.639,21	69.360,79	69.360,79	0,89	655.639,21	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	515.000,00	69.360,79	69.360,79	0,21	445.639,21	69.360,79	69.360,79	0,89	445.639,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.000.000,00	76.741.212,95	33.811.695,48	33.811.695,48	100,00	42.929.517,47	7.785.048,21	7.785.048,21	100,00	68.956.164,74	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Página 1 de 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.505.000,00	1.041.819,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	255.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000,00	412.790,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.850.000,00	484.258,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	144.771,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.610.000,00	7.294.032,18
2.1- Cota-Parte FPM	20.930.000,00	3.797.017,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.000.000,00	3.797.017,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.930.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.500.000,00	2.909.832,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	45.725,71
2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	132.004,31
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	409.451,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.115.000,00	8.335.852,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.136.000,00	1.458.806,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.142.750,00	625.156,57

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.450.000,00	1.813.079,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000.000,00	1.654.938,29
6.1.1- Principal	10.504.000,00	1.621.559,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	496.000,00	33.379,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	158.141,32
6.4.1- Principal	450.000,00	158.141,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.368.000,00	162.752,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				862.293,04		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				862.293,04		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				2.675.372,65		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.450.000,00	9.578.725,44	855.671,36	855.671,36	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.920.000,00	9.543.953,18	820.899,10	820.899,10	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.995.000,00	1.900.000,00	314.832,67	314.832,67	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.925.000,00	7.643.953,18	506.066,43	506.066,43	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	530.000,00	34.772,26	34.772,26	34.772,26	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	528.000,00	34.772,26	34.772,26	34.772,26	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.578.725,44	855.671,36	855.671,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.578.725,44	855.671,36	855.671,36	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.543.953,18	820.899,10	820.899,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.158.456,80	820.899,10	820.899,10	49,60		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	181.307,96	957.408,25	957.408,25	776.100,29	52,81	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.450.000,00	1.520.253,09	571.499,88	533.896,29	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.000.000,00	166.249,95	96.101,93	95.601,93	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.450.000,00	1.354.003,14	475.397,95	438.294,36	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.900.000,00	11.098.978,53	1.427.171,24	1.389.567,65	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.997.000,00	2.066.249,95	410.934,60	410.434,60	0,00	
21.1.1- Creche	3.997.000,00	2.066.249,95	410.934,60	410.434,60	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	11.903.000,00	9.032.728,58	1.016.236,64	979.133,05	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						571.499,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.458.806,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						776.100,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						1.254.206,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.083.963,00	1.254.206,04	15,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.273.635,35	23.815,65	27.935,35	0,00	1.245.700,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	858.535,35	23.815,65	27.935,35	0,00	830.600,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	415.100,00	0,00	0,00	0,00	415.100,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.275.000,00	177.592,61	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			975.000,00	177.592,61	
31.1.1- Salário-Educação			600.000,00	152.904,74	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			200.000,00	24.552,31	
31.1.4- PNATE			75.000,00	85,33	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			100.000,00	50,23	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			300.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.896.000,00	263.030,85	81.849,97	80.949,97	0,00
32.1- Educação Infantil	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.585.000,00	222.763,36	59.265,35	58.365,35	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	50.000,00	13.449,07	13.449,07	13.449,07	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.000.000,00	26.818,42	9.135,55	9.135,55	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.796.000,00	11.362.009,38	1.509.021,21	1.470.517,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1- Despesas Correntes	4.018.000,00	783.512,71	433.631,99	395.698,40	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.018.000,00	783.512,71	433.631,99	395.698,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	847.000,00	124.543,49	84.721,80	84.151,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	847.000,00	124.543,49	84.721,80	84.151,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.277.393,04		275.223,07
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.813.079,61		152.904,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			855.671,36		25.799,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.234.801,29		402.328,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.234.801,29		402.328,05

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.505.000,00	5.505.000,00	1.041.819,84	18,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		255.000,00	255.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.200.000,00	1.200.000,00	412.790,70	34,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.850.000,00	2.850.000,00	484.258,05	16,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		1.200.000,00	1.200.000,00	144.771,09	12,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		45.680.000,00	45.680.000,00	7.294.032,18	15,97
Cota-Parte FPM		19.000.000,00	19.000.000,00	3.797.017,62	19,98
Cota-Parte ITR		4.000.000,00	4.000.000,00	132.004,31	3,30
Cota-Parte IPVA		1.000.000,00	1.000.000,00	409.451,63	40,95
Cota-Parte ICMS		21.500.000,00	21.500.000,00	2.909.832,91	13,53
Cota-Parte IPI-Exportação		180.000,00	180.000,00	45.725,71	25,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		51.185.000,00	51.185.000,00	8.335.852,02	16,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.350.000,00	4.350.000,00	1.761.490,83	40,49	561.432,10	12,91	528.058,11	12,14	0,00
Despesas Correntes	4.350.000,00	4.350.000,00	1.761.490,83	40,49	561.432,10	12,91	528.058,11	12,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.275.000,00	6.275.000,00	2.813.617,21	44,84	989.907,39	15,78	941.136,04	15,00	0,00
Despesas Correntes	6.250.000,00	6.240.000,00	2.782.632,21	44,59	987.322,39	15,82	941.136,04	15,08	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	35.000,00	30.985,00	88,53	2.585,00	7,39	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	60.000,00	43.262,96	72,10	11.982,00	19,97	11.982,00	19,97	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	43.262,96	86,53	11.982,00	23,96	11.982,00	23,96	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	2.680,53	26,81	2.680,53	26,81	2.680,53	26,81	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.680,53	26,81	2.680,53	26,81	2.680,53	26,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.663.000,00	3.663.000,00	1.146.363,41	31,30	337.497,50	9,21	267.575,93	7,30	0,00
Despesas Correntes	3.562.000,00	3.562.000,00	1.104.355,65	31,00	335.609,74	9,42	265.688,17	7,46	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	42.007,76	41,59	1.887,76	1,87	1.887,76	1,87	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.365.000,00	14.365.000,00	5.767.414,94	40,15	1.903.499,52	13,25	1.751.432,61	12,19	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.767.414,94	1.903.499,52	1.751.432,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.767.414,94	1.903.499,52	1.751.432,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.250.377,80	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.250.377,80	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	653.121,72	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	69,19	22,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.885.000,00	4.885.000,00	1.121.296,96	22,95
Proveniente da União	3.625.000,00	3.625.000,00	725.292,19	20,01
Proveniente dos Estados	1.260.000,00	1.260.000,00	396.004,77	31,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.885.000,00	4.885.000,00	1.121.296,96	22,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.235.000,00	5.176.503,06	2.073.968,08	40,07	715.910,50	13,83	708.370,50	13,68	0,00
Despesas Correntes	2.505.000,00	3.005.000,00	1.952.172,74	64,96	594.115,16	19,77	586.575,16	19,52	0,00
Despesas de Capital	730.000,00	2.171.503,06	121.795,34	5,61	121.795,34	5,61	121.795,34	5,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	858.300,00	78,03	100.319,12	9,12	100.319,12	9,12	0,00
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	858.300,00	78,03	100.319,12	9,12	100.319,12	9,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	75.000,00	4.596,00	6,13	4.596,00	6,13	4.596,00	6,13	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	4.596,00	6,13	4.596,00	6,13	4.596,00	6,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	255.000,00	255.000,00	125.616,60	49,26	29.312,80	11,50	29.312,80	11,50	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	125.616,60	62,81	29.312,80	14,66	29.312,80	14,66	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.895.000,00	6.836.503,06	3.062.480,68	44,80	850.138,42	12,44	842.598,42	12,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.585.000,00	9.526.503,06	3.835.458,91	40,26	1.277.342,60	13,41	1.236.428,61	12,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.375.000,00	7.375.000,00	3.671.917,21	49,79	1.090.226,51	14,78	1.041.455,16	14,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	280.000,00	280.000,00	43.262,96	15,45	11.982,00	4,28	11.982,00	4,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.000,00	85.000,00	7.276,53	8,56	7.276,53	8,56	7.276,53	8,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	262.000,00	262.000,00	125.616,60	47,95	29.312,80	11,19	29.312,80	11,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.673.000,00	3.673.000,00	1.146.363,41	31,21	337.497,50	9,19	267.575,93	7,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.260.000,00	21.201.503,06	8.829.895,62	41,65	2.753.637,94	12,99	2.594.031,03	12,24	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIfb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2026

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	
RECEITAS CORRENTES ¹	4.962.749,93	4.433.630,58	4.926.309,23	6.826.269,22	5.601.125,78	4.626.022,86	5.353.809,38	7.437.413,01	4.885.617,48	9.402.529,03	5.751.604,92	5.718.450,68	69.925.532,10
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	4.962.749,93	4.433.030,58	4.926.309,23	6.826.269,22	5.601.125,78	4.626.022,86	5.353.809,38	7.437.413,01	4.885.617,48	9.403.129,03	5.751.604,92	5.718.450,68	69.925.532,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		Em 31 Dezembro 2025 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	4.990.059,97	4.887.041,63	4.464.521,17	5.050.280,96	5.184.589,28	5.414.358,36	5.135.724,21	5.109.131,49	5.172.332,05	8.711.783,52	3.065.956,19	4.478.634,12	61.664.412,95	58.332,98	0,00	61.722.745,93
DESPESAS (EXCETO INTRA)	4.990.059,97	4.887.041,63	4.464.521,17	5.050.280,96	5.184.589,28	5.414.358,36	5.135.724,21	5.109.131,49	5.172.332,05	8.711.783,52	3.065.956,19	4.478.634,12	61.664.412,95	58.332,98	0,00	61.722.745,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	88,27
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	88,19

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR DE ENFERMEIROS Nº 03/2026 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 175/2025;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que impõe à Administração o dever de garantir a manutenção ininterrupta das atividades essenciais, notadamente as de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa e urgente de recomposição do quadro de profissionais para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a vacância superveniente decorrente da desistência formal de candidatos anteriormente convocados para a função de Enfermeiro 20h, o que autoriza a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem classificatória;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em caráter de urgência, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026, para fins de contratação temporária:

I. CARGO: ENFERMEIRO PRONTO ATENDIMENTO (20H)

CLASSIFICAÇÃO	ENFERMEIRO 20H	
	NOME	PONTUAÇÃO
10	KELLY CRISTINA VARGAS DE ANDRADE	43
11	JULIANO LIM DA SILVA	43

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias **24 e 25 de março de 2026**, no período compreendido entre as **07:30h e 13:00h**.

Art. 3º. Para a efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar as originais e cópias dos seguintes documentos, conforme exigido no item 8.2 do Edital de regência:

Identificação e Registros Pessoais:

Registro Geral de Identificação (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista (quando couber);

Cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se houver);

Comprovante de residência atualizado;

01 (uma) foto 3x4 recente.

Qualificação Profissional:

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme Anexo I do Edital);

Carteira de identidade profissional e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe.

Saúde e Antecedentes:

Atestado médico que comprove boa saúde física e mental;

Certidão de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça de MS.

Declarações Obrigatórias:

Declaração de não acúmulo de cargos públicos, observadas as exceções constitucionais;

Declaração de Bens.

Art. 4º O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de qualquer documento exigido implicará na renúncia tácita ao direito de contratação, com a consequente desclassificação do certame e convocação do próximo candidato na ordem de reserva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 23 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO - 2026

ALEX PRADO DELLA

MATRÍCULA - 15686

Secretário Municipal de Saúde de Ladário

DECRETO Nº 135/PML, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA**PORTARIA Nº 174/PML, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Exonera servidora, a pedido, e declara a vacância de cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Profissional de Educação**, Matrícula Funcional nº **2591**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente exoneração ocorre com base no inciso II do artigo 46 da Lei Complementar 138/2022, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Declarar vago o cargo mencionado no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 18 de março de 2026.

Ladário – MS, 20 de março de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução nº 04/2026/CMDPI, de 4 de março de 2026.**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.714, de 1º de outubro de 2023, Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 que regulamenta a Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1.994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal 952, de 15 de dezembro de 2015, e Lei 1.139 de 2023, em reunião ordinária no dia 04/03/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026.

AÇÃO	ATIVIDADE PRÁTICA	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	RECURSO NECESSÁRIO	RESULTADO ESPERADO
Revisão Regimento Interno	Reunião em Março a Dezembro	Atualização do Regimento Interno	Colegiado	Março e Dezembro	Casa dos Conselhos	Data Show. Notebook, material permanente e consumo.	Atualização do Regimento Interno
Revisão das Inscrições das Entidades	Reunião em Março a Julho	Revisão das entidades cadastradas no	Coordenador da Comissão	Março a Abril	Casa dos Conselhos	Datashow, Notebook, material permanente e consumo.	Revisão de acordo da resolução
Reunião Colegiada	Reunião Ordinária, Extraordinária.	Deliberação sobre Pauta pré-agendada	Colegiado	Mensal e quando convocado	Casa dos Conselhos	Veículo Data Show. Notebook, material permanente e consumo.	Apreciação e Deliberação dos assuntos objeto da Pauta
Visitas com as entidades inscritas	Plenária	Reunião	Colegiado	Fevereiro a Dezembro	Casa dos Conselhos	Veículo, Data Show. Notebook, material permanente e consumo.	Reunir as entidades para discutir as legislações pertinentes, bem como ações desenvolvidas por elas.
Capacitação para atual composição Colegiada	Capacitação	Conhecimento legal das atividades dos membros colegiados	Colegiado	Março a dezembro	A definir.	Veículo, Data Show. Notebook, material permanente e consumo	Aperfeiçoamento e conhecimento

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ramão de Barros Ibrahim
Presidente do Conselho

Matéria enviada por Marco Taceó Eguez

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução nº 05/2026/CMDDPI, de 4 de março de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.714, de 1º de outubro de 2023, Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 que regulamenta a Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1.994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal 952, de 15 de dezembro de 2015, e Lei 1.139 de 2023, em reunião ordinária no dia 04/03/2026.

Resolve:

Art.1º Aprova a composição das comissões permanentes abaixo elencadas:

COMISSÕES PERMANENTES	OBJETIVO	COMPONENTES
Comissão de Políticas Públicas e Orçamento	Têm como finalidade avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas a serem aprovadas pelo Conselho;	Aroldo Ribas Marcilio Castelo Branco de Sousa; Ramão de Barros Ibrahim e Silvana de Oliveira Cunha.
Comissão de Normas e Defesa de Direitos	Tem como finalidade avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação no Conselho, elaborar Instrumentos de trabalho, inscrição de entidades e analisar fundamentar e encaminhar denúncias.	Ramão de Barros Ibrahim. Silvana de Oliveira Cunha, Osmar Rodrigues da Silva e Ayerlene Jard Vernochi
Comissão de Articulação Institucional	Orientar à criação e funcionamento de Conselhos, quatro conselheiros titulares Indicados pela plenária, com mandato de um ano, podendo haver recondução.	Nathan Gomes de Oliveira; Jose Luiz Soares Braga; Ramão de Barros Ibrahim e Janaina Sue Ellen de Jesus Nascimento

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ramão de Barros Ibrahim

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Matéria enviada por Marco Taceó Eguez

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução nº 10/2026/CMAS, de 19 de março de 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 19/03/2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a o Plano Intersetorial Bolsa Família/Cadastro Único ano de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josiane Cristina dos Santos Gil Barcellos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Marco Taceó Eguez

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução nº 11/2026/CMAS, de 19 de março de 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 19/03/2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a o Plano de Ação do Cadastro Único e Bolsa Família ano de 2026 Município de Ladário – MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josiane Cristina dos Santos Gil Barcellos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Marco Taceó Eguez

Secretaria Municipal de Assistência Social**Resolução nº 12/2026/CMAS, de 19 de março de 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 19/03/2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a o Plano de Ação Serviço de Proteção no Domicílio para Gestante e Criança de 0 a 6 anos (SPSBD-GC) ano de 2026 Município de Ladário – MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josiane Cristina dos Santos Gil Barcellos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Marco Taceó Eguez

Secretaria de Administração
RESOLUÇÃO Nº03/2026/SMAD.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; e

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
JASMINE GABRIELE MENDES ESCALANTE	14897
JONATHAN ANTONIO DO PRADO DE SOUSA	15741
ESLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	4618
ARLEY GEORGE SOARES DE CASTRO	2578
ALEXANDRE MARTINEZ SANTANA	14105
LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2489
JONAS RODRIGUES DE ARRUDA	99
ELEN MAYARA VILALVA CARDOZO	13095
LUANA RAMALHO GROMANN	14588
MIGUEL GERSON SABETTI	13129
SAID MOHAMAD SAID	13117
CLEYDE CRISTINA CABRAL DE MOURA GIORDANO	15344
KRICIA KELLY PEREIRA ROJAS	14999
EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA	4711
ROSANA MOREIRA NEVES PINTO	15417
RAPHAEL BENITES DE SOUZA BOGADO	15441
WANDERSON CARLOS BARBOSA DE ANDRADE	14912
JULIA KAROLINY ALMEIDA MORENO	15754
GIULIA LUZ CHAGAS RODRIGUES	15727

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO IBRAHIM ORREGO	5454
RAFAELA ESMORGES ASSAD	5383
MARIO LUIZ DA SILVA COELHO	15338
ROSALINA VIEIRA DOS SANTOS	14984
ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA	4585
DURVANILDE DE ARRUDA MORAES SOUZA	827
KATHERINE JESUS DE ARRUDA	15346
JULIA KAROLINNY ALMEIDA MORENO	15754
GISLEINE DE SOUZA CASTRO	15341
NADIELLE DE ANDRADE FREITAS	15743
CLEYDE CRISTINA CABRAL DE MOURA GIORDANO	15344
ERICA ESPESIA PEREIRA DOS SANTOS	5184
EDUARDA CINTRA SANTANA	15448
CINTIANY MELLO DOS SANTOS	16128

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o(a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor(a) substituto(a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando a anterior sem efeito.

Ladário-MS, 23 de Março de 2026.

WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração - DECRETO Nº 009/2025/PML.

Matéria enviada por Kricia Kelly Pereira Rojas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 178 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.2016.2277 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão da Frota Municipal e de Máquinas e Equip. Leves e Pesados

681 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

644.000,00

644.000,00

Total Geral de Suplementações:**644.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 179 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.700,00

1.700,00

Total Geral de Suplementações 1.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

83 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.700,00

1.700,00

Total de Reduções 1.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMAS

Decreto Orçamentário nº 180 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2007.2243 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Assistência Social

250 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

79.200,00

79.200,00

Total Geral de Suplementações 79.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2007.2244 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)

6 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

79.200,00

79.200,00

Total de Reduções 79.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 181 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2007.2244 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)

10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 11.400,00

11.400,00

08.244.2007.2245 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)

24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

3.000,00

08.244.2007.2247 - Manutenção do Bloco de Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família

43 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações 34.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2007.2244 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 11.400,00

11.400,00

08.244.2007.2245 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

3.000,00

08.244.2007.2247 - Manutenção do Bloco de Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família

38 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00

20.000,00

Total de Reduções 34.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 181 / 2026

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 182 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVITFINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2016.1113 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expans da Mobilidade Urbana em Vias Pavimentadas e Não Pavimentadas

679 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

718.590,38

718.590,38

Total Geral de Suplementações:**718.590,38**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Março de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	21.386,79	17.721,26
2	Ingressos	0,00	1.494.283,48	1.641.639,11
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	2.408,66	1.022,97
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	1.491.874,82	1.640.616,14
13	Desembolsos	0,00	1.472.896,69	1.623.917,85
14	Pessoal e demais despesas	0,00	1.079.138,19	1.239.313,36
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	393.758,50	384.604,49
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	21.386,79	17.721,26
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-67.638,18	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	67.638,18	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	67.638,18	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-67.638,18	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-46.251,39	17.721,26
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	66.205,13	48.483,87
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	19.953,74	66.205,13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.155.855,02	1.256.013,20
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	1.155.855,02	1.256.013,20
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	1.155.855,02	1.256.013,20
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	103.698,66	59.529,57
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	103.698,66	59.529,57
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	103.698,66	59.529,57

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	1.079.138,19	1.239.313,36
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.079.138,19	1.239.313,36

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2025	2024
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	4.088,58	-389,62
2	Ingressos	0,00	4.088,58	3.029,67
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	4.088,58	2.889,35
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00	140,32
13	Desembolsos	0,00	0,00	3.419,29
14	Pessoal e demais despesas	0,00	0,00	3.278,97
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00	140,32
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	4.088,58	-389,62
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	4.088,58	-389,62
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	37.684,73	38.074,35
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	41.773,31	37.684,73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	3.278,97
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	3.278,97

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2025	2024
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	-33.754,44	37.779,29
2	Ingressos	0,00	255.514,08	197.046,24
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	154,67	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	255.359,41	197.046,24
13	Desembolsos	0,00	289.268,52	159.266,95
14	Pessoal e demais despesas	0,00	186.670,31	128.228,57
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	102.598,21	31.038,38
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	-33.754,44	37.779,29
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-33.754,44	37.779,29
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	37.779,29	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	4.024,85	37.779,29

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	184.928,85	134.969,48
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	184.928,85	134.969,48
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	184.928,85	134.969,48
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.333,33	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	3.333,33	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	3.333,33	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	186.670,31	128.228,57
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	186.670,31	128.228,57

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

EDEFERSON DA SILVA SOARES
ADMINISTRADOR GERAL DA HIDROVIA
DOCAS LADARENSE DECRETO Nº 21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
2	Ingressos	0,00	0,00	0,00
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00	0,00
13	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0,00	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	0,00	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2025	2024
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	95.894,56	83.388,43
2	Ingressos	0,00	3.900.967,07	3.217.415,93
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	39.783,55	12.777,18
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	11,72
11	Transferências Recebidas	0,00	185.898,89	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	3.675.284,63	3.204.627,03
13	Desembolsos	0,00	3.805.072,51	3.134.027,50
14	Pessoal e demais despesas	0,00	3.124.546,46	2.828.489,28
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	680.526,05	305.538,22
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	95.894,56	83.388,43
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-20.798,44	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	20.798,44	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	20.798,44	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-20.798,44	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	75.096,12	83.388,43
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	259.703,47	176.315,04
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	334.799,59	259.703,47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.315.931,90	2.889.441,68
42	Intergovernamentais	185.898,89	0,00
43	da União	185.898,89	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	3.130.033,01	2.889.441,68
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	3.315.931,90	2.889.441,68
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	163.215,55	4.339,27
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	163.215,55	4.339,27
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	163.215,55	4.339,27

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	3.124.546,46	2.828.489,28
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.124.546,46	2.828.489,28

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2025	2024
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

FRANCISCO DE SIQUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
MUN. DE CULTURA DECRETO Nº 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

19/03/2026 - 15:11:02

**Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	185.083,52	134.969,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	154,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	154,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	184.928,85	134.969,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	184.928,85	134.969,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	179.545,93	139.946,28
PESSOAL E ENCARGOS	165.798,03	139.702,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	146.196,60	127.985,07
ENCARGOS PATRONAIS	19.601,43	11.717,71
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

19/03/2026 - 15:11:02

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.414,57	243,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	10.414,57	243,50
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.333,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.333,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.537,59	-4.976,80

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2EDEFERSON DA SILVA SOARES
ADMINISTRADOR GERAL DA HIDROVIA DO CAS
LADARENSE DECRETO Nº 21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.500,00	2.500,00	2.408,66	-91,34
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	2.408,66	-91,34
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.500,00	2.500,00	2.408,66	-91,34
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.500,00	2.500,00	2.408,66	-91,34
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.500,00	2.500,00	2.408,66	-91,34
73	DÉFICIT (VII)	1.440.500,00	1.273.430,00	1.159.431,96	-113.998,04
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.443.000,00	1.275.930,00	1.161.840,62	-114.089,38
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.373.000,00	1.208.291,82	1.094.202,44	1.067.128,50	1.057.240,66	114.089,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	1.083.500,00	975.500,00	906.302,18	906.302,18	898.707,16	69.197,82
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	289.500,00	232.791,82	187.900,26	160.826,32	158.533,50	44.891,56
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	70.000,00	67.638,18	67.638,18	67.638,18	67.638,18	0,00
84	Investimentos	70.000,00	67.638,18	67.638,18	67.638,18	67.638,18	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.443.000,00	1.275.930,00	1.161.840,62	1.134.766,68	1.124.878,84	114.089,38
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.443.000,00	1.275.930,00	1.161.840,62	1.134.766,68	1.124.878,84	114.089,38
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.443.000,00	1.275.930,00	1.161.840,62	1.134.766,68	1.124.878,84	114.089,38
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	10.689,74	8.097,20	8.097,20	2.592,54	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	10.689,74	8.097,20	8.097,20	2.592,54	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	10.689,74	8.097,20	8.097,20	2.592,54	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	614,53	14.008,75	13.800,33	822,95	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.367,63	6.367,63	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	614,53	7.641,12	7.432,70	822,95	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	614,53	14.008,75	13.800,33	822,95	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	2.408,66	1.022,97	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	1.161.840,62	1.234.805,02
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.408,66	1.022,97	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.161.840,62	1.134.337,52
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	88.111,10
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	12.356,40
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	1.155.855,02	1.256.013,20	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	53.918,55	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	53.918,55	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	53.918,55	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	1.155.855,02	1.256.013,20	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	372.981,58	409.301,43	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	361.737,48	413.811,32
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	27.073,94	10.689,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	8.097,20	649,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	9.887,84	14.008,75	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	13.800,33	28.557,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	336.019,80	384.602,94	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	339.839,95	384.604,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	66.205,13	48.483,87	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	19.953,74	66.205,13
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	66.205,13	48.483,87	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	19.953,74	66.205,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0,00	1.597.450,39	1.714.821,47	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	1.597.450,39	1.714.821,47

Fonte de Recursos	2025			2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
500	2.408,66	0,00	2.408,66	1.022,97	0,00	1.022,97

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	0,00	19.953,74	66.205,13	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	21.299,06	29.854,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	19.953,74	66.205,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	7.595,02	6.367,63
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	7.595,02	6.367,63
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.292,82	8.255,65
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	11.411,22	15.231,37
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	106.867,55	47.015,54	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	105.522,23	83.366,02
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	105.522,23	83.366,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	105.522,23	83.366,02
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	22.156,21	27.072,69
Imobilizado	0,00	106.867,55	47.015,54	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	83.366,02	56.293,33
Bens Móveis	0,00	140.232,09	72.593,91	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	33.364,54	25.578,37	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	126.821,29	113.220,67
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	126.821,29	113.220,67				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO (I)	0,00	126.821,29	113.220,67	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	19.953,74	66.205,13	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	106.867,55	47.015,54	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	48.373,00	40.544,39	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	48.373,00	40.544,39	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	78.448,29	72.676,28	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA²	2025	2024
1.500.1001	0,00	0,00	0,00
1.500.7000	0,00	-32.846,42	23.326,00
2.500.7000	0,00	4.427,16	2.046,30
2.501.7000	0,00	0,00	288,44

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2025

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.159.086,63	1.257.036,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	2.408,66	1.022,97
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	2.408,66	1.022,97
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	1.155.855,02	1.256.013,20
Transferências Intragovernamentais	0,00	1.155.855,02	1.256.013,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	822,95	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	822,95	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	1.159.086,63	1.257.036,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.136.930,42	1.229.963,48
Pessoal e Encargos	0,00	906.302,18	985.509,72
Remuneração a Pessoal	0,00	799.488,32	892.425,16
Encargos Patronais	0,00	106.813,86	93.084,56
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	162.425,83	239.713,76
Uso de Material de Consumo	0,00	32.357,17	26.166,85
Serviços	0,00	122.282,49	208.738,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	7.786,17	4.808,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	53.918,55	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	53.918,55	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	14.283,86	4.740,00
Premiações	0,00	0,00	4.740,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	14.283,86	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	1.136.930,42	1.229.963,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	22.156,21	27.072,69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	14.623,28	9.887,84	13.800,33	822,95	9.887,84
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	9.887,84	0,00	0,00	9.887,84
3	Restos a Pagar em 2024	14.008,75	0,00	13.410,01	598,74	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	614,53	0,00	390,32	224,21	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	10.689,74	27.073,94	8.097,20	2.592,54	27.073,94
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	27.073,94	0,00	0,00	27.073,94
10	Restos a Pagar em 2024	10.689,74	0,00	8.097,20	2.592,54	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	25.313,02	36.961,78	21.897,53	3.415,49	36.961,78
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	15.231,37	336.019,80	339.839,95	0,00	11.411,22
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	40.544,39	372.981,58	361.737,48	3.415,49	48.373,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	157.600,00	157.600,00	4.088,58	-153.511,42
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.600,00	2.600,00	4.088,58	1.488,58
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.600,00	2.600,00	4.088,58	1.488,58
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	0,00	-155.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	155.000,00	155.000,00	0,00	-155.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	157.600,00	157.600,00	4.088,58	-153.511,42
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	157.600,00	157.600,00	4.088,58	-153.511,42
73	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	157.600,00	157.600,00	4.088,58	-153.511,42
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	146.400,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	146.400,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
84	Investimentos	11.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	100,00	100,00	4.088,58	0,00	0,00	-3.988,58
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	157.600,00	157.600,00	4.088,58	0,00	0,00	153.511,42
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	4.088,58	2.889,35	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	3.278,97
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	4.088,58	2.889,35	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	3.278,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	140,32	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00	140,32
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	140,32	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	140,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	37.684,73	38.074,35	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	41.773,31	37.684,73
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	37.684,73	38.074,35	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	41.773,31	37.684,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0,00	41.773,31	41.104,02	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	41.773,31	41.104,02

Fonte de Recursos	2025			2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
759	4.088,58	0,00	4.088,58	2.889,35	0,00	2.889,35

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial

Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	0,00	41.773,31	37.684,73	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	41.773,31	37.684,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	211.879,30	232.950,50	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	253.652,61	270.635,23
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	253.652,61	270.635,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	253.652,61	270.635,23
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	-16.982,62	-21.518,51
Imobilizado	0,00	211.879,30	232.950,50	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	270.635,23	292.153,74
Bens Móveis	0,00	310.180,80	310.180,80	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	98.301,50	77.230,30	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	253.652,61	270.635,23
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	253.652,61	270.635,23				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO (I)	0,00	253.652,61	270.635,23	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	41.773,31	37.684,73	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	211.879,30	232.950,50	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	253.652,61	270.635,23	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA²	2025	2024
1.500.1001	0,00	0,00	0,00
1.759.7000	0,00	4.088,58	2.865,35
2.500.7000	0,00	5.524,90	5.524,90
2.759.7000	0,00	32.159,83	29.294,48

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.088,58	2.889,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	4.088,58	2.889,35
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	4.088,58	2.889,35
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	4.088,58	2.889,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	21.071,20	24.407,86
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	21.071,20	24.407,86
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00	2.390,97
Serviços	0,00	0,00	888,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	21.071,20	21.128,89
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	21.071,20	24.407,86
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	-16.982,62	-21.518,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	154,67	-845,33
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	154,67	-845,33
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	154,67	-845,33
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUÁRIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000,00	1.000,00	154,67	-845,33
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	154,67	-845,33
73	DÉFICIT (VII)	186.000,00	178.000,00	176.057,93	-1.942,07
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	187.000,00	179.000,00	176.212,60	-2.787,40
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	182.000,00	179.000,00	176.212,60	176.212,60	174.952,60	2.787,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL
RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	170.000,00	168.000,00	165.798,03	165.798,03	164.538,03	2.201,97
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	12.000,00	11.000,00	10.414,57	10.414,57	10.414,57	585,43
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	187.000,00	179.000,00	176.212,60	176.212,60	174.952,60	2.787,40
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	187.000,00	179.000,00	176.212,60	176.212,60	174.952,60	2.787,40
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	187.000,00	179.000,00	176.212,60	176.212,60	174.952,60	2.787,40
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL
RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.717,71	11.717,71	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.717,71	11.717,71	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	11.717,71	11.717,71	0,00	0,00

EDEFERSON DA SILVA SOARES
ADMINISTRADOR GERAL DA HIDROVIA
DOCAS LADARENSE DECRETO Nº 21

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	154,67	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	176.212,60	139.946,28
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	154,67	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	176.212,60	107.910,13
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	32.036,15
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	184.928,85	134.969,48	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.333,33	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	3.333,33	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes	3.333,33	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	184.928,85	134.969,48	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	71.690,56	73.794,47	Pagamentos Extraorçamentários (X)	110.982,59	31.038,38
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.260,00	11.717,71	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	11.717,71	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.430,56	62.076,76	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99.264,88	31.038,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	37.779,29	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.024,85	37.779,29
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	37.779,29	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.024,85	37.779,29
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	294.553,37	208.763,95	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	294.553,37	208.763,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

EDEFERSON DA SILVA SOARES
ADMINISTRADOR GERAL DA HIDROVIA
DOCAS LADARENSE DECRETO Nº 21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL
RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	0,00	4.024,85	37.779,29	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.464,06	42.756,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	4.024,85	37.779,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.260,00	11.717,71
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	1.260,00	11.717,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	2.204,06	31.038,38
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	560,79	-4.976,80
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	560,79	-4.976,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	560,79	-4.976,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	5.537,59	-4.976,80
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	-4.976,80	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	4.024,85	37.779,29
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	4.024,85	37.779,29				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL
RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO (I)	0,00	4.024,85	37.779,29	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	4.024,85	37.779,29	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	3.464,06	42.756,09	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	3.464,06	42.756,09	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	560,79	-4.976,80	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA²	2025	2024
1.500.1001	0,00	0,00	0,00
1.500.7000	0,00	560,79	-8.310,13
1.501.7000	0,00	0,00	3.333,33

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL

RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial**Ano de 2025**

EDEFERSON DA SILVA SOARES
ADMINISTRADOR GERAL DA HIDROVIA
DOCAS LADARENSE DECRETO Nº 21

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL
RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	11.717,71	1.260,00	11.717,71	0,00	1.260,00
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00
3	Restos a Pagar em 2024	11.717,71	0,00	11.717,71	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	11.717,71	1.260,00	11.717,71	0,00	1.260,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	31.038,38	70.430,56	99.264,88	0,00	2.204,06
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA PORTUARIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - APL
RUA EMÍLIA ALVES, 0, BOA ESPERANÇA, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	42.756,09	71.690,56	110.982,59	0,00	3.464,06

EDEFERSON DA SILVA SOARES
ADMINISTRADOR GERAL DA HIDROVIA
DOCAS LADARENSE DECRETO Nº 21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	700,00	700,00	0,00	-700,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	700,00	700,00	0,00	-700,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	700,00	700,00	0,00	-700,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	700,00	700,00	0,00	-700,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	700,00	700,00	0,00	-700,00
73	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	700,00	700,00	0,00	-700,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
84	Investimentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	0,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recursos	2025			2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO (I)	0,00	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA²	2025	2024
1.500.1001		0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Rua Corumbá, 500, Centro, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ELEMAR EBELING
DIRETOR PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.000,00	207.395,61	225.682,44	18.286,83
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	39.783,55	35.783,55
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	39.783,55	35.783,55
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	203.395,61	185.898,89	-17.496,72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	203.395,61	185.898,89	-17.496,72
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.000,00	207.395,61	225.682,44	18.286,83
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	4.000,00	207.395,61	225.682,44	18.286,83
73	DÉFICIT (VII)	1.920.000,00	3.126.947,19	2.989.340,99	-137.606,20
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.924.000,00	3.334.342,80	3.215.023,43	-119.319,37
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.902.000,00	3.311.544,36	3.194.224,99	3.160.129,08	3.006.192,08	117.319,37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	254.000,00	479.842,81	462.728,20	462.728,20	460.413,20	17.114,61
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.648.000,00	2.831.701,55	2.731.496,79	2.697.400,88	2.545.778,88	100.204,76
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	22.000,00	22.798,44	20.798,44	20.798,44	20.798,44	2.000,00
84	Investimentos	22.000,00	22.798,44	20.798,44	20.798,44	20.798,44	2.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.924.000,00	3.334.342,80	3.215.023,43	3.180.927,52	3.026.990,52	119.319,37
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.924.000,00	3.334.342,80	3.215.023,43	3.180.927,52	3.026.990,52	119.319,37
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.924.000,00	3.334.342,80	3.215.023,43	3.180.927,52	3.026.990,52	119.319,37
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.551,00	0,00	0,00	2.551,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	2.551,00	0,00	0,00	2.551,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	2.551,00	0,00	0,00	2.551,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	118.354,38	118.354,38	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.152,41	1.152,41	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	117.201,97	117.201,97	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	118.354,38	118.354,38	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

FRANCISCO DE SIQUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
MUN. DE CULTURA DECRETO Nº 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	225.682,44	12.788,90	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	3.215.023,43	2.857.900,65
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	10.259,53	12.788,90	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	741.039,50	499.541,67
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.613.316,97	357.323,70
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	694.861,49	1.991.851,28
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	9.184,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	215.422,91	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	165.599,41	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	206,06	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	3.130.033,01	2.889.441,68	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	163.215,55	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	163.215,55	0,00
Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0,00	163.215,55	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	3.130.033,01	2.889.441,68	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	733.284,53	436.090,73	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	635.664,88	397.032,23
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	34.095,91	2.551,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	52.126,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	153.937,00	118.354,38	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	118.354,38	39.368,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	545.251,62	315.185,35	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	517.310,50	305.538,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	259.703,47	176.315,04	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	334.799,59	259.703,47
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	259.703,47	176.315,04	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	334.799,59	259.703,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0,00	4.348.703,45	3.514.636,35	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	4.348.703,45	3.514.636,35

Fonte de Recursos	2025			2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
500	10.259,53	0,00	10.259,53	12.788,90	0,00	12.788,90
719	215.422,91	0,00	215.422,91	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

FRANCISCO DE SIQUEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
 MUN. DE CULTURA DECRETO Nº 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	0,00	334.799,59	259.703,47	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	194.213,25	130.689,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	334.799,59	259.703,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.315,00	1.152,41
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	2.315,00	1.152,41
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	151.622,00	117.201,97
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	40.276,25	12.335,13
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	35.689,14	17.577,68	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	176.275,48	146.591,64
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanco Geral

Anexo 14 - Balanco Patrimonial

Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	176.275,48	146.591,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	176.275,48	146.591,64
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	29.683,84	-6.822,81
Imobilizado	0,00	35.689,14	17.577,68	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	146.591,64	153.414,45
Bens Móveis	0,00	128.779,44	107.981,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	93.090,30	90.403,32	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	370.488,73	277.281,15
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	370.488,73	277.281,15				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2025	2024	Especificação	NOTA¹	2025	2024
ATIVO (I)	0,00	370.488,73	277.281,15	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	334.799,59	259.703,47	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	35.689,14	17.577,68	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	228.309,16	133.240,51	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	228.309,16	133.240,51	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	142.179,57	144.040,64	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA²	2025	2024
1.500.1001	0,00	0,00	0,00
1.500.7000	0,00	-32.235,26	11.439,50
1.501.7000	0,00	51.582,99	0,00
1.708.7000	0,00	4.162,26	29.664,30
1.719.7000	0,00	49.823,50	0,00
1.720.7000	0,00	93,94	0,00
1.869.7000	0,00	3.000,00	3.000,00
2.500.7000	0,00	0,00	51.550,34
2.501.7000	0,00	0,00	59,82
2.708.7000	0,00	2.551,00	3.237,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2025

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA²	2025	2024
2.711.7000	0,00	12,00	12,00
2.720.7000	0,00	27.500,00	27.500,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

FRANCISCO DE SIQUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
MUN. DE CULTURA DECRETO Nº 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.355.715,45	2.902.230,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	39.783,55	12.777,18
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	39.783,55	12.777,18
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	3.315.931,90	2.889.453,40
Transferências Intragovernamentais	0,00	3.130.033,01	2.889.441,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	185.898,89	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	11,72
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	3.355.715,45	2.902.230,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.326.031,61	2.909.053,39
Pessoal e Encargos	0,00	462.728,20	258.235,86
Remuneração a Pessoal	0,00	407.179,15	236.234,94
Encargos Patronais	0,00	55.549,05	22.000,92
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	2.522.488,86	2.629.417,53
Uso de Material de Consumo	0,00	3.597,61	54.269,03
Serviços	0,00	2.516.204,27	2.573.570,76
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	2.686,98	1.577,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	163.215,55	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	163.215,55	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	177.599,00	21.400,00
Premiações	0,00	174.799,00	21.400,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	2.800,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	3.326.031,61	2.909.053,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	29.683,84	-6.822,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

FRANCISCO DE SIQUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
MUN. DE CULTURA DECRETO Nº 13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	118.354,38	153.937,00	118.354,38	0,00	153.937,00
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	153.937,00	0,00	0,00	153.937,00
3	Restos a Pagar em 2024	118.354,38	0,00	118.354,38	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.551,00	34.095,91	0,00	2.551,00	34.095,91
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	34.095,91	0,00	0,00	34.095,91
10	Restos a Pagar em 2024	2.551,00	0,00	0,00	2.551,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	120.905,38	188.032,91	118.354,38	2.551,00	188.032,91
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	12.335,13	545.251,62	517.310,50	0,00	40.276,25
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	133.240,51	733.284,53	635.664,88	2.551,00	228.309,16

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

FRANCISCO DE SIQUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
MUN. DE CULTURA DECRETO Nº 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão de Contratação, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Ramo de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Sala de Espera do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA VENCEDORA: DE ALENCAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA(55.686.458/0001-38) Lote 1, no valor total de R\$ 181.325,57 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 8EF0914CB63D8D97FFD37BD3372190A9622D3530

Laguna Carapã – MS, 23 de março de 2026.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 014/2026, referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada no Ramo de Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Sala de Espera do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, **ADJUDICO e HOMOLOGO** em favor da empresa **DE ALENCAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA**(55.686.458/0001-38) Lote 1, no valor total de R\$ 181.325,57 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 8EF0914CB63D8D97FFD37BD3372190A9622D3530

Laguna Carapã – MS, 23 de março de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da análise das amostras das mochilas e estojos, realizado pela Comissão Técnica, referente ao Processo Administrativo nº 255/2025 – Pregão Eletrônico nº 050/2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mochilas e Estojos escolares para atender a Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã para o ano letivo de 2026, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA PROVISÓRIAMENTE CLASSIFICADA: INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

SITUAÇÃO DA AMOSTRA: REPROVADA.

Laguna Carapã/MS, 23 de março de 2026.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

EXTRATO DO CONTRATO Nº32/2026

CONTRATANTE E CONTRADADA: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **CHAPADDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

PROCESSO:35/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 9/2026

DO OBJETO: a Contratação da dupla FIDUMA & JECA, através de empresário exclusivo, para realização de Show Artístico para apresentação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada no dia 25 de abril de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cachê dos Artístico(dupla)	R\$ 50.000,00
Cachê da banda e equipe (músicos,técnicos,staff)	R\$ 10.000,00
Cenários, instrumentos e equipamentos	R\$15.000,00
Transporte intermunicipal/estadual até o município de hospedagem ou realização do show	R\$55.800,00
alimentação	R\$4.000,00
Deslocamento local (2 vans)	R\$3.000,00
Abastecimento de 2 camarins	R\$4.000,00
carregadores	R\$1.000,00
Despesas diversas e investimento	R\$15.200,00
Impostos sobre a nota fiscal (sujeito a alíquota do município)	R\$42.000,00
total	R\$200.000,00

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Codigo e-sfinge: 0C15FD387E92DD9BCB71A9C15F47BBB481ED1FF2

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 23 de março de 2026.

Assinam: Itamar Bilibio-Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS; Fernando Souza dos Santos pela Secretária Municipal de agricultura e meio ambiente de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Pedro Juliano Cardoso de Oliveira por Chapadex Produções Artísticas LTDA p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2026

CONTRATANTE E CONTRADADA: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **NERIS PUBLICIDADE LTDA.**

PROCESSO:38/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO:13/2026

DO OBJETO: a prestação de serviço de empresa especializada para a elaboração de Criação de Artes Gráficas e Digitais, Materiais Gráficos e Serviço de fotografias para suprir às necessidades de divulgação das ações da 26º Festa do Pé de Soja Solteiro do Município de Laguna Carapã-MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ **16.365,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Codigo e-sfinge: 4ADFD508462F32897FDD667B75B106478764DDB5

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 23 de março de 2026.

Assinam: Itamar Bilibio-Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS; Fernando Souza dos Santos pela Secretária Municipal de agricultura e meio ambiente de Laguna Carapã (MS) p/ Contratante e Neris franco Espindola por Neris Publicidade LTDA p/ Contratado.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - RITO COMUM

ASSUNTO:Contratação da empresa APRIMORE CURSOS E EVENTOS LTDA para realização de curso de capacitação para os servidores do município de Laguna Carapã/MS de PREGOEIROS E AGENTES DA CONTRATAÇÃO para a administração pública, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade, nos termos do art. 7º Decreto nº 09/2024 - (Rito Comum).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 23 de março de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - Ata de Registro de Preços nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública a **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** à empresa **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.456.341/0001-16, em razão do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 23/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 192/2025 – Pregão nº 40/2025.

A notificação decorre da entrega de materiais em desacordo com as especificações contratuais, notadamente o fornecimento de potes descartáveis com capacidade inferior à solicitada e sem tampa, bem como da não entrega do

item "saco plástico – capacidade 08 litros", conforme previsto na Autorização de Fornecimento nº 52/2026.

Fica a empresa notificada para apresentar justificativa devidamente fundamentada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

Laguna Carapã/MS, 23 de março de 2026.

Matéria enviada por JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" Lei Federal n. 14.133/2021, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO à toda população e demais interessado, RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO na modalidade INEXIGIBILIDADE que tem como OBJETO a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR SEMINÁRIO LEGISLATIVO COM O TEMA: "O FUTURO DOS MUNICÍPIOS: GESTÃO INTELIGENTE, LEGISLATIVO FORTE E POLÍTICAS PÚBLICAS QUE TRANSFORMAM A VIDA DA POPULAÇÃO" ENTRE OS DIAS 24 E 27 DE MARÇO DE 2026 VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS. VENCEDOR: KCM ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS, EVENTOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.772.397/0001-10 no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 176, p.u, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, DETERMINO a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais. Laguna Carapã-MS, 24 de março de 2026. VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por GEORGE DE BARROS DA SILVA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº230/2026

Laguna Carapã /MS, 23 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 16/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 16/2026**, referente Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

Gabinete do Prefeito	SRª DINA DA SILVA REIS (TITULAR)
	SRª MARIA PEREIRA DA SILVA (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	SRº ADEMAR VEGA XIMENES (TITULAR)
	SRªJULIANA APARECIDO DE ARAÚJO (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	SRª TATIANE CARVALHO CANTILIO (TITULAR)
	SRª ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Assistência Social	SRª ANA PAULA CAMPOS DE LIMA (TITULAR)
	SRª ALINE MARTINS ARTHEMAN (SUPLENTE)
Fundo Municipal de Saúde	SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN (TITULAR)
	SRª FABIANE OLIVEIRA TRICHES (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidor referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Jessica Sarat de Lara – Secretária Municipal de Administração; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer ;Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação e Cultura; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social; Maria Antônia Veras-Secretária Municipal de Saúde; Dina da Silva Reis- Fiscal (Titular); Maria Pereira da Silva - Fiscal (Suplente); Ademir Vega Ximenes -Fiscal (Titular); Juliana Aparecido de Araújo - Fiscal (suplente); Tatiane carvalho Cantilio-Fiscal (Titular) ; Adinéia Aparecida Zadroski Duarte – Fiscal (suplente); Ana Paula Campos de Lima -Fiscal (Titular); Aline Martins Artheman -Fiscal (Suplente). Diangela Jaqueline Eitelwein -Fiscal (titular); Fabiane Oliveira Triches -Fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº231 /2026

Laguna Carapã /MS, 23 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 27/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa o servidor, para atuar como fiscal do contrato nº 27/2026, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar de 2026, provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos da Educação Básica do Município, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã/MS.**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	SRª TATIANE CARVALHO CANTILIO (TITULAR)
	SRª ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidor referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-sfinge: **DFC9C81109D2DEE6A9B3212D0DD66D5D40EA8EAB**

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação; Tatiane Carvalho Cantilio- Fiscal (Titular) - Adinéia Aparecida Zadroski Duarte- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº232 /2026

Laguna Carapã /MS, 23 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 26/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução

dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa o servidor, para atuar como fiscal do contrato nº 26/2026, a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar de 2026, provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos da Educação Básica do Município, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	SRª TATIANE CARVALHO CANTILIO (TITULAR)
	SRª ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidor referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-sfinge:DFC9C81109D2DEE6A9B3212D0DD66D5D40EA8EAB

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação; Tatiane Carvalho Cantilio- Fiscal (Titular) - Adinéia Aparecida Zadroski Duarte- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº233 /2026

Laguna Carapã /MS, 23 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 25/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa o servidor, para atuar como fiscal do contrato nº 25/2026, a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar de 2026, provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos da Educação Básica do Município, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	SRª TATIANE CARVALHO CANTILIO (TITULAR)
	SRª ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidor referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Codigo e-sfinge:DFC9C81109D2DEE6A9B3212D0DD66D5D40EA8EAB

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação;
Tatiane Carvalho Cantilio- Fiscal (Titular) - Adinéia Aparecida Zadroski Duarte- Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 72/2026, de 24 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.457,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.17.2064-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$32.897,97

2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 32.897,97

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.17.2063-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$96.560,00

2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 96.560,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$32.897,97

2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 32.897,97

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$96.560,00

2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 96.560,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2026.**_____
ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Santos Florença, no uso de suas atribuições, torna público que procedeu o Credenciamento da empresa **NILZA MEIATO DE MOURA - CNPJ 26.406.926/0002-56**, para Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços de hospedagem no município de Miranda-MS, conforme solicitado pelas Secretarias demandantes, pelo período estimado de doze meses, nas condições e especificações detalhadas neste Edital e Termo de Referência.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

Miranda/MS, 23 de Março de 2026.

Fábio Santos Florença
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI DE NAVIRAÍ**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, no exercício de suas atribuições legais, torna público os resultados do julgamento dos recursos administrativos interpostos perante esta instância, os quais, após regular análise, foram **improvidos**, mantendo-se hígidas as penalidades aplicadas, por ausência de elementos capazes de desconstituir a legitimidade dos atos administrativos. Na mesma assentada, foram apreciados os processos abaixo relacionados, restando consignados os seguintes resultados:

ORD	Nº PROCESSO	RECORRENTE	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
01	007981/19	Felipe Henrique Araujo Vaz	MS2429548	IMPROVIDO
02	009013/19	Francielli Francisco Schneider	MS2644611	IMPROVIDO
03	009014/19	Francielli Francisco Schneider	MS2643999	IMPROVIDO
04	009015/19	Francielli Francisco Schneider	MS2644240	IMPROVIDO
05	009016/19	Francielli Francisco Schneider	MS2644519	IMPROVIDO
06	009018/19	Cicero Benicio Coelho	MS2644200	IMPROVIDO
07	010504/19	Antonio Ramos	MS2517981	IMPROVIDO
08	014905/19	Fernando Henrique Marques Umbellino	MS2778171	IMPROVIDO
09	014907/19	Batista Moretto	MS2778172	IMPROVIDO
10	016080/19	J. de Oliveira Sanchez	NMS1917209	IMPROVIDO

Ficam, por meio deste, **NOTIFICADOS** os interessados acima relacionados de que poderão interpor recurso em **2ª (segunda) e última instância** ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital, nos termos da legislação de trânsito vigente. E, para que produza os efeitos legais, expede-se o presente edital.

Matéria enviada por GUILHERME FERNANDES DOS REIS

**PREFEITURA
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 227D31ADDBB2F3CEA66E5B85C5A29F8199514A31**

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: SEDAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025EM000445 E FUNDO INVESTIMENTO – SES/MS Nº. 2025TR003287, EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA Nº. 11221619000125006 – EMENDA Nº. 14450002 E SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/04/2026, às 8h30min (horário local).* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 23 de março de 2026.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO N.º 164/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 006/2025.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio do Agente de Contratação da Comissão de Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 6**, foi considerada **DESERTA**.

Carla Andreia Alvares de Freitas – Agente de Contratação

Portaria nº. 168 de 2026

Naviraí – MS, 23 de março de 2026

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 41, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

1	PODER EXECUTIVO	
1001	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.02.061.0701.2.061	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
13 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
1012	GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	
01.012.27.811.0206.1.032	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER	
315 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 35.000,00
317 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 111.000,00
1014	GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.014.04.122.0208.2.072	Administração das Atividades da Ger. Serviços Urbanos	
344 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 150.000,00
350 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0902.1.006	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
33 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 20.000,00
Total Suplementação:		R\$ 386.000,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

R\$ 1,00	PODER EXECUTIVO	
R\$ 1.001,00	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.02.061.0701.2.061	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
12 - 3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 166.000,00
R\$ 1.014,00	GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.014.04.122.0208.2.072	Administração das Atividades da Ger. Serviços Urbanos	
346 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 200.000,00
R\$ 10,00	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$ 10.001,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0901.1.002	Operacionalização das Atividades Administrativas	
9 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 20.000,00
Total Redução:		R\$ 386.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 23 de março de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 011/2026

DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Gerente Municipal de Saúde de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, em que será apresentado, **o RDQA - Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre 2025** em cumprimento ao disposto no artigo 36º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012 e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, sendo no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data – 24 de março de 2026

Horários – 2º. RDQA - 18:30h

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 23 de março de 2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 010/2026

DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Gerente Municipal de Saúde de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, em que será apresentado, **o RDQA - Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre 2025** em cumprimento ao disposto no artigo 36º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012 e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, sendo no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data – 24 de março de 2026

Horários – 1º. RDQA - 18:00h

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 23 de março de 2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 012/2026

DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Gerente Municipal de Saúde de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, em que será apresentado, **o RDQA - Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre 2025** em cumprimento ao disposto no artigo 36º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012 e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, sendo no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data – 24 de março de 2026

Horários – 3º. RDQA - 19:00h

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 23 de março de 2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2026

1. A **GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 005/2024 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A VAGA DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 11/2026 POR NÃO ACEITAR A VAGA.**

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3	Anderson de Moraes
4	Rodinéia Santos de Souza

Naviraí-MS, 23 de março de 2026.

Josiane de Oliveira Silva

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE.

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **INEXIGIBILIDADE**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 69/2017, apresento a

justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE:**

Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a entidade, com a finalidade de custear a aquisição de fraldas par atender pessoas atendidas pela ANPEDE.

O público-alvo será pessoas com deficiência e/ou acamadas que necessitam do uso de fraldas geriátricas, de forma provisória ou permanente.

O Sistema único de Saúde não consegue atender a demanda para fornecimento desses insumos, mesmo através da inclusão das fraldas geriátricas no Programa Farmácia Popular do Brasil.

Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 69/2017.

Naviraí – MS, 23 de março de 2026.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 379/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **LARISSA HUERTA SOARES**

Objeto: Prestar serviço na função de PROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – (05 horas diárias) com lotação no CIEI Vera Maria de Brides, em virtude de Projeto não ser objeto de concurso.

Vigência: De **09 de março** e término **11 de dezembro de 2026.**

Data da Assinatura: 09 de março de 2026.

Assinam: André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **LARISSA HUERTA SOARES.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 216/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA FERNANDES DE MELO.**

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **216/2026.**

Vigência: até 21 de abril de 2026.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **216/2026** não modificadas por este instrumento.

Data: 02 de março de 2026.

Assinam: André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e **ANA FERNANDES DE MELO.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 389/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA**

Objeto: Prestar serviço na função de Profissional de Apoio à Educação Especial – (05 horas diárias) com lotação na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em virtude de não ser objeto de concurso.

Vigência: De **20 de fevereiro** e término **11 de dezembro de 2026.**

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Assinam: André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 27/2025.

Partes: Município de Naviraí (Gerência de Assistência Social) – MS e PEDRO RODRIGUES SANTANA

Objeto: ENCANADOR com carga horária de 40h semanais para atuar na Gerencia de Assistencia Social e seus equipamentos

com Vigência: de 17/03/2026 A 17/03/2027

Dotação Orçamentária : Gerência de Assistência Social

Data da Assinatura: 17/03/2026

Assinam: MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – Gerente Municipal de Assistência Social e Pedro Rodrigues Santana.
Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 17/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **Roseli Fernanda dos Santos** .

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Gerência de saúde.

Vigência: De 20/03/2026 e término em 20/03/2027.

Data da Assinatura: 20/03/2026.

Assinam: – **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Roseli Fernanda dos Santos**.
Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2026.

Partes: Município de Naviraí (Gerência de Assistência Social) – MS e MARIA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES

Objeto: VISITADORA com carga horária de 40h semanais para atuar no Programa Criança Feliz da Gerencia de Assistencia Social com Vigência: de 19/03/2026 A 31/12/2026

Dotação Orçamentária : Gerência de Assistência Social

Data da Assinatura: 19/03/2026

Assinam: MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – Gerente Municipal de Assistência Social e Maria Aparecida da Silva Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2026.

Partes: Município de Naviraí (Gerência de Assistência Social) – MS e MARIA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES

Objeto: VISITADORA com carga horária de 40h semanais para atuar no Programa Criança Feliz da Gerencia de Assistencia Social com Vigência: de 19/03/2026 A 31/12/2026

Dotação Orçamentária : Gerência de Assistência Social

Data da Assinatura: 19/03/2026

Assinam: MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – Gerente Municipal de Assistência Social e Maria Aparecida da Silva Rodrigues.

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2026.

Partes: Município de Naviraí (Gerência de Assistência Social) – MS e GESA PEREIRA DA SILVA

Objeto: VISITADORA com carga horária de 40h semanais para atuar no Programa Criança Feliz da Gerência de Assistência Social com Vigência: de 11/03/2026 A 31/12/2026

Dotação Orçamentária : Gerência de Assistência Social

Data da Assinatura: 11/03/2026

Assinam: MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – Gerente Municipal de Assistência Social e GESA PEREIRA DA SILVA.
Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 45/2025

Rescindir a pedido do servidor o contrato em todos os seus termos e efeitos a partir de 19/03/2026 , o Contrato

nº45/2025.

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vinícius Gabriel Beilner**.**Objeto do Contrato:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.**Data da Assinatura da rescisão:** 19 de Março de 2026.**Assinam:** **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e **Vinícius Gabriel Beilner**, Contratado (a).

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2025

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segundo Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 24/2025.

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ivone Batista dos Santos**.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 17/03/2027. **Data da Assinatura:** 16/03/2026.**Assinam:** **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e **Ivone Batista dos Santos**, Contratado (a).

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 26/2025

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segundo Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 26/2025.

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jennifer Dayane do Nascimento**.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 17/03/2027. **Data da Assinatura:** 16/03/2026.**Assinam:** **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e **Jennifer Dayane do Nascimento**, Contratado (a).

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 31/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **Solange Gomes Garcia**.

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Gerência de saúde.

Vigência: De **11/03/2026** e término em **11/03/2027**.**Data da Assinatura:** **11/03/2026**.**Assinam:** – **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Solange Gomes Garcia**.

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº052/2026

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Exonerar o servidor CLAUDIO CAVALLARI, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II (ASS-VI), a contar do dia vinte e três de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de março de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA
Presidente

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

No cumprimento da Lei 14.133/21 e suas alterações, conforme Estudo Técnico Preliminar e justificativas jurídicas, contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a Abertura de Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando o fornecimento de Roupas Pessoais, Enxoval e Calçados para atender a demanda do Serviço de Acolhimento-Casa Lar da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul/MS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo Administrativo nº 015/2026, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21**.

Nova Alvorada do Sul - MS, 23 de março de 2026.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Raquel Aparecida Fontana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.694, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores abaixo relacionados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no anexo único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar nº 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.694, de 23 de março de 2026)

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. ANTONIA MAINARDI OVIDIO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	JOSANE CRISTINA FRANCO	Berçário	16	TSCF e CGM	01/03/2026	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento	A 24/03/2026	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. CAIO SILVA BEVILAQUA
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Bruna Regina Alves Soares	Berçário	04	TSCF e CGM	02/03/2026	Nível - II
		Matutino	002	h/planejamento	A 13/03/2026	
02	Daniela Machado da Silva	Jardim II	16	Regente	03/03/2026	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	04/03/2026 05/03/2026	

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA – CASA DA CRIANÇA
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristianne Suellen Ferraz de Souza	Jardim II F e Jardim II E	16	TSCF e CGM	01/03/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 05/03/2026	
02	Eliana Claudia de Oliveira Prado	Jardim II F e Jardim II E	16	TSCF e CGM	05/03/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 01/04/2026	

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jessica Lorena Alves	Berçário	16	Regente	02/03/2026	Nível - II
		Jardim II		TSCF e CGM	03/03/2026	
		Matutino	008	h/planejamento	04/03/2026	
					05/03/2026	
					06/03/2026	
					07/03/2026	
					A	
10/03/2026						

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. PROFESSORA GERTRUDES ALVES BARDELIN
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Alecir Aparecida da Silva	Jardim	16	TSCF e CGM	01/03/2026	Nível - II
		Berçário B		Regente	A	
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento	12/03/2026	
					E	
02	Rafaela Regina Silva	Berçário	16	Regente	10/03/2026	Nível - II
		Jardim III B			A	
		Matutino	008	h/planejamento	07/03/2026	
					E	
03	Josicele Leal Moraes	Jardim II	16	Regente	10/03/2026	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A	
04	Dayane Vieira Rodrigues dos Santos	Maternal A	16	Regente	13/03/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	04/03/2026	
05	Marcia Cristina Xavier Lima	Maternal A e B	16	CGM e TSCF	05/03/2026	Nível - II
		Jardim I A, B e C				
		Jardim II A				
		Jardim III A e B				
		Matutino	008	h/planejamento	06/03/2026	
					08/04/2026	
					02/03/2026	
					A	
					15/03/2026	

UNIDADE ESCOLAR – EM CAPITÃO ALTINO LOPES
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elaine de Souza Silva	1º ao 5º	19	Regente	02/03/2026	Nível - II
		Matutino	009	Inglês h/planejamento	A 06/03/2026 10/03/2026	
02	Magda Aparecida Souza Machado	1º ao 5º	19	Regente	06/03/2026 10/03/2026	Nível - II
		Matutino	009	Inglês h/planejamento	A 24/03/2026	

**UNIDADE ESCOLAR – EM DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Weslany de Souza Santos	1º ao 5º	15	Inglês, Arte e Ciências	12/03/2026	Nível - II
		Matutino	007	h/planejamento	A 25/03/2026	

**UNIDADE ESCOLAR – EM JOÃO CHAVES DOS SANTOS
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rafaela Regina Silva	6º ao 9º	21	Inglês, Arte e Ciências	03/03/2026	Nível - II
		Matutino	010	h/planejamento	A 04/03/2026	

**UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Luciana Alves de Freitas	6º ao 9º	16	Inglês	12/03/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	13/03/2026	
02	Eliene Lopes de Souza	6º ao 9º	16	Inglês	12/03/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	E 13/03/2026	

**UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA LIDUVINA MOTTA CAMARGO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Claudineia Batista Sebastião	Jardim II e III	16	TSCF e CGM	05/03/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 11/03/2026	
02	Jennifer Keissy Alves Rodrigues	1º ao 5º	16	Regente	02/03/2026	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 15/03/2026	
03	Caren Carine Severino Brito	5º	16	Regente	05/03/2026	Nível - II
04	Eliana Mendes de Oliveira	Matutino	008	h/planejamento	02/03/2026	Nível - II
		Jardim II e III	16	TSCF e CGM	02/03/2026	
05	Kassia Karoline Hipolito	Vespertino	008	h/planejamento	05/03/2026	Nível - II
		4º B	16	Regente	12/03/2026	

**UNIDADE ESCOLAR – EM MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Luana da Silva Cardoso de Castro	5º B	16	Regente	06/03/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Gustavo Nogueira Batista	1º ao 5º	16	Educação Física	02/03/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
03	Ana Maria da Silva Ferreira	1º ao 5º	20	Regente	09/03/2026	Nível - II
		Matutino	010	h/planejamento	02/03/2026	
					A	
					31/03/2026	

**UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA MARIA LUIZA CORREA MACHADO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Katiuce Gonçalves Batista Soares	Jardim III A e B	16	TSCF e CGM	03/03/2026	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A	
					01/04/2026	

Paranaíba-MS, 23 de março de 2026.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

(Republicado por incorreção) DECRETO Nº 1.670, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA NA ASSOCIAÇÃO INTEGRA COSTA LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a Associação de Representação de Municípios e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO que o art. 8º da citada Lei estabelece que a filiação ou a desfiliação do Município das associações ocorrerá por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, independentemente de autorização em lei específica;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei nº 14.341/2022 prevê que as Associações de Representação de Municípios serão mantidas por contribuição financeira dos próprios associados, observados os créditos orçamentários específicos, além de outros recursos previstos em estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 7º da mesma Lei, que determina que o pagamento das contribuições e os repasses de valores às associações deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual do Município filiado;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento institucional e regional por meio da integração do Município à Associação Integra Costa Leste, conforme o Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da filiação do Município à Associação Integra Costa Leste, bem como do respectivo custeio via contribuição financeira, com indicação da fonte orçamentária;

CONSIDERANDO que na Assembleia Geral da Associação Integra Costa Leste, realizada no dia 13 de abril de 2023, em Paranaíba/MS, foi aprovado o valor da contribuição financeira mensal dos municípios associados em 256 (duzentas e cinquenta e seis) UFERMS, conforme registrado em ata.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a filiação do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, junto à Associação Integra Costa Leste, inscrita no CNPJ sob o nº 43.041.712/0001-61, conforme valor de contribuição aprovado em Assembleia Geral realizada em 13 de abril de 2023, no valor de 256 (duzentas e cinquenta e seis) UFERMS anual, pelo período inicial de 1 (um) ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, até que o Município, por ato do Chefe do Poder Executivo, publique Decreto solicitando a sua saída da associação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir anualmente, em parcela única, na forma prevista no Estatuto Social da Associação Integra Costa Leste, objetivando assegurar os seus direitos e deveres enquanto associado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

021701 - Secretaria Municipal de Turismo

23 695 0117 2073 0000 – Fomento ao Turismo Local

3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Fonte 1.500.0000.000

Ficha: 343

Art. 4º A Associação Integra Costa Leste prestará contas anualmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo, sem prejuízo da publicação de relatórios financeiros em sítio eletrônico de acesso público, nos termos da Lei nº 14.341/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

DECRETO Nº 1.693, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não processados do exercício de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento do Restos a Pagar não processado, constante do Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º O cancelamento de Restos a Pagar justifica-se devido ao término da vigência dos contratos.

Art. 3º As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.

Art. 4º O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.

Art. 5º Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.693, de 23 de março de 2026)

Cancelamento de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
6860	11/11/2025	7.546,78	CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAÍBA ME
415	23/01/2025	65.625,00	VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA
6125	30/09/2025	748,82	VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA
6801	05/11/2025	41.990,00	VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA
980	10/02/2025	820,00	AHARDS SISTEMAS S/A
395	21/01/2025	15.690,96	DECIMAL ENGENHARIA LTDA
4956	20/08/2025	12.186,80	CELSON TADEU DE MELLO PEGADO
988	11/02/2025	311,80	MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
5509	03/09/2025	130,79	LÍDER ENTREGA DE GÁS LTDA
2460	09/04/2025	421,08	DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
3927	23/06/2025	700,00	MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES
3928	23/06/2025	140,00	MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES
3929	23/06/2025	621,32	MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES
3931	23/06/2025	700,00	MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES
7865	19/12/2025	327,46	MAIZA FERNANDA PADILHA SOARES
1577	11/03/2025	1.263,82	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
3641	05/06/2025	72,90	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
3652	05/06/2025	33,46	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
3766	10/06/2025	60,94	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
3772	10/06/2025	30,47	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
4028	25/06/2025	30,47	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
4819	05/08/2025	60,94	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS

4955	12/08/2025	60,94	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
5109	19/08/2025	30,47	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
6186	02/10/2025	21,50	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
6242	09/10/2025	43,00	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
7052	17/11/2025	21,50	A R C ATACADISTA DE PROTUDOS
5878	18/09/2025	57,06	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS
6238	09/10/2025	57,06	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS
1513	07/03/2025	287,91	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
3114	21/05/2025	203,70	EFRRRA IN HUB DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA
5009	15/08/2025	6,50	EFRRRA IN HUB DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA
7186	24/11/2025	3.900,70	EFRRRA IN HUB DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA
7157	19/11/2025	191,94	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
4927	11/08/2025	1.554,00	INTERNET MAIS FIBRA LTDA
4928	11/08/2025	1.554,00	INTERNET MAIS FIBRA LTDA
5004	15/08/2025	1.554,00	INTERNET MAIS FIBRA LTDA
4858	06/08/2025	4.860,00	HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA
6347	17/10/2025	1.612,00	HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA
7286	27/12/2025	7.297,00	ALFHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
7398	28/11/2025	3.797,00	ALFHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
7434	01/12/2025	65.373,00	ALFHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
7464	03/12/2025	15.188,00	ALFHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
7465	03/12/2025	11.391,00	ALFHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
7466	03/12/2025	3.797,00	ALFHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
7468	03/12/2025	3.797,00	ALFHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
7469	03/12/2025	7.574,00	ALFHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
7472	03/12/2025	3.797,00	ALFHATEC REFRIGERAÇÃO CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
Total Geral		287.541,09	

Paranaíba-MS, 23 de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº. 032/2026/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para contrata temporária de profissionais de educação, Edital de Abertura N.º 052/2025 e 007/2026, conforme informados no Anexo I, para **COMPARECEREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES, Nº 1582, BAIRRO JARDIM SANTA ALICE, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTES CERTAME.**

- 1 - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.
- 2 - Os candidatos ausentes serão perderão o direito a contratação.
- 3 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).
- 4 - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.
- 5 - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de vagas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.
- 5 - No ato da lotação, o candidato deverá apresentar **CÓPIA** de toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará a não efetivação da contratação:
 - 5.1 (duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;
 - 5.2 Carteira de Trabalho;
 - 5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 5.4 Carteira de Identidade – RG;
 - 5.5 Título de Eleitor;
 - 5.6 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;
 - 5.7 Comprovante de residência atualizado;
 - 5.8 PIS/PASEP;
 - 5.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - 5.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 5.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;
 - 5.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;

5.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes ate 21 anos de idade;

5.14 Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;

5.15 Declaração de Bens;

5.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;

5.17 Auto declaração de cor e raça;

5.18 Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau, que deverá ser atualizada semestralmente.

6 - Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

6.1 Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.

7 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam **PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**.

Paranaíba-MS, 23 de março de 2026.

ROSÂNGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO INFANTIL

25/03/2026 ÀS 07 HORAS E 30 MINUTOS

COLOCAÇÃO	NOME
99	GABRIELLY ROSA RIBEIRO DA SILVA
100	GEOVANA RIBEIRO DA SILVA POLIZEL
101	NEUZE VANIA BATISTA DA SILVA
102	REGINA DE CASSIA MALAGUTI PAULA

PROFESSOR NÍVEL II – ENSINO FUNDAMENTAL I

25/03/2026 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS

COLOCAÇÃO	NOME
83	REGINA DE CASSIA MALAGUTI PAULA
84	LILIAN DE SOUZA DORETO NEVES
85	ALINE APARECIDA DA SILVA
86	JESSICA BATISTA PASCOA
87	VALERIA RODRIGUES MARTINS

AUXILIAR DE CRECHE

25/03/2026 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS

COLOCAÇÃO	NOME
316	VERONICA VIEIRA DA SILVA
317	JAMILLY ALESSANDRA COUTO GOMES
318	DANIELY COSTA DOS SANTOS
319	NOEMY VICTORIA FRANCISCO GONÇALVES
320	KALIELE LUCAS QUEIROZ
321	KAROL RICARDO DE LIMA ALVES
322	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA
323	JAMILLY ANSELMO DE JESUS
324	THAILA SANT ANNA LIMA
325	ALINE MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS
326	THAYS OLIVEIRA DE FREITAS
327	VITORIA AMARO BEVILAQUA
328	JOANA THAIS FERREIRA DA SILVA
329	CARMEM LUIZA DE ANDRADE SOUZA
330	APARECIDA ROSA ALVES RESENDE DE ALMEIDA
331	REGIANE DE ANDRADE
332	ANDRESSA PIRES RODRIGUES
333	ANA ELOISA BARBOSA DE LIMA
334	MARIA GABRIELA COSTA DA SILVA
335	CAIO ENDRIL SILVA TOLENTINO
336	VANESSA HERNANDES BICALETI DA SILVA
337	GABRIELA ALMEIDA MARTINS
338	LAILA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA
339	VITORIA BERNARDES ARVELINO
340	CARLA DANIELA RODRIGUES PEREIRA

SERVIÇOS GERAIS FEMININO

25/03/2026 ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS

COLOCAÇÃO	NOME
168	ANI KELI PEREIRA MARTINS
169	MONICA CECI CAMARGO DAS NEVES
170	GABRIELE APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS
171	ANA CLAUDIA RODRIGUES NUNES
172	CLAUDIA APARECIDA MARTINS PAULA
173	ELIANE PAULA DA SILVA
174	ELIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA
175	MARIA CELIA RODRIGUES XAVIER
176	ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO

177	FLAVIANA BATISTA DE PAULA FREITAS
178	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
179	ESTER LEITE DE SOUZA
180	ARLETE AMARAL
181	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DANTAS
182	SHEILA CRISTIELI BRAGE CORREA
183	LETICIA SANTOS OLIVEIRA
184	LETICIA NIERI GODOI
185	MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS CANTARES
186	AGUINALDO APARECIDO MAURICIO FERREIRA
187	CELINA ROSA DE OLIVEIRA TRENTA

COZINHEIRO**25/03/2026 ÀS 11 HORAS**

COLOCAÇÃO	NOME
23	ELIANA APARECIDA GOMES GROSS
24	ROSICLEIA APARECIDA LOPES PRINA
25	KARINE ALENCAR DE SOUZA
26	JAINÉ APARECIA MARQUES SOBRINHO

Rosângela Sueli Bruno de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL DE Nº. 31/2026/SEMED
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

A

Sra Casla Catrine Alves Martins

Matrícula 70939-12

Cargo Professor Nível II – Classe B

Sua ausência continuada e injustificada ao trabalho tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos para o Ente Municipal.

Diante disso, vimos por meio deste notificá-la a comparecer imediatamente e retomar suas funções.

Ressaltamos que o seu não comparecimento junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 05 (cinco) dias úteis caracterizará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa nos termos da Lei Complementar 47/2011 (Estatuto do Servidor).

Paranaíba, 23 de março de 2026.

Rosângela Sueli Bruno de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Câmara Municipal de Paranaíba
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo administrativo n.º 001/2026**Dispensa Eletrônica n.º 001/2026****Contrato Administrativo n.º 004/2026****Contratante:** Câmara Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ nº 03.629.284/0001-78.**Contratada:** Weblin Software Ltda Epp, CNPJ nº 07.673.796/0001-92.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema legislativo.

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção dos valores unitários constantes do Contrato Administrativo n.º 004/2026, em razão de erro material verificado na sua formalização, adequando-os aos valores constantes da proposta vencedora e da ata da sessão da Dispensa Eletrônica n.º 001/2026.

Valor: Permanece inalterado o valor global do contrato, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 de março de 2026.

Paranaíba/MS, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS**WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA**

Presidente

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Câmara Municipal de Paranaíba
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026****PARTES:** Á Câmara Municipal de Paranaíba/MS- CNPJ sob nº 03.629.284/0001-78 e de outro lado a Empresa DORIS E R DE ABDULAHAD - CNPJ sob nº. 00.287.365/0001-49**OBJETO:** O objeto do Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste termo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.**VALOR:** R\$ O valor será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses.**ASSINAM:** WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA- PELA CONTRATANTE

DORIS E R DE ABDULAHAD- PELA CONTRATADA

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Departamento de Licitações
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2026Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para "Reparos e Reforma das Instalações do Salão de entrada, e banheiros do PTC (Paranaíba Tênis Clube)"** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026****EMPRESA:** SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ:04.997.146/0001-04.**VALOR:** R\$ 79.559,13 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

Paranaíba MS, 23 de Março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2026 AO CONTRATO Nº 60/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALLE ENGENHARIA LTDA**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no contrato conforme planilha de Aditivo anexa e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços na execução de "Pavimentação e Drenagem na Rua Laurentino F. do Amaral, Avenida Augusto Corrêa da Costa, parte do Bairro Universitário I e parte do Bairro Daniel VI, conforme Contrato de Repasse nº 923265/2021/MDR/CAIXA – Operação 01080896-20", que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranaíba-MS.**DA ALTERAÇÃO**

Fica aditado, em R\$88.297,36 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), percentual aproximado de 3% do valor inicial do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$2.943.490,00 (dois milhões novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais), para R\$3.031.787,36 (três milhões trinta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

022601 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0113.1010.0000 – Pavimentação, Recapeamento Asf. e Obras Complementares em Vias Urbanas;

4.4.90.51.00-1.500.0000.000 – Obras e Instalações.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "a" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / SERGIO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 18 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2026**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes (fardamento) completos destinados aos alunos participantes da turma da Patrulha Mirim, realizada em parceria com a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026****EMPRESA: MANDALA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.658.825/0001-66.****R\$ 55.156,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais).****PRAZO: 03 (três) meses.**

Paranaíba MS, 23 de Março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pâmela de Souza Freitas Almeida

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2026 AO CONTRATO Nº 72/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 72/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços **locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van**, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

10486 - GELEIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor	Unitário	Valor Total			
2	074.002.028	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	KM	8.000	
6,30		50.400,00 Descrição do Detalhado			

Locação de veículo tipo ÔNIBUS com no mínimo 46 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

3	074.002.026	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN	KM	32.850	
4,58	150.453,00				

Descrição do Detalhado

Locação de veículo tipo VAN com no mínimo 15 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT e sistema de GPS para localização em tempo real e aferição da quilometragem rodada.

Valor Total Geral:**200.853,00****DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 72/2024, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 13/03/2026 e término em 13/09/2026.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$200.853,00 (duzentos mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Fica aditado em R\$200.853,00 (duzentos mil oitocentos e cinquenta e três reais), passando o valor atual do contrato de R\$952.209,00 (novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e nove reais), para R\$1.153.062,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil e sessenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Municipal:

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0116.2022.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializada;

3.3.90.39.00 – 1.600.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

021001 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

27.812.0104.2042.0000 – Incentivo ao Esporte e Lazer;

3.3.90.39.00 – 1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.00 – 1.709.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

4.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA / PAULO EDUARDO BARBOZA DE PAIVA

Paranaíba-MS, 13 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2026 AO CONTRATO Nº32/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA E. G. BUSARANHO-EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 32/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de *serviços funerários*, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados a famílias em situação de vulnerabilidade social que não tem condições de contratarem os serviços fúnebres, do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 32/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/03/2026 e término em 02/03/2027.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$41.701,00 (quarenta e um mil setecentos e um reais).

Fica aditado em R\$41.701,00 (quarenta e um mil setecentos e um reais), passando o valor atual do contrato de R\$159.430,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais), para R\$201.131,00 (duzentos e um mil cento e trinta e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0115.2121.0000 – Gestão de Benefícios Eventuais;

339039.00 -1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / ELENIR GENASCULI BUSARANHO DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2026 AO CONTRATO Nº33/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 33/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços funerários**, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados a famílias em situação de vulnerabilidade social que não tem condições de contratarem os serviços fúnebres, do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 33/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/03/2026 e término em 02/03/2027.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$37.676,00 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais).

Fica aditado em R\$37.676,00 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais), passando o valor atual do contrato de para R\$147.355,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), para R\$185.031,00 (cento e oitenta e cinco mil e trinta e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte:

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0115.2121.0000 – Gestão de Benefícios Eventuais;

339039.00 -1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / RONALDO CARDIANO CASTRECHINI CASTILHO NOGUEIRA

Paranaíba-MS, 02 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2026 AO CONTRATO Nº 201/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EVANDRO ALVES MARTINS-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 201/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
1	CAPTURE E TRANSPORTE DE ANIMAIS	SERV.	187	R\$ 44,00	R\$8.228,00
2	COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E TESTES RAPIDOS	SERV.	187	R\$ 58,00	R\$10.846,00
3	DIARIA PARA VIGILIA DE ANIMAIS DE RUA COM MEDICAÇÃO	SERV.	562	R\$ 110,00	R\$ 61.820,00
4	DIARIA PARA VIGILIA DE ANIMAIS DE RUA SEM MEDICAÇÃO	SERV.	562	R\$ 60,00	R\$ 33.720,00
5	EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	SERV.	75	R\$ 460,00	R\$ 34.500,00
6	EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	SERV.	187	R\$ 176,00	R\$ 32.912,00
TOTAL					R\$ 182.026,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 201/2023, por mais 06 (seis) meses, com início em 01/03/2026 e término em 01/09/2026.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$ R\$182.026,00 (cento e oitenta e dois mil e vinte e seis reais).

Fica aditado em R\$182.026,00 (cento e oitenta e dois mil e vinte e seis reais), passando o valor atual do contrato para R\$728.104,00 (setecentos e vinte e oito mil cento e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO e do CONTRATO correrão por conta da seguinte:

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.305.0116-2025.0000 – Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00-1.500.1002.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.00-1.600.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / EVANDRO ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2026 AO CONTRATO Nº143/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 143/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a "Pavimentação e Drenagem na Rua Olinta Agi Conforme Contrato de Repasse Nº944703/2023/MCIDADES/Caixa", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, do Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 143/2025, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 17/03/2026 e término em 17/06/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARCELO TAVARES DE SOUZA

Paranaíba-MS, 17 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0109-2026, 20 DE MARÇO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **CARINA FERNANDA CONTIERO GIMENES**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 364-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2.º REVOGAR a gratificação concedida à servidora acima mencionada na **Portaria nº 048/2026 de 12 de fevereiro de 2026**.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 20 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal

PORTARIA 0117, 23 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º NOMEAR o servidor **LUCAS MARTINS MOREIRA** fiscal do do Processo Administrativo nº 008/2026, Dispensa de Licitação de Preço nº 008/2026.

Artigo 2.º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de março de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Eliana da Silva Leal**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA 0116-2026, 23 de março de 2026.****Wanice Luciana de Oliveira**, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º DESIGNAR** o servidor **LUCAS HENRIQUE DOS ANJOS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 190-3, do quadro permanente da Câmara Municipal para comparecer às sessões Ordinárias, bem como, desempenhar o exercício de atividades que exijam deslocamento do local do serviço, conforme previsto nos §§4º e 5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.**Artigo 2.º CONCEDER** ao servidor acima mencionado, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.**Artigo 3º CONCEDER** ao servidor acima mencionado, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.**Artigo 4º REVOGAR** a gratificação concedida ao servidor acima mencionado na **Portaria nº 051/2026 de 12 de fevereiro de 2026**.**Artigo 5.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 23 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Eliana da Silva Leal**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0115-2026, 23 DE MARÇO DE 2026.****Wanice Luciana de Oliveira**, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º CONCEDER** à servidora **ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 328-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.**Artigo 2º REVOGAR** a gratificação concedida à servidora acima mencionada na **Portaria nº 058/2026 de 19 de fevereiro de 2026**.**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 23 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Eliana da Silva Leal**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0114-2026, 23 DE MARÇO DE 2026****Wanice Luciana de Oliveira**, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º DESIGNAR** a servidora **TAINARA PATRICIA PATROCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Assessor

Legislativo, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 373-1, do quadro permanente da Câmara Municipal para comparecer às sessões Ordinárias, bem como, desempenhar o exercício de atividades que exijam deslocamento do local do serviço, conforme previsto nos §§4º e 5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2.º CONCEDER à servidora acima mencionada, Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 3.º CONCEDER à servidora acima mencionada, Gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0113-2026, 23 DE MARÇO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 364-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2º REVOGAR a gratificação concedida à servidora acima mencionada na **Portaria nº 048/2026 de 12 de fevereiro de 2026.**

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0112-2026, 23 DE MARÇO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º DESIGNAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, símbolo SAX II, referência 04, matrícula 53-1, do quadro permanente da Câmara Municipal para desempenhar o exercício de atividades que exijam deslocamento do local do serviço, conforme previsto no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2.º CONCEDER ao servidor acima mencionado, Gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 3º REVOGAR a **Portaria nº 098/2025, de 13 de março de 2025.**

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0111-2026, 23 DE MARÇO DE 2026.**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º REVOGAR as gratificações concedidas ao servidor **LUCAS ANTONIO OLIVEIRA POLI**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 368-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, a título de comparecimento nas sessões ordinárias e desempenho de atividades que exijam deslocamento do local do serviço, constante nas **Portarias nº 047/2026 de 12 de fevereiro de 2026 e nº 049/2026 de 12 de fevereiro de 2026**, respectivamente.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0110-2026, 23 DE MARÇO DE 2026.**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **NADIR LOPES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 364-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2º REVOGAR a gratificação concedida à servidora acima mencionada na Portaria nº 048/2026 de 12 de fevereiro de 2026.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0105-2026, 19 DE MARÇO DE 2026.**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **PALUZZI BICHOFÉ DIAS**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Governança e Estratégia em Contratações, símbolo DAS-1, referência 1, matrícula 262-3, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 6775-2026 em 19 de março de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas**

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0108-2026, 20 DE MARÇO DE 2026.****Wanice Luciana de Oliveira**, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º CONCEDER** ao servidor **MARCUS PAULO LEMOS VILELA**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS I, referência 2, matrícula 340-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 05 (cinco) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 6761-2026 em 16 de março de 2026.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2026.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 20 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Eliana da Silva Leal**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0107-2026, 20 DE MARÇO DE 2026.****Wanice Luciana de Oliveira**, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º CONCEDER** ao servidor **FREDSON FREITAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo DAS I, referência 2, matrícula 332-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2025 à 16/01/2026, com base no art. 35, § 2º da Lei Complementar nº 133/2020, a partir de 18 de março de 2026.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 20 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Eliana da Silva Leal**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0106-2026, 20 DE MARÇO DE 2026.****Wanice Luciana de Oliveira**, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação administrativa da estrutura funcional da Câmara Municipal de Paranaíba-MS;**CONSIDERANDO** a Súmula nº 473 do STF, a qual estabelece que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."**R E S O L V E:****Artigo 1.º REMANEJAR** o servidor **LUCAS HENRIQUE DOS ANJOS QUEIROZ**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, previsto na Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020, para a

partir de 20/03/2026 ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, previsto na Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 20 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA N.º 448, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, as servidoras abaixo relacionadas:

CLAUDIA FERREIRA MAGALHÃES GUIMARÃES

Matrícula: 2741-1

Cargo: Professor Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 02 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 23/02/2026

RITA MEIRE DA SILVA

Matrícula: 81.504-4

Cargo: Auxiliar de Creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 23/02/2026

ALENIR ARAUJO DE SOUZA

Matrícula: 1015-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 08/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de março de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 455, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, no interesse da Administração, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria n. 455, de 23 de março de 2026)

Nome	Cargo	Lotação
ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEOCLESI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KEZIO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA QUEIROZ	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETARIA DE CULTURA
JOSE CARLOS MACEDO GRANDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIA DE FINANÇAS
VIVIANE DE ALMEIDA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CELINA SANTOS PEREIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
JOSÉ SOUTO SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETARIA DE TURISMO
WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO	ASSESSOR GERAL DO CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA
JANE PAULA DA SILVA	CHEFE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO

Paranaíba-MS, 23 de março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0104-2026, 19 DE MARÇO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER ao servidor **GUSTAVO CORRÊA LEMOS**, ocupante do cargo Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula 318-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 6776-2026 em 19 de março de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA N.º 222, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **DALVA HELENA FREITAS PUBLIO**, portador(a) do RG nº 247835 SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 286.350.511-49, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS Aristides Ferreira de Araújo /REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **DALVA HELENA FREITAS PUBLIO** nomeado(a) para o cargo de **Chefe do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Aristides Ferreira de Araújo/REF. 02**, conforme **Portaria nº 222/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar

fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias de fevereiro de 2026.

DALVA HELENA FREITAS PUBLIO
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – PORTARIA Nº 283, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MISSILENE UCHOA PEREIRA**, portador(a) do RG nº 36.110.438 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 812.232.183-68, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro 2026.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MISSILENE UCHOA PEREIRA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme **Portaria nº 283/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias de mês de fevereiro de 2026.

MISSILENE UCHOA PEREIRA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA Nº 262, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO**, portador(a) do RG 001633952 SEJUSP/MS, inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o nº 041.831.941-30, para exercer o cargo de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS ESPORTIVOS DE FUTSAL /REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves,

perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO** nomeado(a) para o cargo de **PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO** conforme **Portaria nº 262/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias de mês de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0103-2026, 19 DE MARÇO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 55-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 03 (três) dias de afastamento do labor, conforme atestados médicos protocolados sob os n. 6766-2026 e 6767-2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 05, 09 e 10 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de março de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****CACS-FUNDEB****Resolução CACS-FUNDEB n. 001/2026****RESOLUÇÃO CACS-FUNDEB Nº 01/2026**

"Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CACS-FUNDEB para o ano de 2026 e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 691, de 16 de março de 2021.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CACS-FUNDEB, para o ano de 2026, conforme anexo I.

ANEXO I

MÊS	DATA	HORÁRIO	DIA
Abril	14/04	15h	Terça-feira
Maio	19/05	15h	Terça-feira
Junho	16/06	15h	Terça-feira
Agosto	18/08	15h	Terça-feira
Setembro	15/09	15h	Terça-feira
Outubro	20/10	15h	Terça-feira
Novembro	17/11	15h	Terça-feira
Dezembro	15/12	15h	Terça-feira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paranhos-MS, 23 de março de 2026.

HILDO PENNER GOMES
Presidente do CACS-FUNDEB

Matéria enviada por ELIANA LOPES PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 48/2026**

Dispõe sobre a designação de servidora para a atribuição de auditora na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 858/2005 e o Anexo III da Lei Complementar nº 094/2025, que tratam da estrutura administrativa municipal e de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a servidora **Cristiana Dutra de Carvalho**, matrícula nº 238-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para exercer a atribuição de **Auditora** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Compete ao Auditor da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras atribuições:

- I – Realizar auditorias internas nos serviços, programas e ações da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Acompanhar a execução financeira e administrativa das ações da saúde;
- III – Elaborar relatórios técnicos de auditoria e propor medidas de aprimoramento da gestão;
- IV – Verificar a conformidade dos procedimentos administrativos com a legislação vigente;
- V – Exercer outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 23 de março de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 49/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para a atribuição de Diretor da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 858/2005 e o Anexo III da Lei Complementar nº 094/2025, que tratam da estrutura administrativa municipal e de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Antonio Paulo Medeiros de Carvalho**, matrícula nº 1177-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer a atribuição de **Diretor da Frota de Veículos**.

Art. 2º Compete ao Diretor da Frota de Veículos:

- I – Dirigir a gestão e o controle da frota de veículos do Município;
- II – Supervisionar manutenção, abastecimento e utilização dos veículos;
- III – Organizar escalas de utilização e controle de quilometragem;
- IV – Acompanhar contratos e serviços relacionados à manutenção da frota;
- V – Adotar medidas para otimização e economicidade no uso dos veículos oficiais;
- VI – Exercer outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 23 de março de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 50/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para a atribuição de Diretora da Atenção Primária na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 858/2005 e o Anexo III da Lei Complementar nº 094/2025, que tratam da estrutura administrativa municipal e de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Aline Ferreira Farias**, matrícula nº 1129-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer a atribuição de **Diretora da Atenção Primária à Saúde**.

Art. 2º Compete à Diretora da Atenção Primária à Saúde:

- I – Coordenar as ações e serviços da Atenção Primária no âmbito municipal;
- II – Coordenar a Vigilância Epidemiológica;
- III – Supervisionar indicadores e metas da atenção básica;

IV – Coordenar a Equipe eMulti;
V – Coordenar os Programas de Saúde;
VI – RT Geral da Enfermagem do Município;
VII – Coordenadora RT do Planifica SUS;
VIII – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 23 de março de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para a atribuição de Coordenador de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 858/2005 e o Anexo III da Lei Complementar nº 094/2025, que tratam da estrutura administrativa municipal e de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **João Marcos Ferreira Freitas**, matrícula nº 261-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, para exercer a atribuição de **Coordenador de Endemias**.

Art. 2º Compete ao Coordenador de Endemias:

- I – Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Agentes de Combate às Endemias;
- II – Planejar, organizar e supervisionar ações de prevenção e controle de endemias no município;
- III – Monitorar indicadores epidemiológicos relacionados às endemias;
- IV – Orientar e apoiar tecnicamente as equipes em campo;
- V – Promover ações educativas junto à população sobre prevenção de doenças endêmicas;
- VI – Elaborar relatórios, consolidar dados e apoiar o planejamento das ações de vigilância em saúde;
- VII – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes/MS, 23 de março de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Laerte Ecker

Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO GOMES PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2026

EDITAL Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CONVOCAÇÃO

O Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria nº 069/2026, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados, conforme Edital nº 04/2026, de 10 de março de 2026, para APRESENTAÇÃO e CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 – DA CONVOCAÇÃO

ADVOGADO		
Ordem	Nome	Secretaria
3º	LAVINIA MUNIZ TEODORO	PROCURADORIA JURIDICA

PSICOLOGO		
Ordem	Nome	Secretaria
1º	EMILLY CAROLINE SILVA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

ENGENHEIRO CIVIL		
Ordem	Nome	Secretaria
1º	LEOFREDO MARTINS RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ODONTOLOGO		
Ordem	Nome	Secretaria
1º	ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

NUTRICIONISTA		
Ordem	Nome	Secretaria
1º	DEBORA JULIA NUNES CALIXTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

COZINHEIRO		
Ordem	Nome	Secretaria
1º	JANDIRA DA SILVA AZAMBUJA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
2º	JUSCINEIDE ANGELA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme itens 10.4 e 11.2 do Edital Nº 001/2026 de 11 de fevereiro de 2026, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, localizada a Rua Minas Gerais, 392, das 07 horas às 16 horas no Departamento de Recursos Humanos, tendo 05 dias úteis para apresentação da documentação, a partir da data de publicação deste Edital.

Pedro Gomes – MS, 23 de março de 2026.

EMILY RAMOS DOS SANTOS

Matrícula nº. 3876-2

Presidente

ADERLAN GOMES FERREIRA

Matrícula nº. 3881-1

Membro

JOSIDELMA COSME DE JESUS

Matrícula nº. 244-1

Membro

KELLY MOLTOCARO REZENDE CHIAVOLONI

Matrícula nº. 3833-1

Membro

Matéria enviada por ALEF MIGUEL DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2026

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO DE DATAS

Na publicação realizada no Diário Oficial em 20 de março de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 002/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

Vigência: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2028.

Leia-se:

Vigência: 20 de março de 2026 a 20 de março de 2028.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Pedro Gomes, 23 de março de 2026

Matéria enviada por THAYENE LIMA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE RESOLUÇÃO Nº 004/SEMEC/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2.026

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Pedagógica em substituição à Diretora Escolar.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais de acordo com Regimento Escolar da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a professora, **Ana Mélia Ferreira**, designada para a função de Coordenadora Pedagógica, para ocupar

a função de Diretora Escolar, no período, **19.03.2026 a 02.04.2026**, sem prejuízo de seu cargo de origem.

Art. 2º - Servidora nomeada no período de **19.03.2026 a 02.04.2026**, em **substituição** à Diretora Escolar da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, **Vera Lucia Ferreira**, que se encontra de Férias.

Art. 3º - Servidora exercerá a função de Diretora Escolar.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em **19.03.2026**.

Pedro Gomes, 19 de Março de 2026.

Atenciosamente.

Sueli Marques de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 025/2025

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Murilo Jorge Vaz Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nos termos da documentação encartada resolve:

Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 001/2026

Processo Licitatório nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto da Licitação: Aquisição de van de 15 lugares + 1 motorista, veículo 0Km, ano de fabricação 2025/2026, destinada ao fortalecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar transporte seguro, eficiente e de qualidade aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Empresa vencedora:

EUROVIA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.671.595/0002-13, totalizando o valor global estimado de R\$ 346.000,00.

Pedro Gomes – MS, 23 de Março de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Contador

CRC/MS-012376/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **EXERCÍCIO DE 2025**

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal do município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES** vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2025 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda através da empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – CNPJ: 21.268.622/0001-75**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ: 10.693.916/0001-28.

Localizada na Rua Corumbá, 234, Centro – nesta cidade de Pedro Gomes/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos e criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações em saúde, conforme a lei de criação do fundo nº 441, 4 de março de 1.993 e suas alteração com a Lei nº 1.261 de 3 de maio de 2.016.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020802 – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes – FMS.

O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.481 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 3.265.000,00 e a Despesa em 14.750.000,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findos em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

Receitas - Pela Análise patrimonial, foi utilizado como critério para o reconhecimento o impacto da situação líquida patrimonial, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. Pela Análise orçamentário, o critério de escrituração e registro das receitas ou ingressos, obedeceu ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, no momento do ingresso efetivo em caixa;

Despesas - Pela Análise patrimonial, as despesas refletidas nas demonstrações foram registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos pagamentos, podendo os valores serem ou não oriundos da execução orçamentária. Pela Análise orçamentário, de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64, a despesa foi reconhecida pelos valores empenhados no exercício;

Restos a Pagar - Os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício posterior ao de inscrição, passam a ser controlados como restos a pagar não processados liquidados. Os restos a pagar processados inscritos, que não foram pagos ou cancelados até o encerramento do exercício, permanecem registrados no passivo financeiro.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras, incluindo os fundos especiais, e outras contas relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras. As aplicações financeiras e demais investimentos, inclusive fundos com liquidez imediata, são mensurados pelo valor original, atualizados até a data data-base do encerramento das demonstrações contábeis, sendo as atualizações apuradas e registradas em contas de resultado ou patrimonial. Os registros dos recebimentos de recursos financeiros são efetuados individualmente nas contas bancárias, segregados em recursos vinculados e não vinculados.

Créditos a Curto Prazo - Os valores a receber são registrados com base nas informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças especificadamente pelo Departamento de Tributação municipal, com os ajustes para expectativa de perdas no recebimento desses créditos.

Estoques - Os bens de almoxarifado/estoque são mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III, art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

Investimentos - As participações em empresas sobre as quais o Município tem influência significativa na administração são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, se houver. As demais participações são mensuradas ou avaliadas pelo custo de aquisição, sendo os ajustes apurados e contabilizados em contas de resultado.

Imobilizado - Os itens do ativo imobilizado são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição ou produção, conforme disposto no inciso II, art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e são atualizados por ajustes de depreciação, amortização e reavaliação.

Intangível - O reconhecimento inicial dos ativos intangíveis é efetuado pelo valor de aquisição ou de desenvolvimento, incluindo qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a sua finalidade.

Reconhecimento de Passivos - Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, são reconhecidas no Passivo, em observância ao regime de competência. As provisões são registradas pelos valores estimados, informados pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com os riscos potenciais de desembolso com perdas prováveis nas ações trabalhistas e/ou cíveis e/ou fiscais, reconhecidas até o encerramento do exercício, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº

101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, MCASP 11ª Edição e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto Nº 67/2025, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Murilo Jorge Vaz Silva	01/01/2025 a 31/12/2028	ATA DE POSSE E DIPLOMA DE NOMEAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESA	ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 06/2025.
CONTROLADOR INTERNO	Josemeire da Silva Melo Campos	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 12/2025.
CONTADOR	Evanilson Barbosa da Silva	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 13/2025.
PROCURADOR JURIDICO	Etenir Felipe Lopes Honorato	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 10/2025.
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DOCUMENTOS LTDA	DE 04/05/2021 a 03/05/2025	Contrato Nº 21/2021 – Pregão Presencial Nº 06/2021 – Processo Licitatório Nº 22/2021.
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DOCUMENTOS LTDA	DE 18/07/2025 a 18/01/2026	Contrato Nº 80/2025 – Processo Licitatório Nº 67/2025 – Dispensa de Licitação N.º 38/2025.

NOTA 6 – DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As notas Explicativas sobre os Demonstrativos Contábeis, estão integradas nos respectivos Anexos da Prestação de Contas, onde são apresentados os esclarecimentos que entendemos como mais relevantes para melhor compreensão técnica dos registros e sua correlação.

NOTA 07 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações, sendo as Notas Explicativas um complemento e suporte às informações anteriormente apresentadas.

Pedro Gomes – MS, 31 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente
Evanilson Barbosa da Silva
Contador – CRC/MS: 012376/O-0

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) –
PREFEITURA MUNICIPAL – CONSOLIDADO
REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS-012376/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal do município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Entidade Prefeitura vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do PREFEITURA MUNICIPAL – ISOLADO, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª edição, atendendo às exigências da STN, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 16/2025 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados

através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda através da empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – CNPJ: 21.268.622/0001-75**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

A PREFEITURA MUNICIPAL, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 03.352.986/0001-57 (Município de Pedro Gomes).

Localizada na Rua Minas Gerais, 392, Centro – nesta cidade de Pedro Gomes/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade, Conforme segue abaixo:

020101 GABINETE DO PREFEITO
020241 PROCURADORIA JURÍDICA
020301 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS URBANOS
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

O Orçamento do município de Pedro Gomes/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.460 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, fixou a receita e despesas no valor de 36.842.900,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findos em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

Receitas - Pela Análise patrimonial, foi utilizado como critério para o reconhecimento o impacto da situação líquida patrimonial, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. Pela Análise orçamentário, o critério de escrituração e registro das receitas ou ingressos, obedeceu ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, no momento do ingresso efetivo em caixa;

Despesas - Pela Análise patrimonial, as despesas refletidas nas demonstrações foram registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos pagamentos, podendo os valores serem ou não oriundos da execução orçamentária. Pela Análise orçamentário, de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64, a despesa foi reconhecida pelos valores empenhados no exercício;

Restos a Pagar - Os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício posterior ao de inscrição, passam a ser controlados como restos a pagar não processados liquidados. Os restos a pagar processados inscritos, que não foram pagos ou cancelados até o encerramento do exercício, permanecem registrados no passivo financeiro.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras, incluindo os fundos especiais, e outras contas relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras. As aplicações financeiras e demais investimentos, inclusive fundos com liquidez imediata, são mensurados pelo valor original, atualizados até a data data-base do encerramento das demonstrações contábeis, sendo as atualizações apuradas e registradas em contas de resultado ou patrimonial. Os registros dos recebimentos de recursos financeiros são efetuados individualmente nas contas bancárias, segregados em recursos vinculados e não vinculados.

Créditos a Curto Prazo - Os valores a receber são registrados com base nas informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças especificadamente pelo Departamento de Tributação municipal, com os ajustes para expectativa de perdas no recebimento desses créditos.

Estoques - Os bens de almoxarifado/estoque são mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III, art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

Investimentos - As participações em empresas sobre as quais o Município tem influência significativa na administração são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, se houver. As demais participações são mensuradas ou avaliadas pelo custo de aquisição, sendo os ajustes apurados e contabilizados em contas de resultado.

Imobilizado - Os itens do ativo imobilizado são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição ou produção, conforme disposto no inciso II, art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e são atualizados por ajustes de depreciação, amortização e reavaliação.

Intangível - O reconhecimento inicial dos ativos intangíveis é efetuado pelo valor de aquisição ou de desenvolvimento, incluindo qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a sua finalidade.

Reconhecimento de Passivos - Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, são reconhecidas no Passivo, em observância ao regime de competência. As provisões são registradas pelos valores estimados, informados pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com os riscos potenciais de desembolso com perdas prováveis nas ações trabalhistas e/ou cíveis e/ou fiscais, reconhecidas até o encerramento do exercício, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, MCASP 11ª Edição e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Murilo Jorge Vaz Silva	01/01/2025 a 31/12/2028	ATA DE POSSE E DIPLOMA DE NOMEAÇÃO
SECRETARIO DE FINANÇAS	MARCIONEY BARBOSA DA SILVA	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 04/2025.
CONTROLADOR INTERNO	Josemeire da Silva Melo Campos	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 12/2025.
CONTADOR	Evanilson Barbosa da Silva	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 13/2025.
PROCURADOR JURIDICO	Etenir Felipe Lopes Honorato	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 10/2025.
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DOCUMENTOS LTDA DE	04/05/2021 a 03/05/2025	Contrato Nº 21/2021 – Pregão Presencial Nº 06/2021 – Processo Licitatório Nº 22/2021.
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DOCUMENTOS LTDA DE	18/07/2025 a 18/01/2026	Contrato Nº 80/2025 – Processo Licitatório Nº 67/2025 – Dispensa de Licitação N.º 38/2025.

NOTA 6 – DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As notas Explicativas sobre os Demonstrativos Contábeis, estão integradas nos respectivos Anexos da Prestação de Contas, onde são apresentados os esclarecimentos que entendemos como mais relevantes para melhor compreensão técnica dos registros e sua correlação.

NOTA 07 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações, sendo as Notas Explicativas um complemento e suporte às informações anteriormente apresentadas.

Pedro Gomes – MS, 31 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente
Evanilson Barbosa da Silva
Contador – CRC/MS: 012376/O-0

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

DECRETO Nº 52 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1520

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.500.000,00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

324	15.451.0109.1004.0000	EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.500.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 501 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1.500.000,00

Fontes de Recurso	
501 0000	1.500.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 23 de março de 2026

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 5

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.017.000,00	3.017.000,00	7.364.473,74	4.347.473,74
RECEITA PATRIMONIAL	94.000,00	94.000,00	244.308,91	150.308,91
Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	244.308,91	150.308,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.923.000,00	2.923.000,00	6.909.935,83	3.986.935,83
Transferências da União e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	4.923.519,40	2.673.519,40
Transferências do Estado e de suas Entidades	673.000,00	673.000,00	1.986.416,43	1.313.416,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	210.229,00	210.229,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	210.229,00	210.229,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	248.000,00	248.000,00	0,00	-248.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	248.000,00	248.000,00	0,00	-248.000,00
Transferências da União e suas Entidades	149.000,00	149.000,00	0,00	-149.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	0,00	-99.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.265.000,00	3.265.000,00	7.364.473,74	4.099.473,74
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.265.000,00	3.265.000,00	7.364.473,74	4.099.473,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	9.226.183,65	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.265.000,00	3.265.000,00	16.590.657,39	4.099.473,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2 de 5

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.273.000,00	17.031.916,88	16.186.757,39	16.186.757,39	16.186.757,39	845.159,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.188.000,00	8.788.134,93	8.750.547,90	8.750.547,90	8.750.547,90	37.587,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.085.000,00	8.243.781,95	7.436.209,49	7.436.209,49	7.436.209,49	807.572,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	477.000,00	696.400,00	403.900,00	403.900,00	403.900,00	292.500,00
INVESTIMENTOS	477.000,00	696.400,00	403.900,00	403.900,00	403.900,00	292.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	14.750.000,00	17.728.316,88	16.590.657,39	16.590.657,39	16.590.657,39	1.137.659,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	14.750.000,00	17.728.316,88	16.590.657,39	16.590.657,39	16.590.657,39	1.137.659,49
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	14.750.000,00	17.728.316,88	16.590.657,39	16.590.657,39	16.590.657,39	1.137.659,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.901,45	14.120,00	14.120,00	14.781,45	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	28.901,45	14.120,00	14.120,00	14.781,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	28.901,45	14.120,00	14.120,00	14.781,45	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	963,50	963,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	963,50	963,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	963,50	963,50	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3 de 5

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

1. Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 3.265.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 7.364.473,74, que corresponde um SUPERAVIT de R\$ 4.099.473,74 com relação a previsão inicial, e quando confrontado com Anexos 10 e 13 estão conciliando-se.

1.1 Outras Receitas Correntes - R\$ 210.229,00 - Compreende em recebimento de Indenização por Sinistro.

2. Despesas Orçamentárias - As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 14.750.000,00.

2.1 Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo - As despesas orçamentárias empenhadas do período correspondem a R\$ 16.590.657,39, sendo esse valor executados em despesas correntes (R\$ 16.186.757,39) e Despesa de Capital (R\$ 403.900,00) no exercício.

2.2 Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento - A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 16.590.657,39, que corresponde a 100% se comparado com despesa empenhada no exercício. O resumo por elemento de despesa, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

2.2.1 - Despesas por Elemento de Despesa - A despesa por elemento (ou elemento de despesa) identifica o objeto do gasto público (ex: material de consumo, serviços), sendo o 3º e 4º dígitos da natureza da despesa, obrigatórios na execução. O desdobro (ou subelemento) é o 7º e 8º dígitos, detalhando ainda mais o gasto, sendo facultativo.

Conceitos Principais: **Elemento de Despesa (3º e 4º dígitos):** Define o "o quê" está sendo adquirido. Exemplos: 30 (Material de Consumo), 39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), 52 (Equipamentos e Material Permanente) e o **Desdobro do Elemento (7º e 8º dígitos):** Detalhamento complementar do elemento, utilizado para necessidades específicas de escrituração contábil e controle orçamentário por parte do ente público, conforme o MCASP.

Finalidade: Padronizar e rastrear o gasto, garantindo que o recurso seja utilizado conforme a dotação autorizada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4 de 5

NOTA EXPLICATIVA

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
3.1.90.04.01 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	R\$ 75.631,44	R\$ 75.631,44	R\$ 75.631,44
3.1.90.04.13 13º SALÁRIO - CONTRATO	R\$ 141.349,57	R\$ 141.349,57	R\$ 141.349,57
3.1.90.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR	R\$ 2.275.185,44	R\$ 2.275.185,44	R\$ 2.275.185,44
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 4.938.676,45	R\$ 4.938.676,45	R\$ 4.938.676,45
3.1.90.11.43 13º SALÁRIO	R\$ 339.909,44	R\$ 339.909,44	R\$ 339.909,44
3.1.90.11.75 SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	R\$ 91.045,15	R\$ 91.045,15	R\$ 91.045,15
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 882.126,45	R\$ 882.126,45	R\$ 882.126,45
3.1.90.13.08 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.623,96	R\$ 6.623,96	R\$ 6.623,96
3.3.90.14.14 DIÁRIAS NO PAÍS	R\$ 652.959,83	R\$ 652.959,83	R\$ 652.959,83
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 706.516,58	R\$ 706.516,58	R\$ 706.516,58
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO	R\$ 51.617,51	R\$ 51.617,51	R\$ 51.617,51
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 152.070,50	R\$ 152.070,50	R\$ 152.070,50
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 660.468,71	R\$ 660.468,71	R\$ 660.468,71
3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 16.091,85	R\$ 16.091,85	R\$ 16.091,85
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 15.971,29	R\$ 15.971,29	R\$ 15.971,29
3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO	R\$ 11.601,92	R\$ 11.601,92	R\$ 11.601,92
3.3.90.30.18 MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$ 9.123,00	R\$ 9.123,00	R\$ 9.123,00
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E	R\$ 41.875,72	R\$ 41.875,72	R\$ 41.875,72
3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	R\$ 6.564,71	R\$ 6.564,71	R\$ 6.564,71
3.3.90.30.35 MATERIAL LABORATORIAL	R\$ 101.033,50	R\$ 101.033,50	R\$ 101.033,50
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 377.604,70	R\$ 377.604,70	R\$ 377.604,70
3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	R\$ 390.324,56	R\$ 390.324,56	R\$ 390.324,56
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 18.110,00	R\$ 18.110,00	R\$ 18.110,00
3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO	R\$ 63.896,35	R\$ 63.896,35	R\$ 63.896,35
3.3.90.32.03 MATERIAL DESTINADO À	R\$ 282.675,00	R\$ 282.675,00	R\$ 282.675,00
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE	R\$ 322.064,97	R\$ 322.064,97	R\$ 322.064,97
3.3.90.36.02 DIÁRIAS A COLABORADORES	R\$ 2.025,66	R\$ 2.025,66	R\$ 2.025,66
3.3.90.36.46 DIÁRIAS A CONSELHEIROS	R\$ 4.104,36	R\$ 4.104,36	R\$ 4.104,36
3.3.90.39.01 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E	R\$ 123,00	R\$ 123,00	R\$ 123,00
3.3.90.39.07 DESCONTOS FINANCEIROS	R\$ 3.037,01	R\$ 3.037,01	R\$ 3.037,01
3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	R\$ 148.500,00	R\$ 148.500,00	R\$ 148.500,00
3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 2.869,90	R\$ 2.869,90	R\$ 2.869,90
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 88.096,86	R\$ 88.096,86	R\$ 88.096,86
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 371.046,82	R\$ 371.046,82	R\$ 371.046,82
3.3.90.39.36 MULTAS INDEUTÍVEIS	R\$ 19.711,18	R\$ 19.711,18	R\$ 19.711,18
3.3.90.39.41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 577,50	R\$ 577,50	R\$ 577,50
3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 176.325,55	R\$ 176.325,55	R\$ 176.325,55
3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 46.911,06	R\$ 46.911,06	R\$ 46.911,06
3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	R\$ 42.970,32	R\$ 42.970,32	R\$ 42.970,32
3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR,	R\$ 1.788.108,18	R\$ 1.788.108,18	R\$ 1.788.108,18
3.3.90.39.58 SERVIÇOS DE	R\$ 4.719,49	R\$ 4.719,49	R\$ 4.719,49
3.3.90.39.63 SERVIÇOS GRÁFICOS E	R\$ 9.637,00	R\$ 9.637,00	R\$ 9.637,00
3.3.90.39.81 SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 444.691,62	R\$ 444.691,62	R\$ 444.691,62
3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 37.818,46	R\$ 37.818,46	R\$ 37.818,46
3.3.90.40.10 SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 6.357,30	R\$ 6.357,30	R\$ 6.357,30
3.3.90.40.14 TELEFONIA FIXA E MÓVEL -	R\$ 16.791,60	R\$ 16.791,60	R\$ 16.791,60
3.3.90.40.99 OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 1.271,46	R\$ 1.271,46	R\$ 1.271,46
3.3.90.46.01 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00
3.3.90.48.99 DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	R\$ 319.546,50	R\$ 319.546,50	R\$ 319.546,50
4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 403.900,00	R\$ 403.900,00	R\$ 403.900,00
Total	R\$ 16.590.657,39	R\$ 16.590.657,39	R\$ 16.590.657,39

MURILO JORGE VAZ SILVA
 PREFEITO
 023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
 SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
 519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
 932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 5 de 5

NOTA EXPLICATIVA

2.3 Quadro de Restos a Pagar Não Processados - R\$ 28.901,45 - Os restos a pagar inscritos como não processados, integram o passivo financeiro da entidade.

RPNP inscrito em exercício anterior e executado o valor de R\$ 14,120,00;

RPNP inscrito em exercício anterior e cancelado o valor de R\$ 14.781,45 - Decreto nº 160/2025.

2.4 Quadro de Restos a Pagar Processados - R\$ 963,50 - Evidencia o passivo real, demonstrando obrigações com fornecedores e pessoal a pagar no exercício seguinte, garantindo transparência.

RPP inscritos em exercício anterior e executado integral o valor de R\$ 963,50

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

Exercício de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Pág.: 1

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7.364.473,74	3.715.689,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		16.590.657,39	15.685.060,28
RECURSOS NÃO VINCULADOS		261.146,25	7.333,85	RECURSOS NÃO VINCULADOS		11.640.245,96	12.348.602,53
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		7.103.327,49	3.708.356,01	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		4.950.411,43	3.336.457,75
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		7.066.816,83	3.358.356,01	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.950.411,43	3.336.457,75
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		36.510,66	350.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		19.402,99	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		11.750.848,29	12.458.447,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		19.402,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		11.750.848,29	12.458.447,00	REPASSE CONCEDIDO		19.402,99	0,00
REPASSE RECEBIDO		11.750.848,29	12.458.447,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.250.982,55	1.894.599,09
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.236.344,55	1.914.864,04	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		15.083,50	9.600,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	29.864,95	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		14.120,00	9.600,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	28.901,45	RP PROCESSADOS PAGOS		963,50	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	963,50	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.235.899,05	1.884.999,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.236.344,55	1.884.999,09	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.970,55	2.666,41
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.970,55	2.666,41	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		589.726,76	461.075,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		589.726,76	461.075,83	ISS		27.535,32	52.288,94
ISS		27.535,32	52.288,94	OUTROS CONSIGNATARIOS		828.002,78	694.497,78
OUTROS CONSIGNATARIOS		828.002,78	694.497,78	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		740.987,68	629.047,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		740.987,68	629.047,64	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		33.212,70	29.535,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		33.212,70	29.535,02	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		7.008,26	7.296,26
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		7.008,26	7.296,26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.455,00	8.591,21
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.900,50	8.591,21	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3.462.876,01	972.252,36
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		972.252,36	462.910,83	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.462.876,01	972.252,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		972.252,36	462.910,83	CONTA ÚNICA		3.462.876,01	972.252,36
CONTA ÚNICA		972.252,36	462.910,83	TOTAL		22.323.918,94	18.551.911,73
TOTAL		22.323.918,94	18.551.911,73				

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP**

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

1. Nos ingressos (entradas): R\$ 22.323.918,94 - Ingressos no Balanço Financeiro representam todas as entradas de recursos financeiros, orçamentárias ou extraorçamentárias, que aumentam o saldo de caixa e equivalentes durante o exercício. Incluem receitas orçamentárias (tributos), transferências recebidas e ingressos extraorçamentários (ex: depósitos em caução, Restos a Pagar), compondo o fluxo para o cálculo do resultado.

1.1 Ingressos Orçamentários: Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e transferências financeiras recebidas (cotas, repasses).

1.1.1 Receitas Orçamentárias - R\$ 7.364.473,74 - Compreende o recebimento de Rendimentos Financeiros adquiridos pelo ente.

1.1.2 Transferências Financeiras Recebidas - R\$ 11.750.848,29 - Compreende em recursos financeiros (recebimentos) independentemente da execução orçamentária para pagamentos de fornecedores, transferências está recebida pela entidade prefeitura.

1.2 Ingressos Extraorçamentários - R\$ 2.236.344,55 - Recursos de terceiros em poder da entidade, como cauções, consignações, depósitos e restos a pagar de exercícios anteriores, que não se incorporam ao patrimônio de forma definitiva.

1.2.1 RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens - R\$ 4.970,55 - Compreende o valor que contribuição patronal de servidor cedido com ônus para o ente do município de Coxim/MS.

1.2.2 Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF - R\$ 589.726,76 - Compreende em valores descontados (consignações) a título de Imposto de Renda do pagamento dos servidores do ente.

1.2.3 ISS - R\$ 27.535,32 - Compreende em valores descontados (consignações) a título de O ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) é um tributo municipal brasileiro cobrado de empresas e autônomos prestadores de serviços, regulado pela Lei Complementar 116/2003. Incide sobre o preço do serviço, com alíquotas geralmente entre 2% e 5%, variando conforme a prefeitura e o tipo de atividade.

1.2.4 Outros Consignatários - R\$ 828.002,78 - Compreende em valores descontados (consignações) a títulos de Plano de Saúde (CASSEMS), empréstimos bancários, Sinserm e outros.

1.2.5 - Contribuição ao RGPS - R\$ 740.987,98 - Compreendem em valores descontados (consignações) dos servidores deste município relativo ao Regimes Geral da Previdência Social (INSS) parte segurado.

1.2.6 Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF - R\$ 33.212,70 - Compreende em valores descontados (consignações) a título de Imposto de Renda do pagamento de fornecedores em atendimento a IN RFB nº 2110/2022.

1.2.7 Outros Consignações - R\$ 7.008,26 - Compreende em valores descontados (consignações) a títulos de desconto extra-judicial firmado entre os fundo municipal e os servidores com multa de trânsito paga pelo ente e posteriormente descontados dos responsáveis pelas mesmas.

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP**

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

Exercício de 2025

NOTA EXPLICATIVA

1.2.8 - Contribuição ao RGPS - R\$ 4.900,50 - Compreendem em valores descontados (consignações) dos pagamentos de fornecedores em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 que define a retenção na fonte sobre a prestação de serviços e as hipóteses de dispensa para pessoas jurídicas.

1.3 Saldos do Exercício Anterior: Representa o montante de caixa e equivalentes de caixa que foi transferido do ano anterior para o exercício atual tais como dinheiro em espécie, conta bancária, aplicações. Ele é um componente inicial essencial para demonstrar a movimentação financeira, comparando as receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias.

1.3.1 Conta Única - R\$ 972.252,36 - Compreende em valores disponíveis em conta bancária para custeio das atividades do ente.

2. Nos dispêndios (saídas) - R\$ 22.323.918,94 - Representam saídas de recursos financeiros (fluxo de caixa) no exercício, dividindo-se em orçamentários (despesas empenhadas e pagas para manutenção/investimento) e extraorçamentários (passivos financeiros, como restos a pagar, que não alteram o patrimônio líquido). Eles subtraem os ingressos para calcular o resultado.

2.1 Despesas Orçamentárias - R\$ 16.590.657,39 - Compreende as saídas de caixa decorrentes de autorização orçamentária (despesas orçamentárias), incluindo transferências financeiras concedidas e pagamentos de despesas correntes e de capital. São considerados pelo valor pago no balanço financeiro.

2.2 Pagamentos Extraorçamentários - R\$ 2.250.982,55 - Compreende as saídas financeiras que não dependem de autorização legislativa (orçamento) e geralmente não alteram a situação líquida patrimonial, representando saídas compensatórias (ex: pagamentos de restos a pagar, consignações, cauções).

2.2.1 Pagamento de Restos a Pagar - R\$ 15.083,50 - Representa o pagamento de restos a pagar inscritos em 2024.

2.2.2 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - R\$ 2.235.899,05 - Representa os valores pagos das consignações dos itens 1.2.1 ao 1.2.8.

2.2.3 Inscrição em Restos a Pagar Processado (extra-orçamentário) no de R\$ 445,50 (empenho extra-orçamentário n.º 788/2025).

2.3 Saldos para o Exercício Seguinte - R\$ 3.462.876,01 - Compreende em no montante em dinheiro (caixa e bancos) que restou ao final do período e será transferido para o ano.

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS NÃO VINCULADOS	261.146,25	0,00	261.146,25	0,00	0,00	0,00
		261.146,25	0,00	261.146,25	0,00	0,00	0,00
1	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	7.103.327,49	0,00	7.103.327,49	0,00	0,00	0,00
10	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	7.066.816,83	0,00	7.066.816,83	0,00	0,00	0,00
40	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	36.510,66	0,00	36.510,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.364.473,74	0,00	7.364.473,74	0,00	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.039.007,05	1.234.351,86	PASSIVO CIRCULANTE		445,50	963,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.462.876,01	972.252,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	963,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.462.876,01	972.252,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	963,50
CONTA ÚNICA	F	3.462.876,01	972.252,36	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	963,50
ESTOQUES		576.131,04	262.099,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		445,50	0,00
ALMOXARIFADO		576.131,04	262.099,50	VALORES RESTITUÍVEIS		445,50	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	576.131,04	262.099,50	CONSIGNAÇÕES	F	445,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.509.873,11	1.878.516,90	TOTAL PASSIVO		445,50	963,50
IMOBILIZADO		1.509.873,11	1.878.516,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS MOVEIS		4.272.257,66	4.324.237,66	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.185.320,04	1.185.320,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.548.434,66	3.111.905,26
BENS DE INFORMÁTICA	P	394.212,52	380.092,52	RESULTADOS ACUMULADOS		5.548.434,66	3.111.905,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	310.306,05	310.306,05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		5.548.434,66	3.111.905,26
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.812,00	4.812,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		2.436.529,40	309.725,00
VEÍCULOS	P	2.358.309,20	2.424.409,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.111.905,26	2.802.180,26
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	19.297,85	19.297,85	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.548.434,66	3.111.905,26
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.762.384,55	-2.445.720,76	TOTAL		5.548.880,16	3.112.868,76
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.762.384,55	-2.445.720,76				
TOTAL		5.548.880,16	3.112.868,76				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.462.876,01	972.252,36	PASSIVO FINANCEIRO (445,50)+RP não Proc.(0,00)		445,50	29.864,95
ATIVO PERMANENTE		2.086.004,15	2.140.616,40	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		5.548.434,66	3.083.003,81

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO

023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		201.618,68	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		12.165.878,62	8.012.248,65
DIREITOS CONTRATUAIS		201.618,68	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		4.734.000,00	4.374.000,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		7.431.878,62	3.638.248,65
TOTAL		201.618,68	0,00				
				TOTAL		12.165.878,62	8.012.248,65

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO

023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

1. **ATIVO: R\$ 5.548.880,16** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.
- 1.1 - **ATIVO CIRCULANTE: R\$ 4.039.007,05** - Refere-se a recursos que a empresa espera realizar (transformar em dinheiro ou consumir) no curto prazo, geralmente em até 12 meses.
- 1.1.1 **Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 3.462.876,01**, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- 1.2 **ESTOQUES: R\$ 576.131,04** - Registra os valores em estoque de medicamentos e material hospitalar a disposição.
- 1.3 - **ATIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 1.509.873,11** - Engloba bens e direitos com prazo de realização superior a 12 meses ou destinados à manutenção das atividades da empresa.
- 1.3.1 **IMOBILIZADO - R\$ 1.509.873,11** - Compreende em Bens tangíveis usados na operação, como máquinas, terrenos, veículos e edifícios.
- 1.3.2 **BENS MÓVEIS - R\$ 4.272.257,66** - Registra-se os valores bruto (original) de aquisição de máquinas, veículos, computadores, móveis, e afins.
- 1.3.3 **DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - R\$ (2.762.384,55)** - Registra o desgaste de ativos imobilizados (máquinas, veículos, imóveis) ao longo de sua vida útil.
2. **PASSIVO - R\$ 5.548.880,16** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.
- 2.1 **PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 445,50** - Compreende o valor de restos a pagar processados de contribuição ao RGPS retido do pagamento de fornecedores.
- 2.2 - **PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 5.548.434,66** - "A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. Integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos. No patrimônio líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais (MCASP, 11ª Edição, p. 162)".
- 2.2.1 - **Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 2.436.529,40** - Corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;
- 2.2.2 - **Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores - R\$ 3.111.905,26** - Corresponde ao resultado do período anterior a 2025;

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO

023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.462.876,01	972.252,36	PASSIVO CIRCULANTE		445,50	963,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.462.876,01	972.252,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	963,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.462.876,01	972.252,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		0,00	963,50
CONTA ÚNICA		3.462.876,01	972.252,36	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	963,50
TOTAL		3.462.876,01	972.252,36	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		445,50	0,00
				VALORES RESTITUÍVEIS		445,50	0,00
				CONSIGNAÇÕES		445,50	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	28.901,45
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	28.901,45
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	28.901,45
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	28.901,45
				TOTAL		445,50	29.864,95

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO

023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		576.131,04	262.099,50				
ESTOQUES		576.131,04	262.099,50				
ALMOXARIFADO		576.131,04	262.099,50				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		576.131,04	262.099,50				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.509.873,11	1.878.516,90				
IMOBILIZADO		1.509.873,11	1.878.516,90				
BENS MOVEIS		4.272.257,66	4.324.237,66				
BENS DE INFORMÁTICA		394.212,52	380.092,52				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		310.306,05	310.306,05				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		4.812,00	4.812,00				
VEÍCULOS		2.358.309,20	2.424.409,20				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.185.320,04	1.185.320,04				
DEMAIS BENS MÓVEIS		19.297,85	19.297,85				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.762.384,55	-2.445.720,76				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.762.384,55	-2.445.720,76				
TOTAL		2.086.004,15	2.140.616,40				

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.462.430,51	942.387,41
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		158.352,95	16.236,36
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		158.352,95	16.236,36
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		210.229,00	0,00
0000	Sem código de acompanhamento		210.229,00	0,00
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		2.314.451,38	112.589,77
0000	Sem código de acompanhamento		5.980,66	12.589,77
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.906.238,21	100.000,00
3130	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão		402.232,51	0,00
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		237.212,37	222.430,92
0000	Sem código de acompanhamento		237.212,37	222.430,92
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		12.297,58	1.258,67
0000	Sem código de acompanhamento		12.297,58	1.258,67
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		439.824,25	214.853,23
0000	Sem código de acompanhamento		229.376,19	214.853,23
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		210.448,06	0,00
631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		53.552,32	25.018,46
0000	Sem código de acompanhamento		53.552,32	25.018,46
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		36.510,66	350.000,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		36.510,66	350.000,00
TOTAL			3.462.430,51	942.387,41

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		244.308,91	57.970,51	PESSOAL E ENCARGOS		8.750.547,90	6.995.954,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		244.308,91	57.970,51	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.861.797,49	6.333.025,10
				ENCARGOS PATRONAIS		888.750,41	662.929,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		18.660.784,12	16.116.166,35	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		7.350.750,50	8.569.826,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.750.848,29	12.458.447,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.917.416,42	3.979.012,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		6.909.935,83	3.657.719,35	SERVIÇOS		3.868.615,03	3.894.456,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		210.229,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		564.719,05	696.356,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		210.229,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	7.098,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		19.115.322,03	16.174.136,86	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	7.098,06
TOTAL		19.115.322,03	16.174.136,86	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.402,99	44.846,50
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		19.402,99	44.846,50
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		221.944,74	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		221.944,74	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		336.146,50	246.686,52
				INCENTIVOS		336.146,50	240.890,29
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	5.796,23
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		16.678.792,63	15.864.411,86
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		2.436.529,40	309.725,00
				TOTAL		19.115.322,03	16.174.136,86

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		418.020,00	430.189,42
INVESTIMENTOS		418.020,00	430.189,42

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: R\$ 19.115.322,03 - Compreende a itens que aumentam o patrimônio líquido, como receitas de impostos, taxas, contribuições e rendimentos financeiros.

1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Equivale o valor de R\$ 244.308,91 - representam aumentos no patrimônio líquido da entidade pública, resultantes de receitas de juros e rendimentos obtidos.

1.2 - Transferências e Delegações Recebidas - Equivale o valor de R\$ 18.660.784,12 - Compreende em repasses financeiros recebidas da entidade prefeitura para pagamento de fornecedores.

1.2.1 Transferências Intragovernamentais - Equivale o valor de R\$ 11.750.848,29 - Compreende em repasses financeiros efetuados pela entidade prefeitura para custear as atividades do fundo.

1.2.2 Transferências Inter Governamentais - Equivale o valor de R\$ 6.909.935,83 - Corresponde os repasses recibos d a União e Estados, conforme segue.

Transferências da União Equivale o valor R\$ 4.923.519,40

1713.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	552.552,00
1713.50.1.1.01.02.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Saúde da F	636.000,00
1713.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas	159.188,23
1713.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	103.136,25
1713.50.1.1.02.01.00	Transferência de Emenda Parlamentar Inidividual	2.250.000,00
1713.50.2.1.01.01.00	Atenção à Saúde da População para Procediment	106.654,80
1713.50.3.1.01.01.00	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	47.699,04
1713.50.3.1.01.02.00	Vigilância Sanitária	11.000,00
1713.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumo:	55.875,30
1713.50.4.1.01.02.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmaci	19.635,30
1713.50.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	106.558,60
1713.50.9.1.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-F	16.729,23
1713.50.1.1.01.06.00	Implementação de Políticas para a Rede Alyn	6.407,05
1713.50.1.1.01.07.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricio	30.049,09
1713.51.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	419.802,00
1713.50.1.1.03.01.00	EMENDA - Incremento Temp. Cust. dos Serv. de A	402.232,51

Transferências da Estado Equivale o valor R\$ 1.986.416,43

MURILO JORGE VAZ SILVA PREFEITO 023.783.301-89	ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE 519.573.451-87	EVANILSON BARBOSA DA SILVA CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0 932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

1723.50.0.1.01.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	211.132,30
1723.50.0.1.01.02.00	ESF - Saúde da Família	50.017,50
1723.50.0.1.01.03.00	ACE - Agentes de Controle a Endemias	68.254,50
1723.50.0.1.01.05.00	Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatório	348.412,74
1723.50.0.1.01.06.00	Farmácia Básica - AF	23.599,39
1723.50.0.1.01.07.00	VGS - Vacinas	15.000,00
1723.50.0.1.01.08.00	Atenção Primária à Saúde (APS) - PlanificaSUS	120.000,00
1723.50.0.1.02.00.00	Transferências Estadual de Emendas Parlamentar	1.150.000,00

2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: R\$ 19.115,322,03 - Representam as diminuições no patrimônio líquido

2.1 Pessoal de Encargos - R\$ 8.750.547,90 - Representando despesas sob o enfoque patrimonial que reduzem o patrimônio líquido. Eles incluem remunerações, encargos patronais (INSS, FGTS) e benefícios, reconhecidos no momento em que o passivo é gerado, independentemente do pagamento.

2.2 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - Equivale o valor de R\$ 7.350.750,50, que representam a manutenção e operação da máquina pública e a depreciação de ativos produtivos, excluindo pessoal, que inclui materiais de consumo, serviços de terceiros (pessoa física/jurídica), alugueis, diárias e a perda de valor de ativos fixos (máquinas, equipamentos) por deterioração ou obsolescência.

2.3 Transferências e Delegações Concedidas - R\$ 19.402,99 - COMPREENDE EM TRANSFÊNCIA FINANCEIRA DA FONTE 1.501.000 PARA ENTIDADE PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE SALARIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS A ENTIDADE.

2.4 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - R\$ 221.944,74 - Representa uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) na contabilidade pública, reduzindo o patrimônio líquido devido a perdas involuntárias, redução ao valor recuperável, alienações ou assumindo novas obrigações. Esses eventos, que incluem desvalorizações de imobilizados e reavaliações negativas, impactam diretamente o resultado do exercício.

OBS: ENCERRAMENTO DAS VPD - CONTA CORRENTE: 363110105 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS

VEÍCULO VAN MERCEDES BENZ 416 RAYTEC AMB - UTI - 8AC90
POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE SINISTRO DE TRÂNSITO - CST
OCORRÊNCIA Nº: 530010820250707164803032
Segurado: MUNICIPIO DE PEDRO GOMES - MS
Sinistro: 406121725000107
FIPE: 100,00% - MÊS: 07/2025 - COD: 021431-0 - MOD: 2022 - Valor de Mercado R\$ 2
10.229,00

2.5 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - R\$ 336.146,50 - Compreende o valor de R\$ 59.350,44 referente ao Programa Mais Médicos (auxílio moradia e auxílio alimentação), amparado pela Lei Municipal n.º 1.205/2014, alaterada pela Lei Municipal N.º 1.504/2025 e o valor

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

de R\$ 276.796,06 referente os Artigos 3º, 4º, 5º E 6º DA LEI N.º 4.841 DE 14 DE ABRIL DE 2016 que "instituiu o repasse de incentivo financeiro estadual para Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Controle de Endemias (ACE)".

3. RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO - Como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi negativo (SUPERÁVIT) de R\$ 2.436.529,40. Essa Variação positiva do patrimônio foi influenciada pelo recebimento de receitas orçamentárias.

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

Exercício de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO

023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
PERÍODO

Exercício de 2025

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

SEM FATOS RELEVANTES PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

Exercício de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	963,50	0,00	963,50	0,00	0,00	0,00
Sub-total	963,50	0,00	963,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	28.901,45	0,00	28.901,45	0,00	0,00	0,00
Sub-total	28.901,45	0,00	28.901,45	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	4.970,55	4.970,55	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	589.726,76	589.726,76	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	27.535,32	27.535,32	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	828.002,78	828.002,78	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	740.987,68	740.987,68	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	33.212,70	33.212,70	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	7.008,26	7.008,26	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	4.900,50	4.455,00	0,00	0,00	445,50
Sub-total	0,00	2.236.344,55	2.235.899,05	0,00	0,00	445,50
TOTAL	29.864,95	2.236.344,55	2.265.764,00	0,00	0,00	445,50

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

*
*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
PERÍODO

Exercício de 2025

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

A Dívida Flutuante compreende compromissos financeiros exigíveis contraídos pela Administração Pública por um breve período, geralmente para cobrir insuficiências temporárias de caixa ou decorrentes da execução orçamentária do exercício.

De acordo com o Art. 92 da referida lei, o demonstrativo deve detalhar:

- 1) **Restos a Pagar:** Despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, excluindo os serviços da dívida.
- 2) **Serviços da Dívida a Pagar:** Juros e encargos vencidos e não pagos.
- 3) **Depósitos:** Valores de terceiros sob guarda do ente, como consignações em folha, cauções e retenções tributárias.
- 4) **Débitos de Tesouraria:** Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO).

O REFERIDO ANEXO NÃO POSSUI FATOS RELEVANTES PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 DEZEMBRO(31/12/2025)
 ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Exercício de 2025

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.351.383,94	18.059.135,95
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		454.537,91	57.970,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		210.229,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		244.308,91	57.970,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	6.909.935,83	3.657.719,35
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.986.910,20	14.343.446,09
Ingressos Extraorçamentários		2.236.061,91	1.884.999,09
Transferências Financeiras Recebidas		11.750.848,29	12.458.447,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		18.442.740,29	17.119.605,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	16.187.720,89	15.234.605,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.255.019,40	1.884.999,09
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.235.616,41	1.884.999,09
Transferências Financeiras Concedidas		19.402,99	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.908.643,65	939.530,95

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		418.020,00	430.189,42
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		418.020,00	430.189,42
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-418.020,00	-430.189,42

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
 PREFEITO
 023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
 SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
 519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
 932.207.151-68

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		972.252,36	462.910,83
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.490.623,65	509.341,53
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.462.876,01	972.252,36

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		6.909.935,83	3.657.719,35
Intergovernamentais		6.909.935,83	3.657.719,35
da União		4.923.519,40	2.636.648,64
de Estados e Distrito Federal		1.986.416,43	1.021.070,71
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		6.909.935,83	3.657.719,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		16.187.720,89	15.234.605,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		16.187.720,89	15.234.605,91

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Exercício de 2025

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO
023.783.301-89

ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
519.573.451-87

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**NOTA EXPLICATIVA**

DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXAS - A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações ocorridas na caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saltos iniciais e finais de caixa e equivalentes de caixa e mantém a compatibilidade com os valores apresentados no balanço financeiro.

1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - Os ingressos Compreendem as Receitas relativas as atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já o desembolsos compreendem os pagamentos relativos as atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais geraram um fluxo positivo de R\$ 2.908.643,65, contribuindo positivamente para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos a DFC, elaboradas conforme o MCASP.

2. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - houve ingressos nas atividades de investimento no exercício de 2025. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante, como obras, instalações, equipamentos, material permanente e bens imóveis. Portanto sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos. NESTE CONTEXTO SEGUE RELAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS:

- R\$ 14.120,00 - AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER MONOCROMÁTICA, PARA PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO BÁSICA;
- 403.900,00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI COMPLETA;

3. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, bem como as receitas obtidas a partir da integralização do capital social de empresas dependentes, e no exercício de 2025 não houve ingressos nesse fluxo de caixa, Portanto sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos.

4. GERAÇÃO LÍQUIDA DO FLUXO DE CAIXA - O valor gerado de R\$ 3.462.876,01, se deve ao resultado positivo do fluxo de caixa das atividades operacionais, que foi bastante considerável em relação ao período anterior, devido ao grande recebimento de receita orçamentaria no período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 6

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	57.513.000,00	57.513.000,00	59.130.236,13	1.617.236,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.470.000,00	7.470.000,00	13.772.617,09	6.302.617,09
Impostos	7.185.500,00	7.185.500,00	13.510.871,41	6.325.371,41
Taxas	284.500,00	284.500,00	261.745,68	-22.754,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	1.063.124,41	-236.875,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	1.063.124,41	-236.875,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.517.000,00	1.517.000,00	799.924,08	-717.075,92
Valores Mobiliários	1.517.000,00	1.517.000,00	799.924,08	-717.075,92
RECEITA DE SERVIÇOS	9.500,00	9.500,00	12.663,80	3.163,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.500,00	9.500,00	12.663,80	3.163,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.188.500,00	47.188.500,00	43.421.683,23	-3.766.816,77
Transferências da União e de suas Entidades	19.643.500,00	19.643.500,00	19.832.188,39	188.688,39
Transferências do Estado e de suas Entidades	27.545.000,00	27.545.000,00	23.589.494,84	-3.955.505,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	60.223,52	32.223,52
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	27.505,78	19.505,78
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	32.717,74	12.717,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	408.000,00	408.000,00	0,00	-408.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	408.000,00	408.000,00	0,00	-408.000,00
Transferências da União e suas Entidades	309.000,00	309.000,00	0,00	-309.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	0,00	-99.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.921.000,00	57.921.000,00	59.130.236,13	1.209.236,13
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	57.921.000,00	57.921.000,00	59.130.236,13	1.209.236,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	57.921.000,00	57.921.000,00	59.130.236,13	1.209.236,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.108.327,68	2.108.327,68	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.108.327,68	2.108.327,68	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 MURILO JORGE VAZ SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 023.783.301-89

 MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
 465.078.411-53

 EVANILSON BARBOSA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
 932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2 de 6

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.578.400,00	35.150.306,52	31.885.078,91	31.477.835,60	31.229.379,06	3.265.227,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.423.500,00	15.587.333,70	15.031.950,64	15.031.950,64	14.795.713,26	555.383,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	440.000,00	171.036,07	171.035,69	171.035,69	171.035,69	0,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.714.900,00	19.391.936,75	16.682.092,58	16.274.849,27	16.262.630,11	2.709.844,17
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.554.500,00	5.186.670,97	4.583.847,45	2.997.701,98	2.997.701,98	602.823,52
INVESTIMENTOS	2.654.500,00	4.058.239,97	3.455.417,17	1.869.271,70	1.869.271,70	602.822,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.028.431,00	1.028.430,28	1.028.430,28	1.028.430,28	0,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	710.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	36.842.900,00	40.337.027,49	36.468.926,36	34.475.537,58	34.227.081,04	3.868.101,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	36.842.900,00	40.337.027,49	36.468.926,36	34.475.537,58	34.227.081,04	3.868.101,13
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	22.661.309,77	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	36.842.900,00	40.337.027,49	59.130.236,13	34.475.537,58	34.227.081,04	3.868.101,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	81.629,06	16.203,72	80.302,29	80.302,29	17.530,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.629,06	16.203,72	80.302,29	80.302,29	17.530,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.254.549,93	2.427.458,50	2.427.458,50	827.091,43	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.254.549,93	2.427.458,50	2.427.458,50	827.091,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.629,06	3.270.753,65	2.507.760,79	2.507.760,79	844.621,92	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	123.646,63	123.646,63	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	123.646,63	123.646,63	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	123.646,63	123.646,63	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3 de 6

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

1. Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 57.921.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 59.130.236,13, que corresponde um SUPERÁVIT de R\$ 1.209.236,13 com relação a previsão inicial, e quando confrontado com Anexos 10 e 13 estão conciliando-se.

2. Despesas Orçamentárias - As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 36.842,900,00.

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
Recursos do Exercício Corrente	34.544.528,14	32.921.792,27	32.673.335,73	1.871.192,41
Recursos de Exercícios Anteriores	1.924.398,22	1.553.745,31	1.553.745,31	370.652,91
	36.468.926,36	34.475.537,58	34.227.081,04	2.241.845,32

2.1 Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo - As despesas orçamentárias empenhadas do período correspondem a R\$ 36.468.926,36, sendo esse valor executados conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.031.950,64	15.031.950,64	14.795.713,26	236.237,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	171.035,69	171.035,69	171.035,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.682.092,58	16.274.849,27	16.262.630,11	419.462,47
INVESTIMENTOS	3.455.417,17	1.869.271,70	1.869.271,70	1.586.145,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.028.430,28	1.028.430,28	1.028.430,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	36.468.926,36	34.475.537,58	34.227.081,04	2.241.845,32

2.2 Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento - A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidado de R\$ 34.475.537,58. O resumo por elemento de despesa, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

2.2.1 - Despesas por Elemento de Despesa - A despesa por elemento (ou elemento de despesa) identifica o objeto do gasto público (ex: material de consumo, serviços), sendo o 3º e 4º dígitos da natureza da despesa, obrigatórios na execução. O desdobro (ou subelemento) é o 7º e 8º dígitos, detalhando ainda mais o gasto, sendo facultativo.

Conceitos Principais: **Elemento de Despesa (3º e 4º dígitos):** Define o "o quê" está sendo adquirido. Exemplos: 30 (Material de Consumo), 39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), 52 (Equipamentos e Material Permanente) e o **Desdobro do Elemento (7º e 8º dígitos):** Detalhamento

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4 de 6

NOTA EXPLICATIVA

complementar do elemento, utilizado para necessidades específicas de escrituração contábil e controle orçamentário por parte do ente público, conforme o MCASP.

Finalidade: Padronizar e rastrear o gasto, garantindo que o recurso seja utilizado conforme a dotação autorizada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.485,75	R\$ 11.485,75	R\$ 11.485,75
3.1.90.01.99	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL	R\$ 126.343,25	R\$ 126.343,25	R\$ 126.343,25
3.1.90.03.01	PENSÕES CIVIS	R\$ 56.884,75	R\$ 56.884,75	R\$ 56.884,75
3.1.90.03.99	OUTRAS PENSÕES - PESSOAL	R\$ 79.324,29	R\$ 79.324,29	R\$ 79.324,29
3.1.90.04.01	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	R\$ 524.009,73	R\$ 524.009,73	R\$ 524.009,73
3.1.90.04.13	13º SALÁRIO - CONTRATO	R\$ 37.073,27	R\$ 37.073,27	R\$ 37.073,27
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR	R\$ 2.415.661,13	R\$ 2.415.661,13	R\$ 2.415.661,13
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 7.652.169,01	R\$ 7.652.169,01	R\$ 7.652.169,01
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	R\$ 798.919,03	R\$ 798.919,03	R\$ 798.919,03
3.1.90.11.47	LICENÇA-PRÊMIO	R\$ 19.068,24	R\$ 19.068,24	R\$ 19.068,24
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES	R\$ 20.277,48	R\$ 20.277,48	R\$ 20.277,48
3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	R\$ 1.315.121,26	R\$ 1.315.121,26	R\$ 1.315.121,26
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.563.093,25	R\$ 1.563.093,25	R\$ 1.326.855,87
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	R\$ 284.209,99	R\$ 284.209,99	R\$ 284.209,99
3.1.90.91.08	SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	R\$ 25.592,82	R\$ 25.592,82	R\$ 25.592,82
3.1.90.91.26	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO	R\$ 66.322,43	R\$ 66.322,43	R\$ 66.322,43
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 36.394,96	R\$ 36.394,96	R\$ 36.394,96
3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 142.569,07	R\$ 142.569,07	R\$ 142.569,07
3.2.90.22.01	ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 28.466,62	R\$ 28.466,62	R\$ 28.466,62
3.3.50.41.02	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE	R\$ 52.326,00	R\$ 52.326,00	R\$ 52.326,00
3.3.50.41.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 83.835,76	R\$ 83.835,76	R\$ 83.835,76
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	R\$ 94.800,00	R\$ 94.800,00	R\$ 94.800,00
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	R\$ 344.164,88	R\$ 344.164,88	R\$ 344.164,88
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 1.774.328,98	R\$ 1.774.328,98	R\$ 1.774.328,98
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	R\$ 20.948,21	R\$ 20.948,21	R\$ 20.948,21
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 819.108,18	R\$ 819.108,18	R\$ 819.108,18
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E	R\$ 14.680,00	R\$ 14.680,00	R\$ 14.680,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 26.376,78	R\$ 26.376,78	R\$ 26.376,78
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	R\$ 22.984,18	R\$ 22.984,18	R\$ 22.984,18
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E	R\$ 44.347,17	R\$ 44.347,17	R\$ 44.347,17
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 6.466,10	R\$ 6.466,10	R\$ 6.466,10
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	R\$ 993.864,25	R\$ 993.864,25	R\$ 993.864,25
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	R\$ 1.079,72	R\$ 1.079,72	R\$ 1.079,72
3.3.90.30.26	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO	R\$ 41.361,24	R\$ 41.361,24	R\$ 41.361,24
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	R\$ 1.145.730,28	R\$ 1.145.730,28	R\$ 1.145.730,28
3.3.90.30.54	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E	R\$ 389.451,37	R\$ 389.451,37	R\$ 389.451,37

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 5 de 6

NOTA EXPLICATIVA

3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	2.759,00	R\$	2.759,00	R\$	2.759,00
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	R\$	44.500,00	R\$	44.500,00	R\$	44.500,00
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	R\$	936,00	R\$	936,00	R\$	936,00
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	R\$	3.930,00	R\$	3.930,00	R\$	3.930,00
3.3.90.32.04	MATERIAL EDUCACIONAL E	R\$	390.422,18	R\$	390.422,18	R\$	390.422,18
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE	R\$	28.251,00	R\$	28.251,00	R\$	28.251,00
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$	187.000,00	R\$	187.000,00	R\$	187.000,00
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$	335.843,86	R\$	335.843,86	R\$	335.843,86
3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES	R\$	1.368,12	R\$	1.368,12	R\$	1.368,12
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	50.945,57	R\$	50.945,57	R\$	50.945,57
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00	R\$	6.000,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E	R\$	2.529,00	R\$	2.529,00	R\$	2.529,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$	413.524,58	R\$	389.524,58	R\$	389.524,58
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	R\$	88.105,10	R\$	88.105,10	R\$	88.105,10
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$	26.025,72	R\$	26.025,72	R\$	26.025,72
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$	10.004,01	R\$	10.004,01	R\$	10.004,01
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$	646.702,31	R\$	646.702,31	R\$	646.702,31
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$	2.190,00	R\$	2.190,00	R\$	2.190,00
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$	528.558,75	R\$	465.990,61	R\$	465.990,61
3.3.90.39.32	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$	2.807.059,67	R\$	2.807.059,67	R\$	2.807.059,67
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$	26.637,85	R\$	26.637,85	R\$	26.637,85
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$	611.043,70	R\$	611.043,70	R\$	611.043,70
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	202.717,16	R\$	202.717,16	R\$	202.717,16
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	R\$	5.327,62	R\$	5.327,62	R\$	5.327,62
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR,	R\$	592.333,27	R\$	592.333,27	R\$	592.333,27
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE	R\$	120.159,48	R\$	115.159,48	R\$	115.159,48
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E	R\$	3.742,30	R\$	3.742,30	R\$	3.742,30
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E	R\$	33.612,60	R\$	33.612,60	R\$	33.612,60
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	R\$	94.280,00	R\$	46.114,06	R\$	46.114,06
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	R\$	3.172,00	R\$	3.172,00	R\$	3.172,00
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	R\$	6.010,00	R\$	6.010,00	R\$	6.010,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$	58.298,12	R\$	58.298,12	R\$	58.298,12
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$	1.212.151,20	R\$	997.887,47	R\$	997.887,47
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	R\$	11.100,00	R\$	11.100,00	R\$	11.100,00
3.3.90.40.06	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$	229.331,50	R\$	181.448,00	R\$	181.448,00
3.3.90.40.10	SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$	80.292,60	R\$	76.930,60	R\$	76.930,60
3.3.90.40.11	DIGITALIZAÇÃO	R\$	3.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MÓVEL -	R\$	5.597,20	R\$	5.597,20	R\$	5.597,20
3.3.90.40.16	CONTEÚDO DE WEB	R\$	5.550,00	R\$	5.550,00	R\$	5.550,00
3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$	41.494,37	R\$	41.494,37	R\$	41.494,37

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 6 de 6

NOTA EXPLICATIVA					
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	R\$ 690.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 677.780,84	
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 258,44	R\$ 258,44	R\$ 258,44	
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS -	R\$ 1.264,54	R\$ 1.264,54	R\$ 1.264,54	
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS	R\$ 2.193,46	R\$ 2.193,46	R\$ 2.193,46	
3.3.90.91.03	PRECATÓRIOS JUDICIAS	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	
3.3.90.91.05	SENTENÇAS JUDICIAIS DE	R\$ 1.717,17	R\$ 1.717,17	R\$ 1.717,17	
3.3.90.91.99	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS	R\$ 574.000,00	R\$ 574.000,00	R\$ 574.000,00	
3.3.90.92.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	R\$ 2.321,03	R\$ 2.321,03	R\$ 2.321,03	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	R\$ 330.489,00	R\$ 330.489,00	R\$ 330.489,00	
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 2.614.731,28	R\$ 1.028.585,81	R\$ 1.028.585,81	
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 156.970,00	R\$ 156.970,00	R\$ 156.970,00	
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS	R\$ 29.494,60	R\$ 29.494,60	R\$ 29.494,60	
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	R\$ 11.008,59	R\$ 11.008,59	R\$ 11.008,59	
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E	R\$ 15.720,00	R\$ 15.720,00	R\$ 15.720,00	
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 17.486,79	R\$ 17.486,79	R\$ 17.486,79	
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R\$ 545.152,49	R\$ 545.152,49	R\$ 545.152,49	
4.4.90.52.99	OUTROS EQUIPAMENTOS E	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	
4.4.90.93.02	RESTITUIÇÕES	R\$ 62.753,42	R\$ 62.753,42	R\$ 62.753,42	
4.5.90.61.03	TERRENOS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.028.430,28	R\$ 1.028.430,28	R\$ 1.028.430,28	
Total		R\$ 36.468.926,36	R\$ 34.475.537,58	R\$ 34.227.081,04	

2.3 Quadro de Restos a Pagar Não Processados - R\$ 3.476.029,34 - Os restos a pagar inscritos como não processados, integram o passivo financeiro da entidade.

- RPNP inscrito em exercício anterior a 2024 e executado o valor de R\$ 80.302,29;
- RPNP inscrito em exercício anterior e executado o valor de R\$ 2.427.458,50;
- RPNP inscrito em exercício anteior a 2024 e cancelado o valor de R\$ 1.326,77 - CONFORME ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 200/2025;
- RPNP inscrito em exercício anteior e cancelado o valor de R\$ 19.092,39 - CONFORME DECRETO Nº 151/2025;
- RPNP inscrito em exercício anteior e cancelado o valor de R\$ 807.999,00 - CONFORME DECRETO Nº 105/2025;
- RPNP inscrito em exercício anteior e cancelado o valor de R\$ 0,02 - CONFORME DECRETO Nº 95/2025;
- RPNP inscrito em exercício anteior e cancelado o valor de R\$ 16.203,72 - CONFORME TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 62/2022;
- RPNP inscrito em exercício anteior e cancelado o valor de R\$ 0,02 - CONFORME NÃO UTILIZAÇÃO EM SUA TOTALIDADE.

2.4 Quadro de Restos a Pagar Processados - R\$ 123.646,63 - Evidencia o passivo real, demonstrando obrigações com fornecedores e pessoal a pagar no exercício seguinte, garantindo transparência. RPP inscritos em exercício anterior e executado integral o valor de R\$ 123.646,63;

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		59.130.236,13	53.683.743,06	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		36.468.926,36	38.279.679,04
RECURSOS NÃO VINCULADOS		54.043.443,98	46.561.445,18	RECURSOS NÃO VINCULADOS		30.714.727,81	30.007.240,47
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		5.086.792,15	7.122.297,88	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		5.754.198,55	8.272.438,57
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		1.093.623,55	2.051.469,61	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		1.372.420,44	1.751.416,35
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		478.651,71	938.142,80	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.217.767,22	1.997.433,92
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		2.660.628,31	3.019.768,97	DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		2.660.628,31	3.597.480,85
OUTRAS VINCULAÇÕES		853.888,58	1.112.916,50	OUTRAS VINCULAÇÕES		503.382,58	926.107,45
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		687.846,22	433.630,23	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		21.601.480,59	23.774.830,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		687.846,22	433.630,23	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		21.601.480,59	23.774.830,43
REPASSE RECEBIDO		19.402,99	350.000,00	REPASSE CONCEDIDO		17.787.924,29	0,00
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		668.443,23	83.630,23	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		3.813.556,30	23.774.830,43
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		9.645.391,34	9.768.773,84	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		9.958.573,73	8.321.776,12
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.241.845,32	3.394.400,28	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.631.407,42	1.796.606,30
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.993.388,78	3.270.753,65	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.507.760,79	1.696.566,73
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		248.456,54	123.646,63	RP PROCESSADOS PAGOS		123.646,63	100.039,57
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.403.367,61	6.374.373,56	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.326.987,90	6.525.169,82
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	4.905,82	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	4.905,82
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		895.534,00	761.093,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		895.534,00	761.093,99
ISS		194.268,63	234.149,58	ISS		194.268,63	234.149,58
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.518.349,95	1.258.360,23	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.518.349,95	1.258.360,23
OUTROS DEPOSITOS		2.632,97	0,00	OUTROS DEPOSITOS		2.632,97	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		3.436.284,62	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		3.181.350,24	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.356.297,44	4.115.863,94	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.534.852,11	4.266.660,20
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		178,41	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		178,41	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		178,41	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		178,41	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		6.183.264,70	12.673.403,16	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		7.617.757,71	6.183.264,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		6.183.264,70	12.673.403,16	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.617.757,71	6.183.264,70
CONTA ÚNICA		6.183.264,70	12.453.898,03	CONTA ÚNICA		7.617.757,71	6.183.264,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	219.505,13				
TOTAL		75.646.738,39	76.559.550,29	TOTAL		75.646.738,39	76.559.550,29

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP**

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

1. Nos ingressos (entradas): R\$ 75.646.738,39 - Ingressos no Balanço Financeiro representam todas as entradas de recursos financeiros, orçamentárias ou extraorçamentárias, que aumentam o saldo de caixa e equivalentes durante o exercício. Incluem receitas orçamentárias (tributos), transferências recebidas e ingressos extraorçamentários (ex: depósitos em caução, Restos a Pagar), compondo o fluxo para o cálculo do resultado.

1.1 Ingressos Orçamentários: Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e transferências financeiras recebidas (cotas, repasses).

1.1.1 Receitas Orçamentárias - R\$ 59.130.236,13 - Compreende o recebimento de Rendimentos Financeiros adquiridos pelo ente.

1.1.2 Transferências Financeiras Recebidas - R\$ 687.846,22 - Compreende em recursos financeiros (recebimentos) independentemente da execução orçamentária para pagamentos de fornecedores, transferências está recebida pela entidade prefeitura.

1.2 Ingressos Extraorçamentários: R\$ 9.645.391,34 - Recursos de terceiros em poder da entidade, como cauções, consignações, depósitos e restos a pagar de exercícios anteriores, que não se incorporam ao patrimônio de forma definitiva.

1.3 Saldos do Exercício Anterior: Representa o montante de caixa e equivalentes de caixa que foi transferido do ano anterior para o exercício atual tais como dinheiro em espécie, conta bancária, aplicações. Ele é um componente inicial essencial para demonstrar a movimentação financeira, comparando as receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias.

1.3.1 Conta Única - R\$ 6.183.264,70 - Compreende em valores disponíveis em conta bancária para custeio das atividades do ente.

2. Nos dispêndios (saídas): R\$ 75.646.738,39 - Representam saídas de recursos financeiros (fluxo de caixa) no exercício, dividindo-se em orçamentários (despesas empenhadas e pagas para manutenção/investimento) e extraorçamentários (passivos

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

financeiros, como restos a pagar, que não alteram o patrimônio líquido). Eles subtraem os ingressos para calcular o resultado.

2.1 Despesas Orçamentárias - R\$ 36.468.926,36 - Compreende as saídas de caixa decorrentes de autorização orçamentária (despesas orçamentárias), incluindo transferências financeiras concedidas e pagamentos de despesas correntes e de capital. São considerados pelo valor pago no balanço financeiro.

2.2 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - R\$ 21.601.480,59 - representa os repasses às Unidades Gestoras da Administração Direta e às Entidades da Administração Indireta efetuados para atender despesas orçamentárias com recursos do Tesouro Municipal.

2.3 Pagamentos Extraorçamentários - R\$ 9.958.573,73 - Compreende as saídas financeiras que não dependem de autorização legislativa (orçamento) e geralmente não alteram a situação líquida patrimonial, representando saídas compensatórias (ex: pagamentos de restos a pagar, consignações, cauções).

2.3 Saldos para o Exercício Seguinte - R\$ 7.617.757,71 - Compreende em no montante em dinheiro (caixa e bancos) que restou ao final do período e será transferido para o ano.

2.3.1 Desvinculação de Receita Municipal - O Decreto Municipal nº 68/2017 promoveu a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, o montante de R\$ 1.114.585,93, conforme quadro a seguir:

1241.50.0.1.00.00.00	31/12/2025	8.362-3	318.937,32 PMPG - COSIP
1729.99.0.1.99.01.00	31/12/2025	8.670-3	691.715,32 PMPG - FUNDERSUL LINEAR
1712.52.4.1.00.00.00	31/12/2025	15.442-3	103.933,29 PMPG - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS NÃO VINCULADOS	63.084.857,48	9.041.413,50	54.043.443,98	0,00	0,00	0,00
		63.084.857,48	9.041.413,50	54.043.443,98	0,00	0,00	0,00
1	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	5.086.792,15	0,00	5.086.792,15	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.093.623,55	0,00	1.093.623,55	0,00	0,00	0,00
40	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	478.651,71	0,00	478.651,71	0,00	0,00	0,00
50	DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	2.660.628,31	0,00	2.660.628,31	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS VINCULAÇÕES	853.888,58	0,00	853.888,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL		68.171.649,63	9.041.413,50	59.130.236,13	0,00	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.690.665,52	6.557.890,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		723.070,23	823.598,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.617.757,71	6.183.264,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		236.237,38	123.646,63
CONTA ÚNICA	F	7.617.757,71	6.183.264,70	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	236.237,38	123.646,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		72.907,81	374.625,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		72.907,81	374.625,96
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		72.907,81	374.625,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		72.907,81	374.625,96
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	72.907,81	374.625,96	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	72.907,81	374.625,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		50.595.520,95	45.927.944,02			12.219,16	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.973.149,41	4.904.085,27	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		12.219,16	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.972.976,99	4.904.085,27	PIS/PASEP A RECOLHER	F	12.219,16	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	172,42	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		401.705,88	325.326,17
IMOBILIZADO		44.622.371,54	41.023.858,75	VALORES RESTITUIVEIS		401.705,88	325.326,17
BENS MOVEIS		12.729.557,15	11.903.890,68	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	254.934,38	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.342.334,75	5.158.636,16	CONSIGNAÇÕES	F	146.771,50	325.326,17
BENS DE INFORMÁTICA	P	850.287,24	829.993,24	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.046.082,50	981.751,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		8.514.831,87	8.748.841,20
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	150.319,90	138.129,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.877.777,35	6.343.088,76
VEÍCULOS	P	5.335.434,76	4.790.282,27	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	5.877.777,35	6.343.088,76
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	5.098,00	5.098,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.356.762,50	2.051.097,26
BENS IMÓVEIS		36.478.910,38	32.738.715,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		2.356.762,50	2.051.097,26
BENS DE USO ESPECIAL	P	9.467.307,26	9.467.307,26	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	2.356.762,50	2.051.097,26
BENS DOMINICAIS	P	100.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		280.292,02	354.655,18
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	350.950,73	350.950,73	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		280.292,02	354.655,18
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	19.454.828,60	15.998.784,29	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	280.292,02	354.655,18
INSTALAÇÕES	P	2.705.822,59	2.521.671,98	TOTAL PASSIVO			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	4.400.001,20	4.400.001,20	9.237.902,10			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-4.586.095,99	-3.618.747,39	9.572.439,96			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.586.095,99	-3.618.747,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TOTAL				ESPECIFICAÇÃO			
58.286.186,47				Nota			
52.485.834,68				Exercício Atual			
				Exercício Anterior			
				PATRIMÔNIO LIQUIDO			
				RESULTADOS ACUMULADOS			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		49.048.284,37	42.913.394,72
				TOTAL		58.286.186,47	52.485.834,68

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		7.690.665,52	6.557.890,66	PASSIVO FINANCEIRO (723.070,23)+RP não Proc.(1.993.388,78)		2.716.459,01	4.175.981,47
ATIVO PERMANENTE		50.595.520,95	45.927.944,02	PASSIVO PERMANENTE		8.514.831,87	8.748.841,20
				SALDO PATRIMONIAL		47.054.895,59	39.561.012,01

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		10.451.714,06	13.985.414,18
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		60.060,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.391.654,06	13.985.414,18
				TOTAL		10.451.714,06	13.985.414,18

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 5

Exercício de 2025

NOTA EXPLICATIVA

1. ATIVO: R\$ 58.286.186,47 - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

1.1 - ATIVO CIRCULANTE: R\$ 7.692.665,52 - Refere-se a recursos que a empresa espera realizar (transformar em dinheiro ou consumir) no curto prazo, geralmente em até 12 meses.

1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 7.617.757,71 - compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 50.595.520,95 - Engloba bens e direitos com prazo de realização superior a 12 meses ou destinados à manutenção das atividades da empresa.

1.2.1 IMOBILIZADO - R\$ 44.622.371,54 - Compreende em Bens tangíveis usados na operação, como máquinas, terrenos, veículos e edifícios.

1.2.2 BENS MÓVEIS - R\$ 12.729.557,15 - Registra-se os valores bruto (original) de aquisição de máquinas, veículos, computadores, móveis, e afins.

1.2.3 BENS IMÓVEIS - R\$ 36.478.910,38 - Propriedades que não podem ser deslocadas sem destruição ou perda de valor, como solos (natureza), edifícios e construções permanentes (acessão física).

1.2.4 DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - R\$ (4.586.095,99) - Registra o desgaste de ativos imobilizados (máquinas, veículos, imóveis) ao longo de sua vida útil.

2. PASSIVO - R\$ 9.237.902,10 - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

2.1 PASSIVO CIRCULANTE - R\$ 723.070,23 - Compreende o valor de restos a pagar processados de contribuição ao RGPS retido do pagamento de fornecedores.

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

2.2 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - R\$ 8.514.831,87 - Representa compromissos financeiros que serão liquidados após o encerramento do exercício social seguinte, geralmente contado a partir de um ano da data do balanço.

2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ 49.048.284,37 - "A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. Integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos. No patrimônio líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais (MCASP, 11ª Edição, p. 162)".

2.1.1 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ (6.134.889,65) - Corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

2.1.2 - Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores - R\$ 42.913.394,72 - Corresponde ao resultado do período anterior a 2025;

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.690.665,52	6.557.890,66	PASSIVO CIRCULANTE		723.070,23	823.598,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.617.757,71	6.183.264,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		236.237,38	123.646,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.617.757,71	6.183.264,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		236.237,38	123.646,63
CONTA ÚNICA		7.617.757,71	6.183.264,70	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		236.237,38	123.646,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		72.907,81	374.625,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		72.907,81	374.625,96
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		72.907,81	374.625,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		72.907,81	374.625,96
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		72.907,81	374.625,96	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		72.907,81	374.625,96
TOTAL		7.690.665,52	6.557.890,66	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		12.219,16	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		12.219,16	0,00
				PIS/PASEP A RECOLHER		12.219,16	0,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P		401.705,88	325.326,17
				VALORES RESTITUÍVEIS		401.705,88	325.326,17
				CONSIGNAÇÕES		146.771,50	325.326,17
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		254.934,38	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.993.388,78	3.352.382,71
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.993.388,78	3.352.382,71
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	81.629,06
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	81.629,06
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.993.388,78	3.270.753,65
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.993.388,78	3.270.753,65
				TOTAL		2.716.459,01	4.175.981,47

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		50.595.520,95	45.927.944,02	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		8.514.831,87	8.748.841,20
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.973.149,41	4.904.085,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		5.877.777,35	6.343.088,76
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.973.149,41	4.904.085,27	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.877.777,35	6.343.088,76
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		5.972.976,99	4.904.085,27	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.877.777,35	6.343.088,76
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		172,42	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.356.762,50	2.051.097,26
IMOBILIZADO		44.622.371,54	41.023.858,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ		2.356.762,50	2.051.097,26
BENS MOVEIS		12.729.557,15	11.903.890,68	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		2.356.762,50	2.051.097,26
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.342.334,75	5.158.636,16	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		280.292,02	354.655,18
BENS DE INFORMÁTICA		850.287,24	829.993,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		280.292,02	354.655,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.046.082,50	981.751,11	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		280.292,02	354.655,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		150.319,90	138.129,90				
VEÍCULOS		5.335.434,76	4.790.282,27	TOTAL		8.514.831,87	8.748.841,20
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.098,00	5.098,00				
BENS IMÓVEIS		36.478.910,38	32.738.715,46				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		19.454.828,60	15.998.784,29				
INSTALAÇÕES		2.705.822,59	2.521.671,98				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		4.400.001,20	4.400.001,20				
BENS DOMINICAIS		100.000,00	0,00				
BENS DE USO ESPECIAL		9.467.307,26	9.467.307,26				
BENS DE USO COMUM DO POVO		350.950,73	350.950,73				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-4.586.095,99	-3.618.747,39				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.586.095,99	-3.618.747,39				
TOTAL		50.595.520,95	45.927.944,02				

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	1,00
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	1,00
0000	Sem código de acompanhamento		1,00
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.974.206,51	2.381.908,19
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.124.277,07	774.137,46
0000	Sem código de acompanhamento	2.119.449,91	774.137,46
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.827,16	0,00
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.207.998,81	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	1.207.998,81	0,00
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.569,18	45.777,35
0000	Sem código de acompanhamento	16.569,18	45.777,35
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	21.193,66	3,94
0000	Sem código de acompanhamento		3,94
553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	15.737,96	4.593,23
0000	Sem código de acompanhamento	15.737,96	4.593,23
571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	14.134,98	296.058,13
0000	Sem código de acompanhamento	14.134,98	296.058,13
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	314.957,97	304.266,18
0000	Sem código de acompanhamento	103.391,56	103.391,56
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	211.566,41	200.874,62
704	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2,91	9.659,83
0000	Sem código de acompanhamento	2,91	9.659,83
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	459.886,19	414.874,56
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	459.886,19	414.874,56
708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	971,67	429,55
0000	Sem código de acompanhamento	971,67	429,55
719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	2.354,55	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	2.354,55	0,00
720	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997	5.740,27	92.232,67
0000	Sem código de acompanhamento	5.740,27	92.232,67
750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	42.638,73	30.604,62
0000	Sem código de acompanhamento	42.638,73	30.604,62
751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	745.442,56	406.970,67

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.974.206,51	2.381.908,19
751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	745.442,56	406.970,67
0000	Sem código de acompanhamento	745.442,56	406.970,67
799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	2.300,00	2.300,00
7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	2.300,00	2.300,00
TOTAL		4.974.206,51	2.381.909,19

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.612.058,10	8.501.394,63	PESSOAL E ENCARGOS		15.104.336,71	15.793.050,61
IMPOSTOS		14.218.242,54	8.317.603,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.052.469,40	10.388.294,35
TAXAS		393.815,56	183.790,67	ENCARGOS PATRONAIS		2.051.867,31	5.404.756,26
CONTRIBUIÇÕES		1.063.124,41	1.056.411,55	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		274.038,04	279.414,33
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.063.124,41	1.056.411,55	APOSENTADORIAS E REFORMAS		137.829,00	142.471,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		12.629,48	3.521,12	PENSÕES		136.209,04	136.943,17
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		12.629,48	3.521,12	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		16.467.950,15	19.164.834,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.170.579,76	1.167.851,70	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.014.137,23	8.141.893,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA		370.655,68	216.022,36	SERVIÇOS		8.486.464,32	9.877.948,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		799.924,08	951.829,34	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		967.348,60	1.144.992,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		53.241.656,91	53.828.657,69	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		171.035,69	224.113,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		919.730,83	1.509.122,43	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		171.035,69	144.039,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		52.321.926,08	52.319.535,26	OBTIDOS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		61.148,79	40.291,04	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	76.442,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		61.148,79	40.291,04	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	3.632,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		70.161.197,45	64.598.127,73	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		30.779.055,85	32.748.791,23
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	5.941.254,21	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.601.480,59	23.774.830,43
TOTAL		70.161.197,45	70.539.381,94	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.041.413,50	8.904.690,98
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		136.161,76	69.269,82
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		752,85	1.473.685,76
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		752,85	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.473.685,76
				TRIBUTÁRIAS		690.240,09	632.451,91
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		678.033,82	353.510,11
				CONTRIBUIÇÕES		12.206,27	278.941,80
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		538.898,42	223.040,71
				PREMIAÇÕES		49.366,00	0,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		94.800,00	37.200,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		394.732,42	185.840,71
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		64.026.307,80	70.539.381,94
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		6.134.889,65	0,00
				TOTAL		70.161.197,45	70.539.381,94

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.396.730,20	5.083.099,64
INVESTIMENTOS		4.296.730,20	5.083.099,64
INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.028.430,28	1.064.332,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.028.430,28	1.064.332,49

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: R\$ 70.161.197,45 - Compreende a itens que aumentam o patrimônio líquido, como receitas de impostos, taxas, contribuições e rendimentos financeiros.

1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - R\$ 14.612.058,19 - representam **receitas públicas** que aumentam o patrimônio líquido do ente público sem a necessidade de uma contrapartida direta e imediata de passivos.

1.2 CONTRIBUIÇÕES - R\$ 1.063.124,41 - Representa o recebimento de Contribuição de Iluminação Pública.

1.3 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Equivale o valor de R\$ 1.170.579,76 - representam aumentos no patrimônio líquido da entidade pública, resultantes de receitas de juros e rendimentos obtidos.

1.4 - Transferências e Delegações Recebidas - Equivale o valor de R\$ 53.241.656,91 - Compreende em repasses financeiros recebidas da entidade prefeitura para pagamento de fornecedores.

1.4.1 Transferências Intragovernamentais - Equivale o valor de R\$ 919.730,83 - Compreende em repasses financeiros efetuados pela entidade prefeitura para custear as atividades do fundo.

1.4.2 Transferências Inter Governamentais - Equivale o valor de R\$ 52.321.926,08 - Corresponde os repasses recibos de Referem-se a recursos financeiros recebidos de outros entes da federação (União, Estados ou Municípios) que aumentam o patrimônio líquido do ente receptor.

1.5 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R\$ 61.148,79 - Compreende em valores de ônus de Sucumbência e Outras restituições no período.

2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: R\$ 70.161.197,45 - Representam as diminuições no patrimônio líquido

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

2.1 Pessoal de Encargos - R\$ 15.104.336,71 - Representando despesas sob o enfoque patrimonial que reduzem o patrimônio líquido. Eles incluem remunerações, encargos patronais (INSS, FGTS) e benefícios, reconhecidos no momento em que o passivo é gerado, independentemente do pagamento.

2.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais - R\$ 274.038,04 - COMPREENDE EM PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.294/2017 E SUAS ALTERAÇÕES CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2022, PARA ATENDER ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NESTE MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES.

2.3 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - Equivale o valor de R\$ 16.467.950,15, que representam a manutenção e operação da máquina pública e a depreciação de ativos produtivos, excluindo pessoal, que inclui materiais de consumo, serviços de terceiros (pessoa física/jurídica), alugueis, diárias e a perda de valor de ativos fixos (máquinas, equipamentos) por deterioração ou obsolescência.

2.4 Transferências e Delegações Concedidas - R\$ 30.779.055,85 - COMPREENDE EM SUBVENÇÃO SOCIAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES/MS, COM RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO MUNICÍPIO.

2.5 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - R\$ 171.035,69 - Compreendem em despesas que reduzem o patrimônio líquido e não se encaixam nas categorias principais, como pessoal ou consumo. Incluem premiações, incentivos, equalizações de preços, baixas de ativos, provisões, desvalorizações e perdas financeiras (como variações monetárias)

2.6 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS - R\$ 752,82 - Referem-se a eventos que reduzem o patrimônio líquido da entidade

3. RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO - Como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi negativo (SUPERÁVIT) de R\$ 6.134.889,65. Essa Variação positiva do patrimônio foi influenciada pelo recebimento de receitas orçamentárias.

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	6.343.088,76	564.060,49	0,00	1.029.371,90	5.877.777,35
Sub-total	6.343.088,76	564.060,49	0,00	1.029.371,90	5.877.777,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	2.051.097,26	1.288.596,88	0,00	982.931,64	2.356.762,50
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO -	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	354.655,18	3.474,39	0,00	77.837,55	280.292,02
Sub-total	2.405.752,44	1.432.071,27	0,00	1.200.769,19	2.637.054,52
TOTAL	8.748.841,20	1.996.131,76	0,00	2.230.141,09	8.514.831,87

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
PERÍODO

Exercício de 2025

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo da Dívida Fundada (também conhecida como **Dívida Consolidada**) é um documento oficial que detalha os compromissos financeiros de longo prazo de uma entidade pública. Ele é regulamentado principalmente pela Lei nº 4.320/1964 (Art. 98) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 29).

PCASP	ATUALIZAÇÕES			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E- F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	
22.311.04.02	1	039.10.00000001557 684-9 - SUBCONTA Nº 226414	TRIBUNAL DE JUSTIÇA- MS	2.356.762,50
22.143.01.01	2	642541701	I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIA	2.904.877,57
22.143.01.01	3	1224030	I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIA	119.052,11
22.143.01.01	4	0226.00011.0000417068.24-72	I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIA	2.853.847,67
22.411.02.00	5	1302336	RECEITA FEDERAL (PASEP)	280.292,02
TOTAL				8.514.831,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	123.646,63	0,00	123.646,63	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	248.456,54	0,00	0,00	0,00	248.456,54
Sub-total	123.646,63	248.456,54	123.646,63	0,00	0,00	248.456,54
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	81.629,06	0,00	81.629,06	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	3.270.753,65	0,00	3.270.753,65	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.993.388,78	0,00	0,00	0,00	1.993.388,78
Sub-total	3.352.382,71	1.993.388,78	3.352.382,71	0,00	0,00	1.993.388,78
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	165.398,48	165.398,48	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	30.725,52	30.725,52	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	196.124,00	196.124,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	895.534,00	895.534,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	194.268,63	194.268,63	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.518.349,95	1.518.349,95	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	2.632,97	2.632,97	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	3.436.284,62	3.181.350,24	0,00	0,00	254.934,38
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	325.326,17	1.356.297,44	1.534.852,11	0,00	0,00	146.771,50
Sub-total	325.326,17	7.403.367,61	7.326.987,90	0,00	0,00	401.705,88
TOTAL	3.801.355,51	9.841.336,93	10.999.141,24	0,00	0,00	2.643.551,20

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
PERÍODO

Exercício de 2025

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

O Demonstrativo da Dívida Flutuante é um relatório contábil orçamentário que evidencia os compromissos de curto prazo (passivo financeiro) da administração pública, exigíveis dentro do mesmo exercício financeiro. Ele detalha restos a pagar, depósitos, cauções e débitos de tesouraria, evidenciando o movimento de entrada e saída de recursos de terceiros.

O ANEXO NÃO POSSUI FATOS RELEVANTES PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		67.221.551,41	60.491.746,85
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		15.708.552,90	10.268.898,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.772.617,09	8.218.958,05
Receita de Contribuições		1.063.124,41	1.056.411,55
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		12.663,80	3.538,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias		60.223,52	38.161,58
Remuneração das Disponibilidades		799.924,08	951.829,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	43.421.683,23	43.414.844,28
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.091.315,28	6.808.003,79
Ingressos Extraorçamentários		7.403.469,06	6.374.373,56
Transferências Financeiras Recebidas		687.846,22	433.630,23
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		60.361.897,92	60.834.453,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	31.031.330,53	30.256.343,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	171.035,69	144.039,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	230.961,76	134.069,82
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		28.928.569,94	30.300.000,25
Desembolsos Extra-Orçamentários		7.327.089,35	6.525.169,82
Transferências Financeiras Concedidas		21.601.480,59	23.774.830,43
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.859.653,49	-342.706,33

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.396.730,20	5.083.099,64
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.333.976,78	5.083.099,64
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		62.753,42	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.396.730,20	-5.083.099,64

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.028.430,28	1.064.332,49
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.028.430,28	1.064.332,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.028.430,28	-1.064.332,49

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.183.264,70	12.673.403,16
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.434.493,01	-6.490.138,46
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.617.757,71	6.183.264,70

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		43.421.683,23	43.414.844,28
Intergovernamentais		43.421.683,23	43.414.844,28
da União		19.832.188,39	18.369.011,54
de Estados e Distrito Federal		23.589.494,84	25.045.832,74
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		43.421.683,23	43.414.844,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		230.961,76	134.069,82
Intergovernamentais		94.800,00	64.800,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		94.800,00	64.800,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		136.161,76	69.269,82
Total das Transferências Concedidas		230.961,76	134.069,82

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

Exercício de 2025

Pág.: 3

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUDICIÁRIA		1.290.259,98	1.419.920,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL		308.487,52	1.301,56
EDUCAÇÃO		11.279.982,94	9.898.452,91
CULTURA		71.240,00	35.723,20
URBANISMO		3.415.343,93	3.099.001,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS		7.490,00	0,00
ENERGIA		485.850,85	1.553.706,43
TRANSPORTE		1.552.403,50	2.335.425,07
DESPORTO E LAZER		257.191,96	246.994,72
ENCARGOS ESPECIAIS		678.039,28	627.247,93
SAÚDE		0,00	188.697,99
ADMINISTRAÇÃO		11.685.040,57	10.849.872,69
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		31.031.330,53	30.256.343,94

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		142.569,07	124.652,03
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		28.466,62	19.387,14
Total dos Juros e Encargos da Dívida		171.035,69	144.039,17

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
465.078.411-53

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXAS - A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações ocorridas na caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saltos iniciais e finais de caixa e equivalentes de caixa e mantém a compatibilidade com os valores apresentados no balanço financeiro.

1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - Os ingressos Compreendem as Receitas relativas as atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já o desembolsos compreendem os pagamentos relativos as atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais geraram um fluxo positivo de R\$ 6.859.653,49, contribuindo positivamente para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos a DFC, elaboradas conforme o MCASP.

2. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - R\$ (4.396.730,20) - Houve ingressos nas atividades de investimento no exercício de 2025. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante, como obras, instalações, equipamentos, material permanente e bens imóveis. Portanto sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos.

3. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - R\$ (1.028.430,28) - Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, bem como as receitas obtidas a partir da integralização do capital social de empresas dependentes, e no exercício de 2025 não houve ingressos nesse fluxo de caixa, Portanto sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos.

4. GERAÇÃO LÍQUIDA DO FLUXO DE CAIXA - O valor gerado de R\$ 7.617.757,71, se deve ao resultado positivo do fluxo de caixa das atividades operacionais, que foi bastante considerável em relação ao período anterior, devido ao grande recebimento de receita orçamentária no período.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Procuradoria Jurídica de Selvíria****DECRETO Nº 052 DE 23 DE MARÇO DE 2026 - Nomeação de Comissão F.M.M.A.****DECRETO Nº 052 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para análise e reconhecimento de despesa de exercício anterior no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo – FUNMMTUR, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 49, C/C inciso II do art. 8º, ambos da Lei Orgânica do Município de Selvíria – MS.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e regularização administrativa de despesa referente a serviço efetivamente prestado à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata do pagamento de despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de análise documental e verificação da execução do serviço para fins de reconhecimento da obrigação da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Administrativa de Análise e Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior, com a finalidade de verificar a regularidade da prestação de serviços, analisar a documentação pertinente e emitir parecer conclusivo quanto ao reconhecimento da despesa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – João Aparecido da Silva – Presidente

II – Alessandro Pereira Bonifácio -Membro

III – Gilson Fernandes dos Reis – Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar os documentos constantes no processo administrativo;

II – Verificar a efetiva prestação dos serviços à Administração Pública;

III – Emitir parecer técnico conclusivo quanto ao reconhecimento da despesa;

IV – manifestar-se quanto à possibilidade de empenho na dotação Despesas de Exercícios Anteriores, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar documentos, informações ou esclarecimentos aos setores administrativos envolvidos sempre que necessário para a correta instrução do processo.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS., 23 de março de 2026.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sebastião Manoel de Santana

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 051/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 051/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Selvíria-MS para o biênio 2026/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Jaime Soares Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros através do decreto 019 de 03 de março de 2023 terminaram seus mandatos, e, conforme Art. 2º do Decreto Municipal 355/2012.

DECRETA

Art. 01. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (C.M.M.A.) no biênio 2025/2026:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Pamela Bianca Alves da Costa

Jucimeire Rodrigues dos Santos

João Aparecido da Silva

II- Representante da Sociedade Civil:

Gutemberg Costa Figueredo

Dimas Dias da Silva

Adelson Alberto dos Santos

Art. 02. O mandato dos membros deste conselho terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 03. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto 19/2023 de 03 de março de 2.023.

Selvília-MS, 19 de março de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Maria Rocha e Silva

Câmara Municipal de Selvíria - Departamento de RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de homologação do Concurso Público n.º 01/2020, edital 01/2020, CONVOCA, para fins de procedimento de nomeação e posse sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Selvíria-MS, a candidata MARIANA RAMOS MALHEIROS, inscrição n.º 471657, aprovada em terceiro lugar no Concurso Público do Edital Nº 001/2020, para cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Selvíria-MS. A candidata acima classificada e aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Selvíria-MS, sendo considerada apta por Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria, situada na R. Rui Barbosa, 1120, Selvíria-MS, para fins de conferência e tramitação no prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação deste edital de convocação. O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o Edital. O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no presente Edital de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Selvíria-MS, 23 de março de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior

Presidente da Câmara Municipal

A candidata deverá apresentar os seguintes documentos para posse:

- 01) 1 foto 3x4.
- 02) Cópia da Carteira de Identidade.
- 03) Cópia do CPF.
- 04) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se for o caso).
- 05) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso).
- 06) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso).
- 07) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)
- 08) Cópia do CPF do cônjuge e dos dependentes (se for o caso).
- 09) Cópia do Título de Eleitor.
- 10) Cópia da Certidão de Regularidade Eleitoral do TSE (emitido pela internet).
- 11) Cópia do comprovante de PIS ou PASEP.
- 12) Cópia da Carteira de Trabalho – folhas onde constem o número e a série e o tempo de serviço.
- 13) Comprovante de residência e telefone para contato.
- 14) Diploma, devidamente registrado, da escolaridade.
- 15) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo ministério da Educação (se for o caso).
- 16) Títulos de especialização e/ou pós-graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo ministério da Educação (se for o caso).
- 17) Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR (se for o caso).
- 18) Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, número da conta) com o banco conveniado pela Câmara Municipal de Selvíria-MS.
- 19) Última declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.
- 20) Certidão negativa de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL e JUSTIÇA ESTADUAL.
- 21) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado.
- 22) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público.
- 23) Exame Admissional junto ao médico designado pela Câmara Municipal de Selvíria-MS.

Departamento de Licitação Câmara Municipal
EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2026**Processo:** 05/2026**Inexigibilidade de Licitação:** 01/2026**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W L VISANI LTDA.**Objeto:** Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento contínuo de **combustíveis** (Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel S-10), pelo período de 12 meses, para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações nos autos do processo.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal de Selvíria/MS.**Valor:** O valor total do contrato é de **R\$ 135.813,83** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 23 de março de 2026.

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 002/2026 RETIFICAÇÃO DO 12 TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Selvíria, visando a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público torna pública o 12 Termo de convocação para entrega de documentos para o cargo de professor no ano letivo de 2026. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga.

O(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo deverá(ão) comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Avenida João Selvírio de Souza, 997 no prédio da Prefeitura Municipal de Selvíria, nos dias 23/03 das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 e 24/03/2026 das 07:00 as 11:00 MS.

Selvíria – MS, 20 de Março de 2026

ONDE - SE LEU:

O(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo deverá(ão) comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Avenida João Selvírio de Souza, 997 no prédio da Prefeitura Municipal de Selvíria, nos dias 23/03 das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 e 20/03/2026 das 07:00 as 11:00 MS.

LEIA-SE

O(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo deverá(ão) comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Avenida João Selvírio de Souza, 997 no prédio da Prefeitura Municipal de Selvíria, nos dias 23/03 das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 e 24/03/2026 das 07:00 as 11:00 MS.

Jaime Soares Ferreira
Prefeitura Municipal

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Administração****JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026****PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:003/2026/SEC.GESTÃO****VIGÊNCIA:**Até 30/12/2026.**BASE LEGAL:**Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017, Lei Municipal nº 1.012/2025 de 17 de Dezembro de 2025.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:**Instituição Atlética Ivonir Lamego**CNPJ:**05.353.614/0001-70**ENDEREÇO:**Rua Erico Verissimo nº 1201- Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**OBJETO PROPOSTO:**A Instituição Atlética Ivonir Lamego presta atividades de iniciação esportiva e lazer no âmbito futebolístico através do Projeto Social Escolinha de Futebol, para crianças e adolescentes, com idades de 07 a 16 anos, do município de Sete Quedas/MS.**PERÍODO:**Março a Dezembro/2026.**TIPO DA PARCERIA:**Termo de Colaboração.**JUSTIFICATIVA:**A referida instituição desenvolve atividades esportiva e lazer para crianças e adolescentes, com idade de 05 a 16 anos, através do Projeto Social Escolinha no município de Sete Quedas/MS. A instituição está devidamente constituída e atende até 100 (cem) crianças e adolescentes por dia, onde são desenvolvidas atividades 05(cinco) dias na semana, nos períodos matutino e vespertino, no contra turno escolar. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta no município, e sendo autorizado a celebrar Termo de Colaboração.

Município de Sete Quedas/MS, 17 de março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026****PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:004/2026/SEC.GESTÃO****VIGÊNCIA:**Até 30/12/2026.**BASE LEGAL:**Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017, Lei Municipal nº 1.012 de 17 de Dezembro de 2025.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:**Instituição Atlética Ivonir Lamego**CNPJ:**05.353.614/0001-70**ENDEREÇO:**Rua Erico Verissimo nº 1201- Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**OBJETO PROPOSTO:** A Instituição Atlética Ivonir Lamego visa desenvolver atividades musicais e culturais “Música é vida”, visando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Sete Quedas/MS.**PERÍODO:** Março a Dezembro/2026.**TIPO DA PARCERIA:**Termo de Colaboração.**JUSTIFICATIVA:** O projeto “Música é Vida” irá promover a inclusão social e desenvolvimento por meio de atividades musicais com crianças e adolescentes, limitados à 50 crianças, em situação de vulnerabilidade social e/ou residentes no município de Sete Quedas/MS. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolverá atividade proposta no município.

Município de Sete Quedas/MS, 19 de março de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026****PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:005/2026/SEC.GESTÃO****VIGÊNCIA:**Até 30/12/2026.**BASE LEGAL:**Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017, Lei Municipal nº 1.012 de 17 de Dezembro de 2025.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:**Instituição Atlética Ivonir Lamego**CNPJ:**05.353.614/0001-70**ENDEREÇO:**Rua Erico Verissimo nº 1201- Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**OBJETO PROPOSTO:** A Instituição Atlética Ivonir Lamego visa desenvolver atividades esportiva de Karatê, visando

atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Sete Quedas/MS.

PERÍODO: Março a Dezembro/2026.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA: O projeto "Karatê - Mente e Corpo" irá promover a inclusão social e desenvolvimento por meio de atividades do Karatê com crianças e adolescentes, limitados à 80 crianças, em situação de vulnerabilidade social e/ou residentes no município de Sete Quedas/MS. A natureza do objeto é singular, sendo a única entidade no município que desenvolverá a atividade proposta no município.

Município de Sete Quedas/MS, 19 de março de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 004/2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - MS, no uso de suas atribuições torna público e convoca a todos os cidadãos interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS**, no cumprimento da obrigação constitucional (Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Artigo 36, § 5º), bem como requeira a publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Audiência Pública será realizada no auditório da Câmara Municipal, situada à Rua Osvaldo Cruz, 84, Centro, em Sete Quedas - MS, no dia 10 de Abril de 2026, com início previsto para às 08:00 horas.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 002/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Contratante: Município de Sete Quedas/MS

CNPJ: 03.889.011/0001-62

Contratada: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.439.711/0001-18

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de reforma e adequações em edificações de apoio do Parque de Exposições "Aliança da Fronteira", no Município de Sete Quedas/MS.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 002/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de execução de reforma e adequações em edificações de apoio do Parque de Exposições "Aliança da Fronteira", no Município de Sete Quedas/MS, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2026, na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2026.

Prazo: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, terá início em **20 de abril de 2026** e término em **19 de maio de 2026**, passando esta a ser a nova data final de vigência do contrato.

Valor do Acréscimo: R\$ 29.759,78 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 150.865,62 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 20 de março de 2026

Signatários:

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ – Prefeito Municipal (Contratante) e JUAREZ DALPASQUALE – Representante da Contratada

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026/SEC.ADM

PROCESSO: 007/2026/SEC.ADM

VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 30/12/2026.

EXECUÇÃO: 25/03/2026 à 30/12/2025.

VALOR R\$: 121.109,50(CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO PROPOSTO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de despesas, a saber: **a)**material de consumo e outros: uniformes; material de expediente/escritório; combustível; alimentação/lanche; aluguel; **b)**prestação de serviços e recursos humanos: instrutor; auxiliar de instrutor e contador, mediante a oferta de atendimento de atividades esportivas de até 100 (cem) crianças e adolescentes, na idade de 05a 16 anos, na modalidade futebolísticas através do Projeto Social "Escolinha de Futebol".

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017, Lei Municipal nº 1.012/2025de 17de dezembrode 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:02.14.01.27.812 + 0026.2119.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.02

FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO MUNICIPAL

FICHA: 217

CONCEDENTE:MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS.

CNPJ:03.889.011/0001-62

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:INSTITUIÇÃO ATLÉTICA IVONIR LAMEGO

CNPJ:05.353.614/0001-70

ENDEREÇO:Rua Erico Verissimo, nº 1201- Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

TIPO DA PARCERIA:Termo de Colaboração.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 17de marçode 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ:Prefeito Municipal

CPF nº 799.669.691-87

EMERSON JOSÉ PALÁCIO DOS SANTOS:Presidente da Instituição

CPF 543.433.301-25

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2026/SEC.GESTÃO

PROCESSO:010/2026/SEC.GESTÃO

VIGÊNCIA: 25/03/2026à 30/12/2026.

EXECUÇÃO: 25/03/2026à 30/12/2026.

VALOR R\$: 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

OBJETO PROPOSTO: O Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades "Karatê - Mente e Corpo" da Instituição no que se refere aos pagamentos, a saber: professor de karatê aquisição de quimono, camisetas e tatames, mediante a oferta de atendimento atividadesde karatê para crianças e adolescentesem situação de vulnerabilidade social e/ou residentes no município de Sete Quedas.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017, Lei Municipal nº 1.012/2025de 17de dezembrode 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 33.50.43-08

Ficha: 261

Recurso: FMDCA

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

CNPJ: 17.731.510/0001-31

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:INSTITUIÇÃO ATLÉTICA IVONIR LAMEGO

CNPJ:05.353.614/0001-70

ENDEREÇO:Rua Erico Verissimo, nº 1201- Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.

TIPO DA PARCERIA:Termo de Colaboração.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 19de marçode 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ:Prefeito Municipal

CPF nº 799.669.691-87

EMERSON JOSÉ PALÁCIO DOS SANTOS:Presidente da Instituição

CPF 543.433.301-25

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026****PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2026/SEC.GESTÃO****PROCESSO:**009/2025/SEC.GESTÃO**VIGÊNCIA:** 25/03/2026à 30/12/2026.**EXECUÇÃO:** 25/03/2026à 30/12/2026.**VALOR R\$:** 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades "Música é Vida" da Instituição no que se refere aos pagamentos, a saber: professor de música, manutenção de instrumentos musicais e uniformes/camisetas, mediante a oferta de atendimento de atividades musicais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município de Sete Quedas.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017, Lei Municipal nº 1.012/2025 de 17 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 33.50.43-08

Ficha: 261

Recurso: FMDCA

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**CNPJ:** 17.731.510/0001-31**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** INSTITUIÇÃO ATLÉTICA IVONIR LAMEGO**CNPJ:** 05.353.614/0001-70**ENDEREÇO:** Rua Erico Verissimo, nº 1201- Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**TIPO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração.**PUBLIQUE-SE:**

Município de Sete Quedas/MS, em 19 de março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ: Prefeito Municipal

CPF nº 799.669.691-87

EMERSON JOSÉ PALÁCIO DOS SANTOS: Presidente da Instituição

CPF 543.433.301-25

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026****PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026/SEC.ADM****PROCESSO:** 008/2026/SEC.ADM**VIGÊNCIA:** 25/03/2026à 30/12/2026.**EXECUÇÃO:** 25/03/2026à 30/12/2026.

VALOR R\$: R\$84.702,64 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO PROPOSTO: O Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de materiais de consumo: **a)** gêneros alimentícios; combustível; materiais de higiene e limpeza; botijão de gás (P45); camisetas; **b)** serviços de terceiros_pessoa jurídica: manutenção elétrica; manutenção eletrônico/informática; manutenção de veículo; internet; mídia móvel (carro som); energisa; sanesul; telefonia móvel; **c)** serviço de terceiros _pessoa física: assistente social; mediante a oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme descritos no plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores, Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017 e Lei Municipal 1.012/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso: FEAS

Elemento de Despesa: 33.50.43-08 – Subvenções Sociais

Ficha: 156

F.R. 1.661.0000

CONCEDENTE:MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:**14.791.725/0001-50**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS/MS - APAE.**CNPJ:**15.385.909/0001-82**ENDEREÇO:**Rua Osvaldo Cruz, nº 54 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**TIPO DA PARCERIA:**Termo de Colaboração.**PUBLIQUE-SE:**

Município de Sete Quedas/MS, em 18 de março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ:Prefeito Municipal

CPF nº 799.669.691-87

ELIANA BALAN DE SOUZA SMANIOTO ROSA:Presidente

CPF nº 558.555.711-49

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026****PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026/SEC.ADM****PROCESSO:**006/2026/SEC.ADM**VIGÊNCIA:** 25/03/2026 à 30/12/2026.**EXECUÇÃO:** 25/03/2026 à 30/12/2026.**VALOR R\$: R\$30.477,73 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).****OBJETO PROPOSTO:** presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de: **a)** materiais de consumo: material de expediente/escritório, materiais de higiene e limpeza; gêneros alimentícios/lanches; materiais de copa/cozinha; toner e cartucho de tintas; combustível; **b)** prestação de serviços de terceiros_pessoa jurídica: manutenção de veículo preventiva e corretiva; **c)** profissional para realização de palestras; mediante a oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme descritos no plano de trabalho.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores, Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017 e Lei Municipal 1.012/2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso: FNAS

Elemento de Despesa: 33.50.43-08 – Subvenções Sociais

Ficha: 279

F.R. 2.660.0000

R\$ 2.698,14

Fonte de Recurso: FNAS

Elemento de Despesa: 33.50.43-08 – Subvenções Sociais

Ficha: 155

F.R. 1.660.0000

R\$ 27.779,59

CONCEDENTE:MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CNPJ:**14.791.725/0001-50**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS/MS - APAE.**CNPJ:**15.385.909/0001-82**ENDEREÇO:**Rua Osvaldo Cruz, nº 54 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.**TIPO DA PARCERIA:**Termo de Colaboração.**PUBLIQUE-SE:**

Município de Sete Quedas/MS, em 17 de março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ:Prefeito Municipal

CPF nº 799.669.691-87

ELIANA BALAN DE SOUZA SMANIOTO ROSA:Presidente

CPF nº 558.555.711-49

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E VALOR COM REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA (3,81%) AO CONTRATO Nº 001/2025/IPSSQ**

Processo Administrativo nº 001/2025/IPSSQ

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025/IPSSQ

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS – IPSSQ-**CNPJ:** 04.278.343/0001-73**Contratada:** GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-**CNPJ:** 45.151.033/0001-70**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para o Regime Próprio de Previdência Social.**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 25/03/2026 e término em 24/03/2027, e reajuste de valor com base no índice IPCA, no percentual de 3,81%, passando o valor mensal para R\$ 4.152,40 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 49.828,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**Data da Assinatura:** 19 de março de 2026**Signatários:**AIRTON TROMBETTA – Diretor Presidente do IPSSQ (Contratante) e ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA – Representante da Contratada

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
EXTRATO CONTRATO****CÓDIGO REGISTRO INFORMAÇÕES E-SFINGE:****7E9A7FA3E72D924F1DAC107063F3E93A0B8240BE****1º TERMO DE ADITAMENTO****Contrato nº 002/2026****Dispensa de Licitação nº 002/2026****Contratante:** Câmara Municipal de Sete Quedas/MS**Contratado:** Auto Posto Monte Carlo LTDA**Data da Assinatura:** 20/03/2026**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a modificação bilateral do contrato 002/2026, que trata da aquisição de até 1.400 (um mil e quatrocentos) litros de combustível, tipo Diesel S10, para atendimento do veículo da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 002/2026, Dispensa Licitatória nº 002/2026, **visando o reajuste de preço previsto ordinariamente, face a variação do valor contratual, devidamente demonstrado, SOBRE os 1009,52 (mil e nove litros e cinquenta e dois mililitros litros remanescentes).****Valor litro combustível reajustado:** R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos)**Valor Total:** R\$ 7.864,16 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).**Pagamento:** O pagamento será feito por meio de depósito bancário ou cheque nominal através da tesouraria da Câmara Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao consumo, mediante emissão de nota fiscal, conforme necessidade de abastecimento.**Vigência:** iniciando-se a partir da assinatura do contrato e encerrando-se no dia 31 de dezembro do corrente ano.**Base Legal:** Lei N.º 14.133 e Resolução nº 004/2022.**Dotação: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01.001.0001.2.001

ELEMENTO DESPESA

33.90.30.00 – Material de Consumo**Foro:** Sete Quedas – MS

Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e Auto Posto Monte Carlo ME.

Matéria enviada por RENATA FERNANDES PREVIATTI

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 178/2025.****CONTRATANTE:** Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A):** LUDMILA BUENO RODRIGUES**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal

nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/001/2025/SMAS

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de PSICOLOGA, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 5.241,50 (Cinco mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2.067

VIGÊNCIA: **23/03/2026 A 23/03/2027**

ASSINADO EM: 23/03/2026

ASSINARAM: Elaine Pereira de Almeida (Secretária Municipal Assistência Social) o Contratante e, LUDMILA BUENO RODRIGUES (contratado).

Matéria enviada por FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº 004/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS - IPSSQ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 092, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de JOELBA FERREIRA GOMES, matrícula 98/1, ocupante do cargo de Escriurária, nível III, classe 18 (TAB A – ADM), do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, com fulcro no artigo 64 da Lei Complementar nº 001, de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2026. (Processo 2025.04.05411P).

Sete Quedas - MS, 23 de março de 2026.

AIRTON TROMBETTA

Diretor-Presidente

Decreto 154/2007

Matéria enviada por Katia Regina Viana

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº 003/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A ILDA VIEIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR FALECIDO JOÃO SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – MS - IPSSQ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 092, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de pensão por morte em favor de ILDA VIEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-servidor JOÃO SANTOS DA SILVA, em virtude de seu falecimento, com fulcro nos Arts. 8º e 56, da Lei Complementar nº 092/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026. (Processo 2026.07.05414P).

Sete Quedas - MS, 23 de março de 2026.

AIRTON TROMBETTA

Diretor-Presidente

Decreto 154/2007

Matéria enviada por Katia Regina Viana

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 122/2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **JAILTON ALVES DA SILVA**, portador do RG Nº705978 SSP/MS e inscrita no CPF Nº542.584.301-10, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor **AMARAL DOS SANTOS**, portador do RG Nº001471628 SSP/MS e inscrito no CPF Nº011.792.871-26 para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026, SRP Nº 007/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura contratação de serviços, sob demanda, de caminhão caçamba/basculante tipo truck (mín. 12 m³), com motorista, destinados ao atendimento das necessidades de Secretaria Municipal de Obras/Infraestrutura, com medição por hora (H), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 19/03/2026, em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 20 de Março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 123/2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **LUANA LUBIANNE FERREIRA**, portadora do RG nº 2013048 SEJUSP/MS e inscrita no CPF Nº 061.349.401-60, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora **JULIANA MICHELLE GOMES SILVA** portadora do RG nº 92099970 SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 041.608.089-80, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, SRP Nº 002/2026, PARTE I, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas de Alimentação Escolar (AEE, Ensino Fundamental, EJA, PNAC, PNAP e ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a nova Lei de Licitações para contratações públicas no Brasil, Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sete Quedas – MS, em atendimento as Escolas Municipais, Centros Educacionais Infantis e APAE, contemplando 200 dias letivos, conforme quantidades e especificações da Proposta de Preços e do Termo de Referência.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 19/03/2026, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 124/2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**, portadora do RG nº 1573950 e inscrita no CPF Nº 020.639.811-59, para responder pela função de FISCAL TITULAR e a senhora **FABIANA LUNARDI**, portadora do RG nº 44531798 SSP/PR e inscrita no CPF Nº 559.953.731-53 do **PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEC.GESTÃO, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026, PROCESSO Nº 008/2026/SEC.GESTÃO**, cujo objeto é a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de materiais de consumo: **a)** gêneros alimentícios; combustível; materiais de higiene e limpeza; botijão de gás (P45); camisetas; **b)** serviços de terceiros pessoa jurídica: manutenção elétrica; manutenção eletrônico/informática; manutenção de veículo; internet; mídia móvel (carro som); energisa; sanesul; telefonia móvel; **c)** serviço de terceiros pessoa física: assistente social; mediante a oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme descritos no plano de trabalho.

Artigo 2º. Esta Portaria com efeitos a contar na data de 25/03/2026, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 125/2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**, portadora do RG nº 1573950 e inscrita no CPF Nº 020.639.811-59, para responder pela função de FISCAL TITULAR e a senhora **FABIANA LUNARDI**, portadora do RG nº 44531798 SSP/PR e inscrita no CPF Nº 559.953.731-53 do **PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEC.GESTÃO, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026, PROCESSO Nº 006/2026/SEC.GESTÃO**, cujo objeto é a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de: **a)** materiais de consumo: material de expediente/escritório, materiais de higiene e limpeza; gêneros alimentícios/lanches; materiais de copa/cozinha/ toner e cartucho de tintas; combustível; b) prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica: manutenção de veículo preventiva e corretiva; c) profissional para realização de palestras; mediante a oferta de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme descritos no plano de trabalho.

Artigo 2º. Esta Portaria com efeitos a contar na data de 25/03/2026, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				530	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 530	FICHA: 191	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000073/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PONTO CHIC CONVENIENCIAS LTDA		CPF/CNPJ: 26.725.261/0001-62		CÓDIGO: 11328	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0017/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00224/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000073/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DO TIPO P13 KG E P45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS AQUISIÇÃO DE GÁS P45 PARA ATENDER CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MEUS FILHOS, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA SOLIRIA, NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2026.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 3.047,40		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO				
12.365.0025.2075.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
170.000,00	84.805,18	3.047,40		82.147,42	
VALOR A SER PAGO R\$		3.047,40			
três mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				531	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 531	FICHA: 167	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000073/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PONTO CHIC CONVENIENCIAS LTDA		CPF/CNPJ: 26.725.261/0001-62		CÓDIGO: 11328	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOPS NA AEDUCAÇÃO REF. ATA 0017/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00220/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000073/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DO TIPO P13 KG E P45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS AQUISIÇÃO DE GÁS P13 PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SESI, NOS MESES DE DEZEMBRO/25, JANEIRO-FEVEREIRO-MARÇO E ABRIL/26.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 544,50		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO				
12.122.0018.2067.0000	GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
700.000,00	202.544,15	544,50		496.911,35	
VALOR A SER PAGO R\$		544,50			
quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 532	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675 CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 532	FICHA: 182	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000073/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PONTO CHIC CONVENIENCIAS LTDA		CPF/CNPJ: 26.725.261/0001-62		CÓDIGO: 11328	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0017/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00221/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000073/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DO TIPO P13 KG E P45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DE CASTRO, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E SUAS EXTENSÕES, NOS MESES DE DEZEMBRO/25, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2026.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.902,80		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 13 01 3.3.90.30.04 12.361.0018.2074.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÁS ENGARRAFADO PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.100.000,00	724.369,31	2.902,80		372.727,89	
VALOR A SER PAGO R\$		2.902,80			
dois mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 172	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 172	FICHA: 280	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000		DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000060/25		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00558/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		328,02
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
46.694,98	2.316,20	328,02		44.050,76	
VALOR A SER PAGO R\$		328,02			
trezentos e vinte e oito reais e dois centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				173	
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 173	FICHA: 280	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000060/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00559/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		102,04	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
46.694,98	2.644,22	102,04		43.948,72	
VALOR A SER PAGO R\$		102,04			
cento e dois reais e quatro centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 174	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 174	FICHA: 280	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000		DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00560/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O CRAS.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 466,04		
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02		PODER EXECUTIVO			
02 12 04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.21		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
08.245.0019.2094.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	
46.694,98		2.746,26		466,04	
SALDO ATUAL		43.482,68			
VALOR A SER PAGO R\$		466,04			
quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 175	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 175	FICHA: 280	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00561/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O CRAS.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		107,47
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.21 08.245.0019.2094.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
46.694,98	3.212,30	107,47		43.375,21	
VALOR A SER PAGO R\$		107,47			
cento e sete reais e quarenta e sete centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 176	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 176	FICHA: 280	FORNE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000101/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0024/2025, Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00562/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000101/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS SERVIÇOS A ELA VINCULADOS CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O CRAS.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 310,15		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
46.694,98	3.319,77	310,15		43.065,06	
VALOR A SER PAGO R\$		310,15			
trezentos e dez reais e quinze centavos *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 177	
RUA MONTEIRO LOBATO,629					
CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 177	FICHA: 280	FORNE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000060/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00563/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER REUNIÃO DO CRAS.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		576,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
08.245.0019.2094.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
46.694,98	3.629,92	576,00		42.489,06	
VALOR A SER PAGO R\$		576,00			
quinhentos e setenta e seis reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 178	
RUA MONTEIRO LOBATO,629 CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 178	FICHA: 280	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 23/03/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000060/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025.Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00564/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER REUNIÃO DO CRAS.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		119,79	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.07 08.245.0019.2094.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
46.694,98	4.205,92	119,79	42.369,27		
VALOR A SER PAGO R\$		119,79			
cento e dezenove reais e setenta e nove centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 23/03/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Departamento de Licitação****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a adjudicação e homologação do Certame na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO 987077 - PROPOSTA 040064/2025 - MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FNHIS**, quando **CONVOCADA** pelo Município o(a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação. **ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 15.428.774/0001-95 vencedora do lote 01 perfazendo o valor total de R\$ 5.448.923,78 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).**

Sidrolândia - MS, 23 de março de 2026.

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto Municipal nº 007/2025

Matéria enviada por Robeval Mendes dos Santos

Procuradoria Geral**DECRETO MUNICIPAL N.º 145 DE 19 DE MARÇO DE 2026.****“DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO NA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – CMI/PMPI.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Lei Federal 14.617/2023 que instituiu o mês da Primeira Infância;

Considerando o Ofício Circular n. 007/2024/GAB-PRES, que trata do Cronograma e Oficinas Técnicas (PMPI – PPA/LDO/LOA), em atenção à Resolução TCE-MS nº 185/2024, e

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Municipal Intersetorial-CMI do Programa Municipal de Primeira Infância – PMPI e equipe Técnica, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal da Primeira Infância – PMPI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Municipal Intersetorial – CMI de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º. Compete à Comissão a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, para o período de 10 anos, estabelecendo políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam o período que abrange os primeiros 06 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, assegurando os direitos das crianças enquanto prioridade absoluta; cabendo ainda:

I - Promover a discussão com a sociedade civil;

II - Permitir a participação e interação entre diversos segmentos da Sociedade e o Poder Público;

Art. 3º Constituem áreas prioritárias para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância as políticas públicas para a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social, a cultura, o esporte e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de opressão, a prevenção de acidentes e a prevenção de acidentes e proteção contra todas as formas de violência.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial – CMI de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Sidrolândia-MS será composta pelos seguintes representantes:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Jéssica de Mello Peres

Suplente: (indicar)

II - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: Cezar Pereira Queiroz

Suplente: Silvia Aquiles Diniz

III - Conselhos Setoriais de Saúde, Educação, Assistência social:**Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Maria Donizete Monteiro Perdomo

Suplente: Pastor Pedro Macedo Granja

Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marluce de Oliveira Cavalcante

Suplente: Késia dos Santos Leite Lopes

Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Janice da Silva Nogueira

Suplente: Kerly Fiuza Antunes de Oliveira

IV - Órgãos Municipais Gestores de Saúde, Educação; Assistência Social, Esporte, Cultura, Lazer, Meio Ambiente, Segurança, Infraestrutura:

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carla Rodrigues dos Santos Wider

Suplente: Edninha Jose de Paiva Moraes

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Degmar Aparecida Netto Rossi

Suplente: Ana Lúcia Alves Reis Ascoli

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elisandra Helena Darago

Suplente: Joelma Ramos Machado

d) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Titular: Vanessa Nunes Osiro

Suplente: Renata Lopes Martins

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Leila Souza da Silva

Suplente: Rosemar Almeida soute

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Alisson Elvis Ferreira de Oliveira

Suplente: Enelvo Iradi Felini Júnior

g) Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização – SEGOV

Titular: Arthur Ribeiro Arce

Suplente: Izadora Martis Silva Geraldo

V- Órgão municipal gestor de Planejamento e Finanças:

Titular: Selma Neves de Araújo

Suplente: Renato Santos Silva

VI- Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia, Ciência e Comunicação

Titular: Larissa Lizia Andrade de Brito

Suplente: Elaine Rodrigues da Silva

VII – Famílias:

Titular: Valéria Aguilera Correa Basso

Suplente: Eloisa dos Santos de Souza.

§ 1º A Coordenação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância será exercida pelos representantes da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Será desligado da Comissão o membro que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas sem apresentar justificativa.

Art. 5º. A Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.

Art. 6º. A Comissão poderá criar grupos de estudos com temas relevantes e que sejam relacionados à Políticas Públicas pela Primeira Infância.

Art. 7º. Poderão participar da construção do Plano Municipal pela Primeira Infância as crianças de 3 a 6 anos de idade por meio de metodologias adequadas.

Art. 8º. O PMPI deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 9º. Após a devida aprovação pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Sidrolândia-MS será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para sua aprovação.

Art. 10. A participação na Comissão de Elaboração Plano Municipal pela Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, inexistindo remuneração.

Art. 11. Depois de aprovado, sancionado, instituído como Lei (Plano Municipal pela Primeira Infância), a critério do Poder Executivo, poderá ser composto Comitê Intersectorial a fim de implementar, monitorar e avaliar as Políticas Públicas para a Primeira Infância, assegurando a prioridade absoluta em assegurar os direitos das crianças, a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, as políticas públicas, planos, programas e serviços para primeira infância.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 459 de 2025.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 19 de Março de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar**EDITAL SEME Nº 029/2026 – 23ª Chamada - Convocação do Professores Temporários**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 001/2025, PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Através deste edital, ficam **convocados** os candidatos aprovados para assumir os Componentes Curriculares abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Targino de Souza Barbosa nº 270, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 24 de março, para a atribuição/distribuição das aulas à partir das 13:30h.

O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

A atribuição/distribuição das aulas, acontecerá conforme previsto na Instrução Normativa/SEME nº 003, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASSUL – em 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2026:

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
15 H/A - VESPERTINO			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151285	GISLAINE CRISTIANE DA SILVA	108	36
1152717	VALDELUCY HORACIO	108	37
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	108	38
1151165	RENATA DELI COLI ANDREATTA	108	39
1151371	DEOLINDA TORRES NOGUEIRA	105	40
1152069	ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	103	41
1151074	LUZENIRA MACIEL PEDROSO DA SILVA	103	42
1151923	PATRICIA SIQUEIRA CAVALCANTE	103	43
1151942	ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS	103	44
1151977	FLAVIO GOMES DE LIMA	103	45
1151962	MATIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	102	46
1151505	ELISANGELA FERNANDES GONÇALVES	100	47
1152789	ANDRESSA DA SILVA DELMONDES	100	48
1151531	JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN	100	49
1151726	MARINEZ VAZ RAMIRES	98	50
1151114	SOLANGE PEREIRA MARTINS	98	51
1151193	ALTAMIRA CÂNDIDO VALÉRIO BASILIO	98	52
1151234	ELIANE ROSA GOMES	95	53
1151852	ANA CAROLINA VIEIRA	95	54
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	95	55
1151705	RAQUEL MENDES VIEIRA	95	56
1152731	FABIANA REGIS DO NASCIMENTO	95	57
1151118	SANDRA DA SILVA CARDOSO	93	58
1151544	ADRIANA SANTIAGO COSTA	93	59
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	93	60

CARGO:3021 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
21 h/a – distribuídas entre os períodos matutino e vespertino			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152380	VILSON RODRIGUES ARCE	128	1
1152064	DEBORA GOES DOS SANTOS	125	2
1152119	PEDRO HENRIQUE CRISTALDO SILVA	110	3
1151352	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	90	4
1152117	PRISCILA ZANON	85	5

A convocação de professores classificados na área urbana para atuação em Unidades Escolares do campo ocorre em caráter excepcional e temporário, motivada pela inexistência de candidatos classificados específicos para a área do campo ainda disponíveis no cadastro vigente e falta de inscritos para análise curricular no Componente Curricular específico.

A medida prevista no artigo anterior visa assegurar a continuidade do atendimento educacional nas Unidades Escolares do campo, em observância ao princípio da supremacia do interesse público e da garantia do direito à educação.

Persistindo a necessidade de pessoal e inexistindo candidatos habilitados para a área do campo, a Administração poderá realizar novas convocações observando a ordem de classificação do processo seletivo vigente.

Será considerado **desistente** o candidato que **não entregar todos os** documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2026, **impreterivelmente** até 48h após a lotação (dias úteis).

Sidrolândia, 23 de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº437/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CALECIA BARROS DE MORAIS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CALECIA BARROS DE MORAIS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº276/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 276/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 44 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº178/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ADAO ALEXANDRE CARDOSO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 178/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 30 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 3.982,70 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ADAO ALEXANDRE CARDOSO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº542/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: GABRIELLE DOS REIS AMORIM

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GABRIELLE DOS REIS AMORIM.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº436/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ANE CAROLINE PEREIRA BARROS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANE CAROLINE PEREIRA BARROS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº415/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº271/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ANDERSON PINHEIRO DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANDERSON PINHEIRO DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº179/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ANDRESSA DA SILVA DELMONDES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANDRESSA DA SILVA DELMONDES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº199/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CLARICI GELATI SOARES FELTRIN

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CLARICI GELATI SOARES FELTRIN.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº220/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 220/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 31 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 4.115,46 (quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e seis centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CARMEN LUCY PEREIRA MAGALHAES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº254/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CLAUSON SANTOS GODOY FERREIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CLAUSON SANTOS GODOY FERREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº198/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CORINA DOURADO DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CORINA DOURADO DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº232/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ELIANE ALVES JACINTO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ELIANE ALVES JACINTO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº492/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 04/03/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Credenciamentos
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Partes: A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, inscrito no CNPJ: 03.501.574/0001-31, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.120/0001-21, representada pelo Sra. Marisa do Carmo Buchanelli.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para o fornecimento de cestas básicas, para concessão de benefício socioassistencial – Auxílio Alimentação, às famílias atendidas pelo CRAS em situação de vulnerabilidade social do Município de Sidrolândia – MS, conforme especificações, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2026, após regular habilitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento fornecimento efetivamente realizado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026.

ASSINAM: Sra. Maria Toribia Olazar Sanches – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sra. Marisa do Carmo Buchanelli – Representante legal da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIIS LTDA. Sidrolândia, 23 de março de 2026.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº331/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: GISLAINE MORAIS LOPES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GISLAINE MORAIS LOPES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº421/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: GESSICA NOGUEIRA GARCIA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GESSICA NOGUEIRA GARCIA.

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº336/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: JOSIVAN MORAIS LOPES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JOSIVAN MORAIS LOPES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº229/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CAMILA CANETE DA ROCHA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 229/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 15 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A CONTRATANTE pagará a/ao CONTRATADA (O), o salário mensal de R\$ 1.991,35 (um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CAMILA CANETE DA ROCHA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº363/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: DAIANE FERREIRA DINIZ

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 363/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 16 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A CONTRATANTE pagará a/ao CONTRATADA (O), o salário mensal de R\$ 2.124,10 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DAIANE FERREIRA DINIZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº222/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CELIA CASIMIRO DA SILVA MACHADO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 222/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 25 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A CONTRATANTE pagará a/ao CONTRATADA (O), o salário mensal de R\$ 3.318,92 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CELIA CASIMIRO DA SILVA MACHADO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº270/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MAURICIO BOTELHO JUNIOR

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 270/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 44 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MAURICIO BOTELHO JUNIOR.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Credenciamentos**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4539/2025

CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

Partes: A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, inscrito no CNPJ: 03.501.574/0001-31, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **Sr. Enelvo Iradi Felini Junior**, devorante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ELITE MAX AMBIENTAL-CENTRAL NORTE PARAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.605/0001-78, representada pelo **Srª Olivia Maria Poggi Placido Bueno**

OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de locação de caminhão acoplado com trituradora de galhos e troncos, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, decorrente do Edital de Credenciamento nº 11/2025, após regular habilitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento fornecimento efetivamente realizado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025.

ASSINAM: Sr. Enelvo Iradi Felini Junior – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Srª Olivia Maria Poggi Placido Bueno – Representante legal da empresa Elite Max Ambiental-Central Norte Paraense de Tratamento e Disposição de Resíduos LTDA

Sidrolândia, 23 de março de 2026.

Matéria enviada por Carolina Rebeschini Arruda

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº251/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 251/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 41 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.443,02 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº358/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: STEPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 358/2026/SEME, celebrado entre as partes em

11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 29 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 3.849,94 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e STEPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº182/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: SOLANGE PEREIRA MARTINS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 182/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 44 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SOLANGE PEREIRA MARTINS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº249/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ROSILAINE FERREIRA GONCALVES PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 249/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 38 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.044,75 (cinco mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSILAINE FERREIRA GONCALVES PEREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº114/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 114/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 34 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 4.513,73 (quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº360/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MONICA MOURA DA SILVA RIBAS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 360/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 29 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 3.849,94 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MONICA MOURA DA SILVA RIBAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº361/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 361/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 14 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 1.858,59 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº297/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: LUANA DE ABREU DA COSTA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LUANA DE ABREU DA COSTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº169/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 169/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 38 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.044,75 (cinco mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº212/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: KELLI CRISTINA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 212/2026/SEME, celebrado entre as partes em

11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 39 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.177,51 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e KELLI CRISTINA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº171/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: JOSIANNE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 171/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 36 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 4.779,24 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JOSIANNE CHAGAS DE SIQUEIRA FREITAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº228/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: JAQUELINE SALES PEREIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 228/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 44 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JAQUELINE SALES PEREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

PARTES:

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.**

Locador: **ALEXANDRE DE CERQUEIRA CALDAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 23/2024 por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 27 de Março de 2026 e término no dia 27 de Março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO – O valor mensal da locação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.122.9027.2376 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36 – OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE 1.500

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 23/2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANESSA ROSA PRADO**

Contratado: **ALEXANDRE DE CERQUEIRA CALDAS**

Sidrolândia – MS, 23 de março de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº335/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: GLEICIELI SILVA MAMEDES GABRIEL

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 335/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 44 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GLEICIELI SILVA MAMEDES GABRIEL.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº278/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: EVA MICHELLE CHADID TORRES

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 278/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 44 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EVA MICHELLE CHADID TORRES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº423/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: EMORI AMARO TOME

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 423/2026/SEME, celebrado entre as partes em 11/02/2026, no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento as Cláusulas terceira, quinta e sexta - do salário e da carga horária do instrumento de convênio celebrado, alterando o valor do salário e da carga horária semanal.

DA SUA CARGA HORÁRIA – EXTENSÃO/REDUÇÃO DE JORNADA: O presente contrato passara a ter sua carga horária semanal de 44 horas aulas.

DO VALOR DO SALÁRIO MENSAL: A **CONTRATANTE** pagará a/ao **CONTRATADA** (O), o salário mensal de R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) correspondente aos vencimentos.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EMORI AMARO TOME.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº506/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: LAUDICEIA BATISTA DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LAUDICEIA BATISTA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº233/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: GESSIANE MELO MAGALHAES COELHO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GESSIANE MELO MAGALHAES COELHO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº260/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº231/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: EDER SALES PEREIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 44 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EDER SALES PEREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2026

Processo Administrativo n.º 1264/2026

Adesão a Ata n.º 06/226

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, através da Secretária Municipal de Administração Interina, Sra. Edilene Rodrigues Cruz

Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.352.772/0001-89

Objeto:

O objeto do presente instrumento a aquisição de **Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível.**

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 653.295,30** (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa

e cinco reais e trinta centavos).

Item	PRODUTO / SERVIÇO	UN	Quant.	Valor médio	Valor total
01	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (Viagem intermunicipal).	Km	18.000	10,56	190.080,00
	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (Viagem intermunicipal)	DIARIA	180	737,43	132.737,40
01	Veículo micro ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (Viagem intermunicipal).	KM	20000	14,07	281.400,00
02	Veículo micro ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (Viagem intermunicipal).	DIÁRIA	30	1.635,93	49.077,90
Valor total		R\$ 653.295,30 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)			

Recursos Orçamentários:

02.02.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

04.122.9026.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAD

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE 1.500

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Data de Assinatura: 18 de março de 2026.

Assinam: EDILENE RODRIUE CRUZ E EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2026

Processo Administrativo n.º 1264/2026

Adesão a Ata n.º 06/226

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, através do Superintendente do Transporte Escolar, o **Sr. Cezar Luiz Assmann**

Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.352.772/0001-89

Objeto:

O objeto do presente instrumento a aquisição de **Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível.**

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 1.316.540,40** (um milhão trezentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Item	PRODUTO / SERVIÇO	UN	Quant.	Valor médio	Valor total
01	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (Viagem intermunicipal).	Km	18.000	10,56	190.080,00
	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (Viagem intermunicipal)	DIARIA	180	737,43	132.737,40
01	Veículo micro ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (Viagem intermunicipal).	KM	59000	14,07	830.130,00
02	Veículo micro ônibus, categoria "M3", com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com vidro lacrado, com capacidade mínima de 21 (vinte e um) passageiros. (Viagem intermunicipal).	DIÁRIA	100	1.635,93	163.593,00
Valor total		R\$ 1.316.540,40 (um milhão trezentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)			

Recursos Orçamentários:

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.9003.2262 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE 1.550

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data de assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Data de Assinatura: 18 de março de 2026.

Assinam: CEZAR LUIZ ASSMANN E EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025
PROC. ADM. Nº 1284/2025****INEXIGIBILIDADE 17/2025****PARTES****Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA****Contratada: CARLOS PAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do IBGE e prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 92/2025, conforme constante os Art. 105, Art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 92/2025, a com início em 19 de março de 2026 e termino em 19 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADIÇÃO DE VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 10.751,28** (dez mil setecentos e cinquenta e um mil e vinte e oito centavos), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do IBGE, parte integrante do Processo Administrativo nº 1284/2025 cujo objeto é **Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento técnico e jurídico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e do Fisco relacionadas aos Tributos Municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas).**

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO

Face ao acréscimo do valor do contratado conforme solicitação anexada ao processo, no valor de **R\$ 10.751,28** (dez mil setecentos e cinquenta e um mil e vinte e oito centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 1284/2025, o valor total do contrato que é de **R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais), descrito na Cláusula Quinta, passa a ser de **R\$ 292.751,28** (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos).

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**04.122.5000.2404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SEFATE****3.3.90.35. – SERVIÇOS DE CONSULTORIA****FONTE 1.500****CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 92/2025.

ASSINANTES**Contratante: EDILENE RODRIGUES CRUZ****Contratado: CARLOS PAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA**

Sidrolândia – MS, 17 de março de 2026.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº593/2026/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: PAULA RAFAELA MAMEDES FERMINO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 04/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e PAULA RAFAELA MAMEDES FERMINO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº561/2026/SEME**

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: GLEICYKELLY DOS SANTOS ARISTIDES LOPES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GLEICYKELLY DOS SANTOS ARISTIDES LOPES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº563/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: HOSDRELHA DE BRITO DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 09/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e HOSDRELHA DE BRITO DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº541/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CLEIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MARION

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CLEIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MARION.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº538/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: EDUARDA GABRIEL REGINALDO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 09/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EDUARDA GABRIEL REGINALDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº540/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: GRAZIELE GOMES ORTIZ

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GRAZIELE GOMES ORTIZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº539/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: JANAINA VITORIA DUARTE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JANAINA VITORIA DUARTE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº553/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: KARINE RODRIGUES DO CARMO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 04/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e KARINE RODRIGUES DO CARMO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

PROC. ADM. Nº 1469/2025

INEXIGIBILIDADE 22/2025

PARTES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: MARIN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor, do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 167/2025, a com início em 04 de abril de 2026 e termino em 04 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 167/2025.

ASSINANTES

Contratante: VANESSA ROSA PRADO

Contratado: MARIN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Sidrolândia – MS, 18 de março de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº188/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: VINICIUS RAMOS DE ABREU

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 21 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.787,89 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e VINICIUS RAMOS DE ABREU.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº272/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: SANDELY SANTOS BARRETO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 35 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 4.646,48 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SANDELY SANTOS BARRETO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº536/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: SIMONE DA SILVA SIQUEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 04/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SIMONE DA SILVA SIQUEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº207/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 44 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº183/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: SYLVIA CHRISTINA LEITE FERREIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SYLVIA CHRISTINA LEITE FERREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº347/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MESSIAS SOL DIAS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MESSIAS SOL DIAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº385/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: NATALIA ZANON

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e NATALIA ZANON.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº507/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ROSANGELA FERNANDES GONCALVES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSANGELA FERNANDES GONCALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: RODRIGO ALVES DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 44 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 5.841,30 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e RODRIGO ALVES DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº263/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ROSANGELA VIEIRA LEITE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSANGELA VIEIRA LEITE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº288/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: ROSY MARY HAMERMULLER MORAES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSY MARY HAMERMULLER MORAES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº409/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MARIANA LOSANO DE BRITES RODRIGUES

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIANA LOSANO DE BRITES RODRIGUES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº487/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: TANIA PEREIRA MONTECOCO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16/03/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e TANIA PEREIRA MONTECOCO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº511/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: DENISE DE FREITAS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 11 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.460,32 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DENISE DE FREITAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº489/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: DULCILENE ALVES LIMA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.655,13 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DULCILENE ALVES LIMA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº308/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: FABRIZA FIGUEREIDO BATISTA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.124,10 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e FABRIZA FIGUEREIDO BATISTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº295/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA JOSE DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.238,80 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIA APARECIDA JOSE DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº203/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MARISTELA LIMA MARECO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.655,13 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARISTELA LIMA MARECO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº298/2026/SEME**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: MILENA LUZIA FIUZA VIEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 8 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.062,05 (um mil e sessenta e dois reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MILENA LUZIA FIUZA VIEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 412/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **FILIPÉ DANIEL FERREIRA VAZ**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, para atuar junto ao Departamento de Frotas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte dias do mês de março de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto nº81/2026

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 413/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **IZAÍR TEREZINHA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, para atuar no Setor de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aos vinte dias do mês de março de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 404/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Representação Pública (GRP) a servidora que menciona e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º- Conceder adicional de Gratificação por Representação Pública de 31% (trinta e um por cento) à servidora **MIRIAN SILVA VIANA PIRES**, matrícula nº 2593-12.

ARTIGO 2º- Revoga-se o Artigo 2º da Portaria nº 071/2026 de 09 de janeiro de 2026.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de março de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto nº81/2026

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 336/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **GABRIELA GUELSIN**, matrícula nº17498-1, à Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA, em Sidrolândia/MS, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 22/2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Aos seis dias do mês de março de 2026.

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto nº 07/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 337/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

"Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA**, matrícula nº15533-1, à Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA, em Sidrolândia/MS, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 22/2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aos seis dias do mês de março de 2026.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 415/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) de Serviços Especializados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **GELSON NUNES MARTINS**, matrícula nº 26800-1, do cargo em comissão de Assessor(a) de Serviços Especializados, vinculado à Secretaria de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de março de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto nº81/2026

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 406/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Representação Pública (GRP) ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de Gratificação por Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **RONI APARECIDO MARQUES TORRES**, matrícula nº 23555-1.

ARTIGO 2º - Revoga-se a Portaria nº 1.212/2025 de 09 de julho de 2025.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Aos dezanove dias do mês de março de 2026.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº. 010/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 416/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **LETICIA RODRIGUES DE SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Administração Interina

Decreto nº81/2026

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 045/2026****PORTARIA Nº. 045/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **ALEXANDRE CLAUDINO HECK**, matrícula nº 794/2, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 03/09/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de março de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 046/2026**PORTARIA Nº. 046/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **AYRTON BORSSATTO JUNIOR**, matrícula nº 490/5, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 03/09/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de março de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 403/ 2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 180 (cento e oitenta) dias da servidora **MARILU CELESTINA CAETANO**, efetiva no cargo de Professora de Educação Básica-PEB2, matrícula 1919-15, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo, com restrição para carregamento de peso, movimentos repetidos com punhos e ombros, no período de 02/02/2026 à 01/08/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 397/ 2026 DE 18 DE MARÇO 2026.**

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 60 (sessenta dias) dias da servidora **ELOISE HELENA ALPIRES DE OLIVEIRA**, contratada no cargo de Zeladora, matrícula nº 25958 - 1, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo, com restrição para trabalhos manuais, no período de 20/02/2026 à 20/04/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 396/ 2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da servidora **ANGELICA DESTRO ALVARENGA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 14035 - 3, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo, com restrição para trabalhos em ambiente com intenso contato com partículas físicas, químicas ou biológicas respiratórias, no período de 20/02/2026 à 20/02/2027.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de março de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Controladoria Geral

PORTARIA Nº021/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO MUNICÍPIO SIDROLÂNDIA/MS

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATESTO DE NOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO."

Com a finalidade de desempenhar as funções do Controle Interno no acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo, observados os princípios definidos nos arts. 37 e 74 da CF/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei geral de licitações e nas boas práticas que devem reger as compras públicas.

CONSIDERANDO o art. art. 117 da Nova Lei de Licitações 14.133/21, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições das normas internas do município que regulamentam o processo de fiscalização e instituem o Plano Básico de Fiscalização;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como **FISCAIS** das contratações desta Secretaria Municipal de Governo:

FUNDAÇÃO INDIGENA	
Romatiezer Alcantara Martim	Matricula: 17157
Elielson Basílio	Matricula: 15259
Juscelino Custodio Mamede	Matricula: 10344

ART. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

ART. 4º Após assinado Termo de Ciência, o (a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

ART. 5º Qualquer dos servidores relacionado poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor (a) substituto (a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data do dia 10/03/2026.-

Sidrolândia/MS, 23 de Março de 2026.

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto 007/2025

Matéria enviada por Andréia Cristina Zotti Martinelli

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 051/2026

PORTARIA Nº. 051/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **PAULO RENATO ZOTTI**, matrícula nº 858/1, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 03/09/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de março de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 050/2026

PORTARIA Nº. 050/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **PATRICK ANTONI DE SOUZA NAZARETH**, matrícula nº 776/2, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 03/09/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de março de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 049/2026

PORTARIA Nº. 049/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **JULIO CESAR ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 852/1, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 03/08/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de março de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 048/2026

PORTARIA Nº. 048/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **JACKELINE CACERES LOPES LACERDA**, matrícula nº 427/4, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 03/11/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de março de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 047/2026

PORTARIA Nº. 047/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **EVERTON RODRIGUES MUTA**, matrícula nº 584/3, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 04/05/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de março de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 405/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva de 42% (quarenta e dois por cento) a servidora **ELAINE CRISTINA ALVES BATISTA**, matrícula nº 5797-7.

ARTIGO 2º - Revoga-se o Artigo 2º da Portaria nº 443/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Aos dezoito dias do mês de março de 2026.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 010/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Credenciamentos
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 4539/2025
Credenciamento nº 11/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, decide **Adjudicar e Homologar** a empresa: **ELITE MAX AMBIENTAL-CENTRAL NORTE PARAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 10.474.605/0001-78**

OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas na locação de caminhão acoplado com trituradora de galhos e troncos, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, em consequência fica convocada a empresa habilitada na sessão de 24/11/2025, para assinar o Termo de Credenciamento;

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o presente processo, cujo ato foi realizado em 24/11/2025, conforme despacho da autoridade competente.

Sidrolândia/MS, 23 de março de 2025.

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Matéria enviada por Carolina Rebeschini Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE CONTABILIDADE****Ata 001/2026 - Eleição do IPS - Instituto de Previdência dos Servidores de Sonora****ATA DE ELEIÇÃO DO IPS/ SONORA Nº 001/2026**

Aos 21 dias do mês de março de 2026, às 08:00 hs, atendendo convocação conforme **RESOLUÇÃO Nº 001/2025, do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA – IPS/SONORA**, teve início a Eleição Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sonora, Inscrito no CPJ nº 04.318.288/0001-06, com sede a Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750 – Centro, Sonora – MS, onde reuniram-se os segurados do Instituto conforme lista de presença anexa à presente ata, para votarem na eleição do **Diretor Presidente, Diretor Financeiro e membros do Conselho Fiscal**, na forma que preceitua a **lei Municipal nº 191/2025**, conforme previsto nos Artigo 16 incisos I e II e do artigo 25, a comissão eleitoral deu início aos trabalhos de votação, a eleição foi dirigida pela comissão, Sendo Presidente: Edivan Pereira da Costa – CPF nº 061.730.818-73, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua das Professoras, 102 – Centro Sonora – MS, Mesárias: Fátima Aparecida Valente de Souza - CPF 641.938.969-00, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua da Alegria, 81 – Centro Sonora – MS; Francineide Pereira Rodrigues – CPF nº 558.830.101-30, residente e domiciliado a Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 210 – Vale do Correntes, Sonora - MS e auxiliadas pela assessora jurídica do Instituto Patrícia Alves Honorato Zamparoni de Andrade – CPF nº 976.831.831-72, residente e domiciliada a Avenida Wilson Barbosa Martins, 789 – Vale do Correntes, Sonora – MS, onde foram homologados para a eleição os seguintes nomes: Presidente: Maria Lucilene de Souza Leite, portadora do CPF nº 557.319.701-06, Servidores Pública, residente e domiciliada a Avenida Wilson Barbosa Martins nº 1116, - Vale do Correntes – Sonora – MS; Diretor Financeiro: Neiva Maria Zanatta, CPF nº 444.801.051-15, Servidora Pública, residente e domiciliada a Ria das Acácias, 238 – Centro Sonora – MS; Conselho Fiscal: Cléia Rodrigues Santana, CPF nº 980.499.761-49, Servidora Pública, Residente e Domiciliada a Rua Girassol, 519 – Sol Nascente, Sonora – MS; Maria Alderluce de Souza Campos, CPF nº 583.536.901-87, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua das Professoras, 102 - Centro, Sonora – MS; Helder Luiz de Campos Soares, CPF nº 358.619.241-04 – Residente e domiciliado a Rua do Governo, 418 – Centro, Sonora – MS; Luciana da Silva Santana, CPF nº 718.451.271-53, residente e domiciliada a Rua Presidente Prudente de Moraes, 138 – Centro, Sonora – MS; Saires Vércia Ferreira Freitas Pereira, CPF nº 019.178.211-40, residente e domiciliado a Avenida do Povo, 155 – Centro, Sonora – MS; e, Ernany Farinon Torquato, CPF nº 983.173.261-87, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 194 – centro, Sonora – MS, a eleição iniciou-se às 08:00 horas e terminou as 13:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sonora, Sítio a Rua Adalberto Bozoki, n.º 305, Centro - Sonora/MS, após a votação foram constatado a presença de 46 (quarenta e quatro) servidores que compareceram e assinaram a lista de presença da votação e efetivamente votaram nos candidatos designados, sendo apurados, para Diretor Presidente, 46 votos válidos, 00 votos brancos e 00 nulos, Diretor Financeiro, 46 votos válidos, 00 votos brancos e 00 nulos, Conselho Fiscal, 46 votos válidos, 00 votos brancos e 00 nulos:

Diretor Presidente

Nome	Votos validos	Votos Branco/Nulo
Maria Lucilene de Souza Leite	45	01

Diretor Financeiro

Nome	Votos validos	Votos Branco/Nulo
Neiva Maria Zanatta	45	01

Conselho Fiscal

Nome	Votos validos	Votos Branco/Nulo
Cléia Rodrigues Santana	16	
Maria Alderluce de Souza Campos,	05	
Helder Luiz de Campos Soares	06	
Luciana da Silva Santana	06	
Saires Vércia Ferreira Freitas Pereira	03	
Ernany Farinon Torquato	10	

Considerando, os votos acima, a composição do mandato da diretoria eleita para o Quadriênio 2026/2029, aprovado pela eleição dos servidores que compareceram:

Presidente: Maria Lucilene de Souza Leite, portadora do CPF nº 557.319.701-06, Servidores Pública, residente e domiciliada a Avenida Wilson Barbosa Martins nº 1116, - Vale do Correntes – Sonora – MS; Diretor Financeiro: Neiva Maria Zanatta, CPF nº 444.801.051-15, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua das Acácias, 238 – Centro Sonora – MS; Conselho Fiscal titular: Cléia Rodrigues Santana, CPF nº 980.499.761-49, Servidora Pública, Residente e Domiciliada a Rua Girassol, 519 – Sol Nascente, Sonora – MS; Ernany Farinon Torquato, CPF nº 983.173.261-87, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 194 – centro, Sonora – MS, Helder Luiz de Campos Soares, CPF nº 358.619.241-04 – Residente e domiciliado a Rua do Governo, 418 – Centro, Sonora – MS; Luciana da Silva Santana, CPF nº 718.451.271-53, residente e domiciliada a Rua Presidente Prudente de Moraes, 138 – Centro, Sonora – MS;

Conselho fiscal Suplentes: Luciana da Silva Santana, CPF nº 718.451.271-53, residente e domiciliada a Rua Presidente

Prudente de Moraes, 138 – Centro, Sonora – MS, Maria Alderluce de Souza Campos, CPF nº 583.536.901-87, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua das Professoras, 102 - Centro, Sonora – MS e Saires Vércia Ferreira Freitas Pereira, CPF nº 019.178.211-40, residente e domiciliado a Avenida do Povo, 155 – Centro, Sonora – MS; e, como critério de desempate foi eleito o de maior idade no conselho, a presente ata foi assinada por mim, Edivan Pereira da Costa, Presidente da Comissão, que lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Diretor Presidente eleito, Diretor Financeiro eleito, conselheiros titulares eleitos e conselheiros suplentes eleitos e demais membros presentes, para que produza seus efeitos legais.

Edivan Pereira Costa
CPF nº 061.730.818-73
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Lucilene de Souza Leite
CPF nº 557.319.701-06
Diretor Presidente Eleito

Neiva Maria Zanatta
CPF nº 444.801.051-15
Direto Financeira Eleita

Ernany Farinon Torquato
CPF nº 983.173.261-87
Conselho fiscal Titular Eleito

Helder Luiz de Campos Soares
CPF nº 358.619.241-04
Conselho fiscal Titular Eleito

Cléia Rodrigues Santana
CPF nº 980.499.761-49
Conselho fiscal Titular Eleito

Saires Vércia Ferreira Freitas Pereira
CPF nº 019.178.211-40
Conselho fiscal Suplente Eleito

Maria Alderluce de Souza Campos,
CPF nº 583.536.901-87
Conselho fiscal Suplente Eleito

Luciana da Silva Santana
CPF nº 718.451.271-53
Conselho fiscal Suplente Eleito

Patrícia Alves Honorato Zamparoni de Andrade
CPF nº 976.831.831-72
Assessora Jurídica IPS/Sonora

Francineide Pereira Rodrigues
CPF nº 558.830.101-30
Mesária

Fátima Aparecida Valente de Souza
CPF 641.938.969-00
Mesária

Graziella Farinon Rosa Soares
CPF nº 969.314.501-15
Servidor Presente na Apuração

Soely da Silva Pereira
CPF 658.782.131-68
Servidor Presente na Apuração

Laudir Abreu da Rosa Junior
CPF nº 012.343.481-52
Servidor Presente na Apuração

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

Prefeitura Municipal de Sonora MS
TORNAR SEM EFEITO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **AUTORIZO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Objetivando a Contratação de empresa, para prestação de serviço de fotocópias coloridas, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos reprográficos novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do serviço (toner, cartuchos, cilindros, peças de reposição), exceto papel; em atendimento às Gerências do Município de Sonora-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FAVORECIDO: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

VALOR: R\$ 52.238,67 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sonora – MS, 20 de março de 2026.

MARIA CLARICE EWERLING
Prefeita Municipal de Sonora

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**DECRETO N.º 1877/2026****DECRETO N.º 1877/2026 SONORA – MS, 24 DE MARÇO DE 2026.****NOMEIA O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS DO MUNICÍPIO DE SONORA, VINCULADOS AO IPS/SONORA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SONORA.**

A Prefeita do Município de SONORA - MS, **Maria Clarice Ewerling**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo os comandos do Artigo 5º, inciso II, da lei 191/2025, o diretor Presidente do IPS/Sonora, conforme Ata de Eleição nº 001/2026 de 21 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Servidora Maria Lucilene de Souza Leite para o cargo de Diretora Presidente do IPS/SONORA – Instituto de Previdência dos Servidores de Sonora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE EWERLING**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**DECRETO N.º 1878/2026****DECRETO N.º 1878/2026 SONORA – MS, 24 DE MARÇO DE 2026.****NOMEIA O DIRETOR FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS DO MUNICÍPIO DE SONORA, VINCULADOS AO IPS/SONORA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SONORA.**

A Prefeita do Município de SONORA - MS, **Maria Clarice Ewerling**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo os comandos do Artigo 5º, inciso II, da lei 191/2025, o diretor Financeiro do IPS/Sonora, conforme Ata de Eleição nº 001/2026 de 21 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Servidora Neiva Maria Zanatta, para o cargo de Diretora Financeira do IPS/SONORA – Instituto de Previdência dos Servidores de Sonora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE EWERLING**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**DECRETO N.º 1879/2026****DECRETO N.º 1879/2026 SONORA – MS, 24 DE MARÇO DE 2026.****NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS DO MUNICÍPIO DE SONORA, VINCULADOS AO IPS/SONORA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SONORA.**

A Prefeita do Município de SONORA - MS, **Maria Clarice Ewerling**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo os comandos do Artigo 5º, inciso III, da lei 191/2025, nomear os membros do Conselho Fiscal eleito, conforme Ata de eleição 001/2026 de 21 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o conselho fiscal do IPS/SONORA – Instituto de Previdência dos Servidores de Sonora, os seguintes Servidores:

Conselheiros Fiscais Titulares:

Cléia Rodrigues Sanatana;

Ernany Farinon Torquato; e

Helder Luiz de Campos Soares;

Neiva Maria Zanatta;

Saires Vêrsia Ferreira Freitas

Conselheiros Fiscais suplentes:

Luciana da Silva Santana;

Maria Alderluce de Souza Campos; e

Saires Vêrsia Ferreira Freitas.

Art. - 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE EWERLING**Prefeita Municipal**

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**DECRETO N.º 1880/2026****DECRETO N.º 1880/2026 SONORA – MS, 24 DE MARÇO DE 2026.****NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/ RPPS DO MUNICÍPIO DE SONORA, VINCULADOS AO IPS/SONORA –INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SONORA.**

A Prefeita do Município de SONORA - MS, **Maria Clarice Ewerling**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo os comandos do Artigo 5º, inciso I, da lei 191/2025, nomear os membros do Conselho de Administração do IPS/Sonora - Instituto de Previdência dos Servidores de Sonora, os seguintes Servidores:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o conselho administração do IPS/SONORA – Instituto de Previdência dos Servidores de Sonora, os seguintes Servidores:

Samara Teodoro Brandão;

Camilo José Pereira;

Luiwya de Fátima Valezi Santos;

Emerson Pereira da Silva;

Romeu Cândido Martins, e

Bruna Patrícia de Jesus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**DECRETO N.º 1881/2026****DECRETO N.º 1881/2026 SONORA – MS, 24 DE MARÇO DE 2026.****NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/ RPPS DO MUNICÍPIO DE SONORA, VINCULADOS AO IPS/SONORA –INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SONORA.**

A Prefeita do Município de SONORA - MS, **Maria Clarice Ewerling**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo os comandos do Artigo 5º, inciso I, da lei 191/2025, nomear os membros do Conselho de Investimentos do IPS/Sonora - Instituto de Previdência dos Servidores de Sonora, os seguintes Servidores:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o conselho Investimentos do IPS/SONORA – Instituto de Previdência dos Servidores de Sonora, os seguintes Servidores:

Maria Lucilene de Souza Leite;

Neiva Maria Zanatta;

Edivan Pereira da Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

A Prefeitura Municipal de Sonora-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Josevam Lopes Do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 31, e 32 da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **PROCESSO Nº 015/2026/CONVÊNIOS, HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de chamamento público para a celebração do **TERMO DE FOMENTO 004/2026**.

Sonora-MS, 24 de março de 2026.

JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

A Prefeitura Municipal de Sonora-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Josevam Lopes Do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 31, e 32 da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **PROCESSO Nº 016/2026/CONVÊNIOS**, homologar o procedimento de inexigibilidade de chamamento público para a celebração do **TERMO DE FOMENTO 005/2026**.

Sonora-MS, 24 de março de 2026.

JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

A Prefeitura Municipal de Sonora-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Josevam Lopes Do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 31, e 32 da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **PROCESSO Nº 017/2026/CONVÊNIOS**, **HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de chamamento público para a celebração do **TERMO DE FOMENTO 006/2026**.

Sonora-MS, 24 de março de 2026.

JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**

A Prefeitura Municipal de Sonora-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. **Josevam Lopes Do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 31, e 32 da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **PROCESSO Nº 018/2026/CONVÊNIOS**, **HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de chamamento público para a celebração do **TERMO DE FOMENTO 007/2026**.

Sonora-MS, 24 de março de 2026.

JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Secretaria de Assistência Social****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

OBJETO: Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna-se público o presente EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026, para celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RESTAURAR, inscrita no CNPJ nº 24.351.030/0001-00, devidamente credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social e junto ao Órgão Gestor da Assistência Social.

A parceria tem por finalidade desenvolver o Projeto “Vida Ativa”, que tem como objetivo promover o acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, por meio da oferta de atividades laborais, lúdicas e esportivas, realizadas nas oficinas Casa do Oleiro e Arte Viva, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais, a promoção da convivência comunitária e a prevenção de situações de isolamento social.

Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente iniciativa tem como fundamento o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos da Emenda Impositiva nº 133, de autoria da Parlamentar Rose Procópio, vinculada ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício financeiro de 2026.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, com início em abril de 2026 e término em dezembro de 2026.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato, para impugnação da justificativa constante no processo administrativo, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de março de 2026

Jefferson Masiaga

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto “P” nº 001/2025

Matéria enviada por Agnis Dimeira Schrêiner

Prefeitura Municipal

DECRETO “P” Nº 116/2026

Decreto “P” Nº 116/2026

PMSGO-GAB

23 de março de 2026.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **SUELI APARECIDA VIDO**, matrícula 1917, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério - 04h, na função de Professor Regente de Português - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido entre 09/03/2026 e 14/03/2026, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de março de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS

Secretaria Municipal de Assistência Social

DELIBERAÇÃO Nº008/2026 CMDCA 23 de março de 2026

Fica composta a Comissão Permanente de Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013.

DECIDE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão de Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em substituição de conselheira.

Art. 2º - Nomeia e altera a substituição da conselheira não governamental na Comissão de Cadastro, Inscrição e fiscalização das Entidades de Assistência Social do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para compor a Comissão Permanente, são:

Retira-se

Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do CMDCA	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
-	Evelin Fernandes Leon Dadalt

Ingressa

Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do CMDCA	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
-	Ivonete Pereira da Silva

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 23 de março de 2026

Roselaine de Lima

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Marleida Ana Spagnollo Strada

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. A necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de **Pedagogo Escolar, Auxiliar Administrativo Educacional, Cozinheira/ Merendeira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola**, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

I. A necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação;

II. O cumprimento dos compromissos na Educação com a comunidade, assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **Processo Seletivo Simplificado 001/2026** para contratação de **Pedagogo Escolar, Auxiliar Administrativo Educacional, Cozinheira/Merendeira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola**, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado 001/2026 para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados e formação de cadastro reserva, será regido por este edital e seus anexos, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes, inclusive decorrentes de alteração legislativa, que ocorram durante o prazo de validade deste seletivo.

1.2 À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em processo seletivo para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais são reservadas até cinco por cento das vagas oferecidas, amparada pelo art. 5º da Constituição Federal, pela Lei nº 13.146 de 2015, Lei Estadual nº 3.181/2006 e art. 7º, § 2º da Lei Complementar nº 28/2007.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado **001/2026** será realizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo

Simplificado **001/2026**, constituída para tal fim.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado **001/2026** tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado **001/2026** é composto de uma única fase, sendo:

a) Prova de Títulos de caráter classificatória para as funções de **Pedagogo Escolar, Auxiliar Administrativo Educacional, Cozinheira/Merendeira, Motorista de Transporte Escolar, Servente de Escola** a ser realizada nos dias 24 e 25 de março de 2026 com a entrega dos títulos, e documentos comprobatórios da habilitação, juntamente com cópia da cédula de Identidade (RG) e do CPF em envelope devidamente identificado externamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação - ANEXO I.

1.6 A convocação será realizada para contratação nos termos deste edital.

1.7 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado **001/2026** regulamentado por este edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br).

2 DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e os prazos dos contratos não serão superiores a um ano, podendo ser prorrogável por no máximo mais um ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimento-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, bem como, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **24 a 25 de março de 2026**, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <https://sistema.saogabriel.ms.gov.br/> ou, alternativamente, o site oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.saogabriel.ms.gov.br/home>), na opção de Acesso Rápido, selecionando o menu "Processos Seletivos" e, em seguida, "Inscrições".

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, inicialmente, realizar seu cadastro na plataforma, mediante o preenchimento correto e completo dos dados solicitados, incluindo nome completo, CPF, endereço de e-mail válido e criação de senha de acesso, bem como a aceitação dos termos de uso e política de privacidade. Após o cadastro, será encaminhada mensagem ao e-mail informado para fins de ativação da conta, a qual deverá ser confirmada pelo candidato por meio do link disponibilizado.

3.3 Concluída a ativação, o candidato deverá acessar o sistema utilizando seu CPF e a senha cadastrada, ocasião em que será obrigatório o preenchimento integral dos dados pessoais, incluindo, sexo, data de nascimento, informação sobre eventual condição de pessoa com deficiência, telefones para contato, documento de identidade (RG), órgão expedidor, unidade federativa, bem como endereço completo (CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade e estado). O não preenchimento completo e correto dos dados impedirá a continuidade do procedimento de inscrição.

3.4 Após a atualização cadastral, o candidato deverá acessar a aba "Oportunidades", selecionar o edital correspondente e efetivar sua inscrição, mediante a conferência dos dados informados e confirmação final do sistema.

3.5 O acompanhamento da inscrição e das demais etapas do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado pelo próprio candidato, por meio da plataforma eletrônica, na área "Inscrições", bem como pelas publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível no endereço eletrônico <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, o correto preenchimento dos dados, a guarda de sua senha de acesso, bem como o acompanhamento de todos os atos, editais, comunicados e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.

3.7 Em caso de eventuais instabilidades, indisponibilidades ou falhas técnicas no sistema de inscrições, recomenda-se que o candidato tente acessar novamente em momento posterior, dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

3.8 A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Caso a instabilidade persista de forma contínua e comprovada, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de inscrições, mediante divulgação oficial nos canais institucionais.

3.10 Será disponibilizado o modelo de Anexos no site www.saogabriel.ms.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, site: <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> anexo a este edital para preenchimento e entrega na Secretaria Municipal de Educação nos dias 24 e 25 de março de 2026. Os anexos deverão ser impressos e preenchidos pelo próprio candidato e entregue juntamente com o envelope com as cópias dos **documentos classificatórios, e títulos comprobatórios descritos do item 8**.

3.10.1 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

3.10.2 Não haverá conferência de documentação e contagem de pontos no ato da entrega do envelope.

3.10.3 Será aceito somente **um envelope por candidato**.

3.10.4 Será aceito a entrega do envelope do candidato por terceiros mediante documento de procuração particular

(modelo Anexo II), conforme item 11.5 deste edital.

4 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E CONCORRÊNCIA A VAGA PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

4.1 O percentual de vagas reservado neste edital a pessoa portadora de deficiência será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita, atendendo ao disposto no item 1.2 deste edital.

4.2 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado.

4.3 O candidato com deficiência, durante o preenchimento da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar se possui deficiência;

b) Declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

4.4 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme Lei Estadual nº 3.181/2006, o candidato na condição de pessoa com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado **001/2026** será convocado, mediante edital específico, para encaminhar os documentos relacionados abaixo:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF e/ou Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve ser emitido por especialista na área correlata com CIF/CID, descrição pormenorizada das limitações e grau de incapacidade funcional.

4.4.1 No laudo médico a que se refere a alínea “b” do item 4.4, deve estar mencionado se o candidato na condição de pessoa com deficiência faz uso de órtese, prótese ou adaptações.

4.4.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá enviar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado em até 12 meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.4.3 Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá enviar o exame de acuidade visual com e sem correção em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado em até 12 meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.4.4 Quando se tratar de deficiência física, apresentar exames complementares específicos que corroborem a comprovação da referida deficiência.

4.4.5 No laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).

4.4.6 Os prazos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 não se aplicam quando apresentado laudo médico pericial que atesta deficiências de caráter permanente nos termos da Lei Estadual nº 3.181/2006, mantidas as demais exigências.

4.5 Os documentos listados no item 11 deverão ser enviados, mediante convocação específica, à Secretaria Municipal de Educação, e a confirmação do enquadramento ocorrerá antes da divulgação da classificação final preliminar, vedada neste momento, qualquer análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.6 Os candidatos com deficiência que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência e não poderão alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado **001/2026** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado, observado o disposto na Lei Estadual nº 3.181/2006.

4.8 Será assegurado às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 3.181/2006, o pleno exercício de seu trabalho, vedada a intervenção de terceiros.

4.9 A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo, não poderá justificar mudança de função.

4.10 O candidato que não se declarar com deficiência na inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, concorrendo, tão somente, às vagas da ampla concorrência.

4.11 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, bem como comprovado o direito a reserva de vagas nos termos do item 6, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

4.12 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para suprir as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência aos candidatos aprovados e habilitados, observada a respectiva ordem de classificação.

5 QUADRO DE FUNÇÕES

Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS
Função	SERVENTE DE ESCOLA
Atribuições	Executar a faxina em todas as áreas da escola, como salas de aula, banheiros, áreas de convivência e escritórios. Organizar carteiras e mesas, limpar lousas e auxiliar na arrumação de móveis quando necessário. Coletar e descartar o lixo de forma adequada, observando as normas de separação e higiene. Abastecer os banheiros com sabonete, papel higiênico e toalhas, e garantir que os filtros de água estejam funcionando e cuidar do controle das chaves da escola.

Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Função	COZINHEIRA/MERENDEIRA
Atribuições	Cozinhar alimentos de acordo com o cardápio estabelecido pela escola, seguindo boas práticas de higiene e manipulação de alimentos. Servir a merenda de forma organizada, respeitando porções e necessidades especiais, caso sejam indicadas. Manter a limpeza e organização da cozinha, do refeitório e dos utensílios, aplicando as normas de segurança alimentar para prevenir contaminações. Receber, conferir e armazenar corretamente os gêneros alimentícios, controlando o estoque e evitando desperdícios. Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos da cozinha, além de manter limpo todo o espaço. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo	AGENTE DE SERVIÇO
Função	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Atribuições	Dirigir veículos de transporte de alunos e professores, dentro do município e para outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; Ter todos os documentos do veículo e do motorista regularizados junto aos órgãos de trânsito. Realizar a manutenção comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos garantindo que o veículo esteja em boas condições de uso. Cumprir com as leis de trânsito e normas específicas para transporte escolar. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Atribuições	Auxiliar os alunos, professores, pedagogo escolar, administrativo e direção em atividades internas e externas da unidade escolar; auxiliar no controle, organização e conservação dos materiais utilizados nas atividades de rotina; auxiliar na higiene, repouso, alimentação do aluno, com a orientação de um profissional da educação; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno na entrada e saída da unidade escolar.

Cargo	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MAGISTÉRIO
Função	PEDAGOGO ESCOLAR
Atribuições	Coordenar a elaboração do projeto político pedagógico e do regimento escolar juntamente com a direção e o conselho escolar, articulando e acompanhando a sua execução; elaborar e apresentar à direção colegiada um plano de trabalho no início do ano letivo; organizar e coordenar o conselho de classe; coordenar e promover o desenvolvimento do processo pedagógico em consonância com a legislação vigente; nortear sua prática pedagógica de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação; considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas pelo sistema como referência no planejamento das atividades pedagógicas; assessorar, técnica e pedagogicamente, os professores de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação; acompanhar e orientar sistematicamente o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente; participar de programas de formação que possibilitem o seu aprimoramento profissional e, consequentemente, o seu fazer pedagógico; coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para apropriação de conhecimento do corpo docente; envolver a direção colegiada na solução das dificuldades de encaminhamento do corpo docente; participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos estudantes; organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo pedagógico, do horário, calendário escolar, matriz curricular e dos planos de ensino em articulação com a direção da unidade escolar; propor e viabilizar, em nível de unidade escolar, mecanismos efetivos de combate à evasão e repetência; acompanhar e orientar sistematicamente o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente; garantir a unidade do processo de planejar e executar as atividades curriculares, criando condições para que haja participação efetiva de toda equipe, unificada em torno dos objetivos gerais da unidade escolar e diversificada em função das características específicas das diversas áreas de trabalho; garantir a unidade do processo ensino-aprendizagem e a eficácia de sua execução por meio de planejamento, replanejamento, orientação, acompanhamento e sua avaliação, oferecendo subsídio para um trabalho pedagógico mais dinâmico e significativo; incentivar a pesquisa, o estudo, bem como a aplicação de práticas didático-pedagógicas que contribuam para a aprendizagem significativa; promover a integração dos profissionais envolvidos no processo educativo, numa perspectiva de convivência profissional fraterna e solidária; acompanhar a legislação relativa ao atendimento a estudantes portadores de necessidade de atendimento educacional especializado; coordenar reuniões com o corpo docente para planejamentos troca de experiências, definição de estratégias, grupos de estudo, visando à melhoria do processo ensino aprendizagem; coordenar as reuniões do conselho de classe sobre as questões voltadas à aprendizagem, levantamento de dados, pesquisas relativas ao desempenho e dificuldades dos estudantes e a proposição de estratégias e/ou metodologias necessárias; acompanhar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas quando o aproveitamento for insuficiente, buscando parcerias e medidas alternativas para a superação das dificuldades; orientar e acompanhar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos professores regentes, não-regentes, estagiários e outros profissionais; acompanhar a avaliação de desempenho de cada docente; assessorar a direção da escola na seleção e contratação de profissionais para a função de docentes, e outras; acompanhar o processo de educação e formação do estudante, favorecendo o desenvolvimento dos aspectos cognitivos, emocionais, assim como o estabelecimento de parceria e apoio da família; assessorar os professores na escolha e utilização de procedimentos e recursos didáticos adequados para atingir os objetivos educacionais de aprendizagem; sugerir a aquisição e/ou elaboração de materiais pedagógicos alternativos, disponibilizando-os aos professores como subsídios para o desenvolvimento das práticas pedagógicas; manter sigilo e usar da ética quanto a informações sobre a comunidade escolar; identificar e promover junto à direção, corpo docente e equipe interdisciplinar e de apoio da unidade escolar campanhas e palestras que enriqueçam o processo educativo; colaborar na organização de recreios e atividades extracurriculares; observar e acompanhar a frequência dos estudantes e prestar informações relevantes aos pais, corpo docente, direção e equipes da unidade escolar; envolver as famílias no processo educativo, visando à melhoria da qualidade do ensino e à continuidade da ação educativa na família; detectar os casos de indisciplina com identificação das causas, sugerindo alternativas para professores, estudantes e famílias; atender às solicitações dos professores para orientações pertinentes; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas sempre que necessário e convocado; estimular, articular e avaliar os projetos pedagógicos; organizar, com a direção as reuniões pedagógicas; acompanhar e avaliar junto com a equipe docente os processos contínuos de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares; identificar, junto com a unidade escolar, casos de estudantes que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados; garantir os registros do processo pedagógico; promover a integração e a articulação entre os professores, buscando a consecução de um currículo interdisciplinar e responder pelas questões pedagógicas nas eventuais ausências da direção.

5.1 Os comprovantes das capacitações na área pretendida devem conter o conteúdo programático no verso do diploma/certificado, para conferência se enquadra na área pretendida. Caso não tenha a impressão do conteúdo e houver dúvidas quanto ao curso não serão aceitos os comprovantes.

5.1.1 Não serão aceitos comprovantes de simpósio, congresso, jornada acadêmica, estágios e palestras.

5.1.2 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.3 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado **001/2026** não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função pretendida.

5.3.1 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

5.3.2 A carga horária do curso deve ser compatível com a carga horária descrita no comprovante da capacitação.

5.3.3 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

5.4 Só serão aceitos certificados de cursos realizados nos últimos 05 anos, considerando a data da conclusão até o dia da publicação deste edital.

5.5 O tempo de serviço poderá ser somado, em cada respectivo item avaliado, sendo computado somente quando totalizado 12 meses.

5.5.1 Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente, seja em empresa pública e/ou privada.

5.6 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

5.6.1 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.7 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5.8 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas e a falta da assinatura do candidato, implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5.9 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

5.10 A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

5.11 O resultado da análise curricular será divulgado através de edital publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado no endereço eletrônico www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos de imprensa, conforme item 9.2 deste edital.

5.12 Na hipótese de o candidato não apresentar o comprovante de escolaridade classificatório e eliminatório solicitado no edital, mas apresentar comprovante de grau superior, o mesmo será computado como classificatório e não como pontuação para prova de títulos.

6 QUADRO DE VAGAS

	Cargo	Função	Carga horária	Vencimento inicial	Vaga AC	Vaga PCD	Total de vagas
01	Auxiliar de Serviço	Servente	40h	1.892,34	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
04	Auxiliar de Serviço especializado	Cozinheira/ Merendeira	40h	R\$ 1.966,30	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
07	Agente de Serviço	Motorista de Transporte Escolar	40h	R\$ 2.949,39	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
09	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	40h	R\$ 3.342,64	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
11	Técnico de Serviço Público – 08 horas	Pedagogo Escolar (Coordenação Pedagógica)	40h	R\$ 10.192,27	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
14	Técnico de Serviço Público - Magistério – 04 horas	Pedagogo Escolar (Coordenação Pedagógica)	20h	R\$ 5.096,12	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva

6.1 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimento dos requisitos para a área determinada.

7 DO APROVEITAMENTO DO CADASTRO RESERVA

7.1 Os candidatos serão convocados e contratados de acordo com o número de vagas ofertadas, bem como a classificação final, observada a lista específica e o atendimento do percentual legal de até cinco por cento das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência, amparada pela Lei Complementar nº 28/2007.

7.2 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas poderá ser lotado em qualquer uma das unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade e o interesse coletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A análise dos currículos de que trata o item 5 deste edital será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado **001/2026** nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

8.1 Itens Avaliados para os Cargos de Cozinheira/Merendeira e Servente de Escola – **Nível Fundamental.**

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Pós-Graduação "lato sensu", especialização na área Educacional	10	10
Diploma de Ensino Superior	07	07
Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Médio	05	05
Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo	01 ponto por ano trabalhado	05
Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	01 ponto por ano trabalhado	05
Capacitações na área pretendida. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso	10
Capacitações na área pretendida. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso	08
Capacitações na área pretendida. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 ponto por curso	06
Capacitações na área pretendida. Carga horária 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 ponto por curso	04
Capacitações na área pretendida. Carga horária de 20 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por curso	02

8.2 Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar Administrativo Educacional e Motorista de Transporte Escolar - **Nível**

Médio.

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós Graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas.	10 pontos	10
2	Diploma de conclusão de curso de nível superior.	07 pontos	07
3	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo	01 ponto por ano trabalhado	05
4	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	01 ponto por ano trabalhado	05
5	Capacitações na área pretendida. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso	10
6	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso	08
7	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 ponto por curso	06
8	Capacitações na área pretendida. Carga horária 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 ponto por curso	04
9	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 20 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por curso	02

8.3 Itens Avaliados para o Cargo de Pedagogo Escolar - Nível Superior

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Mestrado <i>stricto sensu</i> , na área;	10 pontos	10
2.	Pós Graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área;	07 pontos	21
3.	Diploma de conclusão de curso de nível superior. (2ª Licenciatura)	05 pontos	05
4.	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo	01 ponto por ano trabalhado	05
5.	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	01 ponto por ano trabalhado	05
6.	Capacitações na área pretendida. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso	10
7.	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso	08
8.	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 ponto por curso	06
9.	Capacitações na área pretendida. Carga horária 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 ponto por curso	04
10.	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 20 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por curso	02

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de pontuação final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- Candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
- Candidato que obtiver maior pontuação no item tempo de serviço público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
- Candidato que obtiver maior pontuação no item tempo de serviço público em qualquer área.

9.1.1 O tempo de serviço público a que se refere a tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da carteira de trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

9.2 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, até às 17 horas do dia da publicação do resultado preliminar, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

9.3 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **01 de abril de 2026**, em edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

9.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar edital de convocação para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

9.5 O candidato não poderá ter vínculo empregatício com outro órgão da administração pública municipal direta, indireta, autarquia ou fundação de natureza pública na data da admissão.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, site: <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

10 DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

10.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

10.2 Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 68 anos até a data da posse.

10.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

10.4. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos cinco anos.

10.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.6 Possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste edital;

10.7 Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração

pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei.

10.8 Gozar de boa saúde física e mental.

10.9 Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão.

10.10 O candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação, sob pena de desclassificação.

10.11 A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridades policiais para a devida apuração.

11 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ORIGINAIS E DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

11.2 No ato da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade RG ou Carteira de Identificação Nacional - CIN;

Cadastramento no CPF (regular);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido através do site da Receita Federal;

(Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil) e/ou no caso de CTPS Digital (Comprovante de Cadastramento, onde consta número, série, UF, data cadastramento);

Cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a), se houver;

Certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 21 anos ;

RG e CPF do(s) filho(s), menores de 21 anos;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

Uma foto 3x4 recente e colorida;

Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Registro no Órgão de Classe do Estado de MS, se for o caso;

CNH – Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido para o cargo;

Comprovante de capacitação se for o caso;

Número de Conta no Banco indicado pela Prefeitura;

Cópia da Declaração Anual do IRPF (preferencialmente) ou Declaração de Bens e Rendimentos;

Telefone para contato;

E-mail;

Exame Admissional, a ser agendado pela Prefeitura;

Documentos classificatórios, eliminatórios e títulos comprobatórios originais, idêntico aos apresentados no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

11.3 Será desclassificado o candidato que:

Não apresente os documentos originais solicitados;

Não possua os requisitos para a contratação;

Não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

Entregar o Anexo I sem assinatura.

11.4 Na ocorrência das hipóteses do **item 13.3**, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

11.5 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Declaração de Acúmulo ou Não de Cargo Público e Declaração de Bens e Rendimentos, disponível na Secretaria Municipal de Educação.

11.6 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

11.7 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

11.8 Por tratar-se de banco de profissionais, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos ainda não convocados.

12 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
www.diariooficialms.com.br/assomasul	

Inscrição por meio eletrônico https://sistema.saogabriel.ms.gov.br	24 e 25/03
Prova de Títulos – na sede da Secretaria Municipal de Educação	24 e 25/03
Publicação do resultado preliminar	27/03
Período de avaliação dos recursos, se houver	30/03
Publicação da avaliação dos recursos, se houver	31/03
Publicação do resultado final e homologação	01/04
Publicação da convocação dos candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	Cadastro Reserva
Período de início da contratação	Cadastro Reserva

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

13.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado **001/2026** ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público.

13.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado **001/2026** se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

13.4 Após a divulgação do resultado final e homologação do edital pela Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá aguardar a convocação a ser divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, através do site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

13.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou exoneração do serviço público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

I. Nos últimos cinco anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

II. Não ter decorrido o mesmo período de duração do contrato anterior junto a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme disposto no inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 908, exceto quando houver insuficiência ou desinteresse de profissionais na área.

13.6 Os recursos do resultado do Processo Seletivo Simplificado **001/2026** poderão ser entregues até às 17 horas do dia da publicação do resultado preliminar, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação

13.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este edital, tem validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogado por um ano.

13.8 A classificação no Processo Seletivo Simplificado **001/2026** não implicará na obrigatoriedade da convocação imediata do candidato e está vinculada a necessidade do serviço público.

13.9 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, ou ao comparecimento nas diversas etapas do Processo Seletivo Simplificado, valendo para tal fim os editais publicados.

13.10 Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente em edital complementar, por meio de eventual retificação promovida pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente publicada nos órgãos oficiais de imprensa.

13.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas e classificação, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao referido processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.12 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado **001/2026** constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

13.14 O candidato poderá impugnar o presente edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de reclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de março de 2026.

EDIVALDO SIQUEIRA DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Decreto "P" nº 552/2026

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargopretendido: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao entregar os títulos, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado **001/2026** e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de março de 2026.

Assinatura do candidato

-----Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
EDITAL 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: _____

CARGO: _____

São Gabriel do Oeste, _____ de março de 2026.

Nome do Servidor Responsável: _____

ANEXO II – PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Outorgante: EU _____

_____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,

(profissão) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG/CIN nº _____,

expedido pelo _____ (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____

_____, bairro _____, município _____, Estado _____

_____, CEP _____, telefone _____, pelo presente

instrumento nomeio e constituo como meu (minha) bastante Procurador(a) (Outorgado) _____

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade),

_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a)

do CPF nº _____, RG/CIN nº _____, expedido pelo (órgão), residente e

domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município

_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com

poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, para

realizar entrega de título no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL****DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**, para o cargo/função de _____

_____, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 01 de abril de 2026.

São Gabriel do Oeste, MS, _____ de março de 2026

(Assinatura do Outorgante)

ANEXO III**REQUISITOS****TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Categoria Cargos	Cargos Temporários	Funções Temporárias	Carga Horária diária	Remuneração	Escolaridade Exigida
I	Auxiliar de Serviço	Servente de Escola	8h	1.892,34	Ensino Fundamental completo
II	Auxiliar de Serviço Especializado	Cozinheira/Merendeira	8h	R\$ 1.966,30	Ensino Fundamental completo
VI	Agente de Serviço	Motorista de Transporte Escolar	8h	R\$ 2.949,39	Ensino Médio completo /CNH - Categoria "D"/ Curso Transporte Escolar
VII	Agente de Serviço Público	Técnico/Instrutor em Informática	8h	R\$ 3.342,64	Ensino Médio completo
		Auxiliar Administrativo Educacional			Ensino Médio completo com Habilitação Normal Médio/ Magistério
XIV	Técnico de Serviço Público	Pedagogo Escolar (Coordenação Pedagógica)	8h	R\$ 10.192,27	Ensino Superior completo em Pedagogia
XV	Técnico de Serviço Público -Magistério- 4 h	Pedagogo Escolar (Coordenação Pedagógica)	4h	R\$ 5.096,12	Ensino Superior completo em Pedagogia

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

Editais n. 003/2026/PSS003/2025 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e

tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 001/2025/PSS003/2025, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 27/03/2026:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5º	ANA MARIA DOS SANTOS BOHLING	03,00
6º	LUCIANO SILVA DE MELO	03,00

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de março de 2026.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Funsaude**Edital nº 021/2026/RH-FUNSAÚDE - Convocação de Solange Fernandes dos Anjos Brito**

Edital nº 021/2026/RH-FUNSAÚDE – Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/FUNSAÚDE**, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa - 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 26 de março de 2026**, no horário das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h.

Candidato Convocado		
Função: TECNICO EM ENFERMAGEM		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
98	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS BRITO	18º

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de março de 2026.

Luciane Zacarias Martins

Presidente FUNSAÚDE

Decreto 3.400/2025

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação (originais e cópias).

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de vacinação atualizada;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Carteira de vacinação do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

CPF dos filhos;

Declaração da escola, para provar que o(s) filho(s) está(ão) matriculado(s) (para menores de 14 anos) - guia original, não precisa cópia;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Certificado militar, se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Registro no conselho de classe competente;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;

Exame admissional;

Telefone para contato;

E-mail.

Diretor geral de compras**AVISO DE POSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025****AVISO DE POSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****Modalidade: Concorrência nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.401/2025, convoca a empresa **Ok Comunicações Ltda**, para o prosseguimento no processo licitatório, **visando o cotejamento das propostas técnicas, abertura das Propostas de Preços e Habilitação**, da licitação modalidade de modalidade de Concorrência, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de **seleção da proposta mais para a administração, visando a contratação agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, para atender as Secretarias Municipais, do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de março de 2026**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro.

São Gabriel do Oeste MS – MS, **23 de março de 2026**.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Porocuradoria Juridica**EXTRATO DO TERMO ADITIVO LIMMPPE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME****DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME**

FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditivado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 058/2023, pelo **período 06 (seis) meses** a contar do seu vencimento, referente a realização de serviço de varrição e raspagem de vias; capinação, coleta de grama, folhas, pequenos entulhos e corte da grama; pintura de meio-fios (cal e tinta); poda de árvore, sinalização horizontal com resina acrílica emulsionada em água (0,4 mm), coleta de entulhos e galhos, limpeza de bueiro (boca de lobo e boca-de-dragão), e demais serviços correlatos diários com fornecimento de equipamentos necessários (epis) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 058/2023, **pelo período de 06 (seis) meses**, a contar de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

Fica prorrogado o valor do período aditivado em R\$ 121.624,80 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Wenceslau de Paula Deus

Data da assinatura: 16 de março de 2026.

Matéria enviada por Juliana Barbosa

Porocuradoria Juridica**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 007/2026

Termo de Fomento nº 001/2024

Processo Administrativo nº 18.602/2023

Concedente: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.

Conveniente: Associação De Acadêmicos E Cursistas De São Gabriel - AACSG.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto formalização do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024, com a finalidade de promover o acréscimo contratual para viabilizar o recebimento de emenda impositiva pela Câmara

Municipal de Vereadores de São Gabriel do Oeste no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Fundamentação legal: artigo 42 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 2.566/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento ora aditivado.

Valor: O valor total deste Termo no valor de **R\$ 188.045,00 (Cento e oitenta e oito mil e quarenta e cinco reais).**

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteradas por este termo aditivo.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Edivaldo Siqueira de Abreu/ GeovanaCristina Bach

Data da última assinatura: 17 de março de 2026.

Matéria enviada por Juliana Barbosa

Câmara Municipal
Extrato de empenho

EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 176/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : RM AR CONDICIONADO INOX E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 19.111.380/0001-60

Objeto: VALOR REF. A AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INVERTER ELGIN HI-WALL 220V ECO DREAM R-32 WI-FI, DESTINADO A SALA DA VEREADORA ROSE PROCÓPIO NA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2026.

Valor total: R\$ 3.148,50 (três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0009.2001 - Manutenção das Ativ. Câmara Municipal

Elemento: 4.4.90.52.12 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 95 parágrafo 2º e Decreto n. 126 de 20 de fevereiro de 2024

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 23 de março de 2026.

Ordenador: Valdecir Malacarne.

Matéria enviada por Marcos Vinicius Penariol de Oliveira

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
LEI Nº 1.418, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Autor: Vereadores Valdecir Malacarne e Ivone Pierezan

Institui o Dia do Campista Católico no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Gabriel do Oeste-MS, o Dia do Campista Católico, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º O Dia do Campista Católico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação dos Campistas Católicos, membros de movimentos e pastorais vinculados à Igreja Católica, que desenvolvem atividades de evangelização, formação cristã, ação social e fortalecimento da família e da comunidade.

Art. 4º Na referida data, poderão ser promovidas atividades comemorativas, religiosas, culturais e sociais, tais como:

I – celebrações eucarísticas e momentos de oração;

II – encontros, palestras e formações;

III – ações sociais e comunitárias;

IV – eventos culturais e de integração;

V – retiros e acampamentos.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em parcerias com paróquias, comunidades, movimentos e demais entidades religiosas estabelecidas no Município.

Art. 5º Para a realização das atividades alusivas à data, o Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos legais com instituições públicas e privadas, inclusive com apoio financeiro, observada a legislação vigente.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá os atos normativos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de março de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito**

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica**LEI COMPLEMENTAR Nº 317/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Autora: Mesa da Câmara

Altera a Lei Complementar nº 315, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o art. 30-A à Lei Complementar nº 315, de 19 de dezembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 30-A. Consideram-se, para os fins do disposto no art. 30 desta Lei Complementar, encargos adicionais passíveis de concessão de gratificação as funções de:

I – Direção da Escola do Legislativo;

II – Coordenação Pedagógica da Escola do Legislativo”.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 132, de 12 de maio de 2025,

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de março de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito**

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Diretor geral de compras**AVISO DE LICITAÇÃO P.E 012-2026****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor **Preço Global**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajoso para administração pública visando a Aquisição de itens de enxoval de bebê, em atendimento às demandas do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 08 de ABRIL de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

e-Sfinge: 586BA6A2B393A40B587060E44CA5431EF4257724

idRemessaOnline: 6224170

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Março de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**38 º Resultado do CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2024****38 º Resultado do CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2024**

Em virtude da realização de Sessão de análise de Proposta e Documentação de Habilitação recebidas para fins de participação no **Credenciamento 002/2024**, que tem por objeto **Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para Prestação de Serviços de plantão médico presencial e sobreaviso de 6, 12 e 24 horas visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS / FUNSAÚDE. Sendo declarada Habilitada e Credenciada o profissional/empresas: Y. YAIME PAIVA DE ARAUJO LTDA** para os itens 1, 1.1, 2, 3 E e 4.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Março de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes - Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PORTARIA Nº 013/2026 - SAAESGO - 23 de março de 2026

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR Á PEDIDO, JEFFERSON BARGAS SOUZA, matrícula 316, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 20 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SGO-PREV**PORTARIA Nº 005/2026**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SUELI APARECIDA VIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para a servidora SUELI APARECIDA VIDO, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c o artigo 66 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 2º - O benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 1917, que será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do art. 66 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 23 de março de 2026.

Diretor Presidente

Jose Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

SAAE**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2022

CONTRATO: 009/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS – SAAE

CONTRATADA: Reta Track Rastreamento Veicular Ltda, CNPJ 37.157.085/0001-26

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência - Prestação dos serviços de monitoramento e rastreamento veicular da frota da Autarquia.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 009/2022 por um período de 12 (doze) meses a contar do seu vencimento.

DO VALOR: R\$18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Contratante, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

Gestão/Unidade: SAAE/SGO

Fonte de Recursos: Próprio

Programa de Trabalho e Elemento de Despesa: 17.512.0005.2053.0000

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

ASSINANTES: Julia Fernanda Bortolini/ Charles Niksom Lourenço de Souza

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 23 de março de 2026.

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004 2026**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 213/2026
b) **Nr. Licitação:** 4/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
23/03/2026
e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU-MS.

Código registro TCE: 45EC8E3F7ED72CB9B05EE132716D3B1636CCA9BF

Participante: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
8	ALGODAO ROLETE N 1 C/100	110,000	CX	5,78	635,80
	Marca: SS Plus				
9	ALGODAO ROLETE N 2 C/100	110,000	CX	5,39	592,90
	Marca: SS Plus				

Total do Participante:

1.228,70

Participante: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

1	ACIDO FOSFORICO GEL SERINGA 37% 2,5ML C/3	50,000	CX	4,36	218,00
	Marca: ORBY ORBY				
3	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL 5ML.	50,000	UN	33,75	1.687,50
	Marca: AF AF				
47	PEDRA POMES EXTRA FINA 100GRS	12,000	UN	4,19	50,28
	Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL				
56	RESTAURADOR PROVISORIO LIQ 15ML + PO 38 KIT IRM.	70,000	UN	13,89	972,30
	Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL				

Total do Participante:

2.928,08

Participante: DENTAL IPO LTDA

11	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/V C/ 50	180,000	CX	135,87	24.456,60
	Marca: DLA Lidostesim 2% AD				
52	RESINA COMPOSTA Z- 100 A3 4G	120,000	UN	32,26	3.871,20
	Marca: FGM/Dentscare Opalli				

Total do Participante:

28.327,80

Participante: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

16	APLICADOR MICROBRUSH EXTRA FINO C/100	25,000	CX	9,75	243,75
	Marca: MICRODONT MICRODONT				
17	APLICADOR MICROBRUSH FINO AZUL C/100	25,000	CX	9,75	243,75
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
18	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR C/100	25,000	CX	9,75	243,75
	Marca: MICRODONT MICRODONT				
46	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO AZUL C/12 FORMATO DE FITA	30,000	UN	3,43	102,90
	Marca: PHARMAINOX PHARMAINOX				

Total do Participante:

834,15

Participante: MAMED COMERCIAL LTDA

7	ALAVANCAS APICAL ADULTO, POSSUEM LAMINAS LONGAS, AFIADAS FINAS E CONCAVAS,	12,000	UN	78,90	946,80
	Marca: QUINELATO QUINELATO				
12	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/V C/50	195,000	CX	65,80	12.831,00
	Marca: DLA PHARMA DLA PHARM				
13	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/V C/ 50	150,000	CX	137,20	20.580,00
	Marca: DLA PHARMA DLA PHARM				
38	FLUOR GEL ACIDULADO T FRUT 200 ML	120,000	UN	3,70	444,00
	Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL				
45	OLEO LUBRIF ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	24,000	UN	15,90	381,60
	Marca: SE COMERCIAL SE COM				

Total do Participante:

35.183,40

Participante: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2	ADESIVO FOTOPOLIMERISAVEL - Bisfenol Glicidil Metacrilato (Bis-GMA), Dimetacrilato de Trietilenglicol (Tedma), 2,6 DI, Urethan, B200P, Benzil Dimetil Ketol, Canforoquinona e Quantacure EHA.	48,000	UN	21,00	1.008,00
	Marca: DFL DFL				
4	AFASTADOR FARABEUZ MODIFICADO AULTO	25,000	UN	21,76	544,00
	Marca: GOLGRAN GOLGRAN				
5	AGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5L	50,000	UN	10,11	505,50
	Marca: SS PLUS SS PLUS				
6	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/100	30,000	CX	25,90	777,00

	Marca:	INJEX INJEX				
10	ANESTESICO ARTICAINA 4% C/V C/50	150,000	CX	190,00	28.500,00	
	Marca:	DFL DFL				
14	ANESTESICO PRILOCAINA 3% C/V C/50	150,000	CX	179,91	26.986,50	
	Marca:	DFL DFL				
15	ANESTESICO TOPICO TUTTI FRUTTI 12G	60,000	UN	9,80	588,00	
	Marca:	DFL DFL				
19	BROCA CARBIDE FG REGULAR N 02	50,000	UN	5,40	270,00	
	Marca:	KAVO KAVO				
20	BROCA DIAMANTADA FG 1011 HL	100,000	UN	3,20	320,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
21	BROCA DIAMANTADA FG 1012	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
22	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
23	BROCA DIAMANTADA FG 1013	100,000	UN	2,34	234,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
24	BROCA DIAMANTADA FG 1013 HL	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
25	BROCA DIAMANTADA FG 1014	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
26	BROCA DIAMANTADA FG 1014 HL	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
27	BROCA DIAMANTADA FG 1031	100,000	UN	2,29	229,00	
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total	
28	BROCA DIAMANTADA FG 1032	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
29	BROCA DIAMANTADA FG 1033	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
30	BROCA DIAMANTADA FG 1034	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
31	BROCA DIAMANTADA FG 2135F	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
32	BROCA DIAMANTADA FG 2200F	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
33	BROCA DIAMANTADA FG 3195F	100,000	UN	2,29	229,00	
	Marca:	MICRODONT MICRODONT				
34	BROCA ENDO Z PRIMA 23 MM	25,000	UN	16,70	417,50	
	Marca:	QUALITY QUALITY				
35	ESPONJA HEMOSTÁTICA C/10.	30,000	CX	33,00	990,00	
	Marca:	MAQUIRA MAQUIRA				
36	FIO NYLON 4 3/8 CT AG 30MM C/24	25,000	CX	33,80	845,00	
	Marca:	TECHNOFIO TECHNOFIO				
37	FIO NYLON 5 - 1/2 CT AG 15 MM C/24.	25,000	CX	33,80	845,00	
	Marca:	TECHNOFIO TECHNOFIO				
39	FLUOR SEMANAL 0,2% TUTTI FRUTTI 1000ML	520,000	UN	9,80	5.096,00	
	Marca:	IODONTOSUL IODONTOSUL				
40	HIDROXIDO CALCIO RAD 13G/11G	70,000	CX	17,80	1.246,00	
	Marca:	MAQUIRA MAQUIRA				
41	HIDROXIDO CALCIO RADIOPACO CIMENTO ASPECTO FISICO BASE MAIS	40,000	UN	17,67	706,80	
	Marca:	MAQUIRA MAQUIRA				
42	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL KIT 1 FRASCO CIMNETO EM	40,000	UN	18,80	752,00	
	Marca:	MAQUIRA MAQUIRA				
43	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO SIMPLES/ PERSONALIZADO.	1.000,0	KIT	4,85	4.850,00	
	Marca:	MEDFIO MEDFIO				
44	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL SIMPLES/ PERSONALIZADO.	1.000,0	KIT	4,85	4.850,00	
	Marca:	MEDFIO MEDFIO				
48	RESINA COMPOSTA NATURAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL,	120,000	UN	20,90	2.508,00	
	Marca:	DFL DFL				
49	RESINA COMPOSTA NATURAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PA	120,000	UN	20,60	2.472,00	
	Marca:	DFL DFL				
50	RESINA COMPOSTA Z-100 A1 4G	120,000	UN	30,00	3.600,00	
	Marca:	3M 3M				
51	RESINA COMPOSTA Z - 100 A2 4G	120,000	UN	30,00	3.600,00	
	Marca:	3M 3M				
53	RESINA COMPOSTA Z 100P 4G	120,000	UN	40,00	4.800,00	
	Marca:	3M 3M				
54	RESINA COMPOSTA Z-250 XT A2 4GR	120,000	UN	60,10	7.212,00	
	Marca:	3M 3M				
55	RESINA COMPOSTA Z-250 XT A3 4GR	120,000	UN	63,00	7.560,00	
	Marca:	3M 3M				
57	SUGADOR DESCARTAVEIS TUTTI FRUTTI C/40	100,000	CX	5,80	580,00	
	Marca:	SS PLUS SS PLUS				
58	VERNIZ C/ FLUOR 10 ML	15,000	UN	23,20	348,00	
	Marca:	SS WHITE SS WHITE				

Total do Participante: 115.759,30
Total Geral: 184.261,43

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

07.001.10.301.0108.2043.3.3.90.00.00

R\$ 119.127,03

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

07.001.10.301.0107.2044.3.3.90.00.00

R\$ 129.547,83

Taquarussu,

23 de Março de 2026

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS 005/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela Lei Municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos vinte e três (23) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balanço Geral do Exercício Financeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 23 de Março de 2026.

Lais Granjeira da Mata Berto

Presidente do CMAS

Matéria enviada por DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela Lei Municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos vinte e três (23) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os balancetes dos meses de Janeiro à Dezembro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 23 de Março de 2026.

Lais Granjeira da Mata Berto

Presidente do CMAS

Matéria enviada por DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela Lei Municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião ordinária realizada aos vinte e três (23) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

CONSIDERANDO a apresentação e análise da Prestação de Contas dos recursos federais da Assistência Social, realizada por meio do Sistema Agiliza SUAS, em conjunto com o BB Ágil;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o AgilizaSUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os sistemas AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos federais da Assistência Social, referente ao exercício do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) realizada por meio do Sistema Agiliza SUAS e BB Ágil, conforme demonstrativos apresentados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 23 de Março de 2026.

Lais Granjeira da Mata Berto

Presidente do CMAS

Matéria enviada por DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**NOTA EXPLICATIVA FMAS 2025****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025****NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O Fundo Municipal de Assistência Social é um Fundo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei Municipal nº 048/1995, de 06 de dezembro de 1995, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, está localizada na Avenida Felinto Muller, nº 984, bairro Centro, em Taquarussu, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações das áreas executadas e coordenadas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Coordenação da Política de Assistência Social.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64.

A contabilização do exercício de 2025 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas no formato Cloud (nuvem), visando atender ao SIAFIC, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 651/2024 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a Lei nº 559/2021 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e a Lei nº 643/2024 - LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

A transparência é, ao mesmo tempo, a possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública e a divulgação oportuna de todas as questões relevantes relacionadas à organização. Aliada a mecanismos de prestação de contas e de responsabilização, integra um dos componentes do mecanismo de governança em órgãos e entidades públicos.

Neste contexto, a publicação das contas públicas e dos demonstrativos fiscais é um dos instrumentos da gestão fiscal transparente e do controle social, estabelecidos pela LRF.

Segue link do Portal de Transparências dos Anexos do Balanço:

<https://taquarussu.ms.gov.br/atos-municipais/anexos-anuais/2022-2/>

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 23 de março de 2026.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição ressaltou que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistência de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundo Municipal no montante de total de R\$ 65.823,22, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistência de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

Nome	Tipo Resp.	CPF	Telefone Celular	Período
CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA	Ordenador Despesas	947.600.551-34	67996272580	01/01/2025 a 31/12/2028
CLÓVIS JOSE DO NASCIMENTO	Prefeito	421.668.021-68	67999311277	01/01/2025 a 31/12/2028
MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEROA	Responsável contábil	446.103.431-34	67996427393	01/01/2025 a 31/12/2025
CARLOS BARROS CARNEIRO	Controlador Interno	026.042.071-92	67999042499	01/01/2025 a 31/12/2028

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2025, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, em 12 de dezembro de 2024, pela lei Municipal nº 651/2024, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 476.100,00** e Arrecadada no exercício foi de **R\$ 748.302,27**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R\$ 272.202,27**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Inicial é de R\$ 2.504.500,00 e a Atualizada foi de R\$ 2.877.720,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 2.797.650,70, despesas liquidadas de R\$ 2.651.274,62 e a despesa paga no exercício de R\$ 2.651.274,62.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social de 2025, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$ 748.302,27
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 2.797.650,70
• (c) Déficit Orçamentário (a – b)	R\$ 2.049.348,43

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pela transferência financeira realizada pela Prefeitura Municipal e o saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2025), como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação consta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2025, através do Módulo Atos Jurídicos Sistema E-Sfinge.

O Fundo Municipal de Assistência Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

O superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 85.120,00.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores foram todos baixados e pagos no exercício, sendo R\$ 133.867,37 liquidados e pagos e R\$ 6.200,00 cancelados, conforme relação constante nos autos do processo.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 748.302,27** e as despesas executadas de **R\$ 2.797.650,70**.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Receita/Fonte de Recurso	Receita Orçada	Receita Realizada
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Dep. Bancários - FNAS	2.000,00	4.359,62
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	4.359,52
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Dep. Bancários - FNAS	30.000,00	48.901,73
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	48.901,73
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Dep. Bancários - FEAS	5.100,00	7.293,70
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	7.293,70

1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco da Proteção Social Básica	120.700,00	166.791,66
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.700,00	166.791,66
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade	80.000,00	82.769,56
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	82.769,56
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco da Gestão do SUAS	4.000,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	24.000,00	37.186,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00	37.186,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - BPC na Escola	100,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - AP Rede	100,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	210.000,00	401.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	210.000,00	401.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
Total Geral:	476.100,00	748.302,27

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

Durante o exercício de 2025 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R\$ 2.160.000,00.

D 8-a - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Empenho	Emissão	Credor	Natureza de Despesa	Recurso	Insc. em restos a pagar		Cancelado	A Liquidar	Liquidado	Pago	Saldo
					N. Proces-	Processado					
64/2025	03/02/25	58.321.991 RO-BERTO ALVES DA SILVA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	680,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	680,00
123/2025	06/03/25	26.579.210 FABIO RENATO PINHEIRO DA SILVA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00
125/2025	06/03/25	P. R. PEREIRA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	2.154,54	0,00	0,00	2.154,54	0,00	0,00	2.154,54
148/2025	21/03/25	ATIVANET TELECOM LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	189,80	0,00	0,00	189,80	0,00	0,00	189,80
149/2025	21/03/25	ATIVANET TELECOM LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	189,80	0,00	0,00	189,80	0,00	0,00	189,80
150/2025	21/03/25	ATIVANET TELECOM LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	189,80	0,00	0,00	189,80	0,00	0,00	189,80
151/2025	21/03/25	ATIVANET TELECOM LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	189,80	0,00	0,00	189,80	0,00	0,00	189,80
152/2025	21/03/25	ATIVANET TELECOM LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	189,80	0,00	0,00	189,80	0,00	0,00	189,80
181/2025	01/04/25	IMPERIAL MECANICA E FUNILARIA LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	3.930,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00	0,00	3.930,00
222/2025	25/04/25	METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	1.403,20	0,00	0,00	1.403,20	0,00	0,00	1.403,20
223/2025	25/04/25	RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	14.606,87	0,00	0,00	14.606,87	0,00	0,00	14.606,87
229/2025	28/04/25	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	1.858,50	0,00	0,00	1.858,50	0,00	0,00	1.858,50
230/2025	28/04/25	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	204,50	0,00	0,00	204,50	0,00	0,00	204,50
288/2025	22/05/25	ANDRE MIRANDOLA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	4.644,73	0,00	0,00	4.644,73	0,00	0,00	4.644,73
289/2025	22/05/25	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	179,93	0,00	0,00	179,93	0,00	0,00	179,93
294/2025	22/05/25	GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	459,40	0,00	0,00	459,40	0,00	0,00	459,40
307/2025	26/05/25	GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	58,60	0,00	0,00	58,60	0,00	0,00	58,60
308/2025	26/05/25	ARAUJO IMPORT LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	3.448,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	0,00	3.448,00
309/2025	26/05/25	COMERCIAL VULTY LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	6.230,00	0,00	0,00	6.230,00	0,00	0,00	6.230,00
310/2025	26/05/25	ANDRE MIRANDOLA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	3.273,05	0,00	0,00	3.273,05	0,00	0,00	3.273,05

317/2025	29/05/25	ALESSANDRA A DE S DE OLIVEIRA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	2.190,02	0,00	0,00	2.190,02	0,00	0,00	2.190,02
352/2025	11/06/25	GILMAR DE MATOS SILVA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	170,40	0,00	0,00	170,40	0,00	0,00	170,40
376/2025	03/07/25	OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	12.860,00	0,00	0,00	12.860,00	0,00	0,00	12.860,00
443/2025	20/08/25	FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	1.787,61	0,00	0,00	1.787,61	0,00	0,00	1.787,61
444/2025	20/08/25	RONALDO FERREI- RA DE OLIVEIRA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	9.718,04	0,00	0,00	9.718,04	0,00	0,00	9.718,04
521/2025	03/11/25	COMERCIAL LOTUS LTDA	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.0000	1.999,99	0,00	0,00	1.999,99	0,00	0,00	1.999,99
588/2025	10/12/25	MARCOS DE OLIVEIRA GOMES LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	568,85	0,00	0,00	568,85	0,00	0,00	568,85
590/2025	12/12/25	LUCIANA M R CAMILLO	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00
597/2025	17/12/25	INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.0000	9.224,05	0,00	0,00	9.224,05	0,00	0,00	9.224,05
598/2025	17/12/25	INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.0000	3.034,66	0,00	0,00	3.034,66	0,00	0,00	3.034,66
599/2025	17/12/25	INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.0000	2.437,65	0,00	0,00	2.437,65	0,00	0,00	2.437,65
600/2025	18/12/25	CAIXA DE AS- SISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS-	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	5.658,79	0,00	0,00	5.658,79	0,00	0,00	5.658,79
60/2025	03/02/25	G. C. PICININ GONCALVES	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	352,22	0,00	0,00	352,22	0,00	0,00	352,22
70/2025	04/02/25	JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS	3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.0000	830,62	0,00	0,00	830,62	0,00	0,00	830,62
124/2025	06/03/25	P. R. PEREIRA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	2.247,75	0,00	0,00	2.247,75	0,00	0,00	2.247,75
169/2025	25/03/25	POTENCIAL COMERCIO E SER- VICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	2.070,83	0,00	0,00	2.070,83	0,00	0,00	2.070,83
224/2025	25/04/25	RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	5.903,21	0,00	0,00	5.903,21	0,00	0,00	5.903,21
225/2025	25/04/25	RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	723,99	0,00	0,00	723,99	0,00	0,00	723,99
226/2025	25/04/25	METAL MAX MATE- RIAS PARA CONS- TRUCAO LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	780,66	0,00	0,00	780,66	0,00	0,00	780,66
227/2025	25/04/25	METAL MAX MATE- RIAS PARA CONS- TRUCAO LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	2.279,59	0,00	0,00	2.279,59	0,00	0,00	2.279,59
228/2025	28/04/25	M. S. DO NASCI- MENTO GRAFICA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.0000	1.511,00	0,00	0,00	1.511,00	0,00	0,00	1.511,00
285/2025	22/05/25	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	13,84	0,00	0,00	13,84	0,00	0,00	13,84
286/2025	22/05/25	ANDRE MIRANDO- LA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	53,80	0,00	0,00	53,80	0,00	0,00	53,80
287/2025	22/05/25	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	861,51	0,00	0,00	861,51	0,00	0,00	861,51
293/2025	22/05/25	GLOBAL SOLUCO- ES COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	542,50	0,00	0,00	542,50	0,00	0,00	542,50
295/2025	22/05/25	ANDRE MIRANDO- LA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	53,80	0,00	0,00	53,80	0,00	0,00	53,80
296/2025	22/05/25	GLOBAL SOLUCO- ES COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
297/2025	22/05/25	ANDRE MIRANDO- LA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	288,46	0,00	0,00	288,46	0,00	0,00	288,46
298/2025	22/05/25	GLOBAL SOLUCO- ES COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00
299/2025	22/05/25	GLOBAL SOLUCO- ES COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	58,50	0,00	0,00	58,50	0,00	0,00	58,50
300/2025	22/05/25	ANDRE MIRANDO- LA LTDA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	1.179,20	0,00	0,00	1.179,20	0,00	0,00	1.179,20
301/2025	22/05/25	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	179,08	0,00	0,00	179,08	0,00	0,00	179,08
303/2025	22/05/25	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	13,84	0,00	0,00	13,84	0,00	0,00	13,84
314/2025	26/05/25	STUDIO DANCA EM CENA LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
338/2025	10/06/25	O. MIRANDA DE OLIVEIRA SERRA- LHERIA LTDA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.0000	1.748,54	0,00	0,00	1.748,54	0,00	0,00	1.748,54
350/2025	11/06/25	GILMAR DE MATOS SILVA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	21,30	0,00	0,00	21,30	0,00	0,00	21,30
351/2025	11/06/25	GILMAR DE MATOS SILVA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.0000	35,50	0,00	0,00	35,50	0,00	0,00	35,50
183/2025	03/04/25	GILMAR DE MATOS SILVA	3.3.90.32.00.00.00.00	1.661.0000	10.942,80	0,00	0,00	10.942,80	0,00	0,00	10.942,80
430/2025	06/08/25	FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN	3.3.90.30.00.00.00.00	2.660.0000	8.530,16	0,00	0,00	8.530,16	0,00	0,00	8.530,16
				Total do período	146.376,08	0,00	0,00	146.376,08	0,00	0,00	146.376,08

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

No exercício de 2025 não houve inscrição de Restos a Pagar Processados.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra-orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, e no final do exercício de 2025, não passou com nenhuma obrigação a recolher.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em **Espécie do Exercício Anterior** é de **R\$ 665.785,73.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 2.797.650,70.**

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados e Processados;

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar em exercício anterior, e no exercício foi pago o montante de R\$ 133.867,37 de restos Não Processados.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em **Espécie para o Exercício Seguinte** é de **R\$ 788.751,01**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em **Caixa e Equivalente de Caixa**, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Assistência Social que perfazem o montante de **R\$ 788.751,01** e o valor de **R\$ 195,00** de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo referente a salário família.

D 13 - Imobilizado

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2025 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - *Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*

3ª - *Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.*

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 65.823,22 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

No Exercício de 2025, não houve passivo circulante classificados com despesas a pagar no exercício. Embora o fundo possua inscrição em restos a pagar, estes são "restos não processados" por isso não impactam o passivo circulante.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2025** no

valor de **R\$ 788.946,01**, composto por **R\$ 665.785,73** de **Resultado de Exercícios Anteriores**, mais **Resultado Patrimonial do Exercício Atual** no valor de **R\$ 123.160,28**.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 788.964,01**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados em conformidade com Anexo 17, no valor de **R\$ 146.376,08**.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 642.569,93** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 2.908.302,27** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 2.785.141,99**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R\$ 123.160,28**.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de **R\$ 2.847.747,22**, referente a transferência financeira recebida da Prefeitura Municipal no montante de R\$ 2.160.000,00, e por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul no montante R\$ 687.747,22.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de **R\$ 311.762,66**, que são em sua grande maioria as transferências realizadas a repasses de auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos que atendem ao município de forma assistencial e Transferências de Imobilizado a Prefeitura Municipal.

A VPD "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas", soma o montante de **R\$ 21,13** que são despesas com indenizações e restituições conforme demonstrado no Anexo 2 – Natureza da Despesa.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Conforme observa-se no referido Anexo, houveram saldos do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar não processados no município junto ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no valor de R\$ 140.067,37 sendo totalmente zerado sua execução.

No movimento do Exercício fora registrado a inscrição de restos a pagar não processados no montante de R\$ 146.067,37 para o exercício seguinte conforme já demonstrado nessa Nota Explicativa.

Quanto aos valores apresentados em "Depósitos", estes correspondem basicamente a retenções da folha de pagamento dos servidores lotados no FMAS e repassados aos credores. Observa-se que não houve retenção sem o devido pagamento, ou seja, sem passar saldo para o exercício seguinte neste anexo.

Dessa forma, não fica registrado ao final do corrente exercício qualquer inscrição de restos e composição de depósitos conforme segue:

Restos a pagar processados: R\$ 0,00

Restos a pagar não processados: R\$ 146.376,08

Depósitos: R\$ 0,00

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um superávit R\$ 122.965,28.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes deficitária/superavitária de R\$ 122.965,28 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes correspondente aos Fluxos das Atividades Operacionais de Investimentos e de Financiamento.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2025, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de **2025** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **Fundo Municipal de Assistência Social de Taquarussu - MS**.

Taquarussu – MS, 23 de março de 2026.

MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO

Contador CRC/MS- 014795/OMS

Matéria enviada por MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

NOTA EXPLICATIVA FUNDEB 2025

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

CONTAS DE GESTÃO – 2025

INTRODUÇÃO

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** do município de Taquarussu apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2025, comparativas ao exercício 2024, quando aplicável.

As Notas Explicativas, considerada parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** do município de Taquarussu fora criado pela Lei Municipal nº 263/2007 de 27 de março de 2007.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 651/2024 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a Lei nº 559/2021 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e a Lei nº 643/2024 - LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 foi representada pela Lei Municipal N.º 651/2024, de 12 de dezembro 2024, onde estimava-se uma receita para o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** no valor de R\$ 4.200.000,00 e conforme princípio orçamentário do equilíbrio onde determina que o orçamento público deverá manter o equilíbrio financeiro entre a receita e a despesa pública, isto quer dizer que, o total da receita deve ser sempre igual ao total da despesa, fixou-se uma despesa orçamentária no mesmo montante de R\$ 4.200.000,00.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2025, e aplicáveis ao FUNDEB, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras “a” a “f”, com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

A contabilização do exercício de 2025 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas - Cloud (nuvem), visando atender ao SIAFIC, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

A transparência é, ao mesmo tempo, a possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública e a divulgação oportuna de todas as questões relevantes relacionadas à organização. Aliada a mecanismos de prestação de contas e de responsabilização, integra um dos componentes do mecanismo de governança em órgãos e entidades públicos.

Neste contexto, a publicação das contas públicas e dos demonstrativos fiscais é um dos instrumentos da gestão fiscal transparente e do controle social, estabelecidos pela LRF.

Segue o link do Portal de Transparências dos Anexos do Balanço:

<https://taquarussu.ms.gov.br/atos-municipais/anexos-anuais/2022-2/>

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO-DCASP

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

As receitas do FUNDEB foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, teve uma previsão de receita no montante de R\$ 4.200.000,00, que fora atualizada no exercício para R\$ 3.902.774,54 onde foi efetivamente realizada da seguinte forma:

	PREVISTO	ARRECADADO
RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 4.200.000,00	R\$ 3.902.774,54
Receita Patrimonial	R\$ 25.000,00	R\$ 29.431,23
Transferências Correntes	R\$ 4.175.000,00	R\$ 3.873.343,31

Conforme pode-se verificar no quadro, o FUNDEB apresentou um déficit na arrecadação, ou seja, a receita arrecadada foi menor do que a receita inicialmente prevista no orçamento. As Transferências Correntes foram deficitárias em aproximadamente 7,22% (sete por cento e vinte e dois centésimos). Já a Receita Patrimonial fora superavitária em aproximadamente 17,72% (dezessete por cento e setenta e dois centésimos). Observa-se um valor além do previsto nas receitas patrimoniais, isso ocorre em função do aumento das taxas de juros incidentes nas aplicações financeiras do fundo.

Observamos ainda que receitas arrecadadas no FUNDEB, na quase totalidade, no caso, as Transferências Correntes, referem-se à recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal (CF). A outra parte das receitas arrecadadas no FUNDEB são provenientes de rendimentos financeiros oriundos de aplicação financeira dos recursos, ora depositados em conta corrente específica do referido Fundo.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de 2025, podem ser observados abaixo:

• Receita Orçamentária Arrecadada	R\$ 3.902.774,54
• Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 3.809.256,43
• Superávit/Déficit Orçamentário	R\$ 93.518,11

O Superávit Orçamentário apresentado no Anexo 12 – Balanço Orçamentário é resultante das despesas serem inferiores as receitas arrecadadas no período, demonstrando assim o equilíbrio financeiro na entidade.

No quadro de “Saldos de Exercícios Anteriores” destacamos o crédito de R\$ 160.700,91, decorrente de superávit financeiro, conforme Decreto nº 048/2025 provenientes de superávit financeiro, utilizados para cobrir as despesas no pagamento dos profissionais em educação.

As despesas no Balanço Orçamentário são divididas em Correntes e de Capital. Nas correntes, em sua maior parte, foram realizadas despesas com pessoal (folha de pagamento) e obrigações patronais (INSS) no montante de R\$ 3.703.416,39 que somadas à Outras despesas correntes (despesas de manutenção do Fundo) R\$ 105.840,04 perfazem um total de R\$ 3.809.256,43 de despesas correntes. No decorrer deste exercício financeiro não houve despesas de capital realizadas com recursos do referido fundo.

Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Este quadro apresenta os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior

ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Como podemos observar no Demonstrativo as inscrições de restos a pagar não processados em exercícios anteriores no montante de R\$ 6.801,34, os quais foram pagos (17/01/2025) no decorrer do exercício, conforme demonstrado abaixo.

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Cancelado
24/2024	28/05/2024	SIN CARD CARTOES LTDA	1.540.0000	6.801,34	6.801,34	6.801,34	0,00
TOTAL.....				6.801,34	6.801,34	6.801,34	0,00

Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2025) apresentou acréscimo de R\$ 88.228,73 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2024, ou seja, passando de R\$ 167.502,25 para R\$ 255.730,98 em 2025.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

A Receita Orçamentária do referido fundo, aquelas que entram definitivamente no patrimônio, são provenientes de valores orçamentárias

Conforme demonstrado acima os valores apresentados no Balanço Financeiro correspondem aos rendimentos de aplicação financeira do saldo existente na conta corrente do FUNDEB ao final do exercício, bem como aos valores transferidos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal (CF) que integram as receitas do FUNDEB.

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

O resto inscrito refere-se a saldo de empenho de contrato vigente referente a essas despesas orçamentárias.

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
22/2025	08/04/2025	GILMAR DE MATOS SILVA	1.540.0000	584,00	0,00	0,00	584,00
31/2025	22/05/2025	ANDRÉ MIRANDOLA LTDA.	1.540.0000	691,20	0,00	0,00	691,20
32/2025	22/05/2025	GLOBAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	1.540.0000	70,00	0,00	0,00	70,00
33/2025	22/05/2025	M. A. DA SILVA – EQUIP. PARA ESCRITÓRIO	1.540.0000	109,96	0,00	0,00	109,96
38/2025	11/06/2025	GILMAR DE MATOS SILVA	1.540.0000	56,80	0,00	0,00	56,80
TOTAL.....				1.511,96	0,00	0,00	1.511,96

Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Estes compreendem os empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue.

Não houve inscrição de restos a pagar processados no exercício no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Recebimentos Extra-orçamentários

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

São Ingressos extra-orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário. Corresponde aos valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, compreendendo as antecipações concedidas a pessoal. A seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Os saldos de Recebimentos Extra-orçamentários referindo-se a conta “Demais Obrigações a Curto Prazo” conforme especificado, correspondem as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, pensão alimentícia, dentre outras, pagos aos seus devidos credores no valor de R\$ 1.624.746,07.

Saldo em Espécie do Exercício Anterior

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 167.502,25

Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 3.809.256,43.

Observa-se que o valor empenhado é inferior ao valor inicialmente autorizado mediante aprovação da Lei Orçamentária do referido exercício. Durante o exercício foram abertos créditos adicionais de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 160.700,91, bem como créditos por anulação de dotação.

Pagamentos Extra-orçamentários**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**

São Pagamentos extra-orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário. Corresponde aos valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, compreendendo as antecipações concedidas a pessoal.

Os saldos de Recebimentos Extra-orçamentários referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" conforme especificado, correspondem as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, pensão alimentícia, dentre outras, pagos aos seus devidos credores no valor de R\$ 1.624.746,07.

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Esses valores correspondem ao somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, é saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 255.730,98

Podemos observar um valor significativo transportado para o exercício seguinte, o qual é suficiente para cobrir as inscrições de restos a pagar, sendo o restante para a abertura de superávit financeiro.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 255.730,98 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2024
Mais resultado patrimonial do exercício atual
Patrimônio líquido exercício de 2025

R\$ 167.502,25
R\$ 88.228,73
R\$ 255.730,98

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do FUNDEB são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2025 (último dia útil).

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas. As aplicações financeiras foram atualizadas pelos rendimentos até 31/12/2025.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários.

Conta	Descrição	31/12/2024	31/12/2025
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	167.502,25	255.730,98

Imobilizado

Conforme podemos observar neste anexo, não há registros de Ativos no Imobilizado, visto que não foram adquiridos nenhum bem com recursos do FUNDEB.

Passivo Circulante

Este grupo apresenta os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo fundo.

Como observa-se, o grupo não apresentou saldo a executar em virtude de não haver passado nenhuma despesa liquidada a ser paga no próximo exercício de curto prazo. Embora o fundo possua inscrição em restos a pagar, estes são "restos não processados" por isso não impactam o passivo circulante.

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. No caso em específico do FUNDEB o saldo corresponde ao Caixa e Equivalente total, visto não existir nenhuma obrigação a curto prazo nem tão pouco algum ativo permanente.

Os valores do PL encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2025 apresenta um montante de R\$ 88.228,73, evidenciado no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 167.502,25, que perfazem um Patrimônio Líquido de R\$ 255.730,98.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Fundo e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2025. Tais contratos referem-se à prestação de serviços ou consumo de ações continuadas que ultrapassam o exercício financeiro, sendo que havendo saldo remanescente será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando

R\$ 255.730,98

Já o Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, no valor de **R\$ 1.511,96** decorrentes das inscrições já mencionadas anteriormente.

O Superávit Financeiro do Exercício, por sua vez, se deu em **R\$ 254.219,02** para abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 3.902.774,54

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 29.431,23

Transferências Intergovernamentais: R\$ 3.873.343,31

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 3.814.545,81

Pessoal e Encargos: R\$ 3.703.416,39

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 94.565,14

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 16.564,28

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 88.228,73.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo “transferências e delegações recebidas”, no total de R\$ 3.873.343,31 que se referem às transferências intergovernamentais, ou seja, as Cotas Financeiras Recebidos da União em função do rateio das receitas do FUNDEB. O acréscimo no grupo “variações patrimoniais aumentativas financeira”, no montante de R\$ 29.431,23 correspondem aos rendimentos das aplicações financeiras do saldo existente em conta corrente do FUNDEB.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se ao gasto com “Pessoal e Encargos”, no valor de R\$ 3.703.416,39 que nada mais são que as despesas correspondentes ao pagamento dos servidores (Folha de Pagamento) e das obrigações patronais (INSS).

Outra VPD de destaque são as despesas com “uso de bens, serviços e consumo de capital fixo”, subdividida em “Uso de Material de Consumo” no valor de R\$ 1.720,56 que correspondem aos gastos com a aquisição de material de expediente e pedagógico; e em “Benefícios Previdenciários” no montante de R\$ 94.565,14 que correspondem aos gastos com auxílios no fornecimento de vale alimentação aos profissionais de educação vinculados ao FUNDEB, e serviços em geral no valor de R\$ 8.042,38.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria. Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

No referido demonstrativo do FUNDEB, havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar ou Depósitos, conforme segue:

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Cancelado
24/2024	28/05/2024	SIN CARD CARTOES LTDA	1.540.0000	6.801,34	6.801,34	6.801,34	0,00
		TOTAL.....		6.801,34	6.801,34	6.801,34	0,00

Conforme observamos, o valor foi inscrito foi pago no exercício. O resto inscrito refere-se a saldo de empenho de contrato vigente referente a contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação aos profissionais da educação vinculados ao FUNDEB.

Quanto a movimentação do exercício, verifica-se que foram inscritos Restos a Pagar não Processados no montante de R\$ 1.511,96. Esse valor corresponde a despesas já empenhadas, mas ainda não liquidadas. Conforme destacamos:

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
22/2025	08/04/2025	GILMAR DE MATOS SILVA	1.540.0000	584,00	0,00	0,00	584,00
31/2025	22/05/2025	ANDRÉ MIRANDOLA LTDA.	1.540.0000	691,20	0,00	0,00	691,20
32/2025	22/05/2025	GLOBAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	1.540.0000	70,00	0,00	0,00	70,00
33/2025	22/05/2025	M. A. DA SILVA – EQUIP. PARA ESCRITÓRIO	1.540.0000	109,96	0,00	0,00	109,96
38/2025	11/06/2025	GILMAR DE MATOS SILVA	1.540.0000	56,80	0,00	0,00	56,80
		TOTAL.....		1.511,96	0,00	0,00	1.511,96

Quanto aos valores apresentados em “Depósitos”, estes correspondem basicamente a retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores vinculados ao FUNDEB e pagas aos devidos credores conforme também apresentado nos Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários do Anexo 13 – Balanço Financeiro. Observa-se que não houve

retenção sem o devido pagamento, ou seja, sem passar saldo para o exercício seguinte neste anexo.

Dessa forma, fica registrado ao final do corrente exercício a inscrição de restos a pagar processados e de restos a pagar não processados conforme segue:

Restos a pagar processados: R\$ 0,00

Restos a pagar não processados: R\$ 1.511,96

Depósitos: R\$ 0,00

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes deficitária/superavitária de R\$ 88.228,73 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes correspondente aos Fluxos das Atividades Operacionais de Investimentos e de Financiamento.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Conciliação Bancária

A Conciliação bancária é o comparativo do controle financeiro interno do fundo com toda a movimentação de entrada e saída da conta. Estas informações são obtidas no extrato bancário do mesmo período.

Em análise a conciliação do FUNDEB, verificamos não haver dados pendentes que ensejem esclarecimentos, uma vez que o saldo financeiro para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro é o mesmo apresentado no Extrato Bancário do mês de dezembro de 2025.

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2025 do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, do Município de Taquarussu - MS.

Taquarussu – MS, 23 de março de 2026.

MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO

Contador CRC/MS- 014795/OMS

Matéria enviada por MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 29.980.186/0001-74

Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 17/2026, de 2 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 692/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 254.219,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
05.002 - FUNDO DE MANUT.DESEV. DA ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.113.2069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$227.912,80
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	227.912,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
05.002 - FUNDO DE MANUT.DESEV. DA ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.113.2072-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$23.834,16
2.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.834,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
05.002 - FUNDO DE MANUT.DESEV. DA ED. BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.113.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.472,06
2.546.0000 (SF) - Transferências do Fundeb - Complementação da União ETI	2.472,06

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$227.912,80
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	227.912,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.834,16
2.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.834,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.472,06
2.546.0000 (SF) - Transferências do Fundeb - Complementação da União ETI	2.472,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Março de 2026.**

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU

Exercício de 2025
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	788.946,01	665.785,73
ATIVO CIRCULANTE	788.946,01	665.785,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	788.751,01	665.785,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	195,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	788.946,01	665.785,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	788.946,01	665.785,73
RESULTADOS ACUMULADOS	788.946,01	665.785,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	788.946,01	665.785,73
ATIVO FINANCEIRO	788.946,01	665.785,73
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	146.376,08	140.067,37
PASSIVO FINANCEIRO	146.376,08	140.067,37
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	642.569,93	525.718,36

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	276.824,38	386.407,33
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	276.824,38	386.407,33
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	642.569,93	525.718,36
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.949,73	102.324,21
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	149.987,40	107.143,83
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	153.231,32	10.895,36
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.497,38	23.098,95
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	305.840,68	225.187,95
26603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	56.900,00
26610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.063,42	168,06

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.908.302,27	2.570.534,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	60.555,05	25.771,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.555,05	25.771,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.847.747,22	2.414.646,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.160.000,00	2.030.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	687.747,22	384.646,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	130.116,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	130.116,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.785.141,99	2.425.602,47
PESSOAL E ENCARGOS	1.676.865,54	1.463.814,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.509.192,05	1.337.071,54
ENCARGOS PATRONAIS	167.673,49	126.742,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	23.339,88	25.885,29
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	23.339,88	25.885,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	773.152,78	811.879,19
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	405.116,39	462.454,09
SERVIÇOS	368.036,39	349.425,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	311.762,66	117.411,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.823,22	23.196,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	2.036,07
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	245.939,44	92.179,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21,13	6.612,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21,13	6.612,02
Resultado Patrimonial do Período	123.160,28	144.931,55

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	140.067,37	146.376,08	140.067,37	146.376,08
Restos a Pagar Não Processados	140.067,37	146.376,08	140.067,37	146.376,08
2025	0,00	146.376,08	0,00	146.376,08
2024	140.067,37	0,00	140.067,37	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	349.226,61	349.226,61	0,00
CARTAO (SINSPUTAQ)	0,00	5.371,98	5.371,98	0,00
CASSEMS - FMAS (01.005.000)	0,00	32.459,22	32.459,22	0,00
CASSEMS CONTRIBUIÇÃO FIXA - FMAS	0,00	24.535,00	24.535,00	0,00
CASSEMS TAXA DE ADESÃO - FMAS	0,00	60,00	60,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FMAS (01.009.000)	0,00	4.927,71	4.927,71	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMAS (01.011.000)	0,00	11.052,04	11.052,04	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FMAS (01.010.000)	0,00	46.487,83	46.487,83	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - FMAS	0,00	37.359,74	37.359,74	0,00
INSS - FMAS (01.001.001)	0,00	123.129,36	123.129,36	0,00
IRRF FMAS (01.003.003)	0,00	49.194,11	49.194,11	0,00
ISSQN FMAS (01.004.004)	0,00	196,06	196,06	0,00
PENSÃO FMAS	0,00	5.464,80	5.464,80	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FMAS (01.014.000)	0,00	3.955,12	3.955,12	0,00
SINSPUTAQ - FMAS (01.006.000)	0,00	5.033,64	5.033,64	0,00
TOTAL GERAL	140.067,37	495.602,69	489.293,98	146.376,08

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
 FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC.
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU

Exercício de 2025
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	255.730,98	167.502,25
ATIVO CIRCULANTE	255.730,98	167.502,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	255.730,98	167.502,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	255.730,98	167.502,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	255.730,98	167.502,25
RESULTADOS ACUMULADOS	255.730,98	167.502,25

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	255.730,98	167.502,25
ATIVO FINANCEIRO	255.730,98	167.502,25
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	1.511,96	6.801,34
PASSIVO FINANCEIRO	1.511,96	6.801,34
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	254.219,02	160.700,91

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	49.630,00	49.630,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	49.630,00	49.630,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	105.553,09	439.367,83
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	105.553,09	439.367,83
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	254.219,02	160.700,91
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	23.834,16	0,00
15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	227.912,80	160.700,91
15460000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO ETI	2.472,06	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
 FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.902.774,54	3.872.496,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	29.431,23	34.082,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	29.431,23	34.082,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	29.431,23	34.082,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	29.431,23	34.082,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.873.343,31	3.838.413,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.873.343,31	3.838.413,48
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	2.472,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	2.472,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.870.871,25	3.838.413,48
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	3.870.871,25	3.838.413,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.814.545,81	3.720.613,07
PESSOAL E ENCARGOS	3.703.416,39	3.639.854,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.315.496,82	3.316.819,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	3.315.496,82	3.316.819,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	3.315.496,82	3.316.819,51
ENCARGOS PATRONAIS	387.919,57	323.034,57
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	387.919,57	323.034,57
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	387.919,57	323.034,57
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	94.565,14	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	94.565,14	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	94.565,14	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	94.565,14	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.564,28	80.758,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.720,56	86,00
CONSUMO DE MATERIAL	1.720,56	86,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.720,56	86,00
SERVIÇOS	14.843,72	80.672,99
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	5.858,25
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.858,25
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.843,72	74.814,74
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	14.843,72	74.814,74
Resultado Patrimonial do Período	88.228,73	151.883,27

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC.
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU

Página: 1/ 1
Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	6.801,34	1.511,96	6.801,34	1.511,96
Restos a Pagar Não Processados	6.801,34	1.511,96	6.801,34	1.511,96
2025	0,00	1.511,96	0,00	1.511,96
2024	6.801,34	0,00	6.801,34	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.624.746,07	1.624.746,07	0,00
CARTÃO (SINSPUTAQ) (01.021.000)	0,00	9.315,78	9.315,78	0,00
CASSEMS - FUNDEB (01.016.000)	0,00	83.599,65	83.599,65	0,00
CASSEMS CONTRIBUIÇÃO FIXA - FUNDEB	0,00	23.780,00	23.780,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FUNDEB (01.011.000)	0,00	12.557,58	12.557,58	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FUNDEB (01.013.000)	0,00	51.808,59	51.808,59	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FUNDEB (01.012.000)	0,00	92.899,27	92.899,27	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - FUNDEB	0,00	208.077,40	208.077,40	0,00
DESCONTO DECISÃO JUDICIAL (01.023.000)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
INSS SEGURADOS - FUNDEB 70%	0,00	277.342,26	277.342,26	0,00
IRRF FUNDEB (01.003.003)	0,00	352.753,76	352.753,76	0,00
PENSÃO - FUNDEB (01.006.000)	0,00	8.431,55	8.431,55	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FUNDEB (01.017.000)	0,00	6.595,99	6.595,99	0,00
SIMTED - FUNDEB (01.008.000)	0,00	493.180,62	493.180,62	0,00
SINSPUTAQ - FUNDEB (01.007.000)	0,00	2.403,62	2.403,62	0,00
TOTAL GERAL	6.801,34	1.626.258,03	1.631.547,41	1.511,96

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 1 / 2
FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	5.035.957,36	5.067.228,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	34.082,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	29.431,23	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.133.182,82	1.194.731,79
Transferências recebidas	3.873.343,31	3.838.413,48
Intergovernamentais	2.472,06	0,00
da União	2.472,06	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	3.870.871,25	3.838.413,48
Desembolsos	4.947.728,63	4.915.344,86
Pessoal e demais despesas	3.814.545,81	3.720.613,07
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	3.814.545,81	3.720.613,07
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU		
Outros desembolsos operacionais	1.133.182,82	1.194.731,79
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	88.228,73	151.883,27
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	88.228,73	151.883,27
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	167.502,25	15.618,98
Caixa e Equivalentes de caixa final	255.730,98	167.502,25

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 1 / 2
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	3.259.647,88	2.948.550,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	44.312,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	60.555,05	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.511.345,61	2.408.391,49
Transferências recebidas	687.747,22	495.846,18
Intergovernamentais	687.747,22	495.846,18
da União	286.747,22	264.646,18
de Estados e Distrito Federal	401.000,00	231.200,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	3.070.859,38	2.780.422,63
Pessoal e demais despesas	2.473.379,33	2.310.226,70
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.473.379,33	2.310.226,70
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	245.939,44	92.179,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	245.939,44	92.179,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU		Exercício de 2025
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU		
Outros desembolsos operacionais	351.540,61	378.016,49
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	188.788,50	168.127,88
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	65.823,22	23.196,33
Aquisição de ativo não circulante	65.823,22	23.196,33
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-65.823,22	-23.196,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	122.965,28	144.931,55
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	665.785,73	520.854,18
Caixa e Equivalentes de caixa final	788.751,01	665.785,73

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1065", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	476.100,00	476.100,00	748.302,27	272.202,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.100,00	37.100,00	60.555,05	23.455,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	439.000,00	439.000,00	687.747,22	248.747,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	476.100,00	476.100,00	748.302,27	272.202,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	476.100,00	476.100,00	748.302,27	272.202,27
Déficit (VI)	-	-	2.049.348,43	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	476.100,00	476.100,00	2.797.650,70	2.321.550,70
Saldos de Exercícios Anteriores	-	85.120,00	85.120,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	85.120,00	85.120,00	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1065", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.483.600,00	2.866.820,00	2.787.130,71	2.642.754,62	2.642.754,62	79.689,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.606.000,00	1.691.593,00	1.691.561,90	1.676.865,54	1.676.865,54	31,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	877.600,00	1.175.227,00	1.095.568,81	965.889,08	965.889,08	79.658,19
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.900,00	10.900,00	10.519,99	8.520,00	8.520,00	380,01
INVESTIMENTOS	20.900,00	10.900,00	10.519,99	8.520,00	8.520,00	380,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.504.500,00	2.877.720,00	2.797.650,70	2.651.274,62	2.651.274,62	80.069,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.504.500,00	2.877.720,00	2.797.650,70	2.651.274,62	2.651.274,62	80.069,30
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.504.500,00	2.877.720,00	2.797.650,70	2.651.274,62	2.651.274,62	80.069,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1065", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	82.764,15	76.564,15	76.564,15	6.200,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	82.764,15	76.564,15	76.564,15	6.200,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	57.303,22	57.303,22	57.303,22	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	57.303,22	57.303,22	57.303,22	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	140.067,37	133.867,37	133.867,37	6.200,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TAQUARUSSU

Página: 1/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	748.302,27	540.534,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.797.650,70	2.553.364,94
Ordinária	4.359,62	1.781,08	Ordinária	2.246.312,98	1.922.250,26
Recursos não Vinculados de Impostos	4.359,62	0,00	Recursos não Vinculados de Impostos	2.246.312,98	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.781,08	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.922.250,26
Vinculada	743.942,65	538.752,94	Vinculada	551.337,72	631.114,68
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	335.648,95	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	205.066,32	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	303.080,19	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	200.608,66
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	408.293,70	0,00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	261.262,38	0,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	0,00	235.672,75	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	0,00	233.771,81
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	85.009,02	181.172,64
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	181.172,64
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	0,00	15.561,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.160.000,00	2.030.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	495.602,69	480.394,95	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	483.093,98	352.632,48
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	146.376,08	140.067,37	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	133.867,37	12.304,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	349.226,61	340.327,58	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	349.226,61	340.327,58
SALDOS ANTERIORES	665.785,73	520.854,18	SALDOS ATUAIS	788.946,01	665.785,73
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	665.785,73	520.854,18	CONTAS CORRENTES	788.751,01	665.785,73
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	195,00	0,00
TOTAL	4.069.690,69	3.571.783,15	TOTAL	4.069.690,69	3.571.783,15

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"1070","descricao":"FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência
Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.902.774,54	-297.225,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	29.431,23	4.431,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.175.000,00	4.175.000,00	3.873.343,31	-301.656,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.902.774,54	-297.225,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.902.774,54	-297.225,46
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.902.774,54	-297.225,46
Saldos de Exercícios Anteriores	-	160.700,91	160.700,91	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	160.700,91	160.700,91	-

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 2 / 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1070", "descricao": "FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência
Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais	-		0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.200.000,00	3.954.866,91	3.809.256,43	3.807.744,47	3.807.744,47	145.610,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.055.000,00	3.843.590,91	3.703.416,39	3.703.416,39	3.703.416,39	140.174,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	111.276,00	105.840,04	104.328,08	104.328,08	5.435,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.200.000,00	3.954.866,91	3.809.256,43	3.807.744,47	3.807.744,47	145.610,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	4.200.000,00	3.954.866,91	3.809.256,43	3.807.744,47	3.807.744,47	145.610,48
Superávit (XIV)	-	-	93.518,11	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.200.000,00	3.954.866,91	3.902.774,54	3.807.744,47	3.807.744,47	145.610,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3/ 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1070", "descricao": "FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência
Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.801,34	6.801,34	6.801,34	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.801,34	6.801,34	6.801,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.801,34	6.801,34	6.801,34	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU

Página: 1/ 2

Exercício de 2025

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.902.774,54	3.872.496,34	Despesa Orçamentária (VII)	3.809.256,43	3.727.414,41
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	3.900.302,48	3.872.496,34	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	3.809.256,43	3.727.414,41
Recursos Vinculados à Educação	3.900.302,48	3.872.496,34	Recursos Vinculados à Educação	3.809.256,43	3.727.414,41
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	129.674,20	154.688,09	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	105.840,04	87.560,33
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.770.628,28	3.717.808,25	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.542.715,48	3.624.323,10
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.700,91	15.530,98
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.626.518,03	1.201.533,13	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.631.807,41	1.194.731,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.511,96	6.801,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.801,34	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.624.746,07	1.194.669,75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.624.746,07	1.194.669,75
Outros Recebimentos Extraorçamentários	260,00	62,04	Outros Pagamentos Extraorçamentários	260,00	62,04
Saldo do Exercício Anterior (V)	167.502,25	15.618,98	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	255.730,98	167.502,25
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	167.502,25	15.618,98	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	255.730,98	167.502,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	5.696.794,82	5.089.648,45	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	5.696.794,82	5.089.648,45

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU
Balanco Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA VAL. PROFISS EDUC. TAQUARUSSU

Página: 2/ 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOSDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

O **MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, **Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG n.º 8XXXX8 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº CPF n.º 000.XXX.XXX-92, residente e domiciliado na Chácara Santa Luzia, S/N – Q 10, L5, Zona Rural, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO**, portador da CPF/RG sob o nº 049.XXX.XXX-17, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra **VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10XXX40 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 947.XXX.XXX-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.XXX.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500. XXX.XXX-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; a Sra. **KATIANE DE LIMA FRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 12XXX95 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 002.XXX.XXX-00, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**; a Sra **GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 9XX.XX8 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 882.XXX.XXX-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **CESAR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 18XXX32 SSP/MS e com cadastro no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-08, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 25/2026** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 01/2026**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decretos Municipais nº 5699/2021, 6992/2024 e 6993/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção para pequenos reparos, manutenções e construções nos prédios públicos em geral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Terenos – MS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Proponente: GILMAR PEREIRA GLAGLAU ME**CNPJ Nº:** 15.420.252/0001-47**Endereço:** Rua Pedro Celestino, Nº 460, Bairro Centro, Terenos/MS**Representante:** Gilmar Pereira Glaglau**CPF:** 730.XXX.XXX-68**RG:** 91XXX96 MTE/MS**Contatos:** (67) 99117-4340**Email:** gilmarpereiraglagau@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/401	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA HYDRA CROMADO	70	R\$ 29,77	R\$ 2.083,90	ASTRA
3/401	AGUA RAZ 900ML	20	R\$ 19,17	R\$ 383,40	BRASILUX
6/401	ALICATE AMPERIMETRO CAPACÍMETRO TRMS 600A AC AFR MTA 6300	19	R\$ 155,00	R\$ 2.945,00	ATOP
9/401	ALICATE UNIVERSAL 7	19	R\$ 36,84	R\$ 699,96	ROTONY
11/401	APLICADOR SILICONE 9" REFORCADO	26	R\$ 18,00	R\$ 468,00	THOMPSON
13/401	ARAME GALVANIZADO -Nº 16BWG	33	R\$ 24,49	R\$ 808,17	GERDAU
15/401	ARAME GALVANIZADO Nº 12	10	R\$ 24,10	R\$ 241,00	GERDAU
17/401	ARAME GALVANIZADO Nº 18	10	R\$ 22,69	R\$ 226,90	GERDAU
19/401	AREIA LAVADA	240	R\$ 102,50	R\$ 24.600,00	HB
20/401	ARGAMASSA INTERNA 20KG	45	R\$ 9,46	R\$ 425,70	CERANFIX
21/401	ASPELOR IRRIGACAO 50CM	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00	HERC
25/401	BACIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCA - KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, MATERIAL CERÂMICA, ALTURA APROX. 41 CM, LARGURA APROX. 54 CM, COMPRIMENTO APROX. 62 CM, ACOMPANHA ASSENTO SANITÁRIO, ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO, TIPO DE SAÍDA VERTICAL.	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00	DECA
28/401	BACIA SANITARIA INFANTIL	11	R\$ 302,90	R\$ 3.331,90	LOGASA
30/401	BANDEJA P/PINTURA	6	R\$ 7,49	R\$ 44,94	ATRAS
31/401	BARRA DE CANO 3/4	15	R\$ 22,68	R\$ 340,20	EUROTUBOS
33/401	BARRA ROSCADA 1/2	20	R\$ 7,93	R\$ 158,60	WB
36/401	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	23	R\$ 78,75	R\$ 1.811,25	BLUKIT
38/401	BOTINA BIDENSIDADE B/FORTE B/PVC	180	R\$ 61,60	R\$ 11.088,00	CAPITAL
40/401	BRACADEIRA P/ MANGUEIRA 1/2	19	R\$ 1,57	R\$ 29,83	WB
43/401	BROCA DE AÇO 12MM	13	R\$ 42,65	R\$ 554,45	MELFI
44/401	BROCA DE AÇO 8.0MM	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00	MELFI
46/401	BROCA DE CONCRETO 10MM	13	R\$ 15,89	R\$ 206,57	MELFI

49/401	BROCA DE VIDEA 10MM	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20	MELFI
53/401	BROCA DE VIDEA 8MM	8	R\$ 9,43	R\$ 75,44	MELFI
54/401	BROXA QUADRADA COM CABO	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00	ATLAS
56/401	BUCHA DE NYLON SX 10MM 300PCS CONCRETO E ALVENARIA	23	R\$ 71,70	R\$ 1.649,10	IVPLAST
57/401	BUCHA DE NYLON SX 8MM PCT 500PCS CONCRETO E ALVENARIA	22	R\$ 70,10	R\$ 1.542,20	IVPLAST
58/401	CABO FLEXIVEL 750V AMARELO 1X2.50MM, 750V - 100MTS, PADRÃO INMETRO.	27	R\$ 171,30	R\$ 4.625,10	COBRECON
59/401	CABO FLEXIVEL 750V AZUL 1X2.50MM, 750V - 100MTS, PADRÃO INMETRO.	22	R\$ 196,30	R\$ 4.318,60	COBRECON
61/401	CABO FLEXIVEL 750V PRETO 1X2.50MM, 750V - 100MTS, PADRÃO INMETRO.	22	R\$ 196,95	R\$ 4.332,90	COBRECON
62/401	CABO FLEXIVEL 750V VERMELHO 1X2.50MM, 750V - 100MTS, PADRÃO INMETRO.	22	R\$ 196,50	R\$ 4.323,00	COBRECON
63/401	CABO FLEXIVEL PRETO 10MM²	200	R\$ 9,59	R\$ 1.918,00	VALLE
68/401	CADEADO PADO 25MM LATAO	85	R\$ 17,60	R\$ 1.496,00	PADO
69/401	CADEADO PADO 50MM LATAO	65	R\$ 37,80	R\$ 2.457,00	PADO
71/401	CAIXA DE CABO DE REDE 305 M AZUL	4	R\$ 214,70	R\$ 858,80	SONHOPLUS
72/401	CAIXA DE DESCARGA 9LT BRANCA	24	R\$ 30,70	R\$ 736,80	ASTRA
74/401	CAIXA DE GORDURA 100MM	18	R\$ 122,75	R\$ 2.209,50	TIGRE
76/401	CAIXA DESCARGA BRANCA SEM ENGATE	39	R\$ 33,90	R\$ 1.322,10	ASTRA
79/401	CAL P/ PINTURA 8KG	4800	R\$ 21,30	R\$ 102.240,00	BOA VISTA
85/401	CAPA DE CHUVA FORRADA AMARELA GG	200	R\$ 28,59	R\$ 5.718,00	PLASTICOR
87/401	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO DE MADEIRA	11	R\$ 128,00	R\$ 1.408,00	MAX
88/401	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL - MEDIDAS 103CM X 1,0M X 90CM	20	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00	VONDER
91/401	COLA CONTATO 195G	42	R\$ 22,40	R\$ 940,80	TEK BOND
92/401	COLA PVC FRASCO 175G	24	R\$ 15,30	R\$ 367,20	AMANCO
93/401	COLHER PEDREIRO	15	R\$ 26,15	R\$ 392,25	JAPI
95/401	CONE DE SINALIZAÇÃO - 75CM	100	R\$ 35,65	R\$ 3.565,00	VONDER
97/401	CONJUNTO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 7 PEÇAS DE 3MM A 10MM	22	R\$ 59,79	R\$ 1.315,38	IRWIN
98/401	CORDA MULTI- USO 12MM	285	R\$ 1,30	R\$ 370,50	FIRMEZA
100/401	CORTINA ROLO BLACKOUT 0% DE LUZ 1,60 L X 1,60 A COM BANDO	38	R\$ 97,00	R\$ 3.686,00	NOBRE
102/401	CURVA 90° - P/ ESGOTO CURTA 100 MM	40	R\$ 9,85	R\$ 394,00	PLATILIT
104/401	DESCARTE P/ COPO DE AGUA E CAFE PVC	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	NOBRE
106/401	DESENTUPIDOR 10 METROS	21	R\$ 59,90	R\$ 1.257,90	TONPOSON
108/401	DISCO DE CORTE DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00	CORTEBOM
110/401	DISJUNTOR BIPOLAR DE 10A A 63A	40	R\$ 24,35	R\$ 974,00	SOPRANO
112/401	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C DIN 4KA	37	R\$ 39,65	R\$ 1.467,05	SOPRANO
114/401	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	10	R\$ 41,69	R\$ 416,90	SOPRANO
117/401	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A DWP 125L TRIPOLAR	3	R\$ 273,50	R\$ 820,50	ASTRA
119/401	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	9	R\$ 60,00	R\$ 540,00	SOPRANO
121/401	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	9	R\$ 46,10	R\$ 414,90	SOPRANO
123/401	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTAVEIS 180/200ML	77	R\$ 42,70	R\$ 3.287,90	NOBRE
125/401	DUCHA 127V	28	R\$ 96,50	R\$ 2.702,00	LORENZETTI
127/401	DUCHA 220V MULTIDIRECIONAL: DUCHA PRINCIPAL E MANUAL, ÁGUA NA DIREÇÃO DESEJADA, PERMITE MUDANÇA DE TEMPERATURA.	10	R\$ 314,60	R\$ 3.146,00	LORENZETTI
129/401	ELETRODO 3.25MM - CAIXA COM 5KG	23	R\$ 93,40	R\$ 2.148,20	VONDER
131/401	ENGATE RAPIDO DE MANGUEIRA 3/4	27	R\$ 26,65	R\$ 719,55	TRAMONTINA
133/401	ENXADA C/CABO	12	R\$ 85,70	R\$ 1.028,40	MAX
135/401	ENXADA LARGA 2,5 C/CABO 145CM	17	R\$ 70,70	R\$ 1.201,90	TRAMONTINA
136/401	ENXADAO COMUM	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	MAX
138/401	ESCADA DE AÇO 3 DEGRAUS	5	R\$ 179,80	R\$ 899,00	MAESTRO
139/401	ESCADA DE AÇO 5 DEGRAUS	5	R\$ 192,59	R\$ 962,95	MAESTRO
141/401	EXTENSÃO 3 TOMADAS TRIPOLAR 20A 3MTS	78	R\$ 19,53	R\$ 1.523,34	TRAMONTINA
143/401	FECHADURA ESTREITA INOX CROMADO 22MM	65	R\$ 56,90	R\$ 3.698,50	SOPRANO
144/401	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX POLIDO 55MM	65	R\$ 52,90	R\$ 3.438,50	STAN
146/401	FECHADURA EXTERNA EM INOX 813/03 BROCA 40MM	24	R\$ 59,18	R\$ 1.420,32	SOPRANO
148/401	FIBRA DE LIMPEZA PESADA	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	SUPERPRO
150/401	FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO 6 TOMADAS C/FUSÍVEL 3 METROS 10A	83	R\$ 44,50	R\$ 3.693,50	TRAMONTINA
154/401	FITA ADESIVA REPARADORA P/ USO GERAL 100 MM X 1,5M COR BRANCO	70	R\$ 41,05	R\$ 2.873,50	ADERE
155/401	FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA 50MMX5M	60	R\$ 20,80	R\$ 1.248,00	ADERE
159/401	FITA CREPE 48X50	100	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00	ADERE
161/401	FITA ISOLANTE 18MMX20M	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40	3M
163/401	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 5M	17	R\$ 23,20	R\$ 394,40	3M
164/401	FITA VEDA ROSCA 18X50M	60	R\$ 6,59	R\$ 395,40	TEKBOND
166/401	FITA ZEBRADA	47	R\$ 9,40	R\$ 441,80	PLASTECOR
169/401	GARRAFA DE MESA INOX 1,8LT REF86013	105	R\$ 98,20	R\$ 10.311,00	VIPTAK
170/401	GARRAFA TERMICA 2,5 LT PRESSAO INOX	20	R\$ 62,29	R\$ 1.245,80	VIPTAK
171/401	GARRAFA TERMICA DE INOX 3,5 LT	20	R\$ 68,70	R\$ 1.374,00	VIPTAK
175/401	INTERRUPTOR C/ TOMADA 2P + T 10A DE EMBUTIR	65	R\$ 13,69	R\$ 889,85	ILUMI
176/401	JANELA BASCULANTE 40X60	25	R\$ 104,10	R\$ 2.602,50	HB
181/401	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM 17 PEÇAS	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00	VONDER
183/401	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	32	R\$ 17,85	R\$ 571,20	PLASTILIT
185/401	KIT DE ESGUINCHO P/ MANGUEIRA C/ ENGATE RAPIDO 1/2	16	R\$ 6,35	R\$ 101,60	ROTONY
187/401	KIT SOLDADOR MÁSCARA ESCUDO + AVENTAL TIPO BARBEIRO E LUVAS	21	R\$ 135,75	R\$ 2.850,75	VONDER
189/401	LAMPADA BULBO DE LED 18W LUZ BRANCA E27 BIVOLT	65	R\$ 13,70	R\$ 890,50	BLUMENAU
190/401	LAMPADA LED 20W ALTA BIVOLT 6500K	445	R\$ 14,45	R\$ 6.430,25	LLUMM
192/401	LAMPADA LED 40W ALTA BIVOLT 6500K	365	R\$ 26,90	R\$ 9.818,50	LLUMM
194/401	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W BRANCO FRIO INMETRO	189	R\$ 109,90	R\$ 20.771,10	ELGIM
195/401	LAVATÓRIO BCO GELO	5	R\$ 133,80	R\$ 669,00	DECA
200/401	LIXA MASSA 120	14	R\$ 1,49	R\$ 20,86	3M
201/401	LIXA P/MASSA Nº 100	14	R\$ 1,49	R\$ 20,86	3M
203/401	LIXEIRA COM PEDAL 50L - MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 LITROS.	25	R\$ 115,70	R\$ 2.892,50	ROTONY
204/401	LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS DE PLÁSTICO	35	R\$ 38,25	R\$ 1.338,75	PLATILIT
207/401	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LED	180	R\$ 22,75	R\$ 4.095,00	ELGIM
209/401	LUMINÁRIA LED DO TIPO PLAFON DE SOBREPOR 28CM, 24W, 6500K-LUZ BRANCA, BIVOLT	130	R\$ 26,40	R\$ 3.432,00	ELGIM
211/401	LUMINÁRIA PLAFON LED 48W 60X60 QUADRADO SOBREPOR BRANCO FRIO 6000K	20	R\$ 93,90	R\$ 1.878,00	ELGIM
212/401	LUMINÁRIA PLAFON SOBREP QUADRADO 18W	180	R\$ 30,14	R\$ 5.425,20	ELGIM
213/401	LUVA DE CORRER SOLD 25MM	19	R\$ 11,89	R\$ 225,91	PLASTILIT
215/401	LUVA DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL) " LUVA DE CORRER "	19	R\$ 7,53	R\$ 143,07	PLATILIT
217/401	MANGUEIRA COMPLETA COM PISTOLA 12MT	39	R\$ 153,80	R\$ 5.998,20	TRAMONTINA
219/401	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 3/4	370	R\$ 8,75	R\$ 3.237,50	TRAMONTINA
221/401	MASSA ACRILICA 20KG	45	R\$ 79,80	R\$ 3.591,00	BRASILUX
223/401	MASSA CORRIDA PVA 3.6LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00	BRASILUX
224/401	MICRO ESFERA DE VIDRO 25KG	10	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00	LUSA
227/401	PÁ DE BICO 29CM C/ CABO 71CM	4	R\$ 41,28	R\$ 165,12	MAX
229/401	PA JARDINEIRA C/CABO 71CM	23	R\$ 60,20	R\$ 1.384,60	MAX
231/401	PAINEL LED 30X60 PLAFON RETANGULAR SOBREPOR 36W 4000K PRETO 110V/220V	205	R\$ 64,55	R\$ 13.232,75	LLUMM
233/401	PAINEL LUMINÁRIA P/ SOBREPOR 22X22CM, 18W	100	R\$ 26,15	R\$ 2.615,00	AVANT
240/401	PEDRA BRITADA Nº 1	75	R\$ 139,40	R\$ 10.455,00	MCG
241/401	PERCIANA HORIZONTAL ALUMINIO 25MM	50	R\$ 165,45	R\$ 8.272,50	NOBRE
242/401	PERCIANAS ROLO SCREEN CINZA	50	R\$ 166,31	R\$ 8.315,50	NOBRE

243/401	PERCIANAS VERTICAL PVC URBANA	50	R\$ 157,40	R\$ 7.870,00	NOBRE
244/401	PIA RORALIT 150CMX55CM CUBA INOX	23	R\$ 383,90	R\$ 8.829,70	RORALIT
247/401	PINCEL DE 05 CM	19	R\$ 7,40	R\$ 140,60	ATLAS
250/401	PISTOLA PINTURA ELETRICA 400W 127V	16	R\$ 216,10	R\$ 3.457,60	ATOPY
267/401	PNEU CARRINHO MAO 3.25X8	36	R\$ 33,18	R\$ 1.194,48	FAMASTIL
268/401	PNEU RODADO (COMPLETO)COM CÂMARA DE AR E ARO 3,25 X 8 EM AÇO.	23	R\$ 99,65	R\$ 2.291,95	MAESTRO
269/401	PORCA PARA BARRA ROSCAVEL 1/2	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00	WB
270/401	PORCELANATO ACETINADO CLASSE A - 60 X 60 CM	33	R\$ 57,25	R\$ 1.889,25	FORMIGRES
271/401	PORTA 060 X 210 LAMINADA ESTRÁ DIRETA	20	R\$ 289,50	R\$ 5.790,00	HB
272/401	PORTA 070 X210 LAMINADA EXTRA DIREITA	20	R\$ 289,50	R\$ 5.790,00	HB
273/401	PORTA 080 X210 LAMINADA ESXTRA DIREITA	20	R\$ 289,50	R\$ 5.790,00	HB
274/401	PORTA 085 X 215 MOGNO PLUS C/FECH TAMBOR	40,00	R\$ 457,00	R\$ 18.280,00	HB
276/401	PORTA LAMINADA 210X80	13,00	R\$ 362,50	R\$ 4.712,50	HB
277/401	PORTA LAMINADA AÇO MIX PA BRANCA 085 X 215 120MM	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	HB
278/401	PORTA SANFONADA 2100X900 BRANCA	24	R\$ 146,90	R\$ 3.525,60	BITESSE
279/401	POSTE DE PLACA SINALIZAÇÃO TRANSITO TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" 3 METROS.	200	R\$ 94,50	R\$ 18.900,00	LS POSTES
280/401	POSTE EUCALIPTO TRATADO 0,06 X 0,06 3 METROS	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	TRATAR
281/401	PRATELEIRA MULTIUSO/SUP.100X20CM	70	R\$ 35,05	R\$ 2.453,50	PRATIK
286/401	PULVERIZADOR 1448 20LT	30	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00	ROTONY
288/401	PULVERIZADOR R1447 16L	30	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00	ROTONY
289/401	QUADRO DISTR 18/24 BR1 BCO	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00	TRAMONTINA
292/401	RASTELO DE PLASTICO C/22 DENTES	7	R\$ 12,90	R\$ 90,30	MAX
294/401	REFLETOR 10W LED	41	R\$ 16,60	R\$ 680,60	DURABEM
295/401	REFLETOR 30W LED	41	R\$ 30,70	R\$ 1.258,70	DURABEM
297/401	REFLETOR 100W LED	41	R\$ 43,90	R\$ 1.799,90	DURABEM
299/401	REGISTRO DE PRESSAO 3/4	33	R\$ 45,95	R\$ 1.516,35	PEVILON
300/401	REGISTRO ESF LATAO 1.1/4"	33	R\$ 106,70	R\$ 3.521,10	PEVILON
301/401	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 85MM	33	R\$ 148,50	R\$ 4.900,50	PEVILON
302/401	REGISTRO GAVETA C50MM C ACABAMENTO	33	R\$ 80,50	R\$ 2.656,50	PEVILON
304/401	REGULADOR GÁS 2KG/H + MANGUEIRA INSTALAÇÃO BOTIJÃO 1,50 METROS.	20	R\$ 54,65	R\$ 1.093,00	ALIANÇA
305/401	REPARO DECA HYDRA MAX 11/2X11/4	58	R\$ 71,90	R\$ 4.170,20	BLUIT
306/401	REPARO VALV DOCOL 11/2 BLUKIT 341601	58	R\$ 56,90	R\$ 3.300,20	BLUKIT
311/401	ROLO DE ESPUMA - 05 CM	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00	ATLAS
312/401	ROLO DE ESPUMA - 09 CM	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00	ATLAS
313/401	ROLO DE ESPUMA - 12 CM	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00	ATLAS
315/401	ROLO DE LA 1000 23CM	12	R\$ 55,65	R\$ 667,80	ATLAS
317/401	ROLO DE LA - 09 CM	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00	ATLAS
319/401	ROLO DE LA - 24 CM	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00	ATLAS
321/401	SALVA REGISTRO SEM ACABAMENTO DELTA	38	R\$ 44,80	R\$ 1.702,40	DELTA
324/401	SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL	75	R\$ 16,29	R\$ 1.221,75	ASTRA
326/401	SOLVENTE 5 LITROS	17	R\$ 96,00	R\$ 1.632,00	BRASILUX
327/401	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA 5LTS	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00	BRASILUX
331/401	SPUD DE PLÁSTICO	16	R\$ 6,39	R\$ 102,24	ATRAS
333/401	SUPORTE P/ROLO	8	R\$ 5,49	R\$ 43,92	ATRAS
335/401	SUPORTE PARA FIBRA CABO DE ALUMINIO	40	R\$ 48,70	R\$ 1.948,00	SUPERPRO
337/401	TAMPA DE RALO QUADRADO 10CM	14	R\$ 9,25	R\$ 129,50	PEVILON
339/401	TAMPA ESGOTO PP 40X40 PLASTICA	47	R\$ 48,55	R\$ 2.281,85	EUROTUBOS
340/401	TANQUE SINTÉTICO BATEDOR 60X60	23	R\$ 125,90	R\$ 2.895,70	AJ ROTATTO
342/401	TE 40 MM	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85	KRONA
343/401	TE 90° SOLDAVEL 25MM	17	R\$ 1,19	R\$ 20,23	PLASTILIT
345/401	TEE ESGOTO RED. 100 X 50	23	R\$ 10,60	R\$ 243,80	PLASTILIT
346/401	TELA GALINHEIRO 1,50M FIO 22	123	R\$ 9,50	R\$ 1.168,50	MORLAN
348/401	TELHA ETERNIT 366	138	R\$ 94,80	R\$ 13.082,40	BRASIT
349/401	TESOURA DE PODA	16	R\$ 46,90	R\$ 750,40	TRAMONTINA
352/401	THINNER 5LTS	20	R\$ 93,99	R\$ 1.879,80	BRASILUX
355/401	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIOR E EXTERIOR 18 L CORES DIVERSAS	17	R\$ 298,00	R\$ 5.066,00	BRASILUX
357/401	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE 20KG	5	R\$ 318,00	R\$ 1.590,00	BRASILUX
359/401	TINTA BRANCA SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1º LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE. COTA RESERVADA.	37	R\$ 500,00	R\$ 18.500,00	BRASILUX
360/401	TINTA BRANCA SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1º LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE.	113	R\$ 295,50	R\$ 33.391,50	BRASILUX
362/401	TINTA EPOSTI ESMALTE BASE AGUA 3,6 L BRANCO ACETINADO	18	R\$ 120,50	R\$ 2.169,00	BRASILUX
365/401	TINTA P/PISO COR CINZA CHUMBO 3.6LT(LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	2	R\$ 55,80	R\$ 111,60	BRASILUX
366/401	TINTA PISO 18L CINZA ESCURO	5	R\$ 226,50	R\$ 1.132,50	BRASILUX
368/401	TINTA PRETA SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1º LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESSURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE.	10	R\$ 321,50	R\$ 3.215,00	BRASILUX
369/401	TINTA SPRAY 400ML	35	R\$ 19,20	R\$ 672,00	USE
371/401	TOALHEIRO INOX BANHEIRO 80CM	39	R\$ 53,00	R\$ 2.067,00	JAPI
373/401	TOMADA EXTERNA DUPLA	64	R\$ 16,60	R\$ 1.062,40	TRAMONTINA
374/401	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P (COMPLETA), TOMADA ELÉTRICA DE 1ª LINHA, C/ PLACA DE 4" X 2", TERMOPLÁSTICA, EMBUTIR, CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A / 15A - 250V.	38	R\$ 7,15	R\$ 271,70	TRAMONTINA
377/401	TORNEIRA 1130 1/2 AM	25	R\$ 43,90	R\$ 1.097,50	PEVILON
378/401	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE	14	R\$ 81,50	R\$ 1.141,00	PEVILON
380/401	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL HOSPITALAR 1/4 DE PAREDE - TORNEIRA CLÍNICA REFORÇADA, BICA MÓVEL COM ALAVANCA REFORÇADA, PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES, CLÍNICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS. FABRICADA EM METAL CROMADO. AREJADOR ABS, COM MECANISMO 1/4 DE VOLTA CERÂMICO PARA FACILITAR A ABRIR E FECHAR A TORNEIRA E AJUDAR NA ECONOMIA DE ÁGUA. MATERIAL CONFORME ABNT NBR 15423 :2006	25	R\$ 67,40	R\$ 1.685,00	PEVILON
382/401	TORNEIRA DE ROSCA PRESSÃO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	27	R\$ 34,30	R\$ 926,10	PEVILON
384/401	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1/2	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00	PEVILON
385/401	TORQUES ARMADOR 12"	28	R\$ 42,50	R\$ 1.190,00	TRAMONTINA
387/401	TRENA 5M	12	R\$ 22,45	R\$ 269,40	IRWIN
388/401	TRENA FIBRA 50MT ABERTA	25	R\$ 66,30	R\$ 1.657,50	ATOPY
391/401	UNIAO SOLDAVEL 25MM	19	R\$ 9,99	R\$ 189,81	PLASTILIT
392/401	UNIAO SOLDAVEL 32MM	16	R\$ 15,90	R\$ 254,40	PLASTILIT
394/401	VALVULA AMERICANA 3/4	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00	PEVILON
396/401	VALVULA RETENCAO ESGOTO 100MM	37	R\$ 75,70	R\$ 2.800,90	PLASTILIT
399/401	VASSOURÃO PIAÇA 60CM ROSCA REFORÇADA C/ CABO ALUMINIO	45	R\$ 24,70	R\$ 1.111,50	ME

401/401	VENTILADOR PAREDE 50CM BIV	25	R\$ 322,90	R\$ 8.072,50	VENTISOL
			VALOR TOTAL R\$ 693.235,80		

Proponente: EDSON PENARIOLI ME**CNPJ nº:** 15.003.969/0001-93**Endereço:** Rua Dom Aquino, Nº 998, Bairro Centro, Terenos/MS**Representante:** Edson Penarioli**CPF:** 004.XXX.XXX-21**RG:** 13XXX91 SSP/MS**Contatos:** (67) 99835-9644**email:** arteforrompc@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/401	ADESIVO INSTANTANEO 100G.	90	R\$ 19,60	R\$ 1.764,00	FIRMEXBOND
4/401	AGUARRAZ 5LTº	15	R\$ 60,85	R\$ 912,75	PITBULL
8/401	ALICATE DE PRESSAO 10"	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	MELFI
10/401	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO	55	R\$ 8,25	R\$ 453,75	JAPI
12/401	ARAME GALVANIZADO	90	R\$ 25,15	R\$ 2.263,50	MULTILIT
14/401	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	15	R\$ 25,49	R\$ 382,35	BWG
16/401	ARAME GALVANIZADO Nº 14	10	R\$ 27,59	R\$ 275,90	MULTILIT
18/401	ARAME RECOZIDO Nº 16 BWG FABRICADO EM AÇO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO	28	R\$ 22,45	R\$ 628,60	MULTILIT
22/401	ASSENTO SANIT BRANCO P/ VASO INFANTIL	40	R\$ 72,19	R\$ 2.887,60	ASTRA
23/401	ASSENTO SANIT. ALMOFADADO	83	R\$ 94,49	R\$ 7.842,67	ASTRA
24/401	ASSENTO SANIT. BRANCO	130	R\$ 30,40	R\$ 3.952,00	KRONA
26/401	BACIA SANITARIA	7	R\$ 240,20	R\$ 1.681,40	LOGASA
27/401	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, ART, BRANCO	38	R\$ 273,00	R\$ 10.374,00	LOGASA
29/401	BALDE DE PEDREIRO 10L	32	R\$ 25,00	R\$ 800,00	MAX
32/401	BARRA DE CANO DE 40MM	16	R\$ 36,85	R\$ 589,60	D TALIA
34/401	BOIA CX D'AGUA 3/4"	10	R\$ 27,10	R\$ 271,00	ASTRA
35/401	BOIA CX D'AGUA 1/2	22	R\$ 18,95	R\$ 416,90	ASTRA
37/401	BOTA DE BORRACHA PRETA	40	R\$ 55,70	R\$ 2.228,00	ATOPY
39/401	BOTINA BIDENSIDADE COM BICO DE AÇO DIVERSOS TAMANHOS	70	R\$ 67,80	R\$ 4.746,00	GARRA
41/401	BRACADEIRA P/ MANGUEIRA 3/4	26	R\$ 1,48	R\$ 38,48	INCA
42/401	BROCA DE AÇO 10MM	13	R\$ 29,24	R\$ 380,12	IRWIN
45/401	BROCA DE AÇO DE 6MM	13	R\$ 10,79	R\$ 140,27	IRWIN
47/401	BROCA DE CONCRETO 6MM	13	R\$ 7,79	R\$ 101,27	IRWIN
48/401	BROCA DE CONCRETO 8MM	13	R\$ 9,55	R\$ 124,15	IRWIN
50/401	BROCA DE VIDEA 12MM	8	R\$ 15,45	R\$ 123,60	IRWIN
51/401	BROCA DE VIDEA 5MM	8	R\$ 6,97	R\$ 55,76	IRWIN
52/401	BROCA DE VIDEA 6MM	8	R\$ 7,79	R\$ 62,32	IRWIN
55/401	BROXA RETANGULAR 15.5 X 5,5 CM	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00	ATLAS
60/401	CABO FLEXÍVEL 750V PRETO 1X10MM, ROLO COM 100 MTS, PADRÃO INMETRO.	6	R\$ 1.109,00	R\$ 6.654,00	COBRECON
64/401	CABO P/ ENXADAO	4	R\$ 10,30	R\$ 41,20	MAX
65/401	CADEADO 20MM	23	R\$ 15,15	R\$ 348,45	PADO
66/401	CADEADO 30MM	22	R\$ 15,34	R\$ 337,48	PADO
67/401	CADEADO DE AÇO LÂMINADO 40 MM COM CHAVE PLANA	98	R\$ 34,75	R\$ 3.405,50	PADO
70/401	CAIXA DAGUA 1000L	23	R\$ 479,85	R\$ 11.036,55	FORTLEV
73/401	CAIXA DE FERRAMENTAS ORGANIZADORA 22"	16	R\$ 165,70	R\$ 2.651,20	STANLEY
75/401	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDROMETRO	31	R\$ 137,50	R\$ 4.262,50	SANESUL
77/401	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO C/TAMPA - 500 LITROS	4	R\$ 319,60	R\$ 1.278,40	BAKOF
78/401	CAIXA SIFONADA 150X150X50	13	R\$ 39,00	R\$ 507,00	ASTRA
80/401	CAL P/PINTURA 8KG COTA RESERVADA	1600	R\$ 21,30	R\$ 34.080,00	BOA VISTA
81/401	CAL VIRGEM 20 KG	110	R\$ 25,85	R\$ 2.843,50	BOA VISTA
82/401	CÂMARA DE AR P/CARRINHO	15	R\$ 17,10	R\$ 256,50	COLSON
83/401	CANAleta DUPLA FACE	120	R\$ 7,39	R\$ 886,80	TRAMONTINA
84/401	CAP ESGOTO 100MM	19	R\$ 7,95	R\$ 151,05	KRONA
86/401	CARRINHO DE MAO 65L EXTRAFORT	33	R\$ 437,90	R\$ 14.450,70	TRAMONTINA
89/401	CHAVE DE GRIFO 14"	17	R\$ 36,50	R\$ 620,50	TOPFORCE
90/401	CIMENTO 50KG	480	R\$ 38,79	R\$ 18.619,20	CAUE
94/401	CONE BARRIL - 110CM	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00	NBR
96/401	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ45 VAZADO CAT5E/ - PACOTE COM 100 UNIDADES.	15	R\$ 24,70	R\$ 370,50	RJ45
99/401	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00	NBR
101/401	CORTINA ROLO BLACKOUT 0% DE LUZ 2,00 L X 1,60 A COM BANDO	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00	ALIANÇA
103/401	CX GORDURA CAPACIDADE 18LTS, SAÍDA 4" COM TAMPA CAIXILHO	27	R\$ 147,90	R\$ 3.993,30	METASUL
105/401	DESENGRIPANTE 300ML/200G	95	R\$ 10,95	R\$ 1.040,25	LUBFAST
107/401	DISCO CORTE CONTINUO REF P/PORC STANDARD	37	R\$ 13,08	R\$ 483,96	MULTILIT
109/401	DISCO DIAM 110MM	9	R\$ 27,65	R\$ 248,85	ITATOOLS
111/401	DISJUNTOR UNIPOLAR MONO DE 10A A 63A	37	R\$ 9,90	R\$ 366,30	SOPRANO
113/401	DISJUNTOR BIPOLAR 25A CURVA C DIN 4KA	59	R\$ 32,69	R\$ 1.928,71	SOPRANO
115/401	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	10	R\$ 44,60	R\$ 446,00	SOPRANO
116/401	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	9	R\$ 26,50	R\$ 238,50	SOPRANO
118/401	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	9	R\$ 58,79	R\$ 529,11	SOPRANO
120/401	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	9	R\$ 135,25	R\$ 1.217,25	SOPRANO
122/401	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A	31	R\$ 185,20	R\$ 5.741,20	SOPRANO
124/401	DISPENSER PAPEL TOALHA	92	R\$ 26,65	R\$ 2.451,80	ECO
126/401	DUCHA 220V	36	R\$ 99,50	R\$ 3.582,00	LORENZETTI
128/401	ELETRODO 2.50MM - CAIXA COM 5KG	23	R\$ 127,70	R\$ 2.937,10	WORKER
130/401	ELETRODUTO CORRUGADO (CONDUITE) AZUL 3/4 - 50M EXTRA FORTE	9	R\$ 76,00	R\$ 684,00	PORTOPLAST
132/401	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA 1/2	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	TRAMONTINA
134/401	ENXADA ESTREITA C/CABO 1.5	12	R\$ 54,80	R\$ 657,60	MAX
137/401	ESCADA AÇO 7 DEGRAUS	15	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00	MOR
140/401	ESPELHO CEGO	65	R\$ 4,48	R\$ 291,20	TRAMONTINA
142/401	FECHADURA COMPLETA PORTA DUPLA BLINDEX DE CORRER	24	R\$ 64,70	R\$ 1.552,80	BLIN
145/401	FECHADURA EXTERNA CROMADA	77	R\$ 73,50	R\$ 5.659,50	SOPRANO
147/401	FECHADURA INOX EXT 2500/01	24	R\$ 55,40	R\$ 1.329,60	ALIANÇA
149/401	FILTRO DE LINHA 5 TOM 3 PINOS BIV	22	R\$ 19,99	R\$ 439,78	JETCON
151/401	FIO PARALELO - 1/5 X	202	R\$ 2,05	R\$ 414,10	COBRECON
152/401	FIO PARALELO 2X 1.5 MM² MT	202	R\$ 3,75	R\$ 757,50	COBRECON
153/401	FIO PARALELO 2X4.0 MM² MT	202	R\$ 5,89	R\$ 1.189,78	COBRECON
156/401	FITA AUTO ADESIVA 30 CM	24	R\$ 13,55	R\$ 325,20	VEDATUDO

157/401	FITA CREPE 12X50	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00	ALDEBRAS
158/401	FITA CREPE 18X50	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00	ADELBRAS
160/401	FITA DUPLA FACE 20M X 12MM	119	R\$ 31,49	R\$ 3.747,31	ADERE
162/401	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	32	R\$ 6,80	R\$ 217,60	ADELBRAS
165/401	FITA VEDA ROSCA 50 M	59	R\$ 9,55	R\$ 563,45	FORTLEV
167/401	FITA ZEBRADA - LARGURA 70MM COMPRIMENTO 200M	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00	ADERE
168/401	FIXADOR CAL	1180	R\$ 1,97	R\$ 2.324,60	JUNTA LIDER
172/401	GARRAFAO TERMICO 5LT	20	R\$ 47,40	R\$ 948,00	TERMOLAR
173/401	IMPERMEABILIZANTE 18L	14	R\$ 99,65	R\$ 1.395,10	QUARTZOLIT
174/401	IMPERMEABILIZANTE 3.6L	18	R\$ 32,20	R\$ 579,60	QUARTZOLIT
177/401	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	37	R\$ 8,65	R\$ 320,05	KRONA
178/401	JOELHO 90° ESGOTO 20MM	34	R\$ 0,78	R\$ 26,52	KRONA
179/401	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	41	R\$ 0,87	R\$ 35,67	KRONA
180/401	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	19	R\$ 1,58	R\$ 30,02	KRONA
182/401	JOGO CHAVE COMBINADA C/CATRACA 7 PEPÇAS DE 8MM A 19MM	18	R\$ 112,25	R\$ 2.020,50	ATOPY
184/401	KIT DE CINTA E CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA 3T - KIT DE CINTA E CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL 100% POLIÉSTER VIRGEM, TAMANHO DA CATRACA 50 MM, LARGURA DA CINTA 50 MM, COMPRIMENTO 9 MM, CAPACIDADE 3 TONELADAS.	25	R\$ 109,40	R\$ 2.735,00	ATOPY
186/401	KIT DE ESGUINCHO P/ MANGUEIRA C/ ENGATE RAPIDO 3/4	24	R\$ 14,70	R\$ 352,80	TRAMONTINA
188/401	KIT-PORTA PRONTA ZEMA PLUS 80X210X12 DIR.....	36	R\$ 379,00	R\$ 13.644,00	ZEMA
191/401	LAMPADA LED 30 W	80	R\$ 22,30	R\$ 1.784,00	AVANT
193/401	LAMPADA LED 50W ALTA BIVOLT 6500K	480	R\$ 38,50	R\$ 18.480,00	AVANTE
196/401	LAVATORIO BRANCO GELO - MEDIDAS: L: 23.5CM, C:43CM, A:17CM	37	R\$ 163,50	R\$ 6.049,50	LOGASA
197/401	LIXA DÁGUA FOLHA 120	14	R\$ 1,85	R\$ 25,90	TIGRE
198/401	LIXA DÁGUA FOLHA Nº 80	14	R\$ 1,85	R\$ 25,90	TIGRE
199/401	LIXA DÁGUA GR 100	14	R\$ 1,85	R\$ 25,90	TIGRE
202/401	LIXEIRA COM PEDAL 100L - MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM; COMPRIMENTO: 595MM; ALTURA: 925MM; MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 LITROS.	25	R\$ 184,90	R\$ 4.622,50	CORPLAST
205/401	LIXEIRA INOX 12LTS COM PEDAL	82	R\$ 60,60	R\$ 4.969,20	ROTONY
206/401	LONA PRETA M²	590	R\$ 3,85	R\$ 2.271,50	MAXLONA
208/401	LUMINÁRIA LED DO TIPO PLAFON DE EMBUTIR 28CM, 24W, 6500K-LUZ BRANCA, BIVOLT	60	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00	AVANT
210/401	LUMINARIA PAFLOM LED SOBREP QUADRADO 30W	80	R\$ 68,64	R\$ 5.491,20	AVANTE
214/401	LUVA DE CORRER SOLD 32MM	19	R\$ 20,10	R\$ 381,90	KRONA
216/401	MANGUEIRA COMPLETA COM ESGUINCHO 12MT	38	R\$ 109,80	R\$ 4.172,40	CRISTAL
218/401	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2	180	R\$ 4,65	R\$ 837,00	ACQUAFLEX
220/401	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO ROLO C/ 100 METROS	18	R\$ 119,75	R\$ 2.155,50	IRRIGA MAIS
222/401	MASSA CORRIDA ACRILICA 3.6LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	20	R\$ 30,15	R\$ 603,00	MERKO
225/401	NIVEL ALUMINIO 40CM 16"	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00	MAX
226/401	PA CORAÇÃO C/ CABO	11	R\$ 43,85	R\$ 482,35	TRAMONTINA
228/401	PA DE BICO C/CABO RETO 1.2M	17	R\$ 76,00	R\$ 1.292,00	TRAMONTINA
230/401	PAFLON	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50	ILUMI
232/401	PAINEL LUMINÁRIA P/ IMBUTIR 22X22CM, 18W	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00	AVANT
234/401	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	230	R\$ 0,20	R\$ 46,00	CISER
235/401	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	230	R\$ 0,20	R\$ 46,00	CISER
236/401	PARAFUSO FRANCES 1/4 - 10CM	180	R\$ 0,70	R\$ 126,00	CISER
237/401	PARAFUSO PARA LOUÇA SANITARIA	39	R\$ 2,00	R\$ 78,00	CISER
238/401	PEDESTAL ZEBRADO - 95CM	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	NBR
239/401	PEDRA BRITA	445	R\$ 119,80	R\$ 53.311,00	MINERAÇÃO
245/401	PIA SINTETICA STD 150 X 50 CINZA AJ	30	R\$ 202,20	R\$ 6.066,00	RORATTO
246/401	PINCEL CHATO CABO LONGO TAMANHO 04	25	R\$ 13,59	R\$ 339,75	TIGRE
248/401	PINCEL DE 10 CM	19	R\$ 14,99	R\$ 284,81	TIGRE
249/401	PINO (2P + T) - UNIVERSAL (BENJAMIM)	70	R\$ 6,95	R\$ 486,50	ILUMI
251/401	PLACA DE CURVA ACENTUADA À DIREITA (REGULAMENTAÇÃO) -FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH-PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA
252/401	PLACA DE CURVA ACENTUADA À ESQUERDA;(REGULAMENTAÇÃO) -FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA
253/401	PLACA DE CURVA PERIGOSA À ESQUERDA;(REGULAMENTAÇÃO) -FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH-PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA
254/401	PLACA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (REGULAMENTAÇÃO) - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA
255/401	PLACA DE INDICAÇÃO DE "PESO MÁXIMO 15 TONELADAS" -FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH-PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA

256/401	PLACA DE OBRAS - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA
257/401	PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA
258/401	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PONTE - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	AFIRMA
259/401	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PONTE ESTREITA -FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	AFIRMA
260/401	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOMBADA (QUEBRA MOLAS) - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	AFIRMA
261/401	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOMBADA HÁ 50M - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	AFIRMA
262/401	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARE - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	AFIRMA
263/401	PLACA DE SINALIZAÇÃO RUA SEM SAÍDA - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA
264/401	PLACA DE VAGA ESPECIAL (IDOSO/CADEIRANTE) - MEDIDAS DE 80CM X 50CM	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	AFIRMA
265/401	PLACA PLACAS DE CURVA PERIGOSA À DIREITA (REGULAMENTAÇÃO) -FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA
266/401	PLACAS EDUCATIVAS - FORNECIMENTO DE PLACAS DE REFULAMENTAÇÃO OU ADVERTENCIA COM MEDIDA DE 0,60,X0,60 M EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM TRATAMENTO ANTOFERRUGEM , PINTADA EM ESMALTE SINTETICO COM LEGENDA E/OU PELICULA REFLETIVA PARA FIXAÇÃO EM COLUNA METÁLICA COM 2 (DOIS) PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS DE 5/16 X4" O VERSO DA PLACA DEVERA RECEBER APOS A LIMPEZA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA DE ADERENCIA A BASE DE CROMATO DE ZINCO "WASH- PRIMER" (30 MICRONS SECO CADA) E APÓS SECAGEM DEVERA SER APLICADA DUAS (02) DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHANTE, COR PRETA ,GRAVADO EM COR BRANCA A DATA (MÊS E ANO) DA IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA SINALIZAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AFIRMA

275/401	PORTA DE MADEIRA LISA BRANCA 80	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00	PLAC
282/401	PREGO C/ CABECA 25X72 1KG	27	R\$ 23,10	R\$ 623,70	PREGOFIX
283/401	PREGO C/CABEÇA - 17X21, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	5	R\$ 21,80	R\$ 109,00	PREGOFIX
284/401	PREGO C/CABEÇA - 19X 27 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	9	R\$ 22,80	R\$ 205,20	PREGOFIX
285/401	PREGO C/CABEÇA - 21X33 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50	PREGOFIX
287/401	PULVERIZADOR COSTAL 20L	22	R\$ 128,00	R\$ 2.816,00	ATOPY
290/401	QUADRO DISTR 9DIN 6NEMABRUM BR9	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00	ASTRA
291/401	RALO ANTI-ODOR ELIMINA MAL CHEIRO 10X10 AÇO ESCOVADO 2MM	38	R\$ 15,70	R\$ 596,60	ASTRA
293/401	RASTELO DE PLASTICO C/30 DENTES	35	R\$ 35,15	R\$ 1.230,25	TRAMONTINA
296/401	REFLETOR 50W LED	41	R\$ 34,60	R\$ 1.418,60	ELGIN
298/401	REGADOR PLÁSTICO 10LT	46	R\$ 22,80	R\$ 1.048,80	METASUL
303/401	REGULADOR GÁS S/MANGUEIRA 2KG EMB 12	30	R\$ 26,55	R\$ 796,50	ALIANÇA
307/401	ROELAS PARA BARRA ROSCAVÉL 1/2	122	R\$ 0,48	R\$ 58,56	CISER
308/401	ROLO DE ESPUMA 1340 15 CM	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50	TIGRE
309/401	ROLO DE ESPUMA 1340 23 CM	31	R\$ 11,95	R\$ 370,45	TIGRE
310/401	ROLO DE ESPUMA 1340 5 CM	28	R\$ 4,10	R\$ 114,80	TIGRE
314/401	ROLO DE ESPUMA - 24 CM	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00	TIGRE
316/401	ROLO DE LÁ - 05 CM	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00	TIGRE
318/401	ROLO DE LÁ - 12 CM	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00	TIGRE
320/401	SABONETEIRA C RESERVATORIO	45	R\$ 69,50	R\$ 3.127,50	ECO
322/401	SELADOR ACRILICO 16L (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	9	R\$ 89,00	R\$ 801,00	MERKO
323/401	SIFAO SANFONADO BRANCO	53	R\$ 5,90	R\$ 312,70	ASTRA
325/401	SILICONE INCOLOR 280GR	67	R\$ 12,45	R\$ 834,15	DRYKO
328/401	SOMBRITE	355	R\$ 7,80	R\$ 2.769,00	NORTENE
329/401	SOQUETE LOUÇA E-27	15	R\$ 4,45	R\$ 66,75	MELFI
330/401	SPIN MOP 12L BALDE CENTRIFUGADOR	32	R\$ 20,30	R\$ 649,60	ASTRA
332/401	SUPORTE MANUAL DE LIXA PLASTICO	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00	FDV
334/401	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO BANHEIRO C/ VENTOSA DE FORTE SUÇÃO	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00	ECO
336/401	TACHÃO BI-DIRECIONAL AMARELO 25X15X5CM	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00	LA-LUCAS
338/401	TAMPA DE RALO REDONDO 10CM	14	R\$ 3,90	R\$ 54,60	DELTA
341/401	TANQUE SINTÉTICO TRIPLO Nº 3 - 110X55CM - PRODUTO EM MÁRMORE SINTÉTICO COM ESPESURAS REFORÇADAS, COBERTURA GRANITADA DE GEL COAT.	18	R\$ 262,00	R\$ 4.716,00	AJ RORATO
344/401	TE 90° SOLDAVEL 32MM	17	R\$ 5,60	R\$ 95,20	KRONA
347/401	TELHA CERÂMICA - ROMANA, FABRICADA EM CERÂMICA VERMELHA NATURAL DE 1ª QUALIDADE, C/ DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 X 230MM, PESO APROXIMADO DE 2,40 KG POR PEÇA.	650	R\$ 2,15	R\$ 1.397,50	TRESLAGOAS
350/401	THINNER 5000 5L	15	R\$ 98,40	R\$ 1.476,00	FARBEN
351/401	THINNER 5000 900 ML	44	R\$ 16,40	R\$ 721,60	FARBEN
353/401	TIJOLO 8 FUROS 1º 9X19X19	1250	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00	VOLPISO
354/401	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA 3.6LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	16	R\$ 71,30	R\$ 1.140,80	CORALAR
356/401	TINTA AMARELA SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1º LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE.	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00	EUCATEX
358/401	TINTA AZUL SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1º LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE.	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00	EUCATEX
361/401	TINTA BRANCO GELO LATEX 18 LTS	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00	CORALAR
363/401	TINTA ESMALTE SINT BRANCO 900LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	9	R\$ 28,50	R\$ 256,50	MERKOLUX
364/401	TINTA P/PISO COR CINZA CHUMBO 18LT (LINHA PREMIUM) COM REGISTRO NA ABRAFAT	23	R\$ 224,40	R\$ 5.161,20	MERKO
367/401	TINTA PISO 18L CINZA MEDIO	5	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00	MERKO
370/401	TINTA VERMELHA SOLVENTE - 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE 1º LINHA COM BASE DE RESINA ACRILICA COM ESPESURA DE 0,06 MM COM MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO PRÉ- MIX E DROP -ON COM DURABILIDADE DE 02 (DOIS) ANOS E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO FABRICANTE.	10	R\$ 319,90	R\$ 3.199,00	EUCATEX
372/401	TOMADA EXTERNA	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00	ILUMI
375/401	TORN BOIA CX AGUA 1/2" E 3/4	65	R\$ 16,50	R\$ 1.072,50	ASTRA
376/401	TORNEIRA 1/2 PIA GIRATÓRIA	69	R\$ 33,00	R\$ 2.277,00	TIGRE
379/401	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR MESA ALAVANCA COTOVELO BICA BAIXA - MECANISMO DE METAL DE 1/4 DE VOLTA - SISTEMA ECONÔMICO DE ABERTURA E FECHAMENTO. ALTURA DA QUEDA D'ÁGUA: 14,5 CM, DISTÂNCIA APROXIMADA DO CORPO ATÉ QUEDA D'ÁGUA: 10,5 CM, MATERIAL DO PRODUTO: METAL CROMADO.	25	R\$ 123,50	R\$ 3.087,50	RAINHA
381/401	TORNEIRA DE METAL 3/4	23	R\$ 26,50	R\$ 609,50	THOMPSON
383/401	TORNEIRA JARDIM METAL 1/2X3/4 CROMADA	53	R\$ 42,00	R\$ 2.226,00	LEAO
386/401	TRANSFORMADOR SLIM 110V-220V 5000VA BIVOLT	25	R\$ 131,50	R\$ 3.287,50	TECK
389/401	TUBO ESGOTO PVC 100MM/6M	52	R\$ 61,80	R\$ 3.213,60	D TALIA
390/401	TUBO MARROM PVC SOLDAVEL 25MM 3/4 - 6M	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00	KRONA
393/401	VALVULA AMERICANA 1/2	13	R\$ 10,85	R\$ 141,05	ASTRA
395/401	VALVULA DESCARGA COMPLETA COM ACABAMENTO	44	R\$ 97,00	R\$ 4.268,00	ASTRA
397/401	VASSOURA JARDIM PLAST 30D COM CABO	45	R\$ 37,50	R\$ 1.687,50	TRAMONTINA
398/401	VASSOURAO GARI 40 CM CABO REFORÇADO	19	R\$ 24,00	R\$ 456,00	BRUBALAR
400/401	VEDA CHOQUE, SOLDA CHOQUE OU SIMILAR DE 290G	45	R\$ 84,50	R\$ 3.802,50	CARPLAST
					VALOR TOTAL R\$ 509.177,15

Proponente: 54.095.321 MARIA EDUARDA AULER KRABBE RIGONI ME**CNPJ nº:** 54.095.321/0001-46**Endereço:** Rua Luis Domingos Chaves, Nº 121, Loteamento Jose Cardoso, Terenos/MS**Representante:** Maria Eduarda Auler Krabbe Rigoni**CPF:** 059.XXX.XXX-93**Contatos:** (67) 99349-5873**email:** mariarigoni374@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/401	AGUARRAZ 900ML	46	R\$ 15,68	R\$ 721,28	EUCATEX
7/401	ALICATE CRIMPADOR PARA RJ45 RJ12 E RJ11	7	R\$ 26,61	R\$ 186,27	ATOP
					VALOR TOTAL R\$ 907,55

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 1.203.320,50 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado,

mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 9.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste Termo de Referência, Edital e anexos.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na impensa oficial, conforme o disposto no art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais Decretos Municipais nº 5699/2021, 6992/2024 e 6993/2024 e demais normas aplicáveis à espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 20 de Março de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

PREFEITO INTERINO

EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KATIANE DE LIMA FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CESAR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

GILMAR PEREIRA GLAGLAU ME

GILMAR PEREIRA GLAGLAU

Representante Legal

EDSON PENARIOLI ME

EDSON PENARIOLI

Representante Legal

54.095.321 MARIA EDUARDA AULER KRABBE RIGONI ME

MARIA EDUARDA AULER KRABBE RIGONI

Representante Legal

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: F4C9D93672AAFAABC5EBEC78EA84A7C8BBE7C2BF

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL 22/2026

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria “PE nº 823 de 2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **17º CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos

CONVOCADOS o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferência;
- 8) Declaração de não acúmulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço: **Rua Elvira Mathias de oliveira 404, centro 79190-021 (SEMED), seguindo os dias e horários a seguir**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

CARGO: Profissional De Apoio À Inclusão	
DATA: 24/03/2026 e 25/03/2026	HORÁRIO: 07:00 horas
Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9	MARIANA REZENDE
10	MARIA EDUARDA LEAL RODRIGUES SOARES

Terenos/MS, 24 de março de 2026.

Irenice Rodrigues Vieira

Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.468 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DOAÇÃO DE ÁREA E ISENÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA IFA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TERENOS – PRODESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE TERENOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº1.112, de 08 de abril de 2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o artigo 2º, inciso I e V ambos da Lei Municipal nº 1.446, de 18 de agosto de 2025, ficam concedidos os benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – PRODESTE, para a empresa **IFA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.502.345/0001-93, consistente na:

I– Doação de um imóvel denominado gleba de terras Área 06A – 2, de 10ha (dez hectares), com o número de matrícula nº 10.110 – ESTÂNCIA SETE, registrado no Serviço Registral Imobiliário da comarca de Terenos/MS;

II – Isenção das taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**, incidentes sobre a construção a ser edificada no local para funcionamento da empresa, mesmo que esta venha ser executada por empresa terceirizada; e,

III– Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU**, ambos pelo período de 5 (cinco) exercícios, prorrogável por igual período, mediante solicitação da empresa e parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Parágrafo Único. Os incentivos previstos neste artigo, encontram-se devidamente autorizados pelo Parecer nº 38/2026, exarado pelo CODECON.

Art. 2º Os incentivos concedidos poderão ser revogados, caso a beneficiária descumpra quaisquer dispositivos previstos na **Lei Municipal nº 1.446, de 18 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único – Na lavratura da Escritura de Doação do imóvel, deverá constar cláusula de reversão do bem ao patrimônio Municipal, para o caso de eventual descumprimento da norma referida no *caput* desta Cláusula.

Art. – 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terenos/MS, 16 de março de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.154 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GABRIEL DE OLIVEIRA, no cargo de provimento em Comissão de Supervisor, símbolo ADI-3 a contar de 20 de março de 2026.

TERENOS/MS, 23 DE MARÇO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 23.03.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.151 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2026, com o objetivo de Seleção de Propostas para firmar parceria voltada as Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do município de Terenos:

Elcio Soares Santos - cargo em comissão - presidirá a comissão de seleção;

Otávio Roberto Marques Lira - cargo em Comissão membro da comissão;

Valter Ferreira de Almeida Junior - cargo efetivo membro da comissão;

Wesley Kauan Nunes de Albuquerque - cargo em comissão – apoio técnico, membro da comissão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 19.03.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EDITAL 90/2026

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE" nº 574 de 12 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **76ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Prefeitura Municipal no exercício de 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferência;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.

13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br

14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;

15) Exame admissional;

16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **24 e 25 de Março de 2026** das **07:30 horas até as 12:30 horas**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

CARGO: ODONTÓLOGO

GABRIEL RAMOS GONÇALVES

ESF FERREIRA

Terenos/MS, 24 de Março de 2026.

Valter Ferreira de Almeida Junior
Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. **ARLINDO LANDOLFI FILHO**, satisfazendo a Lei e ao mérito e em análise aos autos aqui conclusos, acolho o parecer jurídico e procedo a **RATIFICAÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** da execução do objeto do Processo Administrativo nº 58/2026, de Inexigibilidade de Licitação nº13/2026, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a locação de imóvel situado na Rua Elvira Mathias de Oliveira, Nº 130, Centro, Terenos/MS, para atendimento da unidade do Conselho Tutelar, segundo as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referências.

Favorecida: CLAUDIR PEDRO DEFENDI

CPF nº 143.126.971-91

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Desta forma, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação nos termos do art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

Às providencias seguintes;

Publique-se.

Terenos – MS, 23 de Março de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Interino

Matéria enviada por LAIS DA SILVA PIRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. **ARLINDO LANDOLFI FILHO**, satisfazendo a Lei e ao mérito e em análise aos autos aqui conclusos, acolho o parecer jurídico e procedo a **RATIFICAÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** da execução do objeto do Processo Administrativo nº 45/2026, de Inexigibilidade de Licitação nº12/2026, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO:

O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa exclusiva para o fornecimento de Apostilas Didáticas "Solução Prosinha" que serão distribuídos para todos os alunos da Educação Infantil PRÉ I e PRÉ II, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referências.

Favorecida: BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 34.044.898/0001-11

Valor total: R\$ 131.070,00 (cento e trinta e um mil e setenta reais).

Desta forma, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação nos termos do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

Às providencias seguintes;

Publique-se.

Terenos – MS, 23 de março de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

Matéria enviada por LAIS DA SILVA PIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Processo administrativo nº 7723/2025**

Portaria nº 1.752/SEMAD/2025

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): G.S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – COMPROVAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DEVERES FUNCIONAIS POR DESCUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 119, VIII (MANTER CONDUTA COMPATÍVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA) E X (TRATAR COM URBANIDADE AS PESSOAS) E PRÁTICA DE INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 120, VIII (PROMOVER MANIFESTAÇÃO DE APREÇO E DESAPREÇO NO RECINTO DA REPARTIÇÃO) E IX (REFERIR-SE DE MODO DEPRECIATIVO OU DESRESPEITOSO À AUTORIDADES PÚBLICAS OU AOS ATOS DO PODER PÚBLICO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO ORAL OU ESCRITA) TODOS DA LEI MUNICIPAL 2.120 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006 – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS POR PROVAS TESTEMUNHAS E CONFISSÃO DO SERVIDOR – PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS – APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS.

De acordo com as informações colhidas, restou comprovada a autoria e materialidade da infração cometida pelo servidor prevista nos artigos 119, VIII e X e prática de infração prevista no artigo 120, VIII e IX, todos da lei municipal 2.120 de 18 de dezembro de 2006, motivo pelo qual determina-se a aplicação da pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS ao(à) servidor(a) G.S. Dê-se ciência ao(à) acusado(a), para, querendo, interpor recurso à presente decisão no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 183 da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - RETIFICADO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, do **PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital nº 001/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Para as funções descritas na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **29/03/2026 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

TABELA 01 – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES 07h00min (HORÁRIO LOCAL)	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES 08h00min (HORÁRIO LOCAL)
FUNÇÃO	PERÍODO
FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR	MANHÃ

Art. 2º Para as funções descritas na **TABELA 02**, a prova objetiva será realizada na data de **29/03/2026 (DOMINGO)**, no período da **TARDE**.

TABELA 02 – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES 13h00min (HORÁRIO LOCAL)	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES 14h00min (HORÁRIO LOCAL)
FUNÇÃO	PERÍODO
FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	TARDE

Art. 3º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o período de realização da prova objetiva para as funções que está inscrito e deferido. **O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto nas tabelas acima.**

I – para as funções descritas na Tabela 01, a prova objetiva será realizada no período da **MANHÃ** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 07h00min e fechado impreterivelmente às 08h00min, observado o horário local. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

II – para as funções descritas na Tabela 02, a prova objetiva será realizada no período da **TARDE** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h00min e fechado impreterivelmente às 14h00min, observado o horário local. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

III – O início das provas em cada período está previsto para **15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso**, observado o horário local, e terá a duração de **3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 4º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)** que estará disponível no endereço eletrônico **www.avalia.org.br** a partir das 15h do dia 23/03/2026. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de**

tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.avaliao.org.br no link **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)**.

Art. 6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Três Lagoas/MS, 23 de março de 2026.

WENDER ALVES DE BARROS BARBA

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA (CNPJ 20.835.263/0001-28) e CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 11.340.0009/0001-68).

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos.

VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 17.640,00** (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 19/03/2026 a 18/03/2027.

DATA: 18/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Garcia de Oliveira Junior – P/ CONTRATANTE

Cecílio Barbosa Cintra Galvão – P/ CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 02.13.01.09.272.0025.2085 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso: 1.802.0000, Ficha: 719

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A INSTITUIÇÃO **BANCO COOPERATIVO SICREDI**.

OBJETO: “**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NO RECEBIMENTO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - GRTEM, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 152/2024**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **19/03/2026** e término em **18/03/2027**.

DO REAJUSTE PELO IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA X, PARÁGRAFO SEGUNDO** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)** que será de **aproximadamente 3,81%**.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 33.772,40 (trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Soyla Carla Alves Garcia

Secretária Municipal de Fazenda

Bruno Carcagnoli

Representante

Leidiane Caroline Ongaratto

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025****CODIGO DO TCE Nº DD263CCC756CF4978FE2341CF4E7D4D4A0FFD900**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **CLÍNICA OFTALMOLOGIA VISARE LTDA.****OBJETO:** “CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO SEM IMPLANTE LIO DOBRÁVEL – EM AMBOS OS OLHOS SOB ANESTESIA GERAL, EM FAVOR DO PACIENTE I.S.R., CONFORME AUTOS Nº 0804629-37.2025.8.12.0021”.**DA RESCISÃO:** Fica rescindido amigavelmente o **CONTRATO Nº 391/2025**, a partir da data da assinatura digital. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.**DA JUSTIFICATIVA:** Através desta a Rescisão amigável do referido contrato por meio de solicitação.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no Artigo 138, Inciso II, da Lei 14.133/21 e Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde

Cláudio Rogerio Soares Vieira

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 678/2024**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.****OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “E. M. JÚLIO FERNANDES COLINO, LOCALIZADA NA RUA BERNARDO ANTÔNIO LEITE Nº 450, NO BAIRRO COLINOS, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOASMS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.**DA SUPRESSÃO:** O valor a ser suprimido será de **-R\$ 12.197,62 (doze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)** equivalente a **aproximadamente - 0,22%** sobre o valor do contrato.**DO ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 170.976,07 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos)** equivalente a **aproximadamente 3,15%** sobre o valor do contrato.**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro no contrato será **POSITIVO**, no valor de **R\$ 158.778,45 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** equivalente a **aproximadamente 2,92%** sobre o valor do contrato.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 125, da Lei 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Monique Marielle Moreira de Oliveira

Secretária Municipal de Educação Interina

Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Portaria nº 131/SMS/TL, de 18 de março de 2026.***“Altera a Portaria nº 177 de 14 de julho de 2025, que dispõe sobre a designação das autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes para aplicação das medidas fiscais e sanitárias apropriadas***

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1203/2025 de 16 de abril de 2025, considerando a necessidade de identificar a magnitude da mortalidade os fatores que a determinam e propor medidas que previnem a ocorrência de novos óbitos.

Resolve:

Considerando o princípio da descentralização previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando disposto na Lei Federal 8080 de 19.09.1990, ART. 18, que delega competência a Direção Municipal do Sistema Único de Saúde para gerir os serviços públicos de saúde e executar serviços de vigilância sanitária, e também

que prevê a saúde do trabalhador como campo de atuação do SUS;

Considerando a Resolução nº 13/SES de 1º de março de 2012, que dispõe sobre critérios e parâmetros relativos a organização, regionalização e descentralização dos Serviços de Vigilância Sanitária do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto na Lei nº 1293 de 21.09/1992, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 5º, Inciso I a XXI da Lei 699 de 14.05.1985, Código de Posturas do Município de Três Lagoas MS;

Art. 1º DESIGNAR os servidores ocupantes do cargo de fiscal sanitário, listados no anexo I desta Portaria, para atuarem nas ações da Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador, no âmbito da Diretoria de Vigilância em Saúde, com objetivo de:

Cumprir ou fazer cumprir as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária em vigor.

Averiguar o cumprimento ou levantar evidência relativas ao não cumprimento as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária pertinente, Municipal, Estadual e Federal.

Exercer medidas de Polícia Administrativas a cargo do Poder Executivo Municipal e sua relação com os municípios, no que se refere ao bem estar da população, ao funcionamento regular e aspecto higiênico sanitário dos estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços, feiras livres e outros conforme Lei nº 699 de 14/05/1985 alterada pela Lei 1172 e 26/12/93, e na Portaria GM/MS nº 1823/2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSITT);

Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária: Elaine Regina Prudêncio Hipólito da Silva.

Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Elaine Regina Prudêncio Hipólito da Silva	12026001	Coordenador de Vigilância/ Fiscal Sanitário
Daiane Cristiane Trevisam Torres	30768001	Fiscal Sanitário
Erondina Garcia Rodrigues	4285001	Fiscal Sanitário
Izabel Cristina Cavalcante	15874002	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Paulo Henrique da Silva Lima	22349001	Farmacêutico/ Fiscal Sanitário
Andrea da Silva Nakamura	9151002	Farmacêutico/Fiscal Sanitário
Maria das Graças Cavalcante	01747001	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Lucio Fábio da Silva Bogamil	3586001	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Eliany Maia Dias	654001	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Fabiano Augusto Malman	22737001	Agente Técnico da VISA/TL e Saneamento
Vinicius W. Matos	24226001	Arquiteto/ Fiscal Sanitário
Isabella Garcia Takahashi	22731001	Farmacêutico/ Fiscal Sanitário
Líria Maria F. Farias	66500001	Fiscal Sanitário
Polyana Rossino Cestari	15998	Enfermeira/Fiscal Sanitário em Saúde do Trabalhador
Mayara Conrad Guedes	24071	Enfermeira/ Fiscal Sanitário
Darlene Heloisa Ferrari Ruiz	16175	Educador Físico/ Fiscal Sanitário em Saúde do Trabalhador
Acácia Gimenez Barreto	3388	Cirurgião Dentista/ Fiscal Sanitário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 18 de março de 2025.

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 151/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Adriene Gomes Lima, no cargo de Auxiliar de Escola, atualmente lotada na Escola Municipal Olintho Mancini, na Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer médico do Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de março de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 154/DSSQV/SEGP/2026

VANESSA DO SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Soraia Sena Santos, no cargo

de Técnico em Enfermagem, atualmente lotada no EACS Miguel Nunes, na Secretária Municipal de Saúde, conforme parecer médico do Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de março de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0159/SEGP/DGP/2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **16/04/2026 a 15/04/2027** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Juliana Freitas Ferreira Santeli**, matrícula 30294-1, no cargo de Pedagoga, lotada no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º O pagamento do Abono Salarial poderá ser revisto a qualquer momento, caso sejam constatados irregularidades, erro material, vício procedimental ou descumprimento dos requisitos legais, sendo adotadas as providências cabíveis para a correção da concessão, nos termos da Súmula nº 346 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas - MS, aos 18 de março de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0160/SEGP/DGP/2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **05/03/2026 a 04/03/2027** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Andrea Fernanda da Silva Queiroz**, matrícula 23830-1, no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada no Centro Especializados Odonto.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º O pagamento do Abono Salarial poderá ser revisto a qualquer momento, caso sejam constatados irregularidades, erro material, vício procedimental ou descumprimento dos requisitos legais, sendo adotadas as providências cabíveis para a correção da concessão, nos termos da Súmula nº 346 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas - MS, aos 18 de março de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0167/SEGP/DGP/2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **23/02/2026 a 22/02/2027** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Jaqueline dos Santos Silva**, matrícula 31317-1, no cargo de Assessor B. Atividade Cultura 2, lotada na Secretária Municipal de Turismo.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º O pagamento do Abono Salarial poderá ser revisto a qualquer momento, caso sejam constatados irregularidades, erro material, vício procedimental ou descumprimento dos requisitos legais, sendo adotadas as providências cabíveis para a correção da concessão, nos termos da Súmula nº 346 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Três Lagoas, aos 20 de março de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 30/2026

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR VINICIUS RODRIGUES PEREIRA POR CONCLUSÃO DE APERFEIÇOAMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve

Art. 1º Conceder ao servidor VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, portador do CPF 014.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Agente de Cerimonial, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I, da lei nº 2580, de 03 de abril de 2012 e alteração dada pela Lei nº 4334, de 02 de Setembro de 2025, por conclusão de aperfeiçoamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas-MS, 23 de Março de 2026.

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Setor de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 31/2026

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR JOÃO PAULO DOS SANTOS VANIN POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS VANIN, portador do CPF 908.xxx.xxx-44, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 20% com fundamento no artigo 62, I, da lei nº 2580, de 03 de abril de 2012 e alteração dada pela Lei nº 4334, de 02 de Setembro de 2025, por conclusão de graduação e aperfeiçoamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas-MS, 23 de Março de 2026.

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 027, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Designação de fiscal de Contrato firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas e Crédito & Mercado de Valores Mobiliários LTDA"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, matrícula nº. 11445-1, para exercer a função de Gestor; o servidor **Sandro Alves da Silva**, matrícula nº. 2013, para exercer a função de fiscal titular, e a servidora **Elza Maria Juca**, matrícula nº. 2015, para exercer a função de fiscal substituto, para que ambos acompanhem e fiscalizem a execução do Contrato firmado junto à Crédito & Mercado de Valores Mobiliários LTDA, cujo objeto é a Consultoria em Investimentos.

Artigo 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 23 de março de 2026.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Sandro Alves da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elza Maria Juca, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 1703 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.4424*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Decreta

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.596.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.596.000,00**

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
816	13.392.0027.2066.0000		CULTURA EM MOVIMENTO	1.596.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
	795	13.392.0027.1012.0000	CULTURA EM MOVIMENTO	-1.596.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-1.596.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1703 , DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.4424

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES